SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 04 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1414

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 01/2018

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:
I - **NOMEAR,** os servidores **Aristeu Pereira Pedroso Júnior** RG nº 4.057.429-8, **Claudinei Aparecido Machado**, RG nº 5.435.289-1, **Alexandra Vieira Ibiapina,** RG nº 6.828.764-2 para comporem a comissão de licitação da Autarquia no período de Janeiro/2018 à Dezembro/2018, sendo a comissão presidida pelo servidor Aristeu Pereira Pedroso Júnior.
II - Fica como substitutos os servidores: Marcos Muniz Batista, RG nº 7.309.234-5, Paulo Pedrozo, RG nº 2.119.831 e Marcos Leandro de Oliveira, RG nº 7.090.620-1.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

IV - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 03 de janeiro de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:CEC74B4D

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 02/2018

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:
I - **CONSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores Claudinei Aparecido Machado – RG nº5.435.289-1, Marcos Leandro de Oliveira – RG nº7.090.620-1 e Willian Custódio Nogueira – RG nº10.832.267-5, para procederem no recebimento de equipamentos, bens e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preço, concorrência pública e pregão, durante o período de Janeiro/2018 à Dezembro/2018, sendo a comissão presidida pelo servidor Claudinei Aparecido Machado.
II - Ficam como substitutos os servidores: Marcos Muniz Batista – RG nº7.309.234-5, Paulo Pedrozo – RG nº2.119.831 e Aristeu Pereira Pedroso Júnior RG nº4.057.429-8.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

IV - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 03 de janeiro de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:62CABA28

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 03/2018

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:
I - Conceder, ao servidor Aristeu Pereira Pedroso Jr, presidente da comissão de licitação desta autarquia, à remuneração FG-01, de acordo com a Lei nº556/12 de 31/10/2012.
II - Conceder, ao servidor Claudinei Aparecido Machado, Membro da Comissão de Licitação, à remuneração FG-02, de acordo com a Lei nº556/12 de 31/10/2012.
III - Conceder, a servidora Alexandra Vieira Ibiapina, Membro da Comissão de Licitação, à remuneração FG-02, de acordo com a Lei nº556/12 de 31/10/2012.
IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018.
V - Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Abatiá - Estado do Paraná, aos 03 de janeiro de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:2D4F85A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 061/2017.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Dispõe sobre a conclusão do Processo de Sindicância 002/2017 e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127/91 e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e,

Considerando a deliberação da 19ª Plenária de 04 de dezembro de 2017;
Considerando o Parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância emitido em 24 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré **aprova** a conclusão do Processo de Sindicância 002/2017 – CMDCA, de acordo com o Parecer/Decisão Administrativa de 24 de novembro de 2017.
Parágrafo único - O Parecer/Decisão Administrativa de 14 de setembro de 2017, referente à Sindicância 002/2017- CMDCA, registra a denúncia, resenha processual, com a fundamentação e sua conclusão, sendo que o mesmo será arquivado junto ao processo de sindicância supracitado.
Art. 2º Concluiu a Comissão Sindicante pelo arquivamento do processo, uma vez que não foi constatado fato que possibilite a imputação de qualquer penalidade aos conselheiros tutelares sindicados.
Art. 3º Arquiva-se, na presente data, o processo de Sindicância nº 002/2017 – CMDCA, aberto por intermédio da Resolução 021/2017 - CMDCA, de 02 de agosto de 2017.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 22 de dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2017/2019

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:B8FC54AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°. 11.257 DE 29 DE DEZEMBRO 2017 - REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei n°. 2.495, de 26 de março de 2014, no qual cria o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE;

Considerando Falta de pessoal no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE;

RESOLVE:

Art. 1° Fica cedido o Servidor Público Municipal **SEBASTIÃO ARCANJO DE SOUZA**, por 40 (quarenta) horas semanais, para exercer o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, com ônus para a referida autarquia, a partir do dia 01 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Determina ao SAMAE, o controle de freqüência do Servidor, através do **ponto eletrônico**, na referida autarquia, a partir do dia 31 de dezembro de 2017.
Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº. 10.641 de 08 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2017, 74° Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FD3E5D63

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 001/2018

Ratifico a dispensa nº. 001/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná - CISNOP**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **00.126.737/0001-55**, no valor de R$ 671.065,20 (seiscentos e setenta e um mil sessenta e cinco reais e vinte centavos), **contratação** de Serviços junto ao CISNOP – Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Norte Do Paraná atendendo a Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela presente no termo de dispensa e tabela da resolução n° 14/2017 do CISNOP, constante nos autos, em conformidade com o inciso XXVI do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, alterada pela lei 11.107/2005

Andirá, 04 de Dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D9C49DE9

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 002/2018

Ratifico a dispensa nº. 002/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **MARCOS SIMONELI DA SILVA ESPORTES - ME**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **21.103.573/0001-10**, no valor de R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), **contratação** de empresa especializada para realização de serviço de cronometragem de corrida junto ao fornecimento de material necessário para prestação do mesmo, atendendo à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 04 de Dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5350C621

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **ANDIRA CARTORIO DE NOTAS E PROTESTOS**, Inscrito no CNPJ sob o n° **78.038.049/0001-20**, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para **contratação** de cartório de notas e protestos para serviço de reconhecimento de firma e autenticação de documentos atendendo à Secretaria Municipal de Administração em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 04 de Janeiro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E3562E61

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para: **IMPRENSA NACIONAL**, Inscrito no CNPJ sob o n° **04.196.645/0001-00**, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para **contratação** do Departamento De Imprensa Nacional, para publicação de atos oficiais do município de Andirá/PR, atendendo à Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 04 de Janeiro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:369EBC9E

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, Inscrito no CNPJ sob o n° **34.028.316/0020-76**, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para **contratação de serviços postais, atendendo à Secretaria Municipal de Administração** em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 04 de Janeiro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EB63628F

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA**, Inscrito no CNPJ sob o n° **20.856.995/0001-02**, no valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) para contratação de serviço de fornecimento de água e esgoto para prédios pertencentes ao Município de Andirá, atendendo à Secretaria Municipal de Administração em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 04 de Janeiro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C4DD51C7

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, Inscrito no CNPJ sob o n° **00.360.305/0001-04**, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para **contratação** de serviços bancários junto á Caixa Econômica Federal, atendendo à Secretaria Municipal de Administração em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 04 de Janeiro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1784526B

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**, Inscrito no CNPJ sob o n° **76.437.383/0001-21**, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para contratação do Departamento De Imprensa Oficial Do Estado - Dioe, para publicação de atos oficiais do município de Andirá/PR, atendendo à Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura. em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 04 de Janeiro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:ADBBD101

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N º 7.984 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: *Dispõe sobre a fixação do valor do salário mínimo nacional no Município de Andirá, com fulcro no Decreto Presidencial nº 9.255, de 29 de dezembro de 2017.*

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o texto do art. 84, inc. IV, c/c art. 29, da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;

CONSIDERANDO o texto do Decreto Presidencial nº 9.255, de 29 dezembro de 2017, que estabelece o salário mínimo de R$ 954,00 (novecentos e cinqüenta e quatro reais), a partir de 1º de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido em R$ 954,00 (novecentos e cinqüenta e quatro reais) o novo valor do salário mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Parágrafo único. Este decreto trata da internalização do novo valor do salário mínimo nacional vigente a partir do dia 1º de janeiro de 2018, não tendo efeito para correção de vencimentos ou subsídios acima dele.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4CBD37A1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.262 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 03 de janeiro de 2018, ao Servidor Público Municipal **JOSÉ CARLOS DO CARMO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo 02-01-2014 a 01-01-2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2018, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EC1ECD81

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.263 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 10 de janeiro de 2018, à Servidora Pública Municipal **ANDREZA VALENTIN DUTRA,** ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA - 20 HORAS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo: 01-10-2014 a 30-09-2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9E17AA68

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.264 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 10 de janeiro de 2018, à Servidora Pública Municipal **ANDREZA VALENTIN DUTRA,** ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA – CAPSI 20 HORAS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo: 16-07-2014 a 15-07-2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:77F503C5

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 - PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ NO DIA 02.01.2018.

ONDE SE LÊ:

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 26/04/2018 com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

LEIA SÊ:
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 07/03/2018 com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA: 29.12.2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOÃO CESAR GODOI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CC784AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Andirá – Estado do Paraná, comunica as empresas individuais e às pessoas jurídicas que, o Departamento de Licitação estará recebendo solicitações para emissão de Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Andirá – Estado do Paraná para efeito de participarem de licitações na modalidade de Tomada de Preços e Concorrência Pública, que venham a ser realizadas por esta Prefeitura, ou para outros fins.

Andirá, 03 de Janeiro de 2018.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C68117E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2017 - SUSPENSÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Andirá torna público que está suspendendo a data de abertura da licitação sob Pregão nº 128/2017 – Forma Presencial, motivado pela reformulação do objeto Anexo nº 03 – Documentos de Habilitação, e que após a reformulação estará definindo nova data para abertura do certame.

Andirá, 03 de Janeiro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2BBB4F33

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 94 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO, Diretor-Presidente Interino do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 08 de janeiro de 2018, ao Sr. MILTON TASHIRO, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo 01-02-2016 a 31-01-2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 03 de janeiro 2018.

NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO
Diretor- Presidente Interino do Samae

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:002B9B08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 05/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Convocar o candidato aprovado no Processo de Seleção Simplificado descrito a seguir para comparecer a Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova no dia 10/01/18 (quarta-feira), as 13:00hs onde deve realizar os exames médicos com o Médico do Trabalho do Município necessários à sua contratação. Na mesma data após realização dos exames o mesmo deve trazer os documentos de contratação descritos na Chamada Pública 006/2017 na própria Secretaria para elaboração e assinatura do contrato.

Candidato	Cargo
Antonia Elisama Dionísio	Nutricionista

Art. 2º. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de janeiro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:38888954

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 013/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, considerando o resultado final do procedimento eleitoral instaurado através do Decreto nº 324/2017, que regulamenta a lei Municipal nº 262/93 e, principalmente, nos termos dos artigos 35 e 36 da Lei Municipal 661/2012 e demais disposições cabíveis à espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Designar a servidora Pública **LUCIANA MARA SCHMIDT LEON BORDES**, inscrita na matrícula nº 1019-1/1019-2, ocupante do cargo de Profissional da Educação – Professora, para exercer a "Função de Direção" no estabelecimento de ensino fundamental **ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO ANDREASSA**, eleita através do procedimento instrumentalizado nos autos de PROCESSO ADMINISTRATIVO sob nº 7743/2017, percebendo a título de Gratificação de Função Diretiva os valores fixados no artigo 35 da Lei Municipal 661/2012.
Art. 2º. – Essa Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência no período compreendido entre 04.01.2018 e 31.12.2019, revogando a portaria nº 011/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de Janeiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:44FF90B0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 003/2018

PORTARIA N. 003/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, considerando o resultado final do procedimento eleitoral instaurado através do Decreto nº 324/2017, que regulamenta a lei Municipal nº 262/93 e, principalmente, nos termos dos artigos 35 e 36 da Lei Municipal 661/2012 e demais disposições cabíveis à espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Designar a servidora Pública **DANIELE MARIA BUBNIAK**, inscrita na matrícula nº 1031-1/1031-2, ocupante do cargo de Profissional da Educação – Professora, para exercer a "Função de Direção" no estabelecimento de ensino fundamental **ESCOLA MUNICIPAL DOUTORA ZILDA ARNS NEUMANN**, eleita através do procedimento instrumentalizado nos autos de PROCESSO ADMINISTRATIVO sob nº 7743/2017, percebendo a título de Gratificação de Função Diretiva os valores fixados no artigo 35 da Lei Municipal 661/2012.
Art. 2º. – Essa Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência no período compreendido entre 04.01.2018 e 31.12.2019, revogando a portaria nº 017/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de Janeiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DE00DEB6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 007/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, considerando o resultado final do procedimento eleitoral instaurado através do Decreto nº 324/2017, que regulamenta a lei Municipal nº 262/93 e, principalmente, nos termos dos artigos 35 e 36 da Lei Municipal 661/2012 e demais disposições cabíveis à espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Designar a servidora Pública **ROSANE ENIK PADILHA**, inscrita na matrícula nº 1089-1, ocupante do cargo de Profissional da Educação – Professora, para exercer a "Função de Direção" no estabelecimento de ensino fundamental **CMEI TIA NIVA**, eleita através do procedimento instrumentalizado nos autos de PROCESSO ADMINISTRATIVO sob nº 7743/2017, percebendo a título de Gratificação de Função Diretiva os valores fixados no artigo 35 da Lei Municipal 661/2012.
Art. 2º. – Essa Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência no período compreendido entre 04.01.2018 e 31.12.2019, revogando a portaria nº 018/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de Janeiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8497BC33

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 014/2018

PORTARIA N. 014/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, considerando o resultado final do procedimento eleitoral instaurado através do Decreto nº 324/2017, que regulamenta a lei Municipal nº 262/93 e, principalmente, nos termos dos artigos 35 e 36 da Lei Municipal 661/2012 e demais disposições cabíveis à espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Designar a servidora Pública **SIMONE APARECIDA VIDAL**, inscrita na matrícula nº 1036-1, ocupante do cargo de Profissional da Educação – Professora, para exercer a "Função de Direção" no estabelecimento de ensino fundamental **ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROSALINA**, eleita através do procedimento instrumentalizado nos autos de PROCESSO ADMINISTRATIVO sob nº 7743/2017, percebendo a título de Gratificação de Função Diretiva os valores fixados no artigo 35 da Lei Municipal 661/2012.
Art. 2º. – Essa Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência no período compreendido entre 04.01.2018 e 31.12.2019, revogando as portarias nº 061/2016 e 327/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de Janeiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C5C63669

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 015/2018

PORTARIA N. 015/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, considerando o resultado final do procedimento eleitoral instaurado através do Decreto nº 324/2017, que regulamenta a lei Municipal nº 262/93 e, principalmente, nos termos dos artigos 35 e 36 da Lei Municipal 661/2012 e demais disposições cabíveis à espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Designar a servidora Pública **MARISE DE LARA LOPES FERRAZ**, inscrita na matrícula nº 1105-1, ocupante do cargo de Profissional da Educação – Professora, para exercer a "Função de Direção" no estabelecimento de ensino fundamental **CMEI CANTINHO DA SERRA**, eleita através do procedimento instrumentalizado nos autos de PROCESSO ADMINISTRATIVO sob nº 7743/2017, percebendo a título de Gratificação de Função Diretiva os valores fixados no artigo 35 da Lei Municipal 661/2012.
Art. 2º. – Essa Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência no período compreendido entre 04.01.2018 e 31.12.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de Janeiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A0FAB781

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 006/2018

PORTARIA N. 006/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, considerando o resultado final do procedimento eleitoral instaurado através do Decreto nº 324/2017, que regulamenta a lei Municipal nº 262/93 e, principalmente, nos termos dos artigos 35 e 36 da Lei Municipal 661/2012 e demais disposições cabíveis à espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Designar a servidora Pública **ROSEMARI DE FREITAS NEGRÃO**, inscrita na matrícula nº 222-1/222-2, ocupante do cargo de Profissional da Educação – Professora, para exercer a "Função de Direção" no estabelecimento de ensino fundamental **ESCOLA MUNICIPAL PADRE BOLESLAU LIANA**, eleita através do procedimento instrumentalizado nos autos de PROCESSO ADMINISTRATIVO sob nº 7743/2017, percebendo a título de Gratificação de Função Diretiva os valores fixados no artigo 35 da Lei Municipal 661/2012.
Art. 2º. – Essa Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência no período compreendido entre 04.01.2018 e 31.12.2019, revogando a portaria nº 015/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de Janeiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:31FA3A32

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 004/2018

PORTARIA N. 004/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, considerando o resultado final do procedimento eleitoral instaurado através do Decreto nº 324/2017, que regulamenta a lei Municipal nº 262/93 e, principalmente, nos termos dos artigos 35 e 36 da Lei Municipal 661/2012 e demais disposições cabíveis à espécie:

RESOLVE
Art. 1º. – Designar a servidora Pública **INDIANARA MELO LEAL SCHIMIDT**, inscrita na matrícula nº 999-1, ocupante do cargo de Profissional da Educação – Professora, para exercer a "Função de Direção" no estabelecimento de ensino fundamental **CMEI PROFESSORA MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ**, eleita através do procedimento instrumentalizado nos autos de PROCESSO ADMINISTRATIVO sob nº 7743/2017, percebendo a título de Gratificação de Função Diretiva os valores fixados no artigo 35 da Lei Municipal 661/2012.
Art. 2º. – Essa Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência no período compreendido entre 04.01.2018 e 31.12.2019, revogando a portaria nº 020/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de Janeiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AD96D4A2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 005/2018

PORTARIA N. 005/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, considerando o resultado final do procedimento eleitoral instaurado através do Decreto nº 324/2017, que regulamenta a lei Municipal nº 262/93 e, principalmente, nos termos dos artigos 35 e 36 da Lei Municipal 661/2012 e demais disposições cabíveis à espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Designar a servidora Pública **EVELISE CRISTINE PORTELLA DA SILVA**, inscrita na matrícula nº 1817-1, ocupante do cargo de Profissional da Educação – Professora, para exercer a "Função de Direção" no estabelecimento de ensino fundamental **CMEI JARDIM DA ALEGRIA**, eleita através do procedimento instrumentalizado nos autos de PROCESSO ADMINISTRATIVO sob nº 7743/2017, percebendo a título de Gratificação de Função Diretiva os valores fixados no artigo 35 da Lei Municipal 661/2012.
Art. 2º. – Essa Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência no período compreendido entre 04.01.2018 e 31.12.2019, revogando a portaria nº 016/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de Janeiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4307A306

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 008/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, considerando o resultado final do procedimento eleitoral instaurado através do Decreto nº 324/2017, que regulamenta a lei Municipal nº 262/93 e, principalmente, nos termos dos artigos 35 e 36 da Lei Municipal 661/2012 e demais disposições cabíveis à espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Designar a servidora Pública **OZANA LEAL FERREIRA**, inscrita na matrícula nº 1123-1/1123-2, ocupante do cargo de Profissional da Educação – Professora, para exercer a "Função de Direção" no estabelecimento de ensino fundamental **ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR MÁRIO FARACO**, eleita através do procedimento instrumentalizado nos autos de PROCESSO ADMINISTRATIVO sob nº 7743/2017, percebendo a título de Gratificação de Função Diretiva os valores fixados no artigo 35 da Lei Municipal 661/2012.
Art. 2º. – Essa Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência no período compreendido entre 04.01.2018 e 31.12.2019, revogando a portaria nº 014/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de Janeiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:88182CD6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 009/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, considerando o resultado final do procedimento eleitoral instaurado através do Decreto nº 324/2017, que regulamenta a lei Municipal nº 262/93 e, principalmente, nos termos dos artigos 35 e 36 da Lei Municipal 661/2012 e demais disposições cabíveis à espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Designar a servidora Pública **ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRETT**, inscrita na matrícula nº 773-1/773-2, ocupante do cargo de Profissional da Educação – Professora, para exercer a "Função de Direção" no estabelecimento de ensino fundamental **ESCOLA RURAL MUNICIPAL PREFEITO HERCULANO SHIMALESKI**, eleita através do procedimento instrumentalizado nos autos de PROCESSO ADMINISTRATIVO sob nº 7743/2017, percebendo a título de Gratificação de Função Diretiva os valores fixados no artigo 35 da Lei Municipal 661/2012.
Art. 2º. – Essa Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência no período compreendido entre 04.01.2018 e 31.12.2019, revogando a portaria nº 019/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de Janeiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3A137101

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 010/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, considerando o resultado final do procedimento eleitoral instaurado através do Decreto nº 324/2017, que regulamenta a lei Municipal nº 262/93 e, principalmente, nos termos dos artigos 35 e 36 da Lei Municipal 661/2012 e demais disposições cabíveis à espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Designar a servidora Pública **AUREA MERCHIORI DA SILVA**, inscrita na matrícula nº 77-1/77-2, ocupante do cargo de Profissional da Educação – Professora, para exercer a "Função de Direção" no estabelecimento de ensino fundamental **ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE**, eleita através do procedimento instrumentalizado nos autos de PROCESSO ADMINISTRATIVO sob nº 7743/2017, percebendo a título de Gratificação de Função Diretiva os valores fixados no artigo 35 da Lei Municipal 661/2012.
Art. 2º. – Essa Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência no período compreendido entre 04.01.2018 e 31.12.2019, revogando a portaria nº 013/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de Janeiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4E1C7B36

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 011/2018

PORTARIA N. 011/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, considerando o resultado final do procedimento eleitoral instaurado através do Decreto nº 324/2017, que regulamenta a lei Municipal nº 262/93 e, principalmente, nos termos dos artigos 35 e 36 da Lei Municipal 661/2012 e demais disposições cabíveis à espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Designar a servidora Pública **JUCÉLIA CRISTIANE CAMILLO KARACHINSKI**, inscrita na matrícula nº 1132-1, ocupante do cargo de Profissional da Educação – Professora, para exercer a "Função de Direção" no estabelecimento de ensino fundamental **ESCOLA RURAL MUNICIPAL ITAMBÉ**, eleita através do procedimento instrumentalizado nos autos de PROCESSO ADMINISTRATIVO sob nº 7743/2017, percebendo a título de Gratificação de Função Diretiva os valores fixados no artigo 35 da Lei Municipal 661/2012.
Art. 2º. – Essa Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência no período compreendido entre 04.01.2018 e 31.12.2019, revogando a portaria nº 021/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de Janeiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:41041DC3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 012/2018

PORTARIA N. 012/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, considerando o resultado final do procedimento eleitoral instaurado através do Decreto nº 324/2017, que regulamenta a lei Municipal nº 262/93 e, principalmente, nos termos dos artigos 35 e 36 da Lei Municipal 661/2012 e demais disposições cabíveis à espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Designar a servidora Pública **MARIA ROSANE JACOMASSO**, inscrita na matrícula nº 273-1/273-2, ocupante do cargo de Profissional da Educação – Professora, para exercer a "Função de Direção" no estabelecimento de ensino fundamental **CMEI BRINCANDO E CRIANDO**, eleita através do procedimento instrumentalizado nos autos de PROCESSO ADMINISTRATIVO sob nº 7743/2017, percebendo a título de Gratificação de Função Diretiva os valores fixados no artigo 35 da Lei Municipal 661/2012.
Art. 2º. – Essa Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência no período compreendido entre 04.01.2018 e 31.12.2019, revogando a portaria nº 012/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de Janeiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2A73DBFF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 622/2017

PORTARIA N. 622/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **Solange Maria da Rosa Izycki,** brasileira, portadora do RG nº 12.470.783-8 e do CPF nº 770.002.930-04 residente e domiciliada na PR 512 sem número, Mariental, Lapa/PR, para exercer o cargo de Técnico de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 08.12.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de dezembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FCF9F63E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 623/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **Leonir de Freitas,** brasileiro, portador do RG nº 5.257.161-8 e do CPF nº 749.433.089-53 residente e domiciliado na Rua Agnel Evangelista Duarte n° 142, Piraquara/PR, para exercer o cargo de Auxiliar de Obras e Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 11.12.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de dezembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:83D90E24

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 624/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **Jozemira Maria Gomes Leal Deda,** brasileira, portadora do RG nº 9.183.082-5 e do CPF nº 043.006.659-74 residente e domiciliada na Rua Gonçalves Dias, nº 3004, Campo Largo/PR, para exercer o cargo de Técnico de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de19.12.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de dezembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2E96EED1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 625/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **Darlei Castagnoli,** brasileiro, portador do RG nº 4.334.952-0 e do CPF nº 588.452.089-15 residente e domiciliado na Rua Anibal Khury n° 1960, Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Técnico em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 21.12.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de dezembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CF69DBA2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 016/2018

PORTARIA Nº: 016/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder autorização de uso da área externa do Centro de Eventos Pedro Besciak à empresa DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.409.611/0001-02, sediada na Rua Desembargador Westphalen, nº 1.818, bairro Rebouças, Curitiba, Paraná, nos dias 25, 26, 27 e 28 de janeiro de 2.018, para realização de evento, conforme processo administrativo 9.369/2.017.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de janeiro de 2.018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3F4C86BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA Nº. 148/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, que dispõe sobre normas para licitação e contratos da administração pública, ***RESOLVE:***

Art. 1º. **NOMEAR** como membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, para o exercício financeiro do ano de 2018,

Presidente: Daniel Gonçalves da Costa – Secretário Executivo
RG. 3.978.636-2/PR
Membros: João Penteado da Cruz – Técnico em Contabilidade

RG. 5.288.803-4/PR
Edinéia Maria Camilotti – Auxiliar de Serviços Gerais
RG. 28.838.165-5/PR

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar após sua publicação.

Certifique-se, comunique-se e publique-se.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2018.

JORGE JOÃO PEREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A6AEFD61

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA N. 149/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão de Controle de Bens Patrimoniais, com a finalidade de proceder à aquisição, incorporação, cadastramento, guarda, movimentação e baixa dos bens atuais e futuros da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, durante o exercício de 2018.
Art. 2º - A Comissão de Controle de Bens Patrimoniais terá a seguinte composição:

Presidente: João Penteado da Cruz – Técnico em Contabilidade
RG. 5.288.803-4/PR

Membros: Daniel Gonçalves da Costa – Secretário Executivo
RG. 3.978.636-2/PR
Edinéia Maria Camilotti – Auxiliar de Serviços Gerais
RG. 28.838.165-5/PR

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, em 03 de Janeiro de 2018.

JORGE JOÃO PEREIRA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D2D42BC5

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA N. 150/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º – Designar para a Comissão de Recebimento de Bens e Materiais deste Legislativo Municipal, para o ano de 2018, os senhores:

Presidente: João Penteado da Cruz – Técnico em Contabilidade
RG. 5.288.803-4/PR
Membros: Daniel Gonçalves da Costa – Secretário Executivo
RG. 3.978.636-2/PR
Edinéia Maria Camilotti – Auxiliar de Serviços Gerais
RG. 28.838.165-5/PR

Art. 2º – Esta portaria passa a vigorar após a sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, em 03 de Janeiro de 2018.

JORGE JOÃO PEREIRA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7D610EF5

CONSELHOS MUNICIPAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BARRA DO JACARÉ – PR

RESOLUÇÃO 09/2017 – CMAS

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Jacaré –Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 18/95, de 06 de dezembro de 1995 e suas alterações. Considerando a ata de número 11/2017 e a deliberação em plenária realizada no dia 17 de outubro de 2017.

RESOLVE:
Art.1º - 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Jacaré aprova a reestruturação da composição dos membros representantes Governamentais e Não Governamentais para o biênio 2017/2019.

Barra do Jacaré 17 de outubro de 2017.

OLGA BEZERRA BRAGA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2C3067EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 001/2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015
Tendo em vista a DESCLASSIFICAÇÃO da **6ª** colocada (*cargo de Agente de Endemias*), conforme Portaria nº 234 de 29/12/2017 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - pág 12 Edição 1411 de 02/01//2018, CONVOCAMOS o **7º** colocado (*cargo de Agente de Endemias*) aprovado no Concurso Público, Edital nº 01/2015 de 05/10/2015 *(publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. A5 à A7 Edição 2970 de 06/10/2015)*, Concurso Público realizado em 29 de novembro de 2015, abaixo relacionado, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 11/2016 de 12/02/2016 *(publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. B4 à B7 Edição 3052 de 13 e 14/02/2016)*, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no período de 30 (trinta) dias, ou seja, de 04/01/2018 à 02/02/2018, munido de: **CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:**
• CTPS
• CADASTRO DO PIS
• RG
• CPF
• TÍTULO ELEITORAL
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se solteiro)
• CERTIDÃO DE CASAMENTO (se casado)
• CERTIDÃO DE RESERVISTA OU QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR (se for masculino e menor de 45 anos)
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)
• 02 FOTOS 3x4
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho)
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone)
• COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (conforme consta no edital de concurso)
• CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (expedida pelo órgão competente da região de seu município)
• DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (nas esferas municipal, estadual e federal)
• DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Obs.: O candidato terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"AGENTE DE ENDEMIAS – CARGA HORÁRIA: 40
MARCELO GIOVANE LEITE

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 03 de janeiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:81C64EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1129/2018

SÚMULA: "DISPÓE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a alteração dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) conforme ata de Reunião Ordinária nº 11 de 17 de outubro de 2017;

DECRETA

Art. 1º Fica composto o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL órgão colegiado de composição paritária, pelos seguintes membros, para o biênio de 2017-2019:
I – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

01 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
TITULAR: Barbara Fernanda Batista dos Santos
SUPLENTE: Solange Alves dos Santos de Souza

01 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA:
TITULAR: Alcia Tironi dos Santos
SUPLENTE: Diva Pinheiro da Silva Rizera

01 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Andressa Matta Falasca
SUPLENTE: Aline Claro de Carvalho
01 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TITULAR: Nilma Moraes da Silva
SUPLENTE: Debora Cristina Calixto dos Santos

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

02 – REPRESENTANTE DE USUÁRIOS
TITULAR: Rosa Rodrigues Silva
SUPLENTE: Adriana da Silva Cardozo
TITULAR: Deizielle Rizera
SUPLENTE: SONIA MELLO

01 – REPRESENTANTE DE ENTIDADES OU ORGANIZAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
TITULAR: Luciana Aparecida Bernardino Del Padre
SUPLENTE: Aide Peres Calixto

01 – REPRESENTANTE DE ENTIDADES OU TRABALHADORES DO SETOR
TITULAR: Olga Bezerra Braga
SUPLENTE: Maria Izaira Matta Falasca

Art. 2º - Fica constituída a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente: Olga Bezerra Braga
Vice-Presidente: Deizielle Rizera
1º Secretário: Alcia Tironi dos Santos
2º Secretário: Nilma Moraes da Silva
Secretária Executiva: Solange Alves dos Santos de Souza

Art. 3º - A vigência deste mandato se iniciou em 17 de outubro até a data de 17 de outubro de 2019.

Art. 4º - A partir desta data ficam empossados os representantes do Poder Público, Representantes Não Governamentais da Sociedade Civil e respectiva Diretoria.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Jacaré, 03 de janeiro de 2018

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0ED6EABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1128 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor cargo comissionado que abaixo especifica e dá outra providencias.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a partir de 03/01/2018, a Srª JOZIANE ALVES PEREIRA, Cargo Comissionado *(Secretaria Municipal de Assistência Social),* nomeada pela portaria nº 116 de 02/05/2017.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 03 de janeiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:62DEA80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 22 e anexo VI do QCC - Quadro de Cargos em Comissão da Lei Municipal 564/2015.
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a partir de **04 de janeiro de 2018**, a Srª JOZIANE ALVES PEREIRA DE SOUZA, portadora de cédula de identidade RG nº 10.132.056-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 061.634.339-63, para exercer na *Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-Dept de Administração,* o cargo em comissão de *Diretora do Dept Administrativo*, Símbolo CC-03 – QCC (Quadro de Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal).
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 054 de 01/02/2017.

Registre-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 03 de janeiro 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3E2581C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 22 e anexo VII do QCC - Quadro de Cargos em Comissão da Lei Municipal 564/2015 e Lei 611/2016 de 30 de junho de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a partir de 04 de janeiro de 2018, a Srª JOSIANE DE CASSIA SENCI AGUIAR, portadora de cédula de identidade RG nº 7.311.264-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 041.154.529-94, para exercer na *Secretaria Municipal de Assistência Social-Dept de Assistência Social,* o cargo em comissão de *Secretaria Municipal de Assistência Social*, Símbolo CC-02 – QCC (Quadro de Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal).
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 116 de 02/05/2017.

Registre-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 03 de janeiro 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B078AB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 002/2018

EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015
O Senhor ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO a Ampliação de Vagas para o preenchimento de cargos do Concurso Público Edital 01/2015, para suprimento das vagas abaixo discriminadas, de acordo com a Lei Municipal 564/2015 em seu anexo I.

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária	Escolaridade
Auxiliar de Serviços Gerais	04	Nível 01 Anexo V – Tabela de Vencimentos da Lei 564/2015	40	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série).

Obs.: a ampliação de vaga cargo Professor se faz necessária devido o pedido de exoneração de um Professor do Quadro do Magistério.

Município de Barra do Jacaré, 03 de janeiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EBA28B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Adicional de Insalubridade que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade elaborado pelo médico do trabalho, Drº José Marcelo de Oliveira Penteado – CRM 12828/PR:
RESOLVE:
I – CONCEDER, **a partir do mês de janeiro/2018**, ao servidor público municipal Srº LUCIANO GARCIA GIBIN, matr. nº 461-1, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Adicional de Insalubridade (grau médio 40%), por prestar serviços na limpeza (coleta de lixo) desta municipalidade.
II – Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as portarias 218 e 219 de 30/11/2017.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 03 de janeiro de 2018.

ADALBERTO DE FRFEITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:682A4E7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 31 de Dezembro de 2017, ao servidor **EDIVANDRO RODRIGUES PIMENTEL,** portador do RG nº 9.927.933-8 SSP/PR e CPF 061.504.519-76, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor de Recursos Humanos.

Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 03 DE JANEIRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:2E72267E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 02 de Janeiro de 2018, aos servidores:

CARLA ELIZA KONRAD, portador do RG nº 6.633.505-4 SSP/PR e CPF 020.761.199-81, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem;
CLEODEMAR JOSE PAROLIN, portador do RG nº 6.633.505-4 SSP/PR e CPF 017.617.339-07, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Motorista;
DEBORA MARQUES DAS CHAGAS, portadora do RG nº 408.525.367-4 SJS/RS e CPF 982.043.940-04, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.
MARGARETE DE FATIMA SCHMIDT ORTLIEB, portador do RG Nº 7.843.609-3 SSP/PR e CPF 006.242.879-98, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Saúde;
DEBORA LEIRIA CHIARELLO, portadora do CPF 034.642.489-50, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Oficial Administrativo;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 03 DE JANEIRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:AF1BFF1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 02 de Janeiro de 2018, ao servidor **SIDINEI TESCHE,** portador do RG nº 8.280.206-1 SSP/PR e CPF 039.087.439-66, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 03 DE JANEIRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:07F3F2C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 02 de Janeiro de 2018, aos servidores:
ODILON SEVERINO MACHADO DE JESUS, portador do RG nº 5.076.095-2 SSP/PR e CPF 546.182.409-97, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Operador de Máquina;
ROQUE RODRIGUES DE LIMA, portador do RG nº 8.451.112-9 SSP/PR e CPF 030.773.029-85, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Motorista;
VALDOIR SILVA DE SOUZA, portador do CPF 984.397.150-72, ocupante do Cargo do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;
ILDO ANTONIO PEREIRA NUNES, portador do RG nº 6.808.331-1 SSP/PR e CPF 971.612.099-00, ocupante do Cargo do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 03 DE JANEIRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:F15D8951

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 30 dias de férias a partir de 02 de Janeiro de 2018, aos servidores:

ALIRIA TESCHE
CLARICE BARBOSA WEBER
CLAUDIMAR MONTEIRO DA SILVA
DILSE MENEGUSSO DOS SANTOS
ELAINE PARLOW AMARAL
ELIANDRA MORETTO FERRARI
ELISANGELA APARECIDA MIRANDA FOGLIATO
ELISANGELA RAMBO SIBALDELI DA FONSECA
ELIZAMARI DE MOURA
FABIANA MARIA RUBINI SCHAFER
FRANCIELI TERESINHA THEISEN MINUSSI
GENI FATIMA FRANCO DA SILVA
ILANI SEVERO
ILIANDRA DOS SANTOS DICKEL
INES CARINI LAZARECK
IVANEIDE DE MEDEIROS
JANETE BEATRIZ THEISEN DICKEL
JULIANI KLEIN CHIARELLO
MARGARETE SOLANGE CASAGRANDE CAVALHEIRO
MARILEI ANDREIA B DE BARROS RODRIGUES
MARIZETE MAFFI
NELCI CHIARELLO MARQUESIN
NOEMI DE OLIVEIRA MENEGUSSO
ROSALINA AVILA
TANIA MARIA DE OLIVEIRA MOURA
VALQUIRIA DE LIMA CASAGRANDE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 03 DE JANEIRO DE 20187.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:E05EBB19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - A servidora **CRISTIANI ANDREIA CERUTTI TAVARES**, portadora do RG nº 7.166.450-3 SSP/PR e CPF 036.534.039-10, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Professor, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 03 meses,

conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 03 DE JANEIRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:26C1FFAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 22 de Janeiro de 2018, a servidora **NELI RIGOTTI MICHAEL,** portador do RG nº 5.738.862-5 SSP/PR e CPF 020.326.479-74, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Professor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 22 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 03 DE JANEIRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:3666C196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 02 de Janeiro de 2018, aos servidores:

DIANA FERREIRA
ANA LUCIA SINIGAGLIA
MADALENA GONCALVES DA CRUZ
VANDERLEIA TERESINHA BAGETI
LUCIANE APARECIDA BAESSO RODRIGUES
JANETE FERREIRA PINHEIRO
NELSI DOS SANTOS
IVETE BEATE POHL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 03 DE JANEIRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:F80A2D07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 02 de Janeiro de 2018, aos servidores:
MAYARA NONNENMACHER
MARIZA DE FATIMA BONORDT
JILMAR DA CRUZ

Art.2º - 30 dias de férias a partir de 02 de Janeiro de 2018, aos servidores:
KEILA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA MEOTTI
JANDIRA MACHADO MICHAEL
CRISTINA TEREZINHA BORGES DE BARROS

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 03 DE JANEIRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:A72A2AAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 22 de Janeiro de 2018, ao servidor **PAULO EVANDRO KERCHER,** portador do RG nº 10.077.762-2 SSP/PR e CPF 071.331.019-71, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 22 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 03 DE JANEIRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:49D3C44B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 08 de Janeiro de 2018, a servidora **GENAIR GONCALVES MAINARDI**, portadora do RG nº 7.862.181-8 SSP/PR e CPF 024.550.299-80, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 08 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 03 DE JANEIRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:C1538F15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 19 de Janeiro de 2018, a servidora **ELIANE MARIA SIEROTA**, portadora do RG nº 9.185.757-0 SSP/PR e CPF 040.070.999-60, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 19 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 03 DE JANEIRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:68587FA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 04 de Janeiro de 2018, aos servidores:
NELSON DE SOUZA MUNIZ, portador do RG nº 9.020.188-3 SSP/PR e CPF 043.147.479-60, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista.

JOSE BALBINO MIRANDA, portador do RG nº 4.491.967-2 SSP/PR e CPF 337.057.559-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 03 DE JANEIRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:EAD09B39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 19 de Janeiro de 2018, ao servidor **ADEMIR MACIEL**, portador do RG nº 8.304.725-9 SSP/PR e CPF 032.815.889-56, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 19 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 03 DE JANEIRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:A44A448F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - Ao servidor **JOAO PEDRO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 14.402.482-6 SSP/PR e CPF 336.572.030-87, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Pedreiro, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 03 meses, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 10 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 03 DE JANEIRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:50704625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 22 de Janeiro de 2018, ao servidor **ARI JOSE SCHAFER**, portador do RG nº 403.225.714-1 SSP/PR e CPF 423.343.060-53, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Motorista.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 22 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 03 DE JANEIRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:B8878013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 22 de Janeiro de 2018, a servidora **SIRLEI MARTINELLI CASALI,** portadora do RG nº 7.862.110-9 SSP/PR e CPF 026.448.489-46, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 22 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 03 DE JANEIRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:DBDD4BDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 18 de Janeiro de 2018, a servidora **SOLANGE BAPTISTA MATTOS,** portadora do RG nº 8.645.550-1 SSP/PR e CPF 040.064.829-65, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 18 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 03 DE JANEIRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:EB602FA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 09 de Janeiro de 2018, ao servidor **DIOGENES RAFAEL SOARES**, portador do RG nº 10.631.333-4 SSP/PR e CPF 083.200.879-61, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Agente de Combate a Endemias

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 09 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 03 DE JANEIRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:35703CB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 03 de Janeiro de 2018, a servidora **ELIZETE MUNARI RODRIGUES**, portadora do RG Nº 5.889.826-0 SSP/PR e CPF 028.273.639-50, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 03 DE JANEIRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:5742A7B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 18 de Janeiro de 2018, ao servidor **FLADEMIR LANGNER DE MOURA**, portador do RG nº 7.325.***-5 SSP/PR e CPF 022.031.***-88, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 18 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 03 DE JANEIRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:18F18674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 22 de Janeiro de 2018, aos servidores:

ANGELA CRISTIANE DA SILVA portadora do RG nº 9.733.789-6 SSP/PR e CPF 063.828.939-43, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços**.**

MARCIANA DA SILVA, RG 9.652.677-6 SSP/PR, CPF 063.658.589-14, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 22 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 03 DE JANEIRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:241BB434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 08 de Janeiro de 2018, ao servidor **VILMAR RODRIGUES,** portador da cédula de identidade n° 7.663.649-4 SSP/PR e CPF sob n° 039.006.779-21, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Tributação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 08 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 03 DE JANEIRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:A66C427E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 08 de Janeiro de 2018, ao **CARLOS FRANCISCO PIVETTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.045.915-2 SSP/PR e CPF Nº 976.060.739-53, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 08 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 03 DE JANEIRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:1301F0D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 08 de Janeiro de 2018, a servidora **IVANETE BUENO RODRIGUES,** portadora do RG nº 8.090.257-3 SSP/PR e CPF 062.666.719-48, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 08 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 03 DE JANEIRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:63205406

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 190/2016
TERMO ADITIVO N.° 194/2017

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50,, a seguir denominada CONTRATANTE, e **D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA - ME**, sito a RUA SÃO CRISTOVAO, 699, cidade de União da Vitória- PR, inscrita no CNPJ sob n° 18747274000104, neste ato representado por DARIO SCZIMANSKI JUNIOR, CPF n.º 00595520936, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 60/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 40/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 190/2016, a partir de seu vencimento, até **26/12/2018**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para eventual Prestação de Serviços de Transporte em Ambulância tipo D - UTI Móvel, para transporte de pacientes adulto, infantil e neonatal, veículo devidamente equipado com assistência profissional médica e de enfermagem para remoção de pacientes, visando atender as necessidades do Município de Bituruna-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 27 de Dezembro de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:B6A67C50

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 162/2015
TERMO ADITIVO N.° 001/2018

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **BETHA SISTEMAS LTDA**, sito a RUA JOAO PESSOA, 134, 134, 1º ANDAR, cidade de Criciúma- SC, inscrita no CNPJ sob n° 00456865000167, neste ato representado por ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR., RG n.º 4.109.423 SSP/SC e CPF n.º 004.770.259-19, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 43/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 34/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 162/2015, a partir de seu vencimento, até **31/12/2018**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Área de Informática para Licenciamento Mensal de Sistemas para Gestão Pública, bem como a Conversão, Implantação, Treinamento e Serviços Técnicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e IV da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
IV – ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para pagamento dos serviços do presente contrato são recursos próprios do orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.052.3390.39 – 1000 – 55/2018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

BETHA SISTEMAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:1E49FCFF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 080/2014
TERMO ADITIVO N.° 002/2018

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **TEÓFILO MAMCARZ**, sito a AV. GETÚLIO VARGAS, 186, SALA 144, cidade de União da Vitória- PR, inscrita no CNPJ sob n° , neste ato representado por ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR., RG n.º 4.109.423 SSP/SC e CPF n.º 004.770.259-19, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 43/2015 – Convite p/ Compras e Serviços N.° 34/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 162/2015, a partir de seu vencimento, até **31/12/2018**, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos especializado de auditoria médica, através de um Profissional Médico Auditor Habilitado, pertencente a 6ª Regional de Saúde, para a auditoria em documentação de internação hospitalar e demais documentos pertinentes, junto a Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Bituruna, com emissão de pareceres, acompanhamento da documentação, consultoria e assessoria, visitas periódicas junto à Fundação de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e IV da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
IV – ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

TEÓFILO MAMCARZ
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:6E464FF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: Paranoa Tratores Ltda - ME.
OBJETO: Aquisição de um trator agrícola novo, para o uso da Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Urbanismo, Agricultura, Meio Ambiente e Transporte do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, conforme convênio com a CAIXA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 102.800,00 (cento e dois mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:9CC579F5

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 013 2018

EDITAL Nº 013/2018 – NÃO COMPARECIMENTO
Data: 03/01/2018
Teste Seletivo 01/2017 - Edital 01/2017

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a lista da candidata eliminada do Teste Seletivo nº 01/2017, ante ao NÃO COMPARECIMENTO para apresentação da documentação exigida em atendimento ao Edital de Convocação, conforme segue:

Cargo: AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
Marlene Pires	000282	18º	012/2017

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de janeiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:EBE97A00

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 014 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2018

Data: 03/01/2018
Teste Seletivo Edital nº 01/2017

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Teste Seletivo nº 01/2017 que trata o Edital nº 01/2017 de 26/06/2017 – conforme resultado final dos aprovados, homologado através do Edital 05/2017 de 11 de agosto de 2017, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:

CARGO		AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA			
Nº	Nome	Inscrição	Nascimento	Nota	Classificação
01	Valdecir Santos	001063	10/03/1987	50,00	19º

Art. 2º - O candidato acima convocado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 impressa e em arquivo digital, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP.
Parágrafo único: O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerado como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento, e se não houver apresentação da documentação solicitada será considerado(a) desclassificado(a).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de janeiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:44B47847

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 183/2017

NOMEIA DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1°. Fica nomeado e empossado no cargo em Comissão de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR,** símbolo CC3, o Senhor FLAVIO BORDIN – RG 178.227-2 - PR – CPF 534.599.119-72.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos a contar de 01 de Dezembro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Dezembro de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A8F87286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 173/2017

NOMEIA DIRETORA DE FINANÇAS

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no respectivo Cargo de **DIRETORA DE FINANÇAS** senhora **LUCIMARA GRYBOS –** RG nº 10.802.132-2-PR, CPF nº 076.253.699-35, sendo remunerada pelo símbolo CC3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de novembro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Novembro de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:33B4AF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 182/2017

EXONERA DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerado do cargo em Comissão de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR,** símbolo CC3, o Senhor AMAURI SEVERINO BAUER – RG 638160 - PR – CPF 087.644.929-15.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Dezembro de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A3B97079

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 01/2018 DATA: 03/01/2018

SÚMULA: Concede Férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.703/2011 de 30 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Salete Zanon Perin	Advogada	01/04/2015 a 31/03/2016	30	03/01/2018 a 01/02/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 03 de janeiro de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:0287B289

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 02/2018 DATA: 03/01/2018

SÚMULA: Concede Férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.703/2011 de 30 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva	Assistente Legislativa	14/12/2016 a 13/12/2017	20	08/01/2018 a 27/01/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 03 de janeiro de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:99348E74

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 03/2018 DATA: 03/01/2018

SÚMULA: Concede Férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.703/2011 de 30 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Alaor Zeniewicz	Contador	17/03/2015 a 16/03/2016	20	10/01/2018 a 29/01/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 03 de janeiro de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:92C2B38D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 016/2018

DETERMINA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A COMISSÃO INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 849/2017 E ALTERADA PELA PORTARIA Nº 1.025/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em fundamento na Lei Orgânica e atribuições legais, resolve e determina:
Art. 1º. Prorrogar o prazo, por sessenta dias, contados do término do período final para conclusão dos trabalhos, da Comissão instaurada pela Portaria Municipal n.º 849/2017 e alterada pela Portaria Municipal n.º 1.025/2017, em face das razões apresentada pelo Presidente da Comissão.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Aos três dias do mês de janeiro de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1CD469C4

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 01/2018

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 03, 17 e 24 de Dezembro de 2017, acompanhar pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.

- Adriane Scapini Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:2568BA82

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 02/2018

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (Cinco) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 04, 06, 11 e 19 de Dezembro de 2017, com a finalidade de acompanhar pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

-Danielli Duarte Bianco Agente de Serviços Públicos
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:B6801902

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 03/2018

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 07 (Sete) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 07, 14, 18, 26, 27, 28 e 29 de Dezembro de 2017, acompanhar pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.

- Lin Denise Nagasawa Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:5EAC9EF7

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 04/2018

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 06 (Seis) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal Odair Francisco Farina, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 05, 08, 18, 20, 21 e 27 de Dezembro de 2017, com a finalidade de conduzir pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:178921B8

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 05/2018

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 06 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 04, 07, 11, 13, 15 e 23 de Dezembro de 2017, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Roberto Dallanora Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:95FEBF82

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 06/2018

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 14 (Quatorze) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19 e 20 de Dezembro de 2017, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Valdeir Adão de Carvalho Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:1D695346

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 07/2018

PORTARIA Nº 07/2018

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 17 (Dezessete) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 18, 19, 20, 28 e 29 de Dezembro de 2017, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Valdemar Savela Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:C4368101

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 08/2018

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 16 (Dezesseis) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 27 de Dezembro de 2017, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Valdomiro Correia de Mello Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:CB175102

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 09/2018

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 09 (Nove) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, e 29 de Dezembro de 2017, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Raimundo Estevan de Medeiros Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:C8AB0226

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 10/2018

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 24 (Vinte e Quatro) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, e 27 de Dezembro de 2017, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Aparecido do Carmo de Assis Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:2BF5D871

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 11/2018

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 22 (Vinte e Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29 e 31 de Dezembro de 2017, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Osmar Geraldo da Silva Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:19F41689

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 12/2018

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 18 (Dezoito) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 26 e 27 de Dezembro de 2017, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Valdecir Dickel Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:4ACF4A52

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 13/2018

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 09 e 17 de Dezembro de 2017, acompanhar pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.

- Andreia Aparecida de Carvalho Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:3DA504F6

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 14/2018

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 10 (Dez) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal, Sra Nelsi Alves Teixeira, de forma reduzida, conforme o Incisos I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 05, 07, 09, 12, 14, 18, 19, 21, 27 e 29 de Dezembro de 2017, para acompanhar pacientes do Município consultas médicas e procedimentos cirúrgicos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:6BDDB603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 003 2018

DECRETO Nº 003/2018
DATA: 03 de janeiro de 2018

SÚMULA: Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
DECRETA
Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação:
Presidente da Comissão Cleuza Maria da Silva
Substituto Dirceu Silvio Tormem
Membros da Comissão: Gilmar Larssen
Leonardo Hildebrando dos Santos
Aldo Pereira dos Santos
Jane Andreoli Biasuz
Joice Sorok Larsen
Evandro Pedro Szekut

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques – PR, 03 de janeiro de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3783DDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 004 2018

DATA: 03 de janeiro de 2018

SÚMULA: Nomeia pregoeiro, membros da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
DECRETA
Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio:
Pregoeiro Dirceu Silvio Tormem
Substituta Cleuza Maria da Silva
Equipe de Apoio: Gilmar Larssen
Leonardo Hildebrando dos Santos
Aldo Pereira dos Santos
Jane Andreoli Biasuz
Joice Sorok Larsen
Evandro Pedro Szekut
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques – PR, 03 de janeiro de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8D8DA1F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICA-SE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 144/2017

ONDE SE LÊ:
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA – ME – CNPJ Nº 01.751.471/0001-02

LEIA-SE:
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA – ME – CNPJ Nº 01.751.471/0002-85

Carlópolis, 03 de janeiro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:69119967

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICA-SE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
PROCESSO INTERNO Nº 144/2017

ONDE SE LÊ:
Contratada: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA – ME – CNPJ Nº 01.751.471/0001-02**

LEIA-SE:
Contratada: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA – ME – CNPJ Nº 01.751.471/0002-85**

Carlópolis, 03 de janeiro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:5549939C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 001/2018

SÚMULA: D*ispõe sobre a atividade de vendedor ambulante no âmbito do município de Centenário do Sul, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:
Artigo 1º - *Fica proibido o comércio de vendedores ambulantes no município de Centenário do Sul, no período de 02 de janeiro de 2018 à 28 de fevereiro de 2018.*
Artigo 2º *- Fica liberada a comercialização ambulantes de vendedores pessoas Físicas e Jurídicas, que comprovarem sua residência no município de Centenário do Sul, devidamente inscrita no Cadastro Econômico do Município ou com registro junto a Secretaria Municipal de Agricultura, que comercialize mercadorias de gênero alimentício, indumentárias, artigos de utilidades e congênere, que comprove a sua inscrição a fiscalização municipal para o exercício da atividade, permitindo a comercialização de mercadorias desde que o veículo utilizado esteja devidamente emplacado no município de Centenário do Sul.*

Artigo 3º - *Os casos de requerimento protocolado junto ao Setor de Tributação e Cadastro deverão ser submetidos ao Chefe do Executivo Municipal.*
Artigo 4º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Centenário do Sul, 03 de janeiro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:FC36A911

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 002/2018

SÚMULA: Estabelece os dias em que não haverá expediente nos Órgãos da administração Direta do Poder Executivo do município de Centenário do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Não haverá expediente nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Centenário do Sul, nos seguintes dias:
13/02/2018 - Terça-Feira Carnaval
30/03/2018 - Sexta-Feira da Paixão
01/04/2018 - Páscoa
21/04/2018 - Tiradentes
01/05/2018 - Dia do Trabalho
31/05/2018 - Corpus Crhisti
07/09/2018 - Independência do Brasil
12/10/2018 - Nossa Senhora Aparecida
02/11/2018 - Finados
15/11/2018 - Proclamação da República
27/11/2018 - Dia da Padroeira
14/12/2018 - Dia do Município
25/12/2018 - Natal
Art. 2º. Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 12 de fevereiro de 2018 – segunda feira de Carnaval, 24 e 31 de Dezembro de 2018.

Art. 3º. O expediente nas repartições públicas no dia 14 de fevereiro de 2018 será das **12 às 17 horas.**
Art. 4º. Os órgãos que prestam serviços essenciais deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não ocorra interrupção e não comprometa a qualidade dos serviços.
Art. 5º. O disposto neste decreto não se aplica aos servidores das Escolas da Rede Municipal de Ensino, que dispõem de calendário próprio de atividades.
Art. 6º - O Feriado do dia da emancipação política do município será transferido para o dia 26 de dezembro de 2018.
Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 03 de janeiro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:A4DD3B23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 1/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 46/2017 - PR	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	180/2017
	Processo de Licitação:	180/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	21/12/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 161, de 28/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/01/2018, às 13:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 46/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS

Pato Branco, 2 de Janeiro de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:624FA23A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 2/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 47/2017 - PR	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	181/2017
	Processo de Licitação:	181/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	21/12/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 161, de 28/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/01/2018, às 15:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 47/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO.

Pato Branco, 2 de Janeiro de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F3F7BEE3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 3/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 48/2017- PR	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	185/2017
	Processo de Licitação:	185/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	27/12/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 161, de 28/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/01/2018, às 15:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 48/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

Pato Branco, 2 de Janeiro de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E54E171B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2017

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 115/2017 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	182/2017
	Processo de Licitação:	182/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	22/12/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 – HOMOLOGAR E AJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Pocesso Nr.:	182/2017		
b) Licitação Nr.:	115/2017-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	29/12/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio a diagnose e terapia (SADT)		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000891 - Zuconelli Serviços Médicos Ltda.	1	523.708,00
	1	523.708,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C6C32BB3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2017

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 116/2017 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	183/2017
	Processo de Licitação:	183/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	22/12/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	183/2017		
b) Licitação Nr.:	116/2017-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	29/12/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	PARA PRESTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001052 - Pollyana C. Oldoni Gonçalves Fisioterapia - ME	1	29.116,80
	1	29.116,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8467DB67

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2017

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 117/2017 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	184/2017
	Processo de Licitação:	184/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	22/12/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitações, resolve:
01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

b) Licitação Nr.:	117/2017-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	27/12/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000513 - Clinica de Fisioterapia Chopinzinho Ltda ME	1	29.250,00
	1	29.250,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FE175661

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos fundamentado art. 25, “caput” da Lei de Licitações, RATIFICO o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E

TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuáuios oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 523.708,00
Dotação: 02.01.10.202.0002.2.002.2.2.90.29.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 29/12/2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5AF669CD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 29.116,80
Dotação: 02.01.10.202.0002.2.002.2.2.90.29.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 29/12/2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C688C19F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 29.250,00
Dotação: 02.01.10.202.0002.2.002.2.2.90.29.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 27/12/2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:75CD003E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Súmula: Extingue carga horária complementar de empregada pública.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e conforme previamente deliberado em Assembleia Ordinária ...
Considerando o disposto no artigo 48, § 2º da Resolução nº 074/2016 – Plano de Empregos deste CONIMS – que permite a extinção da carga horária complementar, a qualquer tempo, por ato do seu Presidente;
Considerando não haver mais necessidade de manutenção da jornada complementar da empregada pública Taila Alves;
Resolve:
Art. 1º. Promover a alteração do Contrato de Trabalho da empregada acima mencionada, com retorno à carga horária original e respectivo vencimento, a partir de 21/12/2017.
Art. 2º. Tornar sem efeito a Resolução nº189, de 21 de dezembro de 2017.

Pato Branco, 03 de janeiro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8A40685D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 118/2017

Processo Administrativo nº. 28339/2017.
O Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017**, que tem por objeto a contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de alevinos, para manutenção das atividades do Programa Vida na Água da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTE: LIGIA BEATRIZ RAGNINI DE PAULA - VALOR R$ 20.711,45 (vinte mil e setecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, no nome da Contratada, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 03 de janeiro de 2018.

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8550B785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 25651/2017.
Os Secretários Municipais de Administração; de Assistência; da Educação; de Obras e Viação; e de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolvem HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares e limpeza de caixa d' água, para atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
PROPONENTE: JOSE FABIANO PESSAIA - LOTE 01 - VALOR R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

PROPONENTE: AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA ME - LOTE 02 - VALOR R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir do momento que sejam solicitados, por meio da nota de empenho.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, no nome da Contratada, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 03 de janeiro de 2018.

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal da Educação

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E7393F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 376 – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017.

Processo: 9965/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: PRIMAZIA MATERIAS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.437.236/0001-22.
Objeto: Aquisição de equipamentos, para atender, através de emendas às necessidades das Unidades de Saúde São Dimas, Belo Rincão, JD Cristina e Osasco e assim prover estes equipamentos para melhor atender nossa população.
Valor: O valor total do presente Contrato é de R$ 8.780,00 (Oito mil setecentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de dezembro de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga.

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:43A553E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017 PROCESSO: 15154/2017

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ n.º 10.242.466/0001-57.
Objeto : Contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para fornecimento de Uniformes e Vestuários diversos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor: R$ 36.501,58 (Trinta e seis mil, quinhentos e um reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 Dezembro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9FDBE8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017 PROCESSO: 15154/2017

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP, CNPJ n.º 14.272.952/0001-79.
Objeto : Contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para fornecimento de Uniformes e Vestuários diversos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor: R$ 10.199,40 (Dez mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 Dezembro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:12E2A0D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº12 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n ºº8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 733/98,

Considerando o Co-Financiamento do Governo do Estado pelo Programa Família Paranaense pelo Repasse Fundo a Fundo FIA

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 20/02/2017, em sessão extraordinária,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a prestação de contas parcial do 2º semestre de 2015, 1º e 2º semestres de 2016 e 1º e 2º semestres de 2017 – Repasse Fundo a Fundo - FIA – Brincadeiras na Comunidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 20 de dezembro de 2017.

MARIA HELENA BERNARDINO VENDRAMIN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:EDF97743

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **GIONGO & CAMARGO LTDA - ME**
CNPJ/MF nº 04.895.855/0001-89
Objeto: **Contratação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, diversas bitolas**.
Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa por mais 06 (seis) meses. Passando seu vencimento de 02/05/2017 para 01/11/2017, prorrogando-se o prazo de vigência para 31/12/2017.
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.
Data de assinatura: 28/04/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

GIONGO & CAMARGO LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:B4C11A50

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 144/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **PAULO CESAR STRUJAK FILHO**
CPF/MF nº 033.230.969-08
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS
§ 1º - De comum acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA resolvem elaborar o presente Termo Aditivo ao Contrato Originário, conforme estabelecido na Cláusula Sexta, § 1º, ficando prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 04 (quatro) meses, passando o seu vencimento para 30/04/2018 e prorrogando-se também o prazo de vigência do contrato até o dia 31/05/2018.
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato originário, que não colidam com o presente termo.
Justas e acordadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor.

Fernandes Pinheiro, 28 de dezembro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

PAULO CESAR STRUJAK FILHO
Contratado

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:9311FF74

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
2º AVISO RETIFICADOR REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº016-2017

O Presidente da Comissão Especial de Licitações do Munícipio de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe, **QUE DEVIDO NÃO TER DISPONIBIZADO O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL,** fica transferido a DATA DE ABERTURA.

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:
Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 18/01/2018, às 09:00 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 28 de Dezembro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Presidente da Comissão

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:292A1498

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º EDITAL RETIFICADOR PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2017

1º EDITAL RETIFICADOR

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2017

OBJETO: Contratação de serviços hospitalares ambulatoriais em hospital regional.

ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2017

LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2017

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 28 de Dezembro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:5169A7C6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
2º EDITAL RETIFICADOR PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

2º EDITAL RETIFICADOR

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2017

OBJETO: Execução da Obra para Extensão de Rede Elétrica para atendimento ao pedido de ligação/aumento de carga sob o Protocolo Nº 01.20175512098023 e conforme o Projeto nº 754859, visando atender exclusivamente ás instalações na Av. Juscelino Kubitschek, no Distrito do Angaí, no Município de Fernandes Pinheiro.

ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2017

LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2017

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 28 de Dezembro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:4AD6D1CB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
CNPJ: 76.484.013/0001-45

OBJETO: Aquisição dos serviços de distribuição de água potável e serviços de saneamento pela empresa Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR para os prédios públicos da Prefeitura Municipal.

VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: de 06/01/2018 a 05/01/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 03 de Janeiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:08DFA69D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 559 DE 12/12/2017

LEI Nº 559, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

A Prefeita Municipal de Flórida faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1.º - Fica instituído o Plano Plurianual para o Quadriênio 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1.º, da Constituição Federal e art. 76, da Lei Orgânica do Município de Flórida, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, nas formas dos anexos desta lei.

Art. 2.º - O Plano Plurianual foi elaborado observando as seguintes prioridades para a ação do Governo Municipal:

I – Implementar políticas públicas de responsabilidade social;
II – Promover a adequação, modernização e eficiência dos serviços públicos;
III – Promover o aprimoramento, modernização e valorização do quadro de servidores;
IV – Promover a adequação da infraestrutura urbana e do sistema viário;
V – Promover o desenvolvimento econômico sustentável e a recuperação da qualidade ambiental do Município.

Art. 3.º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.

Art. 4.º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais e/ou através de Leis Específicas, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

Parágrafo Único: de acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar aas metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5.º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas de ações do Plano Plurianual desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 6.º - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Art. 7.º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida em 12 de dezembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:2450ACD2

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 2904 DE 11/12/2017

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2017
Decreto nº 2904/2017 de 11/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 525/2016 de 12/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 48.800,00 (quarenta e oito mil oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0005.2.025.		DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR	
135 - 3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO	14.500,00
139 - 3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00
06.003.08.244.0005.2.031.		GESTÃO DO IGD/SUAS E IGDBF	
593 - 3.3.90.39.00.00	1940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700,00
590 - 4.4.90.52.00.00	1940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.003		FUNDEB	
08.003.12.361.0007.2.058.		ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	
329 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.700,00
08.003.12.367.0007.2.062.		ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	

341 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
343 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
Total Suplementação:			48.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.2.4.01.01.00.00 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 60%	11.100,00
Receita: 1.7.2.1.34.10.10.02 COMPONENTE - PISO BÁSICO FIXO	23.000,00
Receita: 1.7.2.1.34.30.10.03 COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) - PORT. MDS 113-2015	14.700,00
Total da Receita:	48.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA, em 11 de dezembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:BA4E2596

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2017 – Processo nº 838/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – D-X IND COM IMP EXP LTDA APP – CNPJ nº 02.228.938/0001-99. Itens 253 R$ 349,45. Totalizando R$ 10.483,50 (dez mil quatrocentos e oitenta e três e cinqüenta centavos).
2 – ODONTOSUL LTDA -EPP – CNPJ nº 04.971.211/0001-22. Itens 003 R$ 64,98; 004 R$ 5,80; 032 R$ 3,53; 034 R$ 3,51; 037 R$ 3,48; 038 R$ 3,48; 039 R$ 3,48; 043 R$ 3,54; 047 R$ 6,20; 079 R$ 19,50; 088 R$ 33,50; 089 R$ 33,50; 092 R$ 16,00; 095 R$ 4,40; 100 R$ 17,50; 134 R$ 4,80; 148 R$ 1,19; 180 R$ 59,10; 186 R$ 9,73; 187 R$ 8,24; 215 R$ 111,80; 226 R$ 19,50; 228 R$ 19,50; 249 R$ 0,99; 254 R$ 4,10; 272 R$ 54,00; 278 R$ 16,20; 279 R$ 31,00; 282 R$ 70,00; 283 R$ 5,80; 289 R$ 29,99; 290 R$ 29,89; 294 R$ 32,50; 308 R$ 0,80. Totalizando R$ 74.767,40 (setenta e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).
3 – ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 06.194.440/0001-03. Lote 001 Itens 010 R$ 23,64; 011 R$ 23,64; 012 R$ 23,64; 014 R$ 23,64; 015 R$ 23,64; 017 R$ 57,58; 020 R$ 99,61; 021 R$ 44,18; 022 R$ 5,59; 023 R$ 6,31; 026 R$ 10,34; 035 R$ 3,89; 036 R$ 4,33; 042 R$ 6,18; 044 R$ 5,43; 046 R$ 9,12; 068 R$ 47,80; 070 R$ 47,00; 072 R$ 47,00; 073 R$ 47,00; 078 R$ 30,56; 081 R$ 7,96; 094 R$ 6,79; 096 R$ 423,00; 099 R$ 127,10; 113 R$ 130,22; 115 R$ 130,22; 116 R$ 165,41; 117 R$ 130,22; 135 R$ 12,15; 146 R$ 7,32; 149 R$ 70,80; 153 R$ 37,12; 160 R$ 8,38; 161 R$ 184,12; 162 R$ 89,68; 163 R$ 33,98; 164 R$ 33,98; 165 R$ 29,60; 171 R$ 9,33; 172 R$ 2,60; 173 R$ 2,60; 175 R$ 49,44; 176 R$ 49,44; 177 R$ 49,44; 185 R$ 5,61; 188 R$9,38; 189 R$ 9,38; 190 R$ 9,38; 191 R$ 9,38; 192 R$ 9,38; 193 R$ 9,38; 194 R$ 9,38; 195 R$ 9,38; 196 R$ 9,38; 197 R$ 9,38; 198 R$ 9,38; 199 R$ 9,38; 200 R$ 9,38; 201 R$ 9,38; 203 R$ 17,23; 204 R$ 17,23; 205 R$ 17,23; 206 R$ 17,23; 207 R$ 17,90; 208 R$ 17,90; 212 R$ 4,15; 213 R$ 15,10; 214 R$ 18,94; 218 R$ 649,00; 219 R$ 15,40; 220 R$ 15,40; 221 R$ 16,30; 222 R$ 15,40; 223 R$ 15,40; 224 R$ 15,40; 225 R$ 15,40; 230 R$ 15,40; 231 R$ 15,40; 232 R$ 15,40; 233 R$ 15,40; 234 R$ 15,40; 235 R$ 15,40; 236 R$ 15,40; 237 R$ 15,40; 238 R$ 15,40; 239 R$ 15,40; 240 R$ 15,40; 241 R$ 15,40; 242 R$ 15,40; 248 R$ 14,27; 250 R$ 1,16; 256 R$ 122,60; 257 R$ 13,74; 261 R$ 8,36; 262 R$ 17,60; 263 R$ 8,50; 265 R$ 18,11; 270 R$ 62,07; 271 R$ 62,07; 273 R$ 102,00; 274 R$ 134,90; 276 R$ 20,60; 284 R$ 12,03; 295 R$ 9,33; 296 R$ 1,58; 302 R$ 10,33; 303 R$ 3,47; 304 R$ 22,94; 309 R$ 15,93; 310 R$ 3,82; 311 R$ 3.199,00; 313 R$ 9,56; 314 R$ 13,36. Lote 002 Itens 001 R4 52,99; 003 R$ 64,17. Lote 003 Itens 001 R$ 52,99. Totalizando R$ 382.994,69 (trezentos e oitenta e dois mil novecentos e noventa e quatro reais com sessenta e nove centavos).
4 – MEDFIO IND E COM DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS CNPJ nº 06.923.493/0001-18. Lote 002 Item 002 R$ 71,62. Totalizando R$ 21.486,00 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais).
5 – DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOS CNPJ nº 07.978.004/0001-98. Itens 067 R$ 47,91; 069 R$ 47,91; 071 R$ 47,91; 080 R$ 7,99; 082 R$ 7,99; 083 R$ 7,99; 084 R$ 7,99; 086 R$ 7,99; 087 R$ 7,99; 104 R$ 8,55; 130 R$ 47,81; 139 R$ 29,68; 140 R$ 29,68; 147 R$ 1,10; 156 R$ 2,43; 157 R$ 1,96; 211 R$ 12,00; 216 R$ 14,29; 244 R$ 115,01; 259 R$ 14,73; 277 R$ 16,41; 297 R$ 14,00. Totalizando R$ 18.041,25 (Dezoito mil quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

5 – DENTAL OPEN COM DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ nº 08.849.206/0001-00. Itens 009 R$ 23,62; 028 R$ 8,97; 029 R$ 8,98; 030 R$ 3,85; 031 R$ 4,45; 033 R$ 4,77; 045 R$ 6,25; 048 R$ 1,47; 049 R$ 1,51; 050 R$ 1,48; 051 R$ 1,50; 052 R$ 1,50; 053 R$ 1,49; 054 R$ 1,51; 055 R$1,49; 056 R$ 1,49; 057 R$ 1,48; 058 R$ 1,64; 059 R$ 1,49; 060 R$ 1,50; 061 R$ 1,61; 062 R$1,49; 063 R$ 1,61; 064 R$ 1,50; 065 R$ 1,50; 066 R$ 1,49; 075 R$ 1,47; 076 R$ 1,48; 077 R$ 1,59; 098 R$ 6,36; 101 R$ 71,23; 103 R$ 48,35; 121 R$ 45,71; 202 R$ 73,17; 246 R$ 14,73; 247 R$ 2,30; 260 R$ 4,31; 268 R$ 4,83; 280 R$ 1,45; 281 R$ 16,28; 315 R$ 58,20. Totalizando R$ 22.760,65 (vinte e dois mil setecentos e sessenta reais com sessenta e cinco centavos).
6 – A F DA SILVA COMERCIAL- ME CNPJ nº 20.306.488/0001-97. Itens 184 R$ 6,99. Totalizando R$ 13.980,00 (treze mil novecentos e oitenta reais).
7 – DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP CNPJ nº 26.395.502/0001-52. Itens 024 R$ 4, 83; 102 R$ 13,71; 132 R$ 3,74; 136 R$ 10,12; 137 R$ 10,12; 144 R$ 16,28; 170 R$ 10,95; 209 R$ 8,96; 210 R$ 2,91; 269 R$ 20,17; 275 R$ 5,21; 307 R$ 75,52. Totalizando R$ 21.661,65 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
8 – DENT FLEX INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA- EPP CNPJ nº 66.818.360/0001-03. Itens 131 R$ 345,00. Totalizando R$ 10.350,00 (dez mil e trezentos e cinquenta reais).
9 – POSSATTO & POSSATTO LTDA- EPP CNPJ nº 72.150.550/0001-06. Itens 001 R$ 3,19; 002 R$ 3,19; 013 R$ 23,74; 018 R$ 58,95; 019 R$ 42,75; 025 R$ 3,38; 027 R$ 21,83; 040 R$ 38,90; 074 R$ 3,48; 093 R$ 15,99; 097 R$ 27,99; 106 R$ 3,08; 109 R$ 124,99; 119 R$ 108,95; 127 R$ 18,99; 128 R$ 18,99; 129 R$ 18,99; 138 R$ 23,90; 145 R$ 10,35; 151 R$ 23,75; 152 R$ 24,55; 154 R$ 38,35; 155 R$ 36,10; 158 R$ 22,98; 159 R$ 9,66; 168 R$ 1,55; 169 R$ 0,93; 174 R$ 13,98; 178 R$ 49,40; 179 R$ 49,40; 181 R$ 49,40; 182 R$ 4,08; 183 R$ 488,00; 217 R$ 959,10; 243 R$ 197,88; 245 R$ 4,55; 251 R$ 172,00; 252 R$ 6.16,67; 255 R$ 11,68; 258 R$ 4,30; 264 R$ 9,75; 266 R$ 7,54; 267 R$ 7,58; 285 R$ 31,49; 286 R$ 31,15; 287 R$ 31,15; 288 R$ 31,15; 291 R$ 31,15; 292 R$ 31,15; 298 R$ 45,05; 299 R$ 14,85; 300 R$ 16,45; 301 R$ 14,25; 305 R$ 23,55; 312 R$ 102,88. .Totalizando R$ 164.563,49 (Cento e sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).

10 – AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA –ME CNPJ nº 82.291.311/0001-11. Itens 005 R$ 21,50; 006 R$ 25,00; 007 R$ 25,00; 016 R$ 46,54; 107 R$ 31,50; 108 R$ 51,00; 141 R$ 35,00; 142 R$ 89,00; 166 R$ 25,50; 167 R$ 25,00. Totalizando R$ 99.422,00 (noventa e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais).
11 – ECO FARMAS COM DE MEDICAMENTOS LTDA ME CNPJ nº 85.477.586/0001-32. Lote 001 Itens 041 R$ 29,19; 105 R$ 28,50; 110 R$ 90,00; 111 R$ 115,00; 112 R$ 88,00; 114 R$ 88,00; 118 R$ 88,00; 120 R$ 88,00; 306 R$ 17,78. Lote 003 Itens 002 R$ 75,39; 003 R$ 72,17. Totalizando R$ 44.319,90 (quarenta e quatro mil trezentos e dezenove reais e noventa centavos).
12 –PRHODENT COM DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS CNPJ nº 93.327.161/0001-75. Itens 008 R$ 36,28; 085 R$ 8,49. Totalizando 852,95 (oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
Itens desertos: 090; 091; 122; 123; 124; 125; 126; 133; 143; 150 e 293.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 885.683,48 (Oitocentos e oitenta e cinco mil seisentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Francisco Beltrão, 02 de janeiro de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C309EF5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CANCELAMENTO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o cancelamento dos termos aditivos nº 02 aos contratos da inexigibilidade nº 68/2016 abaixo especificados:
- Contrato nº 724/2016 - C P V N CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
- Contrato nº 725/2016 - CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO ZANATTA LTDA – EPP
- Contrato nº 726/2016 - CLINICA REABILITAR LTDA - ME

Francisco Beltrão, 03 de janeiro de 2018.

MARCOS RONALDO KOERICH
Diretor do Departamento Administrativo

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8A83DDFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 001/2018

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de Coordenador de Empenhos e Pagamentos.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a pedido o Sr**. ANTONIO JOSE SWIRSKI**, portador do RG N.º 7.165.037-5 /SSPPR, do cargo de **Coordenador de Empenhos e Pagamentos,** do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, em 03 de Janeiro 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:1386A613

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 002/2018

Dispõe sobre a CESSÃO FUNCIONAL de servidor municipal

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

DISPONIBILIZAR, o Sr. ALMIR CORREA DE MELLO, portador do RG N.º 5.832.381-0 SSP/PR, servidor da Prefeitura Municipal de General Carneiro para prestar serviços a SANEPAR.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, em 03 de Janeiro 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:E278C24C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1/2018

Data : 03 de janeiro de 2018.

Ementa: Nomeia LUANA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo em Comissão de Assessora Jurídica, a partir de 04 de janeiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.653/2009 de 28-08-2009 e suas alterações,

R E S O L V E,

Art. 1º - Nomear LUANA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS, portadora do RG nº 11.154.868-4 SESP PR e CPF/MF nº 077.723.779-24, inscrita na OAB sob o nº 85776 – PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Jurídica, a partir de 04 de janeiro de 2018, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:6FF8FED5

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 4/2018

Data: 03 de janeiro de 2018.

Ementa: Nomeia DANIELE DE MORAIS DA SILVA, para exercer o cargo em Comissão de Assessora Legislativa, a partir de 04 de janeiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº.1.653/2009 de 28-08-2009 e suas alterações,

R E S O L V E,

Art. 1º - Nomear DANIELE DE MORAIS DA SILVA portadora do RG nº 9.940.137-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 058.856.139-82, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Legislativa da Câmara Municipal, a partir de 04 de janeiro de 2018, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:19FD56A4

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 2/2018

Data : 03 de janeiro de 2018.

Ementa: Nomeia ADRIANE SCHIRMANN, para exercer o cargo em Comissão de Assessora de Imprensa, a partir de 04 de janeiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.653/2009 de 28-08-2009 e suas alterações,

R E S O L V E,

Art. 1º - Nomear ADRIANE SCHIRMANN, portadora do RG nº 4.978.478-3 1 SESP PR e CPF/MF nº 026.375.269-04, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora de Imprensa, a partir de 04 de janeiro de 2018, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:4B7B85D0

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3/2018

Data: 03 de janeiro de 2018.

Ementa: Nomeia VERA GONÇALVES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em Comissão de Assessora Legislativa, a partir de 04 de janeiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº.1.653/2009 de 28-08-2009 e suas alterações,

R E S O L V E,

Art. 1º - Nomear VERA GONÇALVES DE OLIVEIRA portadora do RG nº 6.242.835-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 021.872.839-50, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Legislativa da Câmara Municipal, a partir de 04 de janeiro de 2018, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:9B1B86C5

PROJUR
PORTARIA Nº 001/2018 DATA: 03.01.2018

Ementa: designa membros para comporem a Comissão Permanente de Licitações, Equipes de Apoio e Pregoeiros para Pregões Presenciais e Eletrônicos, para o período de 01.01.2018 a 31.12.2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Nacionais nºs 8.666/1993 e 8.883, Lei Complementar nº 123/2006, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 3º, IV da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda, considerando o memorando on-line sob o nº **2017000013** de 03 de janeiro de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitações do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e as Equipes de Apoio de Pregões Presenciais e de Pregões Eletrônicos, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), convite, Tomada de Preço, Concorrência e Leilão para o período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, os seguintes membros:

Ordem	Nome	Matrícula
I.	Anildo Morais Peraçoli	17329-2
II.	Bruno Andrei Colcetta	29173-1
III.	Graziela Barbosa de Azevedo	29384-1
IV.	Luiz José Junior Bezerra da Costa	24554-1
V.	Luiz Vieira da Silva	29399-1
VI.	Maria José Rodrigues Souza	434-1
VII.	Rafael Alexandre Borges	29457-1
VIII.	Rosmari Aparecida Michels	19054-1
IX.	Sérgio Roberto Gouveia	24767-4
X.	Ulisses Rodrigues Alves Neto	27871-1
XI.	Vanessa Bragatto Richtter	26956-3

XII.	William Grecco	29454-1

Art. 2º Ficam, igualmente, designados para exercerem a função de Pregoeiros em Pregões Presenciais e em Pregões Eletrônicos, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), para o período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, os seguintes servidores:

Ordem	Nome	Matrícula
I.	Anildo Morais Peraçoli	17329-2
II.	Maria José Rodrigues Souza	434-1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5B05A3FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 001/2018 EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, **ESTADO DO PARANÁ**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Osmário de Lima Portela**, comunica aos Senhores Contribuintes Municipais em débito para com a Fazenda Pública Municipal, que será efetivada a inscrição em dívida ativa dos valores referentes aos impostos e taxas municipais relativos ao **exercício de 2017.**

ASSIM, FICAM POR ESTE CONVOCADOS, OS CONTRIBUINTES EM DÉBITO PARA COM O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, PARANÁ referente à:

a) Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN;
b) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;
c) Taxas decorrentes:

I – Da utilização efetiva ou potencial dos serviços públicos específicos e divisíveis, prestados aos contribuintes e postos a sua disposição:
a) Combate a Incêndio;
b) Limpeza Pública;
c) Iluminação Pública.

II – Do Exercício de Poder de Polícia do Município:
a) Alvará – taxa de localização e funcionamento regular;
b) Taxa pelo exercício de atividade eventual, ambulante ou feirante;
c) Contribuição de melhoria;
d) Taxa de vigilância sanitária;

e) Taxa de fiscalização de ocupação e permanência em áreas, vias e logradouros públicos;
f) Taxa de embarque;
g) Taxa de manutenção.

Ficam, portanto, os contribuintes em débito, **NOTIFICADOS** a recolher os valores devidos ao município e inscritos em dívida ativa, **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA DIAS)**, contados da publicação deste Edital, em órgão oficial de Imprensa, e, não o fazendo, o Município poderá encaminhar à Cobrança Judicial todos os débitos inscritos em **Dívida Ativa**, ficando a cargo do devedor às custas decorrentes.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DDD40673

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 002/2018 EDITAL DE LANÇAMENTO

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, **ESTADO DO PARANÁ**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Osmário de Lima Portela**, comunica aos Senhores Contribuintes Municipais o lançamento e cobrança dos tributos municipais referente ao ano de **2018**, conforme Leis Municipais: 038/1992; 026/1997; 078/2001; 138/2002; 185/2003; 511/2009 e Decretos Municipais: 1851/2011 e 1866/2011.

Ficam, portanto, os contribuintes municipais **NOTIFICADOS** do **lançamento** e **cobrança** dos tributos referente ao ano de **2018**.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:54D466D9

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 003/2018 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 CONVOCAÇÃO N.º 064/2018

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015 , homologado pelo Edital 046/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 03 de janeiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 003/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 064/2018

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

· JÉSSICA DA SILVA;
· ANGELA CRISTINA RIBEIRO PILATTI;
· LIA PASA

Guaraniaçu, 03 de janeiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B150C04D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3687/2018

SÚMULA: Dispõe sobre inclusão de abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2018 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal 1085/2017;**

R E S O L V E

Art. 1.º Abrir no orçamento programado do Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até **R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais),** para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.02 – Departamento de Urbanismo
1545115021.040000 – Revitalização do Centro da Cidade
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 610.....1.070.000,00
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 610.....430.000,00
Total .....R$ 1.500.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação de operação de crédito junto Agencia de Fomento do Paraná S/A, discriminado na tabela abaixo:

Programas	OBJETO	FONTE	VALOR R$
PROMAP I e II e PROTRANSPORTE – FGTS.	Urbanização/Calçadas e Aquisição de equipamento	610	1.500.000,00
Receita 21.19.00.11 valor total			1.500.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B63003B0

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3002/2017

SÚMULA: Concede Licença Prêmio Normal e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados Licença Prêmio Normal remunerada de 03 (três) meses por terem completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de:

NOME/ MATRÍCULA	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
SEBASTIÃO LINO DE CARVALHO 992/02	2000/2005	02/01/2018 A 01/04/2018	4.920.732-8	ZELADOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:24A054EB

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3003/2018

SÚMULA: Revoga Portaria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal em Exercício de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Fica revogada a **Portaria n.º 2572/2016**, que concede Licença sem Remuneração ao servidor **Pedro de Jesus Eliseu**, portador do documento de Identidade Civil RG/PR n.º 8.349.255-4/PR, Auxiliar de Serviços Gerais – Mat. 2419/8, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DD867AD6

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3004/2018

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Naldi Gemelli Junior,** Matrícula 2364/7, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 7.399.413-6 SSP/PR e CPF n.º 031.791.299-21, do cargo de **Motorista**, a partir de 04 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:41F34677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **NB SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Irati 1225 – Térreo – Centro, município de Ibema/Pr Cep 85.478-000, CNPJ nº 24.664.514/0001-00, representada neste ato por seu Representante Legal o Sr. Neri Angelo Bertolini, RG nº 4.607.144-1/Pr e CPF nº 734.699.639-91**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1812
ADITIVO PRAZO: Passando a execução de 30.11.2017 para 30.40.2018. Fica mantido o prazo de vigência para 30.06.2018.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 5/2017.
MOTIVO: Tendo em vista as variações climáticas ocorridas no período o que influencia diretamente na execução dos serviços.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 § 1o Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação da obra de pavimentação poliédrica no trecho BR 277 à Comunidade de Santa Bárbara, Zona Rural, município de Guaraniaçu, neste município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 03 de janeiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:0888818A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **NB SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Irati 1225 – Térreo – Centro, município de Ibema/Pr Cep 85.478-000, CNPJ nº 24.664.514/0001-00, representada neste ato por seu Representante Legal o Sr. Neri Angelo Bertolini, RG nº 4.607.144-1/Pr e CPF nº 734.699.639-91**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1812
ADITIVO PRAZO: Passando a execução de 30.11.2017 para 30.04.2018. Fica mantido o prazo de vigência para 30.06.2018.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 5/2017.
MOTIVO: Tendo em vista as variações climáticas ocorridas no período o que influencia diretamente na execução dos serviços.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 § 1o Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação da obra de pavimentação poliédrica no trecho BR 277 à Comunidade de Santa Bárbara, Zona Rural, município de Guaraniaçu, neste município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 03 de janeiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:589BBD0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE JULGAMENTO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2017

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS QUESITOS DO PLANO DE COMUNICAÇÃO E PROPOSTAS TÉCNICAS E CLASSIFICAÇÃO.

Exauridos os prazos legais em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de outubro de 1993, torna-se público o resultado Do julgamento dos quesitos do Plano de Comunicação, propostas técnicas e classificação da licitação em epígrafe.

PLANO DE COMUNICAÇÃO, CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS E SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Guia Norte Publicidade Ltda ME	81,96
Olé Propaganda e Publicidade Ltda EPP	79,32

Desclassificação: Não houve desclassificado.

Publique-se.

Guaraniaçu, em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:78CBDBDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2017
3ª SESSÃO

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar a 3ª sessão (abertura dos envelopes nº 03 Proposta de Preços) da licitação na modalidade acima, visando Contratação de agência de propaganda, especializada em publicidade, para divulgação de campanhas institucionais que por ela venham ser desenvolvidas e diversos serviços de publicidade de interesse da Administração Pública do município de Guaraniaçu/Pr. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 12.232/2010 e demais legislações pertinentes.

- Data de abertura: 09.01.2018
- Horário: 09:00 h
- Local: Sala de Licitações.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições pertinentes.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 03 de janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:80771DEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N°.001/2018

O Município de Iguatu, com sede na Avenida Centenário, nº 500 – Centro – Iguatu - PR, através do Prefeito Municipal, Vlademir Antônio Barella, torna público que realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência para Locação de Imóveis/Barracões para

concessão á empresas interessadas em participar do programa de concessão de incentivos á indústria, com fundamento na Lei Municipal n° 625/2013 de 21 de Junho de 2013,. Os interessados em participar deverão apresentar documentação no período de 08/01/2018 a 22/02/2018, no setor de protocolo da Prefeitura de Iguatu – Pr.
O Edital encontra-se disponível na Prefeitura de Iguatu, Avenida Centenário, 500, interessados entrar em contato com o Departamento de Licitações da Prefeitura de Iguatu, pelo fone (45)3248-1159 ou pessoalmente através do proprietário do Imóvel na Prefeitura de Iguatu, endereço na Avenida Centenário, 500, Centro de Iguatu - PR.

Iguatu, 03 de Janeiro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1BE88C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 005/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Concessão de Férias a Servidores Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias aos Funcionários Municipais abaixo relacionados, em conformidade com o art. 100, da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994, no período compreendido entre 02/01/2018 a 31/01/2018

SERVIDOR	CARGO
ADEMIR DE MELO SANTANA	MOTORISTA
ADRIANO DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ALAERCIO JACIR MARTINAZZO	OP. MAQUINAS PESADA
ALICE ALVES DOS REIS CASAGRANDE	AUX. SERVIÇOS GERAIS
ANA PAULA PEREIRA	AUX. SERVIÇOS GERAIS
ANDREA TIRONI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
APARECIDO BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
BERNADETE LEMANSKI ÁVILA	PROFESSORA
BERNADETE LEMANSKI ÁVILA	PROFESSORA
CLAUDIA MÁRCIA ALMERÃO TURKOT	PROFESSORA
CLAUDIA MÁRCIA ALMERÃO TURKOT	PROFESSORA
CLAUDINEI APARECIDO FORMÁGIO	AUX. DE MECÂNICO
CLEVERSON SASSE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DAIANE LIMA BRANDÃO	ASSISTENTE SOCIAL
DAMARIS RODRIGUES	TELEFONISTA
DANIELA APARECIDA GUSSON MORAES	PROFESSORA ED. INFANTIL
DORILEI ROSSI	PROFESSORA
EDSON APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA
EDSON MACHADO SALES	JARDINEIRO
ELCIO GIOMAR TURKOT	OP. MÁQUINAS PESADAS
ELCIO SALES	OP. MÁQUINAS PESADAS
ELIANE MASSOCHIN	NUTRICIONISTA
ELIETE SALVADOR	ZELADORA
ÉRICA CARRASCO MARTINELLI	PROFESSORA
EUDES DONATO VIEIRA	MOTORISTA
FATIMA TREVIZAN COELHO	PROFESSORA ED. INFANTIL
FERNANDO MARIOT	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
FLÁVIA FURQUIM RODRIGUES	TÉC. E HIGIENE DENTAL
GISLEI LUIZA DE MELO GRAGA	AUX. SERVIÇOS GERAIS
IVANIR BENELLI FERREIRA	AUX. SERVIÇOS GERAIS
IVONE APARECIDA MARCONDES	PROFESSORA
JEFERSON BRUNHAROTTO	MOTORISTA
JÉSSICA FERNANDA DOS SANTOS	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA
JOÃO PAULO MENDES DE MOURA	AUX.SERVIÇOS GERAIS
JONATHAN WILLIAM COLLA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
JOSÉ CASAGRANDE	GARI
JOSÉ ILSO DAMARATE	MOTORISTA
JOSÉ BALDISSERA NETO	MOTORISTA
JOSEFA LINO	AUX. ADMINISTRATIVO
JOÃO BATISTA GOFREDO	SECRE. VIA. OBRAE SERV PUBLICO
JOSIANE APARECIDA DA FONSECA VIEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
KARLA CRISTINA CAMARGO	AUX. SERVIÇOS GERAIS
KELLY APA. C. DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
LAIR GUSSON	OP. DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS
LAUDECIR ZANATA	TÉC. DE CONTROLE INTERNO
LAURINDA DE FÁTIMA HELKER	PROFESSORA
LAURINDA DE FÁTIMA HELKER	PROFESSORA
LUCIANA CAMPOS DA SILVA	AUX. SERVIÇOS GERAIS
LUCIANE PICAGEVICZ	ASSISTENTE SOCIAL
LUCIMARA FATIMA ESSER	ENFERMEIRA
LUIZ DONIZETI FURIS	DIRETOR DEP. MEIO AMBIENTE
MARCIA DAMARATE CORREIA	AUX. SERVIÇOS FERAIS
MARIA AP. FRANCISCO G. DE BONFIM	MONITOR
MARIA DO CARMO FERREIRA	PROFESSORA ED. INFANTIL
MARIA ELZA DE SOUZA BATISTA	PROFESSORA
MARIA CLECY MOR. MACHADO CAMPOS	PROFESSORA
NILCE FACHI	PROFESSORA ED. INFANTIL
NILSO RIBEIRO DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS AGRICO
ODACIR JOSÉ MAZZA	MOTORISTA
ODAIR JOSE FORMAGIO	AUX. SERVIÇOS GERAIS
ORLANDO CASIMIRO ROSSI JUNIOR	MOTORISTA
PAULO RICARDO DA SILVA	PROFESSOR DE ED. FÍSICA
REGIMAR PAZOLINI	MOTORISTA
REGINALDO DA SILVA CORREIA	AUX. DE MECÂNICO
RENATO QUINOR GARCIA	MOTORISTA
RODRIGO JEFERSON ESTEVAM	ADVOGADO
ROSANA CORREIA BUENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSANGELA AP. PEREIRA COLLA FERRETI	ASSISTENTE SOCIAL
ROSE APARECIDA FURQUIM RODRIGUES	PROFESSORA
ROSE APARECIDA FURQUIM RODRIGUES	PROFESSORA
ROSELI FERNANDES DE OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSORA
ROSELI FERNANDES DE OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSORA
ROSEMARE APARECIDO ALVES	PROFESSOR
ROSIMAR APARECIDA DE CASTRO	PROFESSOR
ROZANE FERREIRA	PROFESSORA ED. INFANTIL
ROZIANE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SANDRA CRISTINA MEDINA PANTANO	PROFESSORA
SILEIDE B. DOS SANTOS DE ASSIS	ZELADORA
SIDNEI LOURENÇO SANTOS	DIR.DEP. DE OBRAS
SILMARA JULIANA LIKOSKI	ODONTOLOGIA
SILVANA DE SOUZA	PROFESSORA
SILVANA FERREIRA PRACHETI	PROFESSORA ED. INFANTIL
SIRLENE FREITAS FERREIRA	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO
SUZANA APARECIDA CONSTÂNCIO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
TEREZINHA AP. CARRASCO MARTINELLI	PROFESSORA
TEREZINHA AP. CARRASCO MARTINELLI	PROFESSORA
VALDEIR APARECIDO DA SIVA	OP. MÁQUINAS AGRÍCOLAS
VALERIA FERNANDA DOS SANTOS MAR	AUX. SERVIÇOS GERAIS
VANESSA CANDIDA FICAGNA	MEDICA VETERINÁRIA
VANUSA TOSTA DAS NEVES DANIELSKI	ORIENTADORA EDUCACIONAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 001/2018 de 02 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2F7EFF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

CONSIDERANDO, a aprovação da LOA Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017 pela Lei Municipal nº 762/2017 atendendo a legislação pertinente ao assunto;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 de acordo com a estimativa da receita e a fixação da despesa constante da LOA, bem como a disposição pelo decreto nº 286/2017 que trata da metas bimestrais da receita e do cronograma mensal de desembolso.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Iguatu, 02 de Janeiro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5B391FFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA RP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 108/2017
Aos quatorze dias de dezembro do ano de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 108/2017, do tipo menor preço unitário, que objetiva o Registro de Precos para aquisição de peças e serviços para os veículos da Renault destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:
Ata de registro de preço nº 130/2017; Modalidade: Pregão nº 108/2017; Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças e serviços para os veículos da Renault destinado a Secretaria Municipal de Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP; CNPJ da Contratada: 81.896.789/0001-02; Valor Contratual: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais); Assinatura: 14/12/2017; Prazo Execução: 14/12/2017 a 13/01/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS RENAULT	GB	1,00	20.000,00

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 13 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:F2968FDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 004/2018

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EM SUAS MODALIDADES DE CONVITE, TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações posteriores:

Considerando a necessidade de se compor Comissão Permanente de abertura e julgamento e atividades afins para atuar em processos de licitação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os Servidores Municipais abaixo relacionados sob a Presidência do primeiro para integrarem a Comissão Permanente de Abertura, Julgamento e Atividades afins, nos processos de Licitação nas modalidades de Carta Convite, Tomadas de Preços e Concorrência Pública, abertos pela Câmara Municipal de Iporã durante os Exercícios de 2018 a 2020.

MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO
LUIZ CARLOS MUNIS
ROBERTO HIROMI
ROSENI APARECIDA DA SILVA
MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO

Art. 2º - A Comissão Permanente acima deverá se reunir sempre em número de 03 (três) membros, quando solicitado pelo setor competente e/ou definidos em editais específicos, procedendo à análise dos documentos, julgarem as propostas apresentadas, emitir parecer, encaminhando em seguida a documentação ao Presidente da Câmara Municipal para as devidas providências.

Art. 3º - Fica assegurado ao Presidente, a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento de pareceres em assuntos específicos.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, revogando a Portaria nº 004/2017, de 04 de janeiro de 2017.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:958BABE5

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 005/2018

CONSTITUI COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS, BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir comissão composta dos senhores ROBERTO HIROMI, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, à Rua Mathias Candil, nº 922, Portador da RG Nº 1.631.544-3/SSP/PR, e Inscrito no CPF Nº 234.873.059-68, ROSENI APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, à Rua Visconde do Rio Branco, nº 194, Portadora da RG Nº 8.034.507-0/SSP/PR, e Inscrito no CPF Nº 027.360.859-22, LUIZ CARLOS MUNIS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, à Rua Ari Barroso, nº 576, Portador da RG Nº 756.876-2/SSP/PR, e Inscrito no CPF Nº 062.884.809-91, e MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, à Rua Gilio Furlaneto, 601, Portador da RG nº 9.525.817-4/SESP/PR., e inscrito no CPF/MF n° 047.562.109-37, Servidores desta Casa de Leis, para proceder ao recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, fiscalização de contratos, objeto de licitação, nas modalidades de carta convite, tomada de preços, concorrência pública e pregão, registro de preço e por qualquer outra modalidade de aquisição de bens ou serviços incluindo aquisição direta, por dispensa de Licitação a partir de parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal e inexigibilidade de licitação, durante os Exercícios de 2018 a 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, revogando a Portaria nº 005/2017, de 04 de janeiro de 2017.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:C627B2E2

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 006/2018

DESIGNA COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PARA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações posteriores:

Considerando a especificidade da licitação na modalidade de pregão, pois depende de Pregoeiro;

R E S O L V E:

Art. lº - Designar, Comissão de Licitação para a Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, para os Exercícios de 2018 a 2020.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo lº da presente Portaria, será composta pelos servidores:

Marcelo Bruno Marques Cristovão - Coordenador/Pregoeiro
Marcos Rogério Garcia Benevenuto - Equipe de Apoio
Luiz Carlos Munis - Equipe de Apoio
Roberto Hiromi - Equipe de Apoio
Roseni Aparecida da Silva - Equipe de Apoio

Art. 3º - Fica assegurado ao Pregoeiro, a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento de pareceres em assuntos específicos.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, revogando a Portaria nº 006/2017, de 04 de janeiro de 2017.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:629D95C1

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 007/2018

NOMEIA SERVIDORES PARA RESPONDER POR ATRIBUIÇÕES ESPECIFICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, para responder pelas funções de Tabelas Cadastrais, Planejamento, Orçamento e Contábil e Folha de Pagamento; LUIZ CARLOS MUNIS, para responder pelas funções de Tesouraria, Licitação, Contratos, Tributário e Obras Públicas; ROBERTO HIROMI, para responder pela função de Patrimônio, durante os Exercícios de 2018 a 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, revogando a Portaria nº 007/2017, de 04 de janeiro de 2017.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:17FA2658

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 008/2018

CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais (bens móveis), composta pelos Servidores ROBERTO HIROMI, CPF 234.873.059-68, MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, CPF 815.815.729-72, LUIZ CARLOS MUNIS, CPF 062.884.809-91, MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, CPF 047.562.109-37 e ROSENI APARECIDA DA SILVA – CPF 027.360.859-22, para sob a presidência do primeiro, efetuarem a avaliação de bens móveis de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, durante os Exercícios de 2018 a 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, revogando a Portaria nº 008/2017, de 04 de janeiro de 2017.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:57DA2E8E

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 009/2018

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INCUMBIDA DE ACOMPANHAR E AVALIAR OS SERVIDORES NOMEADOS PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, Regimento Interno, Lei Municipal nº 233/93, de 10/09/93.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, ROBERTO HIROMI, LUIZ CARLOS MUNIS E ROSENI APARECIDA DA SILVA, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Avaliação de Desempenho, durante o período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020, com atribuições para procederem ao acompanhamento e avaliação dos

servidores nomeados para cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Iporã e sujeitos a estágio probatório.

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão deverão obedecer aos ditames da Lei Municipal nº 233/93, de 10/09/93, e estarem concluídos na forma do art. 36, da Lei 233/93, de 10/09/93.

Art. 3º - A Comissão realizará a avaliação emitindo a competente Ficha de Avaliação Semestral de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório que será encaminhada à Presidência da Câmara Municipal para apreciação final e conhecimento da pontuação obtida pelo servidor.
Parágrafo único. A Ficha de Avaliação Semestral de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório, após a apreciação, deverá ser arquivada na pasta funcional do servidor para o fim de subsidiar a homologação, ao final, do estágio probatório, ou a exoneração do servidor avaliado.

Art. 4º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer espécie de remuneração.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, revogando a Portaria nº 009/2017, de 04 de janeiro de 2017.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:C3229C3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DO TERMO CONVÊNIO - Nº 001/2018

QUE CELEBRAM ENTRE SI DE UM LADO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, E DE OUTRO LADO O CONSELHO COMUNITARIO HOSPITAL DR. UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACA – HUC/LIVRE.

OBJETIVO: AUXÍLIO FINANCEIRO
VALOR: **R$. 980.000,00**
RECURSOS: **LIVRE - FONTE 01000**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.002.10.301.0013.2068 – 33.50.43.00.00
VIGÊNCIA: 03/01/2018 A 31/12/2018
ASSINATURA: 03/01/2018
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR
ITAMBARACÁ, 03 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WAGNER MALUF MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:D166FB3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018

OBJETO: Fornecimento de Combustíveis (Óleo Diesel Comum; Óleo Diesel S10, Gasolina Comum; Gasolina Aditivada; e Etanol Hidratado), para abastecimento dos veículos da Frota Municipal, para o exercício de 2018.
Procedimento Administrativo: 066/2017
Licitacão/Número: Inexigibilidade nº 012/2017.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: FERIATO, FERIATO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.358.945/0001-89.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.021.660,00 (hum milhão e vinte e um mil e seiscentos e sessenta reais). **DATA DA ASSINATURA**: 03 de janeiro de 2018; **PRAZO DE VIGÊNCIA: 31** de dezembro de 2018; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 03 de janeiro de 2018.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D8648050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO 001/2018 - TOMADA DE PREÇOS 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 001/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
(Lei Federal n° 8.666/93) .
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Gêneros alimentícios para a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.
Dotação orçamentária:
06011236112012028339032000000 1170
Sessão de julgamento: 22/01/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 223 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 03 de janeiro de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:4764D6CB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO 002/2018 - TOMADA DE PREÇOS 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 002/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
(Lei Federal n° 8.666/93) .
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - construção de barracão pré moldado e reforma do palco do Centro Municipal de Eventos - área 2.240 m2.
Dotação orçamentária:
07012781327021035449051000000 1480
Sessão de julgamento: 22/01/2018 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 223 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 03 de janeiro de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D08D7A99

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO 003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Dois (02) automóveis novos, zero km, modelo 2017/2018, básico, 1.0, potencia mínima de 73 cv (g) e 75 cv (e), 04 portas, cor branca.Programa PAM - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
Sessão de julgamento: 23/01/2018 às 09:30 hs.
Dotação orçamentária:
05012060620011017449052008020773
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 03 de janeiro de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:6BDA2218

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO 004/2018 - TOMADA DE PREÇOS 003/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 004/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
(Lei Federal n° 8.666/93) .
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 1.800 doses de sêmen bovino para o PIA - Programa de Inseminação Artificial.
Dotação orçamentária:
05012060852001201633903000000 0550
Sessão de julgamento: 23/01/2018 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 223 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 03 de janeiro de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:2ADAAB7B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO 005/2018 - TOMADA DE PREÇOS 004/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 005/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018
(Lei Federal n° 8.666/93) .
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 1.500 kits de uniforme escolar e 100 camisetas para professores da rede municipal de ensino.
Dotação orçamentária:
06011236112012027339032000001140
06011236112012027339032000001150
06011236112012027339032000001160
06011236512022030339032000001230
06011236512022030339032000001240
06011236512022030339032000001250
Sessão de julgamento: 24/01/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 223 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 03 de janeiro de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3DFC6903

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 392/2017 DA LICITAÇÃO 164/2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

REPUBLICAÇÃO
Adequação - data de vigência
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 392/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 164/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017
(Lei Federal n° 8.666/93).
OBJETO: Pavimentação asfáltica em CBUQ com 7.307,47 m2, incluindo os serviços de remoção, revestimento primário, regularização e compactação do subleito - 100% PN, sub-base em macadame seco com brita graduada;, base em brita graduada; imprimação com CM-30; pintura de ligação com RR-1C; revestimento em CBUQ; meio fio com sargeta DER - tipo 2; fincada em concreto; calçadas em concreto com piso podo tátil; rampa para PNE com piso tátil (NBR 9050); plantio de grama; plantio de árvores; sinalização de trânsito; drenagem, placa de Obra e ensaios tecnológicos.Ruas Ademar Adolfo Stadler, Timoteo Korelo, Santa Catarina e São Paulo - Vilas São José e Brasil.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Construtora Tangará Ltda.
Valor global: R$ 1.255.603,71.
VIGÊNCIA: 10.01.2018 a 08.07.2018.
DATA DA ASSINATURA: 27.12.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:30836E4A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 193/2016 DA LICITAÇÃO 091/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 083/2016

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO 193/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 091/2016
Pregão Presencial nº 083/2016
OBJETO: Gêneros alimentícios para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Comercial Santana Ltda. EPP.
Aditivo: 151 dias.
Vigência original: 28.09.2016 a 31.12.2017.
Vigência aditivada: 28.09.2016 a 31.05.2018.
DATA DA ASSINATURA: 29.12.2017.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Ivaí - PR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:CACC5390

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 175/2015 DA LICITAÇÃO 088/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 080/2015

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 175/2015
§ Único – artigo 61 caput e § 1º (Lei Federal 8.666/93)
Origem:LICITAÇÃO N° 088/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de software IDS Social e assessoria à gestão, envolvendo a locação, implantação, suporte técnico e manutenção, adaptativa, corretiva e evolutiva de software de aplicação destinado ao apoio e à gestão das atividades da Assistência Social no município, objetivando a melhoria na prestação de serviços públicos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: IDS - Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda.
Aditivo de Valor: R$ 10.478,40.
Valor mensal anterior: R$ 841,64;
Valor mensal aditivado: R$ 873,20;
Valor global anterior: R$ 83.923,81.
Valor global com aditivo: R$ 94.402,21.
Aditivo de prazo: 12 meses
Vigência Anterior: 27.07.2015 a 30.01.2018
Vigência Aditivada: 27.07.2015 a 30.01.2019
DATA DA ASSINATURA: 03.01.2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

IDS - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:4B266298

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 175/2015 DA LICITAÇÃO 088/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 080/2015

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO 175/2015
§ Único – artigo 61 caput e § 1º (Lei Federal 8.666/93)
Origem:LICITAÇÃO N° 088/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de software WinSaúde e assessoria à gestão, envolvendo a locação, implantação, suporte técnico e manutenção, adaptativa, corretiva e evolutiva de software de aplicação destinado ao apoio e à gestão das atividades da saúde no município, objetivando a melhoria na prestação de serviços públicos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí
(Fundo Municipal de Saúde).
CONTRATADA: IDS - Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda.
Aditivo de Valor: R$ 20.956,92
Valor mensal anterior : R$ 1.683,29.
Valor mensal aditivado: R$ 1.746,41
Valor global anterior: R$ 94.402,21.
Valor global com aditivo: R$ 115.359,13.
Aditivo de prazo: 12 meses
Vigência Anterior: 27.07.2015 a 30.01.2018
Vigência Aditivada: 27.07.2015 a 30.01.2019
DATA DA ASSINATURA: 03.01.2018

VANDERCLÉIA FRANCO KARPINSKI
Secretario Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

IDS - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B3127578

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - PORTARIA MUNICIPAL 001/2018

PORTARIA 001/2018

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º,IV,§ 1º, resolve:
Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2018:
Comissão Permanente de Licitação:
Francisco Grochoski, Marcio Marques, Marco Antonio Jensen, Renato Moraes Kossar, Samoel Koss, Sergio Canteri e Welton Ademir Ferreira.
Pregoeiros:
Marco Antonio Jensen e Samoel Koss
Equipe de Apoio
Francisco Grochoski, Marcio Marques, , Renato Moraes Kossar , Sergio Canteri e Welton Ademir Ferreira.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:4CBA78F1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - PORTARIA MUNICIPAL 002/2018

PORTARIA 002/2018

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2018.
Gestores:
Celia Siombalo Chaida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Fabio Hamilton de Souza - Secretário Municipal de Finanças.
João Ricardo Karpinski - Secretaria Municipal de Administração.
Luiz Roberto Penteado - Secretário Municipal de Habitação.
Paulo Cesar Metnek - Secretario Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Paulo Cezar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
Vandercléia Franco Karpisnki - Secretária Municipal de Saúde;
Fiscais:
Paulo Kalatai - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Jorge Sloboda- Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Francisco Grochoski - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretaria Municipal de Habitação.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E532083D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - PORTARIA MUNICIPAL 003/2018

PORTARIA 003/2018

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2017.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73, resolve:
Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2018, será assim composta:
Celia Siombalo Chaida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Fabio Hamilton de Souza - Secretário Municipal de Finanças.
Francisco Grochoski - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
João Ricardo Karpinski - Secretaria Municipal de Administração.
Jorge Sloboda- Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretaria Municipal de Habitação.
Luiz Roberto Penteado - Secretário Municipal de Habitação.
Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretario Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cezar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Paulo Kalatai - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
Vandercléia Franco Karpisnki - Secretária Municipal de Saúde;
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:2AE78344

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 783/17

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2017 – LOA, do Município de Ivatuba e dá outras providências.

.
A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono seguinte

LEI:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento em execução – LOA, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado a ocorrer com as despesas de execução da reforma da Unidade Básica de Saúde Doutor Nelson Gomes, com recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na seguinte dotação orçamentária:

08.001.10.301.0011.1.082 – Reforma da UBS Doutor Nelson Gomes

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 31336	35.000,00
Valor do Crédito .....:		**35.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, serão provenientes de parte do excesso de arrecadação no corrente exercício, da fonte: 31336 supra citada, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, conforme Demonstrativo abaixo:

código	denominação da receita	fonte	valor – R$
1722.33.03.00.00	FMS APSUS	31336	35.000,00
Valor do excesso de arrecadação .....:			**35.000,00**

Art. 3º - Para atender o crédito supra citado, fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir e realizar os ajustes necessários na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO-2017 e no Plano Plurianual – PPA – 2014-2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:ED434FDB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 784/17

Sumula:- Dispõe sobre o PPA 2018-2021 para o Município de Ivatuba, e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:-

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual – PPA 2018-2021, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da CF/1988, estabelecendo para o período os programas e respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas correntes, de capital e outras delas decorrentes e despesas de duração continuada, na forma dos Anexos e de Ações Validadas.

Art. 2º - O Plano Plurianual 2018-2021 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental, estruturado em Programas orientados para a consecução dos objetivos estratégicos.

§ 1º Os Programas representam o elemento de integração entre o Plano e o Orçamento.
§ 2º As ações orçamentárias correspondem aos projetos, atividades e operações especiais constantes dos orçamentos anuais.
§ 3º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 3º - A exclusão de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir indicadores e respectivas metas do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 5º - A inclusão, exclusão ou alterações de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus Créditos Adicionais Suplementares e Especiais por meio de ato próprio, apropriando-se os programas e modificações conseqüentes.

Parágrafo único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas orçamentárias para compatibilizá-las com as autorizações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 6º - O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovias pelas Leis Orçamentárias Anuais e suas alterações, bem como mudanças econômicas e sociais, fica autorizado a:
I – alterar o valor global do programa e Ações (incluir, excluir ou alterar iniciativas orçamentárias e seus respectivos atributos);
II – adequar a quantidade da meta física de iniciativa orçamentárias para compatibilizá-la com alterações nos recursos efetivadas pelas Leis Orçamentárias;
III – Incluir, excluir ou alterar no Orçamento iniciativas decorrentes de aprovação de operações de crédito, necessárias à execução dos programas financiados, tendo como limite o valor do empréstimo e respectiva contrapartida.

Art. 7º - Cabe a Secretaria de Fazenda, estabelecer normas complementares para gestão, monitoramento e avaliação do PPA 2018-2021.

Art. 8º - As estimativas de recursos dos Programas e Ações constantes dos Anexos desta Lei são referenciais e foram estimadas e fixadas de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual, não se constituindo em limites à programação das receitas e despesas expressas nas Leis Orçamentárias Anuais.

Parágrafo único – A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes eventualmente necessários ao Plano Plurianual.

Art. 9º - Os procedimentos orçamentários anuais constituem atualizações automáticas do Plano Plurianual.

Art. 10 – Fica o Poder Executivo autorizado por Ato próprio, atualizar pelo índice inflacionário anual (IGPM, INPC, IPCA ou outro que venha substituí-los) o valor estimado das receitas e despesas no PPA 2018-2021.

Art. 11 – Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A0758002

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 785/17

Súmula:- Estima a Receita e fixa Despesa do Município de Ivatuba, para o exercício de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:-

Art. 1º - Fica estabelecido o Orçamento Fiscal do Município de Ivatuba, para o exercício financeiro de 2018 (dois mil e dezoito), composto pelas Receitas e Despesas da Administração Direta e Indireta, estimando a Receita e fixando a Despesa em valores iguais a R$ 20.312.939,60 (vinte milhões, trezentos e doze mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Art. 2º - A ***Receita*** será realizada mediante a arrecadação de Tributos das receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, das especificações constantes nos anexos respectivos e de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1. – RECEITAS CORRENTES	**R$ 15.690.939,60**
- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.495.011.20
- Receita de Contribuições	290.284,00
- Receita Industrial	65.000,00
- Receita de Serviços	103.494,09
- Transferências Correntes	13.737.150,31
1.2 – RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 1.122.000,00**
-- Operações de Crédito	700.000,00
- Transferências de Capital	422.000,00
SUB-TOTAL	**R$ 16.812.939,60**

2. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

2.1 – RECEITAS CORRENTES	**R$ 2.435.000,00**
- Receita de Contribuições	500.000,00
- Receita Patrimonial	1.845.000,00
- Outras Receitas Correntes	90.000,00
2.2 – REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**R$ 1.065.000,00**
- Receita de Contribuições Intraorçamentária	1.065.000,00
SUB-TOTAL	**R$ 3.500.00000**
TOTAL GERAL DA RECEITA	**R$ 20.312.939,60**

Art. 3º - A ***Despesa*** será realizada segundo as discriminações dos demonstrativos integrantes desta Lei, os quais apresentam sua composição por Órgãos e Funções de Governo.

1. DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR ÓRGÃOS

PODER LEGISLATIVO	**R$ 866.622,00**
01 - Câmara Municipal	866.622,00
PODER EXECUTIVO	**R$ 15.946.317,60**
02 – Poder Executivo	1.290.906,03
03 – Sec. de Administração	1.084.350,00
04 – Sec. de Fazenda	2.013.981,28
05 – Sec. de Obras e Serviços Públicos	2.371.753,50
06 – Sec. de Educação e Cultura	3.532.531,22
07 – Sec. de Esporte e Lazer	255.350,00
08 – Sec. de Saúde	4.049.963,57
09 – Sec. de Assistência Social	751.722,00
10 – Sec. de Agropecuária	140.850,00
11 – Sec. de Indústria e Comércio	243.450,00
12 – Sec. de Meio Ambiente e Turismo	211.460,00
SUB-TOTAL	**R$ 16.812.939,60**

2. DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR ÓRGÃO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA	**R$ 3.500,000,00**
21 – Administração	3.500.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	**R$ 20.312.939,60**

3. DESPESAS DA ADMINSTRAÇÃO DIRETA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

PODER LEGISLATIVO	**R$ 866.622,00**
- Legislativa	866.622,00
PODER EXECUTIVO	**R$ 15.946.317,60**
- Judiciária	183.500,00
- Administração	3.506.314,03
- Defesa Nacional	30.982,00
- Assistência Social	765.394,00
- Saúde	4.042.291,57
- Trabalho	117.000,00
- Educação	3.391.911,22
- Cultura	134.620,00
- Urbanismo	1.485.053,00
- Saneamento	73.200,00
- Gestão Ambiental	77.920,00
- Agricultura	140.850,00
- Indústria	81.150,00
- Comércio e Serviços	105.640,00
- Transporte	659.100,50
- Desporto e Lazer	260.350,00
- Encargos Especiais	721.041,28
- Reserva de Contingência	170.000,00
SUB – TOTAL	**R$ 16.812.939,60**

4. DESPESAS DA ADMINSTRAÇÃO INDIRETA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA	**R$ 3.500.000,00**
- Previdência Social	3.500.000,00
SUB - TOTAL	**R$ 3.500.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA	**R$ 20.312.939,60**

Art. 4º - O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite estabelecido por determinação de Portaria do Senado Federal, obedecendo os limites do total da receita corrente líquida e tomar as medidas necessárias para compatibilizar as despesas e a realização efetiva da receita.

Art. 5º - As fontes de financiamento do orçamento de investimento, as fontes de recursos, as modalidades de aplicação e os identificadores de uso aprovados nesta Lei e em seus Créditos Adicionais, poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução se autorizados por meio de Decreto.

Art. 6º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 5% (cinco por cento), do total da Despesa orçada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43, da Lei federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964.

§ 1º – Os remanejamentos de dotações referentes a recursos transferidos vinculados e operações de créditos, não serão computados para o limite fixado no Caput deste artigo.

§ 2º – Fica autorizado a proceder por Decreto, suplementações nas dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, bem como a suplementação pelo excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária, individualizada por fontes de recursos, bem como por superávit financeiro do exercício anterior, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, os quais não serão computadas no limite de créditos adicionais abertos com base neste artigo.

Art. 7º - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a Entidades por intermédio de Subvenções Sociais ou Auxílios dependerá de autorização em Lei específica.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 (um) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito).

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:60E36718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2017

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a Senhora Marcia Andreia Tenedine Lazarin – matricula nº. 511**,** Secretária Municipal de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/01/2017 a 03/01/2018, a partir de 08/01/2018 retornando em 23/01/2018, conforme Processo nº 2060/2017 de 28/12/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E21647B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR N°. 560/2017

Jaguapitã, 22 de Dezembro de 2017.

Senhor (a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, informando a V.Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R$1.444,23** (Hum Mil,Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos), recebido no dia 21/12/17 referente ao **Bloco da Vigilância em Saúde – Piso Fixo da Vigilância em Saúde (PFVS);** estando os referidos valores depositados na agência da **Caixa Econômica Federal** desta cidade; no valor de **R$1.585,70**(Hum Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta Centavos) referente ao **Piso Fixo da Vigilância Sanitária – Parte FNS;** estando os referidos valores depositados na agência da **Caixa Econômica Federal** desta cidade; no valor de **R$207,15**(Duzentos e Sete Reais e Quinze Centavos) referente ao **Piso Fixo da Vigilância Sanitária – Parte ANVISA;** estando os referidos valores depositados na agência da **Caixa Econômica Federal** desta cidade; no valor de **R$ 304,20**(Trezentos e Quatro Reais e Vinte Centavos) referente ao **Bloco da Vigilância em Saúde – Assistência Financeira Complementar – ACE – 95%;** estando o referido valor depositado na agência da **Caixa Econômica Federal** desta cidade; no valor de **R$5.779,80** (Cinco Mil Setecentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos) referente ao **Bloco da Vigilância em Saúde – Assistência Financeira Complementar – ACE – 95%;** estando o referido valor

depositado na agência da **Caixa Econômica Federal** desta cidade; no valor de **R$1.900,36** (Hum Mil, Novecentos Reais e Trinta e Seis Centavos) referente ao **IGD/Bolsa Família;**estando o referido valor depositado na agência do **Banco do Brasil** desta cidade;

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:25A43CFE

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 071/2017

DISPÕE: SOBRE AS COMEMORAÇÕES COM FERIADOS NO ANO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Serão comemoradas com **FERIADOS** no ano de 2018, as seguintes datas:

JANEIRO	Dia 01	Segunda - feira	**CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL**
FEVEREIRO	Dia 13	Terça - feira	**CARNAVAL**
MARÇO	Dia 19	Segunda – feira	**PADROEIRO DO MUNICÍPIO (São José)**
	Dia 30	Sexta - feira	**PAIXÃO DE CRISTO**
ABRIL	Dia 21	Sábado	**TIRADENTES**
MAIO	Dia 01	Terça – feira	**DIA DO TRABALHADOR**
	Dia 31	Quinta - feira	**CORPUS CHRISTI**
SETEMBRO	Dia 07	Sexta - feira	**INDEPENDÊNCIA DO BRASIL**
OUTUBRO	Dia 12	Sexta - feira	**CONSAGRAÇÃO A NOSSA SENHORA APARECIDA**
NOVEMBRO	Dia 02	Sexta– feira	**FINADOS**
	Dia 07	Quarta – feira	**ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO**
	Dia 15	Quinta - feira	**PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA**
DEZEMBRO	Dia 25	Terça - feira	**NATAL**

Art. 2º - No dia 28 de outubro (domingo) será comemorado o **DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**.
Art. 3º - No caso de alteração e/ou mudanças dos **FERIADOS,** o Executivo Municipal comunicará antecipadamente.
Art. 4º - Fica vedada a abertura do comércio nas referidas datas, sujeitando **os transgressores das disposições do presente DECRETO, à aplicação de multas e outras sanções previstas em Lei.**
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 19 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:07FB124C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 001/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir de 04/01/2018, a Sra. LEONILCE APARECIDA MONTEIRO, portadora do RG. nº. 5.364.545-3, para exercer o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, devidamente aprovada no Processo Seletivo Simplificado, com resultado final homologado pelo Decreto nº 067/2017, de 07/12/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:440B61F4

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.660.216,41	0,00
Pessoal Ativo	20.737.497,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	385.125,91	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	2.537.592,59	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	252.322,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	48.069,65	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	204.253,25	0,00
Pensionistas	29.340,91	0,00
IRRF	174.912,34	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	23.407.893,51	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.682.221,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	37.682.221,98	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	23.407.893,51	62,12
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.348.399,87	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.330.979,88	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	18.313.559,88	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/dez/2017 as 14h e 04m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:6E3DB5E5

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.329.387,75	5.194.424,76
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.961.808,67	4.826.845,68
Empréstimos	1.017.560,78	941.556,13
Interna	1.017.560,78	941.556,13
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.944.247,89	3.885.289,55
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	3.944.247,89	3.885.289,55
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	367.579,08	367.579,08
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	595.064,43	2.917.671,33
Disponibilidade de Caixa	218.170,09	2.383.212,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.869.399,85	3.553.403,35
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-2.651.229,76	-1.170.190,71
Demais Haveres Financeiros	376.894,34	534.458,69
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	4.734.323,32	2.276.753,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	36.056.207,50	37.682.221,98
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	14,78	13,78
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	13,13	6,04
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	43.267.449,00	45.218.666,38
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	38.940.704,10	40.696.799,74
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	290.144,75	154.867,21
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.036.097,71	2.272.784,78
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:8E9B9682

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.056.207,50	37.682.221,98	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	7.932.365,65	8.290.088,84	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	7.139.129,09	7.461.079,95	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V +VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/dez/2017 as 14h e 28m.				

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:5ABBAC86

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-76.004,65	483.625,35
Interna	-76.004,65	483.625,35
Empréstimos	-76.004,65	483.625,35
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹	0,00	0,00
TOTAL (I)	-76.004,65	483.625,35
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.682.221,98	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO	483.625,35	1,28

CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.029.155,52	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.426.239,97	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.637.755,54	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-59.861,98	3.884.385,91
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-59.861,98	3.884.385,91
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/dez/2017 as 14h e 29m.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:89E74A33

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		37.682.221,98
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.154.306,36	64,10
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	22.609.333,19	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	21.478.866,53	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.276.753,43	6,04
Limite definido por Resolução do Senado Federal	45.218.666,38	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.290.088,84	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	483.625,35	1,28
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.029.155,52	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.637.755,54	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/dez/2017 as 15h e 01m.		

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:A6430426

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.528.879,87	0,00
Pessoal Ativo	20.573.187,42	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	385.145,66	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	2.570.546,79	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	216.558,51	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	43.965,86	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	172.592,65	0,00
Pensionistas	23.918,80	0,00
IRRF	148.673,85	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	23.312.321,36	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.296.717,20	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	39.296.717,20	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	23.312.321,36	59,32
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.220.227,29	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.159.215,92	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	19.098.204,56	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/dez/2017 as 14h e 08m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:3DDB1B9A

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.329.387,75	5.194.424,76	4.910.121,69
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.961.808,67	4.826.845,68	4.695.113,97
Empréstimos	1.017.560,78	941.556,13	862.161,31
Interna	1.017.560,78	941.556,13	862.161,31
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.944.247,89	3.885.289,55	3.832.952,66
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.944.247,89	3.885.289,55	3.832.952,66
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	367.579,08	367.579,08	215.007,72
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	595.064,43	2.917.671,33	3.214.670,28
Disponibilidade de Caixa	218.170,09	2.383.212,64	2.728.497,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.869.399,85	3.553.403,35	4.005.264,21
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-2.651.229,76	-1.170.190,71	-1.276.767,17
Demais Haveres Financeiros	376.894,34	534.458,69	486.173,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	4.734.323,32	2.276.753,43	1.695.451,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	36.056.207,50	37.682.221,98	39.296.717,20
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	14,78	13,78	12,49
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	13,13	6,04	4,31
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	43.267.449,00	45.218.666,38	47.156.060,64
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	38.940.704,10	40.696.799,74	42.440.454,58
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	50.857,12
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	290.144,75	154.867,21	141.225,70
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.036.097,71	2.272.784,78	733.601,27
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:C0E94693

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.056.207,50	37.682.221,98	39.296.717,20	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	7.932.365,65	8.290.088,84	8.645.277,78	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	7.139.129,09	7.461.079,95	7.780.750,01	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V +VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/dez/2017 as 14h e 28m.				

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:6DE05D72

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-79.394,82	404.230,53
Interna	-79.394,82	404.230,53
Empréstimos	-79.394,82	404.230,53
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹	0,00	0,00
TOTAL (I)	-79.394,82	404.230,53
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	39.296.717,20	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	404.230,53	1,03
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.287.474,75	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.658.727,28	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	2.750.770,20	7,00

PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-52.336,89	3.832.049,02
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-52.336,89	3.832.049,02
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/dez/2017 as 14h e 36m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:9DECAF24

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		39.296.717,20
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.818.627,02	60,61
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	23.578.030,32	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	22.399.128,80	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.695.451,41	4,31
Limite definido por Resolução do Senado Federal	47.156.060,64	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.645.277,78	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	404.230,53	1,03
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.287.474,75	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.750.770,20	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/dez/2017 as 15h e 12m.		

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:A3891A3B

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.255.817,90	579.993,03	279.950,76	0,00	2.675.824,87
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.255.817,90	579.993,03	279.950,76	0,00	2.675.824,87
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-3.255.817,90	-579.993,03	-	-	-2.675.824,87
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/dez/2017 as 16h e 31m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:FBD58D5A

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.865.251,03	1.095.273,22	803.215,62	0,00	3.769.977,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.865.251,03	1.095.273,22	803.215,62	0,00	3.769.977,81
RESULTADO	-4.865.251,03	-1.095.273,22	-	-	-3.769.977,81

PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)					
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/dez/2017 as 16h e 32m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:DD46A073

GOVERNO MUNICIPAL
RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 31/dez./2016 (b)	Em 28/fev./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.329.387,75	5.329.387,75	5.262.478,16
DEDUÇÕES (II)	595.064,43	595.064,43	2.486.541,63
Disponibilidade de Caixa	218.170,09	218.170,09	1.949.076,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.869.399,85	2.869.399,85	3.339.622,90
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	2.651.229,76	2.651.229,76	1.390.546,87
Demais Haveres Financeiros	376.894,34	376.894,34	537.465,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	4.734.323,32	4.734.323,32	2.775.936,53
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.944.247,89	3.944.247,89	3.915.213,87
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	790.075,43	790.075,43	-1.139.277,34
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 1º Bimestre (VIc-VIb)	Até o 1º Bimestre (VIc-VIa)
VALOR		-1.929.352,77	-1.929.352,77
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-400.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/dez/2017 as 15h e 59m.			

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:43DAE1F4

GOVERNO MUNICIPAL
RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 28/fev./2017 (b)	Em 30/abr./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.329.387,75	5.262.478,16	5.194.424,76
DEDUÇÕES (II)	595.064,43	2.486.541,63	2.917.671,33
Disponibilidade de Caixa	218.170,09	1.949.076,03	2.383.212,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.869.399,85	3.339.622,90	3.553.403,35
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	2.651.229,76	1.390.546,87	1.170.190,71
Demais Haveres Financeiros	376.894,34	537.465,60	534.458,69
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	4.734.323,32	2.775.936,53	2.276.753,43
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.944.247,89	3.915.213,87	3.885.289,55
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	790.075,43	-1.139.277,34	-1.608.536,12
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 2º Bimestre (VIc-VIb)	Até o 2º Bimestre (VIc-VIa)
VALOR		-469.258,78	-2.398.611,55
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-400.000,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/dez/2017 as 16h e 02m.			

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:0AF8A84C

GOVERNO MUNICIPAL
RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 30/abr./2017 (b)	Em 30/jun./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.329.387,75	5.194.424,76	5.121.608,79
DEDUÇÕES (II)	595.064,43	2.917.671,33	2.561.944,72
Disponibilidade de Caixa	218.170,09	2.383.212,64	2.070.725,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.869.399,85	3.553.403,35	3.384.444,24
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	2.651.229,76	1.170.190,71	1.313.718,85
Demais Haveres Financeiros	376.894,34	534.458,69	491.219,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	4.734.323,32	2.276.753,43	2.559.664,07
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.944.247,89	3.885.289,55	3.851.743,27
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	790.075,43	-1.608.536,12	-1.292.079,20
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 3º Bimestre (VIc-VIb)	Até o 3º Bimestre (VIc-VIa)
VALOR		316.456,92	-2.082.154,63
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-400.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/dez/2017 as 16h e 04m.			

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:80F2B89C

GOVERNO MUNICIPAL
RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 30/jun./2017 (b)	Em 31/ago./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.329.387,75	5.121.608,79	4.910.121,69
DEDUÇÕES (II)	595.064,43	2.561.944,72	3.214.670,28
Disponibilidade de Caixa	218.170,09	2.070.725,39	2.728.497,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.869.399,85	3.384.444,24	4.005.264,21
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	2.651.229,76	1.313.718,85	1.276.767,17
Demais Haveres Financeiros	376.894,34	491.219,33	486.173,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	4.734.323,32	2.559.664,07	1.695.451,41
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.944.247,89	3.851.743,27	3.832.952,66
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	790.075,43	-1.292.079,20	-2.137.501,25
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 4º Bimestre (VIc-VIb)	Até o 4º Bimestre (VIc-VIa)
VALOR		-845.422,05	-2.927.576,68
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-400.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/dez/2017 as 16h e 08m.			

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:7408B492

GOVERNO MUNICIPAL
SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.804.563,00
Previsão Atualizada	46.052.963,00
Receitas Realizadas	7.495.746,16
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.764.563,00
Créditos Adicionais	248.400,00
Dotação Atualizada	46.012.963,00
Despesas Empenhadas	6.324.179,81
Despesas Liquidadas	5.065.319,45
Despesas Pagas	4.375.379,18
Superávit Orçamentário	2.430.426,71
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	6.324.179,81
Despesas Liquidadas	5.065.319,45

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	37.583.822,53

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até Período
Regime Geral da Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)			0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-400.000,00	-1.929.352,77	482,34
Resultado Primário	-992.413,49	2.479.720,62	-249,87

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.651.229,76	-33.199,87	2.132.367,32	552.062,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.036.097,71	33.209,69	478.994,51	2.523.893,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	5.687.327,47	9,82	2.611.361,83	3.075.955,82

	Valor	Limites Constitucionais Anuais	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Apurado Até Período	% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.182.314,88	<18% / 25%>	18,40
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	625.930,46	60%	56,33
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			188.420,88	2.541.682,12
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.871,77	108.128,23
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	47.602,37	52.397,63

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.412.490,35	15,00	21,99

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:B8964CBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÂO

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, informa que realizará dia 22/01/2018, às 14.00hs, licitação nº 02/2017, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de o SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), conforme especificado no anexo I deste edital. Somente serão aceitas empresas que atendam a todos os itens previstos edital. O Valor máximo anual é de R$ **34.446,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais)**. O edital completo contendo as condições de participação e especificações esta disponível para os interessados no endereço eletrônico **http://www.lapa.pr.leg.br.**

Lapa, 21 de dezembro de 2017.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:98606C1C

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÂO

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, informa que realizará dia 21/02/2018, às 14.00hs, licitação nº 04/2017, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de jardinagem nos prédios da Câmara Municipal da Lapa, compreendendo roçada de grama, limpeza de canteiros, poda de árvores e arbustos, retirada de mato das calçadas, limpeza do local, retirada de folhas, plantio de mudas, irrigação e demais serviços descritos no termo de referência (anexo I) Somente serão aceitas empresas que atendam a todos os itens previstos edital. O edital completo contendo as condições de participação e especificações esta disponível para os interessados no endereço eletrônico http://www.lapa.pr.leg.br.

Lapa, 21 de dezembro de 2017.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:00469ED8

GABINETE
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 847.502/2017

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05/MINISTÉRIO DA AGRICULTIRA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
REPASSE: R$ 243.750,00
CONTRAPARTIDA: R$ 8.342,52
TOTAL: R$ 252.092,52
VIGÊNCIA: 30/08/2019.
DATA E ASSINATURAS: 28/11/2017. PAULO CESAR FIATES FURIATI E RENATO SCALABRIN

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B83EB054

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender a Lei 13.019/2014 que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC e do Decreto Municipal nº 22763 de 13 de julho de 2017 que regulamentou o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, RESOLVE:

Art.1º - Nomear como Gestor da Parceria, referente ao Termo de Colaboração n° 07/2017, que celebram o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e a Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa-PR, a servidora CAMILA ALVES DOS SANTOS.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria poderes de controle e fiscalização, conforme art. 61 da Lei 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 03 de janeiro de 2018.

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:78A13695

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender a Lei 13.019/2014 que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC e do Decreto Municipal nº 22763 de 13 de julho de 2017 que regulamentou o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, RESOLVE:

Art.1º - Nomear como Gestor da Parceria, referente ao Termo de Colaboração n° 04/2017, que celebram o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e a Associação Menonitas de Assistência Social, a servidora CAMILA ALVES DOS SANTOS.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria poderes de controle e fiscalização, conforme art. 61 da Lei 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 03 de janeiro de 2018.

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:EBEA20DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender a Lei 13.019/2014 que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC e do Decreto Municipal nº 22763 de 13 de julho de 2017 que regulamentou o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, RESOLVE:

Art.1º - Nomear como Gestor da Parceria, referente ao Termo de Colaboração n° 01/2017, que celebram o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE da Lapa, a servidora CAMILA ALVES DOS SANTOS.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria poderes de controle e fiscalização, conforme art. 61 da Lei 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 03 de janeiro de 2018.

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:58153337

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender a Lei 13.019/2014 que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC e do Decreto Municipal nº 22763 de 13 de julho de 2017 que regulamentou o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, RESOLVE:

Art.1º - Nomear como Gestor da Parceria, referente ao Termo de Colaboração n° 06/2017, que celebram o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e o Centro de Recuperação Nova Esperança- CERENE da Lapa, a servidora CAMILA ALVES DOS SANTOS.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria poderes de controle e fiscalização, conforme art. 61 da Lei 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 03 de janeiro de 2018.

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F287FE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender a Lei 13.019/2014 que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC e do Decreto Municipal nº 22763 de 13 de julho de 2017 que regulamentou o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, RESOLVE:

Art.1º - Nomear como Gestor da Parceria, referente ao Termo de Colaboração n° 02/2017, que celebram o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, a servidora CAMILA ALVES DOS SANTOS.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria poderes de controle e fiscalização, conforme art. 61 da Lei 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 03 de janeiro de 2018.

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:39056AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender a Lei 13.019/2014 que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC e do Decreto Municipal nº 22763 de 13 de julho de 2017 que regulamentou o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, RESOLVE:

Art.1º - Nomear como Gestor da Parceria, referente ao Termo de Colaboração n° 03/2017, que celebram o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e a Associação e Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia, a servidora CAMILA ALVES DOS SANTOS.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria poderes de controle e fiscalização, conforme art. 61 da Lei 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 03 de janeiro de 2018.

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvime

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:53957438

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender a Lei 13.019/2014 que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC e do Decreto Municipal nº 22763 de 13 de julho de 2017 que regulamentou o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, RESOLVE:

Art.1º - Nomear como Gestor da Parceria, referente ao Termo de Colaboração n° 05/2017, que celebram o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, a servidora CAMILA ALVES DOS SANTOS.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria poderes de controle e fiscalização, conforme art. 61 da Lei 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 03 de janeiro de 2018.

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2426C4DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR
De um lado, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por JOSMAR MOREIRA PEREIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **MAGNO CHALAMAI DIAS 06078814966** Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 27.934.308/0001-60 situado no endereço Avenida Paraná, S/N, Rural, CEP 85.275-000 Laranjal - Paraná neste ato representado por Magno Chalamai Dias portador do RG 9.836.278-9 SSP/PR e CPF sob o nº 060.788.149-66 com supracitado endereço, Doravante denominada CONTRATADA resolvem aditar o contrato original acordo com o disposto no Art. 57, II da Lei 8.666/2003, mediante as clausulas e disposições seguintes:
Art. 1º - Fica Aditivado o presente contrato administrativo pelo período de 12 meses, Conforme autorização do Gestor de Contrato nas mesmas condições da contratação original.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato.

E por estarem assim justos firmes e contratados, assinam o presente Contrato, que vai a três vias de igual forma e teor.

Município de Laranjal, 22 de Dezembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAGNO CHALAMAI DIAS
06078814966
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:
CPF/MF:

AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DE CONTRATO
Pelo Presente, autorizo a realização do Termo Aditivo do Contrato Administrativo n. 0116/2017, Procedimento Licitatório n. 083/2017, Pregão Presencial 050/2017, ao teor do que consta do Parecer Jurídico.
Outrossim, deverá o termo preencher o estabelecido no artigo 57,II, da Lei 8.666/93.

Laranjal - Pr, 22 Dezembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N.0116 /2017)
PREGÃO PRESENCIAL 050/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 083/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, , residente e domiciliado neste Município

CONTRATADO: **MAGNO CHALAMAI DIAS 06078814966** Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 27.934.308/0001-60 situado no endereço Avenida Paraná, S/N, Rural, CEP 85.275-000 Laranjal - Paraná neste ato representado por Magno Chalamai Dias portador do RG 9.836.278-9 SSP/PR e CPF sob o nº 060.788.149-66 com supracitado endereço.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.**
NÚMERO: 1º Aditivo Contratual Prazo – Valor

DATA DO CONTRATO: 22 de Dezembro de 2017.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR TOTAL: conforme o contrato original.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A9A3EB8B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

De um lado, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por JOSMAR MOREIRA PEREIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **VALMIR ANTONIO DOS SANTOS PALMITAL - ME** inscrito no CNPJ: 80.820.855/0001-06 representado por seu Sócio Procurador Valmir Antonio Dos Santos brasileiro, portador do RG n. 39699702 do CPF/MF n.532.702.079-72, domiciliado em Rua Santos Dumont C entro Palmital - Paraná Doravante denominada CONTRATADA resolvem aditar o contrato original acordo com o disposto no Art. 57, II da Lei 8.666/2003, mediante as clausulas e disposições seguintes:
Art. 1º - Fica Aditivado o presente contrato administrativo pelo período de 12 meses, Conforme autorização do Gestor de Contrato nas mesmas condições da contratação original.
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato.

E por estarem assim justos firmes e contratados, assinam o presente Contrato que vai a três vias de igual forma e teor.

Município de Laranjal, 22 de Dezembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

VALMIR ANTONIO DOS SANTOS PALMITAL - ME
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:
CPF/MF:

AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DE CONTRATO
Pelo Presente, autorizo a realização do Termo Aditivo do Contrato Administrativo n. 080/2017, Procedimento Licitatório n. 054/2017, Pregão Presencial 029/2017, ao teor do que consta do Parecer Jurídico.
Outrossim, deverá o termo preencher o estabelecido no artigo 57,II, da Lei 8.666/93.

Laranjal - Pr, 22 Dezembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N.080 /2017)
PREGÃO PRESENCIAL 029/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 054/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, , residente e domiciliado neste Município
CONTRATADO: VALMIR ANTONIO DOS SANTOS PALMITAL - ME inscrito no CNPJ: 80.820.855/0001-06 representado por seu Sócio Procurador Valmir Antonio Dos Santos brasileiro, portador do RG n. 39699702 do CPF/MF n.532.702.079-72, domiciliado em Rua Santos Dumont Centro Palmital - Paraná .
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.
NÚMERO: 1º Aditivo Contratual Prazo – Valor
DATA DO CONTRATO: 22 de Dezembro de 2017.
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: conforme o contrato original.
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0120A283

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR
De um lado, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por JOSMAR MOREIRA PEREIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **VALMIR ANTONIO DOS SANTOS PALMITAL - ME** inscrito no CNPJ: 80.820.855/0001-06 representado por seu Sócio Procurador Valmir Antonio Dos Santos brasileiro, portador do RG n. 39699702 do CPF/MF n.532.702.079-72, domiciliado em Rua Santos Dumont C entro Palmital - Paraná Doravante denominada CONTRATADA resolvem aditar o contrato original acordo com o disposto no Art. 57, II da Lei 8.666/2003, mediante as clausulas e disposições seguintes:
Art. 1º - Fica Aditivado o presente contrato administrativo pelo período de 12 meses, Conforme autorização do Gestor de Contrato nas mesmas condições da contratação original.
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato.

E por estarem assim justos firmes e contratados, assinam o presente Contrato que vai a três vias de igual forma e teor.

Município de Laranjal, 22 de Dezembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

VALMIR ANTONIO DOS SANTOS PALMITAL - ME
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:
CPF/MF:

AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DE CONTRATO
Pelo Presente, autorizo a realização do Termo Aditivo do Contrato Administrativo n. 012/2017, Procedimento Licitatório n. 011/2017, Pregão Presencial 08/2017, ao teor do que consta do Parecer Jurídico.
Outrossim, deverá o termo preencher o estabelecido no artigo 57,II, da Lei 8.666/93.

Laranjal - Pr, 22 Dezembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N.012 /2017)
PREGÃO PRESENCIAL 08/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 011/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, , residente e domiciliado neste Município
CONTRATADO: VALMIR ANTONIO DOS SANTOS PALMITAL - ME inscrito no CNPJ: 80.820.855/0001-06 representado por seu Sócio Procurador Valmir Antonio Dos Santos brasileiro, portador do

RG n. 39699702 do CPF/MF n.532.702.079-72, domiciliado em Rua Santos Dumont C entro Palmital - Paraná .
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.
NÚMERO: 1º Aditivo Contratual Prazo – Valor
DATA DO CONTRATO: 22 de Dezembro de 2017.
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: conforme o contrato original.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:AA6A7025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 014/2017
1º TERMO ADITIVO
De um lado, **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por **JOSMAR MOREIRA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, portador do RG n. 3604690-2, do CPF/MF n.: 480.325.909.78, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa TRENTO SUPERMERCADO LTDA-EPP inscrita no CNPJ/MF sob n.23.230.895/0001, com sede na Rua José Basílio de Oliveira, 511, Centro, da cidade de Palmital – Pr, neste ato representada por seu bastante Sócia administradora Anielli Trento, brasileira solteiro,estudante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.889.942-1/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 065.012.609-22, com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO, nos termos do procedimento licitatório n. 014/2017, Pregão Presencial n. 009/2017, bem como lei 8.666/93.
Art. 1º - Fica Aditivado o presente contrato administrativo pelo período de 120 dias, Conforme autorização do Gestor de Contrato nas mesmas condições da contratação original.
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Município de Laranjal, 21 de Dezembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

TRENTO SUPERMERCADO LTDA-EPP
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:
CPF/MF:

Autorização de Aditivo
Contrato Administrativo n. 014/2017

Pelo Presente, autorizo a realização do Termo Aditivo do Contrato Administrativo n. 014/2017, Procedimento Licitatório n. 014/2017, Pregão Presencial 009/2017, ao teor do que consta do Parecer Jurídico.
Outrossim, deverá o termo preencher o estabelecido no artigo 57,II, da Lei 8.666/93.

Laranjal, 21 de Dezembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017
Pregão Presencial Nº 09/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: TRENTO SUPERMERCADO LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 23.230.895/0001, Rua José Basílio de Oliveira, 511, Centro de Palmital Paraná
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS NÃO PERECIVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA COM RECURSOS DOS PROGRAMAS FEDERAIS, PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PBF E SCFV) IGD SUAS E IGDBF DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 014/2017, Pregão Presencial nº 009/2017.
DATA DO CONTRATO: 21 de Dezembro de 2017.
VIGÊNCIA: 120 dias
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F52F5837

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0167/2017
1 º TERMO ADITIVO – VALOR

De um lado, o **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOSMAR MOREIRA PEREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, **CONTRATANTE,** e de outro lado, como **CONTRATADA,** a empresa **J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 09.390.385/0001-15, com sede na Rua Isaac Newton, 2477, Bairro Centro, CEP 85.301-404 cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná, neste ato representado por seu sócio João Alexandre Brustolin, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.406.017-8/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 045.537.849-55, residente e domiciliado no endereço Rua Manoel Ribas, 2216, Centro, Laranjeiras do Sul – Paraná., denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato original acordo com o disposto no Art. 57, II da Lei 8.666/2003, mediante as clausulas e disposições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA: fica aditado o contrato administrativo nos itens Tendas - tipo Pirâmide nos tamanhos de 10x10 (01 unidade), Tendas Tipo Pirâmide nos tamanhos de 05x05 (01 unidade**).**

CLAÚSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Laranjal, 03 de Janeiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Município de Laranjal

J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF/MF:

_____
Nome:
CPF/MF:

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, II, da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57,II, da Lei n. 8.666/93, o Aditivo do contrato administrativo n. 0167/2017, referente ao procedimento de licitação n. 0122/2017 (Pregão Presencial n. 075/2017).

Laranja l- PR, 03 de Janeiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração
Divisão de Compras e Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N.0167/2017)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Josmar Moreira Pereira**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 09.390.385/0001-15, com sede na Rua Isaac Newton, 2477, Bairro Centro, CEP 85.301-404 cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná, neste ato representada por seu bastante procurador Sr. João Alexandre Brustolin, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.406.017-8/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 045.537.849-55, residente e domiciliado no endereço Rua Manoel Ribas, 2216, Centro, Laranjeiras do Sul – Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, GERADOR DE ENERGIA E SEGURANÇA, PARA AS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL A REALIZAREM-SE DIAS 06 E 07 JANEIRO DE 2018, COM AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.
NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Valor
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 0122/2017 – Pregão Presencial n. 075/2017.
DATA DO ADITIVO DE CONTRATO: 03 de Janeiro de 2018
VIGÊNCIA: Permanece inalterada
VALOR TOTAL: 1.567,43 (Um Mil Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos)
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7ABE6B6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONCESSÃO_DIÁRIA 757

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: DAMIÃO ANTONELO **CPF/MF:** 600.426.059-20
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE SAÚDE
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião de trabalho para divulgar a deliberação e organização da Assistência Farmacêutica Local.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 757/2017

Loanda – PR, 31 de dezembro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9FFDA94D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONCESSÃO_DIÁRIA 755

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: JOÃO NICOLAU DOS SANTOS **CPF/MF:** 689.621.699-91
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 800,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratativas de assinatura de convênio no Palácio Iguaçú.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 755/2017

Loanda – PR, 31 de dezembro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5050C06D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONCESSÃO_DIÁRIA 760

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: JOÃO NICOLAU DOS SANTOS **CPF/MF:** 689.621.699-91
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Complementação da NE11963 OP 14154 - viagem a Curitiba-PR, referente alteração de agenda acrescentando reunião com Presidente do IAP.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 760/2017

Loanda – PR, 31 de dezembro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D3D9D9D2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONCESSÃO_DIÁRIA 766

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: AILTON ALBERTO PEREIRA **CPF/MF:** 018.723.199-04
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
DESTINO: PRESIDENTE PRUDENTE - SP
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 70% (SETENTA POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 280,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Visita aos municípios de Presidente Prudente e Regente Feijó para tratar de assuntos da Secretaria do Trabalho e Serviço Social.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 766/2017

Loanda – PR, 31 de dezembro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:41120417

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONCESSÃO_DIÁRIA 771

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: LUCIA ELENA DE SOUZA **CPF/MF:** 073.744.098-85
CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRA TUTELAR
DESTINO: MARINGÁ E PAIÇANDÚ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar crianças para visita
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 771/2017

Loanda – PR, 31 de janeiro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5D1C5281

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONCESSÃO_DIÁRIA 772

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: DANIELA FERREIRA **CPF/MF:** 045.015.059-31
CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRA TUTELAR
DESTINO: MARINGÁ E PAIÇANDÚ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar crianças para visita
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 772/2017

Loanda – PR, 31 de dezembro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B3392F42

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONCESSÃO_DIÁRIA 769

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: JOÃO NICOLAU DOS SANTOS **CPF/MF:** 689.621.699-91
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO
DESTINO: BRASÍLIA - DF
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 E ½ (DUAS E MEIA) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.000,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Visita a gabinetes de deputados para solicitar recursos junto ao Governo Federal
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 769/2017

Loanda – PR, 31 de dezembro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E01D43F7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONCESSÃO_DIÁRIA 774

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: LUCIMAR ZANGARI **CPF/MF:** 752.496.429-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: CONCESSÃO 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Cumprimento da Ordem Judicial, para levar (04) quatro menores que passarão o feriado de ano com a família. OBS: Os menores serão acompanhados de conselheiros tutelares do município
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 774/2017

Loanda – PR, 31 de dezembro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3024A568

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONCESSÃO_DIÁRIA 775

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: RAFAEL JOSÉ BAZZO **CPF/MF:** 059.026.199-12
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO B
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Buscar RG e participar de reunião com equipe da SRI.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 775/2017

Loanda – PR, 31 de dezembro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:694B1F55

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONCESSÃO DIÁRIA 778

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: RODRIGO TIAGO BROIETTI **CPF/MF:** 066.510.639-44
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Ida a Caixa Econômica tratar de assuntos referentes a convênios
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 778/2017

Loanda – PR, 31 de dezembro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E61B2CC0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONCESSÃO_DIÁRIA 784

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: AILTON ALBERTO PEREIRA **CPF/MF:** 018.723.199-04
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos da Secretaria do Trabalho e Serviço Social e do Município
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 784/2017

Loanda – PR, 31 de dezembro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:09D28C5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO TP 008/2017

REVOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017-PML

Objeto: Contratação de empresa especializda para realização de serviços de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de rever as exigências de alguns itens constante no Edital modalidade Tomada de Preços nº 008/2017-PML.
CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial - STF Súmula nº 473

CONSIDERANDO também, o controle que a Administração exerce sobre os seus atos através do princípio da autotutela administrativa, bem como, a existência de motivos ensejadores da oportunidade e conveniência e a discricionariedade de seus atos.

R E S O L V E: Revogar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2017-PML, pelos motivos acima dispostos.

Publique-se.

Loanda, 29 de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C755C32B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ELIANA APARECIDA NEVES DA COSTA,** ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE RAIO X, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 948461, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 05/12/2017 a 03/01/2018, com retorno ao trabalho na data de 04/01/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:733B0B00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 002/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3/2018 de 02/01/2018;

Resolve:

Conceder ao servidor **MARCOS PARRA MENDONÇA,** ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE TRIBUTAÇÃO, nº.15381, férias pelo período de trabalho prestado entre 01/02/2016 a 31/01/2017, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 15/01/2018 a 03/02/2018;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 05/01/2018 a 14/01/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:21A55064

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 003/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o senhor **ANDERSON BOTELHO MARION,** matricula nº. 966669, CPF/MF nº. 084.776.089-89 e RG. 10.123.236-0 SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE PROJETOS – SUMA, CC.4,** constante da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:EC7DB73E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 063/2017

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 63/2017 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	116/2017
	Processo de Licitação:	116/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	05/12/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	116/2017
b) Licitação Nr.:	63/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	29/12/2017
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TELHAS TIPO SANDUICHE TRAPEZOIDAL TERMO ACÚSTICAS (ZINCO+EPS+ZINCO) PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA CORRETIVA E PREVENTIVA DO TELHADO DA CASA DA CULTURA, NO MUNICÍPIO DE LOBATO.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003397 - D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME	1	0,0000	14.962,50
	1		14.962,50

Lobato, 29 de Dezembro de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:6A2633CD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 001/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para tomar as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações a serem realizadas pelo Município de Lobato no exercício de 2018, ficando assim composta:

Presidente:
DEISI MARA ALVES RIBEIRO
RG n.º 9.298.144-4/SSP-PR

Membros:
CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
RG n.º 5.185.499-3/SSP-PR

JOSIAS GONDOLFO
RG: nº 14.883.056/SSP-PR

Suplentes:
ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA
RG n.º 10.308.970-0/SSP-PR

FLÁVIA REGINA GONÇALVES
RG n.º 5.403.054-1/SSP-PR

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:9AAC5169

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO**, matrícula 2-1486, portadora de RG nº 5.300.383-4/PR e CPF nº 775.748.429-49, como **PREGOEIRA** da Prefeitura do Município de Lobato para o exercício de 2018.

Art. 2º - Designar os servidores, **SEBASTIÃO CHECON, R.G.: 3.079.859-7; ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA, R.G. nº 10.308.970-0; DEISI MARA ALVES RIBEIRO, R.G. n.º 9.298.144-4; KELI CRISTINA CAVALLARI, R.G. n.º 7.567.531-3; JOSUÉ CRUZ, R.G. 3.264.834-7; MIGUEL QUEIROZ NETO, R.G. nº 3.810.841-7; FLÁVIA REGINA GONÇALVES, R.G. n.º 5.403.054-1, ÁLVARO PEREIRA GIL CORDÃO, R.G. n.º 1.932.745,** membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro**.**

Art. 3º - Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo referido Pregoeiro e Equipe de Apoio, alcancem as modalidades de Licitação; Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, observado os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, bem como, Decretos Municipais nº 44/2007, 45/2007 e 155/2015.

Art. 4º -Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:97F56DB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 001.2018

PORTARIA Nº. 001/2018.

O Vice-Prefeito Municipal de Mallet em exercício, **THIBÉRIO DE OLIVEIRA MOURA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

R E S O L V E:

Conceder Licença Maternidade à LARISSA DAL PAZ, a mesma pertence ao cargo de Fisioterapeuta, admitida em 09/03/2015, sendo que a licença será no período de 02/01/2018 a 01/05/2018.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 02 de janeiro de 2018.

THIBÉRIO DE OLIVEIRA MOURA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:8AB46999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 001.2018

DECRETO N.º 001 de 02 de janeiro de 2018.

Súmula: Exonera servidor público por aposentadoria e dá outras providências:

O Vice-Prefeito Municipal de Mallet em exercício, **THIBÉRIO DE OLIVEIRA MOURA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado por aposentadoria MIGUEL MARUCHIN, do cargo efetivo de Operador de Máquinas, a partir de 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de janeiro de 2018.

THIBÉRIO DE OLIVEIRA MOURA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:896C9A08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 002.2018

DECRETO N.º 002 de 02 de janeiro de 2018.

Súmula: Exonera servidor (a) público (a) a pedido e dá outras providências.

O Vice-Prefeito Municipal de Mallet em exercício, **THIBÉRIO DE OLIVEIRA MOURA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora, ROSELI TEREZINHA OWSIANY SÁ, portador a do RG nº 7.757.652-5-PR, Agente de Bens Municipais II, a partir do dia 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de janeiro de 2018.

THIBÉRIO DE OLIVEIRA MOURA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:00028935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2018 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2018

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

O Vice-Prefeito Municipal de Mallet - PR em exercício, **THIBÉRIO DE OLIVEIRA MOURA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2014 o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob Nº056/2015 de 19 de fevereiro de 2015.

II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.

21 Dos requisitos gerais para posse ou contratação

21.1 Os cargos e empregos públicos a serem preenchidos são aqueles relacionados no quadro dos itens 2.2 e 2.3, para os quais é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:

21.1.1 Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.

21.1.2 Idade – ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.

21.1.3. Escolaridade - ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo e emprego público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:

Agente Comunitário de Saúde – PSF: Ensino Fundamental completo.
Agente de Vigilância Epidemiológica: Ensino Médio completo.
Agentes de Bens Municipais II: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "D" ou superior.
Auxiliar Administrativo: Ensino Médio completo.
Auxiliar de Clínica Dentária: Ensino Médio completo com Curso de Auxiliar de Clínica Dentária com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
Auxiliar de Enfermagem: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Enfermagem – PSF: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Serviços Gerais: Ensino Fundamental completo.
Contador: Graduação em Ciências Contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
Dentista: Curso superior específico e registro no Conselho da Classe.
Enfermeiro – PSF Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Fiscal: Curso Superior
Fisioterapeuta: Graduação em Fisioterapia com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).
Médico: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico (clinico geral) – PSF: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Motorista: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "D" ou superior.
Operador de Máquinas: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "C" ou superior.
Pedreiro: Ensino Fundamental completo.
Professor: Ensino Médio Completo com Magistério ou Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia.
Professor de Educação Física: Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
Psicólogo: Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
Psicopedagogo: Graduação em Psicologia ou Pedagogia e Pós Graduação em Psicopedagogia.
Técnico em Enfermagem: Ensino Médio Completo, com Curso de Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Técnico em Informática: Curso Superior na área.
Vigia: Ensino Fundamental completo.

21.1.4 Serviço Militar – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.

21.1.5 Situação Eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais.

21.1.6 Direitos Civis e Políticos – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

21.1.7 Antecedentes Criminais – não ter sofrido penalidade de demissão de serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;

21.1.8 Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo ou emprego público.

21.1.9 Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

21.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:

21.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

21.2.2 Para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, comprovar, na data da contratação que reside na área em que irá atuar, conforme previsto pela Lei nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006, conforme item 2.4 deste edital.

21.3 Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:

uma foto 3X4 recente;
carteira de Identidade;
título de Eleitor;
cadastro de Pessoa Física (CPF);
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
número do PIS/Pasep;
comprovante de escolaridade exigido para o cargo ou emprego público;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
comprovante de residência atualizado;
certidão relativa à quitação eleitoral;
certidão de antecedentes criminais;
registro no Conselho Regional de sua profissão, para os cargos e empregos públicos de Auxiliar de Clínica Dentária, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem,
Contador, Dentista, Fisioterapeuta, Médico(Clínico geral) - PSF, Enfermeiro – PSF, Médico, Professor de Educação Física, Psicólogo e Psicopedagogo e Técnico em Informática.
carteira nacional de habilitação na categoria 'C' para o cargo de Operador de Máquinas, e carteira nacional de habilitação na categoria 'D' para os cargos de Motorista e Agente de Bens Municipais II ;
comprovação de residência no local onde atuarão, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde –
PSF: conforme previsto pela Lei n.º 11.350 de 05 de outubro de 2006.

21.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 21.3.

21.5 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser

chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo ou emprego público.
21.6 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.
381
EDIMIRO RASCHE
4.º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de janeiro de 2018.

THIBÉRIO DE OLIVEIRA MOURA
Vice-prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:4CD4A137

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 002/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 002/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 02**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	TIAGO CUSTIN NESI		**MATR.**	**100056-1**
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	**LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
08/01/2018	10/01/2018	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE CURSOS SOBRE CONTABILIDADE PÚBLICA.	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	**X**
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

Manfrinópolis – PR, em 03 de Janeiro 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:52598D46

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 001/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 001/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 01**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	PAULO ROGERIO PEREIRA		**MATR.**	**000120-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	AVP 7544

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
03/01/2018	03/01/2018	CASCAVEL	PR	LEVAR PACIENTE GILMAR ALVES E ACOMPANHANTE, EM CONSULTA.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
NOME (S) PACIENTE(S)			
GILMAR ALVES			

Manfrinópolis – Pr, em 03 de Janeiro 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:730834B4

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0195/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 0195 /2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 79/2017**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO		**MATR.**	**000147-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	AVP-7544

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
28/12/2017	28/12/2017	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTE.	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
NOME(S) PACIENTE(S)			
EVA MACHADO			

Manfrinópolis – PR, em 29 de Dezembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:D1C426B2

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0196/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 0196 /2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 078/2017**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ROZENILDA JUSTIMIANO		**MATR.**	**000981-1**
CARGO/FUNÇÃO	TECNICO DE ENFERMAGEM	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:** AVP 7544
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
28/12/2017	28/12/2017	CASCAVEL	PR	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EVA MACHADO. NA AMBULANCIA.	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

Manfrinópolis – PR, em 29 de Dezembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:1A1BFE95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUPLEMENTAÇÃO POR REDUÇÃO

Exercício: 2017
Decreto nº 344/2017 de 28/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1464/2016 de 13/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 38.998,00 (thirty-eight Thousand nine hundred ninety-eight and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3- 3.3.70.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	598,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Municipio.	
18 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
22 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
03.001.18.542.0004.2.005.		Fundo Municipal do Meio Ambiente	
36 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
03.001.20.606.0003.2.006.		Manutenção da Assistencia Rural	
44 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
03.001.28.843.0002.0.002.		Amortização e Encargos da Divida Confessada	
57 - 3.2.90.22.00.00	01000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.500,00
58 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0007.2.012.		Manut do Serv Rodoviário Municipal	
86 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.200,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.015.		Manut da Limpesa Publica	
108 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.400,00
06.001.15.452.0008.2.017.		Manutenção da Iluminação Publica	
117 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:			38.998,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Municipio.	
24 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.015.		Manut da Limpesa Publica	
103 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.998,00
06.001.15.452.0008.2.017.		Manutenção da Iluminação Publica	
119 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Redução:			38.998,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:595957CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 062/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: MATRIX CARTUCHOS LTDA - EPP; CNPJ Nº 04.580.284/0001-93;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS COMPATÍVEIS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE IMPRESSÕES E XEROX EM GERAL NOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

FONTE DE RECURSOS:
15 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
16 – 01509 – Gerenciamento de Transito – Exercício Corrente.
17 – 01510 – Taxas – Exercício Poder Policia
18 – 01511 – Taxas Prestação de Serviços
44 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
138 - 01303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)

139 – 01495 – Atenção Básica
234 – 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
235 - 01104 - Demais Impostos vinculados à educação básica.
303 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
309 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
310 – 31936 – Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
311 – 31940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERAM-SE OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL ASSINADO EM 31/05/2017, CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2017, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 25 DE JUNHO DE 2018, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 26 DE JANEIRO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 25 DE JULHO DE 2018.

ESTE ADITIVO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 27/12/2017.

MARILENA-PR, 03 DE JANEIRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:33973542

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 063/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA - EPP; CNPJ Nº 01.027.088/0001-06;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS COMPATÍVEIS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE IMPRESSÕES E XEROX EM GERAL NOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

FONTE DE RECURSOS:
15 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
16 – 01509 – Gerenciamento de Transito – Exercício Corrente.
17 – 01510 – Taxas – Exercício Poder Policia
18 – 01511 – Taxas Prestação de Serviços
44 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
138 - 01303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
139 – 01495 – Atenção Básica
234 – 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
235 - 01104 - Demais Impostos vinculados à educação básica.
303 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
309 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
310 – 31936 – Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
311 – 31940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERAM-SE OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL ASSINADO EM 31/05/2017, CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2017, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 25 DE JUNHO DE 2018, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 26 DE JANEIRO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 25 DE JULHO DE 2018.

ESTE ADITIVO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 27/12/2017.

MARILENA-PR, 03 DE JANEIRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:91DE6836

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 106/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: TKY MATERIAIS ELÉTRICOS & FERRAGENS LTDA – ME, CNPJ Nº 10.955.575/0001-11.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E DEMAIS LOCAIS DO SETOR DE SAÚDE, SEDE (ADMINISTRATIVO), CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ICMS E DETRAN NO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

FONTE DE RECURSOS:
15 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.
16 - 01509 - GERENCIAMENTO DE TRANSITO - EXERCÍCIO CORRENTE.
17 - 01510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.
18 - 01511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
44 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.
176 - 01369 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S - EXERC.
177 - 01496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORI.
295 - 31934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
332 - 33934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
309 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.
310 - 31936 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)
311 - 31940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA Bo.

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERAM-SE OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL ASSINADO EM 28/07/2017, CLÁUSULA QUARTA. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2017, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 25 DE JUNHO DE 2018, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 26 DE JANEIRO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 25 DE JULHO DE 2018.

ESTE ADITIVO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 27/12/2017.

MARILENA-PR, 03 DE JANEIRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:A14F595B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 001/2018

SÚMULA: Constitui a Comissão Municipal Permanente de licitação.

José aparecido da silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica Constituída a Comissão Municipal de Licitação do Município de Marilena, para compras/outros serviços, obras e serviços de engenharia no exercício de 2018, iniciando-se em 03 de janeiro de 2018 e com término em 31 de dezembro de 2018.

Presidente: REGISON GENTIL SCOTTA
Membro: JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Membro: SAMIA FABIANA MAZZOTTI VIEIRA

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Marilena – PR, 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:AEDB44A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 003/2018

SÚMULA: nomeia pregoeiros e equipe de apoio pAra o exercício de 2018 e da outras providências.

José aparecido da silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam designados como pregoeiros e equipe de apoio os servidores abaixo especificados, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de pregão a serem realizado junto a esta Prefeitura Municipal, com base no inciso II do artigo 16 do Decreto Municipal nº 054/2007 de 07 de maio de 2007, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal, compreendendo o período de 03 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, como segue:

PREGOEIRO: ANDRÉIA ROMACHELLA
PREGOEIRO: JOSELAINE FEITOSA BALICO

Equipe de apoio
Membro: REGISON GENTIL SCOTTA
Membro: JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Membro: SAMIA FABIANA MAZZOTTI VIEIRA

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Marilena – PR, 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:61D2DEE1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 004/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Público Municipal, Sra **MARIA JOSE DA SILVA BALICO** , **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** por **150 (Cento e Cinquenta) Dias** a partir do dia 05/12/2017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05/12/2017. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 03 DE JANEIRO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:A12B830F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 001/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Marjorie de Carvalho Lopes** , referente ao período aquisitivo 2015/2016, a partir do dia 29 de Dezembro de 2017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 29/12/2017. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 03 de JANEIRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:83EB100A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 002/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder **FÉRIAS** aos Servidores Públicos Municipais abaixo nominados, a partir do dia 22 de dezembro de 2017:

SERVIDOR: PERIODO AQUISITIVO

Aline Aparecida Gomes da Silva - Mat. 495 e 466	2016/2017
Alexia Lumi Condo	2016/2017
Ana Teixeira Balico	2016/2017
Eliane Soares Carrasco	2016/2017
Gabriela Boito Pelizer	2016/2017
Juliana Maiara Lovison	2016/2017

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22/12/2017. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 03 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:9A25F23A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 003/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra Jacqueline Mayara Ferreira, Licença Maternidade por 180 (Cento e Oitenta) dias a partir do dia 11/12/2017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11/12/2017. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 03 DE JANEIRO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:FEF27EA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 002/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS NO PERÍODO COMPREENDIDO DE 02/01/2018 A 31/01/2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

Art.1º - Ficam concedidas férias coletivas aos funcionários públicos municipais de Marilena-PR, no período compreendido entre 02/01/2018 a 31/01/2018.

Art. 2º - Os termos citados no art. 1º do presente decreto, não se aplicam aos funcionários que pela natureza de seus cargos não admitam total paralisação, face à necessidade da continuação da prestação de serviços públicos indispensáveis ou essenciais à população. Caso em que, para os servidores que não desfrutarem das férias coletivas, ser-lhes-ão descontados somente os dias não trabalhados nesse período.

Art. 3º - Os períodos de férias referidas nos arts. 1º e 2º serão descontados das férias regulares a que o servidor tenha direito, ou vir a adquirir.

Art. 4º - O controle e escala das férias coletivas serão realizadas através do Departamento de Pessoal, mediante informações fornecidas pelos respectivos chefes de cada Departamento que compõe o quadro funcional desta Prefeitura.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2018. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, EM 03 JANEIRO de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:B2634AE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 001/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. **ALEXANDER APARECIDO CASTRO DE LIMA**, portador do RG nº 9.518.888-5, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DA PRESIDENCIA, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 02 de janeiro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:02D5A7D0

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 002/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. **MARCELO RODRIGUES**, portador do RG nº 5.735.856-4, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL, pertencente à Pasta ADMINISTRAÇÃO, com simbologia CCL-C, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 02 de janeiro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:53167131

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 003/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido ao Servidor desta Casa de Leis **CLAUDIO AMARANTE**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 de janeiro a 01 de fevereiro de 2018, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02/01/17 a 02/01/18.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 02 de janeiro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente.

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:8A575B6D

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 004/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido ao Servidor desta Casa de Leis **RENATO TROGUE MESQUITA**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar I, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03/01/17 a 03/01/18.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 03 de janeiro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente.

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:CA9379F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2018 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2017 - PMM
PROCESSO Nº 232/2017 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: ATLCOM COM SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº: 05.673.896/0001-93
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	13 Secretaria Municipal de Defesa Social		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Programática:	06.182.0115.2062		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 5262	**Categoria Econômica:**	44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	5263	44.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	509	**Reserva nº 4375**	

VALOR: R$100.000,00 (cem mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:899B5F9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2017 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 824/2017 de 24/10/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital e mapa de lance à licitante **ATLCOM COM SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 05.673.896/0001-93**, no valor global de R$100.000,00(cem mil reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2017 - PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 02 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:E654FE81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2017 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 824/2017 de 24/01/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **J.F. FOFONCA - ME,** inscrita no **CNPJ Nº 10.648.856/0001-21**, no valor global de R$1.190.180,00(um milhão, cento e noventa mil, cento e oitenta reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2017 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO CEASA CURITIBA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 03 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:55C9AF4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2017 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 824/2017 de 24/01/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora as licitantes **ALIGRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 04.629.472/0001-69,** do item 01 no valor de R$17.150,00 (dezessete mil cento e cinqüenta reais), do item 04 no valor de R$1.505,68 (um mil quinhentos e cinco e sessenta e oito), do item 05 no valor de R$7.797,60 (sete mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), do item 06 no valor de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e do item 07 no valor de R$4.350,00 (quatro mil trezentos e cinqüenta reais) e a empresa **TIAGO DANIEL VEDAN - ME**, inscrita no **CNPJ nº 28.248.986/0001-32**, do item 02 no valor de R$420,00 (quatrocentos e vinte reais), do item 03 no valor de R$840,00 (oitocentos e quarenta reais) e do item 08 no valor de R$8.814,00 (oito mil oitocentos e quatorze reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 144/2017 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 02 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:ABD37887

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº007/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº12/2018, resolve:

CONCEDER

A Servidora **ROSI VIANA DOS SANTOS** matrícula nº. 5049/0 ocupante do cargo celetista de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:AE0A4467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO N°.002/2018

EDITAL CONVOCAÇÃO N°.002/2018

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e conforme ao item IV do Despacho nº 2151/17-GCAML, relativo ao Processo nº 622263/17, **SUSPENDE** novas contratações de pessoal do Processo Seletivo Simplificado de Técnico em Enfermagem de edital nº 047/2017, até decisão definitiva do TCE-PR

Matinhos, 03 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:D55E6840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 045/2017, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
6115/8	Joana Batista Arce	28/12/2017 a 30/01/2018 (34 dias)
1369/2	Juliana Gonçalves dos S. Kirschbaur	02/01/2018 a 21/03/2018 (79 dias)
6735/0	Juliana Gonçalves dos S. Kirschbaur	02/01/2018 a 21/03/2018 (79 dias)
5819/0	Rosalda do Rocio Marques	26/12/2017 a 25/03/2018 (90 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:62211061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº009/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 045/2017, resolve:

CONCEDER

A servidora **MARINA DO ROCIO DE LIMA SCHISSL**, matrícula nº 6710/5, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 75 (setenta cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 28 de dezembro de 2017 a 12 de março de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:6A45E947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº010/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº001/2018, resolve:

CONCEDER

Aos servidores, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência social, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de janeiro 2018, como segue:

Matrícula	Nome	Período
7881/6	Aguida Ignez	2017/2018
7877/8	Alesandro Rezende da Cruz	2017/2018
7879/4	Celia Mara de Azevedo Gonzales	2017/2018
7872/7	Edson Rebelo Soares	2017/2018
7886/7	Jairton Inácio	2017/2018
7974/0	Leoni Ricarte de Souza Gurski	2017/2018
7882/4	Liziane Pereira de Freitas	2017/2018
7962/6	Lourival Florêncio da Silva	2017/2018
7874/3	Luciano de Oliveira	2017/2018
7873/5	Lucineia Costa de Almeida	2017/2018
7878/6	Marcello Malucelli	2017/2018
7876/0	Ruth Maria dos Santos Silva	2017/2018
7871/9	Sheila Maria Galiciolli	2017/2018
7880/8	Simone Argemira Paulino	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:21AD779A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 01 - 2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 - PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 03/01/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: VERITA VEICULOS – LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 83.528.232/0001 - 97
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículos novos para atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03/01/2018 e terá vigência até 03/01/2019.
VALOR TOTAL: R$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08 - Secretaria De Saúde
08.002 – Fundo Municipal De Saúde
08.002.10.301.10.001.1018– Aquisição De Veículos Para Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:0AC9DB48

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 01/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 17 de Janeiro de 2018**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço item, Aquisição de material para montagem de kits de material escolar para os alunos matriculados nas Escolas e Creches Municipais para o ano letivo 2018.
EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 QUE PROMOVEU MODIFICAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006, QUE INSTITUI O ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, A REFERIDA LICITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI - SEDIADAS LOCAL E REGIONAL.
O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 03 de Janeiro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:99680720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 001 /2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º- Ficam unificados os lotes nº 02 REM B com área de 732,68 m² e lote nº 2B-1C, com área de 698,98 m², localizados na Planta Geral, nesta cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

Art. 2º - Com a unificação o lote fica denominado lote nº 2 B-1-D, com área de 1.431,66 m², nesta cidade de Miraselva, Estado do Paraná, com as seguintes medidas divisas e confrontações:

Frente confrontando com a Rua Vereador Tonin Mário Luigi (antiga Avenida Florestópolis), numa extensão de 16,24m; pela **direita** confrontando com os lotes nº 2A e 2-Rem A. numa extensão de 125,00m; pelo **fundo** confrontando com a Chácara São José, numa extensão de 12,00m; pela **esquerda** confrontando com o lote nº 2B-

1B, numa extensão de 113,76m; somando uma área total de 1.431,66m².

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:448FE215

GABINETE
PORTARIA Nº 02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DETERMINA:

Art. 1º. Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, deste município, para o exercício de 2018, conforme descrição:

I – Pregoeiro:

a) Paulo Cesar Vieira de Melo

II – Equipe de Apoio:

a) Osnei de Camargo
b) Diuliana Scaloni Duarte

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
AFIXA-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 03 de Janeiro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:A54EF1E0

GABINETE
PORTARIA Nº. 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR, os senhores PAULO CESAR VIEIRA DE MELO, DIULIANA SCALONI DUARTE E OSNEI DE CAMARGO para, sob a presidência do primeiro, formarem a comissão de licitação para o exercício de 2018.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado Do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:B2F83F12

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 55/2017 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2017

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: TONIN & TONIN COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de 27.000 litros de Gasolina Comum, 7.000 litros de Etanol, 50.000 litros de Diesel BS 500 e 50.000 litros de Diesel S 10, para serem utilizados pela frota de veículos e maquinas deste município.

VALOR TOTAL: R$ 455.460,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 03/01/2018.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:DB921654

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 57/2017 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 22/2017

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR.

OBJETO: Realização de Termo de Repasse entre este município e o CISMEPAR – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, com objeto de ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do 8º da Lei n° 11.107/05. O custo deste termo é baseado na quantidade de munícipes do município, sendo que para o exercício de 2018 essa quantidade base será de 1.875 (mil oitocentos e setenta e cinco) Habitantes e a cota mensal é de 0,658 (seiscentos e cinquenta e oito milésimos de real) por habitante, perfazendo um valor mensal de R$ 1.233,75 (mil duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL: R$ 14.805,00 (quatorze mil oitocentos e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 03/01/2018.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:3172530B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO LEGISLATIVO

PORTARIA 001/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NOS TERMOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 460/2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade/RG nº 6.205.241-4, inscrita no CPF/MF sob nº 007.589.339-83, para exercer o Cargo de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-5.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2018.

Palácio Marumbi, Morretes, 02 de janeiro de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:A7A397BF

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA N° 002/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURICIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER FÉRIAS no período de 02 a 31 de janeiro de 2018 à Senhora FERNANDA FERREIRA BONTORIN, portadora da carteira de identidade - RG n° 8.257.693-2/PR e inscrita no CPF sob o n° 046.862.899-12, a qual exerce o cargo de carreira de "TÉCNICO EM CONTABILIDADE, nomeada no cargo efetivo pela Portaria 066, de 19 de maio de 2010, pelo período aquisitivo de 20 de maio de 2016 a 19 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, 02 de janeiro de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:777DE020

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA N° 003/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER FÉRIAS no período de 02 a 31 de janeiro de 2018 à Senhora DANIELE DE LIMA ALVES SANCHES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.162.065-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 020.107.199-13, exercente do Cargo de Provimento Efetivo - PROCURADOR, relativo ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2016 à 18 de agosto de 2017.
.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data e sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 02 de janeiro de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:B99885C9

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA N° 004/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER FÉRIAS no período de 02 a 31 de janeiro de 2018 ao Senhor JOZEMAR ROBASSA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade – RG/PR 5.721.914-9 e do CPF/MF 721.179.079-20 exercente do cargo de provimento em Comissão de Diretor Geral da Câmara Municipal de Morretes – simbologia CC-1, relativo ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data e sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 02 de janeiro de 2018

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:ECB751FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MENSAGEM DE VETO N.º 001, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017 PROJETO DE LEI N.º 2087/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,
Comunico à Vossa Excelência que, nos termos do artigo 57, parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município, **decidi vetar totalmente**, por confronto à Lei Federal n.º 6.766/1979, bem como à Lei Complementar Municipal n.º 009/2011, o Projeto de Lei n.º 2087/2017, que conta com a seguinte Súmula: "Altera o artigo 1º da Lei Ordinária n.º 004/2002, que denomina de 'Emerson Sidival Cardoso', a rua existente no bairro do Rocio, neste Município de Morretes".

Razões do Veto

Em que pese o Nobre intuito dos Vereadores com a propositura do presente Projeto de Lei, o mesmo não reúne condições de ser convertido em Lei, Veto Integral, na conformidade das razões do Veto Integral que passo a expor:
Conforme demonstra o Parecer Técnico do Diretor de Arquitetura e Urbanismo do Município, Sr. André Luiz Rolim de Camargo, na data de 10/11/2017, a via que ora se quer nomear não está incorporada ao domínio público, eis que é parte de uma propriedade particular, bem como não possui características de integração com o sistema viário público, por não ter acesso a qualquer moradia, com revestimentos primários e dimensões impróprias, em desconformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 09/2011, vide artigo 7º:
Art. 7º Objetivando o perfeito dimensionamento das vias, são considerados os seguintes elementos:
I - CX. Caixa da Via: é a distância definida em projeto, entre dois alinhamentos prediais em oposição (a);
II - CR. Caixa de Rolamento: é o espaço dentro da caixa de via, onde são implantados as faixas de circulação e estacionamento de veículos (b);
III - P. Passeio: é o espaço destinado à circulação de pedestres, situado entre o alinhamento predial e o início da caixa de rolamento (c);
III - C. Canteiro Central: divisor entre duas caixas de rolamento de uma mesma via (d);

IV - A. Acostamento: espaço lateral à pista para a parada de emergência, em rodovia ou estrada rural (e).
V - R. Faixa de Rolamento: é a largura da faixa ocupada por um veículo durante o seu deslocamento, podendo ser de, no mínimo, 3,00m (três metros) para carros de passeio, 3,50m (três metros e meio) para caminhões em velocidade controlada, e de 3,75m (três metros e setenta e cinco centímetros) para tráfego intenso e velocidade livre.

Além disso, o Lote "22D", pertencente a gleba do Assentamento Nhundiaquara, possui acesso pela Rua Marcos Malucelli, restando-se evidentemente caracterizado que caso haja sanção do presente projeto de lei haverá indiretamente o Parcelamento Irregular do Solo, o que pode ser caracterizado como crime contra a Administração Pública, segundo a Lei Federal n.º 6.766/1979, *in litteris:*
Art. 50. Constitui crime contra a Administração Pública.
I - dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do órgão público competente, ou em desacordo com as disposições desta Lei ou das normas pertinentes do Distrito Federal, Estados e Municípios;
II - dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos sem observância das determinações constantes do ato administrativo de licença;
(...)
Art. 51. Quem, de qualquer modo, concorra para a prática dos crimes previstos no artigo anterior desta Lei incide nas penas a estes cominadas, considerados em especial os atos praticados na qualidade de mandatário de loteador, diretor ou gerente de sociedade.

Por fim, há de se destacar o artigo 15 da LC 09/2011, *in verbis:*
Art. 15 O não cumprimento do disposto nesta Lei ensejará em sanções previstas em lei, especialmente a do Parcelamento do Solo Urbano.

Parágrafo Único - São passíveis de punição a bem do serviço público, conforme Legislação especifica em vigor, os servidores do Poder Executivo Municipal que, direta ou indiretamente, fraudarem ou contribuírem para fraude do espírito desta Lei.
Conforme muito bem explicado pelo legislador municipal, caberá sanções aos Servidores do Poder Executivo Municipal que colaborarem, direta ou indiretamente, para fraudar a referida Lei Complementar.

CONCLUSÃO
Desta feita, pelos supracitados vícios que apresentam o presente Projeto de Lei, especialmente pelo fato da via em questão não pertencer ao Domínio Público do Município e sim à um particular, não pode este ente municipal sancionar o presente Projeto de Lei.
Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar totalmente o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara de Vereadores.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 29 de novembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:3203E76B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE FERIAS 01/2018

PORTARIA N.º 01/2018

SÚMULA: Concede Férias Regulamentares aos servidores da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu e dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 891/2008 - Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares aos servidores abaixo nominados a partir de 02 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018;

SERVIDOR	Período aquisitivo	CARGO	CPF
Aquiles Loli	09/01/2016 a 08/01/2017	Assessor Parlamentar	628.394.119-20
Francisco Luiz Demenech	22/12/2016 a 22/12/2017	Agente Administrativo	026.203.349-69
Andréia Aparecida Hoffelder	05/03/2016 a 04/03/2017	Contadora	032.491.759-78
Cleusa Damasio Teles	22/12/2016 a 22/12/2017	Advogada	452.711.279-15
Jaci Giotti	22/12/2016 a 22/12/2017	Técnico em Relações Públicas	938.780.529-87
Maicon Arsego	22/12/2016 a 22/12/2017	Técnico em Informática	064.460.629-07

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2017, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

JOSÉ LUIS MOCELLIN
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:8919F539

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
Município de Nova Prata do Iguaçu
Despacho do Senhor Prefeito Municipal
Processo: Pregão Presencial nº 091/2017
Objeto: Aquisição de óleo diesel para execução do projeto de recuperação da trafegabilidade de estradas rurais, conforme convênio nº 249/2017, firmado entre o Município de Nova Prata do Iguaçu e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
Considerando, que nenhuma empresa manifestou interesse na participação do certame supra referido, a Comissão de Licitação decidiu declarar a licitação deserta.
DECIDO acatar a decisão da Comissão de Licitação, em julgar DESERTA a presente licitação.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 03 de janeiro de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:5F99BC4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3788/2018

Súmula: Concede licença prêmio as Servidoras Públicas Municipais ocupantes de cargos efetivos e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 (três) meses as Servidoras Públicas Municipais ocupantes de cargos efetivos do Quadro Municipal, conforme segue:

Maria de Lurdes Potmaier da Silva, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, portadora do RG nº 4.858.271-0, referente ao período aquisitivo de 10/10/2007 a 10/10/2012, a partir de 03/01/2018.

Sirlei Muller Dal Prá, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, portadora do RG nº 6.420.924-8, referente ao período aquisitivo de 10/10/2012 a 10/10/2017, a partir de 19/01/2018.

Sônia Maria Theis Machado, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, portadora do RG nº 8.256.328-8, referente ao período aquisitivo de 10/10/2012 a 10/10/2017, a partir de 19/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:EA02997C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3789/2018

SÚMULA: Concede licença para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada:

Marilei Soares da Cunha, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG nº 13.086.518-6, até 08/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B68CA490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3790/2018

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, para Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 1293/2014;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Vanderlei José Conradi, portador do RG nº 6859228 - SC e CPF 022.025.409-54, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos - CC 03, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3614/2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E5F2BE22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3791/2018

SÚMULA: Nomeia Diretores para as Instituições de Ensino Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para as respectivas Instituições de Ensino Municipal de Nova Prata do Iguaçu, na função de Diretor, a partir de 02 de janeiro de 2018, conforme resultado das eleições.

Escola Municipal Paulo Pimentel – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Professora **MARLENE SALETE DA SILVA CAMPOS**
RG 4.572.629-0 e CPF 858.293.319-34

Escola Municipal Teotônio Vilela – Ensino Fundamental
Professor **ADEMIR ZANATA**
RG 3.524.466-2 e CPF 805.447.469-53

Centro Municipal de Educação Infantil Santana Hoepers
Professora **FRANCIELI GRUBER SILVEIRA**
RG 8.624.850-6 e CPF 052.373.569-31

Centro Municipal de Educação Infantil Ema Arcego Dal Prá
Professora **SELONI GESSER**
RG 9.966.382-0 e CPF 071.528.909-86

Centro Municipal de Educação Infantil Artur Gruber Biandaro
Professora **GIOVANI MACIESKI ONOFRE**
RG 7.010.018-5 e CPF 035.313.449-00

Art. 2º - Fica concedido aos Servidores eleitos para a função de direção da Unidade Escolar o segundo turno, nas Instituições de Ensino que ofertar dois turnos, conforme o que dispõe na Lei 1122/2012, sendo o turno efetivo conforme nível ocupado e o segundo turno com nível inicial na classe de direito.
Art. 3º - Com base na Lei 1122/2012, fica concedida a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do nível ocupado pelo profissional na Tabela de Vencimentos, pelo exercício de direção de Unidade Escolar, em cada turno, exceto na Escola Municipal Paulo Pimentel - Educação Infantil e Ensino Fundamental que terá direito a apenas um turno.
Art. 4º - Os Servidores nomeados na função de Diretor, terão mandato de 03 (três) anos.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:227572F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3792/2018

SÚMULA: Indica Diretora de Escola Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Indicar a Servidora Pública Municipal Cleonice Genuíno Vissoto, portadora do RG 6.368.433-3 e CPF nº 023.852.409-47, na função de Diretora da Escola Municipal Professora Verônica da Silva Pietta, a partir de 02 de janeiro de 2018, pelo período de 03 (três) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7A65717E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3793/2018

Súmula: Concede licença prêmio ao Servidor Público Municipal ocupante de cargo efetivo e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 (três) meses ao Servidor Público Municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:

Elvis Luiz Cambruzzi, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo, portador do RG nº 6.693.110-2, referente ao período aquisitivo de 01/06/2011 a 01/06/2016, a partir de 19/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 03 dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C9E08B99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 17/01/2018, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 001/2018, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de material permanente e equipamentos para estruturação de escolas e creches municipais.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de janeiro de 2018.

SONE SCHEUERLEIN
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:BBAD3F1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 18/01/2018, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 002/2018, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de óleo diesel para execução do projeto de recuperação da trafegabilidade de estradas rurais, conforme convênio nº 249/2017, firmado entre o Município de Nova Prata do Iguaçu e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 03 de janeiro de 2018.

SONE SCHEUERLEIN
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:49F96BE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.01/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10160/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 16/01/2018, às 09h30min.
OBJETO: Aquisição de materiais didáticos pedagógicos destinados aos alunos da educação infantil da rede municipal de ensino do Município de Palmeira. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

03 de janeiro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4337BBF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.02/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10163/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 16/01/2018, às 13h30min.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos gerenciais a serem executados em sistemas de gestão governamental através da Secretaria de Urbanismo do Município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

03 de janeiro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:79563245

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.03/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9424/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 17/01/2018, às 09h30min.
OBJETO: Aquisição de tijolos através da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

03 de janeiro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F924FDF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.04/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9892/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 17/01/2018, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais para manutenção de estradas, vias e pavimentação em geral, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura do município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

03 de janeiro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:259F5392

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.05/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10128/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 22/01/2018, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para instalação de pisos laminados de madeira através da Secretaria Municipal de Educação. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

03 de janeiro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:7E8116F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.06/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10113/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 22/01/2018, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de oxigênio medicinal visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e atendimentos pré-hospitalares realizados pelo Corpo de Bombeiros. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço

eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

03 de janeiro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:EA572E58

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 050/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO: 050/2017**
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**		Data: **27/12/2017**
CNPJ: **07.681.157/0001-79**		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, I, "b"**
VALOR: R$ 240.000,00		
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: Resgate do valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) do Fundo Itaú Renda Fixa IMA-B Ativo, CNPJ 05.073.656/0001-58, vinculado a conta corrente 11.432-1, da agência 2908, do Banco Itaú e migração desse valor para o Fundo Itaú Institucional RF Inflação 5 FIC, CNPJ 09.093.819/0001-15. Considerando a Política de Investimentos de 2017 o Comitê deliberou pela migração do investimento para fins de adequação aos limites estabelecidos para o exercício de 2017.		
Características dos ativos: Fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, cuja carteira está representada exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), com o objetivo de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA).		
Proponente:	**Gestor/autorizador: Certificação-validade**	**Responsável pela liquidação da operação:**
LUIZ CARLOS DE CARVALHO	**SIMONE FOLLADOR**	**LUIZ CARLOS DE CARVALHO**
590.677.729-68	**636.045.589-72** **ANBIMA 23/03/2016**	**590.677.729-68**

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:22481190

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 047/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA
MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS** CNPJ: **07.681.157/0001-79**		**Nº / ANO: 047/2017** Data: **19/12/2017**
VALOR: R$ 63.000,00		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: Resgate do valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) do Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo, CNPJ 13.077.415/0001-05, disponível na conta 15.588-8, da agência 0957-1, do Banco do Brasil, e transferência desse valor para a conta 09.614-8, da agência 2908, do Banco Itaú, para pagamento dos benefícios da competência Dezembro de 2017.		
Características dos ativos: Cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto.		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação-validade	**Responsável pela liquidação da operação:**
LUIZ CARLOS DE CARVALHO	***SIMONE FOLLADOR***	***LUIZ CARLOS DE CARVALHO***
590.677.729-68	636.045.589-72 ANBIMA 23/03/2016	**590.677.729-68**

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:F9FFC361

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 048/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA
MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO: 048/2017**
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**		Data: **19/12/2017**
CNPJ: **07.681.157/0001-79**		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, I, "b"**
VALOR: R$ 200.000,00		
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: Resgate de cotas no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do Fundo BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M 1 Títulos Públicos, CNPJ 11.328.882/0001-35, vinculado a conta 21.382-9 da agência 0957-1, do Banco do Brasil e transferência desse valor para a conta 09.614-8, da agência 2908, do Banco Itaú, para pagamento dos benefícios da competência Dezembro de 2017.		
Características dos ativos: Fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, cuja carteira está representada exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), com o objetivo de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA).		
Proponente:	**Gestor/autorizador: Certificação-validade**	**Responsável pela liquidação da operação:**
LUIZ CARLOS DE CARVALHO	**SIMONE FOLLADOR**	**LUIZ CARLOS DE CARVALHO**
590.677.729-68	**636.045.589-72** **ANBIMA 23/03/2016**	**590.677.729-68**

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:1D98AA2B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 049/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA
MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**		**Nº / ANO: 049/2017**
CNPJ: **07.681.157/0001-79**		Data: **19/12/2017**
VALOR: R$ 150.000,00		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: Resgate de cotas do Fundo Caixa FI Brasil DI LP, CNPJ 03.737.206/0001-97, vinculado a conta corrente 2.404-9, da agência 0397, da Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e transferência desse valor para a conta 09.614-8, da agência 2908, do Banco Itaú, para pagamento dos benefícios da competência Dezembro de 2017.		
Características dos ativos: Cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto.		
Proponente:	Gestor/Autorizador: Certificação-validade	Responsável Pela Liquidação da Operação:
LUIZ CARLOS DE CARVALHO	***SIMONE FOLLADOR***	***LUIZ CARLOS DE CARVALHO***
590.677.729-68	636.045.589-72	590.677.729-68

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:F3725D21

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 467 DE 03/01/2018 - CONCEDE FÉRIAS - ASSISTENTE SOCIAL

Portaria n.º 467 de 03/01/2.018

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Conceder, a partir de 05/01/2018, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 para a servidora **Roberta de Oliveira Brecailo,** ocupante do cargo efetivo de *"Assistente Social"*, lotada no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03/01/2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:08A5EF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 11.790 DE 03/01/2018 - ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº. 11.788 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº. 11.788/2017 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º. *O pagamento integral até o vencimento da primeira parcela assegurará ao contribuinte o direito a um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do tributo devido, conforme Lei nº. 4.403/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) em seu artigo 61."*

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2AF18C57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ASILO SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 79.625.216/0001-00
Data: 07/12/2017
Objeto: Contrato nº. 074/2017. É objeto do presente contrato, a contratação de entidade para Prestação de Serviços de Assistência Social, da Política de Assistência Social de acolhimento institucional em Abrigo (alta complexidade), Instituição de Longa Permanência para idoso, para acolhimento de pessoas idosas, de ambos os sexos, com diferentes necessidades e grau de dependências, e, que não dispõem de condições para permanecer na família, em situação de negligência familiar ou institucional, sofrendo maus tratos e outras formas de violência, ou, com a perda da capacidade de autocuidado, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 26 da mesma Lei, e, inteiro teor do processo administrativo protocolado sob nº 29.897/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 023/2017.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 480.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Levi de Andrade
Maria de Las Mercedes Novoa Lamas Gori

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:A2C0FBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2017
PROCESSO Nº 23.070/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO DAS 11:30 ÀS 17:30H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 03 DE JANEIRO DE 2018

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:162013AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

OBJETO: Aquisição de Materiais e Madeira Tratada e Beneficiada para Montagem de 02 (dois) Postos de Guarda Vidas na Ilha do Mel, em atendimento ao Corpo de Bombeiros de Paranaguá
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 17/01/2018 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 9.889,66 (Nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 03 DE JANEIRO DE 2018.

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3A6D2E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2018 CONTRATAÇÃO

Processo Seletivo Público 02/2017

Edital de Convocação 01/2018

Contratação

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em conformidade com o item 5 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público 02/2017, resolve:

TORNAR PÚBLICA a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público 02/2017, de acordo com o cargo e nomes relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos no item 5.4 do edital de abertura, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME
630	SUE ELAINE CONCEIÇÃO SABINO
87	FLAVIO WAGNER AGUILERA MACHADO
0	MEIRE REGINA DE OLIVEIRA MACHADO
715	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
1031	SUELEN GEISEMARA BACELAR NUNES
991	HISABELLA LORENA SIMÕES PORTO
674	FELLIPE CAMPOS MARTINS
920	TALITA RIBEIRO DA SILVA

Data: **08/01/2018 à 12/01/2018**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Recursos Humanos**
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 13h às 17h.**

Paranaguá, 03 de janeiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:469093CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2016 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2018 COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

Processo Seletivo Público 02/2016 Edital de Convocação 01/2018 Comprovação de Títulos

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em conformidade com o item 5 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público 02/2016, resolve:

TORNA PÚBLICA a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público 02/2016, de acordo com os cargos e respectivas classificações relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos necessários de **Comprovação de Títulos** declarados na inscrição, no local, data e horários indicados:

Cargo	Classificação
Enfermeiro	61º ao 90º

Data: **08/01/2018 à 12/01/2018**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Recursos Humanos**
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 14h às 17h**

No ato da comprovação de títulos o candidato deverá apresentar obrigatoriamente a ficha de inscrição impressa, cópia de documento de identidade com foto e as cópias autenticadas dos títulos declarados ou cópias simples acompanhadas do documento original.

Paranaguá, 03 de janeiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:46104075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 599

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe as Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, e 203/2017, resolve,

EXONERAR,

a pedido, EMILSON CAMPOS SERAFIM, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor Regional da Ilha do Mel, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AB226744

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO N° 040/2017

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 37/17 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Autorizar o funcionamento da educação infantil na **Escola Municipal do Campo Ponta de Ubá - Ensino Fundamental,** situado na Ilha Ponta de Ubá, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1º A autorização de funcionamento é concedida pelo prazo de 03 (três) anos para atendimento de crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos, a partir do ano letivo de 2016.
§ 2° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2018, adequando-se à legislação vigente.
§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2° Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1°, passa a denominar-se: **Escola Municipal do Campo Ponta de Ubá - Educação Infantil e Ensino Fundamental.**
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 28 de dezembro de 2017.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10/17 em 01/01/2017.

Publicado por:
Edna Regina Albini Pereira
Código Identificador:5B0D928D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO N° 044/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 41/17 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Renovar, até o final do ano letivo de 2018, o prazo para o funcionamento da Educação Infantil, da **Escola Municipal em Tempo Integral "Professora Arminda de Souza Pereira" - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Rua Dos Jacarandás, n° 406 - Jardim Iguaçu, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1º Retificar a Resolução n° 093/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 13/01/2012 o Art. 1° § 1°:. a partir do ano letivo de 2011, para a partir do ano letivo de 2009 e o § 3° o término da Resolução, citada para retificação, o encerramento ao final do ano letivo de 2013, para ao final do ano letivo de 2011.
§ 2º A Resolução 3644/00 de 05/12/00 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no Estabelecimento de Ensino citado no caput do artigo.
§ 3° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2018, adequando-se à legislação vigente.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 28 de Dezembro de 2017.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10/17 em 01/01/2017.

Publicado por:
Edna Regina Albini Pereira
Código Identificador:E5388E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO N° 045/2017

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 42/17 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Renovar, até o final do ano letivo de 2018, o prazo da autorização de funcionamento da Educação Infantil, da **Escola Municipal "Luiz Vaz de Camões" - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Rua Manoel Corrêa, 1462 - Tuiuti, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1º Retificar a Resolução n° 039/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 23/09/2011, o Art. 1° § 1°:. o último prazo concedido autorizando o funcionamento encerrando-se no final do ano letivo de 2006, para o final do ano letivo de 2009 e o § 3° o término da Resolução, citada para retificação, o encerramento ao final do ano letivo de 2013, para ao final do ano letivo de 2012.
§ 2° A Resolução n° 3369/00 de 06/11/00 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no Estabelecimento de Ensino citado no caput do artigo.
§ 3° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2018, adequando-se à legislação vigente.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 28 de Dezembro de 2017.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10/17 em 01/01/2017.

Publicado por:
Edna Regina Albini Pereira
Código Identificador:CE37A254

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO N° 050/2017

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/10, Parecer nº 47/17 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Renovar, por um prazo de 02 (dois) anos, a partir do ano letivo de 2017, o prazo para autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental da **Escola Municipal "Manoel Viana" - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Rua Rodrigues Alves, 866 - Centro, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1º Retificar a Resolução n° 100/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 13/01/2012, o Art. 1°:. a partir do ano letivo de 2011, para a partir do ano letivo de 2012 e o § 3° o término da Resolução, citada para retificação, o encerramento ao final do ano letivo de 2015, para ao final do ano letivo de 2016.
§ 2º A autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) foi concedido pela Resolução n° 930/08 de 10/03/2008 encerrando-se no final do ano letivo de 2011.
§ 3° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2018, adequando-se à legislação vigente
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 28 de Dezembro de 2017.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10/17 em 01/01/2017.

Publicado por:
Edna Regina Albini Pereira
Código Identificador:1CCD2B58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 001/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 58, INCISO VI, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.225 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o membro que constituirá a Comissão de Recebimento de Bens para o exercício de 2018:

ELISABETE MARIA ANDREO DE OLIEIRA – CPF Nº 803.917.379-53
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 03 de Janeiro de 2018.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:72683962

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 58, INCISO VI, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.225 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nos termos do Art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, o servidor LUIS GUSTAVO RICARDO CACELLI, inscrito no CPF n° 052.762.709-70, para exercer a função de "pregoeiro" nas licitações nas modalidades de "PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO", cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a analise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e nomear os servidores abaixo, como membros da equipe de apoio:
HAROLDO HIDEYOSHI IOKODA – CPF Nº 004.001.729-09
ELIANE CUSSUNOQUE – CPF Nº 883.777.099-53
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 03 de Janeiro de 2018.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:EE890C02

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 003/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 58, INCISO VI, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.225 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2018:
DANILO ZANCO BELMONTE – CPF Nº 045.817.809-85 – PRESIDENTE
HAROLDO HIDEYOSHI IOKODA – CPF Nº 004.001.729-09 – MEMBRO
LUIS GUSTAVO RICARDO CACELLI – 052.762.709-70 - MEMBRO
ELIANE CUSSUNOQUE – CPF Nº 883.777.099-53 – MEMBRO
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 03 de Janeiro de 2018.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:39A9AEEF

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 111/2017– 29/12/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Extraordinária, realizada em 28/12/2017, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova o Plano Municipal de Saúde de Paranavaí para o período de 2018 a 2021.

Art. 1o. Fica aprovado pela plenária o Plano Municipal de Saúde de Paranavaí, documento norteador que conduzirá as ações de saúde pública municipal entre os anos de 2018 a 2021.

Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 28/12/2017.

Paranavaí, 29 de dezembro de 2017.

ARNOLDO LUIZ VICTOR
1º Vice-Presidente
Conselho Municipal de Saúde

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
Presidente

ARNOLDO LUIZ VICTOR
1º Vice-Presidente

ALESSANDRO PEDROSA GOVEA
2ºVice-Presidente

CARLA DANIELE DE OLIVEIRA
1ª Secretária

MARIA IMACULADA APª N. CADORIN
2ª Secretária

MILTON SBAIS
1º Tesoureiro

LEILA VANDA AGUIAR
2º Tesoureira

LINO ZANOTTO
Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:A50C0539

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 112/2017– 29/12/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em

Reunião Extraordinária, realizada em 28/12/2017, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova a Programação Anual de Saúde do município de Paranavaí para o ano de 2018.

Art. 1o. Fica aprovado pela plenária a Programação Anual de Saúde de Paranavaí para o ano de 2018, este documento será o guia para as ações de saúde pública a serem implantadas, desenvolvidas e executadas no âmbito municipal.

Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 28/12/2017.

Paranavaí, 29 de dezembro de 2017.

ARNOLDO LUIZ VICTOR
1º Vice-Presidente
Conselho Municipal de Saúde

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI	***MARIA IMACULADA APª N. CADORIN***
Presidente	2ª Secretária
ARNOLDO LUIZ VICTOR	***MILTON SBAIS***
1º Vice-Presidente	1º Tesoureiro
ALESSANDRO PEDROSA GOVEA	***LEILA VANDA AGUIAR***
2ºVice-Presidente	2º Tesoureira
CARLA DANIELE DE OLIVEIRA	***LINO ZANOTTO***
1ª Secretária	Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:0B49A7FC

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 001/2018

Determina a abertura de processo administrativo contra a empresa ONESKO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA

Considerando as informações do Memorando nº 132/2017, da SEDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a respeito da falta de cumprimento das obrigações contratuais previstas nos itens 6, "d" e "p", do Contrato de Concessão Administrativa de Uso de Imóvel nº 052/2016

Considerando o Parecer Jurídico nº 001/2018, da Procuradoria-Geral do Município

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º: Fica aberto processo administrativo de rescisão do contrato administrativo nº 052/2016 (Concorrência Pública 003/2016), em face da empresa ONESKO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, CNPJ/MF nº 07.297.349/0001-86, , para a apuração das seguintes infrações contratuais:

I- ausência de pagamento da remuneração pelo uso do imóvel;
II- paralisação das atividades da empresa

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ – PR, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:0EE223D7

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MISSIONÁRIAS SANTA TEREZA DO MENINO JESUS – EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MISSIONÁRIAS SANTA TEREZA DO MENINO JESUS – EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ DE PARANAVAÍ,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **23.157.506/0004-57,** com sede na Cidade de Paranavaí no endereço **Rua: Antônio Eredia Molina Nº 920 – Jardim Ipê**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) Irmã **Alzira Amâncio Tristão,** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº02/2017 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado (fls. nº 90/107), todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, Edital nº 02/2017, tem por objeto o estabelecimento de ações para garantir o atendimento devidamente capacitado para crianças, denominado Educação Infantil, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, ANEXO II, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 03/01/2018 a 31/12/2018.

DO VALOR TOTAL DE REPASSE
Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$ **628.344,38 (seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta oito centavos)**, conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Paranavaí, 03 de janeiro de 2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº17.418/2017

ALZIRA AMÂNCIO TRISTÃO
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C03A7A04

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A CASA DA CRIANÇA DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **CASA DAS CRIANÇAS DE PARANAVAÍ,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **79.710.141/001-58,** com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço **Av: Martin Luther King Nº 3355 – Jardim André Luiz**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Ana Carolina Nakatani,** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº02/2017 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado (fls. nº 90/96), todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, Edital nº 02/2017, tem por objeto o estabelecimento de ações para garantir o atendimento devidamente capacitado para crianças, denominado Educação Infantil, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, ANEXO II, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 03/01/2018 a 31/12/2018.

DO VALOR TOTAL DE REPASSE
Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$ **535.869,25 (quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Paranavaí, 03 de janeiro de 2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº17.418/2017

ANA CAROLINA NAKATANI
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:10D0CC4F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SANTA TEREZINHA - SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SANTA TEREZINHA - SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 02.374.518/0001-10**,** com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço Av: Humberto Bruning Nº415 – Jardim Santos Dumont, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Pedro Donizete de Oliveira,** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº02/2017 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado (fls. nº 87/95), todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, Edital nº 02/2017, tem por objeto o estabelecimento de ações para garantir o atendimento devidamente capacitado para crianças, denominado Educação Infantil, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, ANEXO II, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 03/01/2018 a 31/12/2018.

DO VALOR TOTAL DE REPASSE
Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$ **563.063,40 (quinhentos e sessenta e três mil, sessenta e três reais e quarenta centavos)**, conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Paranavaí, 03 de janeiro de 2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 17418/2017

PEDRO DONIZETE DE OLIVEIRA
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:0DE448BD

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA – PEQUENINOS DE SANTA RITA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA – PEQUENINOS DE SANTA RITA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda** sob o nº 76.728.229/0001-09**,** com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço **Rua: Capitão Geraldo Persilva Nº 501- Jardim Morumbi**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Carlos Ramos de Araújo,** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº02/2017 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado (fls. nº 87/94), todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, Edital nº 02/2017, tem por objeto o estabelecimento de ações para garantir o atendimento devidamente capacitado para crianças, denominado Educação Infantil, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, ANEXO II, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 03/01/2018 a 31/12/2018.

DO VALOR TOTAL DE REPASSE
Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$ **415.100,75 (quatrocentos e quinze mil, cem reais e setenta e cinco centavos)**, conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Paranavaí, 03 de janeiro de 2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 17.418/2017

CARLOS RAMOS DE ARAÚJO
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:9266903B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O GRUPO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – INFÂNCIA FELIZ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **GRUPO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – INFÂNCIA FELIZ,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **01.053.188/0001-07,** com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço **Rua: Malvina Vicente Danelute Nº 787 – Jardim Tarumã /Sumaré**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Maria de Lourdes Zaniboni Mataruco,** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº02/2017 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado (fls. nº 88/95), todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, Edital nº 02/2017, tem por objeto o estabelecimento de ações para garantir o atendimento devidamente capacitado para crianças, denominado Educação Infantil, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, ANEXO II, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 03/01/2018 a 31/12/2018.

DO VALOR TOTAL DE REPASSE
Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$ **341.534,30 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)**, conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Paranavaí, 03 de janeiro de 2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 17.418/2017

MARIA DE LOURDES ZANIBONI MATARUCO
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:09201B34

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O GRUPO IRMÃ SHEILLA-PEQUENO SEMELHANTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **GRUPO IRMÃ SHEILLA-PEQUENO SEMELHANTE,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **76.727.825/0001-74,** com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço **Av. Carlos Gomes Nº 740 – Jardim São Jorge**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Rosely Edna Consalter de Lima,** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº02/2017 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado (fls. nº 88/94), todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, Edital nº 02/2017, tem por objeto o estabelecimento de ações para garantir o atendimento devidamente capacitado para crianças, denominado Educação Infantil, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, ANEXO II, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 03/01/2018 a 31/12/2018.

DO VALOR TOTAL DE REPASSE
Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$ **487.329,79 (quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos)**, conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Paranavaí, 03 de janeiro de 2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 17.418/2017

ROSELY EDNA CONSALTER DE LIMA
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E7090B0B

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.520/2018

Estabelece o valor da tarifa decorrente da prestação de serviços públicos de armazenamento de resíduos sólidos no Aterro Sanitário do Município de Paranavaí.

O PREFEITO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 60, XIII, 74-B, III e 74-C, da Lei Orgânica do Município e art. 46-A da Lei Municipal n.º 3.8641/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em **99,27 (noventa e nove reais e vinte e sete centavos)** por tonelada de resíduos, o valor da tarifa de serviços público cobrada pelo Município, das pessoas jurídicas que efetuarem a destinação final de resíduos no Aterro Sanitário Municipal.

Art. 2º Somente serão aceitos para depósito no Aterro Sanitário Municipal os resíduos transportados por empresas que estejam devidamente licenciadas junto aos órgãos ambientas competentes.

Art. 3º Somente será admitido o recebimento de resíduos sólidos:
I – entregues no Aterro Sanitário do Município de Paranavaí durante seu horário de funcionamento;
II – com características domiciliares (Resíduos Classe II A) conforme NBR 10004 da ABNT.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 17.470/2017.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, ao 1º dia do Mês de Janeiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:7EFE423A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.509/2017

Declara sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Professor do Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica declarado sem efeito a nomeação da candidata PAULA FERNANDA DOS SANTOS**, C.P.F. nº 066.529.249-00**, aprovada no Concurso Público n° 02/2016, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 18.205/2017, no cargo de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS**,** tendo em vista sua desclassificação por não atender o requisito mínimo para provimento do cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7411E2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 248/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 248/2017 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	377/2017
	Processo de Licitação:	328/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	28/11/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	328/2017		
b) Licitação Nr.:	248/2017-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	28/12/2017		
e) Data da Adjudicação:	28/12/2017	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Fundação Cultural de Paranavaí.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 096142 - MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA	2	0,0000	924.920,00
-- E09P7P264 - VMLX ELETRONICOS EIRELI - EPP	7	0,0000	477.070,00
	9		1.401.990,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 28 de Dezembro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:EE2FE85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 220/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 220/2017 - PR	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	355/2017
	Processo de Licitação:	296/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	30/10/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	296/2017		
b) Licitação Nr.:	220/2017-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	28/12/2017		
e) Data da Adjudicação:	28/12/2017	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa para REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS (RADIOGRAFIAS CONTRASTADAS, ULTRASSONOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS, MAMOGRAFIAS E RESSONANCIAS MAGNÉTICAS), para atender os pacientes do Municipio de Paranavaí, atendidos por meio do SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 085906 - CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ SOCIEDADE SIMPLES	46	0,0000	399.552,00
	46		399.552,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.236.3.3.90.39.00.00.00.00 (280)
Saldo: 12.122,10

Paranavaí, 28 de Dezembro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:8AF9A24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 201/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 201/2017 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	313/2017
	Processo de Licitação:	274/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	09/10/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	274/2017		
b) Licitação Nr.:	201/2017-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	29/12/2017		
e) Data da Adjudicação:	29/12/2017	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa para fornecimento futuro e parcelado de MARMITEX, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 085768 - CATARINO FELIPE PINHEIRO	1	0,0000	173.154,60
- 096012 - J.L. DA SILVA - DIVINO - ME	2	0,0000	288.744,00
- 096934 - WAYNER FRANCO SAD DE SOUZA 02171877901	1	0,0000	70.882,00
	4		532.780,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 29 de Dezembro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:A232E37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2007

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA OPERAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS

(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA CONCESSÃO)
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2007

CONTRATO Nº 090/2007

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Operação do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros nº 090/2007, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a empresa **VIAÇÃO CIDADE DE PARANAVAÍ LTDA.,** na forma abaixo:

PODER CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. DARLAN ALVES PEREIRA,** Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 9.693.747-4 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 051.987.109-03, e pelo Ilmo. **Sr**. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONCESSIONÁRIA: VIAÇÃO CIDADE DE PARANAVAÍ LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, s/nº, C.E.P. 87.707-000, Jardim Aeroporto, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **75.271.569/0001-90**, administrada pelo sócio Sr. **UMBERTO CILIÃO SACCHELLI,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Colonial, 350, Casa 03, Jardim das Flores – I, CEP 86.810-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.006.897/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 205.201.669-49, neste ato representada pela procuradora Srª **SIMONE FIALHO OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, assistente administrativa, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 9.180.317-8/SSP-PR e inscrita no C.P.F. sob nº 048.957.959-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
Constitui objeto deste instrumento a outorga de Concessão Onerosa da **PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PR**, conforme projeto básico, regulamento dos serviços, planilha de custos e demais anexos que compõem o edital de Concorrência Pública nº 004/2007 e Contrato de Concessão para Operação do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros nº 090/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCESSÃO PARA OPERAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS
As partes resolvem de comum acordo, prorrogar o prazo da Concessão para Operação do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, por mais **03 (três) anos**, passando o vencimento do prazo da concessão para **11 de dezembro de 2020,** nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de Concessão nº 090/2007, tendo em vista a solicitação e justificativas apresentadas pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, por meio do Memorando n° 622/2017 e considerando o Parecer nº 963/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.
Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (Contrato de Concessão para Operação do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros nº 090/2007), datado de 12 de dezembro de 2007.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Poder Concedente

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

Viação Cidade de Paranavaí LTDA.
SIMONE FIALHO OLIVEIRA
Procuradora
R.G. 9.180.317-8/SSP-PR
Empresa Concessionária

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:8F2B2688

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2017.

ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2017
REF: Contratação de Empresa para CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, destinados à Escola Municipal Santa Terezinha, através da Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2017 Contratação de Empresa para CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, destinados à Escola Municipal Santa Terezinha,** através da Secretaria Municipal de Educação, das seguintes ERRATAS quanto ao edital de licitação:

Onde se lê: "CENTRO MUN. DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DAVI"

Leia-se: "ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA"

Onde se lê:
Preço Total do Lote 01: R$ 33.133,33 (TRINTA E TRÊS MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

Leia-se:
Preço Total do Lote 01: R$ 31.133,33 (TRINTA E UM MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

Onde se lê: VALOR TOTAL MÁXIMO PARA ESTA LICITAÇÃO: R$ 107.503,83
(CENTO E SETE MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

Leia-se: VALOR TOTAL MÁXIMO PARA ESTA LICITAÇÃO: R$ 31.133,33
(TRINTA E UM MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Compras

Às

EMPRESAS INTERESSADAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2017

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:E3EA6C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 18.515/2017

DECRETO Nº 18.515/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **CARLOS ALBERTO SHOJI**, **LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA**, **NELCI APARECIDA CIARINI FERNANDES, FERNANDA CAROLINE LIMA DE CAMARGO e GRAZIELE DELLA PRIA DA SILVA MACIEL**, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada da abertura, análise e julgamento da Licitação sob **nº 008/2017**, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO – Convênio nº 276/2017 – SEDU - PARANACIDADE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, conforme Edital, que se realizará às 09:30 horas do dia 30 de Janeiro de 2018.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:A0030E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 18.516/2017

DECRETO Nº 18.516/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **MOACIR FERREIRA MACIEL**, **LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA**, **NELCI APARECIDA CIARINI FERNANDES, EVERTON ALVES CORCINO e GRAZIELE DELLA PRIA DA SILVA MACIEL**, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada da abertura, análise e julgamento da Licitação sob **nº 008/2017**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES, através da Secretaria Municipal de Educação**, conforme Edital, que se realizará às 09:30 horas do dia 18 de Janeiro de 2018.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:1E825038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 01 DO CONTRATO 101/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2017 - Contrato nº 101/2017.GP. Pregão nº 25/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Lindamir Terezinha Lempek - ME. OBJETO: A prestação de serviços de maquiagem artística e penteado para os personagens do desfile Natal e do mini desfile Natal de Pato Branco para Abertura de Natal de Pato Branco 2017, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. ADITAMENTO: Do valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, Inciso I, alínea "b" e § 1º, bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as partes pactuam Aditivo no valor de R$ 4.362,50, passando o valor do Contrato de R$ 27.500,00 para R$ 31.862,50 perfazendo um percentual de 15,8636363636% do contrato e representando isto 25% do valor do item 1. Dot. Orç.: 0704 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 13.39200402.180.000 – Departamento de Cultura – 3.3.90.39.00.00.00 – (5879-560). Fonte 0 - Reserva de saldo 685. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 27 de dezembro de 2017.

ROBSON CANTU
Prefeito em Exercício.

LINDAMIR TEREZINHA LEMPEK
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:A11FA057

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 26/2017

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 26/2017 – PROCESSO Nº 209/2017
OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual confecção de impressos diversos, atendendo as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Após análise das propostas de preços a Comissão Permanente de Licitação verificou que as proponentes Calgan Editora Gráfica Ltda - ME; Gráfica Alta Definição Ltda - EPP; Gráfica Chopim Ltda - EPP; Gráfica CS Eireli - EPP; Imprepel Gráfica e Editora Ltda - EPP e MP Dambrós Gráfica, Editora, Comunicação Visual e Licitações – ME, apresentaram suas propostas de preços conforme solicita o edital, ficando assim, CLASSIFICADAS. Para os itens em que houve empate entre as proponentes, foi realizado o sorteio mediante autorização das empresas. Diante do exposto, o Resultado de Classificação fica conforme descrito no Anexo I - Resultado de Classificação, que está disponível na Divisão de Licitações e no Portal da Transparência para consulta. Assim, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação. Decorrido o prazo de recurso, e não havendo impedimentos, ou após o julgamento dos recursos interpostos ou ainda após a desistência expressa do direito recursal das proponentes, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise, e posteriormente ao Chefe do Executivo Municipal para a homologação do certame.

Pato Branco, 03 de janeiro de 2018.

Comissão Permanente de Licitação

LORECI DOLORES BIM
Presidente.

Membros

GIZELI CRISTINA MATTEI e

MARISTELA MALLMANN

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:E67A4C90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 52/2018

Concurso Público - Edital nº 01/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, Homologado em 28 de maio de 2015, Prorrogado com o Decreto nº 1.831/2017 de 26 de maio de 2017,**CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munida da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificada, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 14.10.1 do Edital do Concurso em epigrafe.

Cargo: Zelador (A)

Classificação	Nome	Inscrição nº
4.º Lugar	Joselia de Lima Marta	20013

Paula Freitas, 03 de janeiro de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:6E07404D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
ATO DELEGATÓRIO Nº 01/2018

Dispõe sobre ato delegatório de movimentação financeira das contas bancárias de titularidade da Câmara Municipal de Paulo Frontin, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Senhor **JULIANO FRANCZAK**, portador da Cédula de Identidade nº 10.222.709-3/PR e inscrito no CPF nº 075.790.359-28, conforme Ata nº 42/2017 de 12/12/2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas constantes da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar e designar o Primeiro Secretário da Câmara Municipal, Senhor Vereador **EDSON IVAN STELMACH**, portador da Cédula de Identidade nº 1.652.174-4/PR e inscrito no CPF nº 674.142.659-00, para, **EM CONJUNTO** com o Senhor Presidente **JULIANO FRANCZAK**, portador da Cédula de Identidade nº 10.222.709-3/PR e inscrito no CPF nº 075.790.359-28, proceder a ordenação de despesas do Poder Legislativo Municipal e a movimentação financeira de todas as contas bancárias de titularidade da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Paulo Frontin, podendo, para tanto, movimentar os recursos financeiros e desempenhar todos os atos para tal fim necessários, como:
- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo à operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Sustar/contra-ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico;
- Encerrar contas de depósito;
- Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º Autorizar o Contador da Câmara Municipal, Senhor **Marcos Fabiano Pelepek**, a proceder a consultas a todas as contas bancárias de titularidade da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Paulo Frontin, podendo, para tanto, desempenhar todos os atos para tal fim necessários, como, por exemplo, requisitar saldos, extratos, 2ª vias de guias e comprovantes de pagamento, dentre outros.

Art. 3º Este Ato Delegatório entra em vigor na data de sua assinatura, revogando o Ato Delegatório nº 02/2017.

Paulo Frontin (PR), 02 de Janeiro de 2018.

JULIANO FRANCZAK
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Paulo Frontin

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:EC610542

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA DE PAULO FRONTIN/PR
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2017
OBJETO: Aquisição de vacinas antirrábicas para realização de campanha de vacinação contra a raiva para a Secretaria de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo V do Edital e justificativa emitida pela Secretaria no Termo de Referência inicial, composto pelo arquivo eletrônico "ES PROPOSTA"
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 22/01/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br no link: licitações.

Paulo Frontin – PR – 03/01/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:FF68A9FA

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECERTO Nº 115/2017
DATA 21/12/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) assim discriminado:

0200 Poder Executivo
02006 Secretaria Municipal de Saúde
10.301.2027 Manutenção Programa ESF
219-449052.500 Equipamentos e Material Permanente 9.500,00
TOTAL 9.500,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros o excesso de arrecadação apurado na própria fonte.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 21 de dezembro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:593B6151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 01/2018

SUMULA: Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Efetivo.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
DECRETA
Art.1º- Fica **EXONERADA**, a partir desta data a Servidora Pública Municipal, a Senhora **TEREZINHA LUIZA BRUNING DE SOUZA,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, em virtude de sua Aposentadoria.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o decreto de nº 124/1993.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:1149F297

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 02/2018

SUMULA: Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Efetivo.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
DECRETA
Art.1º- Fica **EXONERADA**, a partir desta data a Servidora Pública Municipal, a Senhora **JANICE IGNEZ SAGRILO TOCCHETTO,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, em virtude de sua Aposentadoria.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o decreto de nº 109/1992.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:16F050E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 03/2018

SUMULA: Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Efetivo.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
DECRETA
Art.1º- Fica **EXONERADA**, a partir desta data a Servidora Pública Municipal, a Senhora **MARIA LUCILDA BAGETI GUARDA,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, em virtude de sua Aposentadoria.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogados os decretos de nº 127/1993 e 043/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:59902746

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 01/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 02.01.2018 a 31.01.2018, aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionado, que tenham direito adquirido e não gozaram as referidas férias e proporcionais aos que não tenham completado período integral:
DIVISÃO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Aline Kloh	Jovem Aprendiz
Angela Thais Tonet Machado	Jovem Aprendiz
Bruna Bortoli	Assessoria Administrativa
Bruna Carolina Arnemann	Jovem Aprendiz
Carlos Francisco Gabiatti	Auxiliar Administrativo
Caroline Maria Pacheco Piva	Jovem Aprendiz
Cleidiomara Luiza Pricwa	Jovem Aprendiz
Clovis Luiz Deponti	Chefe do Depto de Fomento Agropecuário
Daniele Kochen	Engenheira Cívil
Delesio Defante	Auxiliar Administrativo
Edson Luiz Cocco	Assessor Jurídico do Gabinete
Felipe Veloso	Médico Veterinário
Francielli Katiane Guarda Schmidt	Chefe do Depto de Compras

Gabriel Eduardo Guarda	Jovem Aprendiz
Gabriel Machado Lobelein	Jovem Aprendiz
Gledson Rodrigo Pigoso	Técnico Administrativo
Indiomar Garcia Fornazari	Técnico Agropecuário
Jose Dorival Bandeira	Advogado
Julia Gabriela Sausen	Jovem Aprendiz
Juliane Salapata dos Santos	Recepcionista/telefonista
Junior Dallabrida	Fiscal de Tributos
Karim Fernanda Pacheco	Auxiliar Administrativo
Maria Nicoli Amaral Vieira	Jovem Aprendiz
Marlon Gabriel dos Santos	Jovem Aprendiz
Otavio Augusto Piaia	Assessoria Administrativa
Paulo Alves Bandeira	Secretário da Administração e Planejamento
Pedro Luiz Garzão	Contador
Rosani Maria Griebeler	Auxiliar Administrativo
Rosemary Hister Furlan	Auxiliar Administrativo
Selvina Perusso	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Taiana Maria Locateli Machado	Jovem Aprendiz
Tarcisio Hettwer	Chefe do Depto de Recursos Humanos
Tayna Cristina Thiesen	Chefe do Depto de Tributação e Fiscalização
Thais Regina Dresch	Jovem Aprendiz

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 02 de Janeiro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:BF3B3503

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 02/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 02.01.2018 a 31.01.2018, aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionado, que tenham direito adquirido e não gozaram as referidas férias e proporcionais aos que não tenham completado período integral:
PESSOAL DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Acelino Rasmini Deponti	Motorista I
Adair Terra	Operador de Máquinas
Ailton Lazzarotto	Agente de Serviços Operacionais
Andrei Gripa	Agente de Serviços Operacionais
Antonio Machado de Almeida	Agente de Serviços Operacionais
Eloir Bottega	Operador de Máquinas
Emerson Kaibers	Motorista III
Gilberto Hentz	Serviços Gerais
Gisnei Vieira	Motorista III
Idimilson Bagetti	Pedreiro
Irio Schmatz	Serviços Gerais
João Antonio Monteiro da Cruz	Serviços Gerais
João Rodrigues de Lima	Serviços Gerais
Juliano Gripa	Operador de Máquinas
Juliano Mauricio Wendland	Mecânico
Marcos Jair de Souza	Motorista III
Mauro Cirineu Palharini	Serviços Gerais
Nelson da Silva Vargas	Serviços Gerais
Nelson Michels	Secretário de Serviços Rodoviários
Noel Batista dos Santos	Serviços Gerais
Pedro Machado de Almeida	Operador de Máquinas
Rodrigo da Silva Vargas	Agente de Serviços Operacionais
Valdir Gripa	Serviços Gerais
Vicente Ubinski	Serviços Gerais

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 02 de Janeiro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:55E91E0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 03/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 02.01.2018 a 31.01.2018, aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionado, que tenham direito adquirido e não gozaram as referidas férias e proporcionais aos que não tenham completado período integral:
DIVISÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Adila Aparecida Severo	Professora
Adriane Janete Henzel Teixeira	Auxiliar Administrativo
Adriani Aparecida Brustolin	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Aline Maria Tonet	Professora
Altair Jose Malhmann	Motorista III
Antonio Augusto Lima Machado	Professor
Carlos Fernando Postal	Motorista III
Claudia Daniela Tillwitz	Professora
Cleonice Artmann Palharini	Professora
Cristiane Flavia Loch Zimmer	Professora
Cristiane Prosdocimi	Professora
Danieli Aparecida Campra Cossetin	Professora
Dayane Jellinek Bulau	Professora
Dinaia Maristane Guarda	Professora
Elisandra Ines Domanski de Souza	Professora
Eloi da Parecida Medeiros Tonini	Auxiliar Administrativo
Fernanda Meurer Budzke	Professora
Flavia Karina Cogo	Professora
Frida Monteiro da Cruz Bottega	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Geni Fatima Franco da Silva	Professora
Genice Aparecida Verona Pigoso	Professora
Ines Salapata	Professora
Ivorete Zamperon Piaia	Serviços Gerais
Jocieli Aparecida Crestani	Professora
Josiane Gracieli Preschlak Fioresi	Nutricionista
Jovane Koll de Souza	Serviços Gerais
Jozeane Schwingel Schardosin	Professora
Katia Fernanda Possamai	Professora
Keyla Cristiane Heintze Fiss	Professora
Leandro Broch	Professor
Leicir Fatima Vettorello Serafini	Serviços Gerais
Leila Adriana Hein Leidemer	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Liani Marguerita Funghetto Dal Bosco	Professora
Luana da Silva Silveira	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Lucas Eduardo Cordasso	Professor
Luciana Salapata Kunzel	Professora
Luciane Von Groll	Professora
Lucimara Tiarles Parolin	Professora
Maidy Regina Hein Krause	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Maria Benedisse Spies	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Maria Goretti Santi Jellinek	Professora
Marilei Baloscky	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Mariza Liane Mombach da Silveira	Professora
Marizandra Zanella	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Marizane Aparecida Alflen	Professora
Marlene de Moura	Professora
Marli Schumann Engster	Serviços Gerais
Marli Terezinha Antonio	Professora
Mauri Neuhaus	Motorista III
Nadir David Machado	Professora
Neusa Galvan Klauss	Serviços Gerais
Noraci de Matos	Serviços Gerais
Pamela Maiara Dalla Corte	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Patricia Freider Fernandes	Professora
Raliska Aparecida dos Santos	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Raquel Dallacorte Gonchoroski	Professora
Regiane Aparecida Carminatti	Professora
Rosani Maria Heintze Giongo	Auxiliar Administrativo
Roselei Aparecida Ubinski	Professora
Sandra de Fatima Giboski de Almeida	Professora
Seloir de Fatima Folmer Corteze	Serviços Gerais
Selonir de Souza Rech	Professora
Serlei de Fatima Primon de Oliveira	Serviços Gerais
Silvane Maria Cagol Pisoni	Professora
Silvia de Carvalho	Professora
Simone Weich Libardi	Professora
Sirlaine Ines Link Gattini	Secretária de Educação
Valderi Francisco de Souza	Professor

Valquíria de Lima Casagrande	Professora
Vanderlei Piva	Motorista III
Vilma de Fatima Tolfo Cardozo Gindri	Professora
Vivian Petry Kindler	Professora

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 02 de Janeiro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:DF13AC15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 04/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 02.01.2018 a 31.01.2018, aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionado, que tenham direito adquirido e não gozaram as referidas férias e proporcionais aos que não tenham completado período integral:
DIVISÃO DE PESSOAL DA SAÚDE:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Adriane Bianchini Freitas	Agente de Serviços da Saúde
Ale de Medeiros Roveda	Auxiliar de Enfermagem
Amiria Vargas da Silva	Agente de Serviços da Saúde
Ana Keli de Amaral dos Santos	Agente de Serviços da Saúde
Cairo Tolfo	Agente de Serviços da Saúde
Carina Aparecida Casagrande Vilani	Agente de Serviços da Saúde
CassianoLorenson Pithan da Silva	Fissioterapeuta
Catiani Fatima da Silva Ramão Zilio	Engermeira
Cheila Paula Lavarda Frescura	Agente de Serviços da Saúde
Claudir Rodrigues Teixeira	Motorista II
Cleonira Mendes	Técnica em Enfermagem
Danieli Petzhold Muhlbeier	Agente de Serviços da Saúde
Debora Massoni	Técnica em Enfermagem
Denise Favretto Klein	Agente de Serviços da Saúde
Elis Regina Ferreira	Nutricionista
Elisangela Carine Fogliato	Técnica em Enfermagem
Elizabete de Fatima Boelter Giongo	Auxiliar de Enfermagem
Elizandra Crestani Diceti	Agente de Serviços da Saúde
Elizandra Nonnenmacher Frescura	Agente de Serviços da Saúde
Gesilaine de Vargas Toebe	Agente de Serviços da Saúde
Gilmar dos Santos	Motorista I
Gracieli Beatriz Marquite	Agente de Serviços da Saúde
Grassielly Jelinek de Souza	Chefe do Depto de Sistemas de Informações
Ivanei Von Groll	Motorista I
Ivone Josefa Gonchoroski Deponti	Serviços Gerais
Ivonete Michels	Auxiliar de Enfermagem
Jacira Martini Sausen	Auxiliar de Laboratório
Jackeline Ferrari Fidriszewski	Enfermeira
Kristofferson Woods Aly Johnson Albuquerque	Secretário de Saúde
Karina Fidriszwski	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Leno Nadin	Enfermeiro
Lilian Rafaela Linke	Psicóloga
Lucia Fatima Fassini Sagrilo	Agente de Serviços da Saúde
Lucineia Salbego Rutkankis	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Mara Lucia Campra	Auxiliar Administrativo
Marcelo Goettems	Agente de Serviços da Saúde
Marcia de Souza Antonio	Agente de Serviços da Saúde
Marcia Edina Maran Pereira	Agente de Serviços da Saúde
Marcia Lidiane Cogo	Agente de Serviços da Saúde
Morgana Kawiatkowski Ficanha	Agente de Serviços da Saúde
Pauline Andreia Fungheto Albuquerque	Cirurgião Dentista
Roselei de Fatima Machado	Agente de Serviços da Saúde
Rosimar Amaral Pluscinski	Agente de Serviços da Saúde
Rosimeri Kochen	Agente de Serviços da Saúde
Sheila Grasiela Gesser	Enfermeira
Silvana Naressi Seitz	Técnica em Higiene Dental
Tamara de Castro Trindade Giacomoni	Cirurgião Dentista
Tiago Freddi	Assessoria Administrativa
Valquiria Morgana Gisch	Agente de Serviços da Saúde
Valtezir Budtinger	Motorista II
Vanuza Fatima Andersen	Enfermeira
Veridiana Maria Padilha Marquite	Agente de Serviços da Saúde
Viviane Milani Postal	Cirurgião Dentista

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 02 de Janeiro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:FD7B6FEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 05/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 02.01.2018 a 31.01.2018, aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionado, que tenham direito adquirido e não gozaram as referidas férias e proporcionais aos que não tenham completado período integral:
DIVISÃO DE PESSOAL DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Cleo Francisco Bageti	Serviços Gerais
Cleverson Ricardo Pigoso	Técnico em Desporto
João Arthur de Lima	Serviços Gerais
Luiz Carlos de Campos	Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 02 de Janeiro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:7A73540C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 06/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 02.01.2018 a 31.01.2018, aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionado, que tenham direito adquirido e não gozaram as referidas férias e proporcionais aos que não tenham completado período integral:
DIVISÃO DE PESSOAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Clarice Delevatti	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Deiva Cristina Tonini Detoni	Datilógrafo/Digitador
Ieda Elizabete Ben Engels	Secretária de Assistência Social
Tania Lovis	Assistente Social
Valdane Locatelli	Auxiliar Administrativo
Veroni De Mattos	Agente de Serviços Gerais e Alimentação

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 02 de Janeiro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:14F01103

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 07/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 02.01.2018 a 31.01.2018, aos Senhores abaixo relacionado, ocupantes do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, que tenham direito adquirido e não gozaram as referidas férias e proporcionais aos que não tenham completado período integral:
- Giovana Detoni;
- Eder Horst da Silva.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 02 de Janeiro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:774323F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 09/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17, 1085/17 e alterações;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 74 Inciso II e Artigo 75 Inciso II da Lei Municipal nº 889/2013 de 26.11.2013.
D E S I G N A R
Art. 1º. A Servidora Pública Municipal **KEYLA CRISTIANE HEINTZE FISS,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, para exercer a função gratificada de Diretora de Escola, PORTE IV, na Escola Municipal São Francisco de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período de 02.01.2018 a 31.12.2019, provido através de eleição Direta.
Art. 2º. Conceder uma gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, conforme Art. 75 da Lei Municipal nº 889/2013.
Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria de nº 006/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:2AC0688C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 10/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17, 1085/17 e alterações;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 3º e 32º da Lei Municipal nº 771/2011.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder Avanço Vertical, para o servidor Público Municipal **LENO NADIN**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeiro, por conclusão da Pós-graduação Lato sensu com Especialização em Enfermagem do Trabalho, passando da Classe A, para a Classe B, do Grupo Ocupacional 06 – Saúde.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:E5D436BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 11/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17, 1085/17 e alterações;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 3º e 32º da Lei Municipal nº 771/2011.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder Avanço Vertical, para o servidor Público Municipal **CASSIANO LORENSON PITHAN DA SILVA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Fisioterapeuta, por conclusão da Pós-graduação Lato sensu com Especialização em Terapia Manual e Postural Aplicado a Ortopedia e Traumatologia, passando da Classe A, para a Classe B, do Grupo Ocupacional 06 – Saúde.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:C529C69F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 12/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17, 1085/17 e alterações;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 3º e 32º da Lei Municipal nº 771/2011.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder Avanço Vertical, para o servidor Público Municipal **JEAN FRANCISCO FIDRISZWSKI**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Operador de Máquinas, por conclusão do Ensino Fundamental, passando da Classe A, para a Classe B, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:86CFCCD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 13/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
R E S O L V E
Art. 1º. **CONCEDER** 188 (cento e oitenta e oito) dias de Licença Especial com vencimentos para o Servidor Público Municipal **ALBÉRICO DOS SANTOS ROSA**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Motorista III, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares, referente ao período aquisitivo de 01.07.92-16.11.02, com início em 02.01.2018 e término em 08.07.2018.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:3AC102E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 14/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
R E S O L V E
Art. 1º. **CONCEDER** 98 (noventa e oito) dias de Licença Especial com vencimentos para a Servidora Pública Municipal **ELISETE SOLIGO ANTONIO**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, referente ao período aquisitivo de 01.07.97-16.11.02, com início em 02.01.2018 e término em 09.04.2018.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:D2A8D815

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 08/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO,o disposto no Artigo 54 da Lei Municipal de nº 771/2011.
RESOLVE
Art. 1º. Conceder um adicional de 5% (cinco por cento) de quinquênio para os Servidores Públicos Municipal abaixo relacionado, ocupantes de cargo em Provimento Efetivo, referente ao período aquisitivo de 2014/2018:
- Gledson Rodrigo Pigoso,
- Lucineia Salbego Rutkankis,
- Pedro Machado de Almeida,
- Ronaldo Luiz Mila.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:375DB450

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2174/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 03 de janeiro de 2018, o Servidor Público Municipal CARLOS MARTINELLO HOBOLD, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.414.971-6-SSP/SC e CPF nº. 160.601.309-25, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Operador de Maquinas Pesadas, Nível 09-A,referência A01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, em razão de Aposentadoria por idade, conforme benefício nº. 1741908997, junto ao INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 03 de janeiro de 2018

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:24137E7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2176/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Fica designada para compor a Comissão da Unidade Gestora de Transferências – UGT, em atendimento ao previsto no art. 23º, I, II,III,IV,V E VI parágrafo I e II, da Resolução de nº. 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pertinente a Prestação de Contas de Transferências Voluntárias, pertencente ao Quadro de Servidores do Município os Sr(a). NEILOR KNIPHOFF, portador da cédula de identidade nº 5.626.351-9 SSPPR, SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO, portadora da cédula de identidade nº 1.824.016-5 SSPPR , KATIUÇA MARA PASA, portador da cédula de identidade nº 6.377.673-4 SSPPR, ALFREDO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade nº5.623.070-0 SSP/PR, LUIZ ALVES COPATI, portador da cédula de identidade nº 3.131.093 SSP/SC, NILSE VERONICA HECKLER CARNIEL, portadora da cédula de identidade nº 3.925.082-9 SSP/PR, que terão como atribuições, avaliação do cumprimento de metas pactuadas com as entidades repassadoras controle a aplicação dos recursos, encaminhamento das prestações de contas das transferências voluntárias estadual ao Tribunal e observância das normas da Resolução 28/2011/TCE-PR e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis, para o exercício financeiro de 2018.

Art. 2.º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 03 de janeiro de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:3C295D4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º2175 /2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, a partir de 08 de janeiro de 2018,30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados;

Nome	Cargo	Período Aquisitivo
Edson José da Silva	Secretario Municipal de Saúde	2017/2018
Orélio da Silva	Aux. De Serviços Gerais	2017/2018
Tailine Maiara da Silva	Aux. Administrativo-Controle Interno	2016/2017
Thiago Della Giustina	Diretor do Depto de Compras e Licitação	2017/2018
Vanessa Carniel Motta da Silva	Enfermeira	2016/2017
Vagner Pluta de Campos	Conselheiro Tutelar	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 03 de janeiro de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:480C5CD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º2175 /2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, a partir de 08 de janeiro de 2018,30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados;

Nome	Cargo	Período Aquisitivo
Edson José da Silva	Secretario Municipal de Saúde	2017/2018
Iluir Antonio Vanzeto	Operador de Maq. Leves	2017/2018
Orélio da Silva	Aux. De Serviços Gerais	2017/2018
Marcio Silvino Beppler	Assistente de Administração	2017/2018
Tailine Maiara da Silva	Aux. Administrativo-Controle Interno	2016/2017
Thiago Della Giustina	Diretor do Depto de Compras e Licitação	2017/2018
Vanessa Carniel Motta da Silva	Enfermeira	2016/2017
Vagner Pluta de Campos	Conselheiro Tutelar	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 03 de janeiro de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:EC235ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
NORMATIVA 01/2018

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PINHAL DE SÃO BENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE FIXAR NORMAS PARA A DISTRIBUIÇÃO DE AULAS DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O **ANO LETIVO DE 2018**,

RESOLVE:

Art. 1º A distribuição de aulas dos professores para o ano letivo de 2018 deverá obedecer aos critérios definidos nesta Instrução Normativa.
Art. 2º Na distribuição de aulas para as turmas dos anos iniciais do ensino fundamental deverá obedecer à seguinte ordem de prioridade:
I – professor com maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal;
II - havendo empate entre dois ou mais professores, o critério de desempate será a maior titulação;
III - permanecendo ainda o empate o novo critério de desempate será pela idade dos interessados.
Parágrafo Único. O tempo de serviço no magistério público municipal terá como base a data da nomeação no cargo.
Art. 3º Na distribuição de aulas para os professores da Educação Infantil deverão ser observados os mesmos critérios fixados no art. 2º.
Parágrafo único. No tempo de serviço dos professores da educação infantil deverá ser computado o tempo de serviço no cargo de Atendente de Creche ou educador infantil.
Art. 4º Os professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais da Escola Primo Savoldi e professores da Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Alzemiro Motta, devem apresentar e protocolar documentação atualizada de Graduação e Pós Graduação, comprovação e data da nomeação no cargo, nos dias 01/02 e 02/02 de 2018 na Secretaria de Educação.
Parágrafo Único. A distribuição deverá seguir as regras desta normativa exceto os professores lotados nas turmas do PNAIC – Pacto Nacional Pela Alfabetização Na Idade Certa, que irão escolher primeiro as turmas de 1º ao 3º ano do ensino fundamental anos iniciais, sendo que a escolha usará o maior tempo de serviço do professor.
Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação em cada estabelecimento de ensino da Rede Municipal de Ensino, revogadas as disposições em contrário.

Pinhal de São Bento, 20 de Dezembro de 2017.

NEILOR KNIPHOFF
Secretário Municipal de Educação
Portaria 2074/2017

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:060B0701

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
NORMATIVA 02/2018

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018

Súmula: Estabelece a ordem de prioridade para designação de professor para Ministrar aulas Extraordinárias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ESTABELECER NORMAS PARA A DESIGNAÇÃO DE PROFESSORES PARA MINISTRAR AULAS EXTRAORDINARIAS NO ANO LETIVO DE 2018, CONFORME PREVISTO NO CAPITULO VIII, ART 24, PARÁGRAFOS I, II DA LEI Nº 287/2007 DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E VENCIMENTOS PARA OS PROFESSORES MUNICIPAIS DE PINHAL DE SÃO BENTO - PR.

RESOLVE:

Art. 1º A designação de professores para Aulas Extraordinárias, deverá obedecer à seguinte ordem de prioridade:

• Professor do mesmo estabelecimento de ensino, que trabalha em outro turno e que seja titular de turma na mesma série em que há aula extraordinária;
• Professor do mesmo estabelecimento de ensino, que atua em outro turno e que tenha sido titular de turma da mesma série em

que há vaga de aula extraordinária, em pelo menos um dos últimos três anos;
• Professor do mesmo estabelecimento de ensino, que atua em outro turno e seja titular de turma.

Parágrafo único. Havendo mais de um professor nas condições estabelecidas em cada um dos incisos, tem prioridade o professor com mais tempo de serviço no magistério público municipal.

Art. 2º Não pode ser designado para aulas Extraordinárias o professor:

• Que estiver sendo submetido a processo administrativo disciplinar ou sindicância;
• Que tiver mais de duas faltas injustificadas, ou 10(dez) dias de afastamento por motivo de licença médica, no período compreendido entre o início do ano letivo do ano anterior e a data da designação;

III. Que tenha obtido nota insuficiente para progressão na carreira.
Art. 3º Escolhido o professor para ministrar aulas extraordinárias, a Secretaria Municipal da Educação deverá comunicar antecipadamente ao Departamento de Recursos Humanos, indicando as condições funcionais do professor e o período de início e término.
Art. 4º O professor que assumir Aula Extraordinária terá o vencimento baseado ao nível inicial da carreira em que se encontra.
Art. 5º Os professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais da Escola Primo Savoldi interessados em AULAS EXTRAORDINÁRIAS, devem apresentar e protocolar documentação atualizada de Graduação e Pós Graduação, comprovação e data da nomeação no cargo, nos dias 01/02 e 02/02 de 2018 na Secretaria de Educação.
Art. 6º Casos omissos a esta normativa passarão pela seguinte comissão: Direção do Estabelecimento, Coordenador Pedagógico e Secretário Municipal de Educação e dois professores indicados por seus pares.
Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor imediatamente, devendo ser divulgada em todos os estabelecimentos de ensino da Rede Municipal, para conhecimento de todos os professores.

Pinhal de São Bento 20 de Outubro de 2017.

NEILOR KNIPHOFF
Secretário Municipal de Educação
Portaria 2074/2017

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:A27B3809

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO (LOTE 02) TOMADA DE PREÇO Nº: 08/2017

Objeto: contratação de empresa para a obra de ampliação de equipamentos urbanos, melhoria na infraestrutura e ampliação da iluminação publica do parque das águas Jacob Simião, localizado na rua barão do cerro azul – centro – Piraquara/Pr, com área total construída de 36.247,64 m². A comissão de licitações informa que fica agendada a abertura das propostas de preço do **LOTE 02**, no dia **15 de janeiro de 2018, às 14:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 03 de janeiro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C12A347B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º: 98/2017- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.703/2017

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº. 98/2017**, que tem por objeto Contratação de empresa para aquisição de artefatos de concreto conforme especificações contidas no Termo de Referência, fica **ADIADA para o dia 18/01/2018, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. **MOTIVO**: Prazo de publicação.

Piraquara, 03 de janeiro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:084D7FFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DE ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 38/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: ANA CLAUDIA AMADOR DA CRUZ 03838185919 - CNPJ: 28.792.504/0001-00
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de marmitas e refeições.
Valor: R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.0799 – (1319) Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.0799 – (1316) Fonte: 000
06.001.1236500062.025 – 3.3.90.30.0799 – (1315) Fonte: 000
08.001.0824400082.058 – 3.3.90.30.0799 – (1317) Fonte: 000
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.0799 – (1322) Fonte: 733
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.0799 – (1320) Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.0799 – (1919) Fonte: 000
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.0799 – (1321) Fonte: 000
VIGENCIA: 27/12/2017 a 26/12/2018
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Nelson Miguel da Cruz.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2017.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:CA0E046B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4721 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Exonera o Senhor JAIR DILCEU WEICH, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor JAIR DILCEU WEICH, portador da cédula de identidade RG nº 5.176.421-8 SSPPR, Ocupante do

Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Cultura, nomeado pelo Decreto nº 4481/2017

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:12345B03

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4722 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

DECRETO Nº 4722 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Exonera a Senhora REGINA ELIZER DEPARIS e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO solicitação da servidora

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido da Senhora REGINA ELIZER DEPARIS, portadora da cédula de identidade RG nº 5.867.299-8 SSPPR, Ocupante do Cargo de Agente de Saúde Publica, nomeada pelo Decreto nº 1492/1996.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:3C34D702

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Fica Designada como Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, para realizações de Licitações na Modalidade Pregão, a senhora CARLA FATIMA MOMBACH STURM, portadora da cédula de identidade RG nº 6.772.151-9 SSPPR, pertencente ao quadro de servidores efetivos do município e equipe de apoio CEZAR AUGUSTO SOARES, portador da cédula de identidade RG nº 9.849.923-7 SSPPR, JEANE MARIA DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG nº 4.298.101-0 SSPPR, IVO BAGGIO, portador da cédula de identidade RG nº 3.674.161-9 SSPPR, e a senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI, portadora da cédula de identidade RG nº 10.036.363-1 SSPPR, que terão como atribuições prestar todo o auxilio necessário ao Pregoeiro nas realizações das licitações na modalidade pregão, ficando o senhor CEZAR AUGUSTO SOARES substituto da Pregoeira.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:08B6AE77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 006 NOMEIA LEÔNIDAS VINICIUS SCHUHLI

PORTARIA Nº 006 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **LEÔNIDAS VINICIUS SCHÜHLI**, brasileiro, divorciado, portador da CIRG nº. 1.679.033/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº. 392.734.589-04, residente e domiciliado a Rua Nove de Novembro, 177, em Porto Amazonas, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, percebendo a remuneração mensal prevista na Lei Municipal nº. 1051 de 22 de agosto de 2016.
Parágrafo Único. A Lei Municipal n° 1051 de 22 de agosto de 2016 manteve os mesmos valores dos subsídios da Legislatura de 2013-2016 para a Legislatura 2017- 2020, para os Agentes Políticos do Poder Executivo, hoje fixado para os Diretores de Departamento em R$ 3.119,06 (três mil cento e dezenove reais e seis centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 03 de janeiro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:50D8D9B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 003 - NOMEIA AYLTON POLATO

PORTARIA Nº 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **Aylton polato** brasileiro, casado, portador da CIRG nº. 2.200.715-7/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº. 372.379.429-72, residente e domiciliado a Rua Conrado Schuhli, 83, em Porto Amazonas, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Rodoviário, percebendo a remuneração mensal prevista na Lei Municipal nº. 1051 de 22 de agosto de 2016.
Parágrafo Único. A Lei Municipal n° 1051 de 22 de agosto de 2016 manteve os mesmos valores dos subsídios da Legislatura de 2013-2016 para a Legislatura 2017- 2020, para os Agentes Políticos do Poder Executivo, hoje fixado para os Diretores de Departamento em R$ 3.119,06 (três mil cento e dezenove reais e seis centavos).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 03 de janeiro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:81FD9E68

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 004 - NOMEIA THAÍS H. SEDLAK

PORTARIA Nº 004 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **THAIS HORNUNG SEDLAK**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº. 9.568.339-8/SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº. 053.408.579-21, residente e domiciliada a Rua Tiradentes, 58, Centro, em Porto Amazonas, para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Saúde, lotada no Departamento de Saúde, do Município de Porto Amazonas, percebendo a remuneração mensal prevista na Lei Municipal nº. 1051 de 22 de agosto de 2016.
Parágrafo Único. A Lei Municipal n° 1051 de 22 de agosto de 2016 manteve os mesmos valores dos subsídios da Legislatura de 2013-2016 para a Legislatura 2017- 2020, para os Agentes Políticos do Poder Executivo, hoje fixado para os Diretores de Departamento em R$ 3.119,06 (três mil cento e dezenove reais e seis centavos).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 03 de janeiro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0D890FD2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 005 - NOMEIA GILMAR SCHUHLI

PORTARIA Nº 005 de 03 de janeiro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **gilmar schuhli**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 1.678.377-3 SSP-PR, e inscrito no CPF nº 316.360.129-49, residente e domiciliado a Rua Conrado Jeremias Schuhli, 180, Centro, em Porto Amazonas, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração Financeira, percebendo a remuneração mensal prevista na Lei Municipal nº. 1051 de 22 de agosto de 2016.

Parágrafo Único. A Lei Municipal n° 1051 de 22 de agosto de 2016 manteve os mesmos valores dos subsídios da Legislatura de 2013-2016 para a Legislatura 2017- 2020, para os Agentes Políticos do Poder Executivo, hoje fixado para os Diretores de Departamento em R$ 3.119,06 (três mil cento e dezenove reais e seis centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 03 de janeiro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0C284D49

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 050-2017
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM
OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de equipamentos e materiais de informática, para os Departamentos Municipais de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	05.669.358/0001-25	R$ 8.500,00
HC SUPRIMENTOS LTDA	17.951.624/0001-97	R$ 16.009,97
LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME	12.162.386/0001-17	R$ 26.300,00
MICROESTE INFOMATICA LTDA - ME	04.370.238/0001-60	R$ 55.630,00
SOLO COMERCIAL EIRELI	11.102.277/0001-41	R$ 1.786,55
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	97.546.883/0001-71	R$ 29.890,25
VALOR GLOBAL LICITADO R$ 138.116,77		

Porto Amazonas, 03 de janeiro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C3ED5DB0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO 001-2018 DEDETIZAÇÃO SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 MENOR VALOR GLOBAL EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza com desinfecção das caixas d'água para o Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 23 de janeiro de 2018, às 10 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ R$ 10.697,92 (dez mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do sitewww.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail dpto.admfinpa@gmail.com.*

Porto Amazonas, 03 de janeiro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:07B46434

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 002-2018 UNIFORMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de uniformes escolares no atendimento aos alunos da rede Municipal de Ensino para o ano de 2018, para o Ensino Fundamental e Séries Iniciais, através do Departamento Municipal de Educação e Cultura, segundo a Lei Municipal nº 1077 de 14 de dezembro de 2017, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 23 de janeiro de 2018, às 14 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO*R$ 69.957,17 (sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos)*.
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site
www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail*
dpto.admfinpa@gmail.com.

Porto Amazonas, 03 de janeiro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7458A4B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 19 de janeiro de 2018, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando Registro de Preços para aquisição fracionada de reagentes químicos e consumíveis para o laboratório do CISPAR, conforme especificações no Anexo I do edital. O limite máximo estimado de preços é o de R$ 151.004,51 (cento e cinquenta e um mil e quatro reais e cinquenta e um centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.cismae.com.br e no site www.bllcompras.org.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2815 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Maringá, 03 de janeiro de 2018.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:E404CDEB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2017
LICITAÇÃO Nº 135/2017 - PREGÃO Nº 69/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **Quimica Lourenci LTDA – CNPJ 12.217.749/0001-74**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 31.673,80 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Oitenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:517140FA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2017

LICITAÇÃO Nº 135/2017 - PREGÃO Nº 69/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **RENOVA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME – CNPJ 20.053.326/0001-94**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 5.650,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A9D5F6A6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2017

LICITAÇÃO Nº 135/2017 - PREGÃO Nº 69/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME – CNPJ 09.664.617/0001-86**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:6090A4CF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2017
LICITAÇÃO Nº 135/2017 - PREGÃO Nº 69/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ 14.616.909/0001-83**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 7.477,60 (Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:23C8AB40

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2017

LICITAÇÃO Nº 135/2017 - PREGÃO Nº 69/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **CAMPOS E GAVA LTDA – CNPJ 75.652.305/0001-87**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 7.034,00 (Sete Mil e Trinta e Quatro Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:69190CD6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2017

LICITAÇÃO Nº 135/2017 - PREGÃO Nº 69/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME – CNPJ 08.836.350/0001-02**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 159.014,50 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:528669D8

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2017

LICITAÇÃO Nº 135/2017 - PREGÃO Nº 69/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME – CNPJ 22.499.940/0001-00**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 41.157,50 (Quarenta e Um Mil, Cento e Cinqüenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:2FADF702

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS- PR
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.796/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2017

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
interessados que a licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º 09/2017 foi declarada deserta. Objeto: a contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) veículos novos, conforme especificações e quantidades do Anexo I Termo de Referência deste Edital.Informações: Na Sede da Câmara Municipal de Quatro Barras ou no site www.camaraquatrobarras.pr.gov.br.

Quatro Barras, 28 de
A Pregoeira comunica aos dezembro de 2017.

VANESSA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:B693529B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 50/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 50/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Quatro Barras.
CONTRATADA: Ancora Extintores Ltda.– ME
OBJETO: Contratação de Empresa para compra de material de consumo (recarga de extintores).
VALOR: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
FUNDAMENTAÇÃO: ART 24 da Lei 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
010101131121 339030040000

Quatro Barras, 20 de dezembro de 2017

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:11EB13C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e

Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 95/2017. Data de homologação: 12/12/2017. Objeto da Homologação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Homoloção em favor dos seguintes fornecedores:1) GRÁFICA CS EIRELI - EPP - CNPJ: 10.651.441/0001-07 no valor de R$ 22.980,00 (vinte e dois mil e novecentos e oitenta reais).2) POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA- CNPJ: 14.292.313/0001-75 no valor de R$ 81.165,14 (oitenta e um mil e cento e sessenta e cinco reais e quatorze centavos).3) GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO- CNPJ: 13.919.051/0001-63 no valor de R$ 142.133,00 (cento e quarenta e dois mil e cento e trinta e três reais).4) ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA - CNPJ: 05.665.084/0001-04 no valor de R$ 19.346,00 (dezenove mil e trezentos e quarenta e seis reais). 5) PERFIL GRAFICA E EDITORA LTDA - CNPJ: 00.212.655/0001-23 no valor de R$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais) 6) IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA - CNPJ: 13.704.494/0001-37 no valor de R$ 235.563,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e três reais). 7) LINEA MIDIA COMUNICAÇÕES LTDA ME - CNPJ: 14.630.783/0001-00 no valor de R$ 27.244,00 (vinte e sete mil e duzentos e quarenta e quatro reais).

Quatro Barras, 03 de janeiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5CA8C511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO ELETRÔNICO Nº 101/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 101/2017. Data de homologação: 21/12/2017. Objeto da Homologação: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de switch para redes de informática para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Homoloção em favor dos seguintes fornecedores:1) **NEGÓCIOS DE INFORMATICA RW EIRELI EPP -** CNPJ: 04.164.077/0001-58 no valor de R$ 33.550,35 (trinta e três mil e quinhentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).

Quatro Barras, 03/01/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:526F74F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2017. ID 4661 REGISTRO 76/2017

Objeto: Registro de preço para futura e fracionada contratação de empresa especializada no fornecimento de extintores novos com carga, extintores veiculares e recargas de extintores, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: RLP DE ANGELI - COMERCIAL – ME inscrita no CNPJ sob nº 22.865.748/0001-90
Valor: R$ 7.949,20 (Sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 06/12/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:4A6C6F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2017. ID 4641 REGISTRO 71/2017

Objeto: Registro de preço para necessidade de aquisição de utensílios de copa e cozinha para as secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãonº 85/2017, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.087.374/0001-06.
Valor: R$ 3.575,00 (Três mil, quinhentos e setenta e cinco reais),
Data Assinatura: 29/11/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0FD37EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº234/2017. REGISTRO 75. PREGÃO ELETRONICO Nº 87/2017.EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº234/2017. REGISTRO 75. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2017.

Objeto: **Registro de preço para necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos**, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãonº 87/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: DL CECCATO ME CNPJ sob nº**11.924.100/0001-20.**
Valor: R$ 46.159,50 (Quarenta e seis mil, cento e cinquenta nove reais e cinquenta centavos)
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 04/12/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:8FEA9456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 287/2017. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº249/2017. REGISTRO 77. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2017.

Objeto: Registro de preços para e futura contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para prestação de serviço de sistema de alarme e circuito fechado de tv (cftv), monitoramento e gerenciamento de equipamentos de segurança eletrônica por demanda das secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº **91/2017,** e seus ANEXOS.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**

Contratado: EXTREME SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICO EIRELI – EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n **19.780.461/0001-52.**
Valor: R$ 358.000,01 (trezentos e cinquenta e oito mil reais e um centavo)
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 12/12/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:555DC79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2017. ID 4642 REGISTRO 71/2017

Objeto: Registro de preço para necessidade de aquisição de utensílios de copa e cozinha para as secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãonº 85/2017, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE –ME , inscrita no CNPJ sob nº 17.992.596/0001-56.
Valor: R$ **3.958,27 (Três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).**
Data Assinatura: 29/11/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:FC55656A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº253/2017. REGISTRO 78. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017

Objeto: objeto a contratação de empresa para fornecimento e serviços de serralheria, calhas e demais itens para atender as secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão eletrônico, **nº 100/2017.**
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: REALFERMETAL SERRALHERIA E ESQUADRILHA METALICA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **03.605.966/0001-40**.
Valor: R$ **146.676,00 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos e setenta e seis reais)**
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 14/12/2017

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:AEA7255A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2017. REGISTRO 78. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017.

Objeto: objeto a contratação de empresa para fornecimento e serviços de serralheria, calhas e demais itens para atender as secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão eletrônico, **nº 100/2017.**
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **19.052.023/0001-78.**
Valor: R$ 726.515,70 (setecentos e vinte e seis mil e quinhentos e quinze reais e setenta centavos).
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 14/12/2017

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C038B01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº240/2017. REGISTRO 75 . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2017.

Objeto: Registro de preço para necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: VERTICAL SPORTS CENTER EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº 22.259.320/0001-01.
Valor: R$ **11.880,00 (Onze mil, oitocentos e oitenta reais).**
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 05/12/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:8880E394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº235/2017. REGISTRO 75 . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2017.

Objeto: Registro de preço para necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: MAGALI GARCIA SANTOS - ME inscrita no CNPJ sob nº 03.097.981/0001-25.
Valor: R$ **9.332,40 (Nove mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)**
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 05/12/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:4D17DD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº238/2017. REGISTRO 75 . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2017.

Objeto: Registro de preço para necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: AGNUS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 14.676.091/0001-94.
Valor: R$ 9.099,75 (Nove mil, noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 04/12/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:DDC1DB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº271/2017. REGISTRO 80 . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2017.

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais para ações de controle e combate da erosão do solo

agrícola na Microbacia denominada Rio do Meio, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: TUBOSLEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.398.389/0001-63.
Valor: R$ 68.904,18 (sessenta e oito mil e novecentos e quatro reais e dezoito centavos)
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 20/12/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:6CEFF91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 108//2017

Processo: 13738/2017 Parecer Técnico: Referente à habilitação Pregão Eletrônico SRP N° 108//2017 OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para capacitação aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 03(três) dias do mês de janeiro de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: **1) ALCEU JUNIOR MACIEL - ME -** CNPJ: 27.894.891/0001-23 - EMPRESA HABILITADA. 2) **LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME -** CNPJ: 20.710.280/0001-39 - EMPRESA HABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/02 e entrega de documentos. O resultado desta análise será publicado no Diário Oficial do Município, no site da prefeitura, site BLL, portal da transparência e encaminhado para todos os licitantes que participaram do certame, Os itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal e entrega de documentos, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 03 (três) de janeiro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:8CC3C517

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
CONVOCAÇÃO Nº 01/2018/SMMAA

O Município de Quatro Barras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura (SMMAA), convoca o **Sr. Odair da Silva Siqueira**, demais qualificações ignoradas e atualmente em local incerto e não sabido, ou seus herdeiros, a comparecer perante à SMMAA para regularização do jazigo lote nº 49 do Cemitério São Sebastião, localizado no centro dessa cidade, no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de cassação do título de concessão.

Quatro Barras, 03 de janeiro de 2018.

EZEQUIEL ZATTONI MOCELIN
Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto Nº 5880/2017

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0D8748C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 1/2018-PMQ PROCESSO N. 1/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL

Com base nas informações constantes do Processo nº. **1/2018**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.**1/2018-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº.**1 /2018-PMQ**, referente à contratação da empresa EDITORA POSITIVO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 79.719.613/0001-33, com o valor global de **R$ 180.480,00 (cento e oitenta mil quatrocentos e oitenta reais)** para AQUISIÇÃO DE MATERIAL SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e
Cumpra-se.

Quitandinha, 03/01/2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:B77C82CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1.074, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

''Nomeia Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.''

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, em conformidade com o art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993,

DECRETA

Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação – CPL fica composta dos seguintes membros para o exercício de 2018:

I - VANDERLEI RIBAS PINTO RG. 8.777.851-7/PR Presidente
II - CLARICE MARIA MACHOSKI WOJCIKIEVICZ RG. 5.182.347-8/PR Secretária
III - BRUNA CAROLINE KOSINSKI RG. 10.044.213-2/PR Membro
IV - LUANA MLENEK MORDASKI RG. 10.775.274-9 Suplente

Parágrafo único O membro suplente substituirá qualquer um dos titulares.

Art. 2º Fica determinado que nas ausências do Presidente sua substituição será feita pela Secretária da CPL.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha,

Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2018.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8C318AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1.075, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"Designa pregoeiros e equipe de apoio para licitação modalidade pregão."

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e especialmente das que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002,
DECRETA

Art. 1º. Designa pregoeiros e equipe de apoio cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame licitatório ao vencedor, conforme segue:

I – Pregoeiros:
CLARICE MARIA MACHOSKI WOJCIKIEVICZ
ADAIANE CAROLINE KNAPIK
VANDERLEI RIBAS PINTO
II – Equipe de Apoio:
CLARICE MARIA MACHOSKI WOYCIKIEVICZ – Administrador
BRUNA CAROLINE KOSINSKI – Auxiliar Administrativo
LUANA MLENEK MORDASKI – Assistente Administrativo
VANDERLEI RIBAS PINTO – Auxiliar Administrativo
ADAIANE CAROLINE KNAPIK – Assistente Administrativo

Parágrafo único – Tanto o pregoeiro quanto a equipe de apoio serão indicados em edital para cada uma das licitações, podendo a Prefeita Municipal indicar em edital a participação de profissionais específicos para auxiliarem na avaliação do objeto proposto.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha,

Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2018.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2024842A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1.076, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Equipara os valores dos menores vencimentos pagos aos servidores municipais ao novo valor do salário mínimo nacional.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, em conformidade com o disposto na Lei nº. 13.152, de 29 de julho de 2015 e Decreto nº. 9.255, de 29 de dezembro de 2017, da Presidência da República,

DECRETA:

Art. 1º O valor dos menores vencimentos pagos aos servidores municipais será de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

§ 1º Quando de futura concessão de reajuste geral nos vencimentos dos servidores municipais, o percentual do reajuste decorrente da aplicação deste Decreto será abatido no reajuste dos servidores beneficiados por este Decreto.

§ 2º O reajuste decorrente da aplicação deste Decreto não se aplica aos níveis da Tabela de Vencimentos, que estejam acima do valor do salário mínimo nacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha, em 02 de janeiro de 2018.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6D11EF32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.562/2018 03/01/2018

SÚMULA: Altera o Artigo 2° do Decreto n.º 3.561/17 de 29 de dezembro de 2017.

MILTON ANDREOLLI, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1° - O Artigo 2° do Decreto n.º 3.561/17 de 29 de Dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2° -** Este Decreto vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário."

ART. 2° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8229BEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 168/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos e Acessórios de Informática.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22 de janeiro de 2018, às 08h:00min.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 22 de janeiro de 2018, às 08h:30min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 05 de Janeiro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 03 de Janeiro de 2018

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1329F441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.560/17 29/12/2017

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1685/2016, de 01 de novembro de 2016, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 173,08 (cento e setenta e três reais e oito centavos),** conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
28.845.0000.0014	Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
300.00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.
Valor	173,08

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Excesso de arrecadação da alínea 1.7.2.1.2.2.70.00.00 – Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo – 173,08

Valor	173,08

Art. 3º- Fica adequado o cronograma de desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8D3D9313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.348/18 03/01/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para os servidores abaixo relacionados, a partir desta data, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Débora Karina Aiala Gomes	17/18
Izaias Rodrigues da Rosa	16/17
Taline de Campos	16/17

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8C0212A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.350/18 03/01/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para os servidores abaixo relacionados, a partir do dia 02/01/2018, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Adão Beira Camargo	15/16
Andrea Claudia de Oliveira	16/17
Andrei da Silva	17/18
Anita Ranzolin Acco	17/18
Antonio Adroaldo Frizzo	17/18
Cleonice Farias Lopes	16/17
Flavia Gomes Demarchi	16/17
Gilmar Rohling	17/18
João Iracy José Duarte	16/17
Jonei Szekut Ritter	16/17
José Carlos Gonçalves	15/16
Keila Aparecida Palm	16/17
Lauri Gilberto Sabka	16/17
Leuterio Andretta	17/18
Miguelina Potulski Mello	17/18
Odenir Luiz de Souza	16/17
Pedro Pavan	17/18
Renato Mulbeier	16/17
Rui Carlos Krause	15/16
Sidnei Tarciso Dalla Costa	17/18

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:00719211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36.01/2015

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. **MILTON ANDREOLLI,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público, abaixo relacionados, a **comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Realeza, localizada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 3.507, Centro Cívico, **até o dia 09/01/2018,** munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Concurso Público **01/2015**, a fim de prover o cargo em que tenha sido aprovado.

AUXILIAR DE ADMINISTRACÃO

FRANCIELE GREICE DE AZEVEDO	18°

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

MARULÊ MADALENA GIRARDI WALTER
Presidente da Comissão do Concurso Público

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B20D0892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5.351/18 03/01/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - REVOGAR a Licença Especial Sem Vencimento concedida através da Portaria n° 5.314/2017 de 02/10/2017 a Servidora, ocupante do cargo de Professora C do nível 002 do GO 05 (2° padrão), a partir de 02/01/2018.
ART. 2° - Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições a contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos três dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BCD19F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.563/2018 03/01/2018

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, na forma do artigo 28 da Lei Municipal nº. 1105, de 28 de agosto de 2007.

MILTON ANDREOLLI, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA :**

Art. 1º. Ficam nomeados os membros a seguir relacionados para, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº. 1105, de 28 de agosto de 2007, comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, a saber:

I – 03 (três) representantes da Administração Pública Municipal:

-Jucélia Hening Garbin – Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
-Leutério Andretta – Chefe de Gabinete;
-Leandra Marta Juk Fischborn – Diretora do Departamento de Defesa Civil.

II – 07 (sete) representantes da sociedade civil:

-Cleberson Ribeiro Israel - professor da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS);-Valdir Antonio Pavanello – contador; e-Valmor Fonseca – Representante da Associação Empresarial de Realeza (ACIAR).

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, em conformidade com o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº. 1105, de 28 de agosto de 2007, será de 02 (dois) anos, contados de 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal n.º 3.170, de 10 de fevereiro de 2015, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C7DAC038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo a disposição da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas e legislação complementares,

R E S O L V E:

CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação, para abertura e julgamento das Licitações, que venham a ser realizadas pelo Município durante o período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Lurdes Dall Agnol Stiz CPF: 603.558.679-15
Membros: Luana Krug CPF: 086.260.959-37
Veridiana Salvadego CPF: 061.199.269-84

Suplentes: Rafaeli Rachurat CPF: 061.708.239-17
Jairo Reni Buzzacaro CPF: 409.090.939-20

Na ausência do Presidente, assumirá a função, o membro mais idoso e na falta de um membro, assumirá um suplente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:22EF2ACD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 008 DE 03 DE JANEIRO DE 2018 NOMEIA AUTORIDADE COMPETENTE, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E TÉCNICA.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições das Leis Federais n.º 8.666/93, normas complementares e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:
DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como Autoridade competente, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Técnica sendo assim composta:
Autoridade Competente:
Lessir Canan Bortoli CPF: 524.671.129-34

Pregoeira:
Luana Krug CPF: 086.260.959-37

Pregoeira Substituta:
Lurdes Dall Agnol Stiz CPF: 603.558.679-15

Equipe de Apoio:
Lurdes Dall Agnol Stiz CPF: 603.558.679-15
Marilia Joice Migliorini CPF: 089.498.749-62
Veridiana Salvadego CPF: 061.199.269-84

Equipe de Apoio Substituta:
Rafaeli Rachurat CPF: 061.708.239-17

Equipe Técnica:
Kélsen Aline Kassburg CPF: 062.351.619-56
Daiane Cristina Borges dos Santos CPF: 087.264.279-82
Rosana Salete Peter Paris CPF: 869.837.849-87

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:C51329DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 214/2017 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 037/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a contar de 01 de Janeiro de 2018.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de Dezembro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de Dezembro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:F2C0EA3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia Elisiane Lavall para o cargo efetivo de Enfermeira.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nºs 1098 de 09/12/2009 e 1213 de 08/09/2011,

R E S O L V E:

Nomear, **Elisiane Lavall** portadora do R.G. nº 10.552.839-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 082.415.599-84, para o cargo efetivo de **Enfermeira,** Nível 15-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado através do Edital nº 016 de 08 de abril de 2015, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:DC1F320D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 004 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Concede adicional de insalubridade à servidora Elisiane Lavall.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade à servidora **Elisiane Lavall**, portadora do R.G. nº10.552.839-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 082.415.599-84 **Enfermeira**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 03 de janeiro de 2018, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:3B0577A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Designa a servidora Elisiane Lavall como responsável pela como responsável pela Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, Saúde do Trabalhador e Coordenação da Dengue.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Elisiane Lavall**, portadora do R.G. nº 10.552.839-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 082.415.599-84, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeira,** Nível 15-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, como responsável pela Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, Saúde do Trabalhador e Coordenação da Dengue, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:00BB49E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto no Art. 6º da lei Municipal 941 de 08 de agosto de 2007,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **Edson Luiz Berlatto**, portador do R.G. nº 3.890.285-7, inscrito no CPF sob o nº 620.162.299-34, **Contador**, para responder como Coordenador da Unidade de Controle Interno, do Munícipio de Renascença e Fundo de Aposentadoria e Pensões, percebendo uma gratificação adicional de 20% (vinte por cento) do seu vencimento básico, a partir de 01 de janeiro de 2018.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D69A3C3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Concede férias ao servidor Luis Felipe Fagundes Prates.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias ao servidor **Luis Felipe Fagundes Prates**, portador do R.G. nº 14.766.401-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 569.315.810-15, Técnico em Enfermagem, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 19 de dezembro de 2017 a 17 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 06 de dezembro de 2016 a 05 de dezembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:1FFF3207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA
Errata - Em referência à publicação feita no dia 29/12/2017, Edição 1410 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, relativa à Portaria nº 246/2017.
Onde se lê:
"Art. 2º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 27 de janeiro de 2018, o afastamento do servidor M.L.S., sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser objeto de prorrogação pelo período necessário para o devido encerramento do processo administrativo."
leia-se:
"Art. 2º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de janeiro de 2018, o afastamento do servidor M.L.S., sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser objeto de prorrogação pelo período necessário para o devido encerramento do processo administrativo."

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:027AB149

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE COLABORAÇÃO
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, CNPJ 78.046.265/0001-18, é uma instituição que presta serviços na Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, compondo a rede socioassistencial do município, com oferta de Serviços de Proteção Social Especial para a pessoa com deficiência e suas famílias na entidade e no domicílio do usuário.
É a única instituição no Município que atua na atividade proposta e por longo tempo vem desenvolvendo essas atividades em parceria com a Administração Pública Municipal de maneira satisfatória, a qual promove a melhoria da qualidade de vidas das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais de desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.
O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, contando com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários.
Há mais de 10 (dez) anos é repassado na forma de parcelas mensais um auxílio financeiro à aludida entidade referente a recursos advindos do Ministério do Desenvolvimento Social por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.
Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de colaboração para o repasse de recursos financeiros à entidade.
Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta.
As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Recepção da Prefeitura Municipal, dirigidas ao Prefeito Municipal, na Rua Guilherme Pereira, nº 482, centro, cidade de Rio Azul/PR, no horário compreendido entre às 08h às 11h30m e das 13h até às 17h.

Rio Azul (PR), 03 de janeiro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:9B48A653

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 01/2018

Declara como de utilidade pública e interesse social as áreas urbanas lindeiras aos cursos d'água e córregos do Município de Rio Azul para fins de

desassoreamento e/ou dragagem e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que o perímetro urbano do Município de Rio Azul se encontra banhado por vários cursos d'água e córregos;
Considerando que nos termos da legislação ambiental vigente, a existência de córregos de água leva a uma parcela significativa de nosso perímetro urbano ser enquadrada como Área de Preservação Permanente - APP -;
Considerando que como os cursos d'água cortam a área urbana do Município, o que acaba acumulando retenção de obstáculos e vegetação, bem como assoreamento devido ao carreamento de solo e por consequência elevando o índice de obstrução do escoamento;
Considerando que em razão desse processo de obstrução a área urbana possui pontos tradicionais de alagamento, podendo transbordar e atingir residências e estabelecimentos comerciais causando imensuráveis prejuízos.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam declaradas como área de utilidade pública e interesse social as áreas urbanas lindeiras aos cursos d'água e córregos do Município de Rio Azul definidas geograficamente no Anexo VII, Uso e Ocupação do Solo Urbano do Plano Diretor Municipal, Lei Municipal nº 560/2010, de 07 de dezembro de 2010.
Art. 2º - Em face da Decretação ora instituída ficam os servidores e/ou profissionais contratados pelo Poder Público autorizados a ingressar nos imóveis lindeiros, a fim de efetuar a limpeza e o desassoreamento e/ou dragagem, retirando todos os obstáculos que impeçam o curso natural das águas.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Rio Azul-PR, 03 de janeiro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:8F1ED2AE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE COLABORAÇÃO
O Lar dos Velhinhos de Rio Azul-, CNPJ 79.261.731/0001/40, é uma instituição que acolhe idosos naturais de Rio Azul - PR, assim como oriundos de outros Municípios, com capacidade total de 40 (quarenta) idosos. É a única instituição na região onde o acolhimento institucional é na modalidade de residências, proporcionando atendimento individualizado e preservando a identidade dos idosos, cumprindo assim com o que é pautado pela Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), Lei nº 12.435/2011 (Lei do SUAS); Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social e Resolução nº 269/2013 - NOB/RH/SUAS, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS, conforme ata nº 243 de 27 de novembro de 2017.
É a única instituição no Município que atua na atividade proposta e por longo tempo vem desenvolvendo essas atividades em parceria com a Administração Pública Municipal de maneira satisfatória, a qual promove o abrigamento de idosos quando esgotadas as possibilidades de gerar seus mecanismos de sobrevivência e convivência familiares. Caracteriza-se como um serviço de proteção especial e de alta complexidade, personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, sendo inviável contratar-se parceria de outra cidade.
Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pelo Lar dos Velhinhos de Rio Azul, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de colaboração para o repasse de recursos financeiros à entidade.
Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta.
As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Recepção da Prefeitura Municipal, dirigidas ao Prefeito Municipal, na Rua Guilherme Pereira, nº 482, centro, cidade de Rio Azul/PR, no horário compreendido entre às 08h às 11h30m e das 13h até às 17h.
VALOR DA PARCERIA: R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Rio Azul (PR), 03 de janeiro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:36A83707

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE COLABORAÇÃO
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, CNPJ 78.046.265/0001-18, é uma instituição que presta serviços na Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, compondo a rede socioassistencial do município, com oferta de Serviços de Proteção Social Especial para a pessoa com deficiência e suas famílias na entidade e no domicílio do usuário.
É a única instituição no Município que atua na atividade proposta e por longo tempo vem desenvolvendo essas atividades em parceria com a Administração Pública Municipal de maneira satisfatória, a qual promove a melhoria da qualidade de vidas das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais de desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.
O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, contando com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários.
Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de colaboração para o repasse de recursos financeiros à entidade.
Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta.
As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Recepção da Prefeitura Municipal, dirigidas ao Prefeito Municipal, na Rua Guilherme Pereira, nº 482, centro, cidade de Rio Azul/PR, no horário compreendido entre às 08h às 11h30m e das 13h até às 17h.
VALOR DA PARCERIA: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Rio Azul (PR), 03 de janeiro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:FAD4E005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano dois mil e dezoito, às 17:00 horas, no Gabinete da Presidência, localizado à Avenida Saturnino Olinto, nº 1851, Sala número 03, nesta Cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, contando com a presença do Vereador e Presidente da Câmara Municipal Alessandro Cristian von Linsingen e do Vereador Gari Vinicio Kiatkoski. Foi pelo primeiro, Vereador Alessandro Cristian von Linsingen, transmitido ao segundo, Vereador Gari Vinicio Kiatkoski, o exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, eleito no dia dezenove de dezembro de dois mil e dezessete, ficando a Mesa Diretora para o ano de 2018, assim constituída: Presidente – Gari Vinicio Kiatkoski, Vice-Presidente – Rodrigo Otávio Gondro, 1º Secretário – Mauricio Valério e 2º Secretário – Odair Pereira. A composição da Mesa resultou de eleição realizada no dia dezenove de dezembro de dois mil e dezessete, próximo passado, com apresentação da Chapa nº 01 – Novo Rumo – Seguindo em frente, encabeçada pelo Vereador Gari Vinicio Kiatkoski, que recebeu 9 (nove) votos favoráveis. O Senhor Presidente Vereador Alessandro Cristian von Linsingen, logo após transmitir o cargo ao seu sucessor Vereador Gari Vinicio Kiatkoski, entregou a relação dos bens patrimoniais, e a relação dos Servidores da Câmara que feita a conferência foram os documentos datados e assinados, ficando uma via em poder de cada um e outra via a ser destinada ao arquivo da Câmara. Em seguida o Presidente eleito Vereador Gari Vinicio Kiatkoski presta seu compromisso, comprometendo-se a cumprir a Constituição da República Federal do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, desempenhar com lealdade, o mandato que lhe foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município de Rio Negro e pelo bem-estar do seu povo. Estiveram presentes prestigiando o Ato de Transmissão de Cargo os Vereadores Gari Vinicio Kiatkoski e Alessandro Cristian von Linsingen e os Servidores da Câmara Augusto Cesar Basso, Wilson Mendes Junior, André Luis Pauluk, Roberto Ramos Otton e Vanessa Czaika. Nada mais havendo a ser tratado e para que produza os efeitos legais o Senhor Presidente solicitou que se lavrasse em Ata os presentes trabalhos que eu Augusto Cesar Basso, Diretor Administrativo da Casa a redigi e a assino _____, que após lida, vai assinada pelo Senhor Presidente Vereador Gari Vinicio Kiatkoski, pelo Vereador Alessandro Cristian von Linsingen e Servidores da Casa presentes.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, EM 1º DE JANEIRO DE 2018.

GARI VINICIO KIATKOSKI
Presidente

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Vereador

AUGUSTO CESAR BASSO
Diretor Administrativo

WILSON MENDES JUNIOR
Diretor Econ.Financeiro

ANDRÉ LUIS PAULUK
Assessor Jurídico da Presidência

ROBERTO RAMOS OTTON
Assessor de Gab. da Presidência

VANESSA CZAIKA
Assessora de Gab. da Presidência

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:60D7C094

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 001/2018

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **GARI VINICIO KIATKOSKI**, em conformidade com o Artigo 22, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Comissão para o recebimento de bens e serviços contratados pela Câmara Municipal durante o exercício de 2018.

Art. 2º- A Comissão de que trata o Artigo 1º da presente Portaria, será composta dos seguintes membros:

Wilson Mendes Junior *– CPF nº 020.245.599-80;*
Leonardo Vithoft – *CPF nº* 062.483.839-01*;*
Maristela Popper Danieleviz – CPF nº 779.696.699-72.

Art. 3º - Os efeitos da presente Portaria contarão a partir de 03 de janeiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 03 DE JANEIRO DE 2018.

GARI VINICIO KIATKOSKI
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:0A2C8FD3

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 002/2018

PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **GARI VINICIO KIATKOSKI**, no uso de suas atribuições regimentais, contida no Artigo 22 Inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **WILSON MENDES JUNIOR** – CPF nº 020.245.599-80 como responsável pelos contratos, encargos trabalhistas e previdenciários desta Casa de Leis, a partir de 03/01/2018 a 31/12/2018, atendendo orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 03 DE JANEIRO DE 2018.

GARI VINICIO KIATKOSKI
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:D13E61B9

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 003/2018

PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **GARI VINICIO KIATKOSKI**, em conformidade com o Artigo 22, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara e Resolução nº 012, de 21/06/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal para o exercício de 2018.

Art. 2º- A Comissão de que trata o Artigo 1º da presente Portaria, será composta dos seguintes membros:

Presidente - Cleonice Witt – *CPF nº* 780.412.609-34*;*
Membro - Maristela Popper Danieleviz – CPF nº 779.696.699-72*;*
Membro - Leonardo Vithoft – *CPF nº* 062.483.839-01.

Art. 3º - Os efeitos da presente Portaria contarão a partir de 03 de janeiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 03 DE JANEIRO DE 2018.

GARI VINICIO KIATKOSKI
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:2D7D68E2

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 004/2018

PORTARIA Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **GARI VINICIO KIATKOSKI**, em conformidade com o Artigo 22, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara e Resolução nº 012, de 21/06/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, pregoeiro e membros da equipe de apoio, na Câmara Municipal para o exercício de 2018.

Art. 2º- As funções de que trata o Artigo 1º da presente Portaria, serão compostas dos seguintes membros:

Pregoeiro - Cleonice Witt – *CPF nº* 780.412.609-34*;*
Membro da equipe de apoio - Maristela Popper Danieleviz – CPF nº 779.696.699-72*;*
Membro da equipe de apoio - Leonardo Vithoft – *CPF nº* 062.483.839-01.

Art. 3º - Os efeitos da presente Portaria contarão a partir de 03 de janeiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 03 DE JANEIRO DE 2018.

GARI VINICIO KIATKOSKI
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:703BF92A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO

Contrato nº: 0412.538-03/2016
Espécie: Contrato de Financiamento destinado à execução de obras/serviços no Município de Rio Negro/PR, no âmbito do Programa Pró-Transporte Público do Ministério das Cidades.
Tomador: Município de Rio Negro/PR, inscrito no CNPJ nº 76.002.641/0001-47.
Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representado pela Superintendência Regional Curitiba Oeste/PR.
Objeto: Empréstimo sob forma de financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal, lastreado em recursos do FGTS, repassados pelo Agente Operador à Caixa Econômica Federal, nas condições estabelecidas no Programa Pró-Transporte, observadas as condições estabelecidas no contrato.
Valor do Empréstimo: R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)
Valor da Contrapartida: R$ 148.311,23 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e onze reais e vinte e três centavos).
Data da Assinatura: 26/01/2016
Amparo Legal: Lei Municipal nº 2491, de 04 de dezembro de 2014 e Artigo 9º W da Resolução Nº. 2.827, de 30 de março de 2001, e alterações posteriores, do Conselho Monetário Nacional.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:85F1DD10

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA Nº 001/2018

Constitui Comissão Interna para Recebimentos de Bens e Serviços do IPRERINE para o Exercício de 2018.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I e § 2º, da Lei n. 1.254/2001,

R E S O L V E

Art. 1º. Constituir Comissão Interna para Recebimentos de Bens e Serviços contratados pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, para o Exercício de 2018.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

a) **Ana Paula Portes Chapiewski**, Diretora Executiva do IPRERINE, inscrita no CPF/MF 023.615.859-79; e
b) **Fagner Becker Cordeiro**, contador, inscrito no CPF/MF n. 061.858.389-07.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 03 de janeiro de 2018.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:CE96DE05

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA Nº 002/2018

Designa o servidor FAGNER BECKER CORDEIRO, para realizar atendimento integral ao SIM-AM 2018, do TCE/PR.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I e § 2º, da Lei n. 1.254/2001, e considerando o disposto no Decreto Municipal n. 52/2013,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar servidor municipal, do quadro de pessoal próprio do IPRERINE, para realizar o atendimento integral das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), referente ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), nos termos determinados pelo Decreto Municipal n. 52/2013, para o Exercício de 2018.

Art. 2º. É responsável pelas informações e preenchimento dos módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), exercício 2018, do IPRERINE o servidor **Fagner Becker Cordeiro**, contador, inscrito no CPF/MF n. 061.858.389-07.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 03 de janeiro de 2018.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:B85D4B47

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA Nº 003/2018

Constitui Comissão Interna de Licitação do IPRERINE para o Exercício de 2018.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I e § 2º, da Lei n. 1.254/2001,

R E S O L V E

Art. 1º. Constituir Comissão Interna de Licitação para o Exercício de 2018.

Parágrafo único. A Comissão Interna de Licitação terá como exclusivo objetivo o processamento e julgamento dos processos licitatórios no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

a) **Claudineia Radunz**, membro do Conselho Fiscal do IPRERINE;
b) **Tatiane Karise Langovski Gomes**, membro do Conselho de Administração do IPRERINE ; e
c) **Wilson Mendes Junior**, membro do Conselho de Administração do IPRERINE.

Art. 3º. A Comissão Interna de Licitação de que trata esta Portaria reunir-se-á sempre que necessário e quando previamente convocada pela Diretoria Executiva do IPRERINE, e será presidida pelo membro Claudineia Radunz.

Art. 4º. Aplica-se à Comissão Interna de Licitação, no que couber, o disposto na Portaria n. 001, de 02 de janeiro de 2018, expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 003/2017.

Rio Negro, 03 de janeiro de 2018.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:33C6E225

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018
CREDENCIAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇOES, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR.
O Município de Salgado Filho, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Astério Marchetti, através da Portaria n° 01 de 02 de Janeiro de 2018; com a devida Autorização expedida pelo mesmo, torna publica a realização CREDENCIAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar para a unidade da escola e creche Municipal.
O credenciamento dos interessados (proposta e documentos), deverá ser efetuado no período de **04 de Janeiro de 2018** à **29 de Janeiro de 2018, até as 11:00 horas** ou a qualquer tempo, na sede da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50. A sessão de abertura e verificação dos documentos dos proponentes que apresentarem documentos e propostas até a data acima estabelecida ocorrerá no dia **29 de janeiro de 2018 às 14:00 horas**, na sala de licitações e contratos da Prefeitura de Salgado Filho.
Esclarecimentos adicionais relativos ao presente edital serão prestados pelo setor de Licitações e contratos do município fone (46) 3564 - 1202.

Salgado Filho, 03 de janeiro de 2018.

JÉSSIKA LUFT
Presidente da CPL
Portaria 01 de 02/01/2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:91515FB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados para a alimentação escolar, com entrega parcelada, para atender os estudantes da rede municipal de educação do município de Salgado Filho – Pr.
DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 17 de Janeiro de 2018 às 09h00min (horário de Brasília).
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, na cidade de Salgado

Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 17 de Janeiro de 2018 com início às 09h00min.
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho, 03 de janeiro de 2018.

ASTÉRIO MARCHETTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:7BCEDBF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS N°01/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N°01/2018
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: Vigilância em Saúde.
O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, 50, centro, torna público que fará realizar, às **09:30 horas do dia 23 de Janeiro de 2018**, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para Contratação de empresa para execução de garagem para veículo da vigilância em saúde do município de Salgado Filho. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supracitado, através do telefone (0xx46) 3564-1202 e da webpage www.salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho, 03 de Janeiro de 2018.

JÉSSIKA LUFT
Presidente da CPL
Portaria n° 01, de 01 de setembro de 2018.

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:737A4E34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA N° 06/2018

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

ASTERIO MARCHETTI, Prefeito Municipal Em Exercício do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º - **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **SONIA MARIA FELIPPI** ocupante do cargo de Agente de Controle de Endemias, modalidade Emprego Público, férias de 20 (vinte) dias, a partir de 10 de janeiro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 01.06.2016 a 01.06.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2018.

Publique-se

ASTERIO MARCHETTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:1AAF58DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA N° 07/2018

SÚMULA – Concede Licença Prêmio para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

ASTERIO MARCHETTI, Prefeito Municipal Em Exercício do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER** para a Servidora Pública Municipal **JULIANA WELTER,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Saneamento, Nível/Referência CD-04, **Licença Prêmio de 15 (quinze) dias**, a partir de 12 de janeiro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 01.12.2008 a 01.12.2013.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2018.

Publique-se

ASTERIO MARCHETTI
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:EE2B36D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA N° 08/2018

PORTARIA Nº. 08/2018

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

ASTERIO MARCHETTI, Prefeito Municipal Em Exercício do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º - **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **GABRIELA KUNSLER** ocupante do cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Contabilidade, férias de 10 (dez) dias, a partir de 12 de janeiro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2018.

Publique-se

ASTERIO MARCHETTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:B0F3664C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA N° 09/2018

PORTARIA Nº. 09/2018

SÚMULA – Concede Licença Prêmio para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

ASTERIO MARCHETTI, Prefeito Municipal Em Exercício do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER** para a Servidora Pública Municipal **MARLENE ROSANE RECH CAPPELIN,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível/Referência CD-02, **Licença Prêmio de 30 (trinta) dias**, a partir de 15 de janeiro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 16.04.2012 a 16.04.2017.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2018.

Publique-se

ASTERIO MARCHETTI
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:3097B85B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA N° 10/2018

PORTARIA Nº. 10/2018

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

ASTERIO MARCHETTI, Prefeito Municipal Em Exercício do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º - **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **MARISONIA THOMAS** ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência CD-01, férias de 15 (quinze) dias, a partir de 15 de janeiro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2018.

Publique-se

ASTERIO MARCHETTI
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:9F43DFAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA N° 11/2018

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

ASTERIO MARCHETTI, Prefeito Municipal Em Exercício do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal **ANÉLIA ELCIA PANSERA DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Modalidade Emprego Público, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 16 de janeiro de 2018, conforme segue:
- 10 (dez) dias correspondente ao período aquisitivo de 01.06.2015 a 01.06.2016.
- 20 (vinte) dias correspondente ao período aquisitivo de 01.06.2016 a 01.06.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2018.

Publique-se

ASTERIO MARCHETTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:AE7B5429

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2018

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL- SRP N° 0027/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.235.746/0001-46, representado pelo Sr. Prefeito Municipal Jarbas Carnelossi, brasileiro, casado, portador do CPF nº 329.758.309-63, sito na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, nesta cidade.

CONTRATADAS: COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.274.4235/0001-42, com sede na Rua Ronalt Walter Sodre, n° 180, no Município de Ibiporã/PR, representada por Juliano Dias.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento em epígrafe, observando as disposições da lei nº 8.666/1993, e as seguintes cláusulas, para que surtam efeitos "*ex tunc*":

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o **acréscimo de 25%** (vinte e cinco por cento) no fornecimento das mercadorias constantes do requerimento datado de 28/12/2017, de acordo com art. 65, I, "'*b*", § 1°, da lei n° 8.666/93;

CLAÚSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 03 de janeiro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Comercial Ivaiporã LTDA
Representante Legal
JULIANO DIAS

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:0FA81E72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002/2018

TERMO ADITIVO Nº 002/2018 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL- SRP N° 0027/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.235.746/0001-46, representado pelo Sr. Prefeito Municipal Jarbas Carnelossi, brasileiro, casado, portador do CPF nº 329.758.309-63, sito na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, nesta cidade.

CONTRATADAS: J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.544.205/0001-63, com sede na Rua São Paulo, n° 1915, no Município de Bandeirantes/PR, representada por José Rossato Filho.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento em epígrafe, observando as disposições da lei nº 8.666/1993, e as seguintes cláusulas, para que surtam efeitos "*ex tunc*":

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o **acréscimo de 25%** (vinte e cinco por cento) no fornecimento das mercadorias constantes do requerimento datado de 28/12/2017, de acordo com art. 65, I, "'*b*", § 1°, da lei n° 8.666/93;

CLAÚSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 03 de janeiro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

J. Rossato Materiais de Construção LTDA
Representante Legal
JOSÉ ROSSATO FILHO

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:64C76B20

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 004/2018

Onde se lê:
Art. 1º Nomear para compor a Comissão de recebimento de bens e compras da Secretaria Municipal da Saúde para o exercício de 2018, os seguintes servidores municipais:

Leia-se:
Art. 1º Nomear para compor a Comissão de recebimento de bens e compras da Secretaria Municipal da Educação para o exercício de 2018, os seguintes servidores municipais:

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 03 de janeiro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:82E4A008

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 005/2018

Onde se lê:
Art. 1º Nomear para compor a Comissão de recebimento de bens e compras da Municipal de Saúde para o exercício de 2018, os seguintes servidores municipais:

Leia-se:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão de recebimento de bens e compras da Administração Municipal para o exercício de 2018, os seguintes servidores municipais:

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 03 de janeiro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:95F3F93E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2018

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º Designar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para compor a Comissão Permanente de Licitação na modalidade Pregão desta Unidade Federada, conforme membros abaixo:

I – Pregoeiro
a) Rogério Antonio Dorini – CPF/MF sob nº 459.003.299-68

II – Equipe de Apoio
a) Membro: Emerson Antonio de Andrade – CPF/MF sob nº 082.538.379-09
b) Valter Antonio Ranucci – CPF/MF sob nº 329.837.009-68
c) Aline Aparecida de Oliveira – CPF/MF sob nº 087.350.199-30

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 003/2018 de 02/01/2018.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de janeiro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:3C3E3134

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 146/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **José Aparecido de Oliveira,** Motorista o valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, para custear as despesas de alimentação do motorista e outras necessárias referentes ao deslocamento de veículo oficial fora do município, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no período de Janeiro 2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte de usuários da Unidade Mista de Saúde;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 20 de dezembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CBC8B542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 147/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Wanderson Nicolette,** Motorista o valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, para custear as despesas de alimentação do motorista e outras necessárias referentes ao deslocamento de veículo oficial fora do município, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no período de Janeiro 2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte de usuários da Unidade Mista de Saúde;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 20 de dezembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0BEE84A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 148/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Jorge Olímpio de Santana,** Motorista o valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, para custear as despesas de alimentação do motorista e outras necessárias referentes ao deslocamento de veículo oficial fora do município, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no período de Janeiro 2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte de usuários da Unidade Mista de Saúde;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 20 de dezembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:47FB636A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 149/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Adevance Campanucci,** Motorista o valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, para custear as despesas de alimentação do motorista e outras necessárias referentes ao deslocamento de veículo oficial fora do município, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no período de Janeiro 2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte de usuários da Unidade Mista de Saúde;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 20 de dezembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:76B1F350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 150/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Nailson Teodoro Araújo,** Motorista o valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, para custear as despesas de alimentação do motorista e outras necessárias referentes ao deslocamento de veículo oficial fora do município, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no período de Janeiro 2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte de usuários da Unidade Mista de Saúde;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 21 de dezembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:AE52ADE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 151/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Marcio Jose Dias,** Motorista o valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, para custear as despesas de alimentação do motorista e outras necessárias referentes ao deslocamento de veículo oficial fora do município, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no período de Janeiro 2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte de usuários da Unidade Mista de Saúde;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 21 de dezembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2848E3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 152/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Rodrigo Novaski,** Motorista o valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, para custear as despesas de alimentação do motorista e outras necessárias referentes ao deslocamento de veículo oficial fora do município, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no período de Janeiro 2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte de usuários da Unidade Mista de Saúde;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 21 de dezembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FF5EC7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 153/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Antônio Santana,** Motorista o valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, para custear as despesas de alimentação do motorista e outras necessárias referentes ao deslocamento de veículo oficial fora do município, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no período de Janeiro 2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte de usuários da Unidade Mista de Saúde;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 21 de dezembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B2EADE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 154/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Amauri Ynoue,** Contador o valor de **R$ 100,00 (Cem Reais)**, para custear as despesas de alimentação do Contador e outras necessárias referentes ao deslocamento de veículo oficial fora do município, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no período de 21 de Dezembro de 2017.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Protocolo de documentos na Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social- SEDS, referente à Chamada Pública nº. 05/2017;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 21 de dezembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0D0F9A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 155/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Nailson Teodoro de Araújo,** Motorista o valor de **R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)**, para custear as despesas de alimentação do motorista e outras necessárias referentes ao deslocamento à cidade de Curitiba-Pr, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 26 de Dezembro de 2017 com saída prevista para as 00h.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte da paciente Adriana Pinheiro Gomes Arthur Pinheiro Santos, que esta com consulta agendada para esta data no Hospital das Clinicas;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 22 de dezembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4505AAF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018

PREGÃO N.° 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº: 02.096.060/0001-85

CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ N.º 80.896.194/0001-94

OBJETO: contratação de empresa especializada para implantação e manutenção de Sistema Integrado de Gestão Pública na Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR

VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 001/2017

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 03 de janeiro de 2018.

JOSE PAIS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:8091F625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1017/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABIANO FERNANDES
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 03 DIÁRIAS COMPLETAS
VALOR TOTAL: R$ 660,66
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANPORTAR PACIENTES DO MUNCIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1017/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 27 de Dezembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:ED053166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1018/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABIANO FERNANDES
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNCIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1018/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 27 de Dezembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:67DBA058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1019/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ADISON FRANCISCO ALMEIDA
CPF/MF: 358.225.541-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1019/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 27 de Dezembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:86B3CD5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1020/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.
SERVIDOR: SAMUEL CRISPIM DOS SANTOS
CPF/MF: 029.828.819-26
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: BUSCAR CBUQ PARA REALIZAÇÃO DE TAPA BURRACOS EM RUAS DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1020/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 27 de Dezembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:1D9FADF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1021/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JULIANO FERNANDES GRACIO
CPF/MF: 294.485.718-52
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,000

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1021/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 27 de Dezembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:5BCACB07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1022/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ANA CLAUDIA DE ARAUJO SILVA
CPF/MF: 171.076.388-40
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ACOMPANHAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1022/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 27 de Dezembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:93410D9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1023/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: FRANCISCO ANTONIO BONI
CPF/MF: 030.415.519-50
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA COMPLETA
VALOR TOTAL: R$ 440,48
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E SEIL.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1023/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 27 de Dezembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:BB01799D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1024/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR: PAULO ROBERTO PERFETTI
CPF/MF: 325.244.479-87
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE DIVISÃO ASSISTÊNCIA TECNICA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA COMPLETA
VALOR TOTAL: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO NA DER COM O ENGENHEIRO SERGIO, PARA TRATAR DE ASSUSTOS RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DA PONTE DO RIBEIRAO AGUA BRANCA E PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM NOSSO MUNICIPIO, TODOS OS COMPROMISSOS NA COMPANHIA DO PREFEITO FRAN BONI.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1024/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 27 de Dezembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:5ABC97A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1025/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: JULIANO FERNANDES GRACIA
CPF/MF: 294.485.718-52
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA COMPLETA
VALOR TOTAL: R$ 157,71
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: BUSCAR E LEVAR CORAL DA COCOMAR.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1025/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 27 de Dezembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:8253655E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1026/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VALDIR MARCOS GARCIA

CPF/MF: 865.732.339-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1026/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 27 de Dezembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:DCA155DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1027/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CPF/MF: 006.913.269-08
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1027/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 27 de Dezembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:154033C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1028/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: CARLOS SOUZA SILVA
CPF/MF: 330.177.789-91
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1028/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 28 de Dezembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:3D43D6BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1029/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FABIELE MARTINS MOURA
CPF/MF: 044.318.969-29
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
DESTINO: UMUARAMA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ACOMPANHAR PACIENTE DO MUNCIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1029/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 28 de Dezembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:56EBFFF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1030/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JULIANO FERNANDES GRACIO
CPF/MF: 294.485.718-52
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1030/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 28 de Dezembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:BD19D6DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1031/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VALDIR MARCOS GARCIA

CPF/MF: 865.732.339-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1031/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 28 de Dezembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F8E3DFC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1032/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ANA CLAUDIA DE ARAUJO SILVA
CPF/MF: 171.076.388-40
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DESTINO: ARAPONGAS - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ACOMPANHAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 28 de Dezembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:394A4E75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1033/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA
CPF/MF: 358.225.541-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 03 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 98,01
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1033/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 28 de Dezembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:E0E0A7F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº075/2017 REGISTRO DE PREÇOS N.° 037/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º149/2017

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná – Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005, Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2017 c/c REGISTRO DE PREÇOS n.° 037/2017 para aquisição de peças para computadores, para suprir a necessidade de todas as Secretarias e setores desta Municipalidade**,** cuja descrição é parte integrante do **ANEXO II** do presente Edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues na Av. Paulo Libânio, 700, no prédio da Prefeitura no Setor de Compras e Licitação, Estado do Paraná – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 08h30min do dia 16 de janeiro de 2018, com abertura para o mesmo dia (16/01/2018) às 08h40min. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez reais) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos. O Presente edital possui Sistema para digitação de propostas, o qual deve ser obrigatoriamente retirado com o Setor de Licitações deste município em até um (01) dia antes a abertura do pregão. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 03 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:D7135110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PAGAMENTO PROGRAMA MAIS MÉDICOS DECRETO 714/2017

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
beneficiário: CLAUDIA APARECIDA MELO LIMA
CPF Nº 779.662.872-20
OBJETO: O presente tem com objetivo o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações, assumidas com o projeto mais médicos para o Brasil, no âmbito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, Medida Provisória 621/2013, Lei pelo Congresso Nacional 12.871/2013, Portaria n.º 30/2014 da SGTES/MS e Decreto n.º 665/2017 do Executivo Municipal.

VALOR GLOBAL: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), da seguinte forma: 1) Na modalidade de recurso pecuniário, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel ou acomodação em hotel ou pousada, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de R$1.000,00 (um mil reais), observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 30/2014 da SGTES/MS; 2) Fica estabelecido o valor de R$ 700,00 (setecentos reais), para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 30/2014 da SGTES/MS.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Decreto 714/2017

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 03 de janeiro de 2018

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:407EFEC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: BRUNA MENDONÇA LEITE
CPF Nº 082.583.229-23
OBJETO: Contratação em medida de caráter excepcional e de interesse público, profissionais da área médica, para atendimento nesta municipalidade, pelo prazo de 90 (noventa) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 17.457,39 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), em 03 (três) parcelas apuradas: 1º parcela entre os dias 17/01/2018 até 16/02/2018; 2º parcela entre os dias 17/02/2018 até 19/03/2018 e 3º parcela entre os dias 20/03/2018 até 19/04/2018. O referido valor inclui o valor salário base que é de R$ 5.643,13 (cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e treze centavos (valor de 20 horas sem insalubridade), mais insalubridade valor R$176,00 (cento e setenta e seis reais), contemplando assim o valor mensal de R$ 5.819,13 (cinco mil, oitocentos e dezenove reais e treze centavos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 002/2018

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 03 de janeiro de 2018

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:D83BD4DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 003/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: BRUNA MENDONÇA LEITE
CPF Nº 082.583.229-23
OBJETO: Contratação em medida de caráter excepcional e de interesse público, profissionais da área médica, para atendimento nesta municipalidade, pelo prazo de 90 (noventa) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 17.457,39 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), em 03 (três) parcelas apuradas: 1º parcela entre os dias 17/01/2018 até 16/02/2018; 2º parcela entre os dias 17/02/2018 até 19/03/2018 e 3º parcela entre os dias 20/03/2018 até 19/04/2018. O referido valor inclui o valor salário base que é de R$ 5.643,13 (cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e treze centavos (valor de 20 horas sem insalubridade), mais insalubridade valor R$176,00 (cento e setenta e seis reais), contemplando assim o valor mensal de R$ 5.819,13 (cinco mil, oitocentos e dezenove reais e treze centavos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 003/2018

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 03 de janeiro de 2018

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A6C40EAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2018 DATA:03/01/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01(uma) diária ao Sr. **CICERO PEREIRA DOS SANTOS**, em decorrência da viagem a Curitiba, para buscar o paciente **CLAUDIO ANTONIO MARQUES DA SILVA,** que receberá alta no dia 02/01/2018. Saída dia 01/01/2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:146C9A20

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2018 DATA: 03/01/2018

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Avaliação e Julgamento de Licitações, com o escopo de cumprir todos os atos necessários para o fiel processamento e julgamento dos processos de licitações que venham ser executadas pelo município durante o exercício de 2018, sem prejuízo de suas atribuições normais, os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO
Oscar Marinho de Azevedo	696.094.119-91	Presidente
Luiz Rodrigo Bocca	056.288.239-10	Membro Titular
Everton Cupini	081.903.399-58	Membro Titular
Adriane Caroline Klein	094.017.109-02	Membro Suplente
Roseclea Margarete F. Scherer	820.695.739-15	Membro Suplente
Sueli Rosana Gonzatti	025.483.979-71	Membro Suplente

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:9154F65E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 001/2018 DATA 03/01/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede**

ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Exercício
ODINEI LUIZ PAROLIN	SECRETÁRIO	01/01/2018 à 30/01/2018	31/01/2018	2016/2017

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data 01/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de
Janeiro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:6D16D1AF

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 002/2018 DATA 03/01/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Exercício
JOÃO ELTO RANGEL	SECRETÁRIO	01/01/2018 à 30/01/2018	31/01/2018	2016/2017

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data 01/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:8FEC6DCE

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 003/2018 DATA 03/01/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Exercício
MARLENE AP. DE CALDAS BATISTA	EMFERMEIRA	02/01/2018 à 31/01/2018	01/02/2018	2016/2017

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data 02/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:3648A698

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 004/2018 DATA 03/01/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Exercício
JOSEMAR DE MORAIS	MOTORISTA	02/01/2018 à 31/01/2018	01/02/2018	2016/2017

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data 02/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 deJaneiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:2377D4EE

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 005/2018 DATA: 03/01/2018

SUMULA: Nomeia Pregoeiro Oficial e equipe de apoio junto ao sistema de licitação modalidade de Pregão Presencial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio junto ao sistema de licitação na modalidade Pregão Presencial, para realizar todas as operações permitidas aos Pregoeiros, abrangendo a alimentação de dados referentes aos pregões promovidos pelo Órgão da Administração designante, a coordenação do Pregão em todas as suas fases, a abertura de propostas, a promoção de disputa de lances, o encaminhamento de mensagens aos licitantes, a suspensão e o reinício do certame, o processo decisório incidente em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes à atividade de Pregoeiro e à condução de Pregões, dos processos de licitações que serão executados pelo Município durante o exercício de 2018, a qual é composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Luiz Rodrigo Bocca	056.288.239-10	**Pregoeiro**
Roseclea M.F. Scherer	820.695.739-15	**Membro**
Everton Cupini	081.903.399-58	**Membro**
Adriane Caroline Klein	094.017.109-02	**Membro**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Lucia, PR, 03 de janeiro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:1AE724E6

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 006/2018 DATA 03/01/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Exercício
ELIZABETE ZAGO	PSICOLOGA	02/01/2018 à 31/01/2018	01/02/2018	2016/2017

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data 02/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 deJaneiro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:9BC271C2

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 007/2018 DATA 03/01/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Exercício
LUCINEIA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	02/01/2018 à 31/01/2018	01/02/2018	2016/2017

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data 02/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 deJaneiro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:0E1F3F3C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 008/2018 DATA 03/01/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Exercício
ANA ANDREIA DE OLIVEIRA	TECNICA DE EMFERMAGEM	02/01/2018 à 31/01/2018	01/02/2018	2016/2017

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data 02/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 deJaneiro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:DB6B0F5A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 009/2018 DATA 03/01/2018

Concede Licença Especial (premio) à servidora que menciona e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Premio) à servidora **DARLICIANE CANTELLI**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 02 de Janeiro de 2017 à 01 de abril de 2018, retornando aos seus trabalhos no dia 02 de Abril de 2018.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data 02/01/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:3B528BD3

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 010/2018 DATA 03/01/2018

Concede Licença Especial (premio) à servidora que menciona e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:
DECRETA

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Premio) à servidora **ELISANGELA DOS SANTOS PERES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 02 de Janeiro de 2018 à 01 de abril de 2018, retornando aos seus trabalhos no dia 02 de Abril de 2018.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data 02/01/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:8AC677E2

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 011/2018 DATA 03/01/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Exercício
LUIZ CLAUDIO DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/01/2018 à 01/02/2018	02/02/2018	2015/2016

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 deJaneiro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:9CEEB6F2

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 012/2018 DATA 03/01/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Exercício
EDES MOTA TAVARES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	03/01/2018 à 01/02/2018	02/02/2018	2016/2017

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 deJaneiro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:40709CDA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 013/2018 DATA 03/01/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Exercício
ADRIANE CAROLINE KLEIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2018 à 01/02/2018	02/02/2018	2016/2017

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 deJaneiro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:94D5629E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 014/2018 DATA 03/01/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Exercício
DAVID CUPINI	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2018 à 01/02/2018	02/02/2018	2016/2017

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 deJaneiro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:601F91E7

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 015/2018 DATA 03/01/2018

Concede Férias aos servidores e da outras providencias

Renato Tonidandel, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** aos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, compreendidas entre **03 de Janeiro de 2018** a **01 de fevereiro de 2018**, conforme segue:

CLAILSON ALBERTO R. DE MEIRA EXERCICIO:(2015/2016)
IVANILDO STADNIK EXERCICIO:(2016/2017)
LAIRSON PEDRO WELTER EXERCICIO:(2016/2017)
MARCIO A. MARMITH EXERCICIO:(2016/2017)
MAURI ANTONIO TUBIN EXERCICIO:(2016/2017)
VALDECIR LODI EXERCICIO:(2015/2016)
GERALDO GRASSI EXERCICIO:(2016/2017)

Art. 2º. A aludida férias que trata o caput do artigo 1º refere-se aos exercício acima mencionados.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:335F99CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 114/2017- DISPÕE SOBRE AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

DECRETO: 114/2017

Dispõe sobre as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

DECRETA

Art. 1º – Em cumprimento ao que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal para o exercício financeiro de 2018, na forma dos anexos I e II do presente decreto.

Art. 2º – Em cosonância com o disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar, a receita prevista na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 606/2017, ficam desdobradas em metas bimestrais na forma do anexo I ao presente decreto.

Art. 3º – Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, desde que estejam comprovadamente assegurada a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.

Art. 4º – Para efeito do artigo anterior, considera-se recursos efetivamente existentes:
I – os oriundos de superávit financeiro e do excesso de arrecadação, de acordo com o estabelecido no artigo 43 da Lei Federal n. 4320/64;

II – os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo, não incluídos na receita prevista para o exercício;

III – Os resultantes de economia de dotações na execução orçamentária ao longo do exercício.

Art. 5º – Visando suas adequações, o cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal, poderão ser refeitas a medidada da necessidade de ajuste no comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa oriundas da abertura de créditos adicionais.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José das Palmeiras, 29 de dezembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:0068F7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 115/2017 - DISPÕE SOBRE A COMPATIBILIDADE ENTRE OS PLANOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 115/2017

SUMULA: Dispõe sobre a compatibilidade entre os Planos para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

CONSIDERANDO, a necessidade da compatibilidade entre os Planos (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei do Orçamento) para o exercício financeiro de 2017, no atendimento inciso I do artigo 5º da Lei Federal nº 101/2000;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica compatibilizado os valores das metas constantes dos anexos das prioridades e metas da administração que fazem parte do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018.

Art. 2º – A compatibilidade de que trata o artigo anterior é função da adequação de valores aprovados pela Lei do Orçamento Anual nº 606/2017, para o exercício em questão de acordo com o previsto no $ 2º do art. 7º da Lei do Plano Plurianual nº 605/2017 e no parágrafo único do art. 25 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 592/2017.

Art. 3º – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder as adequações necessárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito São José das Palmeiras, 29 de Dezembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:5FC01EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 01/2018 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 01/2018

SUMULA: Dispõe sobre a abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

CONSIDERANDO, a aprovação da LOA Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 pela Lei Municipal nº 606/2017 atendendo a legislação pertinente ao assunto;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto o orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 de acordo com a estimativa da receita e a fixação da despesa constante da LOA, bem como a disposição pelo decreto nº 114/2017 que trata da metas bimestrais da receita e do cronograma mensal de desembolso e decreto nº 115/2017 que trata da compatibilidade entre os planos (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e a Lei do Orçamento de 2018).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José das Palmeiras, 03 de Janeiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:A557E651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº. 01/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, SR. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 600 de 16 de Maio de 2.006.

RESOLVE
Art. 1.º) Revogar a Portaria nº 03/17 de 11 de Janeiro de 2017, e Designar a Servidora Pública Municipal, Senhora - DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA CPF nº 024.306.449-75, para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº 600/06), e compor a **Equipe de Apoio**, nomeando os Servidores Públicos Municipais abaixo qualificados:

FRANCIELE FLOR DELFINO CPF Nº 086.429.879-01
LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA CPF Nº 027.231.049-23

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;
.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 02 de janeiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AE253EA0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº. 02/2018

Sumula: Revoga a Portaria nº 08/2017, e, Institui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

RESOLVE

Art. 1.º) Revoga a portaria nº. 08/2017, e institui Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2018, compostas pelos Servidores qualificados:

LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA CPF Nº 027.231.049-23 - **PRESIDENTE**
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA CPF Nº 024.306.449-75 - **SECRETÁRIA**
FRANCIELE FLOR DELFINO CPF Nº 086.429.879-01 – **MEMBRO**
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA CPF Nº 058.474.449-82 - **MEMBRO**
JOÃO PEDRO OLIVEIRA NETO CPF Nº 067.209.979-98 - **MEMBRO**

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 02 janeiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:CDA8C8FD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 250/2017

DECRETO Nº 250/2017.

SUMULA: "*Dispõe sobre a organização dos serviços de proteção da Secretaria Municipal de Assistência Social".*

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso das atribuições lhe são conferidas por Lei e dando cumprimento ao contido na Lei Municipal nº 1104/2017.

DECRETA

Art. 1º: As estruturas da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Sapopema serão organizadas pelos seguintes tipos de proteção: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial (Média e

Alta Complexidade), Gestão do SUAS (Gestão do Trabalho, Regulação do SUAS, Vigilância Socioassistencial), Gestão Financeira e Orçamentária e Gestão de Benefícios.

Art. 2º O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Sapopema organiza-se pelos seguintes tipos de proteção e com os seguintes coordenadores:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: Ofertada o atendimento no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), com sede própria.
- Coordenadora: Esthefany W. da Silva – CPF: 089.844.069-61

b. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: (Média e Alta Complexidade), Ofertada o atendimento em sede própria e compartilhado com a GESTÃO.
- Coordenador: Luiz Carlos Maciel – CPF: 151.827.899-04

GESTÃO DO SUAS: (Gestão do Trabalho, Regularização do SUAS, Vigilância Socioassistencial), Gestão Financeira e Orçamentária e Gestão de Benefícios. Sede própria e compartilhada com a Proteção Social Especial.
- Gestora Municipal da Assistência Social – Leila de Fátima Luz – CPF: 020.303.869-01.

Art. 3º Todos os atos, descritivos de atividades e atribuições são os constantes na Lei Municipal nº 1104/2017, devendo ser observado rigorosamente o constante e determinado na referida Lei.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AA4CB267

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N. 251/2017

DECRETO N. 251/2017

Súmula: Dispõe sobre nomeação de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social do Municipio de Sapopema/PR.

Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. Josemara Luz Correa Maciel, portadora do RG: 6.649.103-0 SESP/PR, CPF: 975.272.899-53, para o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), do município de Sapopema, com a responsabilidade de secretariar o Conselho do CMAS.

Parágrafo Único: É atribuição da Secretária Executiva coordenar, supervisionar, dirigir a equipe e estabelecer os planos de trabalho da Secretaria Executiva e relatórios de atividades do conselho, gestão e desenvolvimento do entre outros.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 29 de dezembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:957D3C5F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **Registro de Preços Para Futuras e Eventuais Aquisições de Câmeras e Materiais de Vigilância Para a Secretaria Municipal de Educação – Secretaria Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração do Município de Sapopema-PR.** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 16/01/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 04 de janeiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6EAA4A70

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Materiais Elétricos para Manutenção dos Prédios Públicos e Iluminação Publica do Município de Sapopema-Pr.** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 17/01/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 04 de janeiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A1CD9E69

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 001/2018

Súmula: Jornada Suplementar na Rede Municipal de Ensino do Município de Sapopema-Pr e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR,** Sr. **Gimerson de Jesus Subtil,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

Considerando à necessidade de suprir os estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal com professores regentes, em caráter excepcional e temporário, previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;

Considerando o dever constitucional do estado de ofertar escolaridade básica á população;

Considerando que por se tratar de um serviço público essencial o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade e;

Considerando que não há professores para serem admitidos pelo Concurso Público 01/2012 e que a realização de um novo concurso não está previsto;

DECRETA:
Art. 1º- Jornada Suplementar na rede municipal de ensino, havendo aula em classe livre ou substituição de professores para o ano letivo de 2018, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no município.

Art. 2º- A Jornada Suplementar somente será permitida para os professores efetivos do quadro próprio do magistério que possuem concurso público de 20 horas semanais na rede municipal.

Art. 3º- A remuneração será de acordo com o **salário base** da tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Carreira dos Professores, tendo direito a receber o Décimo Terceiro Salário e o Terço de Férias proporcional aos dias e/ou meses trabalhados.

Art. 4º- Os professores interessados em ministrar as aulas em Jornada Suplementar deverão inscrever-se na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, de acordo com os Níveis e Modalidades de Educação e Ensino estabelecidos e apresentar a cópia dos títulos, conforme a tabela I do art. 11º.

Art. 5º- Não poderão ser designados para ministrarem aulas na Jornada Suplementar:
o profissional do magistério que esteve afastado de suas funções como docente ou que obteve mais de 50 dias de faltas durante todo o ano letivo, decorrentes de atestados médicos ou por faltas injustificadas, no exercício de 2017, salvo os casos de perícia médica.

o profissional do magistério que tiver sido advertido, por escrito, ou suspenso de suas funções na Rede Municipal de Ensino.

aquele cujo desempenho profissional ou cujo comportamento funcional não tenha correspondido, no exercício de 2017, aos objetivos e interesses do ensino, devidamente comprovado o fato, através de registro de ocorrências em Livro Ata.

Art. 7º - Serão canceladas as designações de Jornada Suplementar no decorrer do ano letivo quando:

houver junção, redução ou fechamento de turmas;

houver professor retornado as suas funções após estar afastado por licença médica, licença maternidade ou licença especial.

houver penalidade de suspensão do professor em virtude de processo Administrativo Disciplinar;

o professor estiver cumprido pena de privação de liberdade decorrente de Processo Criminal.

Art. 8º - Compete a Secretaria M. de Educação e Cultura, promover a distribuição das aulas aos professores classificados para a Jornada Suplementar, observando o disposto neste Decreto.

Art. 9º - O transporte até a Instituição de Ensino para o professor de Jornada Suplementar será de inteira responsabilidade do professor, não estando o município obrigado a fornecer o mesmo.

Art. 10º - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o turno ou a turma das aulas previstas na Jornada Suplementar, para atender interesses do professor.

Art. 11º - A distribuição das aulas no regime de Jornada Suplementar será de acordo com as apresentações dos títulos e pontuações descritos abaixo:

TABELA I

JORNADA SUPLEMENTAR	
TÍTULOS	**PONTUAÇÃO**
a) Licenciatura Plena	**10 pontos**
b) Certificado de Pós Graduação na área educacional, sendo no máximo três pós.	**30 pontos** (10 pontos para cada pós)
c) Semana Pedagógica e Grupo de Estudos realizados pelo município, comprovados por meio de certificados, sendo 0,5 pontos para cada 40 horas de certificados, realizados nos últimos **02 (**dois) anos.	**30 pontos**
d) Cursos, Congressos, Seminários, Simpósios, Fóruns e eventos na área educacional realizados nos últimos **02 (**dois) anos, comprovados por meio de certificado.	**10 pontos** (02 pontos para cada 20 horas).
e) Tempo de serviço no magistério nos últimos dez anos.	**20 pontos** (02 pontos por ano)
Pontuação máxima	**100 pontos**

Art. 12º - Em caso de igualdade de pontuação, terá preferência o candidato que:
For o mais idoso;
Ter o maior número de filhos.

Art. 13º - O professor da Jornada Suplementar que se afastar do exercício de suas funções, nos casos previstos em lei, ensejarão a designação de substituto, desde que o afastamento ultrapasse o limite de quinze (15) dias.

Parágrafo único: *Ocorrido à hipótese aventada neste artigo, o substituto terá direito a receber apenas o valor correspondente às aulas que efetivamente ministrar.*
Art. 14º - O resultado da classificação dos candidatos inscritos na Jornada Suplementar será divulgado no Diário Oficial do Município.

Art. 15º - Na convocação para distribuição de aulas na Jornada Suplementar, será respeitada a ordem de classificação, sendo que o candidato que não tiver interesse pela vaga ofertada, será colocado no final da lista.

Art. 16º - Os casos não previstos neste decreto serão resolvidos pela SEMEC, Conselho Municipal de Educação e pelo CACS – FUNDEB de Sapopema.

Parágrafo único: *O profissional do magistério que for selecionado para a Jornada Suplementar deverá desenvolver suas funções docentes observadas nas disposições previstas no art. 13 da LDB nº 9394/96.*

Art. 17º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogada as disposições em contrário.

Sapopema, 04 de janeiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:35F18EAB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA

SÚMULA: 1ª AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INSTITUIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAPOPEMA - PR

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 08h00min horas, no Auditório da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas nº 818, nesta cidade, teve início a Audiência Pública para a 1ª Avaliação do Plano Municipal de Educação 2014-2024 e instituição do Fórum Municipal de Educação, presidida pela Senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura em exercício, Josiane Luque de Oliveira e pela Senhora Ieda Maria Mayer Rodrigues, presidente do Conselho Municipal de Educação, com a presença das ilustríssimas senhoras Edna Beltrão da Cunha Tomaz de Lima e Doralice Lemes Ferreira, representantes do Núcleo Regional de Educação de Telêmaco Borba, professores da Rede Municipal e Estadual de Ensino, membros do Conselho Municipal de Educação, dos Conselhos Cacs/Fundeb e CAE e sociedade civil. Dando início a senhora Josiane Luque de Oliveira agradeceu a presença de todos, em especial a presença do NRE de Telêmaco Borba, ao qual pertence o município, apresentou aos presentes a Equipe Técnica da Secretaria e a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do PME de Sapopema. Esclareceu que a Audiência Pública tem como objetivo demonstrar a toda população os avanços que a Educação Pública Municipal deu em cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no PME 2014-2024 e os desafios que ainda terá ao longo do decênio para alcançá-las, uma vez que depende de recursos financeiros para suas realizações. Na sequencia passou a palavra para a professora Edna Beltrão da Cunha Tomaz de Lima, a qual salientou sobre a necessidade do cumprimento dessas metas, sendo que o PME foi construído em consonância com Plano Nacional de Educação, também destacou da importância da participação da população nas audiências, consolidando a participação da sociedade, garantindo uma educação de qualidade e de direito a todos. Dando prosseguimento a secretária Josiane Luque de Oliveira explicou que a audiência será organizada em três etapas: na 1ª etapa, haverá a apresentação das metas e estratégias do PME; na 2ª etapa, será disponível o espaço para questionamentos, perguntas, opiniões e sugestões; na 3ª etapa será instituído o Fórum Municipal de Educação de Sapopema. Dando continuidade foi apresentado pela senhora Josiane Luque de Oliveira as tabelas e gráficos demonstrando as estratégias e as metas atingidas, iniciadas e em andamento e as metas e estratégias não iniciadas do PME, onde ficou bem explicito que o município está com a maioria de suas metas e estratégias iniciadas e atingidas e que ao final do decênio não terá muito a concluir. Em cada pronunciamento da secretária de educação, foram citadas as metas do Plano Nacional de Educação com manifestação relacionada à nossa atual situação municipal. A secretária destacou que tudo foi possível graças ao comprometimento do prefeito Gimerson de Jesus Subtil com a área da Educação, e também devido a elaboração de um planejamento bem estruturado e desenvolvido, sem falar do comprometimento da equipe educacional, que faz com que essas metas sejam desenvolvidas e alcançadas dentro de cada unidade escolar. Após o término da apresentação das metas e estratégias do PME de Sapopema, foi estabelecido um intervalo de quinze minutos para o "*coffee break*". Na sequencia do intervalo, a secretária Josiane Luque de Oliveira deixou em aberto para os questionamentos e perguntas. Logo após, foi apresentado slides sobre a importância da constituição do Fórum Municipal de Educação, esclarecendo o papel do fórum e as responsabilidades e atribuições, sendo histórico para o município de Sapopema, uma vez que a instituição do Fórum significa um avanço para a educação local, onde as discussões na esfera educacional serão contínuas, criteriosas, representativas e de muita responsabilidade a toda comunidade. O Fórum Municipal de Educação de Sapopema será integrado por membros representantes, titulares e suplentes, dos diferentes seguimentos educacionais, órgãos e entidades. Dando prosseguimento, a Secretária M. de Educação e Cultura, salientou que será decretado uma Lei Municipal para a efetivação legal do FME de Sapopema/Pr. Não havendo nenhuma manifestação e todos concordando com os encaminhamentos feitos, e nada mais havendo a tratar, às onze horas e trinta minutos foi encerrada a solenidade da 1ª Avaliação do Plano Municipal de Educação e Instituição do Fórum Municipal de Educação de Sapopema da qual foi lavrada a presente ata e encaminhada para publicação.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:29E91984

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 61/2017

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 61/2017, *que entre si celebram:*

JR MARTHINS DOS SANTOS - ME, CNPJ:07.843.206/0001-22, representado pelo senhor Jair Marthins dos Santos, brasileirO, Microempreendedor, portador do RG nº 3.918.991-7 SSP/PR, regularmente inscrito no CPF sob o nº 514.594.859-04, residente e domiciliado no Município de Sapopema, estado do Paraná, e de outro lado, **MUNICIPIO DE SAPOPEMA,** pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Maneol Ribas, nº 818, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, portador do CPF nº 689.440.129-20, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Santa, Sapopema/Pr**,** rescindem o contrato de prestação de serviço sob nº 61/2017 celebrado em 16/02/2017 nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas firmaram contrato de prestação de serviço, com vigência até 16/02/2018 (dezesseis de fevereiro de dois mil e dezoito).
Porém, as partes de comum, resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes, sendo a presente rescisão feita pela solicitação do contratado.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas as outras, dando quitação no contrato mencionado.

Sapopema, 03 de janeiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D53D9378

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 139/2017

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 139/2017, *que entre si celebram:*

JR MARTHINS DOS SANTOS - ME, CNPJ:07.843.206/0001-22, representado pelo senhor Jair Marthins dos Santos, brasileirO, Microempreendedor, portador do RG nº 3.918.991-7 SSP/PR, regularmente inscrito no CPF sob o nº 514.594.859-04, residente e domiciliado no Município de Sapopema, estado do Paraná, e de outro lado, **MUNICIPIO DE SAPOPEMA,** pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Maneol Ribas, nº 818, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, portador do CPF nº 689.440.129-20, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Santa, Sapopema/Pr**,** rescindem o contrato de prestação de serviço sob nº 139/2017 celebrado em 10/04/2017 nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas firmaram contrato de prestação de serviço, com vigência até 10/04/2018 (dez de abril de dois mil e dezoito).
Porém, as partes de comum, resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes, sendo a presente rescisão feita pela solicitação do contratado.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas as outras, dando quitação no contrato mencionado.

Sapopema, 03 de janeiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E94BC02D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº. 03/2018

Sumula: Cria Comissão para Organização e Preparação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários para o ano de 2018.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º) Dispõe os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para Organização e Preparação do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação do Estagiário para o ano de 2018:

SERVIDOR	GRADUAÇÃO	
Josiane Luque de Oliveira	Licenciatura em Matemática Bacharel em Administração de Empresas	Presidente da Comissão
Ângela Camargo Vieira de Souza	Pedagoga	Membro
Rubens Domingues de Paula	Tecnólogo em Gestão Pública	Membro
Almir Juliano Rodrigues Andrade	Pedagogo	Membro
Edimara Ap. da Silva Cruz	Tecnólogo em Gestão Pública	Membro

Art. 2º) – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 03 de janeiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:540B51F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO (NOVA DATA DE ABERTURA) - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 232/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2017

O Município de Sengés, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, as alterações no Edital nos seguintes subitens : "01.2" , "01.4" , "07.1 - D -1.1" e " Anexo V – 05 – 1.1" (devido a exclusão de exigência na qualificação técnica- Registro da empresa junto ao CREA).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Revisão do Plano Diretor Municipal, a ser elaborado por Consultoria Especializada e supervisionada pela Equipe Técnica Municipal, conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais).
DATA DA ABERTURA: 22/01/2018, às 08h45min.
Informações Gerais: O Edital e retificação encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 03 de Janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:35B00622

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1697/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.591.051,48 (Dois milhões, quinhentos e noventa e um mil, cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 249/2017 DE 23/10/2017.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar o valor de R$ 2.591.051,48 (Dois milhões, quinhentos e noventa e um mil, cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.1-007 – CONSTRUÇAO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE
04190.000. 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações..... R$ 362.612,63
04225.755. 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações..... R$ 2.228.438,85
Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 755 e superávit financeiro da fonte 000.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 02 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:D4F7A07E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.696/2018

SÚMULA:- EXONERA GUARDIÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 6228 de 04/12/2017,

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica o Sr. TAIMON TAMILO DORIA, matrícula funcional nº. 1566-1, EXONERADO , a pedido do cargo efetivo de Guardião, o

qual estava exercendo no Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:1176D5F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.692/2018

SÚMULA:- INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 6227 de 04/12/2017,

DECRETA

Art. 1º. - Fica **interrompida**, a partir desta data, o período de **Licença Sem Vencimentos**, concedida através do Decreto de nº. 1124/2016, do servidor **TAIMON TAMILO DÓRIA**, matricula 1566-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a esta da data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 02 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:36E84306

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2018 - PSS

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – PSS
Em virtude de desistência e não comparecimento, o Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR o candidato aprovado no processo seletivo simplificado 001/2017-PSS, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

ZELADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ivoneide Teresa Contente da Silva	18ª
Karine Maria de Camargo	19ª
Rose da Aparecida Brugger	20ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 03 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:541EA0FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.356/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
À servidora JOSIANE CRISTINA SILVA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, matrícula funcional de nº. 935-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:DCABB93F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO Nº 2978, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Decreto nº 2978, de 13 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 14/12/2017, Edição 1400, Código Identificador 3EAA6968.

ONDE SE LÊ:
III – DECRETO No 2878, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017;

LEIA-SE:
III – DECRETO No 2978, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017;

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:4B8A3919

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 8/2017

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e a empresa **AUTO POSTO TUNAS DO PARANÁ LTDA,** inscrito no CNPJ/MF: 07.321.669/0001-24.

OBJETO: Retificação das quantidades e valores totais contratados dos combustíveis gasolina e diesel BS10 em aditivo de contrato com fundamento no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, onde os quantitativos dos produtos constantes na Cláusula Segunda fica alterado para adequá-lo à necessidade do Município de Tunas do Paraná.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Gasolina	9.000	R$4,07	R$36.630,00
2	Óleo Diesel BS500	16.750	R$ 2,97	R$ 49.747,50
4	Diesel BS10 -	10.500	R$ 2,96	R$ 31.080,00

VALOR: Totaliza o importe financeiro de R$ 117.457,50 (cento e dezessete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA: Tunas do Paraná, 03 de janeiro de 2018.

ASSINAM O PRESENTE TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal e AUTO POSTO TUNAS DO PARANÁ LTDA-ME - Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D66E85F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

COMUNICADO DE DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTAS DOS CONCORRENTES HABILITADOS (envelope nº 2)

Licitação: Carta Convite nº 2/2017

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI,** da localidade **COLÔNIA MARQUÊS DE ABRANTES.**

Emissão: 03 de janeiro de 2018.

Tendo em vista consumação do prazo recursal não havendo interposição registrada, fica agendada a abertura dos envelopes nº 02 contendo as propostas de preços dos concorrentes habilitados para **o dia 05 de janeiro de 2017, as 09:00 horas**, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR, na sala de reunião da Comissão de Licitação.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3659-1463 ou pelo e-mail "licitacao@p-tunas.pr.gov.br".

Tunas do Paraná, 03 de janeiro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2BC681AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO N°. 01/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1° - Conceder férias aos servidores desta Câmara Municipal, conforme se segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO
ANGELA C. P. B TERNIOVICZ	CONTADORA	19/11/2016 À 18/11/2017	01/01/2018 À 30/01/2018
CLEVERSON BATISTA	CONTROLADOR INTERNO	20/12/2016 À 20/12/2017	01/01/2018 À 30/01/2018
ELISEU ANTONIO KLOSTER	PROCURADOR JURÍDICO	02/07/2016 À 01/07/2017	01/01/2018 À 30/01/2018
LETÍCIA PEREIRA ZANDER	SERVENTE DE LIMPEZA	07/05/2016 À 06/05/2017	01/01/2018 À 30/01/2018
OILSON CORDEIRO	SECRETÁRIO GERAL	02/01/2017 À 02/01/2018	01/01/2018 À 30/01/2018

Art.2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2018.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:FAAF57E1

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 01/2016

Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao contrato n°. 01/2016, parte integrante da Dispensa de Licitação n°. 01/2016, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO e o senhor ANDERSON FERREIRA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Paraná, Centro, Turvo-PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.421.500/0001-05, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.658.918-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 852.669.149-04, residente e domiciliado à Avenida Nossa Senhora Aparecida, 230, Centro, Turvo-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e o senhor ANDERSON FERREIRA, corretor de imóveis sob a CRECI: F24300, com sede na Rua Elias Rickli, 500, Centro Turvo-PR, brasileiro, residente e domiciliado em Turvo-PR, portador do RG: 7.758.584-4 e do CPF: 030.658.759-93 doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta na licitação Modalidade Dispensa de Licitação n°. 01/2016 e com base em Parecer Jurídico, tem entre si, ajustado o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 01/2016, cujo objeto é a locação de imóvel comercial, localizado no centro da cidade de Turvo-PR, Rua Paraná nº. 1000, Centro, e devidamente equipado para instalação e funcionamento da Câmara Municipal de Turvo-PR, com as seguintes especificações do prédio e estacionamento: área coberta de 425 m², devidamente pintadas, em perfeito estado de conservação, com janelas de boa ventilação e iluminação satisfatória; instalações sanitárias para atendimento de público Masculino e Feminino, com adaptação para portadores de necessidades especiais; área de estacionamento de 325 m², que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato administrativo n°. 01/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, observado o disposto na cláusula 4 item 4.1 do Contrato Administrativo n°. 01/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
Será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de Janeiro de 2018 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

Fica aditivado o valor de R$ 55.546,68 (Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos), decorrente do novo prazo de vigência, permanecendo inalterado o valor mensal de R$ 4.628,89 (Quatro Mil Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes.

Turvo, em 20 de Dezembro de 2017.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

ANDERSON FERREIRA
Representante

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:FBCE889F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 1/2018

O SENHOR JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica alterada a nomenclatura do cargo do senhor CEZAR AUGUSTO MACHADO, portador do CPF n° 635.625.299-53 e RG n° 4.510.869-4/PR, para Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Desenvolvimento, em cumprimento a Lei Municipal n. 49/2017, a qual alterou a estrutura da administração pública municipal de Turvo-PR.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:EAAC5FD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica alterada a nomenclatura do cargo do senhor EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS, portador do CPF n° 983.232.619-20 e RG n° 6.765.613-0/PR para Secretário Municipal da Fazenda, em cumprimento a Lei Municipal n. 49/2017, a qual alterou a estrutura da administração pública municipal de Turvo-PR.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:5C7E3743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 3/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica alterada a nomenclatura do cargo da senhora MARIA CRISTINA VIANA LEITE, portadora do CPF n° 088.156.969-03 e RG n° 12.551.419-7/PR, para Secretária Municipal da Familia e Desenvolvimento Social, em cumprimento a Lei Municipal n. 49/2017, a qual alterou a estrutura da administração pública municipal de Turvo-PR.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:6DC0CDB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 4/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica alterada a nomenclatura do cargo do senhor FLAVIO LUIZ DE OLIVEIRA, portador do CPF n° 040668389-10 e RG n° 8207439-2/SSP-PR, para Secretário Municipal da Agricultura e Pecuária, em cumprimento a Lei Municipal n. 49/2017, a qual alterou a estrutura da administração pública municipal de Turvo-PR.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:D3CE079B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 5/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica alterada a nomenclatura do cargo do senhor DENICO GOMES DOS SANTOS, portador do CPF n° 637568629-68 e RG n° 1831719/SSP-SC de Diretor do Departamento de Transportes para Diretor do Departamento de Gestão de Frotas, em cumprimento a Lei Municipal n. 49/2017, a qual alterou a estrutura da administração pública municipal de Turvo-PR.

Art. 2˚ - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:A1DA72F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 7/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ - Fica alterada a nomenclatura do cargo do servidor Elton de Mattos Leão, de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental para Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, Ambiental e do Trabalhador, em cumprimento a Lei Municipal n. 49/2017, a qual alterou a estrutura da administração pública municipal de Turvo-PR.
Art. 2˚ - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:843A8F79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 8/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ - O Diretor do Departamento de Turismo, senhor Tony Luiz Gomes, portador do CPF n. 019.410.131-20 e RG n. 9060086-9/SSP-PR fica vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, em cumprimento a Lei Municipal n. 49/2017, a qual alterou a estrutura da administração pública municipal de Turvo-PR.
Art. 2˚ - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:CA90BEA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 9/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ - O Diretor do Departamento de Meio Ambiente desta municipalidade, o senhor VILMAR RIBEIRO, portador do CPF n. 034.623.899-47 e RG n˚ 8.241.407-0/SSP-PR, fica vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, em cumprimento a Lei Municipal n. 49/2017, a qual alterou a estrutura da administração pública municipal de Turvo-PR.
Art. 2˚ - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:AFB35A0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 06/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE

Art.1°- Fica alterada a nomenclatura do cargo da Senhora Silvane de Fátima Keltel Guimarães, portadora do CPF nº 870.429.169-72 e RG nº 6093816-4/SSP-PR de Diretora do Departamento de Bem-Estar Social para Diretora do Departamento de Assistência Social, em cumprimento da lei nº 49/2017, a qual alterou a estrutura da Administração pública municipal de Turvo-PR.

Art. 2°- esta portaria entrára em vigor a partir desta data. Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria N° 387/2017 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 17 de Agosto de 2017 edição 1319.

Art.3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 03 de Janeiro de 2018

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:67F038BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 11/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ Designar para o exercício financeiro de 2018, o servidor Orlando Gomes, como PREGOEIRO e LEILOEIRO oficial do Município de Turvo. a servidora Municipal Srta. DOMINIQUE ACIREMA SHIO DE OLIVEIRA como PREGOEIRO e LEILOEIRO suplente do Município de Turvo.

Art. 2˚ Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria N° 37/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 16 de Agosto de 2017, edição 1171.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná em 03 de Janeiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:5CA1FB1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°10/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e
RESOLVE:
Art.1° Fica alterada a Comissão de Licitação para o exercício financeiro de 2018, composta por três membros titulares e três suplentes que passamos a relacionar:
TITULARES:
- Orlando Gomes - Presidente
- Dominique Acirema Schio de Oliveira - Secretária
- Cleber Novakoski - Membro
SUPLENTES
- Lidia Vereia de Campos Ferreira
- Cleia de Fátima Moteka
- Wlademir Luiz Mattei

Art.2° Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria N° 387/2017 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 17 de agosto de 2017 edição 1319.
Art.3° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 03 de Janeiro de 2018

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:3215E06F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 17/2017

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto da Tomada de Preço Nº 17/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar obra de construção de muro entre os Centros Municipais de Educação Infantil Pe. João Adolfo Barendse e Vó Luiza, em favor da empresa ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA ME (CNPJ Nº 11.562.926/0001-97), pelo valor de R$ 162.957,00 (cento e sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais) nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Presidente da Comissão de Licitação designado pela Portaria Nº 387/2017, em 22/12/2017.
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 291/2017, HOMOLOGO procedimento da Tomada de Preço Nº 17/2017, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 03 de janeiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4287A365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2017 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial Nº 193/2017, cujo objeto é o registro de Preços para eventual aquisição de jogos, brinquedos e materiais pedagógicos, em favor da empresa **GUIMARÃES & SOARES LTDA ME** (CNPJ Nº 17.330.681/0001-59), pelo valor de R$ 73.470,00 (setenta e três mil quatrocentos e setenta reais), nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 37/2017, em 03/01/2018.
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 296/2017, HOMOLOGO procedimento do Pregão Presencial Nº 193/2017, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração da ata de registro de preços.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 03 de janeiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:7A6DECBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2017

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial Nº 194/2017, cujo objeto é a aquisição de brinquedos de ferro, tais como balanço, escorregador, gangorra e outros, em favor da empresa ESQUADRIAS METALICAS VISA FILIPIN LTDA ME (CNPJ Nº 10.569.187/0001-00), pelo valor de R$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais), nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 37/2017, em 03/01/2018.
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 295/2017, HOMOLOGO procedimento do Pregão Presencial Nº 194/2017, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 03 de janeiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F828088E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/18

Dispõe sobre recondução do Sr. Ricardo Adriano Sass ao cargo de Vereador Titular do PSC.

Art. 1º Fica reconduzido a partir de 01 de janeiro de 2018 ao cargo de Vereador Titular do Partido Social Cristão – PSC, o Senhor **Ricardo Adriano Sass.**
Art. 2º Revoga o Decreto Legislativo nº 05/2017 de 28 de novembro de 2017.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

União da Vitória, 03 de janeiro de 2018.

ALMIRES BUGHAY FILHO (PSDB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:6915D790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 76/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 44/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS CONTENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 044/2017, em favor da empresa abaixo:

CNPJ: 86.881.943/0001-96 EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTIDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Cesta Básica contendo:	BURUTI	UND	1000	R$ 100,50	R$ 100.500,00
	01 Pct. de Arroz Parabolizado similar ou superior a BURITI - 05 kg					
	01 Pct de Açúcar Refinado similar ou superior a ALTO ALEGRE - 05 kg	CARAVELAS				
	01 Pct de Farinha de trigo Especial similar ou superior a DONA BENTA - 05 kg	DONA BENTA				
	02 Pct de Feijão Preto Tipo 1 similar ou superior a REI DA MESA - 01 kg	PE VERMELHO				
	01 Pct de Sal refinado iodado similar ou superior a MARFIM - 01 kg	MARFIM				
	02 Pct de Café Torrado e Moído similar ou superior a DA MANHÃ - Embalagem a vácuo - 500 g	MULATINHO				
	02 Pct de Macarrão massa com ovos similar ou superior a PAULISTA - 500 g	BORTOLINI				
	02 Pct de Biscoito doce similar ou superior a PRODASA - 500 g	PRODASA				
	02 Pct de Biscoito salgado similar ou superior a PRODASA - 500 g	PRODASA				
	01 Pct de Fubá similar ou superior a DOM PEDRO - 01 kg	SINHA				
	01 Lata de Óleo de soja Refinado similar ou superior a COCAMAR - 900 ml	LEVE				
	01 Pct de Suco em pó similar ou superior a BOA SAFRA - 01 kg	BOA SAFRA				
	01 Lata de Extrato de tomate similar ou superior a BONARE - 350g	PREDILETA				
	01 Lata/pct de Leite em pó similar ou superior a DANKI - 400 g	DIVINA MESA				
	01 Lata/pct de Achocolatado em pó similar ou superior a APTI- 400g	ALKA FOODS				
	01 pote de Geleia similar ou superior a RITTER - 250 g	DIVINA MESA				
	01 lata de Sardinha similar ou superior a PESCADOR - 125 g	GOMES DA COSTA				
	01 lata de Milho verde similar ou superior a DEZ - 350 g	PREDILETA				
	01 Pct de Papel higiênico c/ 04 rolos similar ou superior a PALOMA	PALOMA				
	02 un. de Sabonete similar ou superior a FONTANA SOFT- 90 g	IPÊ				
	01 un. de Creme dental similar ou superior a SORRISO - 90 g	SORRISO				
	01 un. de Shampoo similar ou superior a MONANGE - 350 ml	MONANGE				
	01 caixa/pct de Sabão em pó similar ou superior a GIRANDO O SOL - 500 g	IPÊ				
	01 un. de Detergente de louça similar ou superior a similar ou superior a FONTANA- 500 ml	LIMPOL				
	01 un. de Desinfetante uso geral similar ou superior a GIRANDO O SOL - 500 ml	IPÊ				
	01 pct de Sabão em barra c/ 05 unidades similar ou superior a FONTANA	MINUANO				

Antonina, 02 de Janeiro de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:AD4E0FAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 050/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 – ID Nº 2082
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 050/2017
HOMOLOGADO EM 29/12/2017

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, no uso de suas atribuições.

FORNECEDOR: ESQUADRO PIROTECNIA LTDA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 15.054.782/0001-19, estabelecida na Rodovia Deputado Jeronimo Lazzaro, nº 1968, Bairro Salto Sumidouro, Bocaiuva do Sul/PR, neste ato representada pela Sra. Samanta Bettega Gazabin, brasileira, portadora da identidade nº 9319115, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.253.029-42.
OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em Infra Estrutura para a realização dos eventos municipais para o ano de 2017 em Antonina, em atendimento a Secretaria Municipal do Turismo e Cultura, na forma descrita no Anexo I.
VALOR: R$ 141.800,00 (Cento e quarenta e um mil e oitocentos reais), referente aos Itens abaixo descritos, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

Item	DESCREÇÃO DOS ITENS (Atendendo ao Termo de referencia Anexo V)	QUANT	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	**REVELLION 2017/31 DE DEZEMBRO – Ponta da Pita Antonina/PR.** **Contendo:** **02 –** Torta em Leque com 100 tubos de ¾" polegadas; **02** – Torta com apitos e cores diversos com 100 tubos de 1,0" polegadas; **02** – Torta em leque dourado com 1,2" polegadas; **02** – Torta com cores e efeitos diversos de 1,0 polegadas; **02** – Torta com 300 tubos em leque e apito de 1,0" polegadas; **01** – Kit Morteiro 2,5" polegadas, com cores diversas e efeitos diversos; **02** – Torta com 25 tubos efeitos em "X" de cores e efeitos diversos, 1,2" polegadas; **05** – Gerbs indoor de 60 segundos com efeitos dourados; **01** – Kit Morteiro 2,5" polegadas com cores e efeitos diversos; **02** – Torta com 600 tubos de efeitos doversos em "W" de 1,2" polegadas; **02** – Torta com 300 Morteiros em efeito "X", "Y" e "T" de cores e efeitos diversos, 1,2" polegadas; **03** – Morteiros de 3" polegadas em "X"; **96** – Morteiros de 3" polegadas de cores e efeitos diversos.	**1**	R$ 16.300,00	**R$ 16.300,00**
2	**REVELLION 2017/31 DE DEZEMBRO – FEIRA MAR, Antonina/PR.** **Contendo:** **02 –** Torta em Leque com 100 tubos de ¾" polegadas; **02** – Torta com apitos e cores diversos com 100 tubos de 1,0" polegadas; **02** – Torta em leque dourado com 1,2" polegadas; **02** – Torta com cores e efeitos diversos de 1,0 polegadas; **02** – Torta com 300 tubos em leque e apito de 1,0" polegadas; **01** – Kit Morteiro 2,5" polegadas, com cores diversas e efeitos diversos; **02** – Torta com 25 tubos efeitos em "X" de cores e efeitos diversos, 1,2" polegadas; **05** – Gerbs indoor de 60 segundos com efeitos dourados; **01** – Kit Morteiro 2,5" polegadas com cores e efeitos diversos; **02** – Torta com 600 tubos de efeitos doversos em "W" de 1,2" polegadas; **02** – Torta com 300 Morteiros em efeito "X", "Y" e "T" de cores e efeitos diversos, 1,2" polegadas; **03** – Morteiros de 3" polegadas em "X"; **96** – Morteiros de 3" polegadas de cores e efeitos diversos.	1	R$ 17.600,00	**R$ 17.600,00**
3	**CARNAVAL 2018/09 DE FEVEIRO - Antonina/PR.** **Contendo:** **02 –** Torta em Leque com 100 tubos de ¾" polegadas; **02** – Torta com apitos e cores diversos com 100 tubos de 1,0" polegadas; **02** – Torta em leque dourado com 1,2" polegadas; **02** – Torta com cores e efeitos diversos de 1,0 polegadas; **02** – Torta com 300 tubos em leque e apito de 1,0" polegadas; **01** – Kit Morteiro 2,5" polegadas, com cores diversas e efeitos diversos; **02** – Torta com 25 tubos efeitos em "X" de cores e efeitos diversos, 1,2" polegadas; **05** – Gerbs indoor de 60 segundos com efeitos dourados; **01** – Kit Morteiro 2,5" polegadas com cores e efeitos diversos; **02** – Torta com 600 tubos de efeitos doversos em "W" de 1,2" polegadas; **02** – Torta com 300 Morteiros em efeito "X", "Y" e "T" de cores e efeitos diversos, 1,2" polegadas; **12** – Morteiros de 3" polegadas em "X"; **72** – Morteiros de 3" polegadas de cores e efeitos diversos.	1	R$ 17.800,00	**R$ 17.800,00**
4	**28º FESTIVAL DE INVERNO DA UFPR/14 DE JULHO – Antonina/PR.** **Contendo:** **02 –** Torta em Leque com 100 tubos de ¾" polegadas; **02** – Torta com apitos e cores diversos com 100 tubos de 1,0" polegadas; **02** – Torta em leque dourado com 1,2" polegadas; **02** – Torta com cores e efeitos diversos de 1,0 polegadas; **02** – Torta com 300 tubos em leque e apito de 1,0" polegadas; **01** – Kit Morteiro 2,5" polegadas, com cores diversas e efeitos diversos; **02** – Torta com 25 tubos efeitos em "X" de cores e efeitos diversos, 1,2" polegadas; **05** – Gerbs indoor de 60 segundos com efeitos dourados; **01** – Kit Morteiro 2,5" polegadas com cores e efeitos diversos; **02** – Torta com 600 tubos de efeitos doversos em "W" de 1,2" polegadas; **02** – Torta com 300 Morteiros em efeito "X", "Y" e "T" de cores e efeitos diversos, 1,2" polegadas; **12** – Morteiros de 3" polegadas em "X"; **72** – Morteiros de 3" polegadas de cores e efeitos diversos.	1	R$ 17.800,00	**R$ 17.800,00**
5	**FESTA PADROEIRA/13 E 15 DE AGOSTO – Antonina/PR.** **Contendo:** **02 –** Torta em Leque com 100 tubos de ¾" polegadas; **02** – Torta com apitos e cores diversos com 100 tubos de 1,0" polegadas; **02** – Torta em leque dourado com 1,2" polegadas; **02** – Torta com cores e efeitos diversos de 1,0 polegadas; **02** – Torta com 300 tubos em leque e apito de 1,0" polegadas; **01** – Kit Morteiro 2,5" polegadas, com cores diversas e efeitos diversos; **02** – Torta com 25 tubos efeitos em "X" de cores e efeitos diversos, 1,2" polegadas; **05** – Gerbs indoor de 60 segundos com efeitos dourados; **01** – Kit Morteiro 2,5" polegadas com cores e efeitos diversos; **02** – Torta com 600 tubos de efeitos doversos em "W" de 1,2" polegadas; **02** – Torta com 300 Morteiros em efeito "X", "Y" e "T" de cores e efeitos diversos, 1,2" polegadas; **03** – Morteiros de 3" polegadas em "X"; **50** – Morteiros de 3" polegadas de cores e efeitos diversos.	1	R$ 15.300,00	**R$ 15.300,00**
6	**NATAL 2018/24 DE DEZEMBRO –Antonina/PR.** **Contendo:** **02 –** Torta em Leque com 100 tubos de ¾" polegadas; **02** – Torta com apitos e cores diversos com 100 tubos de 1,0" polegadas; **02** – Torta em leque dourado com 1,2" polegadas; **02** – Torta com cores e efeitos diversos de 1,0 polegadas; **02** – Torta com 300 tubos em leque e apito de 1,0" polegadas; **01** – Kit Morteiro 2,5" polegadas, com cores diversas e efeitos diversos; **02** – Torta com 25 tubos efeitos em "X" de cores e efeitos diversos, 1,2" polegadas; **05** – Gerbs indoor de 60 segundos com efeitos dourados; **01** – Kit Morteiro 2,5" polegadas com cores e efeitos diversos; **02** – Torta com 600 tubos de efeitos doversos em "W" de 1,2" polegadas; **02** – Torta com 300 Morteiros em efeito "X", "Y" e "T" de cores e efeitos diversos, 1,2" polegadas; **03** – Morteiros de 3" polegadas em "X"; **36** – Morteiros de 3" polegadas de cores e efeitos diversos.	1	R$ 14.000,00	**R$ 14.000,00**
7	**REVELLION 2018/31 DE DEZEMBRO – FEIRA MAR, Antonina/PR.** **Contendo:** **04 –** Torta em Leque com 100 tubos de ¾" polegadas; **04** – Torta com apitos e cores diversos com 100 tubos de 1,0" polegadas; **02** – Torta em leque dourado com 1,2" polegadas; **02** – Torta com cores e efeitos diversos de 1,0 polegadas;	1	R$ 21.500,00	**R$ 21.500,00**

	04 – Torta com 300 tubos em leque e apito de 1,0" polegadas; **02** – Kit Morteiro 2,5" polegadas, com cores diversas e efeitos diversos; **02** – Torta com 25 tubos efeitos em "X" de cores e efeitos diversos, 1,2" polegadas; **05** – Gerbs indoor de 60 segundos com efeitos dourados; **01** – Kit Morteiro 2,5" polegadas com cores e efeitos diversos; **02** – Torta com 600 tubos de efeitos doversos em "W" de 1,2" polegadas; **02** – Torta com 300 Morteiros em efeito "X", "Y" e "T" de cores e efeitos diversos, 1,2" polegadas; **03** – Morteiros de 3" polegadas em "X"; **96** – Morteiros de 3" polegadas de cores e efeitos diversos.			
8	**REVELLION 2018/31 DE DEZEMBRO – PONTA DA PITA, Antonina/PR.** **Contendo:** **04 –** Torta em Leque com 100 tubos de ¾" polegadas; **04** – Torta com apitos e cores diversos com 100 tubos de 1,0" polegadas; **02** – Torta em leque dourado com 1,2" polegadas; **02** – Torta com cores e efeitos diversos de 1,0 polegadas; **04** – Torta com 300 tubos em leque e apito de 1,0" polegadas; **02** – Kit Morteiro 2,5" polegadas, com cores diversas e efeitos diversos; **02** – Torta com 25 tubos efeitos em "X" de cores e efeitos diversos, 1,2" polegadas; **05** – Gerbs indoor de 60 segundos com efeitos dourados; **01** – Kit Morteiro 2,5" polegadas com cores e efeitos diversos; **02** – Torta com 600 tubos de efeitos doversos em "W" de 1,2" polegadas; **02** – Torta com 300 Morteiros em efeito "X", "Y" e "T" de cores e efeitos diversos, 1,2" polegadas; **03** – Morteiros de 3" polegadas em "X"; **96** – Morteiros de 3" polegadas de cores e efeitos diversos.	1	R$ 21.500,00	**R$ 21.500,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód. Órgão/Unidade Executora.	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
12.002	13.122.0003.2022	3.3.90.39.00.00	1000

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será por um período de 12 (doze) meses..
BASE LEGAL: Leis Federais Lei nº 10.520/2002; Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Nº 118/07 e Nº 0119/07 e 8.078/90, as normas e condições do respectivo edital cujo processo licitatório o originou, as suas demais cláusulas, além de outras normas legais pertinentes à espécie.

DATA: 02/01/2018

ASSINATURA: ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:9EF6EFDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 047/2017

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 047/2017
HOMOLOGADO EM 28/12/2017

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de produtos e serviços de serralheria.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, no uso de suas atribuições.

CONTRATO N0 171/2017 – ID N0 2074

CONTRATADA: Fernando Ramos Rodrigues, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Petrônio Peixoto, nº 110, Bairro do Batel, em Antonina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º. **10.372.193/0001-65.**
VALOR CONTRATUAL: Pela prestação dos serviços, objeto desta licitação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o **valor total de R$ 101.080,00 (Cento e um mil e oitenta reais).**
LOTE 02 – GRADES DE PROTEÇÃO PARA O CHAFARIS (Secretaria Municipal do Turismo e Cultura).

Item	Descrição	QTDE	V. Unit.	V. Total
01	Confecção e instalação de grades para o chafariz da Praça Cel. Macedo em Ferro Fundido. Material a ser utilizado: Ornatos em ferro fundido. Tamanho: 8 m se diâmetro e 1 m de altura.	01	R$ 14.350,00	R$ 14.350,00
VALOR TOTAL				**R$ 14.350,00**

LOTE 03 – (Secretaria Municipal de Educação e Esporte).

Item	Descrição	QTDE	V. Unit.	V. Total
01	Confecção e instalação de coberturas de Policarbonato, medindo 25,0 X 2,0 metros	02	R$ 9.000,00	R$ 18.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 18.000,00**

LOTE 04 – (Secretaria Municipal de Educação e Esporte).

Item	Descrição	QTDE	V. Unit.	V. Total
01	Confecção e instalação de Toldos de Policarbonato, medindo 4,0 X 1,30 metros	03	R$ 1.500,00	R$ 4.500,00
VALOR TOTAL				**R$ 4.500,00**

LOTE 05 – (Secretaria Municipal de Educação e Esporte).

Item	Descrição	QTDE	V. Unit.	V. Total
01	Confecção e instalação de Portões de Correr, medindo 2,9 X1,30 metros	06	R$300,00	R$ 1.800,00
VALOR TOTAL				**R$ 1.800,00**

LOTE 06 – (Secretaria Municipal de Educação e Esporte).

Item	Descrição	QTDE	V. Unit.	V. Total
01	Confecção e instalação de Guarda Corpo (Para Peito). 100 metros	100Mts	R$ 129,90	R$ 12.990,00
VALOR TOTAL				**R$ 12.990,00**

LOTE 07 – (Secretaria Municipal de Educação e Esporte).

Item	Descrição	QTDE	V. Unit.	V. Total
01	Confecção e instalação de Gralha para canaletas, 20 metros	20Mts	R$ 444,50	R$ 8.890,00
VALOR TOTAL				**R$ 8.890,00**

LOTE 10 – (Secretaria Municipal de Educação e Esporte).

Item	Descrição	QTDE	V. Unit.	V. Total
01	Confecção e instalação de 200 metros de Grades para Muro em metalão galvanizado, medindo 2,00 X 3,00 metros.	195Mts	R$ 121,03	R$ 23.600,00
VALOR TOTAL				**R$ 23.600,00**

LOTE 11 – (Secretaria Municipal de Educação e Esporte).

Item	Descrição	QTDE	V. Unit.	V. Total
01	Manutenção em 03 (três) quadras esportivas, com recuperação de 30 Telhas Trapezoidal Galvanizadas de 10 metros e Troca de 30 vigas U.	01	R$16.950,00	R$ 16.950,00
VALOR TOTAL				**R$ 16.950,00**

CONTRATO N0 172/2017 – ID N0 2075
CONTRATADA: PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manoel Alves Cordeiro, nº 66, Centro, em Quatro Barras, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 19.052.023/0001-78.
VALOR CONTRATUAL: Pela prestação dos serviços, objeto desta licitação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o **valor total de R$ 38.950,00 (Trinta e oito mil novecentos e cinquenta reais).**

LOTE 01 – GRADES PARA O PREDIO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL (Secretaria Municipal do Turismo e Cultura).

Item	Descrição	QTDE	V. Total
01	Grade de ferro, Janela - Fundos medindo 0,80 X 1,00, modelo tijolinho com perfil laminado quadrado com espessura mínima de ½", vãos de 10cm, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola (cor branca) – Fornecimento e instalação	01	R$ 12.600,00
02	Grade de ferro, Janela – Fundos medindo 1,15 X 0,90, modelo tijolinho com perfil laminado quadrado com espessura mínima de ½", vãos de 10cm, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola (cor branca) – Fornecimento e instalação	02	
03	Grade de ferro, Muro, medindo 13,80 X 1,20, em varas com espessura mínima de ½", vãos de 10cm, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola (cor branca) – Fornecimento e instalação	01	
04	Grade de ferro, Janela, medindo 1,47 X 1,95, modelo tijolinho com perfil laminado quadrado com espessura mínima de ½", vãos de 10cm, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola (cor branca) – Fornecimento e instalação	01	
05	Grade de ferro, Janela, medindo 0,50 X 0,50, modelo tijolinho com perfil laminado quadrado com espessura mínima de ½", vãos de 10cm, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola (cor branca) – Fornecimento e instalação	03	
06	Grade de ferro, Muro, medindo 3,60 X 0,80, em varas, com espessura mínima de ½", vãos de 10cm, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola (cor branca) – Fornecimento e instalação	01	
07	Grade de ferro, Janela – (lado da mascara), medindo 1,20 X 1,70, modelo tijolinho com perfil laminado quadrado com espessura mínima de ½", vãos de 10cm, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola (cor branca) – Fornecimento e instalação	01	
08	Grade de ferro, Janela – Cozinha, medindo 1,20 X 1,70, modelo tijolinho com perfil laminado quadrado com espessura mínima de ½", vãos de 10cm, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola (cor branca) – Fornecimento e instalação	01	
09	Grade de ferro, da Frente medindo 1,20 X 1,80, modelo tijolinho com perfil laminado quadrado com espessura mínima de ½", vãos de 10cm, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola (cor branca) – Fornecimento e instalação	01	
10	Grade de ferro, Janela – Acervo medindo 1,00 X 1,20, modelo tijolinho com perfil laminado quadrado com espessura mínima de ½", vãos de 10cm, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola (cor branca) – Fornecimento e instalação	03	
11	Grade de ferro, Janela – Almoxarifado, medindo 0,60 X 1,20, modelo tijolinho com perfil laminado quadrado com espessura mínima de ½", vãos de 10cm, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola (cor branca) – Fornecimento e instalação	02	
12	Grade de ferro, Lateral Entrada medindo 1,45 X 1,90, modelo tijolinho com perfil laminado quadrado com espessura mínima de ½", vãos de 10cm, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola (cor branca) – Fornecimento e instalação	01	
13	Grade de ferro, Porta Entrada, medindo 1,60 X 2,10, modelo tijolinho com perfil laminado quadrado com espessura mínima de ½", vãos de 10cm, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola (cor branca) – Fornecimento e instalação	01	
14	Grade de ferro, Porta Lateral medindo 1,60 X 2,10, modelo tijolinho com perfil laminado quadrado com espessura mínima de ½", vãos de 10cm, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola (cor branca) – Fornecimento e instalação	01	
VALOR TOTAL		**R$ 12.600,00**	

LOTE 08 – (Secretaria Municipal de Educação e Esporte).

Item	Descrição	QTDE	V. Unit.	V. Total
01	Confecção e instalação de Grades para Portas, medindo 0,90 X 2,20 metros.	30	R$ 285,00	R$ 8.550,00
VALOR TOTAL				**R$ 8.550,00**

LOTE 09 – (Secretaria Municipal de Educação e Esporte).

Item	Descrição	QTDE	V. Unit.	V. Total
01	Confecção e instalação de Grades para Portas, medindo 0,90 X 2,50 metros.	10	R$ 850,00	R$8.500,00
VALOR TOTAL				**R$ 8.500,00**

LOTE 12 – (Secretaria Municipal de Educação e Esporte).

Item	Descrição	QTDE	V. Unit.	V. Total
01	Confecção e instalação de 30 Grades para Janelas, medindo 2,50 X 2,50 metros.	30	R$ 310,00	R$ 9.300,00
VALOR TOTAL				**R$ 9.300,00**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência destes contratos será de 08 (oito) meses, cabendo ao Município o direito de solicitar a execução integral ou não do objeto, conforme a necessidade do Município.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 29/12/2017.

ASSINATURA: ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL E REPRESENTANTE LEGAL DAS EMPRESAS.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:F0F16E5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 186 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Onde se Lê:

PORTARIA Nº. 186, de 29 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre período de Férias Coletivas dos servidores municipais

O PREFEITO Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a partir de 02 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018, aos servidores municipais do Município de Campina do Simão, relacionados nesta Portaria, **Férias Coletivas**, nos termos do disposto na Lei Complementar nº 07/2006, Subseção VIII, Capitulo III, Art. 102 a 108, de 21-12-2006, e Decreto nº 614/2017, sendo:

MATR	NOME SERVIDOR	CARGO	DATA ADMISSÃO	PERIODO DE FÉRIAS
9461	ADALTO BORTOLANZA	CONSELHEIRO TUTELAR	11/01/2016	***
7211	ADELUIR ROBERTO KUHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
1611	ADRIANA TOMEM	PROFESSOR III	01/02/1999	02/01/2018 a 31/01/2018
5431	ADRIANA TOMEM	PROFESSOR III	11/07/2007	02/01/2018 a 31/01/2018
2191	AIRTON MACIEL CAMILO	MOTORISTA	28/06/2000	***
5491	ALBERTINHO NELSON CHECHELESK	PROFESSOR II	11/07/2007	02/01/2018 a 31/01/2018
8401	ALDERI VARGEM FRANCO	TECNICO AGRICOLA	15/07/2013	02/01/2018 a 31/01/2018
10251	ALEX MORCHE	MOTORISTA	01/03/2017	**
7201	ALEXANDRO MENDES GONCALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
3531	ALFREDO JOSE IASTREMSKI	MOTORISTA	10/03/2004	02/01/2018 a 31/01/2018
10181	ALIPIO GONCALVES DE MELLO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	15/02/2017	**
10701	ALYSSON DE LIMA RIBEIRO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	05/09/2017	**
7791	ALZIRA FRIGO SECCO	ZELADORA	01/06/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
7421	AMARILDA APARECIDA RUDNIK	ZELADORA	15/05/2012	02/01/2018 a 21/01/2018
10111	AMAURY RUIZ FOSS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	01/02/2017	**
7411	ANA MARIA DE LIMA PEREIRA	ZELADORA	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
10431	ANA ROSA DAMIAO	PROFESSOR I	16/03/2017	**
2101	ANDERSON SCHELLER	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	01/04/2000	02/01/2018 a 31/01/2018
10301	ANDRE OLIVEIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	01/03/2017	**
9731	ANDRESSA MAIER	PROFESSOR I	01/08/2016	02/01/2018 a 31/01/2018
1381	ANGELA MARIA PINHEIRO HARDT	PROFESSOR III	27/02/1998	02/01/2018 a 31/01/2018
10461	ANGELITA APARECIDA MENDES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	16/03/2017	**
6031	ANTONIO ASSIS NEUMANN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10/03/2009	***
1791	ANTONIO ELVIO VIEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	21/09/1999	02/01/2018 a 21/01/2018
9611	ANTONIO MARCIO MAYER	CONTROLADOR INTERNO	01/08/2016	02/01/2018 a 21/01/2018
1491	ARI LIPSKI	MOTORISTA	30/04/1998	02/01/2018 a 31/01/2018
10491	ARIELY CONRADO DE LIMA	MEDICO VETERINARIO	03/04/2017	**
5341	BELONI FERREIRA DOS SANTOS	MERENDEIRA	11/07/2007	02/01/2018 a 31/01/2018
9921	CARMEM LUCIA DA SILVA SOARES	FARMACEUTICO	04/11/2016	02/01/2018 a 31/01/2018
1211	CERGIO BORTOLANZA	DESENHISTA	09/02/1998	02/01/2018 a 31/01/2018
7461	CLARICE APARECIDA RIBEIRO GONCALVES	ZELADORA	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
1001	CLAUDECIR ANTONIO GIARETTA	GUARDIAO	06/02/1998	02/01/2018 a 21/01/2018
2181	CLAUDECIR ROSSI	MOTORISTA	28/06/2000	02/01/2018 a 31/01/2018
2901	CLEIRI DE JESUS OLIVEIRA	MERENDEIRA	01/04/2002	02/01/2018 a 31/01/2018
9771	CLEMAIR DOS SANTOS	ZELADORA	01/08/2016	02/01/2018 a 31/01/2018
9781	CLEONICE ASCARI MEURER	ZELADORA	01/08/2016	02/01/2018 a 31/01/2018
7641	CLEVIANE DUCHVAT TERRES	PROFESSOR III	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
3871	CLODOALDO ALVES	GUARDIAO	07/07/2004	***
7701	CRISLAINE DE PAULA FREITAS	PROFESSOR III	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
9621	CRISTIANO ROSSI	ENFERMEIRO	01/08/2016	02/01/2018 a 31/01/2018
10651	DANIEL ANTUNES	MOTORISTA	16/08/2017	**
10371	DANIELE FERNANDES DA CRUZ	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	03/03/2017	**
10691	DEISIELE FERREIRA SEDOR	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	05/09/2017	**
9751	DIANA DA SILVA	PROFESSOR I	01/08/2016	02/01/2018 a 31/01/2018
7191	DIEGO ALVINO DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
1201	DIVONZIR VAZ DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS	09/02/1998	02/01/2018 a 31/01/2018

10211	EDILSO DOS SANTOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	17/02/2017	**
5401	EDILVANE APARECIDA MAYER	ZELADORA	11/07/2007	02/01/2018 a 31/01/2018
3661	EDIONIZ TEIXEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR CONSULTORIO DENTAR	01/07/2004	02/01/2018 a 31/01/2018
10681	EDSON BENHUR COLACO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	04/09/2017	**
10611	EDSON MARTINS DE SOUZA	MOTORISTA	20/06/2017	**
10401	EDVALDO ALVES SANTNA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	13/03/2017	**
9641	ELAINE CRISTINA BRIGHENTI	MERENDEIRA	01/08/2016	02/01/2018 a 31/01/2018
7301	ELI PEREIRA DE ALMEIDA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
9651	ELIAN CRISTIAN GRENZEL	PROFESSOR II	01/08/2016	02/01/2018 a 31/01/2018
9831	ELIANDRA DE FATIMA IOHN ARAUJO	NUTRICIONISTA	01/08/2016	02/01/2018 a 31/01/2018
7811	ELIANE DOS SANTOS GONCALVES	ZELADORA	01/06/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
9671	ELIANE HARDT	PROFESSOR I	01/08/2016	02/01/2018 a 31/01/2018
2631	ELIANE RIBEIRO GARCIA	PROFESSOR III	01/04/2002	02/01/2018 a 31/01/2018
9961	ELIANE ZOLET LAZZARETTI	AGENTE POLITICO	02/01/2017	**
2671	ELINEIA DE OLIVEIRA ROSA	PROFESSOR III	01/04/2002	02/01/2018 a 31/01/2018
7621	ELINEIA DE OLIVEIRA ROSA	PROFESSOR III	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
7681	ELISANGELA DA FONSECA	PROFESSOR III	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
10261	ELISEU JUNIOR RIBEIRO DE FARIA	MOTORISTA	01/03/2017	**
7331	ELIZANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA FARIAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
3681	ELOIDE MARIA SANTANA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/2004	02/01/2018 a 31/01/2018
3421	ERONI PERES BRASIL	MERENDEIRA	17/06/2003	02/01/2018 a 31/01/2018
7251	FERNANDO MARCONDES NEUMANN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
9981	FLAVIO CARPENEDO	AGENTE POLITICO	02/01/2017	**
10281	FLORISVAL TEIXEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	01/03/2017	**
8491	FRANCILENE CHECHELESKI	CONSELHEIRO TUTELAR	11/09/2013	***
10581	FRANCISCO ROGERIO TEIXEIRA AGUIAR	AGENTE POLITICO	14/06/2017	**
10671	GELSON CAVALHEIRO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	04/09/2017	**
7161	GEOVANE SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
7631	GISELE ALMEIDA VIEIRA	PROFESSOR III	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
9891	GLAUBER ZAPPANI	PSICOLOGO	04/11/2016	02/01/2018 a 31/01/2018
9951	HEBER LUIZ SCARPIM	AGENTE POLITICO	02/01/2017	**
10601	HELEMARA FREITAS DA SILVA	AGENTE POLITICO	20/06/2017	**
3391	HELENA FERNANDES BOELTER	ZELADORA	13/05/2003	02/01/2018 a 31/01/2018
3381	HENRIQUE MACIEL CAMILO	MOTORISTA	01/05/2003	02/01/2018 a 31/01/2018
7501	HUGO JOSE LANDGRAF JUNIOR	DENTISTA	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
7321	ILAIR NUNES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
9841	IRES SALETE FOSS	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/10/2016	***
2641	ISOLINA WALTER CORDEIRO	PROFESSOR III	02/04/2002	02/01/2018 a 31/01/2018
3051	ISTELINA MORREIRA OTTONI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2002	02/01/2018 a 31/01/2018
7181	IVETE DE FATIMA WANSCHER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
2681	IVETE MARIA RODRIGUERO DA CRUZ	PROFESSOR III	01/04/2002	02/01/2018 a 31/01/2018
7731	JAQUIELE ROSSI	PROFESSOR III	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
7351	JAURECI PIRES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
10361	JEAN ALVES DE LIMA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	03/03/2017	**
3651	JESELI SECCO	AUXILIAR CONSULTORIO DENTAR	01/07/2004	02/01/2018 a 31/01/2018
8481	JOAO ANERI N .DE OLIVEIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	11/09/2013	***
7171	JOAO PEDRO DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
1661	JOEL ASSIS NEUMANN	GUARDIAO	01/03/1999	02/01/2018 a 31/01/2018
2691	JOELMA MAIER	PROFESSOR III	01/04/2002	02/01/2018 a 31/01/2018
8411	JONATAN ANTUNES	ENFERMEIRO	15/07/2013	02/01/2018 a 31/01/2018
10711	JOSE MARIA DA ROCHA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	01/11/2017	**
5351	JOSE MARIA DOS SANTOS	MOTORISTA	11/07/2007	***
7361	JOSE MARIA FERNANDES	PEDREIRO	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
7311	JOSE VALDERI MIRANDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
7581	JOSE VIANEI RIBEIRO	MOTORISTA	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
3851	JOSIANE APARECIDA NEUMANN	MERENDEIRA	07/07/2004	02/01/2018 a 31/01/2018
9711	JOSIELI VOLSKI	PROFESSOR I	01/08/2016	02/01/2018 a 31/01/2018
10241	JOSILENE PADILHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/03/2017	**
9991	JOSMAR SOARES	AGENTE POLITICO	02/01/2017	**
9471	JUCENI VICENTIN BARBOSA SCHELLER	CONSELHEIRO TUTELAR	11/01/2016	***
10101	JULIANA APARECIDA DA CRUZ	ASSESSOR TECNICO NIVEL MEDI	01/02/2017	**
7521	JULIANA FERREIRA DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
9801	JULIANE DERLAM JACOBY	ZELADORA	01/08/2016	02/01/2018 a 31/01/2018
9601	JULIANO MEXKO	CONTADOR	01/08/2016	02/01/2018 a 21/01/2018
1511	JULIO PEREIRA RODRIGUES	ENCANADOR	20/02/1998	02/01/2018 a 31/01/2018
5211	JUNGLES AURELIO MARCONDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/07/2007	***
7381	JUNIOR CAVALHEIRO	VIGILANTE SANITARIO	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
10551	JUSSARA ADRIANE SCHEFFER NEUMANN	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	10/05/2017	**
1651	JUSSARA APARECIDA DA SILVA	ZELADORA	01/03/1999	02/01/2018 a 31/01/2018
8461	KAMILA LOPES	CONSELHEIRO TUTELAR	11/09/2013	***
9911	LANAHA HANSEN GAPSKI PEREIRA	ENGENHEIRO CIVIL	04/11/2016	02/01/2018 a 31/01/2018
10661	LEILA FABIANE ZIMERMANN	ASSESSOR TECNICO NIVEL MEDI	01/09/2017	**
3811	LENI HARDT DA CRUZ	PROFESSOR III	07/07/2004	02/01/2018 a 31/01/2018
5411	LINDACIR TEREZINHA RIBEIRO	ZELADORA	11/07/2007	02/01/2018 a 21/01/2018
2711	LOURDES FERREIRA BUCHART	PROFESSOR III	01/04/2002	02/01/2018 a 31/01/2018
1781	LOURI RAMIRO LOPES	OPERADOR DE MAQUINAS	01/09/1999	02/01/2018 a 31/01/2018
10471	LUCIANE AP. M. MARIANO PADILHA	ZELADORA	16/03/2017	**
9791	LUCIANE DE PAULA	ZELADORA	01/08/2016	02/01/2018 a 21/01/2018
9681	LUCIMARA FERREIRA DE ANDRADE AGOSTINHO	PROFESSOR I	01/08/2016	02/01/2018 a 31/01/2018
10271	LUIZ FERNANDO MELLO	MOTORISTA	01/03/2017	**
5621	MADALENA DOS SANTOS BARBOSA	ZELADORA	19/11/2007	02/01/2018 a 31/01/2018
10161	MARCIO AMADIU	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	15/02/2017	**
10151	MARCIO VASIAK	ASSESSOR TECNICO NIVEL MEDI	02/02/2017	**
10381	MARCOS COUTO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	03/03/2017	**
3031	MARCOS SANDESKI	MOTORISTA	01/04/2002	02/01/2018 a 31/01/2018
10141	MARCOS VINICIUS SILVA TRAIANO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	02/02/2017	**
2741	MARIA APARECIDA HARDT DA CRUZ	PROFESSOR III	01/04/2002	02/01/2018 a 31/01/2018
10341	MARIA CRISTIANE CORREIA BOELTER	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	01/03/2017	**
10631	MARIA DAS GRACAS NOVAKNSKI	MERENDEIRA	10/07/2017	**

1931	MARIA EDITE DE PAULA PIRES	ZELADORA	02/09/1999	02/01/2018 a 31/01/2018
10441	MARIA GISLAINE DE PAULA	PROFESSOR I	16/03/2017	**
5261	MARIA INES DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11/07/2007	02/01/2018 a 31/01/2018
9761	MARIA JOSE DA SILVA	ZELADORA	01/08/2016	02/01/2018 a 31/01/2018
5221	MARIA SIRLENE APARECIDA SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/07/2007	02/01/2018 a 31/01/2018
7661	MARILDA APARECIDA STOLARSKI	PROFESSOR III	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
2731	MARILDA MUNHOZ	PROFESSOR III	01/04/2002	02/01/2018 a 31/01/2018
9701	MARILDA MUNHOZ	PROFESSOR I	01/08/2016	02/01/2018 a 31/01/2018
1991	MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	31/03/2000	02/01/2018 a 31/01/2018
3481	MARINILDA RUDNIK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/11/2003	02/01/2018 a 21/01/2018
3731	MARIZA BARBOSA CAMILO	SECRETARIA ESCOLAR	01/07/2004	02/01/2018 a 31/01/2018
10421	MARIZETE DE FATIMA NOGUEIRA DA ROSA	PROFESSOR I	16/03/2017	**
5631	MARLI TEREZINHA FRANCO BARANKIEVICZ	ZELADORA	19/11/2007	02/01/2018 a 31/01/2018
1271	MARLI TEREZINHA MAZUR	PROFESSOR I	16/02/1998	02/01/2018 a 31/01/2018
7801	MARTA DE OLIVEIRA	ZELADORA	01/06/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
10481	MAYRA LILIAN KRUTSCH	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/04/2017	**
8351	NADIR TEREZINHA CORDEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/06/2013	02/01/2018 a 31/01/2018
10501	NATHAN NASCIMENTO RIBEIRO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	03/04/2017	**
1061	NELSON SCHELLER	MOTORISTA	06/02/1998	02/01/2018 a 31/01/2018
7561	NELSON STREICHER JUNIOR	MOTORISTA	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
10121	NERCI DOROCIL KLINGELFUS DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL MEDI	02/02/2017	**
781	NEREU CHANDESKI	PROFESSOR III	02/02/1998	02/01/2018 a 31/01/2018
2771	NEREU CHANDESKI	PROFESSOR III	01/04/2002	02/01/2018 a 31/01/2018
7221	NESTOR GOMES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
5641	NEUZA APARECIDA DO NASCIMENTO	ZELADORA	19/11/2007	02/01/2018 a 21/01/2018
10641	NOELI ANTUNES BREY	CONSELHEIRO TUTELAR	20/07/2017	**
10531	ORLANDO MAIER	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	02/05/2017	**
7721	PATRICIA SCHELLER	PROFESSOR III	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
10201	PAULO CEZAR HARDT	ASSESSOR TECNICO NIVEL MEDI	15/02/2017	**
3011	PEDRO ALBARAN FOSS	MOTORISTA	01/04/2002	***
10451	RAFAELA CAETANO	PROFESSOR I	16/03/2017	**
7441	RAQUEL HARDT PIRES DA SILVA	ZELADORA	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
5271	RAQUEL MOREIRA TERHAAG	ASSISTENTE SOCIAL	11/07/2007	02/01/2018 a 21/01/2018
10231	REGIANE GRIGOLETTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/02/2017	**
10221	REGINALDO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/02/2017	**
5291	REINALDO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/07/2007	02/01/2018 a 31/01/2018
10071	REJANE CADINI SIRINO	ASSESSOR TECNICO NIVEL MEDI	20/01/2017	**
3861	REMILDO CHANDESKI	GUARDIAO	07/07/2004	***
7571	**ROBERTO ELIAS SCHECHELECK**	**MOTORISTA**	**15/05/2012**	**02/01/2018 a 31/01/2018**
10291	ROBISON ELIAS FREITAS	MOTORISTA	01/03/2017	**
9631	RODRIGO MAYER COLACO	ASSISTENTE SOCIAL	01/08/2016	02/01/2018 a 31/01/2018
2911	ROSALIA FRIGO	MERENDEIRA	01/04/2002	02/01/2018 a 31/01/2018
2011	ROSANE APARECIDA BICHOFF	PROFESSOR III	31/03/2000	02/01/2018 a 31/01/2018
2831	ROSANE NEZI TEODORO	PROFESSOR III	01/04/2002	02/01/2018 a 31/01/2018
7771	ROSANE NEZI TEODORO	SUPERVISOR ESCOLAR	01/06/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
2931	ROSELI APARECIDA ANDRADE ONESKO	MERENDEIRA	01/04/2002	02/01/2018 a 31/01/2018
3821	ROSELI TEREZINHA FERREIRA SIQUEIRA	PROFESSOR III	07/07/2004	02/01/2018 a 31/01/2018
2921	ROSENI ALVES DE SANTANA	MERENDEIRA	01/04/2002	02/01/2018 a 31/01/2018
7261	ROZANA VIANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
1111	ROZELIA DE LIMA AMADIU	ZELADORA	06/02/1998	02/01/2018 a 31/01/2018
2071	RUI ALVES FERREIRA	FISCAL FAZENDARIO	01/04/2000	02/01/2018 a 21/01/2018
5471	SALETE APARECIDA COLACO STREICHER	PROFESSOR III	11/07/2007	02/01/2018 a 31/01/2018
1091	SEBASTIAO CHICOUSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	06/02/1998	02/01/2018 a 31/01/2018
1021	SEBASTIAO HARDT	GUARDIAO	06/02/1998	Escala Normal
1421	SELY APARECIDA BERNARDINE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/03/1998	02/01/2018 a 31/01/2018
3131	SERGIO ROBERTO LOSSO	ADVOGADO	01/04/2002	02/01/2018 a 31/01/2018
2001	SILMARA BRANDALISE	PROFESSOR III	31/03/2000	02/01/2018 a 31/01/2018
9741	SILMARA BRANDALISE	PROFESSOR I	01/08/2016	02/01/2018 a 31/01/2018
2801	SILVANA ALMEIDA B. DA COSTA	PROFESSOR III	01/04/2002	02/01/2018 a 31/01/2018
9661	SILVANA ALMEIDA BARBOSA DA COSTA	PROFESSOR I	01/08/2016	02/01/2018 a 31/01/2018
10051	SILVIA DUDA	ASSESSOR TEC NIVEL SUPERIOR	18/01/2017	**
3741	SILVIO DA LUZ GOIS	INSTRUTOR DE ESPORTES	01/07/2004	02/01/2018 a 31/01/2018
7651	SIMONE BRANDALISE	PROFESSOR III	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
9691	SIMONE BRANDALISE	PROFESSOR I	01/08/2016	02/01/2018 a 31/01/2018
7401	SONIA MARA DE PAULA PEDROSO	ZELADORA	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
9721	STEPHANI BEREZOSKI	PROFESSOR I	01/08/2016	02/01/2018 a 31/01/2018
10621	TATIANE FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	03/07/2017	**
5461	TATIANE RONCAGLIO	PROFESSOR III	11/07/2007	02/01/2018 a 31/01/2018
7611	TATIANE RONCAGLIO	PROFESSOR III	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
1941	TEREZA DE PAULA	ZELADORA	03/02/2000	02/01/2018 a 31/01/2018
9901	THALINY ALESSI	PSICOLOGO	04/11/2016	02/01/2018 a 31/01/2018
5301	UNILDO APARECIDO FARIAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/07/2007	02/01/2018 a 31/01/2018
10191	VALDECI DE MORAES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	17/02/2017	**
7551	VALDERI RUDNIK	MOTORISTA	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
7241	VALDIR FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
2821	VERA LUCIA NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR III	01/04/2002	02/01/2018 a 31/01/2018
7691	VERA LUCIA NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR III	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
5421	VERONICA KEINHER	PROFESSOR III	11/07/2007	02/01/2018 a 31/01/2018
1921	VILSSO FOGACA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/09/1999	02/01/2018 a 31/01/2018
4051	VITALINA FRANCISCA DE LARA MULLER	PROFESSOR III	01/02/1998	02/01/2018 a 31/01/2018
3881	VITOR GEREMIAS PIRES	GUARDIAO	01/07/2004	02/01/2018 a 31/01/2018
3841	VIVIANE BORTOLANZA	ZELADORA	07/07/2004	02/01/2018 a 31/01/2018
3071	WAGNER LAMONICA LOPES FERNANDES	DENTISTA	01/04/2002	02/01/2018 a 31/01/2018
10561	WILSON LUIS MENDES PEDROSO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	10/05/2017	**
10091	WILSON TEIXEIRA AGUIAR	AGENTE POLITICO	01/02/2017	**
901	ZAIRA GONCALVES PEREIRA	PROFESSOR III	02/02/1998	02/01/2018 a 31/01/2018

**. Servidores com período aquisitivo inferior a 12 (doze) meses, sem direito a férias

***. Servidores com direito a férias, mas que estão escalados para trabalhar.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 29 de dezembro de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

LEIA-SE

PORTARIA Nº. 186, de 29 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre período de Férias Coletivas dos servidores municipais

O PREFEITO Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a partir de 02 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018, aos servidores municipais do Município de Campina do Simão, relacionados nesta Portaria, **Férias Coletivas**, nos termos do disposto na Lei Complementar nº 07/2006, Subseção VIII, Capitulo III, Art. 102 a 108, de 21-12-2006, e Decreto nº 614/2017, sendo:

MATR	NOME SERVIDOR	CARGO	DATA ADMISSÃO	PERIODO DE FÉRIAS
9461	ADALTO BORTOLANZA	CONSELHEIRO TUTELAR	11/01/2016	***
7211	ADELUIR ROBERTO KUHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
1611	ADRIANA TOMEM	PROFESSOR III	01/02/1999	02/01/2018 a 31/01/2018
5431	ADRIANA TOMEM	PROFESSOR III	11/07/2007	02/01/2018 a 31/01/2018
2191	AIRTON MACIEL CAMILO	MOTORISTA	28/06/2000	***
5491	ALBERTINHO NELSON CHECHELESK	PROFESSOR II	11/07/2007	02/01/2018 a 31/01/2018
8401	ALDERI VARGEM FRANCO	TECNICO AGRICOLA	15/07/2013	02/01/2018 a 31/01/2018
10251	ALEX MORCHE	MOTORISTA	01/03/2017	**
7201	ALEXANDRO MENDES GONCALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
3531	ALFREDO JOSE IASTREMSKI	MOTORISTA	10/03/2004	02/01/2018 a 31/01/2018
10181	ALIPIO GONCALVES DE MELLO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	15/02/2017	**
10701	ALYSSON DE LIMA RIBEIRO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	05/09/2017	**
7791	ALZIRA FRIGO SECCO	ZELADORA	01/06/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
7421	AMARILDA APARECIDA RUDNIK	ZELADORA	15/05/2012	02/01/2018 a 21/01/2018
10111	AMAURY RUIZ FOSS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	01/02/2017	**
7411	ANA MARIA DE LIMA PEREIRA	ZELADORA	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
10431	ANA ROSA DAMIAO	PROFESSOR I	16/03/2017	**
2101	ANDERSON SCHELLER	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	01/04/2000	02/01/2018 a 31/01/2018
10301	ANDRE OLIVEIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	01/03/2017	**
9731	ANDRESSA MAIER	PROFESSOR I	01/08/2016	02/01/2018 a 31/01/2018
1381	ANGELA MARIA PINHEIRO HARDT	PROFESSOR III	27/02/1998	02/01/2018 a 31/01/2018
10461	ANGELITA APARECIDA MENDES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	16/03/2017	**
6031	ANTONIO ASSIS NEUMANN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10/03/2009	***
1791	ANTONIO ELVIO VIEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	21/09/1999	02/01/2018 a 21/01/2018
9611	ANTONIO MARCIO MAYER	CONTROLADOR INTERNO	01/08/2016	02/01/2018 a 21/01/2018
1491	ARI LIPSKI	MOTORISTA	30/04/1998	02/01/2018 a 31/01/2018
10491	ARIELY CONRADO DE LIMA	MEDICO VETERINARIO	03/04/2017	**
5341	BELONI FERREIRA DOS SANTOS	MERENDEIRA	11/07/2007	02/01/2018 a 31/01/2018
9921	CARMEM LUCIA DA SILVA SOARES	FARMACEUTICO	04/11/2016	02/01/2018 a 31/01/2018
1211	CERGIO BORTOLANZA	DESENHISTA	09/02/1998	02/01/2018 a 31/01/2018
7461	CLARICE APARECIDA RIBEIRO GONCALVES	ZELADORA	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
1001	CLAUDECIR ANTONIO GIARETTA	GUARDIAO	06/02/1998	02/01/2018 a 21/01/2018
2181	CLAUDECIR ROSSI	MOTORISTA	28/06/2000	02/01/2018 a 31/01/2018
2901	CLEIRI DE JESUS OLIVEIRA	MERENDEIRA	01/04/2002	02/01/2018 a 31/01/2018
9771	CLEMAIR DOS SANTOS	ZELADORA	01/08/2016	02/01/2018 a 31/01/2018
9781	CLEONICE ASCARI MEURER	ZELADORA	01/08/2016	02/01/2018 a 31/01/2018
7641	CLEVIANE DUCHVAT TERRES	PROFESSOR III	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
3871	CLODOALDO ALVES	GUARDIAO	07/07/2004	***
7701	CRISLAINE DE PAULA FREITAS	PROFESSOR III	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
9621	CRISTIANO ROSSI	ENFERMEIRO	01/08/2016	02/01/2018 a 31/01/2018
10651	DANIEL ANTUNES	MOTORISTA	16/08/2017	**
10371	DANIELE FERNANDES DA CRUZ	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	03/03/2017	**
10691	DEISIELE FERREIRA SEDOR	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	05/09/2017	**
9751	DIANA DA SILVA	PROFESSOR I	01/08/2016	02/01/2018 a 31/01/2018
7191	DIEGO ALVINO DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
1201	DIVONZIR VAZ DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS	09/02/1998	02/01/2018 a 31/01/2018
10211	EDILSO DOS SANTOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	17/02/2017	**
5401	EDILVANE APARECIDA MAYER	ZELADORA	11/07/2007	02/01/2018 a 31/01/2018
3661	EDIONIZ TEIXEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR CONSULTORIO DENTAR	01/07/2004	02/01/2018 a 31/01/2018
10681	EDSON BENHUR COLACO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	04/09/2017	**
10611	EDSON MARTINS DE SOUZA	MOTORISTA	20/06/2017	**
10401	EDVALDO ALVES SANTNA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	13/03/2017	**
9641	ELAINE CRISTINA BRIGHENTI	MERENDEIRA	01/08/2016	02/01/2018 a 31/01/2018
7301	ELI PEREIRA DE ALMEIDA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
9651	ELIAN CRISTIAN GRENZEL	PROFESSOR II	01/08/2016	02/01/2018 a 31/01/2018
9831	ELIANDRA DE FATIMA IOHN ARAUJO	NUTRICIONISTA	01/08/2016	02/01/2018 a 31/01/2018
7811	ELIANE DOS SANTOS GONCALVES	ZELADORA	01/06/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
9671	ELIANE HARDT	PROFESSOR I	01/08/2016	02/01/2018 a 31/01/2018
2631	ELIANE RIBEIRO GARCIA	PROFESSOR III	01/04/2002	02/01/2018 a 31/01/2018
9961	ELIANE ZOLET LAZZARETTI	AGENTE POLITICO	02/01/2017	**
2671	ELINEIA DE OLIVEIRA ROSA	PROFESSOR III	01/04/2002	02/01/2018 a 31/01/2018
7621	ELINEIA DE OLIVEIRA ROSA	PROFESSOR III	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018

7681	ELISANGELA DA FONSECA	PROFESSOR III	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
10261	ELISEU JUNIOR RIBEIRO DE FARIA	MOTORISTA	01/03/2017	**
7331	ELIZANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA FARIAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
3681	ELOIDE MARIA SANTANA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/2004	02/01/2018 a 31/01/2018
3421	ERONI PERES BRASIL	MERENDEIRA	17/06/2003	02/01/2018 a 31/01/2018
7251	FERNANDO MARCONDES NEUMANN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
9981	FLAVIO CARPENEDO	AGENTE POLITICO	02/01/2017	**
10281	FLORISVAL TEIXEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	01/03/2017	**
8491	FRANCILENE CHECHELESKI	CONSELHEIRO TUTELAR	11/09/2013	***
10581	FRANCISCO ROGERIO TEIXEIRA AGUIAR	AGENTE POLITICO	14/06/2017	**
10671	GELSON CAVALHEIRO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	04/09/2017	**
7161	GEOVANE SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
7631	GISELE ALMEIDA VIEIRA	PROFESSOR III	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
9891	GLAUBER ZAPPANI	PSICOLOGO	04/11/2016	02/01/2018 a 31/01/2018
9951	HEBER LUIZ SCARPIM	AGENTE POLITICO	02/01/2017	**
10601	HELEMARA FREITAS DA SILVA	AGENTE POLITICO	20/06/2017	**
3391	HELENA FERNANDES BOELTER	ZELADORA	13/05/2003	02/01/2018 a 31/01/2018
3381	HENRIQUE MACIEL CAMILO	MOTORISTA	01/05/2003	02/01/2018 a 31/01/2018
7501	HUGO JOSE LANDGRAF JUNIOR	DENTISTA	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
7321	ILAIR NUNES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
9841	IRES SALETE FOSS	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/10/2016	***
2641	ISOLINA WALTER CORDEIRO	PROFESSOR III	02/04/2002	02/01/2018 a 31/01/2018
3051	ISTELINA MORREIRA OTTONI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2002	02/01/2018 a 31/01/2018
7181	IVETE DE FATIMA WANSCHER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
2681	IVETE MARIA RODRIGUERO DA CRUZ	PROFESSOR III	01/04/2002	02/01/2018 a 31/01/2018
7731	JAQUIELE ROSSI	PROFESSOR III	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
7351	JAURECI PIRES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
10361	JEAN ALVES DE LIMA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	03/03/2017	**
3651	JESELI SECCO	AUXILIAR CONSULTORIO DENTAR	01/07/2004	02/01/2018 a 31/01/2018
8481	JOAO ANERI N .DE OLIVEIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	11/09/2013	***
7171	JOAO PEDRO DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
1661	JOEL ASSIS NEUMANN	GUARDIAO	01/03/1999	02/01/2018 a 31/01/2018
2691	JOELMA MAIER	PROFESSOR III	01/04/2002	02/01/2018 a 31/01/2018
8411	JONATAN ANTUNES	ENFERMEIRO	15/07/2013	02/01/2018 a 31/01/2018
10711	JOSE MARIA DA ROCHA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	01/11/2017	**
5351	JOSE MARIA DOS SANTOS	MOTORISTA	11/07/2007	***
7361	JOSE MARIA FERNANDES	PEDREIRO	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
7311	JOSE VALDERI MIRANDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
7581	JOSE VIANEI RIBEIRO	MOTORISTA	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
3851	JOSIANE APARECIDA NEUMANN	MERENDEIRA	07/07/2004	02/01/2018 a 31/01/2018
9711	JOSIELI VOLSKI	PROFESSOR I	01/08/2016	02/01/2018 a 31/01/2018
10241	JOSILENE PADILHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/03/2017	**
9991	JOSMAR SOARES	AGENTE POLITICO	02/01/2017	**
9471	JUCENI VICENTIN BARBOSA SCHELLER	CONSELHEIRO TUTELAR	11/01/2016	***
10101	JULIANA APARECIDA DA CRUZ	ASSESSOR TECNICO NIVEL MEDI	01/02/2017	**
7521	JULIANA FERREIRA DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
9801	JULIANE DERLAM JACOBY	ZELADORA	01/08/2016	02/01/2018 a 31/01/2018
9601	JULIANO MEXKO	CONTADOR	01/08/2016	02/01/2018 a 21/01/2018
1511	JULIO PEREIRA RODRIGUES	ENCANADOR	20/02/1998	02/01/2018 a 31/01/2018
5211	JUNGLES AURELIO MARCONDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/07/2007	***
7381	JUNIOR CAVALHEIRO	VIGILANTE SANITARIO	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
10551	JUSSARA ADRIANE SCHEFFER NEUMANN	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	10/05/2017	**
1651	JUSSARA APARECIDA DA SILVA	ZELADORA	01/03/1999	02/01/2018 a 31/01/2018
8461	KAMILA LOPES	CONSELHEIRO TUTELAR	11/09/2013	***
9911	LANAHA HANSEN GAPSKI PEREIRA	ENGENHEIRO CIVIL	04/11/2016	02/01/2018 a 31/01/2018
10661	LEILA FABIANE ZIMERMANN	ASSESSOR TECNICO NIVEL MEDI	01/09/2017	**
3811	LENI HARDT DA CRUZ	PROFESSOR III	07/07/2004	02/01/2018 a 31/01/2018
5411	LINDACIR TEREZINHA RIBEIRO	ZELADORA	11/07/2007	02/01/2018 a 21/01/2018
2711	LOURDES FERREIRA BUCHART	PROFESSOR III	01/04/2002	02/01/2018 a 31/01/2018
1781	LOURI RAMIRO LOPES	OPERADOR DE MAQUINAS	01/09/1999	02/01/2018 a 31/01/2018
10471	LUCIANE AP. M. MARIANO PADILHA	ZELADORA	16/03/2017	**
9791	LUCIANE DE PAULA	ZELADORA	01/08/2016	02/01/2018 a 21/01/2018
9681	LUCIMARA FERREIRA DE ANDRADE AGOSTINHO	PROFESSOR I	01/08/2016	02/01/2018 a 31/01/2018
10271	LUIZ FERNANDO MELLO	MOTORISTA	01/03/2017	**
5621	MADALENA DOS SANTOS BARBOSA	ZELADORA	19/11/2007	02/01/2018 a 31/01/2018
10161	MARCIO AMADIU	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	15/02/2017	**
10151	MARCIO VASIAK	ASSESSOR TECNICO NIVEL MEDI	02/02/2017	**
10381	MARCOS COUTO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	03/03/2017	**
3031	MARCOS SANDESKI	MOTORISTA	01/04/2002	02/01/2018 a 31/01/2018
10141	MARCOS VINICIUS SILVA TRAIANO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	02/02/2017	**
2741	MARIA APARECIDA HARDT DA CRUZ	PROFESSOR III	01/04/2002	02/01/2018 a 31/01/2018
10341	MARIA CRISTIANE CORREIA BOELTER	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	01/03/2017	**
10631	MARIA DAS GRACAS NOVAKNSKI	MERENDEIRA	10/07/2017	**
1931	MARIA EDITE DE PAULA PIRES	ZELADORA	02/09/1999	02/01/2018 a 31/01/2018
10441	MARIA GISLAINE DE PAULA	PROFESSOR I	16/03/2017	**
5261	MARIA INES DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11/07/2007	02/01/2018 a 31/01/2018
9761	MARIA JOSE DA SILVA	ZELADORA	01/08/2016	02/01/2018 a 31/01/2018
5221	MARIA SIRLENE APARECIDA SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/07/2007	02/01/2018 a 31/01/2018
7661	MARILDA APARECIDA STOLARSKI	PROFESSOR III	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
2731	MARILDA MUNHOZ	PROFESSOR III	01/04/2002	02/01/2018 a 31/01/2018
9701	MARILDA MUNHOZ	PROFESSOR I	01/08/2016	02/01/2018 a 31/01/2018
1991	MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	31/03/2000	02/01/2018 a 31/01/2018
3481	MARINILDA RUDNIK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/11/2003	02/01/2018 a 21/01/2018
3731	MARIZA BARBOSA CAMILO	SECRETARIA ESCOLAR	01/07/2004	02/01/2018 a 31/01/2018
10421	MARIZETE DE FATIMA NOGUEIRA DA ROSA	PROFESSOR I	16/03/2017	**
5631	MARLI TEREZINHA FRANCO BARANKIEVICZ	ZELADORA	19/11/2007	02/01/2018 a 31/01/2018
1271	MARLI TEREZINHA MAZUR	PROFESSOR I	16/02/1998	02/01/2018 a 31/01/2018
7801	MARTA DE OLIVEIRA	ZELADORA	01/06/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
10481	MAYRA LILIAN KRUTSCH	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/04/2017	**

8351	NADIR TEREZINHA CORDEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/06/2013	02/01/2018 a 31/01/2018
10501	NATHAN NASCIMENTO RIBEIRO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	03/04/2017	**
1061	NELSON SCHELLER	MOTORISTA	06/02/1998	02/01/2018 a 31/01/2018
7561	NELSON STREICHER JUNIOR	MOTORISTA	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
10121	NERCI DOROCIL KLINGELFUS DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL MEDI	02/02/2017	**
781	NEREU CHANDESKI	PROFESSOR III	02/02/1998	02/01/2018 a 31/01/2018
2771	NEREU CHANDESKI	PROFESSOR III	01/04/2002	02/01/2018 a 31/01/2018
7221	NESTOR GOMES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
5641	NEUZA APARECIDA DO NASCIMENTO	ZELADORA	19/11/2007	02/01/2018 a 21/01/2018
10641	NOELI ANTUNES BREY	CONSELHEIRO TUTELAR	20/07/2017	**
10531	ORLANDO MAIER	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	02/05/2017	**
7721	PATRICIA SCHELLER	PROFESSOR III	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
10201	PAULO CEZAR HARDT	ASSESSOR TECNICO NIVEL MEDI	15/02/2017	**
3011	PEDRO ALBARAN FOSS	MOTORISTA	01/04/2002	***
10451	RAFAELA CAETANO	PROFESSOR I	16/03/2017	**
7441	RAQUEL HARDT PIRES DA SILVA	ZELADORA	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
5271	RAQUEL MOREIRA TERHAAG	ASSISTENTE SOCIAL	11/07/2007	02/01/2018 a 21/01/2018
10231	REGIANE GRIGOLETTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/02/2017	**
10221	REGINALDO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/02/2017	**
5291	REINALDO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/07/2007	02/01/2018 a 31/01/2018
10071	REJANE CADINI SIRINO	ASSESSOR TECNICO NIVEL MEDI	20/01/2017	**
3861	REMILDO CHANDESKI	GUARDIAO	07/07/2004	***
7571	**ROBERTO ELIAS SCHECHELECK**	**MOTORISTA**	**15/05/2012**	**ESCALA NORMAL**
10291	ROBISON ELIAS FREITAS	MOTORISTA	01/03/2017	**
9631	RODRIGO MAYER COLACO	ASSISTENTE SOCIAL	01/08/2016	02/01/2018 a 31/01/2018
2911	ROSALIA FRIGO	MERENDEIRA	01/04/2002	02/01/2018 a 31/01/2018
2011	ROSANE APARECIDA BICHOFF	PROFESSOR III	31/03/2000	02/01/2018 a 31/01/2018
2831	ROSANE NEZI TEODORO	PROFESSOR III	01/04/2002	02/01/2018 a 31/01/2018
7771	ROSANE NEZI TEODORO	SUPERVISOR ESCOLAR	01/06/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
2931	ROSELI APARECIDA ANDRADE ONESKO	MERENDEIRA	01/04/2002	02/01/2018 a 31/01/2018
3821	ROSELI TEREZINHA FERREIRA SIQUEIRA	PROFESSOR III	07/07/2004	02/01/2018 a 31/01/2018
2921	ROSENI ALVES DE SANTANA	MERENDEIRA	01/04/2002	02/01/2018 a 31/01/2018
7261	ROZANA VIANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
1111	ROZELIA DE LIMA AMADIU	ZELADORA	06/02/1998	02/01/2018 a 31/01/2018
2071	RUI ALVES FERREIRA	FISCAL FAZENDARIO	01/04/2000	02/01/2018 a 21/01/2018
5471	SALETE APARECIDA COLACO STREICHER	PROFESSOR III	11/07/2007	02/01/2018 a 31/01/2018
1091	SEBASTIAO CHICOUSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	06/02/1998	02/01/2018 a 31/01/2018
1021	SEBASTIAO HARDT	GUARDIAO	06/02/1998	Escala Normal
1421	SELY APARECIDA BERNARDINE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/03/1998	02/01/2018 a 31/01/2018
3131	SERGIO ROBERTO LOSSO	ADVOGADO	01/04/2002	02/01/2018 a 31/01/2018
2001	SILMARA BRANDALISE	PROFESSOR III	31/03/2000	02/01/2018 a 31/01/2018
9741	SILMARA BRANDALISE	PROFESSOR I	01/08/2016	02/01/2018 a 31/01/2018
2801	SILVANA ALMEIDA B. DA COSTA	PROFESSOR III	01/04/2002	02/01/2018 a 31/01/2018
9661	SILVANA ALMEIDA BARBOSA DA COSTA	PROFESSOR I	01/08/2016	02/01/2018 a 31/01/2018
10051	SILVIA DUDA	ASSESSOR TEC NIVEL SUPERIOR	18/01/2017	**
3741	SILVIO DA LUZ GOIS	INSTRUTOR DE ESPORTES	01/07/2004	02/01/2018 a 31/01/2018
7651	SIMONE BRANDALISE	PROFESSOR III	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
9691	SIMONE BRANDALISE	PROFESSOR I	01/08/2016	02/01/2018 a 31/01/2018
7401	SONIA MARA DE PAULA PEDROSO	ZELADORA	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
9721	STEPHANI BEREZOSKI	PROFESSOR I	01/08/2016	02/01/2018 a 31/01/2018
10621	TATIANE FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	03/07/2017	**
5461	TATIANE RONCAGLIO	PROFESSOR III	11/07/2007	02/01/2018 a 31/01/2018
7611	TATIANE RONCAGLIO	PROFESSOR III	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
1941	TEREZA DE PAULA	ZELADORA	03/02/2000	02/01/2018 a 31/01/2018
9901	THALINY ALESSI	PSICOLOGO	04/11/2016	02/01/2018 a 31/01/2018
5301	UNILDO APARECIDO FARIAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/07/2007	02/01/2018 a 31/01/2018
10191	VALDECI DE MORAES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	17/02/2017	**
7551	VALDERI RUDNIK	MOTORISTA	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
7241	VALDIR FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
2821	VERA LUCIA NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR III	01/04/2002	02/01/2018 a 31/01/2018
7691	VERA LUCIA NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR III	15/05/2012	02/01/2018 a 31/01/2018
5421	VERONICA KEINHER	PROFESSOR III	11/07/2007	02/01/2018 a 31/01/2018
1921	VILSSO FOGACA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/09/1999	02/01/2018 a 31/01/2018
4051	VITALINA FRANCISCA DE LARA MULLER	PROFESSOR III	01/02/1998	02/01/2018 a 31/01/2018
3881	VITOR GEREMIAS PIRES	GUARDIAO	01/07/2004	02/01/2018 a 31/01/2018
3841	VIVIANE BORTOLANZA	ZELADORA	07/07/2004	02/01/2018 a 31/01/2018
3071	WAGNER LAMONICA LOPES FERNANDES	DENTISTA	01/04/2002	02/01/2018 a 31/01/2018
10561	WILSON LUIS MENDES PEDROSO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	10/05/2017	**
10091	WILSON TEIXEIRA AGUIAR	AGENTE POLITICO	01/02/2017	**
901	ZAIRA GONCALVES PEREIRA	PROFESSOR III	02/02/1998	02/01/2018 a 31/01/2018

**. Servidores com período aquisitivo inferior a 12 (doze) meses, sem direito a férias
***. Servidores com direito a férias, mas que estão escalados para trabalhar.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 29 de dezembro de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:2273C97E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.345/ 2018

SÚMULA: "Altera a lei 1285/2016, cria secretarias e cargos comissionados na estrutura organizacional e administrativa do Município de Carlópolis, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Hiroshi Kubo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta lei organiza, define, desmembra secretarias, cria secretarias e cargos comissionados na estrutura organizacional do Município de Carlópolis Estado do Paraná, e fixa normas gerais de trabalho.

Art. 2º. A Administração Municipal compreende a administração direta do Município, que se constitui dos serviços integrados na estrutura das Secretarias Municipais e órgãos diretamente vinculados ao Prefeito.

Art. 3º. Os níveis hierárquicos orgânicos e funcionais da Administração Municipal são os seguintes:

§ 1º. São níveis Hierárquicos Orgânicos:

1º. nível: Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral, Ouvidoria e Controladoria
2º. nível: Secretaria
3º. nível: Departamento
4º. nível: Divisão

§ 2º. São Níveis Hierárquicos Funcionais:

1º. Procurador Geral, advogado, Assessor, Ouvidor e Controlador Interno
2º Nível : Secretário Municipal
3º. nível: Diretor de Departamento
4º. nível : Chefe de Divisão

Art. 4º. O sistema administrativo da Administração Direta do Município de Carlópolis passa a ser composto dos seguintes órgãos:

§ 1º. São órgãos de Assessoramento Direto e de assistência Imediata:

Gabinete do prefeito
Procuradoria jurídica

Ouvidoria

Controladoria

§ 2º. São Órgãos de Administração Geral:

Secretaria Municipal de Administração

Departamento Municipal de Recursos Humanos
Divisão de Protocolo e Arquivo
Departamento Municipal de Licitação, Compras e Patrimônio
Divisão de Almoxarifado da Secretaria de Administração
Departamento de Obras Públicas
Divisão de Engenharia
Departamento de Tecnologia da Informação.
Departamento de Manutenção de Veículos e Equipamentos Mecânicos
Departamento Municipal de Controle de Frota
Departamento de Serviços Rodoviários
Departamento de Limpeza Pública

II . Secretaria Municipal de Fazenda

a) Departamento Municipal de Contabilidade
b) Departamento Municipal de Tributação

§ 3º São Órgãos de Administração especifica.

Secretaria Municipal de Planejamento

Diretoria de recursos e Convênios Especiais

II. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

a) Divisão de Transporte Escolar

b) Divisão de Compras, e Merenda Escolar

III. Secretaria Municipal de Assistência Social
a) Departamento Municipal de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Projeto Irmão Caçula)
b) Divisão de Programas e Especiais.
c) Divisão Municipal do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
d) Divisão Municipal do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
e) Divisão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

IV. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

a) Divisão de Assistência Técnica em Agropecuária
b) Divisão de Atendimento ao Produtor Rural
c) Divisão de Degustação e Classificação
d) Divisão de Meio Ambiente

V. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços

a) Departamento Municipal da Sala do Empreendedor
b) Divisão da Agência do Trabalhador
c) Divisão de Crédito Social
d) Departamento Municipal de Turismo e Serviços

VI. Secretaria Municipal de Saúde

a) Departamento Municipal de Postos de Saúde
b) Divisão de Vigilância Epidemiológica
c) Divisão de Vigilância Sanitária
d) Divisão de Controle de Zoonoses
e) Departamento Municipal Hospitalar e de Pronto Atendimento
f) Divisão de exames de imagens
g) Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde
h) Divisão de Almoxarifado da Secretaria de Saúde
i) Divisão de agendamento de consultas eletivas fora do município
j) Divisão de Transporte em Saúde

k) Ouvidoria Municipal da Saúde

VII. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

a) Departamento Municipal de Futebol
b) Divisão de Esportes e Lazer

§ 4º. São órgãos de colaboração com os governos Federal e Estadual**:**

I. Junta de Serviço Militar;
II. Unidade Municipal de Cadastramento, Incra e ITR – UM
III. Representação do Ministério do Trabalho;
IV Representação do Instituto de Identificação do Paraná;

CAPITULO II
DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DIRETO E DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA

Art.5º. Os Órgãos de assessoramento direto e de assistência imediata tem as seguintes finalidades:
§ 1º. O Gabinete do Prefeito tem por finalidade prestar assistência ao Chefe do Executivo em suas relações político-administrativas com os munícipes, órgãos e entidades públicas e privadas e associações de classe; assistir pessoalmente ao Prefeito, bem como preparar e expedir a sua correspondência; preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito; responsabilizar-se pela execução das atividades de expediente e de apoio administrativo do Gabinete do Prefeito; executar atividades de assessoramento legislativo, acompanhando a tramitação na Câmara dos projetos de leis de interesse do Executivo, e manter contatos com lideranças políticas e parlamentares do Município; desenvolver atividades de imprensa, cerimonial e relações públicas, divulgando atividades internas e externas da Prefeitura; promover e supervisionar a execução das atividades de defesa civil a cargo do Município; desempenhar outras atividades afins.
§ 2º. A Procuradoria Jurídica tem por finalidade defender e representar, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município; promover a cobrança judicial da Dívida Ativa do Município ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais;- redigir projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos, pareceres e outros documentos de natureza jurídica; assessorar o Prefeito nos atos executivos relativos à desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela Prefeitura e nos contratos em geral; representar e assessorar o Município em todo e qualquer litígio sobre questões fundiárias; assistir juridicamente ao Prefeito nas atividades relativas às licitações; instaurar e participar de inquéritos administrativos e dar-lhes orientação jurídica conveniente; manter sob sua responsabilidade e controle originais de leis, decretos, portarias e outros atos normativos pertinentes ao Executivo Municipal; manter sob sua responsabilidade, controle e guarda a documentação do patrimônio imobiliário pertencente ao município; manter atualizada a coletânea de leis municipais, bem como a legislação federal e do Estado de interesse do Município; promover e supervisionar a execução das atividades de proteção ao consumidor; proporcionar assessoramento jurídico-legal aos órgãos da Prefeitura; desempenhar outras atividades afins.
§ 3º. A Controladoria Interna tem por objetivo a avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e da execução dos programas de governo, bem como a comprovação da legalidade e a avaliação dos resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Municipal.

§ 4º. À Ouvidoria Municipal compete receber, processar e encaminhar denúncias, reclamações e sugestões; coordenar suas próprias atividades; oficiar a qualquer autoridade da Administração Pública Direta, Indireta, Fundacional e às concessionárias e permissionárias de serviços públicos municipais, sempre que necessário; solicitar documentos e informações, por escrito; providenciar a realização de inspeções, diligências e sindicâncias que julgar necessário, mediante solicitação ao titular do órgão interessado; propor suspensão do exercício do cargo ou função por agente público municipal, no curso de inspeção ou investigação; propor medidas cabíveis decorrentes do acolhimento de denúncias, reclamações ou sugestões; propor adoção de medidas necessárias à prevenção e correção de omissões, falhas ou abusos verificados no âmbito da administração pública;- baixar atos normativos de sua competência necessários ao funcionamento da Ouvidoria Municipal; executar outras tarefas correlatas que forem determinadas pelo Chefia de Gabinete ou pela Procuradoria Jurídica do Município.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 6. Os órgãos de Administração Geral tem os seguintes objetivos:
§ 1º. Secretaria Municipal de Administração: executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação do mérito, ao sistema de carreiras, aos planos de lotação e às demais atividades de natureza técnica da administração de recursos humanos; executar atividades relativas aos direitos e deveres, aos registros funcionais e controle de freqüência, à elaboração das folhas de pagamento e aos demais assuntos relacionados aos prontuários dos servidores municipais; executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais; promover e acompanhar a execução das atividades de higiene, medicina e segurança do trabalho sob a responsabilidade da Prefeitura; promover serviços de inspeção de saúde dos servidores municipais para fins de admissão, licença, aposentadoria e outros fins; promover e acompanhar a realização de licitação para compra de materiais, obras e serviços necessários às atividades da Prefeitura; acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município; executar atividades relativas à padronização, aquisição, distribuição e controle do material utilizado na Prefeitura; executar atividades relativas a tombamento, registros, inventários, proteção e conservação dos móveis, imóveis e semoventes; receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos de uso geral da Prefeitura; conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves da Prefeitura; promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria, telefonia e reprodução de papéis e documentos da Prefeitura; desempenhar outras atividades afins.
Divisão de Protocolo e Arquivo: a promoção e publicação dos atos oficiais da Prefeitura; Receber, classificar, registrar, autuar, numerar, controlar tramitação de documentos e distribuir processos, correspondência e demais documentos; recepcionar, expedir as correspondências internas da Prefeitura e controlar consumo de selos postais; Custodiar os documentos de valor temporário e permanente acumulados pelos órgãos da Prefeitura no exercício de suas funções, dando-lhes tratamento técnico; controlar a operação de equipamento de reprodução, impressão e encadernação de documentos; Atender ao público, prestando informações sobre localização e andamento de processos; Informar a localização geográfica de órgãos públicos e privados; Informar realização de eventos; Executar outras atividades correlatas.
Departamento Municipal de Recursos Humanos: execução das atividades relativas à administração de pessoal da Prefeitura.
Departamento Municipal de Licitação, Compras e Patrimônio: execução das atividades relativas a convênios, contratos e licitações, padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle de material.
Divisão de Almoxarifado da Secretaria de Administração: controlar e armazenar os materiais de consumo, para atendimento às demandas das unidades administrativas; receber e conferir os materiais de consumo e os bens patrimoniáveis entregues pelos fornecedores, conforme as especificações inseridas na nota de empenho; entregar aos fornecedores as notas de empenho dos materiais de consumo adquiridos pela Instituição e controlar o prazo de entrega; colher, quando necessário, nas notas fiscais emitidas pelos fornecedores dos materiais de consumo.
Departamento de Obras: execução das obras públicas municipais e o acompanhamento e a fiscalização das obras contratadas a terceiros, bem como a construção de estradas vicinais, obras de aterro e terraplanagem, calçamento de vias e logradouros e obras de saneamento básico a cargo da Prefeitura.
Divisão de Engenharia: elaboração de estudos e projetos de obras públicas municipais, bem como os serviços de desenho, topografia, orçamento e custos das obras sob a responsabilidade da Prefeitura.

Departamento de Tecnologia da Informação: o desenvolvimento de projetos, elaboração, implantação, manutenção, documentação e suporte de sistemas e hardware, bem como de executar serviços programados; analisar e estabelecer a utilização de sistemas de processamento, estudando as necessidades, possibilidades e métodos referentes aos mesmos, para assegurar a exatidão e rapidez dos diversos tratamentos de informação; prestar atendimento técnico, bem como dar suporte ao usuário; executar atividades pertinentes a redes e teleprocessamento; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho; estudar as especificações de programas, visando sua instalação; realizar ou participar de estudo de viabilidade, definição de objetivos e especificações de planos de desenvolvimento, operação, manutenção, eficiência e racionalidade de sistemas; planejar e executar o levantamento de informações junto aos usuários, objetivando a implantação de sistemas; analisar logicamente as informações coletadas, estabelecendo o fluxo e os procedimentos necessários à transformação dos dados de entrada nas informações requeridas pelo usuário, de maneira eficiente, segura e de acordo com os objetivos estabelecidos para o sistema de software e hardware; desenvolver, executar, implantar e manter sistemas, bem como elaborar e manter atualizada a respectiva documentação;
Departamento de Manutenção de Veículos e Equipamentos Mecânicos: controle da quilometragem dos veículos; consumo de combustível; custo por quilometro rodado; controle de serviços de manutenção de peças, pneus, lanternagem, de cada equipamento;
Departamento Municipal de Controle de Frota: controlar os horários de saída e chegada, bem como percurso de cada um dos veiculos da frota; atribuir as multas de transito aos condutores infratores, verificar e zelar pelo estado de conservação dos veículos.
Departamento de Serviços Rodoviários: coordenação e operacionalização das atividades relacionadas às estradas e vias públicas. Planejamento das ações e acompanhamento do desenvolvimento do processo; identificar e providenciar as soluções dos problemas relacionadas às estradas e vias públicas, rurais e urbanas, e obras tais como: pontes, pontilhões, bueiros, etc; supervisionar a construção e manutenção de estradas Municipais; construir e conservar as estradas vicinais do município; realizar levantamentos topográficos necessários à execução de projetos vicinais;
Departamento de Limpeza Pública: execução dos serviços de coleta de lixo e sua destinação final, de capina, varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, bem como de fiscalização dos trabalhos de limpeza Pública.
§ 2º. Secretaria Municipal de Fazenda: executar a política fiscal-fazendária do Município; cadastrar, lançar e arrecadar as receitas e rendas municipais e exercer a fiscalização tributária; administrar a Dívida Ativa da Prefeitura: processar a despesa e manter o registro e os controles contábeis da administração financeira, orçamentária e patrimonial do Município; preparar os balancetes, bem como o balanço geral e as prestações de contas de recursos transferidos para o Município por outras esferas de governo; fiscalizar e fazer a tomada de contas dos órgãos de administração centralizadas encarregados de movimentação de dinheiros e valores; receber, pagar, guardar e movimentar os dinheiros e outros valores do Município; desempenhar outras atividades afins.
Departamento Municipal de Contabilidade: escrituração sintética e analítica da receita, da despesa e do patrimônio municipal; a fiscalização permanente do patrimônio em confronto com os inventários; a elaboração dos balancetes mensais da receita e da despesa e os balanços gerais do exercício; a elaboração das prestações de contas dos recursos transferidos para o Município por outras esferas de Governo.

Departamento Municipal de Tributação: lançar e arrecadar a cobrança de tributos e rendas municipais; realizar estudos para graduação da carga tributária imposta aos contribuintes; acompanhar e analisar a gestão tributária; acompanhar e avaliar o comportamento da arrecadação tributária municipal.

CAPITILO IV
DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

Art. 7º. Os órgãos de Administração Especifica tem os seguintes objetivos:
§ 1º. Secretaria Municipal de Planejamento: coordenação e a formulação do planejamento estratégico municipal; a proposição e implantação de novos modelos e padrões de gerenciamento dos recursos municipais; a avaliação do impacto sócioeconômico das políticas e programas do governo municipal, a elaboração de estudos especiais para a reformulação de políticas; a coordenação e gestão de sistemas de planejamento e orçamentos municipais; elaborar e acompanhar e avaliar o plano plurianual de investimentos, a lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais; viabilizar novas fontes de recursos para os planos de governo; definir, implementar, coordenar e executar políticas públicas em tecnologia da informação da Administração Direta e Indireta; coordenar as ações de descentralizção administrativa; coordenar a expedição, publicação e registro de atos oficias, e a tramitação e controle de processos administrativos; coordenar as relações com o terceiro setor e controlar e acompanhar as relações com os governos federal e estadual.
Departamento de recursos e Convênios Especiais: assessorar na elaboração de projetos, captação de recursos junto aos órgãos Estaduais e Federais como: construção de escolas e centros de educação infantil; feiras comunitárias; quadras poliesportivas; materiais esportivos; kits jogos estudantis; aquisição de equipamentos, materiais permanentes; aquisição de alimentos, etc; elaboração de Projetos para aquisição de recursos para cobrir o Calendário Festivo do Município, elaborar projetos técnicos, acompanhar convênios e contratos de repasses junto às Secretarias Estaduais e Ministérios do Governo Federal;

§ 2º Secretaria Municipal de Educação e Cultura: é orgão encarregado do planejamento, coordenação, administração e execução da política educacional, mantendo com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação da pré-escola, ensino fundamental, do transporte e da merenda escolar, para os alunos das unidades escolares do Município.
I. Divisão de Transporte Escolar: tem por objetivo o controle das linhas de ônibus escolares, controle dos motoristas efetivos, bem como dos terceirizados, controle da manutenção e peças dos ônibus escolares.
Divisão de Compras, e Merenda Escolar: controle de materiais permanentes e consumíveis, materiais de escritório e didáticos, suprimentos e alimentos destinados a merenda escolar; a elaboração da previsão para período condizente com a dotação orçamentaria da pasta.
§ 3º. Secretaria Municipal de Assistência Social: formular, coordenar e avaliar a política municipal de assistência social, visando conjugar esforços dos setores governamental e privado, no processo de desenvolvimento social do Município; realizar e consolidar pesquisas e sua difusão visando a promoção do conhecimento no campo de assistência social e da realidade social; desenvolver a consciência da população, visando o fortalecimento das organizações comunitárias, como direito legítimo do exercício da cidadania; executar as atividades relativas à prestação de serviços sociais e ao desenvolvimento da qualidade de vida da população através de ações de desenvolvimento comunitário; fiscalizar as entidades e organizações sociais beneficiadas com recursos financeiros da União, do Estado e do Município; prestar apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social nas atividades de fiscalização no campo da assistência social; manter banco de dados atualizado da demanda usuária dos serviços da assistência social, visando à execução de programas e projetos de capacitação da mão-de-obra, em colaboração com entidades públicas e privadas, tendo em vista sua integração ao mercado de trabalho; prestar assistência técnica e financeira a entidades e organizações sociais com sede no Município; promover a auto sustentação das entidades e organizações sociais e o desenvolvimento de programas comunitários de geração de renda, mediante concessão de crédito e apoio técnico a projetos de produção de bens e serviços; viabilizar o desenvolvimento e o treinamento de recursos humanos da área da assistência social relacionados aos setores governamentais e não governamentais; desempenhar outras atividades afins.

Departamento Municipal de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Projeto Irmão Caçula): Acolher crianças em situação de vulnerabilidade em contra turno escolar, incentivar as atividades e trabalhos manuais.

Divisão de Programas e Especiais: execução dos programas, projetos e serviços de assistência social junto a grupos específicos da sociedade, bem como, prestar assessoria técnica às organizações comunitárias.

Divisão Municipal do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS: é destinado à prestação de serviços e promove programas sócio-assistenciais de proteção básica às famílias e indivíduos.

Divisão Municipal do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS: é um órgão onde são oferecidos serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos nas diversas situações de violação de direitos.

Divisão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS: é o órgão único de gestão da Política de Assistência Social Municipal.

§ 4º. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: compete planejar e executar ações voltadas para a prática de manejo e conservação dos recursos naturais renováveis, com plena observância da legislação pertinente, bem como aumento de renda e melhoria da situação socioeconômica e financeira do produtor rural e sua família.

Divisão de Assistência Técnica em Agropecuária: Compete a assintencia ao produtor rural nos mais diversos tipos de manejo e conservação dos recursos naturais renováveis, inovação em técnicas e qualidade; desenvolver políticas de apoio ao produtor rural, incluindo programas e projetos nas áreas de agricultura, pecuária e abastecimento; executar programas de extensão rural em integração com outros órgãos que atuam no setor agropecuário;
Divisão de Atendimento ao Produtor Rural: Responsável pelo atendimento direto as demandas dos produtores rurais, emissão de notas fiscais, cadastros, entre outros.

Divisão de Degustação e Classificação: Responsável pela qualidade do café do Município.

Divisão de Meio Ambiente: elaborar e propor ao Secretário e ao Prefeito, em articulação com os demais órgãos, a política de desenvolvimento do Município e acompanhar sua implementação; divulgar as potencialidades turísticas relacionadas ao Meio Ambiente do Município, elaborando planos e projetos para seu desenvolvimento a nível regional, estadual, nacional e internacional; cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente ao meio ambiente, com registro das respectivas situações de preservação em conformidade com as diretrizes do Plano Diretor

§ 5º. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços: promover o desenvolvimento econômico do Município, relativamente às áreas de indústria, comércio e serviços e, de modo geral ao incentivo e incremento do desenvolvimento econômico municipal. É também a responsável pelo incentivo técnico, de aporte intelectual e desburocratizador para instalações de indústrias no Município, bem como implementar a política das ações de Trabalho e Emprego no Município.

Departamento Municipal da Sala do Empreendedor: incentivar a legalização de negócios informais que se enquadrem nos requisitos estabelecidos pela Lei Complementar 123/06, facilitar a abertura de novas empresas e regularizar as atividade informais e oferecer serviços aos Microempreendedores Individuais(MEI).

Divisão da Agência do Trabalhador: execução das atividades relacionadas com a identificação, estudo e promoção de ações que visem iniciação, capacitação, qualificação e/ou requalificação profissional da população e seu encaminhamento, visando inclusão no mercado de trabalho; intermediação de emprego entre o empregado e empregador, receber currículos cadastrar no sistema de emprego, orientar e cadastrar pessoas no seguro desemprego, junto ao sistema do Ministério do Trabalho.

Divisão de Crédito Social: Setor conveniado a Fomento Paraná, que proporciona aos empreendedores paranaenses tanto nas cidades quanto nas áreas agrícolas, o acesso ao crédito mais barato e, consequentemente, estimular o desenvolvimento e a produtividade no estado

Departamento Municipal de Turismo e Serviços: o planejamento, a organização, a execução e o controle das atividades de turismo desenvolvidas pelo Município, dirigir o processo de elaboração, aprimoramento e implantação de planos, programas, projetos e legislação voltados à área de serviços públicos.

§ 6º. Secretaria Municipal de Saúde: proceder estudos, formular e fazer cumprir a política de saúde do Município, em coordenação com o Conselho Municipal de Saúde; coordenar, orientar e acompanhar a elaboração e a execução do Plano Municipal de Saúde; planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços públicos de saúde, bem como gerir e executar os serviços de saúde do Município a cargo da Prefeitura; participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS, no seu âmbito de atuação, em articulação com a direção estadual do Sistema e de acordo com normas federais na área de saúde; desenvolver e executar ações de vigilância à saúde, bem como normatizar complementarmente a legislação em vigor, assegurando o seu cumprimento; desenvolver e acompanhar programas de vacinação a cargo da Prefeitura; promover e supervisionar a execução de cursos de capacitação para os profissionais da área da saúde do Município; promover o exame de saúde dos servidores municipais para efeito de admissão, licença, aposentadoria e outros fins.

Departamento Municipal de Postos de Saúde: Organizar e controlar os postos de saúde Municipais.

Divisão de Vigilância Epidemiológica: organizar e operacionalizar o sistema municipal de controle de endemias;

Divisão de Vigilância Sanitária: execução das atividades que assegurem um elevado padrão sanitário, o controle e o combate de agravos da saúde da população, bem como as atividades de higiene, vigilância e fiscalização sanitária.

Divisão de Controle de Zoonoses: Organizar e operacionalizar o sistema de controle de zoonoses Municipal.

Departamento Municipal Hospitalar e de Pronto Atendimento: Organizar e controlar o Pronto atendimento Municipal.

Divisão de exames de imagens: Organização e controle dos exames de imagens do Município.

Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde: administrar os recursos orçamentários destinados aos serviços de saúde; controlar a atividade do pessoal da área de saúde, elaborando escalas de trabalho, providenciando o transporte de pessoas e adotando as medidas necessárias, conforme as conveniências do serviço; providenciar os serviços de manutenção das instalações, veículos e equipamentos destinados aos serviços da saúde; coordenar a formação e o controle dos consórcios intermunicipais de saúde; coordenar a ação comunitária voltada para a preservação da saúde pública; administrar os postos de saúde e as demais instalações, veículos e outros equipamentos utilizados na ação municipal de saúde; exercer controle sobre os convênios e repasses de recursos mantidos com a União e o Estado; propugnar pelo aperfeiçoamento técnico do pessoal com atividade nas ações municipais da saúde, com cursos de atualização e desenvolvimento; coordenar o transporte de doentes nas ambulâncias ou outros veículos do Município, procedido com expressa recomendação médica; coordenar e controlar a promoção de exames laboratoriais e raios X, através de convênios com órgãos públicos ou privados, mediante a requisição competente.

Divisão de Almoxarifado da Secretaria de Saúde: controlar e armazenar os materiais de consumo, para atendimento às demandas das unidades dos postos, do pronto atendimento e das farmácias Municipais; receber e conferir os materiais e insumos da secretaria da saúde, conforme as especificações inseridas na nota de empenho; entregar aos fornecedores as notas de empenho.

Divisão de agendamento de consultas eletivas fora do município: setor responsável pelo agendamento de consultas, exames, internamentos e cirurgias em hospitais conveniados com o Município.

Divisão de Transporte em Saúde: tem por objetivo o controle das viagens dos veículos oficiais da secretaria da saúde; das ambulâncias; controle dos motoristas efetivos, bem como dos terceirizados, controle da manutenção e peças dos veículos.

§ 7º. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer compete implementar a política de esportes e lazer no Município.

Departamento Municipal de Futebol: Implantar a escolinha de futebol, promover campeonatos, torneios, formar times municipais de todas as faixas etárias

Divisão de Esportes e Lazer: a execução das atividades de programação, organização e supervisão de eventos relacionados a desportos, a administração dos equipamentos esportivos do Município, bem como a execução das atividades relativas à programação, organização e supervisão de ações e eventos de recreação e lazer sob a responsabilidade do Município.

CAPITULO V
DOS CARGOS COMISSIONADOS

Art. 8º. Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal, e tem as seguintes especificidades:

§ 1º. CC-1 - cargo comissionado de livre nomeação para a função de Procurador Geral do Município.

§ 2º. CC-2 - cargo comissionado de livre nomeação para a função de Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito.

§ 3º. CC-3 - cargo comissionado de livre nomeação para as funções de Diretor de Departamento.

§ 4º. CC-4 - cargo comissionado de livre nomeação para a função de Chefe de Divisão.

Art. 9º. Os vencimentos mensais dos cargos comissionados observarão os padrões de vencimentos, constantes da tabela em anexo, vedado o pagamento de verba de representação aos respectivos ocupantes.

Art.10. É vedado o pagamento de adicionais e de horas extras a todo e qualquer ocupante de cargo comissionado.

Art. 11. O cargo de Procurador Geral do Município é de dedicação exclusiva, tendo o prazo de 90 dias, após nomeação, para retirar todos os processos que estejam em tramite sob sua responsabilidade.

Art. 12. Os cargos comissionados serão em caráter de tempo integral, salvo o Assessor do Chefe do Executivo que terá jornada de 20 horas semanais.

Art. 13. Atendendo ao disposto no art. 37, inciso V, da Constituição Federal, o quadro de cargos comissionados serão preenchidos preferencialmente, por ocupantes de cargos de provimento efetivo, no percentual mínimo de 10% (dez por cento) dos cargos comissionados.

Art.14. Ao servidor efetivo é vedado acumular o exercício de seu cargo efetivo com o exercício de cargo comissionado.

CAPITULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS POR ESTA LEI

Art. 15. As atribuições e a competência de cada cargo e de cada função que se cria por esta lei são as seguintes:

§1º. São atribuições do Assessor do Chefe do Executivo: elaborar minutas de anteprojeto de leis e projetos de decretos, emitir pareceres nos já elaborados , quando solicitado pelo Prefeito; promover a orientação jurídica do Prefeito sempre que solicitado; realizar estudos sobre matéria jurídica de interesse do Prefeito; controlar os prazos para sanção ou veto das leis aprovadas pela Câmara e redigir mensagens atinentes a essa matéria ao Prefeito; participar da elaboração de trabalhos e documentos em que sejam relevantes ao Prefeito; promover o estudo e a emissão de pareceres sobre a aplicabilidade de normas jurídicas estaduais e federais no Município; promover a emissão de pareceres sobre minutas de anteprojeto de lei e projetos de decreto, ou emiti-los pessoalmente, de conformidade com o ordenamento jurídico do País, em face da legislação municipal em vigor, quando solicitado; promover a orientação dos diferentes órgãos, quanto ao cumprimento das ações judiciais; realizar estudos sobre matéria jurídica de interesse geral do Município por determinação do Prefeito ou solicitação dos Secretários Municipais; promover a elaboração de minutas de projetos e a regulamentação de dispositivos de lei, articulando-se com os órgãos competentes; controlar os prazos para sanção ou veto das leis aprovadas pela Câmara e redigir mensagens atinentes a essa matéria; apresentar projeto sobre medidas que lhe pareçam reclamado pelo interesse público ou pela boa aplicação da legislação vigente; participar da elaboração de trabalhos e documentos em que sejam relevantes as considerações de natureza jurídica; instruir as autoridades competentes quanto ao exato cumprimento dos julgados; apurar, quando necessário, a responsabilidade dos servidores públicos, promovendo a abertura de inquéritos e sindicâncias, e instaurando processos administrativos; supervisionar a execução das atividades de proteção ao consumidor no Município; recomendar a anulação ou correção de atos contrários à Lei ou às regras da boa Administração; conduzir outros trabalhos relacionados com seu campo de atuação ou que lhe sejam determinados pelo Prefeito. Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pela Procuradoria Jurídica ou pelo Chefe do Executivo. Participar de cursos, seminários e palestras por determinação do Prefeito Municipal, dentre outras atribuições afins; assessoramento ao Chefe do Executivo Municipal para que os atos do Poder Executivo observem o princípio constitucional da legalidade; coordenação de assistência jurídica em todas as áreas do Direito ao Chefe do Executivo e às Secretarias Municipais; Supervisão, direção e orientação técnica ao Chefe do Executivo em todos os setores; assessoramento ao Chefe do Executivo colocando-o ao par das demandas judiciais intentadas contra o mesmo, como Chefe do Executivo, promovendo a defesa das ações administrativas e extrajudiciais promovidas contra este, bem como as seguintes atividades: emissão de pareceres sobre questões que lhe forem submetidas, exceto, naquelas de competência exclusiva do advogado e ou procurador do Município; opinar, nas propostas de contratos, convênios e consórcios, bem assim nas que visem à alienação de bens públicos, concessão de direito real de uso, concessão administrativa e permissão de uso dos mesmos; zelar pelo estrito cumprimento da legislação concernente ao Município, oficiando ao Prefeito ou a outra autoridade municipal competente, quando necessário; supervisão de sindicâncias internas e de processos administrativo-disciplinares, e assessoria a comissões processantes; elaboração do relatório anual de atividades; e registro de expedições, publicação e controle de atos oficiais e legais; executar outras atividades correlatas que lhe forem solicitadas pelo Prefeito ou pelo Procurador do Município.

§ 2º. São atribuições do Procurador Geral do Município: Dirigir e Coordenar a Procuradoria; organizar as citações e intimações recebidas; remeter os processo e prazos a serem cumpridos ao advogado do Município; instaurar e Presidir a comissão de processos administrativos composta pelo advogado e pelo assessor; participar da organização e coordenação de analises de contratos e convênios; participar da elaboração de trabalhos e documentos em que sejam relevantes as considerações de natureza jurídica; instruir as autoridades competentes quanto ao exato cumprimento dos julgados; apurar, quando necessário, a responsabilidade dos servidores públicos, promovendo o acompanhamento dos inquéritos e sindicâncias, e processos administrativos; supervisionar a execução das atividades de proteção ao consumidor no Município; conduzir outros trabalhos relacionados com seu campo de atuação ou que lhe sejam determinados pelo Prefeito; participar de cursos, seminários e palestras por determinação do Prefeito Municipal, coordenação de assistência jurídica em todas as áreas do Direito juntos às Secretarias Municipais; supervisão, direção e orientação técnica da procuradoria; opinar, nas propostas de contratos, convênios e consórcios, bem assim nas que visem à alienação de bens públicos, concessão de direito real de uso, concessão administrativa e permissão de uso dos mesmos; zelar pelo estrito cumprimento da legislação concernente ao Município, oficiando ao Prefeito ou a outra autoridade municipal competente, quando necessário; assessoria a comissões processantes; elaboração do relatório anual de atividades; registro de expedições, publicação e controle de atos oficiais e legais; Substituir o Advogado do Município em caso de férias, licenças ou vacância do cargo em caráter temporário; executar outras atividades correlatas que lhe forem solicitadas pelo Prefeito ou pelos Secretários Municipais.

§ 3º. São atribuições das funções dos secretários:

Secretário Municipal de Administração: coordenar a execução das atividades inerentes ao Planejamento e Administração do município, Departamento de Pessoal, Fazenda Pública e Desenvolvimento Urbano; promover medidas relativas ao processo de recrutamento, seleção, colocação, treinamento, aperfeiçoamento, avaliação e desenvolvimento de recursos humanos; promover, fiscalizar e determinar todos os atos e diligências relativas a exoneração, concessão de benefícios e direitos; promover a profissionalização e valorização do servidor municipal; aprimorar as normas existentes e executar programas, visando o fortalecimento do plano classificado de cargos e salários; estimular o espírito de associativismo dos servidores, para fins sociais e culturais; efetuar o exame legal dos atos relativos a pessoal e promover o seu registro e publicação; promover a concessão de vantagens previstas na legislação de pessoal; administrar o Sistema de Classificação de Cargos; manter mecanismos permanentes de controle e verificação das despesas com pessoas, efetuadas pelo Município; coordenar a execução das atividades pertinentes à documentação e divulgação, o que envolve: promover a impressão e a publicação de coletâneas de legislação, atos, pareceres e demais documentos de interesse do Executivo Municipal; divulgar, através de publicações, trabalhos de interesse para a Administração; promover a recuperação, tratamento, arquivamento e divulgação de informações de interesse da Administração Municipal; providenciar a correspondência administrativa; elaborar e revisar projetos de lei, contratos, convênios e atos administrativos a serem encaminhados a PGM para posterior aprovação do Sr. Prefeito; registrar e fazer publicar leis, decretos, portarias e ordens de serviço no âmbito da administração geral; instruir e acompanhar processos até a satisfação de seu objetivo; organizar o sistema de documentação no âmbito da administração centralizada; administrar o setor de patrimônio e almoxarifado; minutar contratos, convênios, cessões e outros documentos que lhe forem solicitados por outras Secretarias, com pessoas jurídicas de direito público ou privado, visando a consecução dos objetivos e finalidades da presente lei; julgar em primeira instância todos os assuntos correlatos a sua Secretaria; emitir parecer prévio, nos julgamentos de primeira instância de todas as secretarias; promover e coordenar os processos licitatórios autorizados pelo Sr. Prefeito; participar como árbitro, quando da divergência de decisões entre as secretarias; administrar a Prefeitura e os demais prédios ocupados pelas Secretarias Municipais, o que envolve a coordenação e o controle das atividades inerentes à portaria, segurança, limpeza, zeladoria e demais atividades auxiliares; formar e participar de consórcios administrativos intermunicipais; elaborar, desenvolver e executar projetos que visem a obtenção de recursos; julgar em primeira instância todos assuntos correlatos a sua Secretaria e demais atribuições afins, Coordenar e supervisionar, os trabalhos da administração Pública municipal, em todas os setores.

Secretário Municipal de Fazenda: coordenação da Administração da política tributária do Município envolvendo a formulação da política tributária; o estudo da legislação tributária suas reformulações ou alterações; arrecadação dos tributos mobiliários, imobiliários e seus controles; arrecadação das receitas, taxas e emolumentos; a fiscalização e controle da aplicação da legislação tributária; a orientação aos contribuintes na correta observância da legislação; e o cadastro fiscal urbano, rural e de logradouros; coordenação da administração da política financeira do Município envolvendo: a formulação da política financeira; a administração central dos recursos financeiros; e o recebimento e a guarda de bens e valores; coordenação do Sistema de Controle Interno, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, compreendendo: o processamento das despesas públicas; a execução do controle interno contábil; a execução dos serviços de contabilidade; a elaboração de balancetes e balanços; a execução e administração do patrimônio mobiliário; a atividade de auditoria interna; controle dos investimentos públicos municipais e da capacidade de endividamento, em conjunto com a Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano; e preparo das prestações de contas e relatórios financeiros.

Secretário Municipal de Planejamento: coordenar, promover e dirigir os sistemas municipais de planejamento e orçamento, com a finalidade de oferecer suporte ao Chefe do Poder Executivo Municipal no estabelecimento de diretrizes estratégicas, visando ao cumprimento de metas e objetivos previstos no Plano de Governo; prestar assessoramento ao Chefe do Executivo em matéria de planejamento, organização, coordenação, controle e avaliação das atividades desenvolvidas pelo Município; elaborar, atualizar e promover a execução dos planos municipais de desenvolvimento, bem como de elaborar projetos, estudos e pesquisas necessárias ao desenvolvimento das políticas estabelecidas pelo Governo Municipal; controlar a execução física e orçamentária dos planos municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados; estudar e analisar o funcionamento e organização dos serviços do Município, provendo a execução de medidas para seu aprimoramento; elaborar e realimentar o Plano Diretor do Município, cumprindo metas e programas definido pelas políticas de desenvolvimento municipal; coordenar e compatibilizar as atividades de planejamento operacional dos órgãos municipais; promover o entrosamento com órgãos ou entidades de planejamento que tenham atuação ou influência na área do Município; elaborar estudos, pesquisas, planos e projetos, objetivando o desenvolvimento dos serviços urbanos de competência municipal; elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o orçamento-programa e o orçamento plurianual de investimentos do Município, acompanhando sua execução e controlando os investimentos públicos; analisar os processos referentes a construções a serem edificadas e atividades a serem instaladas no Município, controlando e fiscalizando o uso do solo urbano;- manter e desenvolver o sistema de informações municipais; promover contatos com os órgãos governamentais, na esfera estadual, federal ou externa, para realização de estudos e projetos destinados à captação de recursos para o Município; executar a política municipal na área de habitação de interesse social; discutir e concretizar, com órgãos federais, estaduais e municipais, parcerias, consórcios e/ou financiamentos para a ampliação do Plano Diretor do Município; informar e orientar questões atinentes à legislação urbanística, rural e ambiental municipal; comandar o processo de implantação, regulamentação e monitoramento do Plano Diretor Municipal, detalhando planos, programas e projetos relacionados ao ordenamento e ocupação do solo; planejar e implementar a política municipal de promoção da habitação social e traçar as diretrizes para a execução de programas habitacionais; promover o levantamento de dados estatísticos e a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos de natureza territorial, necessários ao processo de planejamento; desempenhar outras atividades afins.

Secretário Municipal de Educação e Cultura: assessorar o Prefeito na formulação da política da área da Educacão, Cultura do Município, no âmbito de sua competência; promover a elaboração e execução do Plano Municipal de Educação, em consonância com os sistemas estadual e federal de educação;supervisionar e controlar a ação da administração municipal relativa à educação no Município; promover a execução de convênios educacionais firmados pelo Município, exercendo sua coordenação ampla, designando seus membros e fiscalizando sua execução; promover a educação básica à população do Município, através do ensino fundamental e educação infantil; promover a educação de jovens e adultos, educação profissional, educação especial e educação à distância, em articulação com o governo Federal e Estadual; promover programas de atualização permanente da alçada educativa, ajustando-a as realidades locais, regionais e nacionais; controlar e fiscalizar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino da rede municipal; promover o planejamento, a execução, a supervisão, a inspeção, a orientação e a assistência social escolar psicológica e controle da ação do governo do municipal, relativa aos níveis de educação exigidos na Constituição e na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; promover a melhoria da qualidade do ensino; administrar os recursos transferidos ao Município, para aplicação em programas de educação; para o transporte escolar; suplementação de alimentação escolar e manutenção do fundo municipal, para o desenvolvimento do ensino fundamental e de valorização do magistério; tomar medidas para a valorização do magistério municipal; ofertar apoio e assistência ao estudante economicamente desfavorecido; efetivar a promoção de campanhas destinadas a incentivar a frequência e à permanência do aluno na escola; estabelecer campanhas periódicas, para o combate sistemático à evasão escolar, à repetência e a todas as causa de baixo rendimento do aluno, utilizando medidas disponíveis de aperfeiçoamento do ensino e de assistência integral ao aluno; adotar medidas permanentes de combate ao analfabetismo, com incentivos à aqueles que forem beneficiados através de suas ações concretas; elaboração e desenvolvimento de programas de

educação física, desportiva e sanitária junto à clientela escolar e comunidade; e fazer anualmente a chamada da população em idade escolar para matriculas nas escolas municipais; incentivar e apoiar as festividades oficiais, como festas juninas e carnavalescas; realizar eventos culturais com talentos do Município e de outros Municípios, como festivais, teatros e etc; gerir e administrar a Biblioteca Pública Municipal;organizar e manter escolas musicais e de danças, bandas e corais; apoiar a arte em todos os seus segmentos; promover a integração da comunidade com a cultura local, regional e nacional; assessorar o Executivo em projetos da pasta, junto aos órgãos governamentais; formular e desenvolver a Política Municipal Cultural, atividades culturais de variadas naturezas; buscar e/ou prestar colaboração técnica e financeira junto às instituições públicas ou privada de modo a estimular as iniciativas culturais, mediante termos de convênios ou assemelhados; organizar e promover exposições, eventos, espetáculos e outras atividades culturais que promovam o entretenimento e desenvolvimento cultural; elaborar e propor ao Secretário e ao Prefeito, em articulação com os demais órgãos, a política de desenvolvimento do Município, e acompanhar sua implementação; divulgar as potencialidades turísticas do Município, elaborando planos e projetos para seu desenvolvimento a nível regional estadual, nacional e internacional; reestruturar as linhas do Transporte Escolar do Município; oferecer transporte com qualidade; organizar, coordenar e orientar a equipe em questões administrativas e de execução de atividades relacionadas com a Merenda Escolar; dar apoio ao desenvolvimento da cultura no Município, mediante programas destinados ao pleno exercício dos direitos culturais, acesso às fontes de cultura, apoio e incentivo à valorização e difusão das manifestações culturais; programar eventos artísticos com a participação de artistas locais e de outras comunidades, para ampla difusão das artes e da cultura; preservar a documentação oficial e histórica do Município, franqueando a sua consulta a quantos por ela se interessar; administrar o uso da Casa da Cultura e do Museu Municipal, especificamente as instalações destinadas ao processo cultural do Município; fazer inventários e registros, exercer a vigilância e outras formas de acautelamento e preservação dos bens que integram o patrimônio cultural do Município, do Estado ou do País no território municipal; e desenvolver a cultura popular, com programas específicos voltados para a divulgação dos costumes e para a preservação das tradições e origens do povo; executar outras atribuições afins.

Secretário Municipal de Assistência Social: formular, coordenar e avaliar a política municipal de assistência social, visando conjugar esforços dos setores governamental e privado, no processo de desenvolvimento social do Município; realizar e consolidar pesquisas e sua difusão visando a promoção do conhecimento no campo de assistência social e da realidade social; desenvolver a consciência da população, visando o fortalecimento das organizações comunitárias, como direito legítimo do exercício da cidadania; executar as atividades relativas à prestação de serviços sociais e ao desenvolvimento da qualidade de vida da população através de ações de desenvolvimento comunitário; fiscalizar as entidades e organizações sociais beneficiadas com recursos financeiros da União, do Estado e do Município; prestar apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social nas atividades de fiscalização no campo da assistência social; manter banco de dados atualizado da demanda usuária dos serviços da assistência social, visando à execução de programas e projetos de capacitação da mão-de-obra, em colaboração com entidades públicas e privadas, tendo em vista sua integração ao mercado de trabalho; prestar assistência técnica e financeira a entidades e organizações sociais com sede no Município; promover a auto sustentação das entidades e organizações sociais e o desenvolvimento de programas comunitários de geração de renda, mediante concessão de crédito e apoio técnico a projetos de produção de bens e serviços; viabilizar o desenvolvimento e o treinamento de recursos humanos da área da assistência social relacionados aos setores governamentais e não governamentais; elaborar o Plano de Ação Municipal das políticas da assistência social, da segurança alimentar e antidrogas, com a participação de órgãos governamentais e não governamentais, submetendo-os à aprovação dos seus respectivos Conselhos; coordenar, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da Política Nacional de Assistência Social – PNAS; atuar na execução, no acompanhamento e na avaliação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, na esfera de sua competência, articulada às Políticas de Transferência de Renda e de Assistência Social; articular–se com os conselhos vinculados à Secretaria e com os demais conselhos municipais, consolidando a gestão participativa na definição e controle social das políticas públicas; celebrar convênios e contratos de parceria e cooperação técnica e financeira com órgãos públicos e entidades privadas, além das organizações não governamentais, visando à execução, em rede, dos serviços sócio assistenciais; gerenciar o FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, bem como os demais recursos orçamentários destinados à Assistência Social assegurando a sua plena utilização e eficiente operacionalidade; propor e participar de atividades de capacitação sistemática de gestores, conselheiros e técnicos, no que tange à gestão das Políticas Públicas implementadas pela Secretaria; colaborar com o Conselho Municipal de Assistência Social para a realização da Conferência Municipal de Assistência Social; proceder, no âmbito do seu órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo; e Exercer outras atividades correlatas

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: estimular a participação de produtores rurais e suas organizações associativas nas ações da Secretaria; promover estímulos à fixação da população do meio rural; promover a integração entre os órgãos e entidades que atuam junto ao produtor rural, de forma a assegurar a conjunção dos esforços e de recursos para alcançar os objetivos propostos à execução das ações, visando à melhoria da qualidade de vida e da produtividade, objetivando o desenvolvimento rural; difundir tecnologias e mecanismos institucionais que implementem ações para o desenvolvimento rural e fortalecimento da classe produtora; promover gestões junto a agentes financeiros, reivindicando recursos para o custeio e comercialização da produção agropecuária, bem como orientar os produtores na utilização de programas governamentais para o produtor; estimular a diversificação das fontes de receitas das propriedades rurais, através de culturas alternativas e melhoramento genético, proporcionando o aumento de produtividade; planejar, implementar e gerir o centro de produção agropecuária; realizar a inspeção sanitária no abate de animais; implementar e gerir “mercado popular” no Município; administrar a feira de produtos agropecuários; identificar as propriedades para a aplicação de recursos orçamentários destinado a projetos agropecuários, fiscalizando sua aplicação; assessorar e representar o Executivo em projetos junto aos órgãos governamentais; propor o consórcio ou convênio com entidades públicas, autárquicas e privadas para a realização de seus objetivos; cooperar no planejamento do plano rodoviário de abertura e conservação de estradas rurais; orientar e assistir o produtor rural na análise e conservação do solo; realizar outras atividades pertinentes a Agricultura e Pecuária; manter o equilíbrio ambiental do Município, executando o combate à poluição e à degradação dos ecossistemas; promover atividades de educação ambiental no Município; articular-se com órgãos estaduais regionais e federais competentes e, quando for o caso, com outros Municípios, objetivando a solução de problemas comuns relativos à proteção ambiental; articular-se com órgãos congêneres do Estado e da União visando a preservação do patrimônio natural do Município; controlar e fiscalizar as atividades consideradas efetivas ou potenciais de alteração no meio ambiente; propor e participar da realização de estudos relativos a zoneamento e a uso e ocupação do solo visando assegurar a proteção ambiental; estabelecer áreas em que a ação da Prefeitura, relativa à qualidade ambiental, deve ser prioritária; desempenhar outras atividades afins.

Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços: desenvolver ações de estímulo e apoio à instalação de indústrias e incentivos ao fomento do comércio; identificar oportunidades industriais e comerciais no Município e divulgá-las junto a polos industriais do País; coordenar o programa de implantação do Parque Industrial e de instalações de micros, pequenas, médias ou grandes empresas no Município; prestar assessoria na organização, divulgação e efetivação de feiras sociais, incentivando a participação de empresas locais em feiras regionais e nacionais; coordenar as políticas públicas de emprego, renda, qualificação profissional, geração de emprego e renda, seguro desemprego e atividades relacionadas com o Sistema Nacional de Emprego e Secretaria do Trabalho, através da Coordenação e Discussão, em interface com outras secretarias; articular a interface com outras políticas públicas em âmbito Municipal, Estadual e Nacional, visando à inclusão do trabalhador no mercado; executar, manter e aprimorar o Sistema de Gestão da política e dos serviços de trabalho, emprego, respeitando os princípios de participação, descentralização e controle

das ações, com o envolvimento e articulação em consonância com o Conselho Municipal do Trabalho; estabelecer o conjunto de diretrizes, normas, programas, projetos e ações voltados a inserção ou reinserção no mercado de trabalho, tanto pela colocação no emprego formal, como pelo apoio a alternativas de renda, inclusive a remuneração temporária do trabalhador desempregado através do Seguro-Desemprego; assessorar o Poder Público nas relações com o trabalho e emprego no Município; atender o anseio e à demanda do Município por oportunidades de emprego, sendo mediadores na ação de qualificação profissional, capacitando e formando mão-de-obra para atender o mercado de trabalho; buscar parceria com as demais secretarias do Município para a instalação de indústrias caseiras, artesanatos e agras-indústrias junto ao meio rural, dentro das políticas e diretrizes do governo municipal; manter a Agência do Trabalhador em parceria com o Governo Estadual, através da Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social; coordenar a qualificação profissional, buscando parceiros no âmbito Federal, Estadual e Municipal e com as entidades competentes, promovendo cursos aos trabalhadores informais, às cooperativas populares, associação de produtores, empreendimentos autogestionados e demais iniciativas de economia solidária, oferecendo-lhes apoio ao crédito através do banco social; coordenar e manter a estrutura operacional formal, da agência do trabalhador em convênio com o Governo Estadual, colocando à disposição funcionários da prefeitura, responsáveis pela operacionalização do conjunto de programas e atividades que compõem o Sistema Público de Emprego.

Secretário Municipal de Saúde: proceder estudos, formular e fazer cumprir a política de saúde do Município, em coordenação com o Conselho Municipal de Saúde; coordenar, orientar e acompanhar a elaboração e a execução do Plano Municipal de Saúde; planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços públicos de saúde, bem como gerir e executar os serviços de saúde do Município a cargo da Prefeitura; participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS, no seu âmbito de atuação, em articulação com a direção estadual do Sistema e de acordo com normas federais na área de saúde; desenvolver e executar ações de vigilância à saúde, bem como normatizar complementarmente a legislação em vigor, assegurando o seu cumprimento; desenvolver e acompanhar programas de vacinação a cargo da Prefeitura; promover e supervisionar a execução de cursos de capacitação para os profissionais da área da saúde do Município; promover o exame de saúde dos servidores municipais para efeito de admissão, licença, aposentadoria e outros fins; articular-se com os demais órgãos municipais, e, em especial, com a Secretaria Municipal de Educação para execução de programas de educação em saúde e assistência à saúde do escolar; promover a elaboração do Plano de Trabalho Anual da Secretaria e a avaliação dos resultados alcançados no ano anterior; administrar as unidades de saúde, sob responsabilidade do Município; assegurar assistência à saúde mental e a reabilitação dos portadores de deficiência; coordenar e executar as ações pactuadas entre o Município, o Estado e a União, garantindo a correta aplicação dos recursos recebidos pelo Município; celebrar, no âmbito do Município, contratos e convênios com entidades prestadoras da rede privada de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução; normatizar complementarmente as ações e os serviços públicos de saúde, no seu âmbito de atuação; estabelecer os registros e demais instrumentos necessários à obtenção de dados e informações para o planejamento, controle e avaliação dos programas e ações da Secretaria; promover e supervisionar a administração dos serviços relativos ao Fundo Municipal de Saúde; desempenhar outras atividades afins.

Secretário Municipal de Esporte e Lazer: administrar os ginásios e quadras poliesportivas municipais, e todas as demais instalações destinadas para a prática de esportes, programando a sua utilização pelas comunidades interessadas; incentivar a prática esportiva e seu aprendizado nas escolas do Município e nas áreas dos centros comunitários, promovendo competições periódicas; propiciar condições aos atletas e equipes locais para bem representar o Município nas competições a nível estadual, nacional e internacional de acordo com as previsões orçamentárias; apoiar a prática da dança, teatro, coral, música, artes plásticas, folclore e demais manifestações culturais, incentivando o seu aprendizado e a formação de grupos artísticos para representar o Município;

§ 4º. São atribuições dos diretores:

I. Diretor Municipal de Recursos Humanos: executar as atividades relativas à administração de pessoal da Prefeitura; coordenar, supervisionar e orientar as atividades de recrutamento e seleção de servidores; determinar a publicação dos editais e informações sobre concursos, assim como dos respectivos resultados; encaminhar ao Secretário, para homologação, os resultados dos concursos; providenciar os levantamentos setoriais anuais para o plano de lotação dos órgãos da Prefeitura e a revisão periódica dos planos de cargos e carreiras; coordenar os trabalhos relativos ao levantamento de dados necessários à apuração do merecimento dos servidores para efeito de progressão e promoção; proceder anualmente, antes da elaboração da proposta orçamentária, ao levantamento das necessidades de seleção e recrutamento nos diversos setores da Prefeitura; estudar e consultar os servidores e seu órgão representativo para propor: a implantação de medidas que proporcionem melhores condições de trabalho na Prefeitura; a concessão de benefícios suplementares, dentro das possibilidades da Prefeitura, que melhorem o padrão de vida e a motivação dos servidores; supervisionar a organização e atualização dos registros e ocorrências de pessoal; aplicar e fazer aplicar as leis e regulamentos referentes ao pessoal da Prefeitura, inclusive em relação ao estágio probatório; dar parecer em requerimentos, memorandos e outros documentos relativos à pessoal, para efeito de lotação, alterações de função, alterações na carga horária de trabalho, rescisões de contrato e concessões de adicionais, previstos na legislação em vigor; examinar e dar parecer nas questões relativas a direitos, vantagens, deveres e responsabilidades e outros aspectos do regime jurídico do pessoal, de acordo com as orientações normativas em vigor; encaminhar, devidamente informadas, para análise do Secretário, todas as questões de pessoal que, por suas repercussões, requeiram a consideração da chefia superior; assinar atestados e declarações diversas, bem como certidões de tempo de serviço dos servidores municipais; promover o encaminhamento de servidores à inspeção médica para fins de admissão, licença, aposentadoria e outros procedimentos legais; assinar as folhas de pagamento do pessoal da Prefeitura; providenciar, junto às chefias dos diversos órgãos da Prefeitura, para que seja elaborada, anualmente, escala de férias do pessoal sob sua supervisão; comunicar à Divisão de Material e Patrimônio, com a devida antecedência, as mudanças de chefias para efeito de conferência de carga de material; providenciar para que seja mantido arquivo de leis, decretos e outros atos normativos de interesse para a administração de pessoal; executar outras atribuições afins.
II.Diretor Municipal de Licitação, Compras a patrimônio: coordenar, orientar e controlar as atividades referentes à aquisição, guarda e distribuição de material permanente e de consumo; promover a padronização e especificação de materiais, visando uniformizar a linguagem em todas as unidades de serviço da Prefeitura; efetuar estudos de mercado para orientar a melhoria do processo de compras, quanto à oferta, período oportuno, fontes de produção, entre outros; consolidar a programação de compras para toda a Prefeitura; promover a organização e a manutenção atualizada do cadastro de fornecedores; homologar produtos ou materiais, realizar a sua inclusão no catálogo de materiais e a inscrição dos fornecedores no cadastro respectivo; declarar a inidoneidade dos fornecedores cujo procedimento justifique essa medida; promover a organização e a manutenção atualizada do cadastro de preços dos materiais de uso mais frequente na Prefeitura; orientar a organização do catálogo de materiais da Prefeitura; acompanhar a execução de contratos e convênios de interesse do Governo Municipal; determinar a forma de licitação, considerando o montante previsto da compra; encaminhar à autoridade competente para assinatura os editais de tomada de preços, concorrências e providenciar a sua publicação; promover a realização de licitações para aquisição de serviços, materiais e obras; estabelecer critérios que devam orientar as decisões quanto às compras; solicitar parecer técnico nos processos de aquisição de materiais e equipamentos especializados; garantir que os materiais adquiridos sejam conferidos segundo especificações contratuais; providenciar a elaboração dos contratos de obras, serviços ou fornecimento de material; orientar os órgãos da Prefeitura quanto à maneira de formular requisições de material; promover a guarda e a conservação do estoque de material de consumo, estabelecendo normas e controles de classificação e registro; estabelecer normas para a distribuição de material, instituindo controles sobre o consumo, por espécie e por unidade administrativa, para efeito de previsão e controle de custos; executar outras atribuições afins; quanto às atividades de administração patrimonial coordenar, orientar e controlar as atividades referentes a registro, tombamento e controle do uso dos bens

patrimoniais do Município; promover a padronização e especificação de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes; promover o recolhimento do material inservível ou em desuso e providenciar sua redistribuição, recuperação ou alienação, conforme o caso; promover o tombamento e carga dos bens patrimoniais da Prefeitura, mantendo-os devidamente cadastrados; promover a manutenção, em forma atualizada, dos registros do patrimônio municipal; coordenar a elaboração de normas para classificação, codificação e informatização dos bens permanentes; manter atualizado o inventário do patrimônio mobiliário da Prefeitura; providenciar a confecção das plaquetas de identificação dos bens permanentes; elaborar, periodicamente, o demonstrativo global de bens móveis e imóveis da Prefeitura; promover visitas periódicas de inspeção para conferir a carga dos bens permanentes nas diversas unidades da Prefeitura e seu estado de conservação, tomando as providências cabíveis nos casos de desvio ou falta de bens eventualmente verificados; providenciar o termo de responsabilidade, a ser assinado pelas chefias, relativo aos bens permanentes que lhes forem distribuídos; promover a elaboração de mapas relativos a cada unidade da Prefeitura com o movimento de incorporação de bens móveis, o saldo do mês anterior e as baixas existentes; fazer comunicar ao Setor de Contabilidade o valor e a distribuição dos novos bens móveis registrados no patrimônio da Prefeitura; promover o seguro dos bens patrimoniais móveis da Prefeitura; executar outras atribuições afins. Compete também ao diretor do departamento de licitação: determinar a forma de licitação, considerando o montante previsto da compra; redigir os editais relativos a concorrências e tomada de preços e as cartas de consulta de preços; acompanhar as licitações para aquisição ou alienação de material permanente ou de consumo; elaborar quadros demonstrativos das licitações; providenciar para que os membros da Comissão de Licitações recebam e abram as propostas nos prazos e horas marcados, solicitando aos presentes a assinatura das mesmas; a execução das atividades relacionadas a convênios, contratos e licitações, padronização. Aquisição, guarda, distribuição e controle de material, bem como à administração dos bens patrimoniais da Prefeitura e ainda: administrar as atividades de aquisição de bens e serviços para os diversos órgãos da Prefeitura; organizar e manter atualizados o cadastro de fornecedores; organizar e manter atualizado o cadastro de preços correntes dos materiais de emprego mais frequentes. elaborar e manter atualizado o catálogo e materiais; fazer incluir no cadastro competente, a lista dos materiais homologados e dos respectivos fornecedores; elaborar o calendário de compras da Prefeitura; estimar o montante de requisições de compras, com base nos dados do cadastro de preços, para fins de licitação; expedir para os licitantes adjudicados os pedidos de fornecimento de materiais ou serviços; fazer os contatos necessários com os fornecedores e prestadores de serviços da Prefeitura; providenciar, junto à unidade competente, o empenho das despesas à conta das dotações orçamentárias de material; fornecer ao Diretor do departamento os dados para a realização de contratos de serviços, obras ou fornecimento de material; executar outras atribuições afins.

Diretor de Obras Públicas: programar, dirigir e supervisionar a execução das atividades de edificações e construções de obras públicas municipais; proceder análise, ensaios de laboratório e controle dos materiais empregados nas obras, sugerindo a utilização de novos materiais e equipamentos, bem como de novos métodos e técnicas de trabalho; observar as leis e os regulamentos referentes às obras públicas; administrar a execução das obras contratadas, observando o cumprimento das cláusulas contratuais e instruindo quanto às falhas observadas no andamento das obras; manter controle sobre a localização, utilização e condições dos equipamentos e máquinas da Divisão; organizar, dirigir e supervisionar as obras de construção e demolição de prédios municipais; administrar e supervisionar tecnicamente as obras executadas por meio de mutirão ou com a colaboração de entidades comunitárias; estudar e propor ao Secretário a composição das turmas de profissionais e operários para as obras a cargo do Departamento, orientando, distribuindo e fiscalizando os trabalhos das equipes; conhecer as reclamações e as demandas da população relativas às necessidades de obras de implementação, manutenção e reforma dos equipamentos públicos; organizar a prioridade das obras de reforma e manutenção dos prédios e edifícios da Prefeitura; programar e dirigir a execução dos serviços de construção e pavimentação de estradas e caminhos municipais; programar, dirigir e supervisionar a execução das obras relativas à construção do sistema viário urbano do Município; programar e dirigir a execução das obras de saneamento básico a cargo do Município; coordenar os serviços de terraplanagem, abertura e pavimentação de ruas, avenidas e logradouros públicos; administrar a execução de projetos de pavimentação das ruas e avenidas do Município; colaborar em estudos para a elaboração dos planos do sistema viário básico do Município; organizar e manter sistema de acompanhamento e fiscalização das obras municipais de pavimentação contratadas a terceiros; promover o patrulhamento das ruas não calçadas, bem como a abertura de novas ruas; orientar, distribuir e fiscalizar os trabalhos dos encarregados e das turmas de obras a cargo da Divisão; manter controle sobre localização, utilização e condições dos equipamentos e máquinas utilizados nos serviços que dirige; executar outras atribuições afins.

Diretor de Tecnologia da Informação: prestar assistência e suporte em questões de informática; selecionar, implantar, proceder à manutenção e prestar suporte no uso de software básico;- planejar, implantar, administrar e manter redes de computadores; responsável pela criação, manutenção e gestão de dados site do Município, trazendo informações periódicas aos munícipes, correspondente a gestão do planejamento e orçamento, de acordo com os parâmetros da legislação em vigor; e desempenhar outras atividades correlatas e afins.

Diretor de Manutenção de Veículos e Equipamentos Mecânicos: coordenar os serviços de manutenção das obras executadas, estoques em almoxarifado de materiais de obras; promover o abastecimento das unidades rodoviárias do Parque Rodoviário Municipal, quando sob sua guarda e responsabilidade; executar, nas condições permitidas por pessoal próprio, ou na falta destes, mediante prestação de serviços, a manutenção e recuperação dos veículos do Município; controlar a quilometragem dos veículos; consumo de combustível; custo por quilometro rodado; controle de serviços de manutenção de peças, pneus, lanternagem, de cada equipamento; controle de custo hora máquina; manter atualizado os registros individuais com os dados apurados ou coletados no item anterior;- sugerir medidas quanto à ampliação, recuperação e renovação da frota do Parque Rodoviário Municipal; elaborar e analisar orçamentos de custos de manutenção; estabelecer programas de manutenção preventiva; conhecer e apurar, junto a cada operador, as irregularidades de cada unidade rodoviária; propor a abertura de processo administrativo ou de sindicância, considerando as circunstâncias em danos ocasionados nos veículos ou máquinas do Município; propor, quando os recursos forem insuficientes, a manutenção por terceiros; responder pela guarda, segurança e manutenção do equipamento a sua disposição; executar outras atribuições afins

Diretor Municipal de Controle de Frota: organizar o cadastro de todos os veículos e equipamentos municipais; controlar os gastos de combustível e lubrificante, assim como as despesas de manutenção de veículos e equipamentos; controlar por meio de fichário específico, os estoques de peças e equipamentos necessários à frota municipal; manter em perfeito estado de conservação todas as máquinas e veículos da municipalidade; executar as demais tarefas correlatas que lhe forem determinadas; cadastrar todos os veículos, e máquinas do município; monitorar e controlar quilometragem diária dos veículos e máquinas do município; analisar as informações colhidas e propor medidas para o aperfeiçoamento dos serviços; exigir que todos os condutores de veículos ou máquinas do município, preencham diariamente a filha de controle de frota e de abastecimento; fechar diariamente as fichas de controle de todos os veículos e máquinas e fazer relatório para constatação de consumo de combustíveis e economicidade do uso dos veículos; apresentar propostas mais econômicas para o correto uso da frota do município; fazer o controle de consumo de todos os veículos e máquinas, inclusive do combustível, pneus, concertos, peças de reposição, revisões, seguros e apresentar regularmente um gráfico de cada veículo, com sugestões de economia.

Diretor de Serviços Rodoviários: planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades da Diretoria, fixando políticas de ação, acompanhamento e desenvolvimento, para assegurar o cumprimento das metas e objetivos traçados constantes dos Planos de Ação do Governo Municipal, na área urbana e rural do Município; assegurar, através de suas unidades orgânicas subordinadas, tramitação rápida de informações entre as diversas unidades componentes da estrutura organizacional do Município, utilizando adequadamente os recursos humanos e materiais disponíveis e processar

as demais atividades dentro da respectiva ação; fixar a política da Secretaria, expressando-a em planos de curto, médio e longo prazo e, por meio de programas e projetos específicos a serem cumpridos pelas unidades orgânicas subordinadas; estabelecer em conjunto com órgãos estaduais e federais e com os seguimentos ativos da sociedade, ouvido o Executivo Municipal, programas, convênios, acordos, parcerias e outros, necessários e ou oportunos para a execução de projetos inerentes a Secretaria; examinar e dar despacho final em todos os processos referentes a serviços públicos pertinentes ou concedidos, bem como aos assuntos que digam respeito a Diretoria; executar e conservar obras de estradas e caminhos de sistema viário do Município e elaborar o programa e o relatório das atividades rodoviárias do Município. Gerenciar a distribuição e uso da frota do município para fins de emprego na conservação e manutenção das estradas vicinais; Executar outras atividades designadas pelo Prefeito Municipal

Diretor de Limpeza Pública: programar, organizar, dirigir e supervisionar os serviços de limpeza pública a cargo do Município; efetuar estudos e tomar medidas visando a racionalização dos serviços de limpeza pública prestados pelo Município; fixar os limites das áreas de operação e os itinerários para a coleta de lixo, bem como para as operações de capinação, varrição, roçada, raspagem e lavagem dos logradouros públicos; estabelecer um sistema efetivo de coleta de lixo domiciliar, comercial, hospitalar e industrial; programar, organizar, dirigir e supervisionar os serviços de capina e varrição de ruas e avenidas; fiscalizar o trabalho de remoção dos entulhos da cidade, dando-lhes o destino conveniente, de modo que não afete a saúde da população; programar e dirigir a colocação, nas vias públicas, de cestas coletoras de lixo; manter a fiscalização sobre o tipo de recipiente destinado ao depósito do lixo, verificando se o mesmo obedece aos padrões estabelecidos pela Prefeitura; programar, organizar, dirigir e supervisionar a distribuição e o controle dos veículos utilizados na limpeza pública; estudar e propor o melhor sistema de conservação e abastecimento dos veículos utilizados na limpeza pública; estudar e propor o melhor sistema de conservação de materiais e ferramentas empregados nos serviços de limpeza pública; desenvolver estudos e realizar pesquisas relativas a volume, peso, procedência (domiciliar, industrial, de varrição, entre outras) e composição aproximada (quantidade estimada de matérias orgânicas, papéis, latas, vidros, material inerte) do lixo coletado, tendo em vista o seu aproveitamento; programar, organizar, dirigir e supervisionar os serviços de limpeza e lavagem dos monumentos e estátuas existentes nos logradouros públicos; propor a composição das turmas de varrição, capinação e coleta de lixo; programar e dirigir os serviços de desinfecção dos veículos utilizados na limpeza, no fim de cada jornada de trabalho; programar e executar o plano de arborização dos logradouros públicos, o plantio, a poda, o corte, a remoção, o replantio e o tratamento das plantas adequadas às condições locais; programar e coordenar os serviços de poda da grama em praças, parques e jardins, bem como o serviço de limpeza desses logradouros; realizar, nos espaços que estejam sob sua supervisão, o combate às pragas e às doenças vegetais; programar e supervisionar a extinção de formigueiros em logradouros públicos; providenciar a irrigação de parques e jardins; promover as atividades de vigilância dos parques, praças, jardins e logradouros públicos; coordenar e supervisionar as atividades de manutenção, conservação e arborização dos parques, praças e jardins; manter viveiros de mudas para arborização e ajardinamento de parques, praças e jardins; propor o pessoal necessário para os serviços de manutenção dos parques, praças e jardins; providenciar a organização e a manutenção de depósito de material de limpeza e fazer controlar o consumo desse material; orientar e fiscalizar a conservação dos materiais de manutenção empregados nos serviços a seu cargo e fazer controlar sua utilização; tomar medidas visando o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção; executar outras atribuições afins.

Diretor Municipal de Contabilidade: escrituração sintética e analiticamente em todas as fases, os lançamentos e operações contábeis, visando demonstrar as receitas e as despesas; organização mensalmente os balancetes do exercício financeiro do ativo e passivo do orçamento; elaboração no prazo determinado, o balanço geral do município, contendo os respectivos quadros demonstrativos; assinatura dos mapas, resumos, quadros demonstrativos e outras operações, com os servidores encarregados; verificação todos os documentos contábeis elaborados pelo departamento; elaboração prestação de contas dos fundos vinculados e dos convênios firmados com outras instituições públicas, nos prazos fixados pelos órgãos fiscalizadores de recursos; verificar a assinatura, juntamente com o secretário da Fazenda, dos balanços, balancetes, programas de aplicação, prestação de contas e outros documentos de apuração contábil; o registro de atos e fatos administrativos de acordo com o plano de contas em vigor; elaboração e encaminhamento da prestação de contas anual do Município, de conformidade com os prazos e disposições legais; contabilização do patrimônio mobiliário e imobiliário do Município; Comunicação ao secretário da Fazenda ou Tesoureiro, da existência de quaisquer anormalidades nas prestações de contas dos tomadores de adiantamentos; levantamento dos resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial através de balanços, balancetes, relatórios e outras demonstrações contábeis; o controle do resto a pagar provenientes de exercícios anteriores; o registro e controlar as aquisições, alienações e/ou concessões de imóveis, instruindo as respectivos processos, quando autorizados por autoridade competente; a promoção da anulação de empenhos, quando assim for conveniente, comunicando o fato ao órgão interessado; promoção da liquidação da despesa, bem como a conferência de todos os elementos constantes dos processos respectivos; instrução e informação do processo sobre pagamentos, saldos, verbas e demais assuntos pertinentes ao setor; a realização do controle dos créditos e da transferência de verba mediante o acompanhamento das leis e decretos específicos; a promoção todas as ações determinadas pelas Leis 4.320 e 101 (lei de responsabilidade fiscal), referentes à esfera contábil, financeira, fiscal; o atendimento de todas as determinações oficiais dos órgãos fiscalizadores: Tribunal de Contas do Estado, Câmara Municipal, Ministério Público e Judiciário. a elaboração e encaminhamento de todos os atos, defesas e justificativas referentes as prestações de contas do município, dos fundos vinculados e dos convênios firmados com outras instituições públicas ou privadas, nos prazos fixados pelos órgãos fiscalizadores de recursos; a execução de outras atividades correlatas determinadas pelo Secretário da Fazenda e Chefe do Executivo; a elaboração, quando necessário, propostas para aberturas de créditos adicionais; a promoção e o acompanhamento do índice de gastos do município, informando o Chefe do Executivo e Secretário da Fazenda e/ou Tesoureiro, e tomando as providências necessárias para sua regularização, quando extrapolar os índices oficiais; o acompanhamento, controle de prazos, e providencias para andamento e cumprimento dos prazos de todos os processo existentes no Tribuna de Contas do estado; a elaboração e encaminhamento para o Legislativo Municipal nos prazos legais, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária e o Plano Plurianual; a promoção da entrada e saída de valores; a promoção da guarda dos valores da municipalidade, inclusive os depósitos por terceiros; a promoção de contatos com estabelecimentos de créditos, pra tratar de assuntos de interesse do município, bem como providenciar a requisição de talões de cheques necessários à movimentação das contas bancárias do Executivo municipal; o controle diário do recebimento e a conferência da receita arrecadada; o controle do pagamento das despesa de acordo com a disponibilidade de recursos, programas de desembolso e instruções do Chefe do Executivo e do Secretário de finanças; a manutenção rigorosamente em dia, o controle de saldos das contas de estabelecimentos de créditos, movimentadas pelo município; promoção do recolhimento das contribuições para as instituições previdenciárias; o registro em livros ou fichas ou sistema informatizado, todo movimento de valores realizados, confrontando diariamente os saldos reais; a promoção de todos os lançamentos necessários, mantendo em dia, os sistemas de controle oficiais do município, como SIM-AM e outros.

Diretor Municipal de Tributação: lançar e arrecadar a cobrança de tributos e rendas municipais; realizar estudos para graduação da carga tributária imposta aos contribuintes; acompanhar e analisar a gestão tributária; acompanhar e avaliar o comportamento da arrecadação tributária municipal e:orientar o lançamento e a arrecadação dos impostos e taxas de competência municipal, em articulação com o Departamento de Tesouraria; elaborar a previsão da receita tributária municipal e acompanhar a arrecadação, procedendo a estudos que se fizerem necessários; fornecer os dados necessários para a determinação dos valores prediais e territoriais urbanos que servirão de base ao lançamento do IPTU; administrar a arrecadação e o controle do ajuizamento da dívida ativa municipal, bem como dar quitação dos débitos fiscais a ela incorporados, em articulação com o Departamento de Tesouraria; elaborar mensalmente o demonstrativo da arrecadação da dívida ativa, para efeito de baixa no ativo financeiro; promover o fornecimento de certidões negativas de tributos municipais e quaisquer outras relativas às demais rendas; analisar e emitir parecer sobre os pedidos de reconsideração nos litígios tributários e sobre os pedidos de parcelamento de créditos tributários; orientar as atividades de fiscalização

dos contribuintes para impedir a sonegação de tributos, aplicando sanções aos infratores; licenciar, vistoriar e fiscalizar os estabelecimentos de qualquer natureza, bem como o comércio ambulante e as atividades de publicidades, observada a legislação municipal; orientar a organização do cadastro dos contribuintes do ISS, do cadastro predial, do cadastro territorial urbano, bem como manter atualizado o Código Tributário Municipal; fixar e alterar os limites da zonas e setores fiscais; fazer o processo de lançamentos de tributos, corrigi-los ou reformá-los, quando irregularmente executado; instruir e fazer instruir aos contribuintes sobre o cumprimento da legislação fiscal, seja por atendimento pessoal, seja por meio de publicação de editais, avisos, oficios, circulares e etc.; tomar conhecimento das denúncias de fraude de infração fiscais, fazer apuração, reprimi-las e promover as providências para a defesa do fisco municipal; julgar em primeira instância os processos de reclamações contra lançamentos e cobranças de tributos, bem como os recursos interpostos pelos interessados contra atos praticados no exercício de sua competência; julgar em primeira instância os processos de infração e apreenções de mercadorias, mantendo, reduzindo e/ou cancelado as penalidades impostas quando for o caso; supervisionar os serviços de inscrição, cadastros, lançamentos, arrecadações e fiscalizações de tributos; assinar em conjunto com Prefeito Municipal os alvarás de licença dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços e demais atividades afins.

Diretor Municipal de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Projeto Irmão Caçula): formular, coordenar e avaliar a política municipal de assistência ao menor visando conjugar esforços dos setores governamental e privado, no processo de desenvolvimento junto ao Programa Municipal denominado “Projeto Irmão Caçula”; programar, dirigir e supervisionar a execução dos programas sociais voltados ao menor, em especial o menor em situação de risco, fixando os objetivos de ação dentro das disponibilidades de recursos, das características do meio social e do Projeto Irmão Caçula; programar e supervisionar a elaboração, a execução e a avaliação de projetos de ação social voltados ao menor em situação de risco; orientar estudos e pesquisas para a identificação de problemas sociais voltados ao menor, relacionados com a competência da Secretaria; incentivar a participação da comunidade nas atividades de apoio a projetos sociais voltados ao menor carente e em situação de risco; viabilizar banco de dados com os cadastros de entidades e organizações sociais, clubes de serviço, entre outros, tanto oficiais como da iniciativa privada, visando à articulação e ação integrada; viabilizar canal de divulgação permanente das ações desenvolvidas pela Secretaria, buscando a transparência nas ações e investimento de recursos e a participação da comunidade; programar e coordenar a execução de ações voltadas para o atendimento à política de atenção aos direitos da criança e do adolescente, previamente aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; incentivar a criação de fóruns permanentes visando sensibilizar a população, através de suas entidades de atendimento e de defesa de direitos, organizações comunitárias, para as problemáticas de cada segmento vulnerabilizado, buscando formas alternativas de intervenção; programar e organizar o sistema de manutenção e supervisão das unidades de atendimento social, construídas pela Prefeitura e disponibilizadas para atendimento aos usuários menores; programar a elaboração de relatórios mensais, semestrais e anuais, incluindo avaliação dos serviços desenvolvidos, para posterior apresentação ao Secretário; executar outras atribuições afins.

Diretor Municipal de Turismo e Serviços: dar apoio ao desenvolvimento do turismo no Município, mediante projetos e programas; elaborar os currículos biográficos das figuras histórias do Município, divulgando os seus feitos, para conhecimento público; identificar os patronos das vias públicas urbanas, rodovias, estabelecimentos oficiais e próprios públicos, para registro histórico e conhecimento da população; articular-se com as instituições locais, estaduais e nacionais, visando à programação de eventos; realizar organização dos eventos municipais; dar apoio ao Departamento Municipal de Cultura e Eventos na promoção das atividades culturais no Município; promover encontros, seminários, festivais, exibição das artes cênicas, despertando o interesse da comunidade; administrar o pessoal e os bens colocados à sua disposição; preparar relatórios periódicos; e outras atividades afins.

Diretor Municipal de Postos de Saúde: elaborar programas anuais de saúde, promovendo sua execução; promover a cooperação do Município com órgãos ou entidades estaduais e federais encarregadas dos serviços de defesa sanitária; promover as atividades de políticas sanitárias do Município, aplicando e fazendo aplicar a legislação correspondente; promover o levantamento dos problemas de saúde no Município localizado, na medida de suas possibilidades, os pontos críticos a serem atacados em função da maior ou menor incidência das doenças na população do Município; propor convênios com entidades públicas ou privadas, para a prestação de serviços de natureza médica, farmacêutica ou de assistência médico-social a comunidade local; promover ciclos de debates dos problemas de higiene ou de saúde pública; realizar, continuamente, campanhas educativas visando esclarecer a população e levá-la a adquirir hábitos mais adequados como forma de prevenir a incidência de determinadas doenças; prestar assistência médica e paramédica a população carente do Município, não abrangida pelo sistema de previdência e assistência social de outras esferas de Governo; constituir e participar de equipes de assistência médica e paramédica, para atendimento a população carente da zona rural do Município; manter controle, nos limites da competência do Município, de levantamentos dos problemas de saúde da população urbana e rural, a fim de identificar as causas e combater as doenças com eficácia; atender diretamente ou propor convênios com entidades públicas ou privadas, para prestação de serviços psicológicos a comunidade local; realizar assistência odontológica preventiva e curativa na população carente do Município, não abrangida por sistema de previdência e assistência social de outras esferas de governo; realizar, nos limites de competência do Município, levantamentos odontológicos da população urbana e rural, a fim de identificar a causa e combater os males bucais com eficácia; promover campanhas de prevenção, orientação e educação no combate a cárie dentária; desenvolver ações educativas, no sentido de difundir preceitos e práticas de higiene dentária, através de campanhas sistemáticas, junto aos estabelecimentos de ensino e a comunidade em geral; proporcionar a coletividade, ações clínicas que restabeleçam e ou mantenham a saúde bucal, através de profilaxia, restauração de dentes exodontia, pulpotomia e efetivação de mecanismos de controle de placa bacteriana; promover campanhas de ações preventivas, como o acompanhamento e orientação do bochecho de flúor nas escolas municipais e a população infantil carente; promover conjugados com órgãos estaduais e federais, no sentido de realizar fluorestação das águas de abastecimento público no Município; promover a formação de equipes de assistência odontológica para atendimento a população rural do Município; executar outras atividades compatíveis e de acordo com determinação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social; elaborar e fazer publicar cartilhas e trabalhos de educação sanitária básica, a serem difundidos na população escolar do Município; orientar a fiscalização sanitária dos serviços públicos ou de utilidade pública, concedidos ou permitidos; orientar e supervisionar os estabelecimentos comerciais e as escolas municipais, quanto às condições de higiene e prática sanitária; ativar, em articulação com a Seção de Tributação, da Secretaria Municipal da Fazenda, a fiscalização das instalações de estabelecimentos comerciais e industriais, quanto ao aspecto higiênico dos mesmos; executada Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social; elaborar e fazer publicar cartilhas e trabalhos de educação sanitária básica, a serem difundidos na população escolar do Município; orientar a fiscalização sanitária dos serviços públicos ou de utilidade pública, concedidos ou permitidos; orientar e supervisionar os estabelecimentos comerciais e as escolas municipais, quanto às condições de higiene e prática sanitária; ativar, em articulação com a Seção de Tributação, da Secretaria Municipal da Fazenda, a fiscalização das instalações de estabelecimentos comerciais e industriais, quanto ao aspecto higiênico dos mesmos; executar outras atividades compatíveis e de acordo com determinação da Secretaria Municipal de Saúde.

Diretor Hospitalar e de Pronto Atendimento: Dirigir e coordenar o Corpo Clínico da instituição; Supervisionar a execução das atividades de assistência médica do Pronto Atendimento e Hospital municipal; Participar da elaboração do Regimento do Corpo Clínico do PRONTO Atendimento e Hospital; Zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico do Pronto Atendimento; Definir as diretrizes básicas das atividades de assistência médico-hospitalar, de pesquisa e de prestação de serviços médicos à comunidade; Zelar pelo cumprimento das rotinas médicas e propor modificações sempre que se fizer necessário; Propor a criação, implantação ou supressão de serviços médicos; Cumprir e fazer

cumprir o Código de Ética e a legislação pertinente às atividades desenvolvidas; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pela autoridade competente; Providenciar o atendimento dos pacientes que estejam em estado de Urgência ou Emergência; decidir sobre qual recurso deverá ser mobilizado frente a cada caso, procurando, entre as disponibilidades a resposta mais adequada a cada situação, advogando assim pela melhor resposta necessária a cada paciente, em cada situação sob o seu julgamento; decidir sobre o destino hospitalar ou ambulatorial dos pacientes atendidos no pré-hospitalar; garantir o atendimento nas urgências, deverá decidir o destino do paciente baseado na planilha de hierarquias pactuada e disponível para a região e nas informações periodicamente atualizadas sobre as condições de atendimento nos serviços de urgência, exercendo as prerrogativas de sua autoridade para alocar os pacientes dentro do sistema regional, comunicando sua decisão aos médicos assistentes das portas de urgência; acionar planos de atenção a desastres que estejam pactuados com os outros interventores, frente a situações excepcionais, coordenando o conjunto da atenção médica de urgência; Promover o melhor atendimento possível ao setor de pronto Atendimento médico e hospitalar; Promover o inter-relacionamento com as autoridades municipais, para que o Pronto Atendimento tenha sempre o melhor atendimento possível; Prover o Pronto Atendimento e Hospital de aparelhos, instrumentos e medicamentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

Diretor Municipal de Futebol: dirigir e fiscalizar as atividades desenvolvidas em praças, parques e ginásios de esportes do Município; participar da programação de eventos esportivos nas dependências dos equipamentos desportivos do Município; expedir normas, instruções ou ordens de serviço para execução dos trabalhos afetos aos equipamentos desportivos; providenciar a aquisição de bens e materiais necessários aos equipamentos desportivos do Município, tomando as medidas cabíveis para o seu devido ressuprimento; elaborar o calendário das competições, eventos e certames a serem realizados nos equipamentos desportivos; promover a execução de atividades relacionadas com permissões, promoções e publicidades nos equipamentos esportivos do Município; baixar instruções e ordens de serviço, para a boa execução dos trabalhos sob sua direção; promover o atendimento médico, durante a realização de qualquer espetáculo, nos equipamentos esportivos do Município; fixar os horários de funcionamento dos equipamentos desportivos; promover a elaboração de projetos e orçamentos referentes a obras de construção e reparação necessárias aos equipamentos desportivos, bem como fiscalizar sua execução; prestar contas ao Secretário da execução dos planos e programas levados a cabo pela Divisão; promover a prática regular de esportes por grupos interessados, locando ou cedendo as instalações dos equipamentos desportivos da esfera municipal; fazer zelar pela guarda e manutenção dos materiais nas dependências dos equipamentos desportivos do Município; promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção; coordenar e acompanhar a realização de campeonatos, torneios e eventos desportivos levados a cabo pela Prefeitura; agenciar junto a empresas, através dos órgãos municipais competentes, o patrocínio e o financiamento de realizações esportivas; administrar os programas de recreação e lazer desenvolvidos pelo Município; incentivar e orientar as práticas recreativas e de lazer pela comunidade; prestar assistência a instituições não oficiais existentes no Município, que tenham por objetivo a difusão e o desenvolvimento de práticas e ações recreativas e de lazer junto à população; orientar a implantação de programas de recreação e lazer em colaboração com entidades, clubes e associações comunitárias; agenciar junto a empresas, através dos órgãos municipais competentes, o patrocínio e o financiamento de realizações recreativas e de lazer para a população; propor e orientar a instalação e a ampliação de recantos e centros de lazer e de recreação pública; programar e supervisionar a utilização dos parques, praças e jardins, para fins de recreação e lazer; supervisionar a administração dos parques infantis mantidos pelo Município; organizar o calendário de realizações recreativas no âmbito municipal; programar, dirigir e supervisionar a realização de desfiles e retretas; manter entendimentos visando à cooperação de bandas de música para a realização de concertos públicos; incentivar a criação de bandas de música; providenciar e supervisionar a instalação de palanques e coretos provisórios para festividades; propor e supervisionar os trabalhos de ornamentação da cidade para as festividades municipais; executar outras atribuições afins.

§ 5º. São atribuições dos chefes de divisão:

Chefe da divisão de Protocolo e Arquivo: promover estudos e implantar normas de organização de recebimento, numeração, controle da movimentação e arquivo de papéis e documentos da Pre- feitura; promover o recebimento, classificação, numeração, distribuição e controle da tramitação de documentos e papéis relativos à Prefeitura; assegurar o registro e o controle da movimentação de processos e outros documentos, bem como de seu despacho final e da data do arquivamento; orientar o fornecimento de informações sobre processos e documentos aos respectivos interessados; estudar e propor medidas que visem melhorar o atendimento ao público e tornar mais rápida a tramitação de papéis; orientar, organizar e supervisionar os serviços de telefonia; supervisionar os serviços de reprodução de documentos; organizar o recebimento, classificação, numeração, distribuição e controle da movimentação dos documentos e papéis encaminhados pelo público à Prefeitura e daqueles que tramitam entre as suas diversas unidades; manter o registro e o controle da tramitação de processos e outros papéis, bem como do seu despacho final e da data do respectivo arquivamento; fornecer informações sobre processos e outros documentos em tramitação aos respectivos interessados; fazer verificar o atendimento às exigências e condições gerais estabelecidas para o recebimento de documentos e petições na Prefeitura e a devolução daqueles que não atendam a essas condições; prestar informações e instruções ao público quanto às exigências, orientando o preenchimento de requerimentos, quando necessário; encaminhar os processos ao arquivo, após receberem despacho final, mantendo os respectivos registros; controlar os prazos de permanência dos papéis nos órgãos que os estejam processando, comunicando aos responsáveis os casos de inobservância dos prazos estabelecidos; organizar o arquivo de processos que estejam aguardando os interessados; coordenar a execução das tarefas de recebimento, classificação, guarda e conservação de processos, papéis, livros e outros documentos de interesse da Administração; desenvolver planos de trabalho de racionalização do arquivo; atender, de acordo com as normas estabelecidas, aos pedidos de remessa de processos e demais documentos sob sua guarda; fazer colecionar, encadernar e arquivar jornais e publicações oficiais de particular interesse da Prefeitura; providenciar a busca de documentos e dados para o fornecimento de certidões regularmente requeridas e autorizadas por quem de direito; providenciar, pelo menos uma vez por ano, a triagem da documentação, reservando as de valor administrativo e histórico e incinerando os papéis administrativos e outros documentos, de acordo com as normas que regem a matéria; manter o sistema e os índices de referência necessários à pronta consulta de qualquer documento arquivado; prestar as informações aos diversos órgãos da Prefeitura a respeito de processos e papéis arquivados, efetuando o seu empréstimo, mediante recibo, quando solicitado; coordenar-se com os órgãos municipais competentes, visando o aproveitamento e a conservação dos documentos administrativos de valor histórico; desempenhar outras atividades afins.

Chefe da Divisão de Meio Ambiente: propor a criação de mecanismos de incentivo a implantação de novos investimentos no Município, em articulação com as demais secretarias municipais, para exploração das belezas naturais e do turismo rural; manter cadastro das principais bacias hídricas do Município, com registro das respectivas situações de preservação; a conservação de ruas, praças, parques e jardins, arborização de logradouros públicos, encostas de Rios, bem como a conservação da mata ciliar e também a proteção do lençol freático.

Chefe da Divisão de exames de imagens: responsável pela organização da divisão de imagens do Município; organização de escalas e controle de jornada dos técnicos; controle estatístico de exames; zelar para manutenção dos equipamentos; para cobrir folgas, licenças e férias dos técnicos do setor, se necessário, e outras atividades afins.

Chefe da Divisão de Esportes e Lazer: administrar os programas de esportes e lazer desenvolvidos pelo Município; incentivar e orientar as práticas recreativas e de lazer pela comunidade; prestar assistência a instituições não oficiais existentes no Município, que tenham por objetivo a difusão e o

desenvolvimento de práticas e ações recreativas e de lazer junto à população; orientar a implantação de programas de esportes, recreação e lazer em colaboração com entidades, clubes e associações comunitárias; agenciar junto a empresas, através dos órgãos municipais competentes, o patrocínio e o financia- mento de realizações de campeonatos, torneios, eventos recreativos e de lazer para a população; propor e orientar a instalação e a ampliação de recantos e centros de lazer e de recreação pública; programar e supervisionar a utilização dos parques, praças e jardins, para fins de recreação e lazer; supervisionar a administração dos parques infantis mantidos pelo Município; organizar o calendário de realizações recreativas no âmbito municipal; programar, dirigir e supervisionar a realização de desfile; manter entendimentos visando à cooperação de bandas de música para a realização de concertos públicos; incentivar a criação de bandas de música; providenciar e supervisionar a instalação de palanques e coretos provisórios para festividades; propor e supervisionar os trabalhos de ornamentação da cidade para as festividades municipais; executar outras atribuições afins em conjunto com o diretor e secretario da pasta.

CAPITULO VII

DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art.16. As funções gratificadas são destinadas aos servidores efetivos que ocuparem cargos de direção ou chefia, que não estejam em estagio probatório.

§.1º. As funções gratificadas têm as seguintes especificidades:

FG-1 - função gratificada para designação de servidor efetivo para o exercício da função de controlador interno ou de Procurador Geral do Município.
FG-2 - função gratificada para designação de servidor efetivo para o exercício da função Presidente da Comissão de Licitações.
FG-3 – Função gratificada para designação de servidor efetivo para o exercício da função de Pregoeiro**.**
FG-4 - função gratificada para designação de servidor efetivo em função de diretor de departamento.

FG-5 - função gratificada para designação de servidor efetivo em função de chefia de divisão.
FG-6 - função gratificada para o exercício da função de ouvidor geral do Município e Ouvidor da saúde;
FG-7. função gratificada para designação de servidor efetivo Presidente de comissões descritas na tabela em anexo.
FG-8- função gratificada para designação de servidor efetivo membro de comissões permanentes ou transitórias.

§ 2º. Os valores das funções gratificadas atribuídas aos servidores efetivos que ocuparem cargos em comissão ou que fizerem partes de comissões são as constantes da tabela anexa a esta lei.

§3º. As funções gratificadas não constituem situação permanente, mas vantagem transitória pelo efetivo exercício de direção ou chefia, sendo vedada a incorporação definitiva dos valores recebidos a título de função gratificada à remuneração básica do servidor.

§4º. Quando o cargo de provimento em comissão for exercido por servidor efetivo da Administração Municipal, optará este pela remuneração estabelecida para o símbolo e/ou referência correspondente ao cargo em comissão a que for designado, ou por sua remuneração do cargo efetivo, acrescidos da gratificação pelo exercício efetivo de direção ou chefia conforme § 1º deste artigo.

Quando o servidor efetivo optar pela remuneração do Cargo Comissionado, não terá este direito a gratificações ou benefícios de quaisquer espécies.

§ 5º. O servidor efetivo, não pode acumular mais de uma função gratificada.

§ 6º. O servidor ocupante função gratificada não pode receber por serviços extraordinários.

CAPITULO VIII
DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS CRIADAS POR ESTA LEI

Art. 17. As atribuições e a competência de cada função que se cria por esta lei são as seguintes:

§ 1º. São atribuições do Ouvidor do Município: receber, processar e encaminhar denúncias, reclamações e sugestões; coordenar suas próprias atividades; oficiar a qualquer autoridade da Administração Pública Direta, indireta, Fundacional e às concessionárias e permissionárias de serviços públicos municipais, sempre que necessário; solicitar documentos e informações, por escrito; providenciar a realização de inspeções, diligências e sindicâncias que julgar necessário, mediante solicitação ao titular do órgão interessado; propor suspensão do exercício do cargo ou função por agente público municipal, no curso de inspeção ou investigação; propor medidas cabíveis decorrentes do acolhimento de denúncias, reclamações ou sugestões; propor adoção de medidas necessárias à prevenção e correção demissões, falhas ou abusos verificados no âmbito da administração pública; baixar atos normativos de sua competência necessários ao funcionamento da Ouvidoria Municipal; executar outras tarefas correlatas que forem determinadas pelo Chefia de Gabinete ou pela Procuradoria Jurídica do Município

§ 2º. São atribuições do Ouvidor da saúde: receber, processar e encaminhar denúncias, reclamações e sugestões; coordenar suas próprias atividades; oficiar a as autoridades ligadas a sua pasta, sempre que necessário; solicitar documentos e informações, por escrito; providenciar a realização de inspeções, diligências e sindicâncias que julgar necessário, mediante solicitação ao titular do órgão interessado; propor suspensão do exercício do cargo ou função por agente público municipal, no curso de inspeção ou investigação; propor medidas cabíveis decorrentes do acolhimento de denúncias, reclamações ou sugestões; propor medidas cabíveis decorrentes do acolhimento de denúncias, reclamações ou sugestões; propor adoção de medidas necessárias à prevenção e correção demissões, falhas ou abusos verificados no âmbito da secretaria da saúde; baixar atos normativos de sua competência necessários ao funcionamento da Ouvidoria; executar outras tarefas correlatas que forem determinadas pelo Secretario da pasta ou pela Procuradoria Jurídica do Município.

§ 3º. São atribuições do Controlador Interno: exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e das entidades públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas; verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento; realizar auditoria e exercer o controle interno e a conformidade dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos do Poder Executivo com a legalidade orçamentária do município; no exercício do controle interno dos atos da administração, determinar as

providências exigidas para o exercício do controle externo da Administração Pública Municipal Direta e Indireta a cargo da Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas; Paraná , avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária; avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos públicos da Administração Municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, inclusive solicitando pareceres de auditores fiscais municipais, estaduais e federais quando julgar necessários; orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de fiscalização financeira e auditoria na Administração Municipal; expedir atos normativos concernentes à fiscalização financeira e à auditoria dos recursos do Município; proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Pública Municipal e nos de aplicação de recursos públicos municipais nas entidades de direito privado; promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, em relação aos atos financeiros e orçamentários, em qualquer órgão da Administração Municipal; propor ao Prefeito Municipal a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes, podendo, inclusive, sugerir o bloqueio de transferências de recursos do Tesouro Municipal e de contas bancárias; sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo/benefício para auxiliar o processo decisório do Município; implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle social da Administração Pública Municipal; tomar medidas que confiram transparência integral aos atos da gestão do Executivo Municipal, inclusive dos órgãos da Administração Indireta; Compete à Controladoria Geral do Município ; proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Pública Municipal e nos de aplicação de recursos públicos municipais nas entidades de direito privado; promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, em relação aos atos financeiros e orçamentários, em qualquer órgão da Administração Municipal; propor ao Prefeito Municipal a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes, podendo, inclusive, sugerir o bloqueio de transferências de recursos do Tesouro Municipal e de contas bancárias; sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo/benefício para auxiliar o processo decisório do Município; implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle social da Administração Pública Municipal; tomar medidas que confiram transparência integral aos atos da gestão do Executivo Municipal, inclusive dos órgãos da Administração Indireta; criar comissões para o fiel cumprimento das suas atribuições; implementar medidas d integração e controle social da administração Municipal; promover medidas de orientação e educação com vistas a dar efetividade ao Controle Social e à Transparência da Gestão nos órgãos Administração Pública Municipal; participar dos Conselhos de Desenvolvimento Municipal, de Saúde, Educação e Assistência Social, na forma prevista no regulamento de cada órgão; proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo; Velar para que as empresas que possuam pendências fiscais ou jurídicas, exercer outras atividades correlatas.

§ 4º. São atribuições dos diretores:

I. Diretor de recursos e Convênios Especiais: assessorar na elaboração de projetos, captação de recursos junto aos órgãos Estaduais e Federais como: construção de escolas e centros de educação infantil; feiras comunitárias; quadras poliesportivas; materiais esportivos; kits jogos estudantis; aquisição de equipamentos, materiais permanentes; aquisição de alimentos, etc.; elaboração de Projetos para aquisição de recursos para cobrir o Calendário Festivo do Município; elaborar projetos técnicos, acompanhar convênios e contratos de repasses junto às Secretarias Estaduais e Ministérios do Governo Federal; estabelecer normas e instruções para a elaboração do plano anual de trabalho e da proposta orçamentária do Município; coordenar, consolidar e supervisionar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, leis autorizativas de créditos adicionais e de um modo geral os anteprojetos de lei que tenham implicações orçamentárias; acompanhar as classificações institucionais, funcional-programáticas, da receita e despesa, bem como a identificação de recursos orçamentários de todas as fontes;- analisar, ajustar e compatibilizar as propostas orçamentárias em consonância com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais legislações pertinentes; analisar e emitir pareceres referentes às solicitações de critérios adicionais oriundas dos órgãos setoriais; alterar, quando necessário, os quadros de detalhamento das despesas dos órgãos setoriais;- registrar, com base nas informações, as alterações pertinentes à execução orçamentária; proceder à avaliação anual das despesas correntes e de capital dos órgãos da administração municipal; prestar esclarecimento e orientar, quando solicitado, sobre assuntos referentes à execução orçamentária; orientar, coordenar e supervisionar, tecnicamente, os órgãos setoriais de orçamento.

Diretor Municipal da Sala do Empreendedor: coordenar e incentivar a legalização de negócios informais que se enquadrem nos requisitos estabelecidos pela Lei Complementar 123/06, também conhecida como Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, facilitar a abertura de novas empresas e regularizar as atividade informais e oferecer serviços aos Microempreendedores Individuais (MEI), Informações e Orientações Sobre a abertura, funcionamento e formalização de empresas, baixas (MEI), coordenar a implantação e desenvolvimento da solicitação e emissão de notas eletrônicas de mercadorias e de serviços, orientar sobre a emissão de Receita Bruta e Declaração anual do MEI (SIMEI), emissão de certidões negativas de Débitos (Licitações), consultorias, promover palestras e cursos gratuitos, coordenar e participar do Comitê Gestor da Lei Geral da Micro e Pequena Empresas, e outras atribuições afins.

Diretor Administrativo da Secretaria de Saúde: administrar os recursos orçamentários destinados aos serviços de saúde; controlar a atividade do pessoal da área de saúde, elaborando escalas de trabalho, providenciando o transporte de pessoas e adotando as medidas necessárias, conforme as conveniências do serviço; providenciar os serviços de manutenção das instalações, veículos e equipamentos destinados aos serviços da saúde; coordenar a formação e o controle dos consórcios intermunicipais de saúde; coordenar a ação comunitária voltada para a preservação da saúde pública; administrar os postos de saúde e as demais instalações, veículos e outros equipamentos utilizados na ação municipal de saúde; exercer controle sobre os convênios e repasses de recursos mantidos com a União e o Estado; propugnar pelo aperfeiçoamento técnico do pessoal com atividade nas ações municipais da saúde, com cursos de atualização e desenvolvimento; coordenar o transporte de doentes nas ambulâncias ou outros veículos do Município, procedido com expressa recomendação médica; coordenar e controlar a promoção de exames laboratoriais e raios X, através de convênios com órgãos públicos ou privados, mediante a requisição competente, e outras atividades afins.

§ 5º. São atribuições dos chefes de divisão:

Chefe da Divisão de Almoxarifado da Secretaria de Administração: programar e coordenar a execução das atividades de recebimento, conferência, armazenamento, inventário, distribuição e controle dos materiais utilizados na Prefeitura; manter o estoque em condições de atender aos órgãos da Prefeitura; promover a guarda do material em perfeita ordem de armazenamento, conservação e registro; estabelecer estoques mínimos de segurança dos materiais utilizados na Prefeitura; promover a manutenção atualizada da escrituração referente ao movimento de entrada e saída dos materiais e do estoque existente; promover o recebimento do material remetido pelos fornecedores e conferir especificações, qualidade, quantidade e prazos de entrega, frente aos contratos ou ordens de fornecimentos expedidos pela Prefeitura; solicitar o pronunciamento de órgãos técnicos da Prefeitura ou de outras instituições no caso de aquisição de materiais e equipamentos especializados; formalizar a declaração de recebimento e aceitação do material

ou serviço, quando estes forem verificados e considerados satisfatórios; proceder ao abastecimento dos órgãos da Prefeitura e controlar o consumo de material por espécie e por repartição, para previsão e controle dos custos; preparar extratos do movimento de entrada e saída do material e encaminhá-los ao Secretario da pasta, na periodicidade determinada; executar outras atribuições afins.

Chefe da divisão de Engenharia: providenciar estudos e a elaboração de projetos relativos às obras públicas municipais; formular diretrizes, analisar e aprovar projetos de obras públicas; coordenar e preparar elementos e especificações técnicas para licitações de obras públicas; orientar e acompanhar a elaboração dos orçamentos relativos a projetos e obras públicas municipais, bem como a apropriação de seus respectivos custos; propor inovações tecnológicas com vistas à redução de custos e tempo de execução e à melhoria dos serviços; promover a realização de levantamentos topográficos, altimétricos e planimétricos, demarcações e locações de terrenos e loteamentos; dirigir e supervisionar a realização de medições, responsabilizando-se pela qualidade técnica e recebimento final da obra; orientar, fiscalizar e fazer medir as edificações públicas executadas por empreitadas; promover as atividades de desenho de plantas, mapas e gráficos necessários aos serviços sob sua direção; preparar o cronograma das obras de reforma e manutenção dos equipamentos públicos e próprios municipais; fazer observar as disposições contratuais das obras de pavimentação executadas por terceiros, quanto a especificações técnicas, prazos e pagamentos; executar outras atribuições afins, inclusive as pertinentes ao cargo que ocupa se servidor efetivo.

Chefe da Divisão de Compras, e Merenda Escolar: Realizar controle e planejamento dos matérias consumíveis e duráveis da secretaria da educação; bem como peças e serviços das frota da secretaria; realizar pedidos de compras; orçamentos; zelar pelos aparelhos e instrumentos utilizados no Departamento e nas cantinas escolares, providenciando para que funcionem normalmente; solicitar a compra do material necessário aos serviços sob responsabilidade do Departamento; coordenar estudos e pesquisas quanto a produtos e gêneros alimentícios a serem utilizados nos serviços de alimentação escolar, considerando qualidade, valor nutricional, sazonalidade e custo; analisar as informações das unidades escolares referentes à distribuição de refeições e ao consumo de gêneros alimentícios, propondo medidas para o aperfeiçoamento dos serviços; promover visitas periódicas nas unidades escolares e fazer zelar pelo cumprimento da programação da alimentação escolar estabelecida pela Secretaria; prestar contas, na periodicidade determinada, dos adiantamentos recebidos; articular-se com órgãos e entidades capazes de prestar auxílio ao Departamento; executar campanhas educativas de esclarecimento sobre alimentação; fiscalizar e garantir o cumprimento dos horários das viagens e os itinerários dos veículos destinados a entrega da merenda escolar; promover, coordenar e supervisionar o fornecimento da merenda escolar e de refeições aos alunos das unidades de ensino municipal, em quantidade e qualidade adequadas; supervisionar o trabalho das merendeiras; manter o estoque e exercer a guarda, em perfeita ordem de armazenamento e conservação, dos gêneros destinados à distribuição nas escolas, bem como manter limpo o local de armazenamento; outras atividades afins.

Chefe da Divisão de Programas e Especiais: programar, dirigir e supervisionar a execução dos programas, fixando os objetivos de ação dentro das disponibilidades de recursos, das características do meio social e das orientações da Secretaria; programar e supervisionar a elaboração, a execução e a avaliação de projetos de ação social; orientar estudos e pesquisas para a identificação de problemas sociais relacionados com a competência da Secretaria; prestar assessoria a entidades sociais e grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão de qualidade de vida, preservação do meio ambiente e sua organização social; incentivar a participação da comunidade nas atividades de apoio a projetos de infraestrutura urbana baseados no princípio da ajuda mútua; viabilizar banco de dados com os cadastros de entidades e organizações sociais, clubes de serviço, entre outros, tanto oficiais como da iniciativa privada, visando à articulação e ação integrada; viabilizar canal de divulgação permanente das ações desenvolvidas pela Secretaria, buscando a transparência nas ações e investimento de recursos e a participação da comunidade; programar e coordenar a execução de ações voltadas para o atendimento à política de atenção aos direitos da criança e do adolescente, previamente aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; incentivar a criação de fóruns permanentes visando sensibilizar a população, através de suas entidades de atendimento e de defesa de direitos, organizações comunitárias, para as problemáticas de cada segmento vulnerabilizado, buscando formas alternativas de intervenção; programar e organizar o sistema de manutenção e supervisão das unidades de atendimento social, construídas pela Prefeitura e disponibilizadas para atendimento aos usuários; programar a elaboração de relatórios mensais, semestrais e anuais, incluindo avaliação dos serviços desenvolvidos, para posterior apresentação ao Secretário; executar outras atribuições afins.

Chefe da Divisão Municipal do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS: articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra-referência do CRAS; coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio; avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede sócio assistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS; executar outras atribuições afins.

Chefe da Divisão Municipal do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS: articular, acompanhar e avaliar o processo de desenvolvimento do CREAS e seu (s) serviço (s), quando for o caso; coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos do Departamento;- subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância sócio assistencial do órgão gestor de Assistência Social; coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços sócio assistenciais, especialmente o CRAS; coordenar o processo de articulação cotidiana como demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário; definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos no Departamento; discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS; coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS; coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários; coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor; contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CREAS; participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar o Departamento em outros espaços, quando solicitado; executar outras atribuições afins.

Chefe da Divisão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS: elaborar e atualizar periodicamente o diagnóstico socioteritorial (do município, do estado ou do país) que deve conter informações especializadas dos riscos e vulnerabilidades e da consequente demanda de serviços de proteção

social básica e de proteção social especial, bem como informações igualmente especializadas referentes ao tipo e volume de serviços efetivamente disponíveis e ofertados à população; contribuir com as áreas de gestão e de proteção social básica e especial, na elaboração planos e diagnósticos, tais como, planos para enfrentamento do trabalho infantil e da exploração sexual de crianças e adolescentes, bem como na elaboração dos diagnósticos circunscritos aos territórios de abrangência de cada CRAS; colaborar com a gestão no planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e atualização cadastral do CadÚnico em âmbito municipal; utilizar a base de dados do Cadastro Único de Programas Sociais – CadÚnico – como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e para estimar a demanda potencial dos serviços de Proteção Social Básica e sua distribuição no território; fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos CRAS e CREAS, informações e indicadores territorializados – produzidos a partir de dados do CadÚnico e de outras fontes – objetivando auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços;utilizar os cadastros, bases de dados e sistemas de informações e dos programas de transferência de renda e dos benefícios assistenciais como instrumentos permanentes de identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais e, com base em tais informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executas pelas equipes dos CRAS e CREAS; fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades; organizar, normatizar e gerir, no âmbito da Política de Assistência Social, o sistema de notificações para eventos de violação de direitos, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários à sua implementação e funcionamento. Tal sistema deve contemplar, no mínimo, o registro e notificação de violações de direitos que envolvam eventos de violência intrafamiliar, de abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes e de trabalho infantil; orientar quanto aos procedimentos de registro das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades da rede socioassistencial, zelando pela padronização e qualidade dos mesmos, uma vez que tais informações são de fundamental relevância para a caracterização da oferta de serviços e para a notificação dos eventos de violação de direitos; coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à alimentação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;realizar a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial pública no CadSUAS; realizar a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial privada no CadSUAS, quando não houver na estrutura do órgão gestor, área administrativa específica responsável pela relação com a rede socioassistencial privada; responsabilizar-se pela gestão e alimentação de outros sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, quando estes não forem específicos de um programa, serviço ou benefício; analisar periodicamente os dados dos sistemas de informação anteriormente referidos, utilizando-os como base para produção de estudos e de indicadores; Coordenar, em âmbito nacional, estadual e municipal, o processo de realização anual do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas; estabelecer, com base nas normativas existentes e no diálogo com as demais áreas técnicas, padrões de referência para avaliação da qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial e monitorá-los por meio de indicadores; coordenar em nível municipal e do DF, de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial da Secretaria, as atividades de monitoramentoda rede socioassistencial pública e privada, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados; estabelecer articulações intersetoriais de forma a ampliar o conhecimento sobre os riscos e vulnerabilidades que afetam as famílias e indivíduos num dado território, colaborando para o aprimoramento das intervenções realizadas, e outras atribuições afins.

Chefe da Divisão de Assistência Técnica em Agropecuária: executar programas municipais de formato incentivo a agropecuária, ao abastecimento, especialmente de hortifrutigranjeiros e alimentos de primeira necessidade; executar programas de apoio e suporte às atividades econômicas do Município; coordenar e executar os serviços de mecanização agrícola; promover a aplicação de programas de desenvolvimento rural, através de acesso à terra, por instituição de cooperativas e associações, e fomento à produção agrícola; providenciar ações que possibilitem a capacitação de pessoal para o setor agrícola; coordenar programas de assistência técnica e difundir a tecnologia apropriada as atividades agrícolas; programar e coordenar a realização de estudos e a execução de medidas, visando o desenvolvimento das atividades agrícolas do Município e sua integração à economia local e regional; providenciar a realização de programas de extensão rural, em integração com outras atividades que atuem no setor agrícola; desempenhar outras atividades afins.

Chefe da Divisão de Atendimento ao Produtor Rural: fazer cadastramento dos produtores rurais do município; atender as demandas dos produtores rurais; instruir sobre programas existentes; emitir as notas fiscais de produtores, entre atividades afins.

Chefe da Divisão de Degustação e Classificação: Analisar e classificar os lotes de cafés dos produtores rurais; atribuir conforme sua competência preço e qualidade do produto; analisar o mercado do café; instruir sobre o armazenamento e secagem do café para que o produto obtenha a qualidade desejada.

Chefe da Divisão da Agência do Trabalhador: elaborar e supervisionar a execução dos programas de trabalho do Departamento; promover a organização comunitária, visando o fomento de ações de geração de emprego e renda; promover cursos de qualificação profissional, a partir da identificação da demanda e do mercado de trabalho, visando projetos que privilegiem e oportunizem a inclusão da população; manter intercâmbio com órgãos oficiais e empresas locais de absorção de mão de obra, visando encaminhar a população pré-qualificada para inclusão no mercado de trabalho; incentivar o associativismo e o cooperativismo como alternativas de geração de renda, no que se refere à valorização do trabalho artesanal local que tenha potencial de comercialização; fomentar a organização de eventos que objetivem a divulgação das ações de integração desenvolvidas pelo Departamento, engajamento da população e da comunidade; executar outras atribuições afins.

Chefe da Divisão de Crédito Social: manter e alinhar o convenio com a Fomento Paraná, divulgar aos empreendedores paranaenses tanto nas cidades quanto nas áreas agrícolas, o acesso ao crédito mais barato e, consequentemente, estimular o desenvolvimento e a produtividade no estado, coordenar o cadastro das empresas, fazer visitas necessárias, preencher os projetos e encaminhar a Fomento para; analisar e análise aprovação imprimir os contratos; colher as assinaturas necessárias e encaminhar a Fomento, após a liberação acompanha a aplicação dos recursos, prestando conta ao orgão competente, e outras atribuições afins.

Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica: realizar estudos epidemiológicos; organizar e operacionalizar o sistema municipal de controle de endemias; articular-se com os sistemas regional e estadual de controle de endemias, visando uma ação integrada de saúde pública; dar ciência à classe médica do Município sobre o controle e a prevenção de epidemias; organizar, operacionalizar e coordenar a execução das atividades do programa municipal de imunização; produzir informações para subsidiar as decisões sobre o controle de endemias, mediante coleta e análise sistemática de dados epidemiológicos; normatizar as atividades sob sua competência; participar do processo de planejamento das atividades de vigilância e fiscalização sanitária; executar outras atribuições afins.

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária: exercer as atividades de polícia administrativa no campo de higiene pública, nos limites da legislação municipal pertinente; fazer zelar pela estrita observância das posturas municipais em assuntos de higiene e vigilância sanitária; promover a aplicação

de penalidades aos infratores das leis, decretos e outros atos municipais, no uso de seu poder de polícia, em matéria de higiene pública; fazer lavrar autos de infração; promover a apreensão de mercadorias deterioradas ou consideradas impróprias para o consumo, bem como providenciar sua destruição; encaminhar, para exame de laboratório, amostras de mercadorias que apresentem motivos para dúvidas quanto à sua propriedade para o consumo, determinando a interdição dos estoques até o resultado da análise; promover, em articulação com os órgãos competentes, o controle dos matadouros, fazendo examinar os animais a serem abatidos, bem como coibir a matança clandestina; promover, em coordenação com os órgãos competentes, o controle das fontes de abastecimento de água, dos sistemas de destino de dejetos, do lixo e da higiene das habitações; organizar e supervisionar turmas de fiscalização sanitária, bem como promover o seu treinamento; dirigir programas de imunização; instruir processos que visem a interdição temporária ou definitiva de estabelecimentos comerciais, industriais e de diversões públicas, nos termos da legislação vigente; colaborar com as autoridades sanitárias do Estado e da União, exigindo dos que trabalham com produtos alimentícios a apresentação da carteira de saúde; colaborar com a Secretaria Municipal de Educação nos programas e campanhas de educação sanitária desenvolvidos nas escolas; receber os relatórios dos fiscais, examiná-los e orientá-los em seu trabalho; fazer elaborar as escalas de serviço do pessoal sob sua responsabilidade; elaborar relatórios sobre os trabalhos, avaliar os resultados e propor medidas para melhorá-los; e outras atividades afins.

Chefe da Divisão de Controle de Zoonozes: promover a tomada de medidas e ações preventivas ao alcance do Governo Municipal para mobilizar apoio popular e diminuir os focos de doenças; manter o cadastramento das áreas críticas e carentes de ação educativa e de obras de saneamento básico; propor, no âmbito do Governo Municipal, projetos de saneamento básico que tenham reflexo imediato sobre os problemas de saúde; integrar os programas de epidemiologia, de vigilância sanitária e de educação em saúde, em função das metas a serem alcançadas pela Secretaria; promover a preparação de material sobre educação sanitária para uso em programas e campanhas educativas; entrosar a ação de fiscalização da Secretaria com as dos demais órgãos fiscalizadores da Prefeitura; implementar a participação da Prefeitura no combate, controle e erradicação de zoonoses; fazer controlar os animais visando a profilaxia das zoonoses de que possam ser reservatórios, portadores ou transmissores; promover o controle dos focos de zoonoses já instalados; promover a redução da incidência de zoonoses na espécie humana, através de pesquisas e da manutenção dos dados estatísticos atualizados sobre a incidência das mesmas; promover a realização de campanhas específicas de vacinação de animais; executar outras atribuições afins.

Chefe da Divisão de Almoxarifado da Secretaria de Saúde: programar e coordenar a execução das atividades de recebimento, conferência, armazenamento, inventário, distribuição e controle dos materiais utilizados na Secretaria da saúde; manter o estoque em condições de atender aos órgãos da Secretaria; promover a guarda do material em perfeita ordem de armazenamento, conservação e registro; estabelecer estoques mínimos de segurança dos materiais utilizados; promover a manutenção atualizada da escrituração referente ao movimento de entrada e saída dos materiais e do estoque existente; promover o recebimento do material remetido pelos fornecedores e conferir especificações, qualidade, quantidade e prazos de entrega, frente aos contratos ou ordens de fornecimentos expedidos pela secretaria; solicitar o pronunciamento de órgãos técnicos da Prefeitura ou de outras instituições no caso de aquisição de materiais e equipamentos especializados; formalizar a declaração de recebimento e aceitação do material ou serviço, quando estes forem verificados e considerados satisfatórios; proceder ao abastecimento dos órgãos da Prefeitura e controlar o consumo de material por espécie e por repartição, para previsão e controle dos custos; preparar extratos do movimento de entrada e saída do material e encaminhá-los ao Diretor da Divisão, na periodicidade determinada; executar outras atribuições afins.

Chefe da Divisão de agendamento de consultas eletivas fora do município: responsável pelo agendamento de consultas, exames, internamentos e cirurgias em hospitais conveniados com o Município; Elaborar relatórios e estatísticas de quantidade de exames e procedimentos realizados dentro do mês, entre outras atividades afins.

Chefe da Divisão de Transporte em Saúde: coordenar os serviços de manutenção da frota da sua secretaria; estoques em almoxarifado de peças; manutenção e recuperação dos veículos da Secretaria; controlar a quilometragem dos veículos; consumo de combustível; custo por quilometro rodado; controle de serviços de manutenção de peças, pneus, lanternagem, de cada equipamento; controle de custo; manter atualizado os registros individuais com os dados apurados ou coletados no setor; sugerir medidas quanto à ampliação, recuperação e renovação da frota do Parque Rodoviário Municipal; elaborar e analisar orçamentos de custos de manutenção; estabelecer programas de manutenção preventiva; conhecer e apurar, junto a cada motorista, as irregularidades de cada unidade rodoviária; propor a abertura de processo administrativo ou de sindicância, considerando as circunstâncias em danos ocasionados nos veículos da secretaria; propor, quando os recursos forem insuficientes, a manutenção por terceiros; responder pela guarda, segurança e manutenção dos veículos e equipamento a sua disposição; executar outras atribuições afins.

CAPITULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. A edição da presente lei foi precedida de estimativa do competente impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2017, e nos dois subsequentes, consoante a Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 19. Todas as despesas relativas às Secretarias criadas na forma da presente Lei, respeitou os limites fixados na Constituição Federal e leis correlatas, e, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias para despesas de pessoal existentes no orçamento vigente.

Art. 20. No exercício seguinte à edição da presente lei, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento deverão contemplar previamente os órgãos supracitados com as respectivas dotações orçamentárias.

Art. 21. Os Anexos desta lei, em apenso, são partes integrantes e indissociáveis desta Lei, já que correspondem aos cargos e define e fixa a sua natureza jurídica, classe de carreira e níveis, referência de vencimentos e de progressão funcional,

além de piso remuneratório, sendo que os cargos de provimento efetivo, de provimento em comissão e as funções gratificadas existentes na estrutura administrativa e organizacional do município, bem como suas respectivas nomenclaturas e terminologias, são os constantes de referido anexo.

§ 1º. Quando não for possível o provimento do cargo conforme a tabela em anexo, poderá o cargo ser preenchido por servidor efetivo ou não, alterando-se o símbolo do vencimento conforme o cargo de FG para CC, ou vice versa.

§ 2º. Quando aplicado o dispositivo do paragrafo anterior, este devera respeitar o limite mínimo de 40% do total de todos os cargos, para os servidores efetivos do Município.

§ 3º. Para nomeação aos cargos devem ser observados os requisitos legais, técnicos, para cada cargo e os seguintes níveis mínimos de escolaridade:

Para os cargos de Secretários, nível superior em qualquer área;

Para os cargos de Diretores de Departamentos e Chefes de divisão nível médio;

Para o cargo de Procurador Geral e Assessor do Chefe do Executivo formação em Direito e inscrição no OAB há 03 (três anos) ou mais.

§ 4º. Os ocupantes dos cargos que estiverem em efetivo serviço na ocasião da publicação da presente lei, terão o prazo de 4 (quatro anos) para se adequarem aos requisitos deste artigo.

Art. 22. O exercício dos cargos de secretário municipal, Procurador Geral do Município, diretor de departamento, chefe de divisão, e de ouvidor exige tempo integral e dedicação exclusiva, sendo que a jornada de trabalho dos ocupantes dos cargos em comissão e de função gratificada é de quarenta horas semanais, à exceção do Assessor do Chefe do Executivo, cuja jornada é de vinte horas semanais.

Parágrafo Único: Fica vedado o pagamento de horas extras aos servidores efetivos que estiverem recebendo alguma função gratificada, mesmo as que ultrapassarem 40 horas semanais.

Art. 23. Os casos omissos da presente lei deverão ser regulamentados por lei especifica.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas integralmente as leis 1285/2016, lei 1.304/2017, e todas as demais disposições contrarias.

Paragrafo Único: Ficam mantidas integralmente as leis 1.210/2014 e 1.283/2016.

Carlópolis, 03 de janeiro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOS CARGOS COMISSIONADOS

GABINETE DO PREFEITO			
Cargo/Função	Unidade Administrativa	Quant.	Símbolo
Assessor Jurídico do gabinete do Prefeito	Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo	01 20h	CC.2
PROCURADORIA MUNICIPAL			
Procurador Geral do Município	Procuradoria Jurídica do Município	01	CC.1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Secretário	Secretaria Municipal de Administração	01	SEC
Diretor de Recursos Humanos	Departamento Municipal de Recursos Humanos	01	CC.3
Chefe de protocolo e arquivo	Divisão de Protocolo e Arquivo	01	CC-4
Diretor de Licitação e patrimônio	Departamento Municipal de Licitação, Compras e Patrimônio	01	CC-3
Diretor de Obras	Departamento de Obras Públicas	0 01	CC.3
Diretor de tecnologia da Informação	Departamento de Tecnologia da Informação.	01	CC.3
Diretor de Manutenção de Veículos e Equipamentos Mecânicos	Departamento de Manutenção de Veículos e Equipamentos Mecânicos	01	CC.3
Diretor de Controle de Frota	Departamento Municipal de Controle de Frota	01	CC.3
Diretor de Serviços Rodoviários	Departamento de Serviços Rodoviários	01	CC.3
Diretor de Limpeza Pública	Departamento de Limpeza Pública	01	CC.3
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
Secretário Municipal de planejamento	Secretaria Municipal de planejamento	01	SEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
Secretário Municipal de Fazenda	Secretaria Municipal de Fazenda	01	SEC
Diretor Municipal de Tributação	Departamento Municipal de Tributação	01	CC-3
Diretor Municipal de Contabilidade	Departamento Municipal de Contabilidade	01	CC-3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Secretário Municipal de Educação e Cultura	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	01	SEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Secretário Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social	01	SEC
Diretor do Projeto Irmão Caçula	Departamento Municipal de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Projeto Irmão Caçula)	01	CC.3
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	01	SEC
Chefe de Meio Ambiente	Divisão de Meio Ambiente	01	CC.4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS.			
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços	01	SEC
Diretor de Turismo e Serviços	Departamento Municipal de Turismo e Serviços	01	CC.3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Secretário Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	01	SEC
Diretor de Postos de Saúde	Departamento Municipal de Postos de Saúde	01	CC.3
Chefe da divisão de exames por imagens	Divisão de Exames por imagens	01	CC.4
Diretor Hospitalar e de Pronto Atendimento	Departamento Municipal Hospitalar e de Pronto Atendimento	01	CC.3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	01	SEC
Diretor Municipal de Futebol	Departamento Municipal de Futebol	01	CC.3
Chefe de Esportes e Lazer	Divisão de Esportes e Lazer	01	CC.4

ANEXO II
QUANTIDADE, SIMBOLOS E VALORES DOS CARGOS COMISSIONADOS

Cargos	**Nº cargos**	**Símbolo**	**Remuneração**
Secretario Municipal	09	SEC	Subsídio

Procurador Geral do Município	01	CC.1	R$ 11.900,00
Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito	01	CC.2	R$ 6.957,00
Diretor de Departamento	15	CC.3	R$ 3.200,00
Chefe de Divisão	04	CC.4	R$ 1.415,00

ANEXO III
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

OUVIDORIA MUNICIPAL			
Cargo/Função	Unidade Administrativa	Quant.	Símbolo
Ouvidor	Ouvidoria Municipal	02	FG.6
CONTROLADORIA MUNICIPAL			
Controlador Interno	Controladoria Interna	01	FG.1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Chefe de Almoxarifado	Divisão de Almoxarifado da Secretaria de Administração	01	FG.5
Chefe de Engenharia	Divisão de Engenharia	01 01	FG.5
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
Diretor de recursos e Convênios Especiais	Departamento de recursos e Convênios Especiais	01	FG.4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Chefe de Transporte Escolar	Divisão de Transporte Escolar	01	FG.5
Chefe de Compras, e Merenda Escolar.	Divisão de Compras, e Merenda Escolar	01	FG.5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Chefe de Programas e Especiais.	Divisão de Programas e Especiais.	01	FG.5
Chefe Municipal do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Divisão Municipal do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	01	FG.5
Chefe Municipal do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	Divisão Municipal do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	01	FG.5
Chefe do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	Divisão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	01	FG.5
Mãe Social		01	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
Chefe de Assistência Técnica em Agropecuária	Divisão de Assistência Técnica em Agropecuária	01	FG.5
Chefe de Atendimento ao Produtor Rural	Divisão de Atendimento ao Produtor Rural	01	FG.5
Chefe de Degustação e Classificação	Divisão de Degustação e Classificação	01	FG.5
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS.			
Diretor da Sala do Empreendedor	Departamento Municipal da Sala do Empreendedor	01	FG.4
Chefe da Agência do Trabalhador	Divisão da Agência do Trabalhador	01	FG.5
Chefe de Crédito Social	Divisão de Crédito Social	01	FG.5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Chefe de Vigilância Epidemiológica	Divisão de Vigilância Epidemiológica	01	FG.5
Chefe de Vigilância Sanitária	Divisão de Vigilância Sanitária	01	FG.5
Chefe de Controle de Zoonoses	Divisão de Controle de Zoonoses	01	FG.5
Diretor Administrativo da Secretaria de Saúde	Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	01	FG.4
Chefe da divisão de agendamento de consultas eletivas	Divisão de consultas eletivas	01	FG.5
Chefe de Almoxarifado da Secretaria de Saúde	Divisão de Almoxarifado da Secretaria de Saúde	01	FG.5
Chefe de Transporte em Saúde	Divisão de Transporte em Saúde	01	FG.5

ANEXO IV
QUANTIDADE, SIMBOLOS E VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS.

Cargos	**Nº cargos**	**Símbolo**	**Remuneração**
Controlador Interno	01	FG.1	R$ 2.000,00
Presidente da Comissão de Licitação	01	FG.2	R$ 1.500,00
Pregoeiro	01	FG.3	R$ 1.450,00
Diretor de Departamento	03	FG.4	R$ 800,00
Chefe de Divisão	19	FG.5	R$ 500,00
Ouvidor	02	FG.6	R$ 350,00
Presidente de Comissão	Xx	FG.7	R$ 300,00
Membro de Comissão	xx	FG.8	R$ 200,00

ANEXO V
DAS COMISSÕES

Comissão	**Símbolo**	**Valor**
Sindicância	**FG.8**	**R$ 200,00**
Licitações	**FG.8**	**R$ 200,00**
Avaliação de desempenho	**FG.8**	**R$ 200,00**
Avaliação de bens imóveis	**FG.8**	**R$ 200,00**
Avaliação de bens móveis e veículos	**FG.8**	**R$ 200,00**
Procedimento Administrativo	**FG.8**	**R$ 200,00**
Processo Seletivo	**FG.8**	**R$ 200,00**
Concurso Público	**FG.8**	**R$ 200,00**
Portal Transparência	**FG.8**	**R$ 200,00**
Comissão medica para avaliação de servidor	**FG.8**	**R$ 200,00**
Comissão de organização de festas e eventos	**FG.8**	**R$ 200,00**

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:72257B50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 2901 DE 11/12/2017

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 525/2016 de 12/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 139.313,77 (cento e trinta e nove mil trezentos e treze reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.007.		MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
24 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300,00
27 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
05		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.04.123.0003.2.010.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
49 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800,00
05.002		DIVISÃO DE TESOURARIA	
05.002.04.129.0003.2.012.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
75 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350,00
06		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0005.2.021.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA SOCIAL - CRAS	
581 - 3.1.90.11.00.00	31762	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53,77
06.003.08.244.0005.2.022.		DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
548 - 3.3.90.39.00.00	31762	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.003.08.244.0005.2.031.		GESTÃO DO IGD/SUAS E IGDBF	
552 - 3.3.90.39.00.00	3940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.810,00
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.038.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNTARIOS DE SAÚDE - ACS	
194 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.550,00
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
209 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
594 - 3.3.90.39.00.00	33496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400,00
07.004.10.305.0006.2.043.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	
231 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.450,00
235 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
08		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0007.2.048.		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO	
584 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.700,00
585 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.400,00
268 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0007.2.055.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
299 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
563 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.900,00
564 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00
08.002.12.365.0007.2.057.		MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	
319 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200,00
08.003		FUNDEB	
08.003.12.361.0007.2.058.		ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	
327 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.700,00
08.004		DIVISÃO DE CULTURA	
08.004.13.392.0008.2.063.		MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA MUNICIPAL	
344 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0009.2.072.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	
425 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.122.0010.2.076.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
442 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.050,00
10.001.20.608.0010.2.077.		MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	
454 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
12		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.661.0011.2.080.		APOIO A A PROMOÇÃO INDUSTRIAL NO MUNICIPIO	
466 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.350,00
Total Suplementação:			139.313,77

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.300,00
7 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
04		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL	
14 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
16 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300,00
19 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.550,00
21 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
04.002		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.002.04.122.0002.2.008.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
34 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	600,00
37 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400,00
04.003		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.003.04.122.0002.2.009.		MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, MATERIAL E PATRIMONIO	
48 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.04.123.0003.2.010.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
56 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
05.001.28.843.0004.0.001.		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
58 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	7.000,00
60 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	5.000,00
61 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	11.100,00
05.001.28.846.0004.0.002.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
64 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	450,00
65 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	550,00
05.002		DIVISÃO DE TESOURARIA	
05.002.04.129.0003.2.012.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
77 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00
06		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.243.0005.2.015.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
90 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
91 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0005.2.021.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA SOCIAL - CRAS	
583 - 3.1.91.13.00.00	31762	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53,77
06.003.08.244.0005.2.025.		DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR	
580 - 3.3.90.39.00.00	31762	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.003.08.244.0005.2.031.		GESTÃO DO IGD/SUAS E IGDBF	
551 - 3.3.90.30.00.00	3940	MATERIAL DE CONSUMO	2.490,00
06.003.08.244.0005.2.032.		APOIO TECNICO OPERACIONAL AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
550 - 3.3.90.39.00.00	3940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320,00
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.037.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
192 - 4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.550,00
07.004.10.301.0006.2.039.		PARTICIPAÇÃO NO CISAMUSEP	
573 - 3.3.71.70.00.00	33496	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.400,00
08		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.122.0007.2.044.		GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	
242 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
08.001.12.361.0007.1.005.		AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA DUQUE DE CAXIAS	
258 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00	
08.001.12.361.0007.2.048.		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO	
267 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.001.12.366.0007.2.051.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
288 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
289 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
08.001.12.367.0007.2.052.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
290 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
291 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
08.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0007.1.006.		AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O CMEI	
298 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.002.12.365.0007.2.057.		MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	
323 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08.003		FUNDEB	
08.003.12.361.0007.2.058.		ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	
328 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	450,00
08.003.12.361.0007.2.059.		ENCARGOS COM O FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	
330 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.300,00
331 - 3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150,00
332 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.650,00
333 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	450,00
334 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450,00
08.003.12.365.0007.2.060.		ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL	
336 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150,00
08.003.12.367.0007.2.062.		ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
342 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
12		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.661.0011.2.080.		APOIO A A PROMOÇÃO INDUSTRIAL NO MUNICIPIO	

470 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
471 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
472 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
12.001.22.661.0011.2.082.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO TRABALHADOR	
478 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.450,00
12.002		Divisão de Comércio	
12.002.23.691.0011.2.083.		REVITALIZAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL DO MUNICIPIO DE FLORIDA	
479 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
480 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00
481 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300,00
482 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
13		SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
13.001		UNIDADE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
13.001.04.124.0002.2.085.		Manutenção da Secretaria de Controle Interno	
488 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
490 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100,00
Total Redução:			139.313,77

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA , em 11 de dezembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:8C0EA038

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 2902 DE 11/12/2017

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2017
Decreto nº 2902/2017 de 11/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 555/2017 de 22/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 144.750,00 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.038.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNTARIOS DE SAÚDE - ACS	
194 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.700,00
198 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50,00
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
205 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	128.000,00
209 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.005		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.005.27.812.0008.2.064.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO	
356 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Suplementação:			144.750,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL	
14 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
15 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
23 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
04.002		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.002.04.122.0002.2.008.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
36 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
04.003		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.003.04.122.0002.2.009.		MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, MATERIAL E PATRIMONIO	
47 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
05		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.04.123.0003.2.010.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
51 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	550,00
53 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

05.001.28.846.0004.0.002.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
63 - 3.3.20.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.450,00
05.001.28.846.0004.0.003.		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
66 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
05.002		DIVISÃO DE TESOURARIA	
05.002.04.129.0003.2.011.		MANUTENÇÃO DA TESOURARIA MUNICIPAL	
70 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.150,00
71 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.150,00
05.002.04.129.0003.2.012.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
79 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
80 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.450,00
06		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.243.0005.2.014.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
86 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.002.08.244.0005.2.016.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
93 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
98 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
99 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.241.0005.2.019.		ATIVIDADES DE APOIO AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE	
103 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
105 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.003.08.244.0005.2.021.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA SOCIAL - CRAS	
109 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
110 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	950,00
113 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	950,00
114 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
06.003.08.244.0005.2.024.		IMPLANTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	
132 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
133 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.003.08.244.0005.2.028.		BENEFICIOS EVENTUAIS - AUXILIO NATALIDADE	
143 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
06.003.08.244.0005.2.029.		BENEFICIOS EVENTUAIS - AUXILIO DOCUMENTAÇÃO	
144 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.003.08.244.0005.2.030.		BENEFICIOS EVENTUAIS - AUXILIO PASSAGEM	
145 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
06.004		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.004.08.243.0005.2.033.		MANUTENÇÃO DO CONTRA TURNO SOCIAL	
157 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	750,00
159 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
160 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
161 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	950,00
162 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
163 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	550,00
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.037.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
181 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
183 - 3.1.90.16.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	650,00
185 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
08		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.004		DIVISÃO DE CULTURA	
08.004.13.392.0008.2.063.		MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA MUNICIPAL	
346 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	700,00
348 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
349 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08.005		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.005.27.812.0008.2.064.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO	
354 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
355 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.150,00
08.005.27.813.0008.2.065.		MANUTENÇÃO DO CENTRO COMUNITARIO MUNICIPAL	
358 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	950,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAIS	
361 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	950,00
362 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
366 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
370 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
09.002		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0009.1.007.		AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA E	
376 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09.002.17.512.0009.2.068.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE ESGOTO SANITARIO	COLETA
377 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
378 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	450,00
379 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
381 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	850,00
09.003		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.451.0009.2.069.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	
394 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
396 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.450,00
397 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.250,00
398 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
399 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.450,00
400 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
09.003.15.452.0009.2.070.		MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	
404 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	950,00
405 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	850,00

406 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	850,00
407 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
408 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.050,00
409 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00
410 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
411 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00
09.003.15.452.0009.2.071.		MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
412 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.150,00
413 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	700,00
09.003.15.452.0009.2.074.		MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
431 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
434 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
436 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
09.003.15.452.0009.2.075.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
437 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.122.0010.2.076.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
447 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
448 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.900,00
10.001.20.608.0010.2.077.		MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	
449 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
10.002		DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
10.002.18.541.0010.2.079.		IMPLEMENTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO	
461 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.750,00
Total Redução:			144.750,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA, em 11 de dezembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:3DCC249A

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 2903 DE 11/12/2017

75.772.400/0001-14
Exercício: 2017
Decreto nº 2903/2017 de 11/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 525/2016 de 12/12/2016.
Decreta :
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 192.450,00 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
04.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.002.04.122.0002.2.008.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
586 - 3.1.90.11.00.00	03000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.150,00
587 - 3.1.91.13.00.00	03000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.550,00
05	SECRETARIA DE FINANCAS		
05.001	DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
05.001.28.843.0004.0.001.		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
531 - 3.2.90.21.00.00	03000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.500,00
532 - 4.6.90.71.00.00	03000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15.000,00
533 - 4.6.91.71.00.00	03000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	18.500,00
07	SECRETARIA DE SAUDE		
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
591 - 3.3.90.30.00.00	03495	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
592 - 3.3.90.39.00.00	03495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.004.10.305.0006.2.043.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	
565 - 3.3.90.30.00.00	53497	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
09	SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO		
09.003	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO		
09.003.15.452.0009.2.072.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	
595 - 3.3.90.37.00.00	03000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	14.050,00
09.003.15.452.0009.2.074.		MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
576 - 3.1.90.11.00.00	03000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.850,00
589 - 3.1.90.13.00.00	03000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
588 - 3.1.91.13.00.00	03000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.100,00
13	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO		
13.001	UNIDADE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO		
13.001.04.124.0002.2.085.		Manutenção da Secretaria de Controle Interno	

577 - 3.1.90.11.00.00	03000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.550,00
Total Suplementação:			192.450,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
3000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores
3495	Atenção Básica - Exercícios Anteriores
53497	Vigilância em Saúde - Exercício Anteriores

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA, em 11 de dezembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:4CA45A2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO ANEXO I PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO N°. 001/2016

Fica retificado o **Anexo I** do Primeiro Termo Aditivo do Termo de Fomento n°. 001/2016, como segue:

ANEXO I
PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2018

DESPESAS DE MANUTENÇÃO DECORRENTES DE FOMENTO:				
Categoria da despesa	**Categoria de despesa**	**Especificação**	**Valor mensal (R$)**	**Valor total (R$)**
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Efetivo	R$3.972,21	R$ 47.666,52
3.1.90.11.43	Vencimentos e Salários	13º SALÁRIO	R$ 331,02	R$ 3.972,24
3.1.90.13.01	Obrigações Patronais	FGTS	R$353,08	R$4.236,96
3.1.9013.02	Obrigações Patronais	Contribuições Previdenciárias - INSS	R$1.182,83	R$14.193,96
3.1.90.11.44	Vencimentos e Salários.	1/3 Férias	R$441,36	R$5.296,32
3.3.90.36.99	Prestação de Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Outros Serviços de Pessoa Física - RPA	R$720,05	R$8.640,60
3.3.90.39.50	Prestação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Exame Ocupacional	R$80,00	R$960,00
3.3.90.47.99	Outras Obrigações Tributárias e Contributivas.	PIS Sobre Folha	R$39,71	R$476,52
TOTAL CONCEDENTE			7.120,26	85.443,12

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Saldo inicial	Janeiro 2018	Fevereiro 2018	Março 2018	Abril 2018	Maio 2018	Junho 2018
Valor Mensal R$	0,00	7.120,26	7.120,26	7.120,26	7.120,26	7.120,26	7.120,26
Saldo do Fomento R$	85.443,12	78.322,86	71.202,60	64.082,34	56.962,08	49.841,82	42.721,56
Mês	Julho 2018	Agosto 2018	Setembro 2018	Outubro 2018	Novembro 2018	Dezembro2018	Total geral R$
Valor Mensal	7.120,26	7.120,26	7.120,26	7.120,26	7.120,26	7.120,26	85.443,12
Saldo do Fomento R$	35.601,30	28.481,04	21.360,78	14.240,52	7.120,26	0,00	

Iguatu - PR, 03 de janeiro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal
Concedente

LURDENES TREVISOL
Presidente
Convenente

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:52FD552D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 082/2017 – SRP PROCESSO N° 135/2017

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n° 082/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que,

conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ADELSON BEZERRA DA SILVA - ME, com sede na Estação Rodoviária – Box 6, Centro, na Cidade de Iporã/PR, CEP 87560-000, inscrito no CNPJ/MF n° 85.084.218/0001-24 representado pelo seu representante legal Sr Adelson Bezerra da Silva, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, 2201, Centro, na Cidade de Iporã/PR, CEP 87560-000, portador da cédula de identidade RG 4.040.089-3, inscrito no CPF 525.308.419-34

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE 12 MESES	UND	V. UNIT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
56	Carne bovina fresca bisteca com filé	460	Quilo	14,85	6.831,00	ESPLANADA
57	Carne bovina fresca moída de 2º	7.360	Quilo	9,22	67.859,20	ESPLANADA
58	Carne bovina fresca músculo	6.000	Quilo	10,29	61.740,00	ESPLANADA
61	Carne de frango, tipo coxa e sobre-coxa	8.395	Quilo	4,07	34.167,65	ESPLANADA
62	Carne de frango, tipo peito com osso	2.400	Quilo	5,44	13.056,00	BIG FRANGO
63	Carne Suína fresca, sem pele	920	Quilo	7,45	6.854,00	BIG FRANGO
159	Linguiça suina, tipo Toscana	200	kg	9,80	1.558,20	LARRISA
229	Salsicha, tipo hot-dog, fresca, composta por carne bovina e suína	1.725	Quilo	4,83	8.331,75	FRIGOVEL

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.082/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.082/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.082/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.082/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Adelson Bezerra da Silva, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ADELSON BEZERRA DA SILVA
Adelson Bezerra da Silva – ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2DBD88E9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 133/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 082/2017 – SRP PROCESSO N° 135/2017

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n° 082/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A. P. SOUZA & SOUZA - ME, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 1779, Centro, na Cidade de Iporã/PR, CEP 87560-000, inscrito no CNPJ/MF n° 07.498.510/0003-41, representado pelo seu representante legal Sr Alex de Peder Souza, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1140, Centro, na Cidade de Altonia/PR, CEP 87.550-000, portador da cédula de identidade RG 7.309.801-7, inscrito no CPF 024.099.959-26

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. 12 MESES	UND	V. UNIT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
3	Acelga, lisa, fresca, sem lesões, de cor e tamanho uniformes	180	Maço	4,70	846,00	HORTI. FRUTI
12	Agua mineral; natural sem gas; acondicionada em garrafao fabricado em resina virgem com tampa de pressao e lacre; contendo 20 litros,com validade minima de 2 meses a contarda data da entrega; **sem vasilhame**; suas condicoes de verao estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99); (rdc.274 de 22/09/05),portaria 387 de 19/09/08; abnt/nbr 14.328 de 18/12/2011 e abnt nbr 14.222 de 22/04/2013 e suas alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced.administrativos de terminados pela anvisa	300	Galão	9,75	2.925,00	ZAFIRA
13	Agua mineral; natural sem gas; acondicionada em garrafao fabricado em resina virgem, tampa de pressao e lacre; contendo 20 litros,com validade minima de 2 meses a contarda data da entrega; **com vasilhame**; suas condicoes de verao estar de acordo com o de c.3029 de 16/04/99; rdc nr 274,de 22/09/2005,portaria 387 de 19/09/08; abnt nbr 14.328 de 18/12/2011 e abnt nbr 14.222 de 22/04/2013 e suas alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. Administrativos de terminados pela anvisa	100	Galão	24,65	2.465,00	ZAFIRA
14	Agua Sanitária 1 litro	500	litro	2,49	1.245,00	ILHA
15	Alcool etilico para limpeza; com teor alcoolico 46 inpm; eembalado em litro,tampa c/rosca,batoque e lacre,validade minima 2 anos da data de entrega; produto sujeito a verificacao no ato da entrega; aos procedimentos admissivel e determinados pela Anvisa	350	litro	4,55	1.592,50	ILHA
17	Alface fresca	380	Unidade	2,27	862,60	HORTI. FRUTI
19	Almeirão, folhas frescas e sem lesões	130	Maço	2,49	323,70	HORTI. FRUTI
20	Amaciante principio ativo cloreto de diestearil dietil amônio, composição básica quaternário de amônio, corante e outras substancia químicas permitidas, teor de não voláteis básicos: 2,0% mínimo, teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo, composição aromática floral. acondicionamento em frasco plástico com 2 litros, validade 01 ano, laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na anvisa/ms.	80	Unidade	3,99	319,20	XODO
23	Arroz agulhinha tipo 1	2.427	Pct 5 kg	10,84	26.308,68	BOM PREÇO
43	Biscoito doce tipo Maria	920	Pct. 800gr	6,92	6.366,40	NINFA
50	Café torrado e moído	1000	Pct. 500 grs	5,89	5.890,00	VELHO OESTE
60	Carne bovina, fresca, tipo fígado	23	Quilo	9,40	216,20	AR
76	Coco Ralado, 100 grs.	300	Und	2,69	807,00	INDIANO
86	Cravo da Índia, em saco plástico transparente, cheiro e sabor próprios, com 20 grs.	60	Und	1,90	114,00	CIALHO
91	Creme para cabelo, tipo gel fixador, para pentear e modelar, com grau de fixação 08; cabelo normal, para adulto, sem alcool e com silicone, pote com 250 gramas	30	Und	5,79	173,70	NY LOOKS
93	Desinfetante; categoria basica restrita ao uso puro; principio ativo cloreto alquil benzil amonio; composicao basica monil fenol,etoxilado,oleo de eucalipto,essencia; e outras substancias quimicas permitidas; composicao aromatica pinho,com validade 3 anos; acondicionado em frasco plastico, contendo 2 litros	700	frasco	3,99	2.793,00	CLEAN
96	Detergente para lavar louças 500 ml	960	unid	1,49	1.430,40	LIMPOL
99	Doces variados com 50 Unds em média, armazenado em embalagem individual, dentro de plástico transparente com tampa.tipo: canudo frito, paçoca, maria mole, pé de moleque	300	Und	9,90	980,10	BOCA DOCE
100	Embalagem para freezer, 3 Kg c/ 50 Unids 23x35 cm	50	Rolo	3,31	331,00	MEGA MIL

106	Escova dental adulto	200	Und	2,45	259,70	DENTIL
107	Escova dental infaltil	600	Und	2,45	262,15	DENTIL
114	Farinha de mandioca branca	161	Pct. 1 kg	4,99	568,86	MONSIL
115	Farinha de Mandioca Temperada, sabores diversos, com 500 grs	115	Und	3,49	401,35	DUAS MARIAS
121	Feijão carioquinha tipo 1	2.530	Pct. 1 kg	3,31	400,51	SÃO BERNARDO
129	Fubá de milho	1.093	Pct. 1 kg	2,33	2.546,69	JOIA
134	Garrafa térmica, em plástico, ampola com capacidade para 1L; com fechamento em rosca, alça Fixa	30	Unid	20,99	2.812,66	ALADIM
141	Iogurte natural, 1 lt	30	Pcte	10,90	1.536,90	BATAVO
146	Jarra plástica,tamanho grande(4L)	10	Unid	11,90	1.737,40	TRITEC
147	Lã de aço com 8 unidades cada	490	pct	1,19	174,93	ASSOLAN
148	Laranja tipo beira rio	1.380	Quilo	1,33	1.835,40	HORTI. FRUTI
150	Leite de coco, natural, frasco c/ 200 ML	100	Und	1,99	199,00	SERGIPE
157	Limpador multiuso 500ml tradicional	500	frasco	3,29	516,53	FACILE
163	Maçã, sem lesões	69	Quilo	3,49	240,81	HORTI. FRUTI
166	Macarrão tipo espaguete	3.726	Pct. 1 kg	4,29	15.984,54	NINFA
167	Macarrão tipo parafuso	598	Pct. 1 kg	4,29	2.565,42	NINFA
168	Macarrão tipo Pene, com 500 grs.	455	Pcte	2,49	1.132,95	NINFA
169	Maionese	60	Pote 500g	2,99	179,40	SUAVIT
197	Pimentão verde, de boa qualidade, graúdo, sem lesões, cortes ou perfurações	115	Quilo	5,70	655,50	HORTI. FRUTI
220	Sabão em pó 1 kg	630	cx	4,95	3.118,50	HORTI. FRUTI
248	Vinagre, agrin, fermentado	552	Frasco 750ml	1,82	1.004,64	CHEMIM
249	Cesta Básica	920	Cesta	51,99	47.830,80	BP

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.082/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.082/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.082/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.082/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Alex de Peder Souza, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ALEX DE PEDER SOUZA
A. P. Souza & SouzaLTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E8C23769

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 082/2017 – SRP PROCESSO N° 135/2017

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n° 082/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ALVES MARANHÃO & CAMPOS LTDA - ME, com sede na Rua Ari Barroso, 335, Centro, na Cidade de Iporã/PR, CEP 87560-000, inscrito no CNPJ/MF n° 28.387.518/0001-49, representado pelo seu representante legal Sr Hugo Alves Maranhão, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, 977, Centro, na Cidade de Iporã/PR, CEP 87560-000, portador da cédula de identidade RG 47.581.799-0, inscrito no CPF 300.494.528-27

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. 12 MESES	UND	V. UNIT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
185	Pão tipo Francês, pesando 50g por unidade	9.000	Quilos	8,40	75.600,00	ALVES E MARANHÃO
186	Pão de forma integral, fatiado,embalahem com Pão de forma integral fatiado verticalmente isento de gordura	100	Und	4,95	495,00	ALVES E MARANHÃO

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.082/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.082/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.082/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.082/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Hugo Alves Maranhão, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

HUGO ALVES MARANHÃO
Alves Maranhão & Campos – ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4DA42ECD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 082/2017 – SRP PROCESSO N° 135/2017

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n° 082/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: OLGA IATSKIU PEREIRA - ME, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 1576, Centro, na Cidade de Iporã/PR, CEP 87560-000, inscrito no CNPJ/MF n° 85.509.073/0001-66 representado pela sua representante legal Sra Olga Iatskiu Pereira, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, 1576 Centro, na Cidade de Iporã/PR, CEP 87560-000, portadora da cédula de identidade RG 1.648.303, inscrita no CPF 321.053.809-30

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. 12 MESES	UND	V. UNIT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
4	Acendedor, Tipo Fósforo, de madeira, Cx c/ 240 palitos longos (5 cm)	75	Unid	2,77	207,75	PARANÁ
5	Achocolatado em pó	1426	Pct 400g	2,92	4.163,92	ZAELI
6	Achocolatado Diet em pó, pote com 210gr	40	Pote	10,69	427,60	LOWÇUCAR
8	Açúcar tipo cristal	1415	Pct. 5 kg	8,86	12.536,90	MINDA
9	Adoçante líquido	23	Frasco 200ml	3,90	89,70	ADOCIL
10	Água Mineral gasificada, embalagem com 500 ml	500	Und	0,99	495,00	BOREAL
16	Alcool etilico para limpeza; com teor alcoolico 65 inpm,em gel,tampa com gatilho,com selo inmetro, validade de 3 anos; embalado em frascos; produto sujeito a verificacao no ato da entrega; aos procedimentos admissivel e determinados pela Anvisa.	500	frasco	5,20	2.600,00	CHEMIX
21	Amido de milho	115	Pct 1 kg	3,45	396,75	AMAFIL
25	Avental de cozinha, 100% algodão, 64cmX65cm	30	Unid	11,88	356,40	ORIENT
28	Bacia de plastico, capacidade 10l	70	Unid	8,81	616,70	SANTANA
29	Bacia grande, plástico, redonda 30L, varias cores	40	Unid	12,90	516,00	SANTANA
30	Bacia plástica redonda, cores variadas, capacidade 5 litros	40	Unid	2,99	119,60	SANTANA
31	Bacia plástica redonda, cores variadas, capacidade 7 litros	40	Unid	3,29	131,60	SANTANA
32	Bacon, toucinho defumado, preparado com carne Suína curada	70	kg	17,32	1.212,40	LARRISA
36	Banana; Nanica de Primeira; Comprimento Maior Que 20 Cm e Diametro Maior Que 35 Mm; Coloracao Da Casca Amarelo Esverdeada, Espessura Fina e Polpa Branca Creme; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Defeitos Como: Passada, Dano Por Praga, Podridao e Ferimento Em Mais Que Tres Dedos Da Penca E; Dois Dedos Se For Buque; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa,inmetro)rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	500	kg	2,47	1.235,00	PROD. RURAL
37	Batata doce, de boa qualidade e livre de lesões	120	Quilo	2,47	296,40	PROD. RURAL

39	Batata tipo inglesa	5.000	Quilo	2,92	14.600,00	PROD. RURAL
41	Beringela, gauda, fresca, sem lesões, cor e tamanho uniforme	180	Quilo	2,97	534,60	PROD. RURAL
42	Beterraba, graúda e livre de lesões	1900	Quilo	2,89	5.491,00	PROD. RURAL
44	Biscoito salgado	920	Pct. 800gr	6,43	5.915,60	NAGA
45	Biscoito Tipo " Rosquinha Chocolate, leite, coco, nata, 800 g	500	Pcte	7,17	3.585,00	STA CLARA
46	Biscoito Tipo " Rosquinha em Calda, 800 g	500	Pcte	7,15	3.575,00	STA CLARA
49	Biscoito de Polvilho salgado assado, pacote com 200 grs	300	Pcte	3,46	1.038,00	TICK
53	Canjica doce (branca), tipo 1	1.656	Pct. 1 kg	3,46	5.729,76	ZAELI
55	Carne Bovina de primeira, tipo patinho	230	Quilo	12,50	2.875,00	ZAELI
59	Carne bovina fresca tipo medalhão	345	Quilo	10,50	3.622,50	VILVERT
64	Catchup, tradicional, frasco plástico de 400 grs	65	frasco	3,88	252,20	ZAELI
66	Cebolinha fresca, sem lesões, de cor uniformes	800	Maço	1,75	1.400,00	PROD. RURAL
67	Cenoura, de primeira, sem rama, compacta, fresca e sem lesões	1.219	Quilo	2,50	3.047,50	PROD. RURAL
68	Cera líquida amarela 750 ml	600	frasco	3,88	2.328,00	BRIO
69	Cera liquida incolor 750 ml	600	frasco	3,88	2.328,00	BRIO
70	Cera líquida vermelha 750 ml	600	frasco	2,49	1.494,00	BRIO
72	Cesto para lixo 200 litros	40	unid	55,00	2.200,00	M.B
74	Chuchu, de boa qualidade, sem lesões, cortes e perfurações	230	Quilo	2,50	575,00	PROD. RURAL
77	Colher de pau, cabo longo, tamanho grande	30	Unid	13,50	405,00	ARTESÃO
80	Copo descartável de plástico médio c/ 100 Unids, 180ml	1000	Pcte	3,18	3.180,00	COPOSUL
81	Copo descartável, plástico, capacidade de 300 ml, embalagem com 100 unidades	500	Pcte	4,95	2.475,00	COPOSUL
82	Copo Descartável, plástico, capacidade de 50 ml, embalagem com 100 unidades	1000	Pcte	1,50	1.500,00	COPOSUL
83	Corante de urucum – coloral	886	Pct. 500g	3,49	3.092,14	ZAELI
84	Couve, fresco e sem lesões	184	Unidade	2,50	460,00	PROD. RURAL
85	Couve-flor, fresco e sem lesões	184	Unidade	4,70	864,80	PROD. RURAL
89	Creme para cabelo; tipo condicionador; cabelo normal; indicado para uso adulto; essencia; agua, metolsulfato de behenil trimetil, amonioalcool cetoestearilico, ciclometicone; cloreto de hidroxietil, behenamidopropil dimoniopolisorbato 20, edta dissodio; embalagem frasco plastico de 350ml; produto sujeito a verificacao no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	70	Und	6,30	441,00	TRALALÁ
92	Creme para cabelo; tipo pentear sem enxague; indicado para adulto; ceras auto-emulsionantes, oleo mineral, metilparabeno, propilparabeno, essencia e agua deionizada; lanolina anidra, cloreto de cetil trimetil amonio, glicerina, ureia, silicone; polyquaternium, proteina do trigo, cera de cereais, propileno glicol; embalagem frasco plastico de 300ml; produto sujeito a verificacao no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela anvisa	30	Und	6,25	187,50	KOLENE
94	Desodorizador ambiental (odorizador de ambientes), aerosol. Essências suaves. Frasco de 400ml.	200	Frasco	8,35	1.670,00	AIR SOFT
101	Embalagem para freezer, 5 Kg c/ 100 Unids 28x40 cm	50	Rolo	4,25		ROYAL
102	Embalagem para freezer, 7 kg c/50 Unids 35x50cm	40	Rolo	5,10	520,20	ROYAL
103	Ervilha verde em conserva, inteira, simples, em lata 300 gr	300	Lata	1,75	180,25	LAR
104	Escova para limpeza geral; modelo oval; base de polipropileno; medindo 12cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça.	100	Und	3,25	338,00	DESAFIO
105	Escova para limpeza sanitária, tipo Lavatina (vassourinha), base de polipropileno com diâmetro de 7cm, com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno, medindo no mínimo 20cm, na cor cinza, mínimo de 15 cerdas por tufo	60	Und	4,90	514,50	SANY
111	Extrato de tomate	1.500	Lata 350g	2,60	288,60	QUERO
116	Farinha de milho	460	Pct. 1 kg	3,75	435,00	ZAELI
117	Farinha de trigo	69	Pct. 1 kg	2,10	245,70	ANDRE
120	Farofa de Milho Temperada, com aspecto cor e cheiro próprios, sem sujeidades, c/ 500 grs	115	Und	3,35	402,00	ZAELI
122	Fermento em pó químico	150	Lata 250g	5,50	671,00	ROYAL
123	Filtro de papel; 100% celulose; para coar cafe; modelo tradicional para garrafa termica comum; com fechamento de dupla prenssagem; tamanho 103; gramatura 54g/m2; poros mendindo entre 0,0047 e 0,0071; com capacidade de um parametro de 12 a 18 segundos/100ml; na cor branca, caixa com 40 unidades	50	Caixa	2,95	362,85	MELITA
137	Guardanapo de Tecido; Composto Em 63% Poliester e 37% Algodao; Tela 1x1; Medindo (lxc) (51 x 51)cm; Na Cor Branco; Liso; Com Bainha; Etiqueta de Acordo Com a Resolucao Da Conmetro N. 02 de 06/05/2008;	100	unid	2,25	225,00	ORIENT
139	Inseticida tipo spray extermina qualquer tipo de inseto caseiro, não contendo cfc-clorofluorcarbono, embalagem não inferior a 300ml, indicado para controle de mosquitos, moscas, baratas, formigas e aranhas, a base de água.	60	unid	7,00	420,00	MAT INSET
142	Iogurte sabores variados, bandeja com 6 Unds cada, 540 gr	35	Bandeja	2,80	98,00	UNIBABY
143	Iogurte tipo petit suisse com polpa de morango 360 g, Bandeja com 08 Unds	36	Bandeja	4,15	149,40	PIA
151	Leite integral, tipo "C", pasteurizado, embalagem de saquinho de 1L	60.000	Litro	2,99	179.400,00	COOPELER
154	Leite nan 1, lata 400 gr	20	Lata	45,00	6.930,00	NESTLE
156	Limpador limpeza pesada original	500	frasco	4,50	702,00	FACILE
158	Limpa alumínio, composição básica tenso ativos aniônico, sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo, tipo líquido, com validade de 02 anos, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante ANVISA/MS.	150	frasco	2,15	339,70	CRIVIALI
160	Lixeira de plastico cap. 15lts	50	unid	8,00	1.280,00	PLAS
161	Lustra móveis líquido, odor lavanda, frascos de 200 ml.	300	Und	3,65	587,65	FACILE
162	Luva para limpeza, em borracha látex natural NBR 13393, tamanho médio, com revestimento interno, reforçada, cano longo, com superfície externa antiderrapante	300	Pcte c/ par	4,35	704,70	SANRO
164	Macarrao Instantaneo Novo; Sabores Diversos; Macarrao Composto de Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido Folico, Gordura Vegetal, Sal; Reguladores de Acidez e Corantes; e Tempero Em Po Composto de Sal, Condimentos, Especiarias Em Po, Realcadores de Sabor; Aromatizantes, Antiumectante e Corantes; Embalagem Primaria Filme Bopp Hermeticamente Fechado e Atoxico; Com Validade Minima de 5 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 344/02, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03; Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa;	250	unid	0,75	187,50	RENATA
165	Macarrão tipo ave-maria	690	Pct. 1 kg	2,99	2.063,10	ANDES
171	Melância, de boa qualidade, poupa firme. sem lesões, cortes e perfurações	115	Quilo	1,25	143,75	PROD. RURAL
172	Milho de Pipoca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, sem sujeidades, 500 gr	500	Pcte	2,10	1.050,00	ZAELI
173	Milho verde,em conserva,simples lata com 300 gramas, peso drenado de 200 gramas.	300	Und	1,55	465,00	LAR
174	Óleo de eucalipto, limpa e perfuma, 120 ml	180	Und	8,50	1.530,00	BELOARAMA
175	Óleo de soja	2.530	Lata 900ml	3,45	8.728,50	COCAMAR
177	Ovos de galinha tamanho médio	2.047	Dúzia	3,99	8.167,53	OTA
178	Ovos de Pascoa, chocolate ao leite, 150 grs	1.308	und	9,50	12.426,00	ROMA
179	Ovos de Pascoa, chocolate ao leite, 100 grs	1.308	und	7,00	9.156,00	ROMA
180	Palito roliço de madeira , embalagem com 100 Unids	80	Cx	55,00	4.400,00	GINA
181	Panela de pressão, em aluminio polido,para cozimento de alimentos;com capacidade para 7 Litros	10	Unid	74,00	740,00	PANELUX

188	Papel Higienico, de boa qualidade, picotado c/ 8 rolos medindo 10 cm X 60 Mts	700	Pcte	8,40	5.880,00	BOB
189	Papel filme, material PVC - cloreto de polivinila, comprimento 30 m, largura 29cm, apresentação rolo, aplicação doméstica	70	Rl	3,35	234,50	COOK
193	Pcte de bombom recheado com1kg com 50 um	100	Pcte	30,00	3.000,00	CHOCOPAN
195	Pedra sanitaria,redonda,c/suporte	1000	unid	1,00	1.000,00	CLEAN
196	Pepino, de boa qualidade, graúdo, sem lesões, cortes ou perfurações	184	Quilo	2,45	450,80	PROD. RURAL
200	Porta mantimento, plástico com tampa, tamanho grande (2,5L)	5	Unid	4,50	22,50	SANTANA
201	Porta mantimento, plástico com tampa, tamanho médio (500ml)	5	Unid	2,25	11,25	SANTANA
203	Poupa de frutas, congelada, diversos sabores, pacote com 1kg, proprio para suco	800	Pcte	11,20	8.960,00	PROD. RURAL
204	Pratinho descartável para bolo c/ 15 cm c/ 15 Unids	45	Pcte	1,05	47,25	CRISTALCOP
205	Prato descartável, plástico, d. 15cm, embalagem com 15 unidades	300	Pcte	1,50	450,00	CRISTALCOP
207	Preparado sólido artificial para refresco, faz 1 litros cada	350	Pct. 45g	0,75	262,50	ORIENT
208	Preparado sólido artificial para refresco, faz 5 litros cada	500	Pct. 500g	2,70	1.350,00	TRINT
209	Presunto Cozido - Sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega. Fatias de aproximadamente 30g. A embalagem original deve ser à vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF	400	kg	18,50	7.400,00	FRIMESA
210	Queijo Mussarela – 1ª qualidade, fatiado no dia da entrega. Fatias de aproximadamente 30g. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	400	kg	20,00	8.000,00	SÃO LEOPALDO
211	Querosene para limpeza,iluminante, 850ml	60	unid	7,15	429,00	PETRUZ
213	Raticicida em bloco parafinados (iscas), eficaz no combate a camudongos e ratazana, caixa com 04 unidades.	25	cx	4,00	100,00	KOMBATE
215	Repolho, liso, fresco, sem lesões, cor e tamanho uniformes	2.806	Quilo	1,99	5.583,94	PROD. RURAL
218	Rúcula, fresca, sem lesões	92	Unidade	2,50	230,00	PROD. RURAL
219	Sabão em pedra com 5 unidades x 200gr	550	pct	5,89	3.239,50	ALPES
221	Sabonete, em barra de 90gr	700	unid	1,25	875,00	ALBANI
222	Sabonetes para bebes, em barra de 80gr	100	unid	1,69	169,00	BABY
223	Saco plástico para coleta de resíduos infectantes,capacidade 30l, com 50und	330	unid	7,80	2.574,00	PRO-CASA
224	Saco plástico para coleta de resíduos infectantes,capacidade 50l, com 30 und	300	unid	7,80	2.340,00	PRO-CASA
225	Saco plástico para lixo, cor azul leitoso, de polietileno, capacidade 100l, alta resistencia, com 15und	300	unid	7,80	2.340,00	PRO-CASA
230	Salsinha fresca, sem lesões, de cor uniformes	800	Maço	1,95	1.560,00	PROD. RURAL
231	Saponáceo liquido, princípio ativo linear alqibenzeno sulfonato sódio, biodegradável, composição básica tenso ativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática pinho, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. acondicionado EM TUBO PLÁSTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 300ml	90	Und	2,90	261,00	SANY
232	Saponáceo em pó, princípio ativo linear alqibenzeno sulfonato sódio, biodegradável, composição básica tenso ativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática pinho, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. acondicionado EM TUBO PLÁSTICO, PESANDO	90	Und	4,75	427,50	BOMBRIL
233	Shampoo para cabelos normais, anti caspa 200 ml.	50	Frasco	11,25	562,50	PALMOLIVE
234	Shampoo para uso infantil, cabelo normal, frasco 350ml com registro na ANVISA.	40	Frasco	9,50	380,00	TRALALÁ
235	Soda caustica em escamas 1kg	150	pct	14,50	2.175,00	INDAIA
236	Suco de polpa de fruta - 1 litro (Cx) sabores variados	100	Und	5,15	515,00	PURITY
237	Sustagem, sabores variados, lata 380 gr	30	Pcte	47,00	1.410,00	JHONSON
241	Trigo para quibe, de 1ª, pacote com 500grs	500	Pcte	2,95	1.475,00	ZAELI
242	Pasta dental; em creme; uso adulto; pesando 90 gr; menta; composto de fluor, lauril sulfato de sodio, sacarina sodica, agua; sorbitol,composicao aromatica, polietileno glicol; carboximetilcelulose, carboximetil celulose, dioxido de silicio, corantes, fluoreto de sodio; embalado em caixa de papel cartao plastificada	450	unid	2,15	967,50	SORRISO
243	Vagem, de boa qualidade, sem lesões, cortes e perfurações	230	Quilo	5,40	1.242,00	PROD. RURAL
246	Vela numérica, para aniversario	30	Und	3,70	111,00	BRINK FEST

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.082/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.082/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.082/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.082/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Olga Iatskiu, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

OLGA IATSKIU PEREIRA
Olga Iatskiu Pereira - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DC809B24

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 136/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 082/2017 – SRP PROCESSO N° 135/2017

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n° 082/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: E. F. A. RANDOLFO - ME, com sede na Estação Rodoviária – Box 19 a 22, Centro, na Cidade de Iporã/PR, CEP 87560-000, inscrito no CNPJ/MF n° 85.084.218/0001-24 representado pela sua representante legal Sra Edna Francisca Alves Randolfo, residente e domiciliado na Rua Gilio Furlaneto, 922, Centro, na Cidade de Iporã/PR, CEP 87560-000, portador da cédula de identidade RG 3.555.355-0, inscrito no CPF 524.100.309-63

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE 12 MESES	UND	V. UNIT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	Abobrinha, fresca, lisa, sem lesões, cortes ou perfurações	180	Quilo	1,89	340,20	CEASA
2	Absorvente higienico de uso externo, composto de polpa de celulose e adesivo termoplastico; polimero acrilico; polietileno; polipropileno; espessura normal, com abas, com gel, com aderência, embalagem apropriada c/ 10 unidades	45	Pct	2,99	134,55	INTÍMUS GEL
7	Ácido muriático a 16% com 1000ml embalagem em plástico, resistente c/ tampa de vedação	40	unid	10,90	436,00	FORT
11	Agua Mineral sem gás, embalagem com 500 ml	1000	Und	0,89	890,00	CRISTAL
18	Alho de cabeça nº 06	390	Quilo	14,90	5.811,00	CEASA
22	Aparelho de barbear descartável, confeccionado em plástico resistente, com 2 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, com fita lubrificante. Apresentação: embalagem com duas unidades.	50	Pct	3,96	198,00	PROBAX
24	Aveia em flocos, 250 gr	30	Cx	2,92	87,60	ZAELI
26	Avental de plástico	30	Unid	6,80	204,00	ORIENT
27	Azeitona verde, graúda, em conserva, embalagem com 500 g	200	Unid	8,99	1.798,00	ZAELI
33	Balde p/uso domestico, polipropileno, 12l, c/alca de aço	20	unid	5,99	119,80	M.B
34	Balde p/uso domestico, polipropileno, 20l, c/alca	100	unid	7,82	782,00	M.B

35	Balde p/uso domestico, polipropileno, 8l	20	unid	2,99	59,80	CEASA
38	Batata frita processada; composicao basica gordura vegetal; sal refinado; sabor natural; tipo palha; pesando 1 kg; com validade de 4 meses a partir da entrega; acondicionado em embalagem plastica, atoxica, flexivel, termosselada	30	Pcte	14,90	447,00	HUSKER
40	Bebida láctea, embalagem de saquinho de 900 ml	11.000	Litros	3,49	38.390,00	UNIBABY
47	Biscoito Tipo recheado sabor chocolate, 165 gr	350	Und	1,48	518,00	NINFA
48	Biscoito integral salgado, pacote com 400grs	300	Pcte	3,99	1.197,00	NINFA
51	Caldo de Galinha, em tablete com 12 Unds cada	200	kg	2,32	464,00	ARISCO
52	Caldo em pó, para Tempero de Carnes Legumes e Arroz, sabores variados, embalagem sachê 45 Gr	200	Und	2,08	416,00	ARISCO
54	Canjiquinha salgada (amarela), tipo 1	621	Pct. 1 kg	2,60	1.614,60	MOBRE
65	Cebola, de primeira, compacta e firme, sem lesões, perfurações ou cortes	1.725	Quilo	2,47	4.260,75	CEASA
71	Cera em pasta, com a seguinte composição: solvente, coadjuvantes, emulsificante, ativos, corante e silicone, acondicionado em embalagem de metal de 400 gr, na cor vermelha	300	Lata	9,50	2.850,00	GUANABARA
73	Chá mate	736	cx. 250g	7,22	5.313,92	LEÃO
78	Complemento alimentar, arroz, com vit. e sais minerais, em pó	138	Lata 400g	9,90	1.366,20	MUCILON
79	Complemento alimentar, milho, com vit. e sais minerais, em pó	138	Lata 400g	9,90	1.366,20	MUCILON
87	Creme de Leite, embalagem em caixa cartonada, pesando 200 Gr	300	Cx	2,10	630,00	LIDER
88	Creme dental - creme dental infantil - gel, infantil com baixa abrasividade, 50gr, tutti-frutti, fluor, lauril sulfato de sodio, sacarina, agua.	200	Und	3,49	698,00	DENTIL
90	Creme para cabelo - condicionador para cabelos de criança, utilizado em crianças.	40	Und	10,90	436,00	PALMOLIVE
95	Desodorante tipo Roll On, 50 ml, conter cloridóxido de alumínio, Água, éter, EDTA dissódico, embalagem 100% plástica. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a resolução 79/2000, ANVISA.	40	Und	5,99	239,60	SKALA
97	Doce de abóbora, simples,composto deleite e açúcar, lata c/ 400 gramas	80	Und	3,49	279,20	XODO
98	Doce de Leite, simples, composto de leite e açúcar, 400 g	80	Und	3,49	342,02	TRAQUILO
108	Esponjas de aço para lavar panelas	150	Und	1,99	214,92	GALICHO
109	Esponjas para lavar louça	800	Und	0,99	107,91	ESFREBOM
110	Esponja para banho em espuma, dupla face, uso adulto, no formato retangular, medindo 115x 77mm com 23mm de espessura.	60	Und	2,72	299,20	BETA BANHO
112	Extrato de tomate	350	Lata 800g	6,00	672,00	SOFRUTA
113	Faca cozinha,com lamina em aço inoxidavel de corte para carne, com cabo de madeira	15	Unid	7,00	791,00	SIMONAQIO
118	Farinha de trigo	161	Pct. 5 kg	9,40	1.109,20	ANDRE
119	Farinha Láctea, lata com 250grs	120	Lata	7,89	938,91	ANDRE
124	Fio dental; encerado; em embalagem resistente e vedada , rolo com aprox. 50 m; constando externamente marca comercial, proc. fabricação e validade	50	Und	3,79	469,96	DENTIL
125	Flanela para limpeza alta capacidade de absorção, 100% algodão, tamanho 38x58cm	600	unid	2,59	323,75	ORIENT
126	Fralda descartável infantil; formato anatômico; tamanho grande; não toxico; composição interna de fibra de celulose,polietileno,polipropileno,aloe vera, vitamina e,gel absorvente; cobertura de externa impermeável; camada interna antialérgica; peso do usuário de 09 a 13kg; adesivo em termoplástico de polipropipolileno; polímero super absorvente; elástico nas pernas; fitas adesivas reguláveis p/ fixação,sistema abre e fecha sem perda de aderência; com 2 fitas; barreiras laterais antivazamento; embalado em filme de polietileno; com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do ministério da saúde; atendendo a resolução gmc n°36/2004 do inmetro referente a rotulagem.	100	Pcte	19,90	1.990,00	MILI
127	Fralda descartável infantil; formato anatômico; tamanho médio; não toxico; composição interna de fibra de celulose,polipropileno,polietileno,polipropileno; cobertura de externa impermeável; camada interna antialercia; peso do usuário de 5 a 9kg; adesivo em termoplástico de polipropipoleno; polímero super absorvente; elástico nas pernas; de elástico de polimeros sintéticos lycra; com 2 fios; fitas adesivas reguláveis para fixação; com 2 fitas; barreiras laterais antivazamento; com fragrância; embalado em filme de polietileno; com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do ms; atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do inmetro referente a rotulagem	100	Pcte	19,90	1.990,00	MILI
128	Fralda descartável infantil; formato anatômico; tamanho pequeno; não toxico; composição interna fibra de celulose,polietileno,polipropileno,falso tecido e gel absorvente; cobertura externa impermeável em polietileno, flexível e resistente; camada interna e externa sobrepostas, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediaria; peso do usuário de ate 6,0 kg; adesivo em termoplástico; contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa; de elástico em lycra; com 03 fios; fitas adesivas reguláveis, atóxicas, para fixação,sistema abre e fecha sem perda de aderência; embalado em filme de polietileno; com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do ministério da saúde; atendendo a resolução gmc n°36/2004 do inmetro referente a rotulagem	100	Pcte	19,90	2.547,20	MILI
130	Garfo descartável, plástico, com 50 unidades	300	Pcte	3,99	1.197,00	R.P
131	Garfo; de mesa; em aco inox; medindo no minimo (192)mm; espessura minima de (1,60)mm; com cabo de polipropileno; na cor azul	100	Und	1,98	198,00	TRAMONTINA
132	Faca; de mesa; em aco inox; medindo no minimo (lamina 130xcabo 105)mm; espessura minima de 1,00mm de lamina e 8,4mm de cabo; com cabo de polipropileno; azul;	100	Und	1,98	198,00	SIMONAQIO
133	Colher; de mesa; em aco inox; medindo no minimo (190)mm; espessura minima de (1,60)mm; com cabo de polipropileno; na cor azul	600	Und	1,98	1.188,00	SIMONAQIO
135	Garrafa térmica, em plástico, ampola com capacidade para 5 Litros; com fechamento em rosca, alça Fixa	20	Unid	21,30	2875,5	INVICTA
136	Guardanapo de papel tamanho pequeno 24x22 cm c/ 50 Unid	200	Pcte	0,99	198,00	NOBRE
138	Hastes flexíveis c/ ponta de algodão, antibacterial, antigerme c/ 150	100	Cx	3,89	389,00	COTTON
140	Iogurte liquido de morango, envasado em embalagem.saco e polietileno 01litro	30	Und	3,45	483,00	DINELY
144	Jarra plástica, tamanho médio (2L)	10	Unid	6,40	64,00	M.B
145	Jarra plástica, tamanho pequena (1L)	10	Unid	4,99	49,90	M.B
149	Leite condensado, composto de leite desnatado, de consistência cremosa e textura homogênea, Cx 395 gr	180	Cx	3,45	621,00	TRANQUILO
152	Leite isento de lactose embalagem de 1 litro	300	Litro	3,91	594,32	MENINA
153	Leite de soja sem sabor embalagem de 1 litro	300	Litro	4,15	634,95	LIDER
155	Limpa vidros 500ml	200	unid	3,79	587,45	FACILE
170	Margarina	1.334	Pote 500g	2,83	3.775,22	COAMO
176	Orégano desidratado	23	Pct 7g	1,20	27,60	NOBRE
182	Panela Grande, capacidade p/ 12L, com duas alças laterais de alumínio	10	Unid	80,00	800,00	ALUMILUZ
183	Panela Média, capacidade p/ 7L, com duas alças laterais de aluminio	8	Unid	69,00	552,00	ALUMILUZ
184	Pano de limpeza chão (saco de algodão crú)	500	unid	4,49	2.245,00	ALUMILUZ
187	Papel aluminio rolo medindo 30cm x 15m	70	Rl	6,24	436,80	ORIENT
190	Papel toalha 2 rolos 19x22 cm	150	Pcte	3,09	463,50	ROYAL
191	Papel toalha simples , interfolhas, formato 23x23cm 2 dobras, cor branca, 100% fibras naturais, sem odor. pacote com 1000 folhas.	500	Pcte	7,00	3.500,00	NOBRE
192	Pcte de bala vários sabores, 700gramas, embalado em saco plástico transparente	150	Pcte	5,96	894,00	SIMONETO
194	Pcte de Pirulito 50UN 700g,vários sabores, embalado em saco plástico transparente	100	Pcte	8,00	800,00	SIMONETO
198	Pó para preparo de gelatina	1.334	Unid. 85g	0,89	1.187,26	CAMP
199	Polvilho azedo	230	Pct 500g	3,99	917,70	NOBRE
202	Porta mantimento, plástico com tampa, tamanho pequeno (350ml)	5	Unid	1,99	9,95	M.B
206	Prendedor de roupa, embalagem com 12 Unids	40	Pcte	1,29	51,60	CRISTAL
212	Quiabo fresco, sem lesões, de cor e tamanos uniformes	240	Und	6,44	1.545,60	CEASA

214	Refrigerante, garrafa PET, 2,5 litros	115	PET 2,5 litros	4,80	552,00	GOLD SCRIN
216	Rodos para espalhar cera c/ cabo	80	unid	7,49	599,20	LOCATELI
217	Rodos para puxar água 40cm c/ cabo	200	unid	6,90	1.380,00	LOCATELI
226	Sagu, em forma granulada, c/ sabor, cor e aspecto próprio, 500 gr	130	Pcte	3,99	518,70	NOBRE
227	Sal refinado iodado	1.058	Pct 1kg	1,10	1.163,80	POP
228	Saladeira, plástica tamanho grande	20	Unid	9,00	180,00	M.B
238	Tempero completo	80	Pct 1 kg	6,44	515,20	ZAELI
239	Toalha de Rosto; Composicao do Tecido 100% Algodao; Pesando No Minimo 400 G/m2; Felpa Dupla 2 x 2; Medindo (lxc) (1 x C) (0,50 x 0,80)cm; Na Cor Branca; Lisa; Sem Logo; Resistente a Processo de Lavagem Industrial; Etiqueta de Acordo Com a Resolucao Da Conmetro N. 02 de 06/05/2008; 13734/1996; Embalada Individualmente	100	unid	7,92	792,00	ORIENT
240	Tomate maduro, de boa qualidade, graúdo, polpa firme, sem lesões, cortes e perfurações	1.560	Quilo	3,45	5.382,00	CEASA
244	Vassoura plástica v-20 c/ cabo, com cerdas de nylon	200	unid	9,90	1.980,00	BOM PREÇO
245	Vassouras caipira c/ cabo, com cerdas naturais	215	unid	12,90	2.773,50	CONDOR
247	Vela para filtro	15	unid	5,75	86,25	ANDRE

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.082/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.082/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.082/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.082/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Edna Francisca Alves Randolfo, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

EDNA FRANCISCA ALVES RANDOLFO
E. F. A. Randolfo – ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BF453FB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 327/2017 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2018

CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site:
www.ivai.pr.gov.br email:
licitacao@ivai.pr.gov.br

DECRETO 327/2017

29/12/2017

Súmula: "Dispõe sobre as exigências contidas no artigo 8.º e 13º da Lei de Responsabilidade Fiscal, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as exigências contidas no artigo 8.º e 13º da Lei Complementar 101/00, de 04 de maio de 2000,

DECRETA
Art.º 1.º - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa, das Unidades Gestoras do Município, na forma do Anexo I, compreendendo a Administração Direta Municipal.
Art.º 2.º - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo da Programação Financeira das Metas de Receitas e Despesas da Administração Direta Municipal para o Exercício de 2018.
Par. 1.º - O Anexo II refere-se à Programação Financeira das Metas de Receitas e Despesas do Exercício de 2018, da Administração Direta Municipal.
Art.º 3.º - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo das Receitas, desdobradas em Metas Bimestrais de Arrecadação, para o Exercício de 2018.
Par. 1.º - O Anexo III refere-se às Metas Bimestrais de Receitas para 2018, da Administração Direta Municipal.
Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaí – PR, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Demonstrativo do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
(Artigo 8º da LRF)
2018
Administração Direta: Executivo Municipal de Ivaí - PR
Adminsitração Direta: Legislativo Municipal de Ivaí - PR

UNIDADES	MESES						
GESTORAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	SUB-TOTAL
Executivo Municipal	2.580.000,00	2.540.000,00	2.540.000,00	2.540.000,00	2.540.000,00	2.540.000,00	15.280.000,00
Legislativo Municipal	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	990.000,00
TOTAIS	2.745.000,00	2.705.000,00	2.705.000,00	2.705.000,00	2.705.000,00	2.705.000,00	16.270.000,00
UNIDADES	MESES						
GESTORAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Executivo Municipal	2.540.000,00	2.540.000,00	2.540.000,00	2.540.000,00	2.540.000,00	2.540.000,00	30.520.000,00
Legislativo Municipal	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	1.980.000,00
TOTAIS	2.705.000,00	2.705.000,00	2.705.000,00	2.705.000,00	2.705.000,00	2.705.000,00	32.500.000,00

ANEXO II
Demonstrativo do Desdobramento da Despesa em Metas Mensais de Arrecadação
2018
(Artigo 8º da LRF)
Administração Direta: Executivo Municipal de Ivaí – PR 2

1º SEMESTRE - 2018							
RECURSOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	SUB-TOTAL
Metas de Receitas	2.745.000,00	2.705.000,00	2.705.000,00	2.705.000,00	2.705.000,00	2.705.000,00	16.270.000,00
DESPESAS	2.745.000,00	2.705.000,00	2.705.000,00	2.705.000,00	2.705.000,00	2.705.000,00	16.270.000,00
Despesas Correntes	2.177.166,98	2.143.231,60	2.143.231,60	2.143.231,60	2.143.231,60	2.143.231,60	12.893.324,96
Pessoal e Encargos Sociais	1.115.538,83	1.098.150,99	1.098.150,99	1.098.150,99	1.098.150,99	1.098.150,99	6.606.293,77
Juros e Encargos da Dívida	16.908,25	16.644,70	16.644,70	16.644,70	16.644,70	16.644,70	100.131,77
Outras Despesas Correntes	1.044.719,90	1.028.435,90	1.028.435,90	1.028.435,90	1.028.435,90	1.028.435,90	6.186.899,42
Despesas de Capital	389.083,02	383.018,40	383.018,40	383.018,40	383.018,40	383.018,40	2.304.175,04
Investimentos	366.087,80	360.381,61	360.381,61	360.381,61	360.381,61	360.381,61	2.167.995,83
Inversões Financeiras	169,08	166,45	166,45	166,45	166,45	166,45	1.001,32
Amortização da Dívida	22.826,14	22.470,35	22.470,35	22.470,35	22.470,35	22.470,35	135.177,89
Interferência Financeira	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	990.000,00
Reserva de Contingência	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	82.500,00
2º SEMESTRE - 2018							
RECURSOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Metas de Receitas	2.705.000,00	2.705.000,00	2.705.000,00	2.705.000,00	2.705.000,00	2.705.000,00	32.500.000,00
DESPESAS	2.705.000,00	2.705.000,00	2.705.000,00	2.705.000,00	2.705.000,00	2.705.000,00	32.500.000,00
Despesas Correntes	2.143.231,60	2.143.231,60	2.143.231,60	2.143.231,60	2.143.231,60	2.143.231,60	25.752.714,54
Pessoal e Encargos Sociais	1.098.150,99	1.098.150,99	1.098.150,99	1.098.150,99	1.098.150,99	1.098.150,99	13.195.199,69
Juros e Encargos da Dívida	16.644,70	16.644,70	16.644,70	16.644,70	16.644,70	16.644,70	200.000,00
Outras Despesas Correntes	1.028.435,90	1.028.435,90	1.028.435,90	1.028.435,90	1.028.435,90	1.028.435,90	12.357.514,85
Despesas de Capital	383.018,40	383.018,40	383.018,40	383.018,40	383.018,40	383.018,40	4.602.285,46
Investimentos	360.381,61	360.381,61	360.381,61	360.381,61	360.381,61	360.381,61	4.330.285,46
Inversões Financeiras	166,45	166,45	166,45	166,45	166,45	166,45	2.000,00
Amortização da Dívida	22.470,35	22.470,35	22.470,35	22.470,35	22.470,35	22.470,35	270.000,00
Interferência Financeira	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	1.980.000,00
Reserva de Contingência	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	165.000,00

ANEXO III
Demonstrativo do Desdobramento da Receita em Metas Bimestrais de Arrecadação
2018
(Artigo 13 da LRF)
Administração Direta: Executivo Municipal de Ivaí - PR

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		SUB- TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
RECEITAS CORRENTES	2.731.304,56	2.691.504,13	2.691.504,13	2.691.504,13	2.691.504,13	2.691.504,13	16.188.825,22
Receita Tributária	198.877,36	195.979,33	195.979,33	195.979,33	195.979,33	195.979,33	1.178.774,02
Receita de Contribuições	12.741,02	12.555,36	12.555,36	12.555,36	12.555,36	12.555,36	75.517,83
Receita Patrimonial	39.029,68	38.460,94	38.460,94	38.460,94	38.460,94	38.460,94	231.334,37
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	40.328,70	39.741,03	39.741,03	39.741,03	39.741,03	39.741,03	239.033,83
Transferências Correntes	2.437.886,87	2.402.362,10	2.402.362,10	2.402.362,10	2.402.362,10	2.402.362,10	14.449.697,38
Outras Receitas Correntes	2.440,94	2.405,37	2.405,37	2.405,37	2.405,37	2.405,37	14.467,78
RECEITAS DE CAPITAL	13.695,44	13.495,87	13.495,87	13.495,87	13.495,87	13.495,87	81.174,78
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	92,91	91,55	91,55	91,55	91,55	91,55	550,68
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	13.602,53	13.404,32	13.404,32	13.404,32	13.404,32	13.404,32	80.624,11
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
TOTAIS	2.745.000,00	2.705.000,00	2.705.000,00	2.705.000,00	2.705.000,00	2.705.000,00	16.270.000,00
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
RECEITAS CORRENTES	2.691.504,13	2.691.504,13	2.691.504,13	2.691.504,13	2.691.504,13	2.691.504,13	32.337.850,00
Receita Tributária	195.979,33	195.979,33	195.979,33	195.979,33	195.979,33	195.979,33	2.354.650,00
Receita de Contribuições	12.555,36	12.555,36	12.555,36	12.555,36	12.555,36	12.555,36	150.850,00
Receita Patrimonial	38.460,94	38.460,94	38.460,94	38.460,94	38.460,94	38.460,94	462.100,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	39.741,03	39.741,03	39.741,03	39.741,03	39.741,03	39.741,03	477.480,00
Transferências Correntes	2.402.362,10	2.402.362,10	2.402.362,10	2.402.362,10	2.402.362,10	2.402.362,10	28.863.870,00
Outras Receitas Correntes	2.405,37	2.405,37	2.405,37	2.405,37	2.405,37	2.405,37	28.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	13.495,87	13.495,87	13.495,87	13.495,87	13.495,87	13.495,87	162.150,00
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienações de Bens	91,55	91,55	91,55	91,55	91,55	91,55	1.100,00
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	13.404,32	13.404,32	13.404,32	13.404,32	13.404,32	13.404,32	161.050,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
TOTAIS	2.705.000,00	2.705.000,00	2.705.000,00	2.705.000,00	2.705.000,00	2.705.000,00	32.500.000,00

ANEXO IV
Demonstrativo de Medidas de Combate a Evasão e a Sonegação Administração
Direta: Executivo Municipal de Ivaí - PR 2018
Administração Direta: Executivo Municipal de Ivaí - PR
a) Publicação no órgão oficial de divulgação do Município o montante total arrecadado com os tributos Municipais;
b) Promover campanhas em veículos de comunicação com objetivo de aumentar a arrecadação e combater a sonegação;
c) Conceder refinanciamentos com anistia e/ou redução de impostos mediante autorização legislativa;
d) Verificar os processos de Auto de Infração com a consequente cobrança dos valores devidos pelos contribuintes infratores;
e) Enviar notificações nos respectivos endereços dos infratores inadimplentes;
f) Verificar os processos de acordo de parcelamento de Dívida Ativa de Impostos firmados com a Fazenda Pública Municipal ;
g) Gerar relatórios com os contribuintes inadimplentes com os tributos municipais e posteriormente fazer contato via telefone, comunicando a situação fiscal;

h) Gerar relatórios das firmas inadimplentes e encaminhar a fiscalização para que façam notificações in locu;
i) Elaborar notificações e enviar aos respectivos endereços, a todos os contribuintes inadimplentes com os tributos municipais;
j) Encaminhar a cobrança judicial os débitos em Dívida Ativa dos Tributos Municipais de Exercícios Anteriores;
l) Atualizar a legislação tributária para melhor atender as necessidades da Fazenda Pública;
m) Melhorar a fiscaliização do cumprimento de obrigações tributárias com apoio, mediante convênios, com a União e o Estado;

ANEXO V
Demonstrativo de Quantidades e Valores de Ações Ajuizadas para Cobrança da Divida Ativa
Administração Direta: Executivo Municipal de Ivaí – PR 2018
SEM PREVISÃO PARA O PERÍODO

ANEXO VI
Demonstrativo da Evolução do Montante dos Créditos Trbut. Passiveis de Cob.Administrativa
Administração Direta: Executivo Municipal de Ivaí - PR 2018
SEM PREVISÃO PARA O PERÍODO

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:B65DF526

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Transferências do FUNDEB	442.584,10	0,00	70.054,07	0,00	0,00	0,00	372.530,03	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	490.256,91	743,56	11.998,40	1.278.275,97	0,00	0,00	-800.761,02	266.941,18	0,00
Alienação de Bens	133.615,73	2.611,75	1.005,00	16.965,12	0,00	0,00	113.033,86	31.982,86	0,00
Operações de Crédito	477,83	0,00	0,00	18.847,83	0,00	0,00	-18.370,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.407.186,01	50.316,98	38.015,68	139.038,55	0,00	0,00	1.179.814,80	217.508,02	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	540.245,53	0,00	0,00	0,00	154.867,21	0,00	385.378,32	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	280.353,19	167,00	25.930,28	51.406,24	0,00	0,00	202.849,67	61.412,93	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	3.294.719,30	53.839,29	147.003,43	1.504.533,71	154.867,21	0,00	1.434.475,66	577.844,99	0,00
Recursos Ordinários / Livres	603.318,93	0,00	599.810,02	0,00	0,00	0,00	3.508,91	1.512.735,79	7.881,54
Total Recursos não Vinculados(II)	603.318,93	0,00	599.810,02	0,00	0,00	0,00	3.508,91	1.512.735,79	7.881,54
TOTAL (III) = (I + II)	3.898.038,23	53.839,29	746.813,45	1.504.533,71	154.867,21	0,00	1.437.984,57	2.090.580,78	7.881,54
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/dez/2017 as 14h e 52m.									

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:9D6775C3

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Transferências do FUNDEB	259.108,95	0,00	70.444,03	0,00	0,00	0,00	188.664,92	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	417.614,74	61.687,25	123.434,49	692,10	0,00	0,00	231.800,90	198.132,24	49,00
Alienação de Bens	110.950,65	2.611,75	10.337,89	16.535,12	0,00	0,00	81.465,89	0,00	0,00
Operações de Crédito	487,12	0,00	0,00	18.847,83	0,00	0,00	-18.360,71	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.622.378,34	5.387,28	128.543,96	68.700,45	0,00	0,00	1.419.746,65	324.435,16	3.480,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	526.604,02	0,00	0,00	0,00	141.225,70	0,00	385.378,32	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	205.022,32	167,00	38.647,56	46.036,17	-1.737,40	0,00	121.908,99	62.989,88	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	3.142.166,14	69.853,28	371.407,93	150.811,67	139.488,30	0,00	2.410.604,96	585.557,28	3.529,00
Recursos Ordinários / Livres	1.207.732,95	0,00	710.160,80	0,00	0,00	0,00	497.572,15	1.580.903,06	7.881,54
Total Recursos não Vinculados(II)	1.207.732,95	0,00	710.160,80	0,00	0,00	0,00	497.572,15	1.580.903,06	7.881,54
TOTAL (III) = (I + II)	4.349.899,09	69.853,28	1.081.568,73	150.811,67	139.488,30	0,00	2.908.177,11	2.166.460,34	11.410,54
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/dez/2017 as 14h e 58m.									

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:3BBA4029

GOVERNO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.804.563,00	46.052.963,00	7.495.746,16	16,28	7.495.746,16	16,28	38.557.216,84
RECEITAS CORRENTES	44.368.603,00	44.617.003,00	7.476.228,80	16,76	7.476.228,80	16,76	37.140.774,20
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.244.617,00	3.275.017,00	344.467,87	10,52	344.467,87	10,52	2.930.549,13
Impostos	2.895.800,00	2.926.200,00	335.990,81	11,48	335.990,81	11,48	2.590.209,19
Taxas	348.817,00	348.817,00	8.477,06	2,43	8.477,06	2,43	340.339,94
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	826.200,00	826.200,00	56.620,32	6,85	56.620,32	6,85	769.579,68
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	826.200,00	826.200,00	56.620,32	6,85	56.620,32	6,85	769.579,68
RECEITA PATRIMONIAL	259.816,00	261.816,00	50.966,98	19,47	50.966,98	19,47	210.849,02
Receitas Imobiliárias	85.320,00	85.320,00	11.289,44	13,23	11.289,44	13,23	74.030,56
Receitas de Valores Mobiliários	174.496,00	176.496,00	39.677,54	22,48	39.677,54	22,48	136.818,46
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.393.206,00	3.393.206,00	336.573,47	9,92	336.573,47	9,92	3.056.632,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.298.249,00	36.514.249,00	6.631.266,31	18,16	6.631.266,31	18,16	29.882.982,69
Transferências Intergovernamentais	36.298.249,00	36.514.249,00	6.531.266,31	17,89	6.531.266,31	17,89	29.982.982,69
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	346.515,00	346.515,00	56.333,85	16,26	56.333,85	16,26	290.181,15
Multas e Juros de Mora	173.800,00	173.800,00	30.314,21	17,44	30.314,21	17,44	143.485,79
Indenizações e Restituições	5.940,00	5.940,00	1.847,72	31,11	1.847,72	31,11	4.092,28
Receita da Dívida Ativa	154.420,00	154.420,00	23.311,52	15,10	23.311,52	15,10	131.108,48
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	12.355,00	12.355,00	860,40	6,96	860,40	6,96	11.494,60
RECEITAS DE CAPITAL	1.435.960,00	1.435.960,00	19.517,36	1,36	19.517,36	1,36	1.416.442,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Alienação de Bens Móveis	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.325.960,00	1.325.960,00	19.517,36	1,47	19.517,36	1,47	1.306.442,64
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	19.517,36	0,00	19.517,36	0,00	-19.517,36
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.325.960,00	1.325.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.325.960,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.804.563,00	46.052.963,00	7.495.746,16	16,28	7.495.746,16	16,28	38.557.216,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	45.804.563,00	46.052.963,00	7.495.746,16	16,28	7.495.746,16	16,28	38.557.216,84
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	45.804.563,00	46.052.963,00	7.495.746,16	16,28	7.495.746,16	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.764.563,00	46.012.963,00	6.324.179,81	6.324.179,81	39.688.783,19	5.065.319,45	5.065.319,45	40.947.643,55	4.375.379,18
DESPESAS CORRENTES	42.973.356,00	43.121.756,00	6.135.758,93	6.135.758,93	36.985.997,07	4.879.651,21	4.879.651,21	38.242.104,79	4.189.710,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.510.632,00	25.505.032,00	3.340.841,49	3.340.841,49	22.164.190,51	3.340.841,49	3.340.841,49	22.164.190,51	3.075.181,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	22.061,86	22.061,86	127.938,14	22.061,86	22.061,86	127.938,14	22.061,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.312.724,00	17.466.724,00	2.772.855,58	2.772.855,58	14.693.868,42	1.516.747,86	1.516.747,86	15.949.976,14	1.092.467,63
DESPESAS DE CAPITAL	2.630.103,00	2.730.103,00	188.420,88	188.420,88	2.541.682,12	185.668,24	185.668,24	2.544.434,76	185.668,24
INVESTIMENTOS	2.170.103,00	2.270.103,00	120.607,65	120.607,65	2.149.495,35	118.758,65	118.758,65	2.151.344,35	118.758,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	460.000,00	460.000,00	67.813,23	67.813,23	392.186,77	66.909,59	66.909,59	393.090,41	66.909,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	161.104,00	161.104,00	0,00	0,00	161.104,00	0,00	0,00	161.104,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.764.563,00	46.012.963,00	6.324.179,81	6.324.179,81	39.688.783,19	5.065.319,45	5.065.319,45	40.947.643,55	4.375.379,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	45.764.563,00	46.012.963,00	6.324.179,81	6.324.179,81	39.688.783,19	5.065.319,45	5.065.319,45	40.947.643,55	4.375.379,18
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.430.426,71	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	45.764.563,00	46.012.963,00	6.324.179,81	6.324.179,81	39.688.783,19	5.065.319,45	7.495.746,16	40.947.643,55	4.375.379,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/dez/2017 as 15h e 22m.									

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:2C80CF6E

GOVERNO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.804.563,00	48.998.584,53	6.870.549,70	14,02	27.097.012,56	55,30	21.901.571,97
RECEITAS CORRENTES	44.368.603,00	46.545.641,63	6.692.859,70	14,38	26.716.425,96	57,40	19.829.215,67
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.244.617,00	4.581.217,00	497.875,11	10,87	2.154.090,41	47,02	2.427.126,59
Impostos	2.895.800,00	4.172.400,00	441.761,28	10,59	1.902.697,51	45,60	2.269.702,49
Taxas	348.817,00	408.817,00	56.113,83	13,73	251.392,90	61,49	157.424,10
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	826.200,00	826.200,00	118.330,07	14,32	509.717,61	61,69	316.482,39
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	826.200,00	826.200,00	118.330,07	14,32	509.717,61	61,69	316.482,39
RECEITA PATRIMONIAL	259.816,00	263.254,63	43.660,22	16,58	191.807,11	72,86	71.447,52
Receitas Imobiliárias	85.320,00	85.320,00	13.333,32	15,63	53.471,68	62,67	31.848,32
Receitas de Valores Mobiliários	174.496,00	177.934,63	30.326,90	17,04	138.335,43	77,75	39.599,20
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.393.206,00	3.393.206,00	443.643,43	13,07	1.601.247,01	47,19	1.791.958,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.298.249,00	37.135.249,00	5.517.100,77	14,86	22.029.212,94	59,32	15.106.036,06
Transferências Intergovernamentais	36.298.249,00	37.135.249,00	5.517.100,77	14,86	21.929.212,94	59,05	15.206.036,06
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	346.515,00	346.515,00	72.250,10	20,85	230.350,88	66,48	116.164,12
Multas e Juros de Mora	173.800,00	173.800,00	23.919,30	13,76	96.991,57	55,81	76.808,43
Indenizações e Restituições	5.940,00	5.940,00	1.337,80	22,52	4.667,70	78,58	1.272,30
Receita da Dívida Ativa	154.420,00	154.420,00	27.188,89	17,61	100.017,69	64,77	54.402,31
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	12.355,00	12.355,00	19.804,11	160,29	28.673,92	232,08	-16.318,92
RECEITAS DE CAPITAL	1.435.960,00	2.452.942,90	177.690,00	7,24	380.586,60	15,52	2.072.356,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Alienação de Bens Móveis	110.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.325.960,00	2.277.942,90	177.690,00	7,80	380.586,60	16,71	1.897.356,30
Transferências Intergovernamentais	0,00	828.954,89	89.100,00	10,75	291.996,60	35,22	536.958,29
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.325.960,00	1.448.988,01	88.590,00	6,11	88.590,00	6,11	1.360.398,01
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.804.563,00	48.998.584,53	6.870.549,70	14,02	27.097.012,56	55,30	21.901.571,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	45.804.563,00	48.998.584,53	6.870.549,70	14,02	27.097.012,56	55,30	21.901.571,97
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	45.804.563,00	48.998.584,53	6.870.549,70	14,02	27.097.012,56	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.092.665,21	-	-	1.092.665,21	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.092.665,21	-	-	1.092.665,21	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.764.563,00	50.061.249,74	5.796.031,05	25.331.634,61	24.729.615,13	5.956.033,81	23.165.174,27	26.896.075,47	22.083.605,54
DESPESAS CORRENTES	42.973.356,00	45.094.894,71	5.494.341,48	24.236.361,39	20.858.533,32	5.648.668,40	22.361.958,65	22.732.936,06	21.419.470,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.510.632,00	26.385.015,01	3.214.767,84	13.651.705,37	12.733.309,64	3.221.601,18	13.651.705,37	12.733.309,64	13.273.513,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	19.333,37	83.373,87	66.626,13	19.333,37	83.373,87	66.626,13	83.373,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.312.724,00	18.559.879,70	2.260.240,27	10.501.282,15	8.058.597,55	2.407.733,85	8.626.879,41	9.933.000,29	8.062.583,78
DESPESAS DE CAPITAL	2.630.103,00	4.865.251,03	301.689,57	1.095.273,22	3.769.977,81	307.365,41	803.215,62	4.062.035,41	664.134,68
INVESTIMENTOS	2.170.103,00	4.405.251,03	242.773,83	827.674,88	3.577.576,15	248.449,67	536.520,92	3.868.730,11	397.439,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	460.000,00	460.000,00	58.915,74	267.598,34	192.401,66	58.915,74	266.694,70	193.305,30	266.694,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	161.104,00	101.104,00	0,00	0,00	101.104,00	0,00	0,00	101.104,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.764.563,00	50.061.249,74	5.796.031,05	25.331.634,61	24.729.615,13	5.956.033,81	23.165.174,27	26.896.075,47	22.083.605,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	45.764.563,00	50.061.249,74	5.796.031,05	25.331.634,61	24.729.615,13	5.956.033,81	23.165.174,27	26.896.075,47	22.083.605,54
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.931.838,29	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	45.764.563,00	50.061.249,74	5.796.031,05	25.331.634,61	24.729.615,13	5.956.033,81	27.097.012,56	26.896.075,47	22.083.605,54
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/dez/2017 as 15h e 24m.									

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:B9CD83C3

GOVERNO MUNICIPAL
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	45.804.563,00	46.052.963,00	6.324.179,81	6.324.179,81	100,00	39.728.783,19	5.065.319,45	5.065.319,45	100,00	40.987.643,55
LEGISLATIVA	1.156.135,00	1.156.135,00	136.121,96	136.121,96	2,15	1.020.013,04	136.121,96	136.121,96	2,69	1.020.013,04
Ação Legislativa	1.156.135,00	1.156.135,00	136.121,96	136.121,96	2,15	1.020.013,04	136.121,96	136.121,96	2,69	1.020.013,04
ADMINISTRAÇÃO	6.521.416,00	6.521.416,00	993.788,70	993.788,70	15,71	5.527.627,30	734.489,54	734.489,54	14,50	5.786.926,46
Administração Financeira	1.097.500,00	1.097.500,00	177.615,02	177.615,02	2,81	919.884,98	103.224,76	103.224,76	2,04	994.275,24
Controle Interno	130.700,00	130.700,00	19.095,13	19.095,13	0,30	111.604,87	19.095,13	19.095,13	0,38	111.604,87
Administração Geral	5.288.216,00	5.288.216,00	797.078,55	797.078,55	12,60	4.491.137,45	612.169,65	612.169,65	12,09	4.676.046,35
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.837.653,00	1.963.653,00	101.531,94	101.531,94	1,61	1.862.121,06	73.736,31	73.736,31	1,46	1.889.916,69
Assistência à Criança a ao Adolescente	669.852,00	685.852,00	16.502,06	16.502,06	0,26	669.349,94	3.814,73	3.814,73	0,08	682.037,27
Assistência ao Portador de Deficiência	5.500,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00
Assistência ao Idoso	20.000,00	30.000,00	2.173,48	2.173,48	0,03	27.826,52	192,48	192,48	0,00	29.807,52
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência Comunitária	1.138.301,00	1.138.301,00	82.856,40	82.856,40	1,31	1.055.444,60	69.729,10	69.729,10	1,38	1.068.571,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL	440.800,00	440.800,00	60.126,04	60.126,04	0,95	380.673,96	60.126,04	60.126,04	1,19	380.673,96
Previdência do Regime Estatutário	440.800,00	440.800,00	60.126,04	60.126,04	0,95	380.673,96	60.126,04	60.126,04	1,19	380.673,96
SAÚDE	15.380.292,75	15.482.292,75	2.145.903,55	2.145.903,55	33,93	13.336.389,20	1.869.472,17	1.869.472,17	36,91	13.612.820,58
Atenção Básica	9.237.117,75	9.337.117,75	1.328.337,00	1.328.337,00	21,00	8.008.780,75	1.102.592,90	1.102.592,90	21,77	8.234.524,85
Formação de Recursos Humanos	9.531,00	9.531,00	0,00	0,00	0,00	9.531,00	0,00	0,00	0,00	9.531,00

Vigilância Sanitária	376.094,00	378.094,00	3.225,01	3.225,01	0,05	374.868,99	3.225,01	3.225,01	0,06	374.868,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.757.550,00	5.757.550,00	814.341,54	814.341,54	12,88	4.943.208,46	763.654,26	763.654,26	15,08	4.993.895,74
EDUCAÇÃO	10.706.942,25	10.717.342,25	1.200.648,60	1.200.648,60	18,99	9.516.693,65	1.120.905,36	1.120.905,36	22,13	9.596.436,89
Educação de Jovens e Adultos	122.310,00	132.710,00	5.617,03	5.617,03	0,09	127.092,97	5.617,03	5.617,03	0,11	127.092,97
Ensino Superior	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Ensino Fundamental	7.055.743,00	7.055.743,00	820.590,18	820.590,18	12,98	6.235.152,82	763.219,34	763.219,34	15,07	6.292.523,66
Ensino Profissional	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Alimentação e Nutrição	329.960,00	329.960,00	51.179,80	51.179,80	0,81	278.780,20	34.567,46	34.567,46	0,68	295.392,54
Educação Infantil	2.460.929,25	2.460.929,25	323.261,59	323.261,59	5,11	2.137.667,66	317.501,53	317.501,53	6,27	2.143.427,72
CULTURA	518.534,00	518.534,00	6.011,92	6.011,92	0,10	512.522,08	6.011,92	6.011,92	0,12	512.522,08
Assistência à Criança a ao Adolescente	61.934,00	61.934,00	0,00	0,00	0,00	61.934,00	0,00	0,00	0,00	61.934,00
Difusão Cultural	456.600,00	456.600,00	6.011,92	6.011,92	0,10	450.588,08	6.011,92	6.011,92	0,12	450.588,08
DIREITOS DA CIDADANIA	123.844,00	123.844,00	15.256,12	15.256,12	0,24	108.587,88	15.256,12	15.256,12	0,30	108.587,88
Assistência à Criança a ao Adolescente	123.844,00	123.844,00	15.256,12	15.256,12	0,24	108.587,88	15.256,12	15.256,12	0,30	108.587,88
URBANISMO	1.111.500,00	1.111.500,00	174.671,53	174.671,53	2,76	936.828,47	174.671,53	174.671,53	3,45	936.828,47
Infra-Estrutura Urbana	183.120,00	183.120,00	117.517,45	117.517,45	1,86	65.602,55	117.517,45	117.517,45	2,32	65.602,55
Serviços Urbanos	928.380,00	928.380,00	57.154,08	57.154,08	0,90	871.225,92	57.154,08	57.154,08	1,13	871.225,92
SANEAMENTO	3.651.331,00	3.651.331,00	859.186,44	859.186,44	13,59	2.792.144,56	326.836,71	326.836,71	6,45	3.324.494,29
Administração Geral	3.651.331,00	3.651.331,00	859.186,44	859.186,44	13,59	2.792.144,56	326.836,71	326.836,71	6,45	3.324.494,29
GESTÃO AMBIENTAL	959.243,00	959.243,00	247.472,05	247.472,05	3,91	711.770,95	213.521,21	213.521,21	4,22	745.721,79
Preservação e Conservação Ambiental	959.243,00	959.243,00	247.472,05	247.472,05	3,91	711.770,95	213.521,21	213.521,21	4,22	745.721,79
AGRICULTURA	199.068,00	209.068,00	12.082,30	12.082,30	0,19	196.985,70	12.082,30	12.082,30	0,24	196.985,70
Extensão Rural	199.068,00	209.068,00	12.082,30	12.082,30	0,19	196.985,70	12.082,30	12.082,30	0,24	196.985,70
INDÚSTRIA	71.800,00	71.800,00	7.052,60	7.052,60	0,11	64.747,40	7.052,60	7.052,60	0,14	64.747,40
Promoção Industrial	71.800,00	71.800,00	7.052,60	7.052,60	0,11	64.747,40	7.052,60	7.052,60	0,14	64.747,40
TRANSPORTE	1.627.900,00	1.627.900,00	192.771,40	192.771,40	3,05	1.435.128,60	144.384,66	144.384,66	2,85	1.483.515,34
Transporte Rodoviário	1.627.900,00	1.627.900,00	192.771,40	192.771,40	3,05	1.435.128,60	144.384,66	144.384,66	2,85	1.483.515,34
DESPORTO E LAZER	273.600,00	273.600,00	1.752,21	1.752,21	0,03	271.847,79	1.752,21	1.752,21	0,03	271.847,79
Desporto Comunitário	263.600,00	263.600,00	1.752,21	1.752,21	0,03	261.847,79	1.752,21	1.752,21	0,03	261.847,79
Assistência à Criança a ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.063.400,00	1.063.400,00	169.802,45	169.802,45	2,68	893.597,55	168.898,81	168.898,81	3,33	894.501,19
Outros Encargos Especiais	613.400,00	613.400,00	109.865,02	109.865,02	1,74	503.534,98	108.961,38	108.961,38	2,15	504.438,62
Serviço da Dívida Interna	450.000,00	450.000,00	59.937,43	59.937,43	0,95	390.062,57	59.937,43	59.937,43	1,18	390.062,57
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	161.104,00	161.104,00	0,00	0,00	0,00	161.104,00	0,00	0,00	0,00	161.104,00
Reserva de Contingência	161.104,00	161.104,00	0,00	0,00	0,00	161.104,00	0,00	0,00	0,00	161.104,00
TOTAL	45.804.563,00	46.052.963,00	6.324.179,81	6.324.179,81	100,00	39.728.783,19	5.065.319,45	5.065.319,45	100,00	40.987.643,55
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/dez/2017 as 15h e 26m.										

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:F17FAD3C

GOVERNO MUNICIPAL
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o (b/total b) Periodo (b)	%		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	45.804.563,00	46.679.870,61	6.290.478,25	12.614.658,06	100,00	34.065.212,55	5.458.757,83	10.524.077,28	100,00	36.155.793,33
LEGISLATIVA	1.156.135,00	1.156.135,00	140.968,07	277.090,03	2,20	879.044,97	140.968,07	277.090,03	2,63	879.044,97
Ação Legislativa	1.156.135,00	1.156.135,00	140.968,07	277.090,03	2,20	879.044,97	140.968,07	277.090,03	2,63	879.044,97
ADMINISTRAÇÃO	6.521.416,00	6.662.173,09	849.157,95	1.842.946,65	14,61	4.819.226,44	874.621,61	1.609.111,15	15,29	5.053.061,94
Administração Financeira	1.097.500,00	1.097.500,00	88.983,06	266.598,08	2,11	830.901,92	120.862,20	224.086,96	2,13	873.413,04
Controle Interno	130.700,00	130.700,00	20.723,12	39.818,25	0,32	90.881,75	20.723,12	39.818,25	0,38	90.881,75
Administração Geral	5.288.216,00	5.428.973,09	739.451,77	1.536.530,32	12,18	3.892.442,77	733.036,29	1.345.205,94	12,78	4.083.767,15
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.837.653,00	1.979.653,00	207.908,76	309.440,70	2,45	1.670.212,30	123.758,35	197.494,66	1,88	1.782.158,34
Assistência à Criança a ao Adolescente	669.852,00	701.852,00	61.949,07	78.451,13	0,62	623.400,87	25.389,48	29.204,21	0,28	672.647,79
Assistência ao Portador de Deficiência	5.500,00	105.500,00	59.969,08	59.969,08	0,48	45.530,92	12.896,98	12.896,98	0,12	92.603,02
Assistência ao Idoso	20.000,00	30.000,00	12.085,50	14.258,98	0,11	15.741,02	9.812,14	10.004,62	0,10	19.995,38
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência Comunitária	1.138.301,00	1.138.301,00	73.905,11	156.761,51	1,24	981.539,49	75.659,75	145.388,85	1,38	992.912,15
PREVIDÊNCIA SOCIAL	440.800,00	440.800,00	60.126,04	120.252,08	0,95	320.547,92	60.126,04	120.252,08	1,14	320.547,92
Previdência do Regime Estatutário	440.800,00	440.800,00	60.126,04	120.252,08	0,95	320.547,92	60.126,04	120.252,08	1,14	320.547,92
SAÚDE	15.380.292,75	15.686.627,09	2.348.082,35	4.493.985,90	35,63	11.192.641,19	1.946.060,91	3.815.533,08	36,26	11.871.094,01
Atenção Básica	9.237.117,75	9.426.452,09	1.396.058,76	2.724.395,76	21,60	6.702.056,33	1.111.068,95	2.213.661,85	21,03	7.212.790,24

Formação de Recursos Humanos	9.531,00	9.531,00	0,00	0,00	0,00	9.531,00	0,00	0,00	0,00	9.531,00
Vigilância Sanitária	376.094,00	493.094,00	7.450,80	10.675,81	0,08	482.418,19	7.450,80	10.675,81	0,10	482.418,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.757.550,00	5.757.550,00	944.572,79	1.758.914,33	13,94	3.998.635,67	827.541,16	1.591.195,42	15,12	4.166.354,58
EDUCAÇÃO	10.706.942,25	10.717.342,25	1.311.226,82	2.511.875,42	19,91	8.205.466,83	1.221.891,40	2.342.796,76	22,26	8.374.545,49
Educação de Jovens e Adultos	122.310,00	132.710,00	9.056,80	14.673,83	0,12	118.036,17	9.056,80	14.673,83	0,14	118.036,17
Ensino Superior	600.000,00	600.000,00	39.581,32	39.581,32	0,31	560.418,68	39.581,32	39.581,32	0,38	560.418,68
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Ensino Fundamental	7.055.743,00	7.055.743,00	874.650,87	1.695.241,05	13,44	5.360.501,95	812.499,20	1.575.718,54	14,97	5.480.024,46
Ensino Profissional	130.000,00	130.000,00	8.644,68	8.644,68	0,07	121.355,32	8.644,68	8.644,68	0,08	121.355,32
Alimentação e Nutrição	329.960,00	329.960,00	65.627,27	116.807,07	0,93	213.152,93	53.936,04	88.503,50	0,84	241.456,50
Educação Infantil	2.460.929,25	2.460.929,25	313.665,88	636.927,47	5,05	1.824.001,78	298.173,36	615.674,89	5,85	1.845.254,36
CULTURA	518.534,00	518.534,00	38.769,29	44.781,21	0,35	473.752,79	22.689,29	28.701,21	0,27	489.832,79
Assistência à Criança a ao Adolescente	61.934,00	61.934,00	0,00	0,00	0,00	61.934,00	0,00	0,00	0,00	61.934,00
Difusão Cultural	456.600,00	456.600,00	38.769,29	44.781,21	0,35	411.818,79	22.689,29	28.701,21	0,27	427.898,79
DIREITOS DA CIDADANIA	123.844,00	123.844,00	15.620,60	30.876,72	0,24	92.967,28	15.620,60	30.876,72	0,29	92.967,28
Assistência à Criança a ao Adolescente	123.844,00	123.844,00	15.620,60	30.876,72	0,24	92.967,28	15.620,60	30.876,72	0,29	92.967,28
URBANISMO	1.111.500,00	1.377.126,71	392.160,39	566.831,92	4,49	810.294,79	124.222,82	298.894,35	2,84	1.078.232,36
Infra-Estrutura Urbana	183.120,00	448.746,71	275.009,02	392.526,47	3,11	56.220,24	7.071,45	124.588,90	1,18	324.157,81
Serviços Urbanos	928.380,00	928.380,00	117.151,37	174.305,45	1,38	754.074,55	117.151,37	174.305,45	1,66	754.074,55
SANEAMENTO	3.651.331,00	3.651.331,00	248.998,06	1.108.184,50	8,78	2.543.146,50	304.897,97	631.734,68	6,00	3.019.596,32
Administração Geral	3.651.331,00	3.651.331,00	248.998,06	1.108.184,50	8,78	2.543.146,50	304.897,97	631.734,68	6,00	3.019.596,32
GESTÃO AMBIENTAL	959.243,00	959.243,00	233.341,91	480.813,96	3,81	478.429,04	238.164,91	451.686,12	4,29	507.556,88
Preservação e Conservação Ambiental	959.243,00	959.243,00	233.341,91	480.813,96	3,81	478.429,04	238.164,91	451.686,12	4,29	507.556,88
AGRICULTURA	199.068,00	209.068,00	21.353,16	33.435,46	0,27	175.632,54	15.033,16	27.115,46	0,26	181.952,54
Extensão Rural	199.068,00	209.068,00	21.353,16	33.435,46	0,27	175.632,54	15.033,16	27.115,46	0,26	181.952,54
INDÚSTRIA	71.800,00	71.800,00	7.052,60	14.105,20	0,11	57.694,80	7.052,60	14.105,20	0,13	57.694,80
Promoção Industrial	71.800,00	71.800,00	7.052,60	14.105,20	0,11	57.694,80	7.052,60	14.105,20	0,13	57.694,80
TRANSPORTE	1.627.900,00	1.627.900,00	218.778,45	411.549,85	3,26	1.216.350,15	186.033,81	330.418,47	3,14	1.297.481,53
Transporte Rodoviário	1.627.900,00	1.627.900,00	218.778,45	411.549,85	3,26	1.216.350,15	186.033,81	330.418,47	3,14	1.297.481,53
DESPORTO E LAZER	273.600,00	273.600,00	44.994,85	46.747,06	0,37	226.852,94	25.677,34	27.429,55	0,26	246.170,45
Desporto Comunitário	263.600,00	263.600,00	44.994,85	46.747,06	0,37	216.852,94	25.677,34	27.429,55	0,26	236.170,45
Assistência à Criança a ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.063.400,00	1.063.589,47	151.938,95	321.741,40	2,55	741.848,07	151.938,95	320.837,76	3,05	742.751,71
Outros Encargos Especiais	613.400,00	613.589,47	92.020,04	201.885,06	1,60	411.704,41	92.020,04	200.981,42	1,91	412.608,05
Serviço da Dívida Interna	450.000,00	450.000,00	59.918,91	119.856,34	0,95	330.143,66	59.918,91	119.856,34	1,14	330.143,66
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	161.104,00	161.104,00	0,00	0,00	0,00	161.104,00	0,00	0,00	0,00	161.104,00
Reserva de Contingência	161.104,00	161.104,00	0,00	0,00	0,00	161.104,00	0,00	0,00	0,00	161.104,00
TOTAL	45.804.563,00	46.679.870,61	6.290.478,25	12.614.658,06	100,00	34.065.212,55	5.458.757,83	10.524.077,28	100,00	36.155.793,33
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/dez/2017 as 15h e 25m.										

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:CDF32084

GOVERNO MUNICIPAL
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	45.804.563,00	47.392.110,85	6.920.945,50	19.535.603,56	100,00	27.856.507,29	6.685.063,18	17.209.140,46	100,00	30.182.970,39
LEGISLATIVA	1.156.135,00	1.156.135,00	3.530,58	280.620,61	1,44	875.514,39	3.530,58	280.620,61	1,63	875.514,39
Ação Legislativa	1.156.135,00	1.156.135,00	3.530,58	280.620,61	1,44	875.514,39	3.530,58	280.620,61	1,63	875.514,39
ADMINISTRAÇÃO	6.521.416,00	6.669.134,86	1.232.133,64	3.075.080,29	15,74	3.594.054,57	943.653,96	2.552.765,11	14,83	4.116.369,75
Administração Financeira	1.097.500,00	1.097.500,00	326.415,25	593.013,33	3,04	504.486,67	150.958,11	375.045,07	2,18	722.454,93
Controle Interno	130.700,00	130.700,00	25.903,90	65.722,15	0,34	64.977,85	25.903,90	65.722,15	0,38	64.977,85
Administração Geral	5.288.216,00	5.435.934,86	879.814,49	2.416.344,81	12,37	3.019.590,05	766.791,95	2.111.997,89	12,27	3.323.936,97
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.837.653,00	2.089.393,24	107.298,84	416.739,54	2,13	1.672.653,70	169.430,95	366.925,61	2,13	1.722.467,63
Assistência à Criança a ao Adolescente	669.852,00	771.592,24	5.951,35	84.402,48	0,43	687.189,76	19.233,98	48.438,19	0,28	723.154,05
Assistência ao Portador de Deficiência	5.500,00	105.500,00	0,00	59.969,08	0,31	45.530,92	45.081,41	57.978,39	0,34	47.521,61
Assistência ao Idoso	20.000,00	60.000,00	7.279,08	21.538,06	0,11	38.461,94	9.682,44	19.687,06	0,11	40.312,94
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência Comunitária	1.138.301,00	1.148.301,00	94.068,41	250.829,92	1,28	897.471,08	95.433,12	240.821,97	1,40	907.479,03
PREVIDÊNCIA SOCIAL	440.800,00	440.800,00	72.444,44	192.696,52	0,99	248.103,48	72.444,44	192.696,52	1,12	248.103,48
Previdência do Regime Estatutário	440.800,00	440.800,00	72.444,44	192.696,52	0,99	248.103,48	72.444,44	192.696,52	1,12	248.103,48
SAÚDE	15.380.292,75	16.038.627,09	2.344.655,22	6.838.641,12	35,01	9.199.985,97	2.296.330,95	6.111.864,03	35,52	9.926.763,06
Atenção Básica	9.237.117,75	9.771.452,09	1.429.910,11	4.154.305,87	21,27	5.617.146,22	1.348.120,72	3.561.782,57	20,70	6.209.669,52
Formação de Recursos Humanos	9.531,00	9.531,00	0,00	0,00	0,00	9.531,00	0,00	0,00	0,00	9.531,00

Vigilância Sanitária	376.094,00	500.094,00	15.034,05	25.709,86	0,13	474.384,14	14.851,05	25.526,86	0,15	474.567,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.757.550,00	5.757.550,00	899.711,06	2.658.625,39	13,61	3.098.924,61	933.359,18	2.524.554,60	14,67	3.232.995,40
EDUCAÇÃO	10.706.942,25	10.796.842,25	1.720.206,64	4.232.082,06	21,66	6.564.760,19	1.718.213,86	4.061.010,62	23,60	6.735.831,63
Educação de Jovens e Adultos	122.310,00	132.710,00	10.927,89	25.601,72	0,13	107.108,28	10.927,89	25.601,72	0,15	107.108,28
Ensino Superior	600.000,00	600.000,00	146.500,61	186.081,93	0,95	413.918,07	146.500,61	186.081,93	1,08	413.918,07
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Ensino Fundamental	7.055.743,00	7.055.743,00	1.070.649,75	2.765.890,80	14,16	4.289.852,20	1.080.375,94	2.656.094,48	15,43	4.399.648,52
Ensino Profissional	130.000,00	130.000,00	33.613,89	42.258,57	0,22	87.741,43	33.613,89	42.258,57	0,25	87.741,43
Alimentação e Nutrição	329.960,00	409.460,00	85.756,68	202.563,75	1,04	206.896,25	72.915,51	161.419,01	0,94	248.040,99
Educação Infantil	2.460.929,25	2.460.929,25	372.757,82	1.009.685,29	5,17	1.451.243,96	373.880,02	989.554,91	5,75	1.471.374,34
CULTURA	518.534,00	518.534,00	11.413,58	56.194,79	0,29	462.339,21	27.407,58	56.108,79	0,33	462.425,21
Assistência à Criança a ao Adolescente	61.934,00	61.934,00	6,00	6,00	0,00	61.928,00	0,00	0,00	0,00	61.934,00
Difusão Cultural	456.600,00	456.600,00	11.407,58	56.188,79	0,29	400.411,21	27.407,58	56.108,79	0,33	400.491,21
DIREITOS DA CIDADANIA	123.844,00	123.844,00	21.999,01	52.875,73	0,27	70.968,27	21.999,01	52.875,73	0,31	70.968,27
Assistência à Criança a ao Adolescente	123.844,00	123.844,00	21.999,01	52.875,73	0,27	70.968,27	21.999,01	52.875,73	0,31	70.968,27
URBANISMO	1.111.500,00	1.400.164,94	307.072,62	873.904,54	4,47	526.260,40	304.358,32	603.252,67	3,51	796.912,27
Infra-Estrutura Urbana	183.120,00	471.784,94	54.993,21	447.519,68	2,29	24.265,26	103.918,04	228.506,94	1,33	243.278,00
Serviços Urbanos	928.380,00	928.380,00	252.079,41	426.384,86	2,18	501.995,14	200.440,28	374.745,73	2,18	553.634,27
SANEAMENTO	3.651.331,00	3.651.331,00	242.391,85	1.350.576,35	6,91	2.300.754,65	335.073,40	966.808,08	5,62	2.684.522,92
Administração Geral	3.651.331,00	3.651.331,00	242.391,85	1.350.576,35	6,91	2.300.754,65	335.073,40	966.808,08	5,62	2.684.522,92
GESTÃO AMBIENTAL	959.243,00	1.065.243,00	279.752,34	760.566,30	3,89	304.676,70	268.055,51	719.741,63	4,18	345.501,37
Preservação e Conservação Ambiental	959.243,00	1.065.243,00	279.752,34	760.566,30	3,89	304.676,70	268.055,51	719.741,63	4,18	345.501,37
AGRICULTURA	199.068,00	209.068,00	18.902,63	52.338,09	0,27	156.729,91	25.222,63	52.338,09	0,30	156.729,91
Extensão Rural	199.068,00	209.068,00	18.902,63	52.338,09	0,27	156.729,91	25.222,63	52.338,09	0,30	156.729,91
INDÚSTRIA	71.800,00	71.800,00	12.360,71	26.465,91	0,14	45.334,09	12.360,71	26.465,91	0,15	45.334,09
Promoção Industrial	71.800,00	71.800,00	12.360,71	26.465,91	0,14	45.334,09	12.360,71	26.465,91	0,15	45.334,09
TRANSPORTE	1.627.900,00	1.662.900,00	301.745,41	713.295,26	3,65	949.604,74	244.047,95	574.466,42	3,34	1.088.433,58
Transporte Rodoviário	1.627.900,00	1.662.900,00	301.745,41	713.295,26	3,65	949.604,74	244.047,95	574.466,42	3,34	1.088.433,58
DESPORTO E LAZER	273.600,00	273.600,00	46.132,30	92.879,36	0,48	180.720,64	51.972,50	79.402,05	0,46	194.197,95
Desporto Comunitário	263.600,00	263.600,00	46.132,30	92.879,36	0,48	170.720,64	51.972,50	79.402,05	0,46	184.197,95
Assistência à Criança a ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.063.400,00	1.063.589,47	198.905,69	520.647,09	2,67	542.942,38	190.960,83	511.798,59	2,97	551.790,88
Outros Encargos Especiais	613.400,00	613.589,47	139.447,19	341.332,25	1,75	272.257,22	131.502,33	332.483,75	1,93	281.105,72
Serviço da Dívida Interna	450.000,00	450.000,00	59.458,50	179.314,84	0,92	270.685,16	59.458,50	179.314,84	1,04	270.685,16
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	161.104,00	161.104,00	0,00	0,00	0,00	161.104,00	0,00	0,00	0,00	161.104,00
Reserva de Contingência	161.104,00	161.104,00	0,00	0,00	0,00	161.104,00	0,00	0,00	0,00	161.104,00
TOTAL	45.804.563,00	47.392.110,85	6.920.945,50	19.535.603,56	100,00	27.856.507,29	6.685.063,18	17.209.140,46	100,00	30.182.970,39
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/dez/2017 as 15h e 26m.										

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:802CED34

GOVERNO MUNICIPAL
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	45.804.563,00	50.091.249,74	5.796.031,05	25.331.634,61	100,00	24.759.615,13	5.956.033,81	23.165.174,27	100,00	26.926.075,47
LEGISLATIVA	1.156.135,00	1.156.135,00	0,00	280.620,61	1,11	875.514,39	0,00	280.620,61	1,21	875.514,39
Ação Legislativa	1.156.135,00	1.156.135,00	0,00	280.620,61	1,11	875.514,39	0,00	280.620,61	1,21	875.514,39
ADMINISTRAÇÃO	6.521.416,00	6.837.134,86	883.312,06	3.958.392,35	15,63	2.878.742,51	997.587,69	3.550.352,80	15,33	3.286.782,06
Administração Financeira	1.097.500,00	1.107.500,00	152.614,69	745.628,02	2,94	361.871,98	225.265,24	600.310,31	2,59	507.189,69
Controle Interno	130.700,00	130.700,00	21.113,75	86.835,90	0,34	43.864,10	21.113,75	86.835,90	0,37	43.864,10
Administração Geral	5.288.216,00	5.593.934,86	709.583,62	3.125.928,43	12,34	2.468.006,43	751.208,70	2.863.206,59	12,36	2.730.728,27
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.837.653,00	2.214.393,24	105.725,28	522.464,82	2,06	1.691.928,42	119.760,71	486.686,32	2,10	1.727.706,92
Assistência à Criança a ao Adolescente	669.852,00	786.592,24	11.220,13	95.622,61	0,38	690.969,63	22.919,25	71.357,44	0,31	715.234,80
Assistência ao Portador de Deficiência	5.500,00	105.500,00	0,00	59.969,08	0,24	45.530,92	617,19	58.595,58	0,25	46.904,42
Assistência ao Idoso	20.000,00	160.000,00	12.110,17	33.648,23	0,13	126.351,77	10.242,19	29.929,25	0,13	130.070,75
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência Comunitária	1.138.301,00	1.158.301,00	82.394,98	333.224,90	1,32	825.076,10	85.982,08	326.804,05	1,41	831.496,95
PREVIDÊNCIA SOCIAL	440.800,00	440.800,00	55.994,10	248.690,62	0,98	192.109,38	55.994,10	248.690,62	1,07	192.109,38
Previdência do Regime Estatutário	440.800,00	440.800,00	55.994,10	248.690,62	0,98	192.109,38	55.994,10	248.690,62	1,07	192.109,38
SAÚDE	15.380.292,75	16.944.065,53	2.267.626,54	9.106.267,66	35,95	7.837.797,87	2.209.714,16	8.321.578,19	35,92	8.622.487,34
Atenção Básica	9.237.117,75	10.235.452,09	1.307.994,62	5.462.300,49	21,56	4.773.151,60	1.305.471,32	4.867.253,89	21,01	5.368.198,20

Formação de Recursos Humanos	9.531,00	9.531,00	0,00	0,00	0,00	9.531,00	0,00	0,00	0,00	9.531,00
Vigilância Sanitária	376.094,00	668.536,45	64.349,60	90.059,46	0,36	578.476,99	12.472,60	37.999,46	0,16	630.536,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.757.550,00	6.030.545,99	895.282,32	3.553.907,71	14,03	2.476.638,28	891.770,24	3.416.324,84	14,75	2.614.221,15
EDUCAÇÃO	10.706.942,25	11.811.342,70	1.408.785,46	5.640.867,52	22,27	6.170.475,18	1.413.371,10	5.474.381,72	23,63	6.336.960,98
Educação de Jovens e Adultos	122.310,00	132.710,00	9.227,52	34.829,24	0,14	97.880,76	9.227,52	34.829,24	0,15	97.880,76
Ensino Superior	600.000,00	600.000,00	132.122,09	318.204,02	1,26	281.795,98	132.122,09	318.204,02	1,37	281.795,98
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Ensino Fundamental	7.055.743,00	7.175.743,00	932.071,92	3.697.962,72	14,60	3.477.780,28	917.061,53	3.573.156,01	15,42	3.602.586,99
Ensino Profissional	130.000,00	130.000,00	29.002,41	71.260,98	0,28	58.739,02	29.002,41	71.260,98	0,31	58.739,02
Alimentação e Nutrição	329.960,00	409.460,00	2.163,05	204.726,80	0,81	204.733,20	43.291,59	204.710,60	0,88	204.749,40
Educação Infantil	2.460.929,25	3.355.429,70	304.198,47	1.313.883,76	5,19	2.041.545,94	282.665,96	1.272.220,87	5,49	2.083.208,83
CULTURA	518.534,00	518.534,00	8.116,25	64.311,04	0,25	454.222,96	8.116,25	64.225,04	0,28	454.308,96
Assistência à Criança a ao Adolescente	61.934,00	61.934,00	0,00	6,00	0,00	61.928,00	0,00	0,00	0,00	61.934,00
Difusão Cultural	456.600,00	456.600,00	8.116,25	64.305,04	0,25	392.294,96	8.116,25	64.225,04	0,28	392.374,96
DIREITOS DA CIDADANIA	123.844,00	123.844,00	19.638,38	72.514,11	0,29	51.329,89	19.638,38	72.514,11	0,31	51.329,89
Assistência à Criança a ao Adolescente	123.844,00	123.844,00	19.638,38	72.514,11	0,29	51.329,89	19.638,38	72.514,11	0,31	51.329,89
URBANISMO	1.111.500,00	1.400.164,94	129.507,28	1.003.411,82	3,96	396.753,12	176.098,92	779.351,59	3,36	620.813,35
Infra-Estrutura Urbana	183.120,00	471.784,94	374,00	447.893,68	1,77	23.891,26	32.770,24	261.277,18	1,13	210.507,76
Serviços Urbanos	928.380,00	928.380,00	129.133,28	555.518,14	2,19	372.861,86	143.328,68	518.074,41	2,24	410.305,59
SANEAMENTO	3.651.331,00	3.651.331,00	262.334,26	1.612.910,61	6,37	2.038.420,39	329.425,21	1.296.233,29	5,60	2.355.097,71
Administração Geral	3.651.331,00	3.651.331,00	262.334,26	1.612.910,61	6,37	2.038.420,39	329.425,21	1.296.233,29	5,60	2.355.097,71
GESTÃO AMBIENTAL	959.243,00	1.545.243,00	181.210,74	941.777,04	3,72	603.465,96	204.487,25	924.228,88	3,99	621.014,12
Preservação e Conservação Ambiental	959.243,00	1.545.243,00	181.210,74	941.777,04	3,72	603.465,96	204.487,25	924.228,88	3,99	621.014,12
AGRICULTURA	199.068,00	209.068,00	21.398,31	73.736,40	0,29	135.331,60	21.398,31	73.736,40	0,32	135.331,60
Extensão Rural	199.068,00	209.068,00	21.398,31	73.736,40	0,29	135.331,60	21.398,31	73.736,40	0,32	135.331,60
INDÚSTRIA	71.800,00	71.800,00	17.187,10	43.653,01	0,17	28.146,99	17.187,10	43.653,01	0,19	28.146,99
Promoção Industrial	71.800,00	71.800,00	17.187,10	43.653,01	0,17	28.146,99	17.187,10	43.653,01	0,19	28.146,99
TRANSPORTE	1.627.900,00	1.672.900,00	277.832,68	991.127,94	3,91	681.772,06	219.597,12	794.063,54	3,43	878.836,46
Transporte Rodoviário	1.627.900,00	1.672.900,00	277.832,68	991.127,94	3,91	681.772,06	219.597,12	794.063,54	3,43	878.836,46
DESPORTO E LAZER	273.600,00	327.600,00	17.997,31	110.876,67	0,44	216.723,33	24.292,21	103.694,26	0,45	223.905,74
Desporto Comunitário	263.600,00	317.600,00	17.997,31	110.876,67	0,44	206.723,33	24.292,21	103.694,26	0,45	213.905,74
Assistência à Criança a ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.063.400,00	1.065.789,47	139.365,30	660.012,39	2,61	405.777,08	139.365,30	651.163,89	2,81	414.625,58
Outros Encargos Especiais	613.400,00	615.789,47	79.906,80	421.239,05	1,66	194.550,42	79.906,80	412.390,55	1,78	203.398,92
Serviço da Dívida Interna	450.000,00	450.000,00	59.458,50	238.773,34	0,94	211.226,66	59.458,50	238.773,34	1,03	211.226,66
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	161.104,00	101.104,00	0,00	0,00	0,00	101.104,00	0,00	0,00	0,00	101.104,00
Reserva de Contingência	161.104,00	101.104,00	0,00	0,00	0,00	101.104,00	0,00	0,00	0,00	101.104,00
TOTAL	45.804.563,00	50.091.249,74	5.796.031,05	25.331.634,61	100,00	24.759.615,13	5.956.033,81	23.165.174,27	100,00	26.926.075,47
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/dez/2017 as 15h e 27m.										

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:246BEF4C

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X- XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:351874B4

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			até o Bimestre 2017 / até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00 / 0,00

Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X- XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:6EC941B5

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
DMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS PPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ECURSOS RPPS ARRECADADOS EM XERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X- XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:1E77418A

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			até o Bimestre 2017 / até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00 / 0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00 / 0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X- XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:E468122E

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO NÃO REALIZADO(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS(e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.730.103,00	188.420,88	185.668,24	0,00	2.541.682,12
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.730.103,00	188.420,88	185.668,24	0,00	2.541.682,12
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-2.730.103,00	-188.420,88	-	-	-2.541.682,12
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/dez/2017 as 16h e 31m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:CF668762

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.346.826,40	793.583,65	495.850,21	0,00	2.553.242,75
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.346.826,40	793.583,65	495.850,21	0,00	2.553.242,75
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-3.346.826,40	-793.583,65	-	-	-2.553.242,75
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/dez/2017 as 16h e 32m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:F12C4ACF

GOVERNO MUNICIPAL
ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) (b) *100
			no Período	Até o Período (a)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.073.940,00	3.104.340,00	369.335,14	369.335,14	11,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	838.100,00	838.100,00	31.189,83	31.189,83	3,72
1.1.1- IPTU	704.000,00	704.000,00	7.228,61	7.228,61	1,03
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	134.100,00	134.100,00	23.961,22	23.961,22	17,87
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	382.800,00	393.200,00	59.115,41	59.115,41	15,03
1.2.1- ITBI	382.800,00	393.200,00	59.115,41	59.115,41	15,03
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.114.040,00	1.114.040,00	137.407,04	137.407,04	12,33
1.3.1- ISS	1.070.000,00	1.070.000,00	128.023,93	128.023,93	11,96
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	44.040,00	44.040,00	9.383,11	9.383,11	21,31
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	739.000,00	759.000,00	141.622,86	141.622,86	18,66
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.457.663,00	34.457.663,00	6.055.257,64	6.055.257,64	17,57
2.1- Cota-Parte FPM	15.467.213,00	15.467.213,00	2.112.722,72	2.112.722,72	13,66
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.000.000,00	14.000.000,00	2.112.722,72	2.112.722,72	15,09
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.467.213,00	1.467.213,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	3.099.932,81	3.099.932,81	18,79
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	110.700,00	110.700,00	17.950,66	17.950,66	16,22
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	208.750,00	208.750,00	38.347,43	38.347,43	18,37
2.5- Cota-Parte ITR	658.500,00	658.500,00	37.678,81	37.678,81	5,72
2.6- Cota-Parte IPVA	1.512.500,00	1.512.500,00	748.625,21	748.625,21	49,50
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.531.603,00	37.562.003,00	6.424.592,78	6.424.592,78	17,10
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	27.000,00	27.000,00	1.539,73	1.539,73	5,70
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	910.600,00	910.600,00	103.182,62	103.182,62	11,33
5.1- Transferências do Salário-Educação	464.400,00	464.400,00	92.477,97	92.477,97	19,91
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	446.200,00	446.200,00	9.726,50	9.726,50	2,18
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	978,15	978,15	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	109.500,00	109.500,00	240,87	240,87	0,22
6.1- Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	9.500,00	9.500,00	240,87	240,87	2,54
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.072.100,00	1.072.100,00	104.963,22	104.963,22	9,79
FUNDEB					

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.598.090,00	6.598.090,00	1.211.051,43	1.211.051,43	18,35
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.800.000,00	2.800.000,00	422.544,48	422.544,48	15,09
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.300.000,00	3.300.000,00	619.986,53	619.986,53	18,79
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	22.140,00	22.140,00	3.590,12	3.590,12	16,22
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	41.750,00	41.750,00	7.669,49	7.669,49	18,37
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	131.700,00	131.700,00	7.535,74	7.535,74	5,72
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	302.500,00	302.500,00	149.725,07	149.725,07	49,50
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.079.400,00	5.079.400,00	1.116.963,50	1.116.963,50	21,99
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.060.000,00	5.060.000,00	1.112.770,10	1.112.770,10	21,99
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	19.400,00	19.400,00	4.193,40	4.193,40	21,62
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.538.090,00	-1.538.090,00	-98.281,33	-98.281,33	6,39
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.966.200,00	3.966.200,00	625.930,46	15,78	625.930,46	15,78	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.702.840,00	1.702.840,00	236.120,49	13,87	236.120,49	13,87	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.263.360,00	2.263.360,00	389.809,97	17,22	389.809,97	17,22	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.113.200,00	1.113.200,00	159.276,97	14,31	159.276,97	14,31	0,00
14.1- Com Educação Infantil	140.300,00	140.300,00	17.880,68	12,74	17.880,68	12,74	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	972.900,00	972.900,00	141.396,29	14,53	141.396,29	14,53	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.079.400,00	5.079.400,00	785.207,43	15,46	785.207,43	15,46	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-1.889,05
17.1 - FUNDEB 60%	-3.248,68
17.2 - FUNDEB 40%	1.359,63
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-1.889,05

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	787.096,48
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	56,33
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	14,14
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	29,53

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-1.889,05
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-1.889,05

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.355.929,25	2.355.929,25	323.261,59	13,72	317.501,53	13,48	0,00
22.1 - Creche	2.355.929,25	2.355.929,25	323.261,59	13,72	317.501,53	13,48	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.843.140,00	1.843.140,00	254.001,17	13,78	254.001,17	13,78	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	512.789,25	512.789,25	69.260,42	13,51	63.500,36	12,38	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.478.413,00	6.488.813,00	825.985,81	12,73	768.836,37	11,85	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.236.260,00	3.236.260,00	531.206,26	16,41	531.206,26	16,41	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.242.153,00	3.252.553,00	295.000,95	9,07	237.630,11	7,31	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-221,40	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	9.671.342,25	9.681.742,25	1.149.247,40	11,87	1.086.337,90	11,22	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-98.281,33
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	4.193,40
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-1.889,05
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-95.976,98
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	1.182.314,88
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	18,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	379.400,00	379.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	425.240,00	425.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	804.640,00	804.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	10.475.982,25	10.486.382,25	1.149.247,40	10,96	1.086.337,90	10,36	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	375.126,11	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	43.371,02	8.204,36
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.112.770,10	92.477,97
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	761.979,84	9.262,07
48.1 Orçamento do Exercício	716.719,77	3.825,00
48.2 Restos a Pagar	45.260,07	5.437,07
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	4.193,40	434,75
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	398.354,68	91.855,01
51- (+) Ajustes	-36.599,22	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-36.599,22	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	361.755,46	91.855,01

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/dez/2017 as 16h e 24m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:8507D988

GOVERNO MUNICIPAL
ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.073.940,00	3.120.340,00	383.620,28	752.955,42	24,13
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	838.100,00	854.100,00	77.998,39	109.188,22	12,78
1.1.1- IPTU	704.000,00	720.000,00	57.840,68	65.069,29	9,04
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	134.100,00	134.100,00	20.157,71	44.118,93	32,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	382.800,00	393.200,00	38.074,03	97.189,44	24,72
1.2.1- ITBI	382.800,00	393.200,00	38.074,03	97.189,44	24,72
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.114.040,00	1.114.040,00	125.270,22	262.677,26	23,58
1.3.1- ISS	1.070.000,00	1.070.000,00	123.231,03	251.254,96	23,48
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	44.040,00	44.040,00	2.039,19	11.422,30	25,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	739.000,00	759.000,00	142.277,64	283.900,50	37,40
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.457.663,00	34.457.663,00	4.510.783,30	10.566.040,94	30,66
2.1- Cota-Parte FPM	15.467.213,00	15.467.213,00	1.639.643,94	3.752.366,66	24,26
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.000.000,00	14.000.000,00	1.639.643,94	3.752.366,66	26,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.467.213,00	1.467.213,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	2.476.033,77	5.575.966,58	33,79
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	110.700,00	110.700,00	17.950,66	35.901,32	32,43
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	208.750,00	208.750,00	34.838,63	73.186,06	35,06
2.5- Cota-Parte ITR	658.500,00	658.500,00	7.032,42	44.711,23	6,79
2.6- Cota-Parte IPVA	1.512.500,00	1.512.500,00	335.283,88	1.083.909,09	71,66
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.531.603,00	37.578.003,00	4.894.403,58	11.318.996,36	30,12
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	27.000,00	27.000,00	1.010,97	2.550,70	9,45
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	910.600,00	910.600,00	187.894,58	291.077,20	31,97
5.1- Transferências do Salário-Educação	464.400,00	464.400,00	68.948,46	161.426,43	34,76
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	446.200,00	446.200,00	117.194,62	126.921,12	28,44
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.751,50	2.729,65	0,00

6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	109.500,00	232.528,01	746,19	987,06	0,42
6.1- Transferências de Convênios	100.000,00	223.028,01	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	9.500,00	9.500,00	746,19	987,06	10,39
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	1.072.100,00	1.195.128,01	189.651,74	294.614,96	24,65

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.598.090,00	6.598.090,00	902.156,57	2.113.208,00	32,03
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.800.000,00	2.800.000,00	327.928,72	750.473,20	26,80
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.300.000,00	3.300.000,00	495.206,72	1.115.193,25	33,79
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	22.140,00	22.140,00	3.590,12	7.180,24	32,43
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	41.750,00	41.750,00	6.967,73	14.637,22	35,06
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	131.700,00	131.700,00	1.406,47	8.942,21	6,79
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	302.500,00	302.500,00	67.056,81	216.781,88	71,66
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.079.400,00	5.079.400,00	854.226,72	1.971.190,22	38,81
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.060.000,00	5.060.000,00	848.660,36	1.961.430,46	38,76
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	19.400,00	19.400,00	5.566,36	9.759,76	50,31
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.538.090,00	-1.538.090,00	-53.496,21	-151.777,54	9,87
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.966.200,00	3.966.200,00	1.280.287,29	32,28	1.280.287,29	32,28	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.702.840,00	1.702.840,00	486.032,70	28,54	486.032,70	28,54	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.263.360,00	2.263.360,00	794.254,59	35,09	794.254,59	35,09	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.113.200,00	1.113.200,00	316.483,85	28,43	316.483,85	28,43	0,00
14.1- Com Educação Infantil	140.300,00	140.300,00	35.761,36	25,49	35.761,36	25,49	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	972.900,00	972.900,00	280.722,49	28,85	280.722,49	28,85	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.079.400,00	5.079.400,00	1.596.771,14	31,44	1.596.771,14	31,44	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-1.889,05
17.1 - FUNDEB 60%	-3.248,68
17.2 - FUNDEB 40%	1.359,63
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-1.889,05

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.598.660,19
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	65,11
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	15,99
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	18,90

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-1.889,05
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-1.889,05

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.355.929,25	2.355.929,25	634.127,47	26,92	613.414,89	26,04	0,00
22.1 - Creche	2.355.929,25	2.355.929,25	634.127,47	26,92	613.414,89	26,04	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.843.140,00	1.843.140,00	521.794,06	28,31	521.794,06	28,31	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	512.789,25	512.789,25	112.333,41	21,91	91.620,83	17,87	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.478.413,00	6.488.813,00	1.637.812,05	25,24	1.567.855,81	24,16	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.236.260,00	3.236.260,00	1.074.977,08	33,22	1.074.977,08	33,22	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.242.153,00	3.252.553,00	567.916,71	17,46	496.881,63	15,28	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-5.081,74	0,00	-4.002,90	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	600.000,00	600.000,00	39.581,32	6,60	39.581,32	6,60	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	130.000,00	130.000,00	8.644,68	6,65	8.644,68	6,65	0,00
27- OUTRAS	107.000,00	107.000,00	5.553,00	5,19	3.820,50	3,57	1.732,50
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	9.671.342,25	9.681.742,25	2.325.718,52	24,02	2.233.317,20	23,07	1.732,50

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-151.777,54
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	9.759,76
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-1.889,05
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-143.906,83
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	2.325.177,53
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	20,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

		(d)	Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	379.400,00	379.400,00	43.971,53	11,59	8.139,23	2,15	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	425.240,00	425.240,00	25.849,56	6,08	12.654,43	2,98	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	804.640,00	804.640,00	69.821,09	8,68	20.793,66	2,58	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	10.475.982,25	10.486.382,25	2.395.539,61	22,84	2.254.110,86	21,50	1.732,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	300.122,74	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	43.371,02	8.204,36
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.961.430,46	161.426,43
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.571.977,14	40.022,17
48.1 Orçamento do Exercício	1.526.717,07	32.312,42
48.2 Restos a Pagar	45.260,07	7.709,75
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	9.759,76	1.674,70
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	442.584,10	131.283,32
51- (+) Ajustes	70.070,52	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	70.070,52	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	512.654,62	131.283,32

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/dez/2017 as 16h e 26m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:F6D8BC80

GOVERNO MUNICIPAL
ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.073.940,00	3.338.340,00	793.854,03	1.546.809,45	46,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	838.100,00	989.100,00	477.359,99	586.548,21	59,30
1.1.1- IPTU	704.000,00	855.000,00	452.285,97	517.355,26	60,51
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	134.100,00	134.100,00	25.074,02	69.192,95	51,60
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	382.800,00	443.200,00	57.822,92	155.012,36	34,98
1.2.1- ITBI	382.800,00	443.200,00	57.822,92	155.012,36	34,98
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.114.040,00	1.114.040,00	127.202,35	389.879,61	35,00
1.3.1- ISS	1.070.000,00	1.070.000,00	121.944,38	373.199,34	34,88
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	44.040,00	44.040,00	5.257,97	16.680,27	37,88
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	739.000,00	792.000,00	131.468,77	415.369,27	52,45
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.457.663,00	34.482.663,00	4.719.279,26	15.285.320,20	44,33
2.1- Cota-Parte FPM	15.467.213,00	15.492.213,00	1.953.114,82	5.705.481,48	36,83
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.000.000,00	14.025.000,00	1.953.114,82	5.705.481,48	40,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.467.213,00	1.467.213,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	2.581.064,84	8.157.031,42	49,44
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	110.700,00	110.700,00	17.950,66	53.851,98	48,65
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	208.750,00	208.750,00	35.858,26	109.044,32	52,24
2.5- Cota-Parte ITR	658.500,00	658.500,00	13.771,36	58.482,59	8,88
2.6- Cota-Parte IPVA	1.512.500,00	1.512.500,00	117.519,32	1.201.428,41	79,43
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.531.603,00	37.821.003,00	5.513.133,29	16.832.129,65	44,50
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período	%

		(a)		(b)	(c)=(b/a) *100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	27.000,00	27.000,00	1.350,70	3.901,40	14,45
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	910.600,00	990.100,00	111.316,77	402.393,97	40,64
5.1- Transferências do Salário-Educação	464.400,00	543.900,00	69.986,52	231.412,95	42,55
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	446.200,00	446.200,00	39.608,98	166.530,10	37,32
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.721,27	4.450,92	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	109.500,00	232.528,01	986,97	1.974,03	0,85
6.1- Transferências de Convênios	100.000,00	223.028,01	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	9.500,00	9.500,00	986,97	1.974,03	20,78
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.072.100,00	1.274.628,01	113.654,44	408.269,40	32,03

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.598.090,00	6.598.090,00	943.855,79	3.057.063,79	46,33
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.800.000,00	2.800.000,00	390.622,92	1.141.096,12	40,75
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.300.000,00	3.300.000,00	516.212,92	1.631.406,17	49,44
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	22.140,00	22.140,00	3.590,12	10.770,36	48,65
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	41.750,00	41.750,00	7.171,66	21.808,88	52,24
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	131.700,00	131.700,00	2.754,26	11.696,47	8,88
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	302.500,00	302.500,00	23.503,91	240.285,79	79,43
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.079.400,00	5.079.400,00	812.962,55	2.784.152,77	54,81
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.060.000,00	5.060.000,00	807.903,82	2.769.334,28	54,73
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	19.400,00	19.400,00	5.058,73	14.818,49	76,38
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.538.090,00	-1.538.090,00	-135.951,97	-287.729,51	18,71
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.966.200,00	3.966.200,00	2.053.068,58	51,76	2.053.068,58	51,76	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.702.840,00	1.702.840,00	774.533,18	45,48	774.533,18	45,48	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.263.360,00	2.263.360,00	1.278.535,40	56,49	1.278.535,40	56,49	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.113.200,00	1.113.200,00	500.105,80	44,93	500.105,80	44,93	0,00
14.1- Com Educação Infantil	140.300,00	140.300,00	57.336,10	40,87	57.336,10	40,87	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	972.900,00	972.900,00	442.769,70	45,51	442.769,70	45,51	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.079.400,00	5.079.400,00	2.553.174,38	50,27	2.553.174,38	50,27	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-1.889,05
17.1 - FUNDEB 60%	-3.248,68
17.2 - FUNDEB 40%	1.359,63
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-1.889,05
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.555.063,43
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	73,86
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	17,91
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,23
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-1.889,05
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-1.889,05

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)							R$ 1,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.355.929,25	2.355.929,25	1.006.885,29	42,74	986.754,91	41,88	0,00
22.1 - Creche	2.355.929,25	2.355.929,25	1.006.885,29	42,74	986.754,91	41,88	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.843.140,00	1.843.140,00	831.869,28	45,13	831.869,28	45,13	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	512.789,25	512.789,25	175.016,01	34,13	154.885,63	30,20	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.478.413,00	6.488.813,00	2.615.736,96	40,31	2.554.607,16	39,37	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.236.260,00	3.236.260,00	1.721.305,10	53,19	1.721.305,10	53,19	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.242.153,00	3.252.553,00	900.912,45	27,70	839.428,69	25,81	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-6.480,59	0,00	-6.126,63	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	600.000,00	600.000,00	186.081,93	31,01	186.081,93	31,01	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	130.000,00	130.000,00	42.258,57	32,51	42.258,57	32,51	0,00

27- OUTRAS	107.000,00	107.000,00	6.195,91	5,79	5.553,00	5,19	642,91
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	9.671.342,25	9.681.742,25	3.857.158,66	39,84	3.775.255,57	38,99	642,91

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-287.729,51
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	14.818,49
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-1.889,05
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-274.800,07
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	3.816.162,14
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	22,67

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	379.400,00	379.400,00	70.589,90	18,61	52.496,53	13,84	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	425.240,00	425.240,00	101.485,07	23,87	71.265,88	16,76	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	804.640,00	804.640,00	172.074,97	21,39	123.762,41	15,38	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	10.475.982,25	10.486.382,25	4.029.233,63	38,42	3.899.017,98	37,18	642,91
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O PERÍODO		CANCELADOS EM 2017 (j)	
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				297.215,55		0,00	

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	43.371,02	8.204,36
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.769.334,28	231.412,95
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.529.861,86	139.783,46
48.1 Orçamento do Exercício	2.484.601,79	132.073,71
48.2 Restos a Pagar	45.260,07	7.709,75
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	14.818,49	2.932,97
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	297.661,93	102.766,82
51- (+) Ajustes	0,00	4.610,58
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	4.610,58
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	297.661,93	107.377,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/dez/2017 as 16h e 28m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:E431286F

GOVERNO MUNICIPAL
ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período(b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.073.940,00	4.350.540,00	470.286,12	2.017.095,57	46,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	838.100,00	1.443.100,00	112.072,77	698.620,98	48,41
1.1.1- IPTU	704.000,00	1.309.000,00	85.847,42	603.202,68	46,08
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	134.100,00	134.100,00	26.225,35	95.418,30	71,15
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	382.800,00	443.200,00	75.241,87	230.254,23	51,95
1.2.1- ITBI	382.800,00	443.200,00	75.241,87	230.254,23	51,95
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.114.040,00	1.176.240,00	142.737,03	532.616,64	45,28

1.3.1- ISS	1.070.000,00	1.132.200,00	140.437,54	513.636,88	45,37
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	44.040,00	44.040,00	2.299,49	18.979,76	43,10
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	739.000,00	1.288.000,00	140.234,45	555.603,72	43,14
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.457.663,00	34.482.663,00	4.760.482,74	20.045.802,94	58,13
2.1- Cota-Parte FPM	15.467.213,00	15.492.213,00	2.030.051,42	7.735.532,90	49,93
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.000.000,00	14.025.000,00	1.544.024,75	7.249.506,23	51,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.467.213,00	1.467.213,00	486.026,67	486.026,67	33,13
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	2.574.082,80	10.731.114,22	65,04
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	110.700,00	110.700,00	17.950,66	71.802,64	64,86
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	208.750,00	208.750,00	39.094,28	148.138,60	70,96
2.5- Cota-Parte ITR	658.500,00	658.500,00	7.668,21	66.150,80	10,05
2.6- Cota-Parte IPVA	1.512.500,00	1.512.500,00	91.635,37	1.293.063,78	85,49
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.531.603,00	38.833.203,00	5.230.768,86	22.062.898,51	56,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a) *100
			no Período(a)	Até o Período(b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	27.000,00	27.000,00	2.758,65	6.660,05	24,67
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	910.600,00	1.804.487,42	99.849,91	502.243,88	27,83
5.1- Transferências do Salário-Educação	464.400,00	543.900,00	70.702,53	302.115,48	55,55
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	446.200,00 1.259.965,42		28.157,02	194.687,12	15,45
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	622,00	990,36	5.441,28	874,80
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	109.500,00	233.344,64	775,34	2.749,37	1,18
6.1- Transferências de Convênios	100.000,00	223.028,01	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	9.500,00	10.316,63	775,34	2.749,37	26,65
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	1.072.100,00	2.089.832,06	103.383,90	511.653,30	24,48
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período(b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.598.090,00	6.598.090,00	854.891,16	3.911.954,95	59,29
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.800.000,00	2.800.000,00	308.804,89	1.449.901,01	51,78
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.300.000,00	3.300.000,00	514.816,53	2.146.222,70	65,04
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	22.140,00	22.140,00	3.590,12	14.360,48	64,86
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	41.750,00	41.750,00	7.818,86	29.627,74	70,96
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	131.700,00	131.700,00	1.533,63	13.230,10	10,05
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	302.500,00	302.500,00	18.327,13	258.612,92	85,49
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.079.400,00	5.079.400,00	766.856,96	3.551.009,73	69,91
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.060.000,00	5.060.000,00	764.083,77	3.533.418,05	69,83
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	19.400,00	19.400,00	2.773,19	17.591,68	90,68
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.538.090,00	-1.538.090,00	-90.807,39	-378.536,90	24,61
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Período(e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Período(g)	%(h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.966.200,00	3.966.200,00	2.698.695,70	68,04	2.698.695,70	68,04	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.702.840,00	1.702.840,00	1.008.926,07	59,25	1.008.926,07	59,25	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.263.360,00	2.263.360,00	1.689.769,63	74,66	1.689.769,63	74,66	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.113.200,00	1.113.200,00	661.760,06	59,45	661.760,06	59,45	0,00
14.1- Com Educação Infantil	140.300,00	140.300,00	75.553,82	53,85	75.553,82	53,85	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	972.900,00	972.900,00	586.206,24	60,25	586.206,24	60,25	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.079.400,00	5.079.400,00	3.360.455,76	66,16	3.360.455,76	66,16	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-1.889,05
17.1 - FUNDEB 60%	-3.248,68
17.2 - FUNDEB 40%	1.359,63
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-1.889,05
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.362.344,81
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	76,09
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	18,60
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,31
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-1.889,05
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-1.889,05

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Período(e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Período(g)	%(h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.355.929,25	2.355.929,25	1.309.764,76	55,59	1.268.101,87	53,83	0,00
22.1 - Creche	2.355.929,25	2.355.929,25	1.309.764,76	55,59	1.268.101,87	53,83	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.843.140,00	1.843.140,00	1.084.479,89	58,84	1.084.479,89	58,84	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	512.789,25	512.789,25	225.284,87	43,93	183.621,98	35,81	0,00

22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.478.413,00	6.608.813,00	3.439.169,65	52,04	3.365.370,98	50,92	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.236.260,00	3.236.260,00	2.275.975,87	70,33	2.275.975,87	70,33	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.242.153,00	3.372.553,00	1.172.704,84	34,77	1.096.982,94	32,53	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-9.511,06	0,00	-7.587,83	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	600.000,00	600.000,00	318.204,02	53,03	318.204,02	53,03	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	130.000,00	130.000,00	71.260,98	54,82	71.260,98	54,82	0,00
27- OUTRAS	107.000,00	107.000,00	6.195,91	5,79	6.195,91	5,79	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	9.671.342,25	9.801.742,25	5.144.595,32	52,49	5.029.133,76	51,31	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-378.536,90
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	17.591,68
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-1.889,05
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-362.834,27
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	4.996.307,12
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	22,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Período(e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Período(g)	%(h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	379.400,00	379.400,00	173.746,18	45,79	148.200,03	39,06	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	425.240,00	1.319.740,45	114.484,07	8,67	90.945,41	6,89	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	804.640,00	1.699.140,45	288.230,25	16,96	239.145,44	14,07	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	10.475.982,25	11.500.882,70	5.432.825,57	47,24	5.268.279,20	45,81	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017(j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	300.941,70	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	43.371,02	8.204,36
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.533.418,05	302.115,48
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	3.335.271,80	269.069,25
48.1 Orçamento do Exercício	3.290.011,73	261.359,50
48.2 Restos a Pagar	45.260,07	7.709,75
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	17.591,68	3.522,15
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	259.108,95	44.772,74
51- (+) Ajustes	-53,59	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-53,59	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	259.055,36	44.772,74

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/dez/2017 as 16h e 29m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:B65331D1

GOVERNO MUNICIPAL
RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	307.723,40	2.343.506,36	2.293.896,69	-33.199,87	390.532,94	267.959,98	2.768.137,73	761.975,17	695.930,98	34.537,63	2.305.629,10	2.696.162,04
PODER EXECUTIVO	307.723,40	2.343.506,36	2.293.896,69	-33.199,87	390.532,94	267.959,98	2.768.137,73	761.975,17	695.930,98	34.537,63	2.305.629,10	2.696.162,04
TOTAL (III) = (I + II)	307.723,40	2.343.506,36	2.293.896,69	-33.199,87	390.532,94	267.959,98	2.768.137,73	761.975,17	695.930,98	34.537,63	2.305.629,10	2.696.162,04
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/dez/2017 as 16h e 21m.												

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:03AC985A

GOVERNO MUNICIPAL
RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X- XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:75C98B93

GOVERNO MUNICIPAL
RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	44.440.507,00	7.436.551,26	5.910.314,86
Receita Tributária	3.275.017,00	344.467,87	304.083,11
IPTU	704.000,00	7.228,61	26.210,37
ISS	1.070.000,00	133.785,99	149.921,33
ITBI	393.200,00	72.805,14	29.985,68
IRRF	759.000,00	141.622,86	105.909,99
Outras Receitas Tributárias	348.817,00	18.453,72	8.016,28
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-29.428,45	-15.960,54
Receita de Contribuição	826.200,00	56.620,32	73.784,93
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	826.200,00	56.620,32	74.259,10
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	-474,17
Receita Patrimonial Líquida	85.320,00	11.467,24	11.823,86
Receita Patrimonial	261.816,00	51.144,78	50.122,77
(-) Aplicações Financeiras	-176.496,00	-39.677,54	-38.298,91
Transferências Correntes	36.514.249,00	6.631.266,31	5.137.909,96
FPM	14.000.000,00	2.112.722,72	1.946.144,90
ICMS	16.500.000,00	3.099.932,81	1.986.726,24
Convênios	0,00	100.000,00	0,00
Outras Transferências Correntes	6.014.249,00	1.318.610,78	1.205.038,82
Demais Receitas Correntes	3.739.721,00	392.729,52	382.713,00
Dívida Ativa	154.420,00	23.820,41	27.336,15
Diversas Receitas Correntes	3.585.301,00	369.844,45	355.452,25
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-935,34	-75,40
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.435.960,00	19.517,36	339.941,78
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	110.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.325.960,00	19.517,36	339.941,78
Convênios	1.325.960,00	0,00	50.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	19.517,36	289.941,78
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.325.960,00	19.517,36	339.941,78
RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	45.766.467,00	7.456.068,62	6.250.256,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	43.121.756,00	6.135.758,93	6.291.900,14	4.879.651,21	4.691.451,17	1.256.107,72	1.600.448,97
Pessoal e Encargos Sociais	25.505.032,00	3.340.841,49	2.956.190,95	3.340.841,49	2.956.190,95	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	150.000,00	22.061,86	22.760,98	22.061,86	22.760,98	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.466.724,00	2.772.855,58	3.312.948,21	1.516.747,86	1.712.499,24	1.256.107,72	1.600.448,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	42.971.756,00	6.113.697,07	6.269.139,16	4.857.589,35	4.668.690,19	1.256.107,72	1.600.448,97

DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.730.103,00	188.420,88	157.033,71	185.668,24	72.512,66	2.752,64	84.521,05
Investimentos	2.270.103,00	120.607,65	96.471,65	118.758,65	11.950,60	1.849,00	84.521,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	460.000,00	67.813,23	60.562,06	66.909,59	60.562,06	903,64	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	2.270.103,00	120.607,65	96.471,65	118.758,65	11.950,60	1.849,00	84.521,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	161.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	45.402.963,00	6.234.304,72	6.365.610,81	4.976.348,00	4.680.640,79	1.257.956,72	1.684.970,02
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	363.504,00	1.221.763,90	-115.354,17	2.479.720,62	1.569.615,85	-1.257.956,72	-1.684.970,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							-992.413,49
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/dez/2017 as 16h e 12m.							

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:007D7A43

GOVERNO MUNICIPAL
RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	44.456.507,00	13.309.050,90	11.677.418,43
Receita Tributária	3.291.017,00	724.355,01	944.588,29
IPTU	720.000,00	71.307,91	335.310,78
ISS	1.070.000,00	262.533,69	276.809,82
ITBI	393.200,00	113.683,84	71.415,42
IRRF	759.000,00	283.900,50	218.491,09
Outras Receitas Tributárias	348.817,00	39.674,91	114.415,86
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-46.745,84	-71.854,68
Receita de Contribuição	826.200,00	180.070,75	236.029,17
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	826.200,00	180.375,78	239.306,41
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	-305,03	-3.277,24
Receita Patrimonial Líquida	85.320,00	27.622,29	23.626,22
Receita Patrimonial	261.816,00	102.047,33	103.669,25
(-) Aplicações Financeiras	-176.496,00	-74.425,04	-80.043,03
Transferências Correntes	36.514.249,00	11.552.188,87	9.677.942,54
FPM	14.000.000,00	3.752.366,66	3.384.546,25
ICMS	16.500.000,00	5.575.966,58	4.328.142,12
Convênios	0,00	100.000,00	29.179,50
Outras Transferências Correntes	6.014.249,00	2.123.855,63	1.936.074,67
Demais Receitas Correntes	3.739.721,00	824.813,98	795.232,21
Dívida Ativa	154.420,00	45.654,03	70.930,20
Diversas Receitas Correntes	3.585.301,00	780.441,00	724.453,61
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-1.281,05	-151,60
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.559.177,48	202.896,60	709.200,25
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	110.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.449.177,48	202.896,60	709.200,25
Convênios	1.448.988,01	0,00	50.000,00
Outras Transferências de Capital	189,47	202.896,60	659.200,25
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.449.177,48	202.896,60	709.200,25
RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	45.905.684,48	13.511.947,50	12.386.618,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	43.222.948,71	12.034.665,03	12.395.248,95	10.244.126,52	10.727.196,41	1.790.538,51	1.668.052,54
Pessoal e Encargos Sociais	25.495.032,00	6.676.893,82	6.039.730,17	6.676.893,82	6.039.730,17	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	150.000,00	43.851,69	45.071,95	43.851,69	45.071,95	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.577.916,71	5.313.919,52	6.310.446,83	3.523.381,01	4.642.394,29	1.790.538,51	1.668.052,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	43.072.948,71	11.990.813,34	12.350.177,00	10.200.274,83	10.682.124,46	1.790.538,51	1.668.052,54
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.255.817,90	579.993,03	761.591,46	279.950,76	392.607,80	300.042,27	368.983,66

Investimentos	2.795.817,90	444.126,40	630.906,98	144.987,77	261.923,32	299.138,63	368.983,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	460.000,00	135.866,63	130.684,48	134.962,99	130.684,48	903,64	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	2.795.817,90	444.126,40	630.906,98	144.987,77	261.923,32	299.138,63	368.983,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	161.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	46.029.870,61	12.434.939,74	12.981.083,98	10.345.262,60	10.944.047,78	2.089.677,14	2.037.036,20
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	-124.186,13	1.077.007,76	-594.465,30	3.166.684,90	1.442.570,90	-2.089.677,14	-2.037.036,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-992.413,49
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/dez/2017 as 16h e 13m.	

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:9452621B

GOVERNO MUNICIPAL
RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	45.089.007,00	19.915.557,73	17.715.414,62
Receita Tributária	3.529.017,00	1.656.215,30	1.618.892,62
IPTU	855.000,00	565.800,68	578.518,75
ISS	1.070.000,00	391.799,43	424.367,44
ITBI	443.200,00	173.889,30	143.780,79
IRRF	792.000,00	415.369,27	327.908,77
Outras Receitas Tributárias	368.817,00	229.154,66	244.111,54
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-119.798,04	-99.794,67
Receita de Contribuição	826.200,00	391.387,54	329.094,88
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	826.200,00	395.666,31	333.583,94
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	-4.278,77	-4.489,06
Receita Patrimonial Líquida	85.320,00	40.397,46	36.461,03
Receita Patrimonial	261.816,00	148.405,99	153.838,86
(-) Aplicações Financeiras	-176.496,00	-108.008,53	-117.377,83
Transferências Correntes	36.908.749,00	16.512.112,17	14.519.926,49
FPM	14.025.000,00	5.705.481,48	5.281.655,99
ICMS	16.500.000,00	8.157.031,42	6.712.809,94
Convênios	0,00	100.000,00	38.906,00
Outras Transferências Correntes	6.383.749,00	2.549.599,27	2.486.554,56
Demais Receitas Correntes	3.739.721,00	1.315.445,26	1.211.039,60
Dívida Ativa	154.420,00	74.921,16	100.314,71
Diversas Receitas Correntes	3.585.301,00	1.243.275,09	1.110.943,35
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-2.750,99	-218,46
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.559.177,48	202.896,60	944.951,98
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	94.245,73
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	110.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.449.177,48	202.896,60	850.706,25
Convênios	1.448.988,01	0,00	50.000,00
Outras Transferências de Capital	189,47	202.896,60	800.706,25
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.449.177,48	202.896,60	850.706,25
RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	46.538.184,48	20.118.454,33	18.566.120,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	43.854.180,45	18.742.019,91	18.679.462,45	16.713.290,25	17.129.321,14	2.028.729,66	1.550.141,31

Pessoal e Encargos Sociais	25.648.032,00	10.436.937,53	9.948.508,33	10.430.104,19	9.948.508,33	6.833,34	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	150.000,00	64.040,50	67.350,11	64.040,50	67.350,11	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.056.148,45	8.241.041,88	8.663.604,01	6.219.145,56	7.113.462,70	2.021.896,32	1.550.141,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	43.704.180,45	18.677.979,41	18.612.112,34	16.649.249,75	17.061.971,03	2.028.729,66	1.550.141,31
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.346.826,40	793.583,65	899.657,58	495.850,21	695.766,25	297.733,44	203.891,33
Investimentos	2.886.826,40	584.901,05	701.514,76	288.071,25	497.623,43	296.829,80	203.891,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	460.000,00	208.682,60	198.142,82	207.778,96	198.142,82	903,64	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	2.886.826,40	584.901,05	701.514,76	288.071,25	497.623,43	296.829,80	203.891,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	161.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X +XV + XVI+XVII)	46.752.110,85	19.262.880,46	19.313.627,10	16.937.321,00	17.559.594,46	2.325.559,46	1.754.032,64
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	-213.926,37	855.573,87	-747.506,23	3.181.133,33	1.006.526,41	-2.325.559,46	-1.754.032,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-992.413,49
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/dez/2017 as 16h e 17m.	

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:F3054D16

GOVERNO MUNICIPAL
RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	46.367.707,00	26.578.090,53	23.144.940,24
Receita Tributária	4.581.217,00	2.154.090,41	2.014.823,78
IPTU	1.309.000,00	651.648,10	612.887,34
ISS	1.132.200,00	542.362,94	582.368,03
ITBI	443.200,00	255.328,67	185.523,20
IRRF	1.288.000,00	555.603,72	468.080,11
Outras Receitas Tributárias	408.817,00	288.134,30	271.572,78
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-138.987,32	-105.607,68
Receita de Contribuição	826.200,00	509.717,61	447.619,52
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	826.200,00	513.996,38	452.129,25
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	-4.278,77	-4.509,73
Receita Patrimonial Líquida	85.320,00	53.757,88	50.141,69
Receita Patrimonial	263.254,63	192.093,31	199.801,85
(-) Aplicações Financeiras	-177.934,63	-138.335,43	-149.660,16
Transferências Correntes	37.135.249,00	22.029.212,94	19.050.048,30
FPM	14.025.000,00	7.249.506,23	6.675.577,41
ICMS	16.500.000,00	10.731.114,22	8.937.970,97
Convênios	0,00	100.000,00	77.812,00
Outras Transferências Correntes	6.610.249,00	3.948.592,49	3.358.687,92
Demais Receitas Correntes	3.739.721,00	1.831.311,69	1.582.306,95
Dívida Ativa	154.420,00	102.235,81	117.869,67
Diversas Receitas Correntes	3.585.301,00	1.731.979,73	1.466.574,34
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-2.903,85	-2.137,06
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.452.942,90	380.586,60	946.186,98
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	94.245,73
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	175.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.277.942,90	380.586,60	851.941,25
Convênios	1.448.988,01	88.590,00	50.000,00
Outras Transferências de Capital	828.954,89	291.996,60	801.941,25
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.277.942,90	380.586,60	851.941,25
RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	48.645.649,90	26.958.677,13	23.996.881,49

DESPESAS RIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	45.094.894,71	24.236.361,39	24.175.599,29	22.361.958,65	22.781.905,49	1.874.402,74	1.393.693,80
Pessoal e Encargos Sociais	26.385.015,01	13.651.705,37	13.418.939,65	13.651.705,37	13.418.939,65	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	150.000,00	83.373,87	89.915,58	83.373,87	89.915,58	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.559.879,70	10.501.282,15	10.666.744,06	8.626.879,41	9.273.050,26	1.874.402,74	1.393.693,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	44.944.894,71	24.152.987,52	24.085.683,71	22.278.584,78	22.691.989,91	1.874.402,74	1.393.693,80
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.865.251,03	1.095.273,22	2.333.317,65	803.215,62	1.063.254,91	292.057,60	1.270.062,74
Investimentos	4.405.251,03	827.674,88	2.076.472,33	536.520,92	806.409,59	291.153,96	1.270.062,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(XIII)							
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	460.000,00	267.598,34	256.845,32	266.694,70	256.845,32	903,64	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	4.405.251,03	827.674,88	2.076.472,33	536.520,92	806.409,59	291.153,96	1.270.062,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	101.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X +XV + XVI+XVII)	49.451.249,74	24.980.662,40	26.162.156,04	22.815.105,70	23.498.399,50	2.165.556,70	2.663.756,54
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	-805.599,84	1.978.014,73	-2.165.274,55	4.143.571,43	498.481,99	-2.165.556,70	-2.663.756,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-992.413,49
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/dez/2017 as 16h e 18m.	

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:EF897975

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	110.000,00	1.871,77	108.128,23
Receita de Alienação de Bens Móveis	110.000,00	0,00	110.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	1.871,77	-1.871,77

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	100.000,00	47.602,37	47.602,37	47.602,37	0,00	80.941,69	52.397,63
Despesas de Capital	100.000,00	47.602,37	47.602,37	47.602,37	0,00	80.941,69	52.397,63
Investimentos	100.000,00	47.602,37	47.602,37	47.602,37	0,00	80.941,69	52.397,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	379.356,83	-126.672,29	252.684,54
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/dez/2017 as 16h e 34m.			

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:5103E3CB

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)= (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					110.000,00	2.890,87	107.109,13
Receita de Alienação de Bens Móveis					110.000,00	0,00	110.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras					0,00	2.890,87	-2.890,87
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	245.088,19	85.110,23	53.127,37	52.122,37	31.982,86	81.207,69	192.965,82
Despesas de Capital	245.088,19	85.110,23	53.127,37	52.122,37	31.982,86	81.207,69	192.965,82
Investimentos	245.088,19	85.110,23	53.127,37	52.122,37	31.982,86	81.207,69	192.965,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)					379.356,83	-130.439,19	248.917,64
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/dez/2017 as 16h e 36m.							

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:8C8E2C44

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	110.000,00	3.779,96	106.220,04
Receita de Alienação de Bens Móveis	110.000,00	0,00	110.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	3.779,96	-3.779,96

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	245.088,19	87.096,06	79.639,71	64.233,11	7.456,35	81.207,69	180.855,08
Despesas de Capital	245.088,19	87.096,06	79.639,71	64.233,11	7.456,35	81.207,69	180.855,08
Investimentos	245.088,19	87.096,06	79.639,71	64.233,11	7.456,35	81.207,69	180.855,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)					379.356,83	-141.660,84	237.695,99
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/dez/2017 as 16h e 37m.							

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:318005CC

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	175.000,00		4.470,45		170.529,55		
Receita de Alienação de Bens Móveis	175.000,00		0,00		175.000,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00		0,00		
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00		4.470,45		-4.470,45		
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	310.088,19	87.096,06	87.096,06	76.758,17	0,00	81.207,69	233.330,02
Despesas de Capital	310.088,19	87.096,06	87.096,06	76.758,17	0,00	81.207,69	233.330,02
Investimentos	310.088,19	87.096,06	87.096,06	76.758,17	0,00	81.207,69	233.330,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2016 (h)		2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))		SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)	
VALOR (III)		379.356,83		-153.495,41		225.861,42	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/dez/2017 as 16h e 38m.							

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:FF2C562E

GOVERNO MUNICIPAL
SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.073.940,00	3.104.340,00	369.335,14	11,90
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	704.000,00	704.000,00	7.228,61	1,03
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	382.800,00	393.200,00	59.115,41	15,03
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.070.000,00	1.070.000,00	128.023,93	11,96
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	739.000,00	759.000,00	141.622,86	18,66
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	39.060,00	39.060,00	9.190,09	23,53
Dívida Ativa dos Impostos	98.280,00	98.280,00	15.443,88	15,71
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	40.800,00	40.800,00	8.710,36	21,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.990.450,00	32.990.450,00	6.055.257,64	18,35
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	2.112.722,72	15,09
Cota-Parte ITR	658.500,00	658.500,00	37.678,81	5,72
Cota-Parte IPVA	1.512.500,00	1.512.500,00	748.625,21	49,50
Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	3.099.932,81	18,79
Cota-Parte IPI-Exportação	208.750,00	208.750,00	38.347,43	18,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.700,00	110.700,00	17.950,66	16,22
Desoneração ICMS (LC 87/96)	110.700,00	110.700,00	17.950,66	16,22
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	36.064.390,00	36.094.790,00	6.424.592,78	17,80
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.364.437,00	2.364.437,00	341.391,10	14,44
Provenientes da União	1.510.337,00	1.510.337,00	238.326,10	15,78
Provenientes do Estado	550.800,00	550.800,00	80.950,00	14,70
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	303.300,00	303.300,00	22.115,00	7,29
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	328.460,00	328.460,00	952,28	0,29
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	20.200,00	20.200,00	2.131,01	10,55
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.713.097,00	2.713.097,00	344.474,39	12,70

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	14.955.301,75	14.957.301,75	2.145.903,55	14,35	1.869.472,17	12,50
Pessoal e Encargos Sociais	9.587.560,00	9.587.560,00	1.228.728,01	12,82	1.228.728,01	12,82
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.367.741,75	5.369.741,75	917.175,54	17,08	640.744,16	11,93
DESPESAS DE CAPITAL	415.460,00	515.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	415.460,00	515.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.370.761,75	15.472.761,75	2.145.903,55	13,87	1.869.472,17	12,08
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.702.897,00	2.804.897,00	257.566,58	12,00	245.281,84	13,12
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.118.897,00	2.218.897,00	236.876,15	11,04	231.618,84	12,39
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	584.000,00	586.000,00	20.690,43	0,96	13.663,00	0,73
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	230,40	0,01	230,40	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	211.469,58	9,85	211.469,58	11,31
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.702.897,00	2.804.897,00	469.266,56	21,87	456.981,82	24,44
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.667.864,75	12.667.864,75	1.676.636,99	78,13	1.412.490,35	75,56
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						21,99
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						448.801,43

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	9.237.117,75	9.337.117,75	1.328.337,00	61,90	1.102.592,90	58,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.757.550,00	5.757.550,00	814.341,54	37,95	763.654,26	40,85
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	376.094,00	378.094,00	3.225,01	0,15	3.225,01	0,17
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	9.531,00	9.531,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.380.292,75	15.482.292,75	2.145.903,55	100,00	1.869.472,17	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/dez/2017 as 16h e 41m.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:B07D932E

GOVERNO MUNICIPAL
SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.073.940,00	3.120.340,00	752.955,42	24,13
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	704.000,00	720.000,00	65.069,29	9,04
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	382.800,00	393.200,00	97.189,44	24,72
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.070.000,00	1.070.000,00	251.254,96	23,48
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	739.000,00	759.000,00	283.900,50	37,40
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	39.060,00	39.060,00	10.433,04	26,71
Dívida Ativa dos Impostos	98.280,00	98.280,00	30.231,73	30,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	40.800,00	40.800,00	14.876,46	36,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.990.450,00	32.990.450,00	10.566.040,94	32,03
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	3.752.366,66	26,80
Cota-Parte ITR	658.500,00	658.500,00	44.711,23	6,79
Cota-Parte IPVA	1.512.500,00	1.512.500,00	1.083.909,09	71,66
Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	5.575.966,58	33,79
Cota-Parte IPI-Exportação	208.750,00	208.750,00	73.186,06	35,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.700,00	110.700,00	35.901,32	32,43
Desoneração ICMS (LC 87/96)	110.700,00	110.700,00	35.901,32	32,43
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	36.064.390,00	36.110.790,00	11.318.996,36	31,35
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.364.437,00	2.364.437,00	853.714,63	36,11
Provenientes da União	1.510.337,00	1.510.337,00	467.318,16	30,94
Provenientes do Estado	550.800,00	550.800,00	321.629,24	58,39
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	303.300,00	303.300,00	64.767,23	21,35
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	328.460,00	328.460,00	1.942,19	0,59
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	20.200,00	20.200,00	2.853,20	14,12
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.713.097,00	2.713.097,00	858.510,02	31,64

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	14.955.301,75	15.046.636,09	4.493.445,90	29,86	3.815.533,08	25,36
Pessoal e Encargos Sociais	9.587.560,00	9.587.560,00	2.396.768,81	25,00	2.396.768,81	25,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	5.367.741,75	5.459.076,09	2.096.677,09	38,41	1.418.764,27	25,99
DESPESAS DE CAPITAL	415.460,00	630.460,00	540,00	0,09	0,00	0,00
Investimentos	415.460,00	630.460,00	540,00	0,09	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.370.761,75	15.677.096,09	4.493.985,90	28,67	3.815.533,08	24,34

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.702.897,00	3.009.231,34	652.788,27	14,53	508.293,27	13,32
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.118.897,00	2.423.231,34	571.029,25	12,71	444.811,07	11,66
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	584.000,00	586.000,00	81.759,02	1,82	63.482,20	1,66
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	619,22	0,01	230,40	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	406.887,23	9,05	406.887,23	10,66
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.702.897,00	3.009.231,34	1.060.294,72	23,59	915.410,90	23,99
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.667.864,75	12.667.864,75	3.433.691,18	76,41	2.900.122,18	76,01
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						25,62
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						1.202.272,73

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADANO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	9.237.117,75	9.426.452,09	2.724.395,76	60,62	2.213.661,85	58,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.757.550,00	5.757.550,00	1.758.914,33	39,14	1.591.195,42	41,70
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	376.094,00	493.094,00	10.675,81	0,24	10.675,81	0,28
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	9.531,00	9.531,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.380.292,75	15.686.627,09	4.493.985,90	100,00	3.815.533,08	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/dez/2017 as 16h e 42m.						

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:B9C93B07

GOVERNO MUNICIPAL
SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.073.940,00	3.338.340,00	1.546.809,45	46,33
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	704.000,00	855.000,00	517.355,26	60,51
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	382.800,00	443.200,00	155.012,36	34,98
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.070.000,00	1.070.000,00	373.199,34	34,88
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	739.000,00	792.000,00	415.369,27	52,45
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	39.060,00	39.060,00	15.010,60	38,43
Dívida Ativa dos Impostos	98.280,00	98.280,00	48.261,11	49,11
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	40.800,00	40.800,00	22.601,51	55,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.990.450,00	33.015.450,00	15.285.320,20	46,30
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.025.000,00	5.705.481,48	40,68
Cota-Parte ITR	658.500,00	658.500,00	58.482,59	8,88
Cota-Parte IPVA	1.512.500,00	1.512.500,00	1.201.428,41	79,43
Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	8.157.031,42	49,44
Cota-Parte IPI-Exportação	208.750,00	208.750,00	109.044,32	52,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.700,00	110.700,00	53.851,98	48,65
Desoneração ICMS (LC 87/96)	110.700,00	110.700,00	53.851,98	48,65
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	36.064.390,00	36.353.790,00	16.832.129,65	46,30

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.364.437,00	2.444.437,00	1.144.766,30	46,83
Provenientes da União	1.510.337,00	1.590.337,00	676.280,38	42,52
Provenientes do Estado	550.800,00	550.800,00	354.929,24	64,44
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	303.300,00	303.300,00	113.556,68	37,44
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	328.460,00	328.460,00	2.880,29	0,88
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	20.200,00	20.200,00	3.856,18	19,09
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.713.097,00	2.793.097,00	1.151.502,77	41,23

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	14.955.301,75	15.398.636,09	6.748.230,12	43,82	6.094.905,03	39,58
Pessoal e Encargos Sociais	9.587.560,00	9.594.560,00	3.781.045,24	39,41	3.774.211,90	39,34
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.367.741,75	5.804.076,09	2.967.184,88	51,12	2.320.693,13	39,98
DESPESAS DE CAPITAL	415.460,00	630.460,00	90.411,00	14,34	16.959,00	2,69
Investimentos	415.460,00	630.460,00	90.411,00	14,34	16.959,00	2,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.370.761,75	16.029.096,09	6.838.641,12	42,66	6.111.864,03	38,13

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.702.897,00	3.306.231,34	1.150.398,55	16,82	942.785,85	15,43
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.118.897,00	2.720.231,34	1.026.975,01	15,02	839.224,68	13,73
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	584.000,00	586.000,00	123.423,54	1,80	103.561,17	1,69
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	619,22	0,01	615,02	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	310.615,73	4,54	310.615,73	5,08
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.702.897,00	3.306.231,34	1.461.633,50	21,37	1.254.016,60	20,52
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.667.864,75	12.722.864,75	5.377.007,62	78,63	4.857.847,43	79,48
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						28,86
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						2.333.027,98

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)

					(k)	
TOTAL (IX)						
DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	9.237.117,75	9.771.452,09	4.154.305,87	60,75	3.561.782,57	58,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.757.550,00	5.757.550,00	2.658.625,39	38,88	2.524.554,60	41,31
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	376.094,00	500.094,00	25.709,86	0,38	25.526,86	0,42
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	9.531,00	9.531,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.380.292,75	16.038.627,09	6.838.641,12	100,00	6.111.864,03	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/dez/2017 as 16h e 44m.						

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:FF7DD046

GOVERNO MUNICIPAL
SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.073.940,00	4.350.540,00	2.017.095,57	46,36
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	704.000,00	1.309.000,00	603.202,68	46,08
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	382.800,00	443.200,00	230.254,23	51,95
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.070.000,00	1.132.200,00	513.636,88	45,37
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	739.000,00	1.288.000,00	555.603,72	43,14
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	39.060,00	39.060,00	17.974,70	46,02
Dívida Ativa dos Impostos	98.280,00	98.280,00	65.937,93	67,09
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	40.800,00	40.800,00	30.485,43	74,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.990.450,00	33.015.450,00	19.559.776,27	59,24
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.025.000,00	7.249.506,23	51,69
Cota-Parte ITR	658.500,00	658.500,00	66.150,80	10,05
Cota-Parte IPVA	1.512.500,00	1.512.500,00	1.293.063,78	85,49
Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	10.731.114,22	65,04
Cota-Parte IPI-Exportação	208.750,00	208.750,00	148.138,60	70,96
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.700,00	110.700,00	71.802,64	64,86
Desoneração ICMS (LC 87/96)	110.700,00	110.700,00	71.802,64	64,86
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	36.064.390,00	37.365.990,00	21.576.871,84	57,74
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.364.437,00	3.347.702,42	1.962.840,98	58,63
Provenientes da União	1.510.337,00	1.679.837,00	1.384.487,63	82,42
Provenientes do Estado	550.800,00	1.364.565,42	410.229,24	30,06
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	303.300,00	303.300,00	168.124,11	55,43
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	328.460,00	328.460,00	3.680,49	1,12
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	20.200,00	20.200,00	4.607,85	22,81
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.713.097,00	3.696.362,42	1.971.129,32	53,33

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	14.955.301,75	15.792.619,10	8.773.446,38	55,55	8.094.985,69	51,26
Pessoal e Encargos Sociais	9.587.560,00	9.848.543,01	4.951.605,22	50,28	4.951.605,22	50,28
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.367.741,75	5.944.076,09	3.821.841,16	64,30	3.143.380,47	52,88
DESPESAS DE CAPITAL	415.460,00	1.141.915,43	332.821,28	29,15	226.592,50	19,84
Investimentos	415.460,00	1.141.915,43	332.821,28	29,15	226.592,50	19,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.370.761,75	16.934.534,53	9.106.267,66	53,77	8.321.578,19	49,14

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.702.897,00	3.941.669,78	1.770.097,03	19,44	1.452.822,62	17,46
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.118.897,00	3.204.780,02	1.525.979,54	16,76	1.226.039,47	14,73
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	584.000,00	736.889,76	244.117,49	2,68	226.783,15	2,73
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	619,22	0,01	615,02	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	306.403,19	3,36	306.403,19	3,68
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	262,00	0,00	262,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.702.897,00	3.941.669,78	2.077.381,44	22,81	1.760.102,83	21,15
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.667.864,75	12.992.864,75	7.028.886,22	77,19	6.561.475,36	78,85
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						30,41
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						3.324.944,58

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	262,00	-262,00
TOTAL (VIII)	0,00	262,00	-262,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	9.237.117,75	10.235.452,09	5.462.300,49	59,98	4.867.253,89	58,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.757.550,00	6.030.545,99	3.553.907,71	39,03	3.416.324,84	41,05
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	376.094,00	668.536,45	90.059,46	0,99	37.999,46	0,46
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	9.531,00	9.531,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.380.292,75	16.944.065,53	9.106.267,66	100,00	8.321.578,19	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/dez/2017 as 16h e 45m.						

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:C030D9B1

GOVERNO MUNICIPAL
SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.804.563,00
Previsão Atualizada	46.192.180,48
Receitas Realizadas	13.586.372,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	487.690,13
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.764.563,00
Créditos Adicionais	875.307,61
Dotação Atualizada	46.639.870,61
Despesas Empenhadas	12.614.658,06
Despesas Liquidadas	10.524.077,28
Despesas Pagas	9.777.263,83
Superávit Orçamentário	3.062.295,26
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	12.614.658,06
Despesas Liquidadas	10.524.077,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	37.682.221,98
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-400.000,00	-2.398.611,55	599,65
Resultado Primário	-992.413,49	3.166.684,90	-319,09

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
Poder Executivo	2.651.229,76	-33.199,87	2.293.896,69	390.532,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.036.097,71	34.537,63	695.930,98	2.305.629,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	5.687.327,47	1.337,76	2.989.827,67	2.696.162,04

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.325.177,53	<18% / 25%>	20,54
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.280.287,29	60%	65,11
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	188.420,88		2.541.682,12	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	2.890,87		107.109,13	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	53.127,37		192.965,82	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.900.122,18	15,00	25,62
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/dez/2017 as 16h e 54m			

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:7738F1F9

GOVERNO MUNICIPAL
SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.804.563,00
Previsão Atualizada	46.824.680,48
Receitas Realizadas	20.226.462,86
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	567.430,37
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.764.563,00
Créditos Adicionais	1.597.547,85
Dotação Atualizada	47.362.110,85
Despesas Empenhadas	19.535.603,56
Despesas Liquidadas	17.209.140,46
Despesas Pagas	16.228.358,65
Superávit Orçamentário	3.017.322,40
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	19.535.603,56
Despesas Liquidadas	17.209.140,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	38.246.981,31

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até Período
Regime Geral da Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)			0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO(a)	Resultado até o Período(b)	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Nominal	-400.000,00	-2.082.154,63	520,54
Resultado Primário	-992.413,49	3.181.133,33	-320,55

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.651.229,76	-33.199,87	2.376.158,44	308.271,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.036.097,71	1.167.608,08	781.592,81	1.086.896,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	5.687.327,47	1.134.408,21	3.157.751,25	1.395.168,01

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Até Período	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		3.816.162,14	<18% / 25%>	22,67
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.053.068,58	60%	73,86
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB			10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			188.420,88	2.541.682,12
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			3.779,96	106.220,04

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		79.639,71	180.855,08
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.857.847,43	15,00	28,86
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:AA47CEDA

GOVERNO MUNICIPAL
SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.804.563,00
Previsão Atualizada	48.998.584,53
Receitas Realizadas	27.097.012,56
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.092.665,21
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.764.563,00
Créditos Adicionais	4.296.686,74
Dotação Atualizada	50.061.249,74
Despesas Empenhadas	25.331.634,61
Despesas Liquidadas	23.165.174,27
Despesas Pagas	22.083.605,54
Superávit Orçamentário	3.931.838,29
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	25.331.634,61
Despesas Liquidadas	23.165.174,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	39.300.532,63
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-400.000,00	-2.927.576,68	731,89
Resultado Primário	-992.413,49	4.143.571,43	-417,52

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.651.229,76	113.352,56	2.380.158,44	157.718,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.036.097,71	1.301.929,91	963.086,85	771.080,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.687.327,47	1.415.282,47	3.343.245,29	928.799,71

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	4.996.307,12	<18% / 25%>	22,65
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.698.695,70	60%	76,09
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até	Saldo Não Realizado

			Período	
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			188.420,88	2.541.682,12

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	4.470,45	170.529,55
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	87.096,06	233.330,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.561.475,36	15,00	30,41

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/dez/2017 as 17h e 01m.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:6DE47E8C

GOVERNO MUNICIPAL
PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/dez/2017 as 16h e 46m.											

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:AFD5C5BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 177.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2017

Decreto nº 177/2017 de 26/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 60/2016 de 22/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 144.150,00 (cento e quarenta e quatro mil cento e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.28.846.0004.0.002.		CONTRIBUIçõES PARA FORMAçãO DO PASEP	
94 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	14.600,00
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
234 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
627 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
632 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
678 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.5.001.		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	
805 - 3.3.30.93.00.00	31808	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.500,00
806 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	650,00
09.005.08.244.0024.2.110.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
971 - 3.3.90.30.00.00	31938	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
975 - 3.3.90.39.00.00	31938	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
09.005.08.244.0024.2.113.		APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	
990 - 3.3.90.30.00.00	31940	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.054.		MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	
1065 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
1089 - 3.3.72.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
1091 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
10.007.10.302.0025.2.099.		CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU	
1231 - 3.1.71.70.00.00	01496	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12.000,00
Total Suplementação:			144.150,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	
4 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
135 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
572 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
755 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.5.001.		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	

809 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.150,00
09.005.08.244.0024.2.110.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
963 - 3.1.90.04.00.00	31938	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200,00
964 - 3.1.90.05.00.00	31938	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	300,00
965 - 3.1.90.11.00.00	31938	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	130,00
967 - 3.1.90.16.00.00	31938	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	70,00
969 - 3.3.50.43.00.00	31938	SUBVENÇÕES SOCIAIS	700,00
09.005.08.244.0024.2.113.		APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	
991 - 3.3.90.32.00.00	31940	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
992 - 3.3.90.39.00.00	31940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
993 - 4.4.90.52.00.00	31940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.054.		MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	
1075 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1101 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	42.500,00
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1218 - 3.3.90.30.00.00	01496	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1274 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	14.600,00
Total Redução:			144.150,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 26 de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0411737A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2017 - PMM

PROCESSO Nº 233/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: ALIGRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

CNPJ N.º 04.629.472/0001-69

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	15.451.0115.2046		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
Reduzido: 2891	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	2895	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
Fonte de Recurso:	507		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	50	UND	Chave de Comando Fotoelétrica 2x60 para controle de rede de iluminação. Produto em conformidades com as NBRs exigidas pela ABNT para bom desempenho e funcionamento em ambientes internos/externos. Garantia mínima de 12 meses.	**Almirante**	343,00	17.150,00
04	116	UND	Disjuntor Monofásico 50 A Nema	**Soprano**	12,98	1.505,68
05	152	UND	Disjuntor Trifásico 50A Nema	**Soprano**	51,30	7.797,60
06	5.000	M	Fio flexível 2 x 1,5mm x 750v.	**Cobrecon**	1,10	5.500,00
07	30	RL	Fio 04mm rígido embalagem com 100m.	**Cobrecon**	145,00	4.350,00
TOTAL:						**R$36.303,28**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:F5C0AF47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2017 - PMM

PROCESSO Nº 233/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: TIAGO DANIEL VEDAN - ME

CNPJ N.º 28.248.986/0001-32

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	15.451.0115.2046		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
Reduzido: 2891	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	2895	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
Fonte de Recurso:	507		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
02	10	UND	Disjuntor bifásico 40A Nema	**Soprano**	42,00	420,00
03	20	UND	Disjuntor bifásico 30A Nema.	**Soprano**	42,00	840,00
08	26	RL	Fio flexível 10mm	**Ampere**	339,00	8.814,00
TOTAL:						**R$10.074,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:4E1E00B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2017 - PMM

PROCESSO Nº 196/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: J.F. FOFONCA - ME

CNPJ N.º 10.648.856/0001-21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO CEASA CURITIBA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	07 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	**Manutenção da Secretaria de Assistência Social**		
Reduzido: 563	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	568	3.3.90.30.07.99	Outras Despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	**Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI**		
Reduzido: 799	**Categoria Econômica:**	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	800	3.3.90.32.04.00	Material para Distribuição Gratuita em Programa de Assistência Social
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2018		
Projeto/Atividade:	**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**		
Reduzido: 899	**Categoria Econômica:**	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	900	3.3.90.32.04.00	Material para Distribuição Gratuita em Programa de Assistência Social
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	**Manutenção de CRAS**		
Reduzido: 1023	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1024	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1068	**Categoria Econômica:**	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1069	3.3.90.32.04.00	Material para Distribuição Gratuita em Programa de Assistência Social
Fonte de Recurso:	000		
Projeto/Atividade:	**Manutenção de CREAS**		
Reduzido: 1130	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1131	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.03 Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente		
Funcional Programática:	08.243.0105.6004		
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Atividades da Casa Lar**		
Reduzido: 1311	**Categoria Econômica:**	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1312	3.3.90.32.04.00	Material para Distribuição Gratuita em Programa de Assistência Social
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 **Coordenação Geral do Ensino Fundamental**		
Funcional Programática:	12.306.0108.2027		
Projeto/Atividade:	**Programa Merenda Escolar - Fundamental**		
Reduzido: 1583	**Categoria Econômica:**	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1584	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 1585	**Categoria Econômica:**	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1586	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**		
Reduzido: 1758	**Categoria Econômica:**	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1761	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	**08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil**		
Funcional Programática:	12.306.108.2033		
Projeto/Atividade:	**Programa Merenda Escolar - Infantil - Creches**		
Reduzido: 2019	**Categoria Econômica:**	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2020	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 2021	**Categoria Econômica:**	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2022	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Programática:	12.365.108.2034		
Projeto/Atividade:	**Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches**		
Reduzido: 2101	**Categoria Econômica:**	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2104	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.108.2034		
Projeto/Atividade:	**Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola**		
Reduzido: 2300	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4239	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	104		
Secretaria:	12 Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	**Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade**		
Reduzido: 3587	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3588	3.3.90.32.03.00	Material Saúde Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	369		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3536	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	303		
Projeto/Atividade:	**Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde**		
Reduzido: 3208	**Categoria Econômica:**	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3210	3.3.90.32.03.00	Material Saúde Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3167	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3175	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios

Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Programática:	06.182.0115.2062		
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social**		
Reduzido: 3794	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3801	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos		
Funcional Programática:	06.182.0155.2064		
Projeto/Atividade:	**Administração dos Recursos do FUNREBOM**		
Reduzido: 3891	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3897	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	515		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	1	UND	Valor estimado para aquisição de hortifrutigranjeiros com valores baseados na tabela de preços Prohort Pr. e na tabela de Informação de Preços Diários - Unidade Ceasa Curitiba.	1.190.180,00	1.190.180,00
TOTAL:					**R$1.190.180,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:E62315B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

CNPJ: 77.780.252/0001-05
Rua Cel. Vida, Nº. 211
Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2017

1 - PREÂMBULO
1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 77.780.252/0001-05, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, Palmeira-PR, devidamente autorizada por seu Excelentíssimo Senhor Presidente, ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Resolução desta Casa nº 112/16 e legislação complementar aplicável, torna pública a realização de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, **nº 01/2018**, do tipo **MENOR PREÇO global**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para reforma das poltronas do auditório da Câmara Municipal de Palmeira.
1.2.

1.2. Pregoeira: Débora Stelle, matrícula nº 58, designada pela Portaria nº 641, de 19 de abril de 2017.
1.3. Equipe de Apoio: Angela de Paula, matrícula nº 80; João Eraldo Martins Padilha, matrícula nº 67 e Mathias Costa, matrícula nº 57, todos servidores da Câmara Municipal de Palmeira, nomeados por meio da Portaria nº 641, publicada em 19 de abril de 2017.
1.4.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:
Até as 08:30 h do dia 16/01/2018, mediante protocolo no Setor de Licitações da Câmara.
CREDENCIAMENTO: às 8:30 h.
ABERTURA DO CERTAME: logo após o credenciamento de todos os participantes presentes.
LOCAL: Rua Cel. Vida, 211, Palmeira-PR.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.5. Após o encerramento do prazo para protocolo da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
1.6. Caso a primeira tentativa do certame resulte deserta, o mesmo deverá ser repetido; caso resulte fracassada, novo prazo poderá ser concedido para que as licitantes se adequem ao Edital, conforme subitem 13.27.
1.6.1. Se nas duas tentativas o certame resultar deserto e/ou fracassado, poderá ser dispensada a licitação, com base no art.24, inciso V da Lei nº 8.666/93.

2 - DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de Referência
ANEXO 02	Modelo de carta de credenciamento
ANEXO 03	Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
ANEXO 04	Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos
ANEXO 05	Modelo de declaração de inexistência de empregados menores
ANEXO 06	Modelo de declaração de conhecimento às condições do edital
ANEXO 07	Modelo de declaração de idoneidade
ANEXO 08	Modelo de declaração de responsabilidade
ANEXO 09	Modelo de proposta de preço
ANEXO 10	Minuta do contrato

3 – OBJETO / QUANTIDADE / PREÇOS MÁXIMOS

3.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para reforma das poltronas do auditório, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (EM R$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (EM R$)
1	**Reforma de 77 (setenta e sete) poltronas com as medidas de 80cm x 60cm x 70cm (A x L x P): retirada do revestimento de todas as poltronas e substituição por revestimento de corvim moveleiro nº 0,12 cor cinza claro; transformação dos conjuntoLs atuais (2 conj. de 6 poltronas e 5 conj. de 13 poltronas) em 6 conj. de 6 lugares, 5 conj. de 5 lugares, 1 conj. de 3 lugares e 6 conj. de 2 lugares, sendo necessária a realização de corte, solda, ajuste de ferragens das armações e colocação de 4 braços e 4 pernas de ferro para formação dos novos conjuntos; pintura das armações de ferro das poltronas; preenchimento com espumas nº 33. Incluso todo o material necessário e a mão-de-obra utilizada.**	UNID.	01	30.540,00	30.540,00
VALOR TOTAL (EM R$)					30.540,00

4 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto as disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacaocamarapalmeira@outlook.com, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

4.2. As respostas serão prestadas pela Pregoeira, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Palmeira (http://palmeira.pr.leg.br/–Transparência/Administração/Licitações ou 177.10.60.78.8081/portaltransparencia), para ciência de todos os interessados.

5 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

5.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida à Pregoeira, devendo ser protocolada no Setor de Licitação e Compras da Câmara Municipal de Palmeira, no endereço declinado no preâmbulo, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas; ou enviada por correspondência com Aviso de Recebimento ao Setor de Licitação e Compras.

5.3. No caso de impugnação enviada pelo Correio, cumpre exclusivamente ao licitante interessado garantir que a correspondência seja entregue ao destinatário dentro do prazo previsto no item 5.1.

5.4. Não serão conhecidas as impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio diferente do autorizado nos itens acima.

5.5. A Pregoeira emitirá sua decisão no prazo de até 01 (um) dia útil, procedendo aos encaminhamentos e publicações necessárias.

5.6. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edital.

5.7. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório e havendo necessidade, será designada nova data para a realização do certame.

6 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, desde que:

6.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

6.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

6.2. Não serão admitidas nesta licitação as participações de licitantes:

6.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

6.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

6.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com o Município de Palmeira/PR suspenso;

6.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

6.3. Não poderá participar desta licitação a empresa que se enquadre nas demais vedações previstas no art.9º da Lei nº 8.666/93; nem aquela que esteja cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.4. A eventual participação de representante de Pessoa Jurídica na sessão do Pregão está condicionada obrigatoriamente ao credenciamento do licitante, nos moldes do item específico.

7 – COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO

7.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados, quando a publicação for legalmente imposta, no Diário Oficial dos Municípios (eletrônico), competindo ao licitante interessado o seu acompanhamento diário.

7.1.1. O Diário Oficial dos Municípios é acessível no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Palmeira < http://palmeira.pr.leg.br/ > e no endereço <www.diariomunicipal.com.br >.

7.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma deste edital, do qual exigir-se-á a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca do presente procedimento licitatório.

7.3. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Administração, desde que haja confirmação de recebimento do mesmo.

7.4. É dever do representante de zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

8 – CREDENCIAMENTO

8.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para práticas de atos inerentes ao pregão.

8.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

b) Declaração de Microempresa - ME ou de Empresa de Pequeno Porte - EPP), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou outro documento que comprove a condição, se for o caso;
c) Carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo 02, ou procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;
d) Documento oficial de identificação que contenha fotografia;
8.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
8.4. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.
8.5. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
8.6. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.
8.7. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa da Pregoeira, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

9 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao Credenciamento, o licitante deverá apresentar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.
9.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do Anexo 03.

10 – DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1. O licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006 deverá apresentar documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, consistente na certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou outro documento que comprove a condição.
10.2. O licitante Microempresa ou Empresa de pequeno porte que se enquadrar em quaisquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado.
10.3. Qualquer declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Condições gerais da apresentação dos envelopes

11.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados apartados dos Envelopes 1 e 2, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
11.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE N. 1
À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA-PR
PREGOEIRA/EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2018
PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:
E-MAIL:

ENVELOPE N. 2
À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA-PR
PREGOEIRA/EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2018
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:
E-MAIL:

11.1.3. Quando a licitante não enviar representante, deverá, sob pena de não conhecimento da sua proposta, encaminhar Envelope 3, contendo:
a) Declaração de Microempresa - ME ou de Empresa de Pequeno Porte - EPP), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou outro documento que comprove a condição, se for o caso;
b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, em conformidade com o Item 10, adotando-se o modelo constante do Anexo 03, o qual também deverá ser entregue, fechado e protocolado, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE N. 3
À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA-PR
PREGOEIRA/EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2018
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:
E-MAIL:

11.1.4. A Pregoeira não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

11.2. Proposta de preço

11.2.1. O Envelope 1, apresentado fechado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para todo o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo proponente ou seu representante legal.
11.2.2. Os licitantes deverão formalizar proposta, conforme modelo constante do Anexo 9.
11.2.3. Ainda, a proposta de preços deve conter os seguintes elementos:
a) Identificação da licitante, contendo razão social, inscrição estadual ou municipal (quando houver), endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e endereço eletrônico;
b) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais;
c) Validade da proposta nos termos do item 11.2.4 deste edital;
d) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;
e) Redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, prospectos e documentação do fabricante, que poderão estar em língua inglesa.
11.2.4. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, observando-se as seguintes regras:
a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando ao prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
c) A Câmara Municipal poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.
11.2.5. Não será aceita proposta de preços:
a) que apresente valor superior ao máximo fixado neste Edital.
b) que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou valor incompatível com os preços dos insumos.
11.2.6. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.
11.2.7. Deverá ser apresentada uma única proposta de preço nessa oportunidade.

11.3. Habilitação

11.3.1. Considerando a aplicação analógica do §1º do art.32 da Lei nº 8.666/93, que possibilita a dispensa de alguns documentos, o Envelope 2, apresentado fechado e rubricado, deverá conter:
11.3.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada; ou outro documento que comprove a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
b) Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
11.3.1.2. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: certidão negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a empresa não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial.
11.3.1.3. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa, contribuições federais e Previdência Social);
c) prova de regularidade relativa ao FGTS;
d) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da empresa;
e) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da empresa participante;
f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.
11.3.1.4. E ainda:
a) declaração de que se encontra desimpedida de participar de licitação na respectiva circunscrição, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Anexo 04;
b) declaração de que não emprega menores de idade, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo 05;
c) declaração de conhecimento e atendimento às condições do Pregão (Anexo 06);
d) declaração de idoneidade (Anexo 07)
e) declaração de responsabilidade (Anexo 08).
11.3.1.5. Demais documentos ficam dispensados com base no art.32, §1º da Lei nº 8.666/93, por interpretação analógica à modalidade Pregão.
11.3.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que:
a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
c) não serão aceitos documentos sob condições.
11.3.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.
11.3.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.
11.3.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
11.3.6. A Pregoeira poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
11.3.7. Serão considerados inabilitados os proponentes que deixarem de atender a alguma exigência constante do presente Edital, destacando, porém, que a Câmara Municipal poderá relevar vícios formais que não comprometam a seriedade e substancialidade da proposta, atendendo-se sempre o princípio da boa-fé, o princípio da supremacia do interesse público e a possibilidade da ampla concorrência.
11.3.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente, considerando-se, para tanto, as prerrogativas/prazos de regularização atinentes às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme LC 123/2006.
11.3.8.1. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sofrer as penalidades previstas na lei.

11.3.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
11.3.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
11.3.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou para a revogação da licitação.
11.3.12. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

12 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DESEMPATE

12.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de MENOR PREÇO.
12.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o MENOR PREÇO.
12.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.
12.4. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios:
a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06.
b) sorteio na própria sessão do Pregão ou, não sendo possível, designação de ato público para realização do sorteio, com notificação das partes interessadas.

13 – PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento da presente licitação.
13.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.
13.3. Após o credenciamento, a Pregoeira procederá à abertura do Envelope 1, contendo a Proposta de Preços.
13.4. A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente edital;
13.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o PREÇO POR ITEM.
13.6. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda lacrado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
13.7. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.
13.8. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
a) seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
13.9. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se conforme o item 12 no caso de empate de preços.
13.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
13.10.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
13.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
13.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
13.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
13.14. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
13.15. Encerrada a etapa de lances, caso o melhor lance não tenha sido ofertado por uma MPE, será assegurado a essas empresas o direito de preferência à contratação, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.
13.15.1 O Pregoeiro consultará a MPE melhor classificada, dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujo valor do último lance seja igual ou superior em até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pela proponente detentora do menor preço, para que manifeste a intenção de apresentar novo lance proposta com valor INFERIOR ao valor da melhor oferta apurada, exceto se for lance mínimo, quando será vencedora com ele.
13.15.2. A MPE poderá cobrir o lance até então considerado vencedor em até 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
13.15.3. Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
13.16. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
13.17. Para efeito do disposto no subitem 13.14, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:
I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, exceto se for lance mínimo, quando será vencedora com ele;
II - Não ocorrendo a adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.14, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
13.18. Na hipótese dos subitens 13.16 e 13.17, caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não oferte lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.19. Caso não se realizem lances verbais, por quaisquer das participantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, a pregoeira, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
13.20. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
13.21. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
13.22. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
13.23. Considerada aceitável a oferta de menor preço, a pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente que apresentou a melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
13.24. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
13.24.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
13.24.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13.25. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
13.26. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
13.27. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas a pregoeira poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.
13.28. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão, nova proposta de preços adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
13.29. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar o contrato no prazo estipulado, perderá o direito à contratação, sendo a licitante subsequentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta da pregoeira com o proponente para a obtenção de preço melhor.

14– RECURSOS

14.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
14.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo à pregoeira avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
14.3. Aceita a manifestação anteriormente, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
14.4. O recurso será dirigido à Câmara Municipal de Palmeira e será encaminhado por intermédio da pregoeira à autoridade competente (Presidente da Câmara), devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.
14.4.1. O recurso mencionado no item 14.4 poderá ser protocolado diretamente na sede da Câmara Municipal ou encaminhado via correspondência;
14.4.2. No caso de a recorrente encaminhar recurso via correspondência, deverá, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhar por e-mail ao setor de licitação e compras (licitacaocamarapalmeira@outlook.com) o extrato comprovante de envio da correspondência que contenha código de rastreamento juntamente com a cópia do recurso enviado.
14.4.3. Não serão aceitos recursos somente via correio eletrônico, que não atendam o item acima.
14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
14.6. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no Item 7.1 do presente edital.

15 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto desta licitação será adjudicado à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
15.2.Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade Competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas no local, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.
15.2.1. Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro na cidade de Palmeira, no Estado do Paraná.
15.3. A adjudicação do licitante vencedor será realizada pela pregoeira, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
15.4. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após decisão dos mesmos.
15.5. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
15.6. A presente licitação poderá ser revogada, a critério da Administração, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público, como apresentar o licitante vencedor preço superior ao de mercado, salvo se promover a adequação/redução do preço ou for anulada a ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante parecer escrito e fundamentado, visando resguardar o interesse da Administração, sem que aos licitantes assista o direito à indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

16 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a Câmara Municipal de Palmeira convocará o licitante vencedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.
16.2. A convocação para assinatura do contrato formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico na forma do Item 7.3 ou qualquer outro meio a critério da Câmara Municipal.
16.3. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Câmara Municipal.
16.4. Em caso de recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitá-lo-á as sanções previstas no Item 20 do presente edital.
16.5. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinando e verificando a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, proceder à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente.
16.6. O contrato vigorará por 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
16.6.1. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art.65 da Lei nacional nº 8.666/93 e art.12 do Decreto municipal nº 4.960/2005:

16.6.1.1. O valor do contrato poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador do contrato promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
16.6.1.2. Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
I- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
III- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
16.7. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções definidas no Item 16.4.
16.8. A assinatura do contrato está condicionado: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.
16.9. Farão parte integrante da ata todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.
16.10. No interesse da Câmara Municipal de Palmeira, sobre o valor licitado para cada item efetivamente adquirido por meio do contrato, decorrente desta licitação, PODERÁ haver acréscimo ou redução de até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou a supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.
16.11. O fornecedor terá o contrato cancelado quando:
I - descumprir as condições do contrato;
II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - tiver presentes razões de interesse público.
16.11.1.O cancelamento do contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
16.11.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
16.12. O contrato poderá ser cancelado, ainda, por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.
16.13. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a outrem.

17 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários e suas respectivas dotações serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
01.001.01.031.0001.2053.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

18 – FORMA DE PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a emissão do termo de recebimento definitivo dos materiais e execução do serviço conforme contratado.
18.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@camarapalmeira.pr.gov.br, acompanhada das seguintes certidões:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa, contribuições federais e previdência social);
b) prova de regularidade relativa ao FGTS;
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.
18.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
18.4. A Câmara Municipal de Palmeira fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

19 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Instrução Normativa nº 06, de 20 de abril de 2016, baixada pelo chefe do Poder Executivo do Município de Palmeira, juntamente com o Controle Interno, nos seguintes termos.
19.2. O equilíbrio econômico-financeiro consiste na manutenção das condições de pagamento inicialmente estabelecidas no contrato, a fim de que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contratado e a retribuição da administração, para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento.
19.3. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato se justifica na álea extraordinária (fatos imprevisíveis - fatos previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso de força maior ou caso fortuito e fato do príncipe: criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais ou alterações unilaterais promovidas no ajuste, de comprovada repercussão nos preços contratados) e álea econômica (elevação no custo do encargo que torne o preço insuficiente em vista das condições iniciais (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) e diminuição do custo do encargo que torne o preço excessivo em vista das novas condições de mercado).
19.4. O requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro deverá conter:
19.4.1. Motivos que ensejaram o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.
19.4.2. Os custos dos itens constantes da proposta contratada com a planilha de custos que acompanha o pedido de reequilíbrio.
19.4.2.1. A planilha de custo deverá ser idêntica à apresentada na licitação para que a Administração tenha condições de analisar o pedido da empresa.

19.4.3. Documentos pertinentes que possam comprovar as situações de fato e de direito;

20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela Câmara Municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

a) advertência;

b) Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Palmeira e cancelamento do seu Registro Cadastral, pelo período de 05 (dois) anos;

c) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

d) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

e) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de execução;

f) Caso a vencedora não efetue a execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

g) a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

20.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

20.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas aos órgãos correspondentes, quando necessário, para a devida averbação.

20.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.

20.5. A multa compensatória prevista no inc. III do Item 20.1 tem por escopo ressarcir a Câmara Municipal de Palmeira dos prejuízos, não eximindo o licitante do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

20.6. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21 – DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Caso haja necessidade de fazer vistoria nas poltronas poderá ser realizada a partir do dia 02/01/2018 até o dia 15/01/2018, no horário de expediente da Câmara Municipal de Palmeira (das 8 hrs às 11:30 hrs e das 13 hrs às 17 hrs).

21.1. Na contagem dos prazos constantes do presente edital, observar-se-á o disposto no art. 110 da Lei n. 8.666/93, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento;

21.2. A Pregoeira não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela Pregoeira e pelos presentes.

21.4. É facultado à Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

21.5. A Pregoeira reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

21.6. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem direito indenizatório aos licitantes.

21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

21.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.

21.9. No julgamento das propostas e da habilitação a Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.10. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

21.11. Para todas as referências de tempo contidas no presente edital será observado o horário local da sede da Câmara Municipal de Palmeira.

21.12. À Pregoeira são reconhecidas as atribuições e poderes constantes da legislação nacional e municipal.

21.13. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Rua Coronel Vida, 211, Centro, CEP:84.130-000 – Palmeira - PR, para os eventuais esclarecimentos.

21.14. Todos os procedimentos serão realizados em sessão pública na sede da Câmara Municipal de Palmeira, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, Palmeira/PR;

21.15. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmeira-PR, para solucionar eventuais litígios.

21.16. A Sessão do Pregão será gravada.

21.17. A licitante ou qualquer pessoa poderá requerer à Pregoeira cópia da gravação da Sessão, ficando as despesas com material as suas custas.

Palmeira, 28 de dezembro de 2017

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente da Câmara

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018
MENOR PREÇO GLOBAL
TERMO DE REFERÊNCIA

1- Objeto

Contratação de serviço para reforma das poltronas do auditório onde são realizadas as sessões do Plenário da Câmara Municipal de Palmeira.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (EM R$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (EM R$)
1	**Reforma de 77 (setenta e sete) poltronas com as medidas de 80cm x 60cm x 70cm (A x L x P): retirada do revestimento de todas as poltronas e substituição por revestimento de corvim moveleiro nº 0,12 cor cinza claro; transformação dos conjuntos atuais (2 conj. de 6 poltronas e 5 conj. de 13 poltronas) em 6 conj. de 6 lugares, 5 conj. de 5 lugares, 1 conj. de 3 lugares e 6 conj. de 2 lugares, sendo necessária a realização de corte, solda, ajuste de ferragens das armações e colocação de 4 braços e 4 pernas de ferro para formação dos novos conjuntos; pintura das armações de ferro das**	Unid	1	30.540,00	30.540,00

	poltronas; preenchimento com espumas nº 33. Incluso todo o material necessário e a mão-de-obra utilizada.				
VALOR TOTAL (EM R$)					**30.540,00**

2- Justificativa
A reforma das poltronas é necessária pois as mesmas estão bastante danificadas, com ferrugens, rasgos no revestimento e nas espumas, sendo necessária a pintura das ferragens, a troca do tecido e o enchimento com espumas. Além disso se faz necessário também a divisão dos conjuntos de poltronas que são muito extensos em conjuntos menores, com objetivo de reorganizar o layout do auditório para que haja um corredor no meio para facilitar o acesso e a circulação dos cidadãos e também adequar o espaço para promover a acessibilidade para pessoas com deficiência.
3- Pesquisa de mercado
Cotação nº 88/2017 (anexada com as cotações realizadas).
4- Condições de habilitação
4.1. Habilitação Jurídica
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- Cópia dos documentos pessoais do gerente/sócios.
4.2. Regularidade fiscal
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;
4.3. Qualificação econômico-financeira
- Certidão negativa de falência ou concordata.
4.4. Declarações
- Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93;
- Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;
- Declaração de conhecimento e atendimento às condições do Edital;
- Declaração de Responsabilidade;
- Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da LC 123/2006, quando for o caso.
5- Forma de apresentação e julgamento das propostas
O participante deverá apresentar a proposta com a descrição do objeto e o preço com o valor unitário de cada item, devendo conter a inclusão dos tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução. Não serão aceitas propostas com especificações diferentes, preço superior ao valor máximo fixado ou notadamente inexequível e com prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias após a licitação.
O tipo de julgamento será pelo Menor Preço Global.
6- Condições de recebimento do objeto
Recebimento definitivo pela Comissão de Recebimento de Bens, designada por Portaria, através de conferência do serviço prestado e comprovação da adequação as especificações do objeto e aos termos contratuais, quando for o caso.
7- Prazo de entrega, forma de pagamento e prazo de duração do contrato
Prazo de entrega: 60 dias.
Forma de pagamento: até 10 dias úteis mediante a apresentação de nota fiscal.
8- Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento e horário de entrega
Local de entrega: Câmara Municipal de Palmeira, situada na Rua Cel. Vida, nº 211, Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000;
Responsáveis pelo recebimento: Angela, Ane e Muriel;
Horário: 08:00 às 11:00 / 13:00 às 16:30 horas.
9 – Amostras (artigo 43, §3º da Lei 8666/93)
Não será solicitado amostra do produto.
10- Obrigações da contratada L
- Realizar a perfeita execução do objeto obedecendo às suas especificações;
- Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
- Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação;
- Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração;
- Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários;
- Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Dar garantia de pelo menos 12 (doze) meses.
11- Obrigações da contratante
- Efetuar o pagamento ajustado;
- Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a execução do objeto;
- Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
12- Sanções administrativas (Art. 86 Lei 8666/93)
A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e no contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº. 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;
b) Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Palmeira e cancelamento do seu Registro Cadastral, pelo período de 05 (dois) anos;
c) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
d) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
e) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de execução;
f) Caso a vencedora não efetue a execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
g) a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

13- Garantias Contratuais (Art. 56, § 1º a 5º da Lei 8666/93)
Não será exigida garantia.
14- Fiscalização (Art. 67 da Lei 8666/93)
Responsável: Alexandro Klosowski
15- Outras informações (Art. 40, XVII, da Lei 8666/93)
Sem outras informações.

Palmeira, 20 de dezembro de 2017.

ANEXO 02 – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018
À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____ inscrito no CPF sob nº _____, Carteira de Identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa)

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018
À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do art.4º da Lei federal nº 10.520/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa)

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa)

ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES
(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº. _____, sediada (Endereço Completo)
Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº. 8666/93.

(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Obs. 1)Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E
ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL
Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital nº e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa)

ANEXO 07 – MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Nº 01/2018 instaurado por esta Câmara, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública,** em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).
Nome da empresa

ANEXO 08 – MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018
À Pregoeira e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Palmeira do Estado do Paraná
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão, sob Nº., instaurado pela Câmara Municipal de Palmeira Estado do Paraná, que:
· assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados a Pregoeira, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
· comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
· comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
· temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão nº 01/2018, realizado pela Câmara Municipal de Palmeira – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,em __ de _____ de 2018.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa)

ANEXO 9 – PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018
Razão social, endereço, telefone e CNPJ.
Local, _____ de _____ de 2018
PROPOSTA DE PREÇOS
À Pregoeira e Equipe de Apoio – Câmara Municipal de Palmeira
Prezados Senhores:
Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa ao objeto solicitado.
O Prazo de validade da proposta é de (60) dias, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.
Declaramos expressamente que no valor total proposto estão incluídas todas as despesas, custos e encargos envoltos na prestação de serviço prevista neste edital, conforme a Planilha de Custos preenchida abaixo, atendendo os termos e limites mínimos das convenções coletivas da respectiva categoria profissional.
O valor, fixo e sem reajuste, foi especificado por item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (EM R$)	VALOR TOTAL (EM R$)
1	Reforma de 77 (setenta e sete) poltronas com as medidas de 80cm x 60cm x 70cm (A x L x P): retirada do revestimento de todas as poltronas e substituição por revestimento de corvim moveleiro nº 0,12 cor cinza claro; transformação dos conjuntos atuais (2 conj. de 6 poltronas e 5 conj. de 13 poltronas) em 6 conj. de 6 lugares, 5 conj. de 5 lugares, 1 conj. de 3 lugares e 6 conj. de 2 lugares, sendo necessária a realização de corte, solda, ajuste de ferragens das armações e colocação de 4 braços e 4 pernas de ferro para formação dos novos conjuntos; pintura das armações de ferro das poltronas; preenchimento com espumas nº 33. Incluso todo o material necessário e a mão-de-obra utilizada.	Unid.	01	30.540,00	30.540,00
Valor Total:					**R$** 30.540,00

ANEXO 10 – MINUTA DO CONTRATO
Procedimento de Licitação n° 88/2017
Pregão Presencial nº 01/2018
Menor Preço Global

"CONTRATO Nº .../2018 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS POLTRONAS DO AUDITÓRIO"

1. De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 77.780.252/0001-05 com sede à Rua Coronel Vida, 211, Centro, na cidade de Palmeira, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Anselmo Heimbecher Osorio, portador do RG n° 2221521-3/PR e do CPF n°. 372.353.979-34, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, Palmeira/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa **...,** inscrita no CNPJ sob o n° ... com sede na Rua ..., CEP ..., representada pelo empresário ..., portador do RG n° ..., inscrito no CPF sob o n° ..., residente e domiciliado na Rua Alcebíades Afonso Guimarães, nº ..., Aparecida, ..., CEP ..., doravante denominada **CONTRATADA.**

As partes acima nomeadas e qualificadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Resolução desta Casa nº 112/16 e legislação complementar aplicável, assim como pelas condições do Edital, seus documentos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato o fornecimento à Câmara Municipal de Palmeira, pela CONTRATADA, de

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	Reforma de 77 (setenta e sete) poltronas com as medidas de 80cm x 60cm x 70cm (A x L x P): retirada do revestimento de todas as poltronas e substituição por revestimento de corvim moveleiro nº 0,12 cor cinza claro; transformação dos conjuntos atuais (2 conj. de 6 poltronas e 5 conj. de 13 poltronas) em 6 conj. de 6 lugares, 5 conj. de 5 lugares, 1 conj. de 3 lugares e 6 conj. de 2 lugares, sendo necessária a realização de corte, solda, ajuste de ferragens das armações e colocação de 4 braços e 4 pernas de ferro para formação dos novos conjuntos; pintura das armações de ferro das poltronas; preenchimento com espumas nº 33. Incluso todo o material necessário e a mão-de-obra utilizada.	UNID.	01

CLÁUSULA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- Realizar a perfeita execução do objeto obedecendo às suas especificações;
- Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
- Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação;
- Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração;
- Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários;
- Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- Dar garantia de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- Efetuar o pagamento ajustado;
- Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a execução do objeto;
- Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
I - O valor unitário do objeto desse contrato é de R$ ... (...).
II - O valor total do Contrato é de R$ ... (...).
III - Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço contabilidade.cmp@outlook.com, acompanhada das seguintes certidões:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa, contribuições federais e previdência social);
b) prova de regularidade relativa ao FGTS;
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.
IV - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
V - A Câmara Municipal de Palmeira fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

CLÁUSULA QUINTA: DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
I – O serviço deverá ser prestado na sede da contratante.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES
O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela Câmara Municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
a) advertência;
b) Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Palmeira e cancelamento do seu Registro Cadastral, pelo período de 05 (dois) anos;
c) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
d) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
e) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de execução;
f) Caso a vencedora não efetue a execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
g) a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
IV- As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
V- Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas aos órgãos correspondentes, quando necessário, para a devida averbação.
VI - As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.
VII- A multa compensatória prevista no inc. III do Item 20.1 tem por escopo ressarcir a Câmara Municipal de Palmeira dos prejuízos, não eximindo o licitante do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.
VIII- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
A Despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Nº 01.001.01.031.0001.2053.3.3.90.39.00.00
CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO
Este Contrato será rescindido na hipótese de não fornecimento do objeto contratado, bem como na hipótese de significativa alteração na qualidade do produto, constituindo, igualmente, motivos para a sua rescisão unilateral quaisquer das circunstâncias arroladas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93 e na lei estadual nº 15.608/2007, com as respectivas alterações, quando assim permitir, assegurando-se o contraditório.
CLÁUSULA NONA: DA SUPOSTA ALTERAÇÃO DE VALORES
A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução do contrato, nos moldes das obrigações assumidas, todas as condições para o fornecimento do objeto deste Contrato.
Os valores do presente contrato poderão sofrer alterações com base nos dispositivos da Lei n° 8.666/93 e Constituição Federal, conforme as orientações do Edital:
I- Os preços são fixos e irreajustáveis, exceto nos casos expressamente previstos na lei nº 8.666/93.
II - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.
III - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
IV- Na hipótese da empresa Contratada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.
V- Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa Contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da administração pública.
VI- Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa Contratada.
VII- A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará o fornecimento realizado a partir da data do protocolo do pedido na Secretaria da Contratante.
VII- Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora do Contrato não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
CLÁUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente contrato terá vigência a partir da data de publicação até ... podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Fica eleito o Foro da Comarca de Palmeira - PR, para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FISCAL DO CONTRATO
Para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato fica nomeado Alexandro Klosowski.
E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Contrato de Fornecimento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos.

Palmeira, ...

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Contratada

_____
RG:

_____
RG:

Fiscal do Contrato: _____

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:3281AB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.789 DE 03/01/2018 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA 2º AVALIAÇÃO HORIZONTAL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido nas Leis nº 4.132/2016 art. 24 a 28 e 4.133/2016 art. 36 a 40.
Decreta:

Artigo 1º - A comissão Especial de Avaliação designada pelo Decreto nº. 11.281 de 29/05/2017, torna público o resultado final da Segunda Avaliação Horizontal do exercício de 2017.

MATRICULA	NOME	CARGO	NOTA OBTIDA NA AVALIÇÃO
201532	ABENEL FERREIRA ASTORD	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203295	ACIR BATISTA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
201721	ADALGISA DE PAULA DA CRUZ	PROFESSOR	100
201611	ADENILCE DO ROCIO DOS SANTOS PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203557	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA	99
203605	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA	99
200944	ADRIANA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR	100

203518	ADRIANA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR	100
203504	ADRIANA GORSKI BREDOW	MEDICO OFTALMOLOGISTA	100
203437	ADRIANA MARTINS COELHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203710	ADRIANA RAIN GAVIOLI	PROFESSOR	99
203474	ADRIANE ZANARDINI	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203004	ADRIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
201530	AGADIR MARQUES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200355	AILTON ANTONIO DADONA	PROFESSOR	98
203089	ALCEU FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
209930	ALCIONE AP RODRIGUES	PROFESSOR	100
200930	ALCIONE AP RODRIGUES	PROFESSOR	100
203196	ALDECI MARTINS DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203547	ALDEMAR VIANTE	ENGENHEIRO CIVIL	99
201690	ALESSANDRA BACH	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203486	ALESSANDRA FABIANE LEMOS DAROS	CIRURGIAO DENTISTA	96
203697	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100
203738	ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	PROFESSOR	100
200660	ALICE MARA MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	100
200771	ALICE MENDES RIOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203513	ALINE AP BACH TITSKI	PROFESSOR	100
203631	ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
203562	ALISSON HENRIQUE GUIMARAES CHAVES	MOTORISTA II	100
203146	ALOIZE PAWLAK	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
200962	ALTAIR TEIXEIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
200891	ALTAMIR WENDLER	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203276	ALVINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203506	AMALHA MEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203604	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	99
203351	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100
203346	AMILTON DA SILVA PARRA	MOTORISTA II	100
203343	AMILTON JORGE KOVALSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203748	ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS	PROFESSOR	100
201476	ANA LUCIA RODRIGUES	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	96
203187	ANA MARIA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
201351	ANA MARIA GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	97
200942	ANA MARIA LOURENCO	PROFESSOR	99
200784	ANA MARIA PROTASIEWICZ ZALESKI	PROFESSOR	100
201799	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR	100
203025	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR	100
203433	ANA PAULA FERREIRA MARQUES	PSICOLOGO	99
201482	ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	96
201730	ANA PAULA MARQUES	PROFESSOR	99
203336	ANA ROSA DAROS MENDES	CIRURGIAO DENTISTA	97
200933	ANA ROSANGELA STADLER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201759	ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	90
203679	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR	99
203045	ANELISE MARIA DE PAULA SAGAZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	82
203772	ANGELA HAAS DIAS	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	100
203311	ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR	100
203294	ANGELA NADIA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203745	ANGELA RENATA BRUNOSKY COVALSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203800	ANGELICA HARTMANN	TECNICO EM ENFERMAGEM	100
203744	ANGELICA MACHADO PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203685	ANGELIS AP DE LIMA	ENFERMEIRO	99
201164	ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH	PROFESSOR	97
203349	ANIELLE MORAES MANSANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100
203719	ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203563	ANTONIA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203144	ANTONIO CAVALHEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203107	ANTONIO CHEPANSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203112	ANTONIO ELVES COCHEVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203159	ANTONIO GUIMARAES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203132	ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203117	ANTONIO LICEU DOMINGOS GONCALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	87
203581	ANTONIO MARCELO VOINARSKI	MOTORISTA II	100
203130	ANTONIO PEDRO LEVANDOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203003	ARIANE CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203105	ARILDO APARECIDO MORAIS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203129	ARISTEU DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203152	ARISTEU GONCALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	0
201624	ARLETE AP PIURCOSKI BACH	PROFESSOR	100
203542	ARNETUSA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	96
200734	AUDREI CLAUDIA BACH	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100
203671	AUGUSTA AP RIBAS FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
201085	AUREA DA COSTA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201210	BARBARA FERRANDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203138	BENEDITO AGOSTINHO TORRES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
201535	BENEDITO JOSE DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201483	BERNADETE DAS GRACAS VIANTE ROCHA	CIRURGIAO DENTISTA	100
201722	BIGARELHA LOPES DOS SANTOS NEVES	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203773	BRUNA MALUCELLI DE SOUZA	CIRURGIAO DENTISTA	100
203577	CARLA AP BET FLORES	PROFESSOR	100
203642	CARLA BEATRIZ TURMINA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	60
203692	CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI	ALMOXARIFE	100
203552	CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE SOCIAL	99
201554	CARLOS ANTONIETE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
200926	CARMEN LUCIA DE PAULI COLACO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	98
200667	CASSIA AP DE PAULA MAYER	PROFESSOR	100
203799	CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	96

203749	CASSIANE MARIA RIFFERT	PROFESSOR	100
203797	CASSIELI COELHO	PSICOLOGO	99
201580	CELESTE BORNANCIM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203237	CELIA REGINA ZALESKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200834	CELITA PACHECO BRONOSKI	TECNICO EM SAUDE BUCAL	98
203453	CERES CRISTINA MARQUES	CIRURGIAO DENTISTA	100
203372	CEZAR RUZIN	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203515	CIBELI TEREZINHA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203627	CINTHIA LIBERTO	PROFESSOR	100
203701	CLAUDETE ROCHINSKI	PROFESSOR	100
203422	CLAUDIA CRISTIANE BREDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	PROFESSOR	100
203646	CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200624	CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	100
201522	CLAUDIO LUIZ MAKSEMIV	MOTORISTA II	99
203320	CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203429	CLEUZIMARA APARECIDA GORDIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	PROFESSOR	100
203015	CRISTIANE TEREZINHA RIFFERT	PROFESSOR	100
203240	CRISTINA ROCHA MEZZADRI	ASSISTENTE SOCIAL	98
203751	DAIANE RAIN	PROFESSOR	100
201162	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	PROFESSOR	100
203597	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	PROFESSOR	100
203300	DANIEL BUGAI TEIXEIRA	INSTRUTOR DE LIBRAS - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	99
203747	DANIELI DELFRATE DE GOUVEA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203639	DANIELLE VAZ DE ALMEIDA COSTA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203743	DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
201252	DENISE DO ROCIO SANTOS	PROFESSOR	100
203235	DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO	CIRURGIAO DENTISTA	97
200113	DIACIR JANETE VIDA	PROFESSOR	100
203519	DIEGO RODRIGUES CAMARGO	ELETRICISTA	96
203807	DIENIFER BACH PACHESKI	PROFESSOR	99
203270	DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	97
203147	DIRCEU DE SOUZA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203131	DIRCEU SANSON DE MORAIS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
200605	DIRLEY RISTOW MANSANI	CIRURGIAO DENTISTA	99
203756	DULCE MARI SANTOS	PROFESSOR	100
201142	EDEVETE LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201521	EDEVINO IANTAS	MOTORISTA II	100
203686	EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	ENFERMEIRO	100
201536	EDISON LUIZ MONTEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203684	EDIVALDO JOSE BORGES	MOTORISTA II	99
201726	EDNA COSTA LEMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203448	EDNA JOANA PAVILAK	TECNICO EM ENFERMAGEM	100
203199	EDSON LOURENCO BORNANCIN	PSICOLOGO	99
201617	EDSON LUIZ GROSS	AUXILIAR DE SANEAMENTO	97
203606	EDUARDO YOITI TANIGUCHI	MEDICO CLINICO GERAL	100
203507	ELAINE AP DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203732	ELAINE AP GONCALVES BORGHETTI	PROFESSOR	100
203593	ELAINE AP GONCALVES BORGHETTI	PROFESSOR	100
203629	ELAINE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203497	ELEDIANE DE TONI	PROFESSOR	100
201596	ELENICE ANA RIBAS DE PAULI	PROFESSOR	100
203018	ELENICE DA CRUZ GONCALVES	PROFESSOR	99
203301	ELENICE GLACI DE LARA RECHETZKI	ORIENTADOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	LICENÇA SUPERIOR A 180 DIAS
201261	ELENICE HARTMANN AMANCIO	PROFESSOR	100
201705	ELENICE HARTMANN AMANCIO	PROFESSOR	100
203254	ELENITA CRISTINA DE LARA	FARMACEUTICO	98
203313	ELEZINA TEREZINHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201226	ELI AP GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	96
203259	ELI PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR	100
201707	ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS	PROFESSOR	100
203432	ELIANE BENEDITA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203385	ELIANE CAMARGO DZIADZIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201797	ELIANE DE FATIMA FURMAN	PROFESSOR	100
203578	ELIANE DE PAULA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	99
203530	ELIANE GARCIA VIDA REBINSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
291249	ELIANE HORNES	PROFESSOR	100
203395	ELIANE KOPSSCH	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203026	ELIANE MARIA DE ANDRADE	PROFESSOR	97
203392	ELIANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203309	ELIANE PADILHA VIANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	88
203764	ELIANE SANTOS	PROFESSOR	100
201725	ELIS REGINA GURSKI VIANTE	PROFESSOR	100
200609	ELISABETE AP DUSI	PROFESSOR	89
203023	ELISABETE AP DUSI	PROFESSOR	89
203740	ELISAMA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
203767	ELISANGELA CRISTINA OLINEK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	98
203640	ELISANGELA SANTOS	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203231	ELISANGELES BEATRIS DE PAULA	PROFESSOR	100
203042	ELISETE STELLE GOES	TECNICO EM ENFERMAGEM	99
203660	ELIZA MARA DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	99
203509	ELIZANGELA GELINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LICENÇA SUPERIOR A 180 DIAS
203529	ELIZETE PERPETUO JACKY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203067	ELOI SEQUINELI	MOTORISTA II	100
203537	ELVENI TERESINHA LUBENOV	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203734	EMANUELE MARIA STIVAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100

200346	ENELI DIVINA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203142	ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201765	ENOEL FERREIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201206	ERALDO TEIXEIRA	MOTORISTA II	100
203549	ERLETE DE FREITAS	PROFESSOR	100
203164	ERNESTO KINDL JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100
203039	ERNETE EDWIRGES LUCCHESI	PROFESSOR	100
201608	EUCLIDES CAMARGO JUNIOR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203091	EUGENIO CEZANOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203155	EURIDES SOLANO DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	82
203781	EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVISKI	TECNICO DE LABORATORIO	98
203104	EVALDO RIBEIRO DE PAULA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
201546	EVANDRO PACHECO DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	40
203656	EVERTON LUIZ DA PAIXAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
201066	EZIQUEL LINDEBECK	MOTORISTA II	98
203657	FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203032	FABIANA OSTERNACK	PROFESSOR	100
203664	FABIANE AP LOURENCO	PROFESSOR	100
203615	FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	100
203817	FABIANA FERREIRA VARJÃO	ENFERMEIRO	96
203558	FABIANO CANDIDO DE PAULA	MEDICO ORTOPEDISTA	98
203659	FABIANO DA CONCEICAO CATHARINA	OPERADOR DE MAQUINAS	98
203019	FABIOLA CHEMIN PASSONI	PROFESSOR	99
203567	FATIMA SVIECK PINTO	PROFESSOR	LICENÇA SEM VENCIMENTO
203460	FERNANDO ANTONIO MACIEL	MOTORISTA II	100
203736	FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	EDUCADOR SOCIAL II	100
203304	FERNANDO GREGORIO MOSCALESKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203560	FERNANDO LEMOS MARTINEZ	MEDICO ORTOPEDISTA	97
203766	FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	PROFESSOR	100
203705	FLAVIA SANTOS MACEDO	PROFESSOR	100
203454	FRANCIELE CHEMIM	PROFESSOR	100
203786	FRANCIELLE SOVINSKI	ASSISTENTE DE FARMACIA	99
203687	FRANCIELLE TAMARA NIKKEL	ENFERMEIRO	100
203672	FRANCINE ALBUQUERQUE	TECNICO AGRICOLA	99
203813	FRANCINE CHEMIN FERRANDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
203250	FRANCISCO DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203043	GEOVANA AP COSTA FOLLADOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	100
201806	GEOVANA AP GABARDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203082	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200114	GILCEU AMANCIO DOS SANTOS	TECNICO EM CONTABILIDADE - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200104	GILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203249	GILMAR FERREIRA	PEDREIRO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203479	GILMAR FERREIRA JUNIOR	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
200932	GILMARA CAMARGO	PROFESSOR	100
203150	GILSON PAVILAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203084	GILSON ROBERTO TEIXEIRA DE FREITAS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	60
201744	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR	100
203455	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR	100
203037	GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK	PROFESSOR	100
201602	GLACICLER DINIZ GRACZYK	PROFESSOR	100
203522	GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203712	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	PROFESSOR	99
203444	GRACIELI APARECIDA RIFFERT	ASSISTENTE SOCIAL	100
203096	GUINALTE LEMES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203555	GUSTAVO MALHEIROS BASTOS	MEDICO PSIQUIATRA	99
203333	HAYDAN DE FREITAS OSAKO	MEDICO CLINICO GERAL	100
203802	HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100
201697	IDETE RIBAS KIERAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
200558	ILDEFONSO SEQUINEL	OPERADOR DE MAQUINAS	98
203424	ILIANE DE LOURDES ESTEVAO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	99
203283	INEZ BERNADETE GENARI BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203526	INEZ KUHN ALVES DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203729	INGRID DOLLI DELFRATE	ASSISTENTE DE FARMACIA	100
203808	IONARA MACIEL	PROFESSOR	100
203594	IONE MARIA VIATROSKI	PROFESSOR	100
203440	IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS	PEDAGOGO	100
203290	IRINEU FERREIRA DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203056	ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	99
203816	ISMAEL HASS	TECNICO EM ENFERMAGEM	99
203076	ISMAEL NARDINI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
201376	IVANDIR ANTONIO BORGES	MEDICO VETERINARIO	55
201793	IVANI SCHON	PROFESSOR	100
203494	IVANI SCHON	PROFESSOR	100
203266	IVETE VIATROSKI DA MATA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203115	IVO ALVES DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203066	IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203643	IVONE AP DE LIMA PLODEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203728	IVONEI SCHUARTZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203020	IVONETE KUHN	PROFESSOR	96
203582	JAIR JOSE DE SOUZA SILVA	MOTORISTA II	99
203109	JAIR SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203036	JANE MARIA MICHARKI BELO	PROFESSOR	100
200674	JANETE AP DOS SANTOS NEVES	PROFESSOR	99
201635	JANETE DA AP MICHARKI BELO	PROFESSOR	99
201708	JANETE NERI ANUNCIACAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203517	JANETE PUCHALSKI BREUS	PROFESSOR	100
203754	JANI FATIMA FINK KISSLER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	98
203682	JAQUELINE COSTA MOCHENSKI	PROFESSOR	100

201254	JAQUELINE CZELUSNIAK CALACA	PROFESSOR	99
203348	JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100
203592	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR	99
201616	JARBAS MIGUEL HOFFMANN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203584	JEAN JEKSON DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	98
203312	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES	PROFESSOR	100
203434	JEFFERSON BACHTOLD	MEDICO CLINICO GERAL	98
203768	JENNIFER MARIA ALVES FELIPE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
201514	JOANA ZAGOBINSKI DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
203071	JOANEZ TEREZINHA HOFFMANN	PROFESSOR	100
203064	JOANITA AP LINHARES SEIXAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203463	JOAO ARIOSTO HARTMANN	MOTORISTA II	89
201525	JOAO CARLOS CARVALHO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	46
203052	JOAO CARLOS DA SILVA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203533	JOAO LUCIANO RIPKA	TECNICO AGRICOLA	83
203280	JOAO LUIS DOS SANTOS	MOTORISTA II	99
203306	JOAO MARIA DE JESUS BATISTA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
200491	JOAO MARIA LINDEBECK	MOTORISTA II	100
201764	JOAO OLIBRATOSKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203281	JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	100
201727	JOCELI DA CONCEICAO MAIDL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
200598	JOCELI GOMES CUNHA	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203699	JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR	MOTORISTA II	100
201188	JOEL JANTARA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	55
203128	JOEL MACHADO	MOTORISTA II	100
203153	JOEL PACIESNY	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203017	JOELMA AP BACH PONCHEKI	PROFESSOR	100
203763	JOELMA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR	100
203622	JOICE VANTROBA OLINEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203617	JOILDA SCOLIMOSKI	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	98
203834	JONEIDE DOS SANTOS	PROFESSOR	100
203379	JONEL RENATO SANTOS	MECANICO III	98
203307	JORGE LUIZ WANSOVICZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203108	JOSE ANTONIO ALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203459	JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS	MOTORISTA II	100
203523	JOSE AUGUSTO TELEGINSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203073	JOSE CLODOMIR FOGACA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203527	JOSE DANILO RAGUGNETI	MEDICO DERMATOLOGISTA	99
200439	JOSE JOANIR WILK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203531	JOSE LUIZ DE ALMEIDA SANTOS	ZELADOR - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203458	JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ	MOTORISTA II	99
201564	JOSE MARIA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
200177	JOSE VADE FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS	99
201527	JOSE VALDIR GONCALVES NUNES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203818	JOSELIA APARECIDA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	98
201488	JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS	CONTINUO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203413	JOSIANE AP DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203380	JOSIANE AP KAUKA GULHINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
200797	JOSIANE DA SILVA HELLMANN	PROFESSOR	100
200960	JOSIANE DE FATIMA ZANETTI CAMARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203185	JOSIANE DE LOURDES VIEIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203169	JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100
203779	JOSIANE MELLO BATISTA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203223	JOSIANE PAWLAK VENC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
201315	JOSIEL JACOB CALDAS	AUXILIAR DE EDUCACAO FISICA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201073	JOSINES DO CARMO ZANETTI HITNER	TECNICO EM ENFERMAGEM	100
203534	JOSNEI FERREIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	99
203651	JOZIELI LOPES	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201544	JUCELIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	96
203292	JUCIMARA DE FATIMA BATISTA NERI MOTTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203770	JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	98
201287	JULIA HONISKI MORAIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203678	JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES	EDUCADOR SOCIAL II	100
203405	JULIANA AP SANTOS VERBINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203700	JULIANA BREDA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
203469	JULIANA FERREIRA BORGES	ZOOTECNISTA	64
203426	JULIANA SCHEIDT ROLINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	70
203727	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	100
203116	JULIANO CHENPCIK	PATROLEIRO	LICENÇA SEM VENCIMENTO
201754	JULIANO RIPKA	MOTORISTA II	100
201709	JURACI MARCOVICZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR	100
200937	JUREMA AP PADILHA TAUFER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203650	JUSSARA DE BRITTO PAWELSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201805	JUSSARA DE RAMOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203717	KAMILA BACH DIEDRICHS	EDUCADOR SOCIAL II	99
203760	KARINA AP DE OLIVEIRA MORESCHI	PROFESSOR	100
203676	KARINE MESSIAS	FISIOTERAPEUTA	100
203034	KARINE SKLASKY HOINASKI	PROFESSOR	LICENCA SEM VENCIMENTOS
203176	KATIA ADRIANA MAUKOSKI	CIRURGIAO DENTISTA	99
203314	KATIA LUZIA DE MORAES RUZIN	MEDICO VETERINARIO	79
203356	KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO	FISCAL TRIBUTARIO I	99
203171	KELIN REGINA MAKSEMIV	TECNICO EM ENFERMAGEM	99
201798	KELLEN BACH	PROFESSOR	100
203369	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR	100
203771	KELLY CRISTINA XAVIER BORGES	TECNICO EM ENFERMAGEM	0
203758	KELLY FRANCINI BACH	PROFESSOR	98
203352	KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	PSICOLOGO	99

201319	LAERCIO LUIZ RODRIGUES	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203151	LAURO BAGINSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203661	LEILIANE COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201339	LENI GROSS DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	99
203489	LEONARDO GUILMAN JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL II	77
201734	LEONETE RITA DA CUNHA LUCCHESI	PROFESSOR	100
203759	LETICIA AP EVANGELISTA GIELINSKI	PROFESSOR	100
201176	LEZIANE TURRA	PROFESSOR	99
203030	LEZIANE TURRA	PROFESSOR	100
203205	LIBERACI MARIA DE GOES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203484	LIBERATO COSTA GOMES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	99
203269	LIDIA DANNENHAUER FRANZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	96
201161	LIDIANE AP IANOSKI	PROFESSOR	99
203667	LILIANE DE FATIMA PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203704	LILIANE FREITAS DE JESUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
201257	LILIANE MARGRAF FERNANDES	PROFESSOR	83
201792	LILIANE MARGRAF FERNANDES	PROFESSOR	83
203251	LINEU ZENILDO FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203430	LISIANE CORREIA PASSONI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203511	LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA	PROFESSOR	98
201511	LOURDES GULCHINSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201629	LUCELIA DOS SANTOS KUCHUMINSKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201171	LUCI SCHAMNE FONSECA	PROFESSOR	100
201615	LUCI SCHAMNE FONSECA	PROFESSOR	100
201246	LUCIANA DE FATIMA FONTANA CAMARGO	PROFESSOR	100
203167	LUCIANA TURRA KINDL	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100
201601	LUCIANE AP LOURENCO	PROFESSOR	100
203010	LUCIANE AP LOURENCO	PROFESSOR	100
203428	LUCIANE RISTOW ULLER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203012	LUCIANE SCHUHLI	PROFESSOR	100
201731	LUCIANE SUELI CAMARGO DEPAULI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
201505	LUCIANGELA DELFRATE	PROFESSOR	100
203493	LUCIANGELA DELFRATE	PROFESSOR	100
203162	LUCIANO GARBUIO	BIOQUIMICO	98
201516	LUCIANO KAPP PLODEK	MOTORISTA II	100
203569	LUCILIA MARGRAF AUER	PROFESSOR	100
201100	LUCIMARA KAPP CAMARGO	PROFESSOR	100
201589	LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO	PROFESSOR	99
201756	LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO	PROFESSOR	99
203724	LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
201618	LUCINEIA SCHUHLI	PROFESSOR	100
201800	LUCINEIA SCHUHLI	PROFESSOR	100
203520	LUIS CESAR DE ANDRADE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203070	LUIS FERNANDO ANDREATA	CONTADOR	100
201543	LUIZ CARLOS DE CARVALHO	CIRURGIAO DENTISTA	97
200116	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203342	LUIZ EDUARDO WONSTTRET	ENFERMEIRO	100
203077	LUIZ LOPES BORDINHAO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203092	LUIZ MARINALDO TEIXEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201630	LUIZA BORGES ROGALSKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
201710	LURDES BARAO	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100
203308	LUZIA AP PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
201076	LUZIA DA CONCEICAO COSTA	TELEFONISTA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	89
203194	MABEL BASTOS DE PAULA	PROFESSOR	100
203371	MAICON CARLOS ROIKA	MOTORISTA II	99
203803	MAIKEL HELMANN MAIDL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100
203648	MALCO ALEXANDRE HASS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203565	MANUELLA FERREIRA MARQUES	CONTADOR	100
203490	MARCIA APARECIDA ROBES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203721	MARCIA FURMAN	PROFESSOR	100
201791	MARCIA KUHN CHEROBIM	PROFESSOR	100
203811	MARCIA MAINGINSKI	PROFESSOR	99
203689	MARCIA MUCHINSKI	PROFESSOR	99
201719	MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	99
203238	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	PROFESSOR	100
201682	MARCOS ANTONIO STIVAL	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203118	MARCOS AURELIO STALL	OPERADOR DE MAQUINAS	96
203601	MARCOS MAURICIO KINCHESKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	99
203381	MARCOS RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS	98
201128	MARCUS VINICIUS MOLINARI MACHADO	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	100
201743	MARIA ALICE COMIN	PROFESSOR	100
203331	MARIA AMIRTES DOS SANTOS DE CHAVES	PEDAGOGO	100
201767	MARIA AP ANTONIETE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203248	MARIA AP FORMANQUEVSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203224	MARIA AP HABOWSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203553	MARIA CONCEICAO PLISKEVISKI GONCALVES	PSICOLOGO	97
201687	MARIA DE FATIMA GOMES HOFFMANN	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100
201613	MARIA DO ROCIO HASS DINIZ	PROFESSOR	100
200796	MARIA ELISETE F DUSI BOCHENEK	PROFESSOR	98
203742	MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI	CIRURGIAO DENTISTA	100
203274	MARIA LUCIA SENDESKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
200461	MARIA LUCIA VIANTE MIKA	PROFESSOR	98
203255	MARIA LUCIA ZAKCZEVSKI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
201297	MARIA MADALENA BOCHENEK BORGES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200855	MARIA SCOLIMOSKI KOVALSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	89
201755	MARIA SONIA SCHEIDT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203757	MARIANE PIETRALA	PROFESSOR	100
203412	MARIELE SALLES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201794	MARIELI BORCOSKI COSTA	PROFESSOR	1OO

203683	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	PROFESSOR	99
203291	MARILENE CHAICOSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201265	MARILENE SWIECH	PROFESSOR	100
201712	MARILENE SWIECH	PROFESSOR	100
203548	MARILETE NOVAKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201699	MARILI DE FATIMA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
201636	MARILI DE FATIMA MROGINSKI	PROFESSOR	99
203055	MARILIS MARTINS OSTERNACH	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	96
201758	MARILISA KOSTRZEWICZ PUZIO	PROFESSOR	100
203543	MARINEI GONCALVES JACUBOSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	88
200816	MARIO DE MATTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	78
201212	MARIO ROBERTO WITKOUSKI	MOTORISTA II	98
201291	MARIO TUREK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
209593	MARIS STELA CAPRARO	PROFESSOR	100
203419	MARISA DE SANTA CLARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203638	MARLENE KOVALIK SIMON	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201627	MARTINHA BORGES DA COSTA	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203753	MATILDE FALARZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
203204	MATILDE MOSCALESKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200347	MAURI CHINCOVIAKI	DESENHISTA	100
203625	MAURICIO DAROS	ENGENHEIRO CIVIL	99
200571	MAURICIO JOSE COMIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203708	MAURICIO VIDAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
291235	MAURILIO VIDA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100
200196	MAURO LUIZ VIDA SANTOS	TECNICO EM CONTABILIDADE - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203673	MELINE DE FREITAS HARTMANN	ENFERMEIRO	99
203566	MICHELE DO ROCIO BROGGIAN	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203703	MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEVSKI	PROFESSOR	100
203806	MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP	FISIOTERAPEUTA	99
203044	MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI	CONTADOR	100
203598	MIRTES BORGES SANTOS	PROFESSOR	100
203443	MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS	ARQUITETO URBANISTA	98
203652	NAIANA KAPP SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203696	NELIANA SWIECH	PROFESSOR	100
203367	NELIANA SWIECH	PROFESSOR	100
201556	NELSON DE ALMEIDA SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
201221	NEULI JONAS LINDEBECK	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201768	NEURILDA DE LOURDES TEMIAKI MACEDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203614	NICOLE GONCALVES KIRCHNER	CIRURGIAO DENTISTA	88
201735	NILCE MARIZA MARTINS	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203006	NILCEIA AP SCHUHLI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203538	NIZETE APARECIDA MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
201700	NIZIA AP RIGONI DE FREITAS	PROFESSOR	100
203103	NOEL JORGE BLANC	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	61
201312	ODETE APARECIDA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203589	OLAIR DE JESUS FREITAS	PEDAGOGO	99
201094	ORLI LUZIA FURMAN	PROFESSOR	100
201741	OSMAIR BORDINHAO	GUARDIAO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203535	OSMAIR MIODUCKI	FISCAL TRIBUTARIO	100
203462	OSNILDO BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	100
201284	OSVALDO FERREIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203776	PAMELA CAROLINE DE PAULA RIBEIRO	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203644	PATRICIA CRISTINA GENARY	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203637	PATRICIA PANCHESKI SCOLIMOSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203746	PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203634	PAULA ORLONSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203158	PAULO KIERAS PAVILAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	82
200561	PAULO ROBERTO NOVAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	Licença Superior a 180 dias
200736	PAULO SCOLIMOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	61
203102	PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	Licença Superior a 180 dias
203143	PEDRO MARTINS DO ROSARIO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200183	PEDRO NEPOMUCENO DA SILVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203726	PERICLES ANTONIO CALACA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203400	PRISCILA DE FATIMA OXIKA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203662	RAFAEL DZIERVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203674	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	PROFESSOR	100
203580	RAILSON VIEIRA DA SILVA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	99
203666	RAPHAEL JOSEPH CABRAL	FISCAL TRIBUTARIO	100
203783	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	PROFESSOR	100
203046	REGIANE GROSS	TECNICO EM ENFERMAGEM	100
203298	REGINA GORETI ANTUNES SANTANA	AUXILIAR DE SANEAMENTO	98
203595	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	PROFESSOR	100
203501	RENARON CHEROBIM SANTOS	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203391	RENATA DA SILVA OLIVEIRA MEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203287	RENI LEVANDOSKI STAFIN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203718	ROBERTA VANTROBA BREDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
203525	RODINEI MACIEL DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203573	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA II	100
203278	RODRIGO MAIDL DE SOUZA	MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
201029	ROGERIO DRABECKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203075	ROMAZIL FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203624	RONICE BUENO MARQUES	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203612	ROQUE DONDONI	MEDICO GINECO-OBSTETRA	100
203048	ROSA MARA SCHON KOSX	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	98
203247	ROSANA AP MARTINS FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
203377	ROSANA MARTINS DE SOUZA	PSICOLOGO	96
203216	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	87

203777	ROSANE MARIA LOURENCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203442	ROSANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203658	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	88
201092	ROSELI DA CONCEICAO COSTA GONCALVES	PROFESSOR	100
200733	ROSELI MADALENA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203013	ROSELI SVIECH SILVA	PROFESSOR	100
201801	ROSELIA COSTA	PROFESSOR	100
203665	ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203262	ROSEMARI DELFRATE DE LARA	ASSISTENTE DE FARMACIA	98
203653	ROSEMARI SCHWEIGERT	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203245	ROSEMARY COSTA DE FREITAS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	99
200560	ROSENI BORCOSKI STELLE	TECNICO EM ENFERMAGEM	100
203801	ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	100
203411	ROSENILDA SCHWEIGERT EURICH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
201549	ROSI MARI PAVOSKI CORDEIRO	PROFESSOR	100
201158	ROSIDALVA DE PAULA	PROFESSOR	100
201334	ROSIDALVA MUCHINSKI STAVSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
201098	ROSILDA RIBEIRO PACONDES SILVA	PROFESSOR	100
201736	ROZANA MAIDL DE SOUZA	PROFESSOR	99
209740	ROZERIO WENDLER	MOTORISTA II	100
203215	ROZI MARA DE FATIMA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	87
203273	RUTH KOOP DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203119	SAMUEL NISTRON BATISTA	PEDREIRO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	Licença Superior a 180 dias
203378	SANDRA HAIN VENANCIO	ENFERMEIRO	99
203188	SANDRA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203524	SANDRA MARA HIPOLITO PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	98
203387	SANDRA MARA VIANTE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100
201738	SANDRA MARIA LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200934	SANDRA REGINA BORGES SEIXAS LEAL	PROFESSOR	100
203568	SANDRELI GROSS COSTA	PROFESSOR	100
203279	SANDRO LUIZ DA COSTA	MECANICO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203586	SANDRO MIGUEL IASIAK	MOTORISTA II	100
203140	SEBASTIAO LUIS FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203088	SEBASTIAO RIBEIRO DA CRUZ	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201512	SERGIO RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS	96
203814	SIDNEI SCHNELL	MOTORISTA II	99
201338	SILMARA BACH CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
203626	SILMARA CARDOSO HIPOLITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203778	SILMARA DE SA RIBAS	PROFESSOR	100
203492	SILVANA DO ROCIO LEAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203436	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	PROFESSOR	99
203550	SILVANA VALLE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200804	SILVANE KOGA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201177	SIMONE AP BORGES SEIXAS	PROFESSOR	100
201694	SIMONE AP NOSSOL DOS SANTOS	PROFESSOR	100
203229	SIMONE AP NOSSOL DOS SANTOS	PROFESSOR	100
203528	SIMONE DE FATIMA KIERAS	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203172	SIMONE DO ROCIO BAUER	ORIENTADOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	99
201599	SIMONE FOLLADOR	PROFESSOR	100
203485	SINARA MARQUEZE RIBAS DA SILVEIRA	NUTRICIONISTA	99
203735	SINTHIA DA SILVA DE SOUZA	FISCAL TRIBUTARIO	100
200915	SIRLEI VIANTE STALL	TELEFONISTA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201737	SIRLENE AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
203368	SIRLENE AP DO VALE KAUKA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203709	SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE	PROFESSOR	99
203264	SOELI APARECIDA HIPOLITO	PROFESSOR	98
200552	SOELI BAPTISTA PINHEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201213	SOLANGE AP BREGINSKI	PROFESSOR	99
203404	SONIA MARIA BARAUSSE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203596	SONIA REGINA DELFRATE	PROFESSOR	96
203031	SORAYA COMIN	PROFESSOR	99
200945	SUZANA APARECIDA VERBINSKI	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100
203695	TABITA VANUSA RUPPEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
201600	TACILA PIRES	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100
203647	TALYENE LUIZE FERREIRA MAYER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200949	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	PROFESSOR	100
203195	TANIA MARA TRINDADE	ASSISTENTE SOCIAL	100
201477	TARCISIO DELFRATE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	97
203365	TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
203714	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR	100
203804	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	PROFESSOR	98
201595	TERESINHA BASSANI	PROFESSOR	100
203668	THAISA HOFFMANN JONASSON	MEDICO ENDOCRINOLOGISTA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203536	TONIEL VLODARSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203098	VALDEMAR EURICH	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203632	VALDEREZ APARECIDA NEVES	PROFESSOR	99
203575	VALDICE BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	99
200918	VALDIMIR DOS SANTOS	CONTINUO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201222	VALDIR BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	100
203545	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR	100
203645	VALQUIRIA SERENA GAVRONSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203319	VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
201298	VANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203765	VANESSA CRISTINA SANTA CLARA	PROFESSOR	100
203394	VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203663	VANESSA LEVANDOSKI PIZANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203635	VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
201634	VANILDA CZELUSNIAK	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98

200893	VERA LUCIA DE OLIVEIRA MAYER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201808	VERA LUCIA DO ROCIO SANTOS SCHARTNER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	91
203516	VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ	PROFESSOR	100
201264	VERA LUCIA T DE PAULA DO VALLE	PROFESSOR	100
201714	VERA LUCIA T DE PAULA DO VALLE	PROFESSOR	100
203556	VICTOR FEFERBAUM ZYTO	MEDICO PEDIATRA	96
200591	VINIA CELIA MORESCHI	PROFESSOR	100
203752	VIVIANE BORDINHAO HASS	PROFESSOR	100
201739	VILMA DE SOUZA	ENFERMEIRO	97
203554	WALTER GUILHERME TABORDA	MEDICO NEUROLOGISTA	100
200585	WILLEBRORDO LEENSTRA	PROFESSOR	100
203332	WILSON CARLOS HASS	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
201243	ZELINDA BOCHENEK BORDINHAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201258	ZELOI DE FATIMA BARAUSSE CZELUSNIAK	PROFESSOR	100
201640	ZENILDA DE FATIMA DA MATA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	99
201095	ZENILDA PUCHALSKI RIGONI	PROFESSOR	100
201232	ZORAIDE SANTOS SCHUARTZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o DECRETO Nº. 11.763 DE 22/12/2017

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B14EAB76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 260/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 260/2017 - PR	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	206/2017
	Processo de Licitação:	344/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	08/12/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Diretor de Compras, Conforme Decreto nº 18.093/17, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela sob Lei Nº. 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	344/2017
b) Licitação Nr.:	260/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	29/12/2017
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura e parcelada de empresa para TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL PARA LOCAIS DE EVENTOS EXTRACLASSE, ATRAVÉS DE ÔNIBUS, para atendimento aos projetos da Secretaria Municipal de Educação.

(em Reais R$)						
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		U nid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. ME. (85903)						
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE - Marca: LUMA		200.000,00	0,0000	3,25	650.000,00
Total do Fornecedor:						650.000,00
Total Geral:						650.000,00

Paranavaí, 29 de Dezembro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:08517A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 256/2017.

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 256/2017 - PR	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	401/2017
	Processo de Licitação:	340/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	07/12/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	340/2017		
b) Licitação Nr.:	256/2017-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	27/12/2017		
e) Data da Adjudicação:	27/12/2017	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa Especializada para CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, incluindo Serviços de Instalação, Implantação, Configuração, Treinamento e Capacitação, Manutenção e Suporte Mensal e Assessoria, para atender Unidades de Saúde às Municipais, através da Secretaria Municipal de Saúde.		

(em Reais R$)						
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA (89279)						
1	MIGRAÇÃO DE TODOS OS DADOS DO SISTEMA ATUAL, IMP- Marca: CONSULFARMA	UND	1,00	0,0000	31.308,33	31.308,33
2	MENSALIDADE DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA COM ASSISTÊNCIA REMOTA, - Marca: CONSULFARMA	MES	12,00	0,0000	23.700,00	284.400,00
3	MENSALIDADE PARA HOSPEDAGEM DE SISTEMA EM SERVIDOR EXTERNO, - Marca: CONSULFARMA	MES	12,00	0,0000	4.933,33	59.199,96
4	HORAS TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO/AD - Marca: CONSULFARMA	HORA	240,00	0,0000	122,50	29.400,00
Total do Fornecedor:						404.308,29
Total Geral:						404.308,29

Paranavaí, 27 de Dezembro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.250.3.3.90.39.00.00.00.00 (92),
2.350.3.3.90.39.00.00.00.00 (203),
2.234.3.3.90.39.00.00.00.00 (1465)

Paranavaí, 27 de Dezembro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:758D3F57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 001-2018 PREGÃO ELETRÔNICO 050-2017 FÊNIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME**, sob CNPJ nº 05.669.358/0001-25, com sede na Avenida André Kovalchuk, nº 237, Centro, CEP 84.620-000, Cruz Machado, Estado do Paraná, representada por seu sócio administrador **MARCELO RESSEL,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 028.411.239-95 e carteira de identidade nº 7.250.731-2 SSP/II-PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 050/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de equipamentos e materiais de informática, para os Departamentos Municipais de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Cód	Nome	Marca	Unid	Quant	Unit	Valor
5336	Placa paralela para impressora com 1 porta paralela	MD9 PCI	UN	10,00	121,00	1.210,00
5337	Placa paralela para impressora PCI Express com 1 porta paralela	MD9 PCI Express	UN	10,00	153,00	1.530,00
5347	Pendrive 64 gb com cordão	Sandisk Cruzer Blade	UN	10,00	127,00	1.270,00
7884	Placa mãe socket LGA 1151 - Formato: Micro ATX - DDR4 - Memória: até 32GB 2133Mhz - Slot de memória: 2 - Aúdio: Realtek ALC887 codec - Conectores: 2x USB 3.0, 4x Sata 6gb - PCI-e: x16	MSI H110N Pro VH Plus	UN	10,00	449,00	4.490,00
VALOR GLOBAL DA ATA R$ 8.500,00						

Obs: Os equipamentos e materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2017.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias úteis*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 04/01/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 04/01/2019.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 050/2017 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 03/01/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

MARCELO RESSEL
Sócio Administrador da Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3287712F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP PREGÃO ELETRÔNICO 050-2017 HC SUPRIMENTOS LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **HC SUPRIMENTOS LTDA ME**, sob CNPJ nº 17.951.624/0001-97, com sede na Rua 270, nº 303, Meia Praia, CEP 88.220-000, Meia Praia,Itapema, Estado de Santa Catarina, representada por seu sócio administrador **VALDOIR ROBERTO COLLI,** brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 605.365.359-49 e carteira de identidade nº 1.128.300 SSP/SC, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 050/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de equipamentos e materiais de informática, para os Departamentos Municipais de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Cód	Nome	Marca	Unid	Quant	Unit	Valor
6695	Impressora matricial (Padrão epson fx-2190 v2.0) Velocidade de impressão em cps:Modo rascunho de altíssima velocidade: 680 cps a 12 cpp / 566 cps a 10 cpp Número de agulhas: 9 agulhas Quantidade de Colunas: 136 colunas Compatibilidade: ESC/P, Windows, IBM PPDS, OkiMicroline Linguagem das impressoras: ESC/P, IBM Impressão Velocidade de Impressão:HighSpeed-Draft: 10 cpi: 566 Caracteres/s, 12 cpi: 680 Caracteres/s, Draft: 10 cpi: 419 Caracteres/s, NLQ: 10 cpi: 104 Caracteres/s Conectividade Ligações: Interface Tipo B, Bidireccional paralela, Interface Ethernet (100 Base-TX/10 Base-T) (opcional), Paralela, USB 1.1 Tipo B Alimentação de papel: Folha individual à frente e atrás, Papel contínuo à frente e atrás, Saída de papel à frente e atrás Formatos de Papel: Papel em folha (simples e multicamadas), Papel contínuo (simples e multivias), Etiquetas (simples e multicamadas), Papel em rolo, Envelopes, Cartão	EPSON	UN	3,00	4.448,99	13.346,97

	Sistemas Operacionais compatíveis:Windows 2000, Windows 7, Windows 98, Windows XP					
	Vida útil da cabeça de impressão: 400 Milhões de batidas/ligação					
	Memória: 128 kB incluído					
	Nível de ruído: 55 dB(A)					
	Rendimento da Fita:12000000 Caracteres Preto Draft					
	Itens Inclusos					
	-Fita					
	-Manual					
	-CD Instalação					
	-Cabo de Força					
	Consumíveis					
	-(FX-2190)					
	-(LQ-2090)					
	Dimensões/Peso					
	L x P x A:589? x 350 x 168					
	Peso: 9,4 Kg					
7882	Estação de limpeza de toner (Modelo referência ink prime dnmax 2013) Suporte para cilindro - Aspira - Cortina de Ar frontal - Todo em Mdf - 02 Motores de 1500w de potência - 02 Filtros Iluminação Interna - Bico especiais para aspirador - Mangueira com 1,5m Especificações Técnicas: Potência: 1500 Watts Largura: 65 cm Comprimento: 60 cmAltura: 62 cm	INK PRIME	UM	1,00	2.663,00	2.663,00
VALOR GLOBAL DA ATA R$ 16.009,97						

Obs: Os equipamentos e materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2017.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias úteis*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$16.009,97 (dezenove mil nove reais e noventa e sete centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 04/01/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 04/01/2019.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 050/2017 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 03/01/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***VALDOIR ROBERTO COLLI***
Prefeito Municipal	Sócio Administrador da Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CEE6156C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP PREGÃO ELETRÔNICO 050-2017 LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER EPP**, sob CNPJ nº 12.162.386/0001-17, com sede na Rua Antonio Zielonka, nº 1043, Estancia Pinhais, CEP 83.323-210, Pinhais, Estado do Paraná, representada por **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 027.727.119-35 e carteira de identidade nº 6.850.989-0 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 050/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de equipamentos e materiais de informática, para os Departamentos Municipais de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Cód	Nome	Marca	Unid	Quant	Unit	Valor
7843	Computador completo Gabinete (modelo referencia Aerocool CYCLOPS) Dimensões: 456 x 199 x 471 mm - Compatibilidade: ATX, Micro-ATX - Baias: 5x 5.25", 3x 3.5", 2x SSD/HDD - Painel Frontal: 2x USB 3.0, Audio in/out - Comprimento máximo GPU: 390mm - Slots: 7 - Ventoinhas: 1x 120mm traseira 2x 120mm frontais RED Led Placa mãe Socket: LGA 1151 - Formato: Micro ATX - DDR4 - Memória: até 32GB 2133Mhz - Slot de memória: 2 - Aúdio: Realtek ALC887 codec - Conectores: 2x USB 3.0, 4x Sata 6gb - PCI-e: x16 Processador Socket: LGA 1151 - Núcleos: 4 - Threads: 4 - Freqüência padrão: 2.70 GHz - FreqüênciaBoost: 3.3 Ghz - Cache: 6MB - TDP: 65W MEMORIA 8 gb DDR4 - Tipo: DDR4 - Capacidade: 8GB - Freqüência: 2133Mhz HD SATA 1tb - Interface: SATA III 6.0Gb/s - Capacidade: 1000GB - Cache: 64MB - RPM: 7200 Fonte ATX 400w REAL Certificado 80 PLUS - PFC Ativo - 1 x 24 pinos ATX - 1 x 4 +4 Pin EPS12V - 1 x 6 +2 Pin PCI-E - 4 x SATA - 1 x Molex **Monitor (modelo de referênciaLg 22mp55vq Led FullhdVga/dvi/hdmi)** **Tamanho da tela (Polegadas)**21,5" **Contraste** 5.000.000:1 **Tempo de Resposta** 5ms (GTG) **Brilho** 250 cd/m² **Resolução Máxima** 1920 x 1080 **Pixel Pitch** 0,24795(H)mm x 0,24795(V)mm **Suporte de cores** 16,7 M **Ângulo de Visão** H:178° / V:178° **Frequencia Horizontal** 30 ~ 83 KHz / 30 ~ 83 KHz **Frequencia Vertical** 56 ~ 75 Hz / 56 ~ 61 Hz **Revestimento da Tela** Anti- Glare, Hard Coating (3H) **Tipo** LED IPS FHD **Dimensões (LxAxP) Produto** 508 x 356 x 224 mm **Dimensões (LxAxP) Produto sem base** 508 x 312 x 150 mm **Dimensões (LxAxP) Embalagem** 577 x 183 x 375 mm **Peso (produto)** 4,3 Kg **Peso (embalagem)** 5,7 kg **Cor Frontal** Preto **Cor da Base** Preto **Cor Traseira** Preto **Conector de entrada** D-Sub (VGA); DVI; HDMI **Recursos Especiais** Reader Mode, Flicker Safe, Super Energy Saving+ **Plug& Play** Sim **Furação para Suporte de Parede** Sim (100 x 100 mm) **Fonte de alimentação** Interna **Cabo de Força (powercord)** Sim **Cabo DVI** Sim Mouse óptico, interface USB, mínimo de 2 botões e scroll, com resolução mínima de 800dpi, devidamente comprovada na especificação do produto. Teclado, interface USB, padrão ABNT2, com no mínimo 105 Teclas padrão, sendo obrigatório "Ç". Caixa de áudio multimídia	NTC/LG/LINUX NTC PRO 15	UN	10,00	2.630,00	26.300,00
VALOR GLOBAL DA ATA R$ 26.300,00						

Obs: Os equipamentos e materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2017.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias úteis*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 04/01/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 04/01/2019.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 050/2017 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 03/01/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER*
Prefeito Municipal	Responsável pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:53998AB5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 004-2018 PREGÃO ELETRÔNICO 050-2017 MICROESTE INFORMÁTICA LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **MICROESTE INFORMÁTICA LTDA ME**, sob CNPJ nº 04.370.238/0001-60, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 961, bairro Neva, CEP 85.802-220, Cascavel, Estado do Paraná, representada por **GLAUCIR ALVES DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 983.194.699-53 e carteira de identidade nº 6.060.491-6 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 050/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de equipamentos e materiais de informática, para os Departamentos Municipais de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Cód	Nome	Marca	Unid	Quant	Unit	Valor
6702	HD interno (Padrão Constellation ES mod.st1000NM0011) Especificação: Interface: SATA 6.0Gb/s Capacidade: 1TB RPM: 7.200 RPM Cache: 64MB Average Seek Time: 8.5ms Average Write Time: 9.5ms Average Latency: 4.16ms Form Factor: 3.5	SEAGATE	UN	1,00	320,00	320,00
6687	Hd sata3- 1terabyte 7200 Rpm	WESTERN DIGITAL	UN	18,00	220,00	3.960,00
1340	HD USB 1000 Gb Interface USB (HD externo)	SEAGATE	UN	6,00	320,00	1.920,00
4470	Memoria DDR3 - 4gb 1333Mhz	KINGSTON	UN	15,00	180,00	2.700,00
5335	Placa de rede PCI Express 10/100/1000	TP-LINK	UN	10,00	44,00	440,00
6688	Monitor Led 22"	LG	UN	15,00	630,00	9.450,00
1377	DataShow (Padrão Epson 3LCD).Brilho: 2500 ANSI Lumens / 1960 ANSI Lumens (modo econômico). Contraste: 2000:1. Resolução: SVGA (800x600). Resolução Suportada: VGA, XGA, SXGA.,Métodos de Projeção: 4:3 (suporta 16:9). Compatibilidade de Sinais de vídeo HDTV: NTSC, NTSC4.43, PAL-M, PAL-N, PAL-60, SECAM, 480i, 480p, 720p, 1080i. Resolução de vídeo: 480 linhas (NTSC) e 560 linhas (PAL). Conexão para Controle/Consumo: USB (tipo B) x 1 280 W, 2,6 W Standby - 110V 265 W, 3,9 W Standby - 220V. Temperatura de Operação: 5º à 35ºC. Voltagem: 100-240V /- 10, 50/60Hz AC. Controle Remoto: Seleção entrada, power, modo de cor, botões para conexão direta (computador, video e USB), volume, e-zoom, a/v	EPSON	UN	2,00	1.900,00	3.800,00

	mute, num, freeze, menu, help, auto, aspecto, pointer, pgup / pgdown, botões de navegação, botão user, esc e enter. Lentes:Tipo: Fixa - Foco Manual.					
	F-N: 1.44. Foco: 16.6mm. Zoom: 1.0 - 1.35 digital.Lâmpada:Tipo:200WUHE.Vida Útil: 4.000 horas (alto brilho) e 5.000 horas (baixo brilho). Tamanho da Tela: De 30 à 350 polegadas. Correção Keystone Vertical: /- 30º. Reprodução de Cor:24 bit, 16.7 Milhões. Alto-Falante:1W Mono. TV suporta NTSC: linha 560 PAL: 560 linhas NTSC/NTSC4.43/PAL/M-PAL/N-PAL/PAL60 sinal de entrada / SECAM 480i, 480p, HDTV: 720p, 1080i.					
	Distância de Projeção 60 a 200 em uma distância de 177 centímetros - 807 centímetros.Conexões de Entrada :.VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1.Vídeo composto (1 RCA) x 1.S-vídeo (Mini DIN 4 pin) x 1.Vídeo componente (compartilhado com entrada VGA) x 1.Áudio (Mini Conector) x 1.USB tipo B x 1 (vídeo de computador).Conexões de Saída :. VGA (Mini D-sub 15 pin) - Retorno para Monitor. Áudio (Estéreo Mini Conector)					
6699	Notebook (Padrão ASUS X450 LD) Memória RAM 8GB HD 500GB Conexão HDMI Sim Webcam Integrada Sim Slot para cartão de memória Sim Drives DVD-RW 8x8,9' mm Tamanho da tela14" Rede 10/100/1000 Mbps Som Integrado Wireless Sim Bluetooth Sim Teclado Chiclet Português do Brasil (ABNT2) Mouse Touchpad Cor Preto Alimentação (tipo de bateria) 65 W - 4 Cells / 2600 mAh Conexões 1x Headphone-out & Audio-in; Combo Jack; 1x RJ45 LAN Jack for LAN insert; 1x VGA Port (D-Sub); 1x HDMI; 1x USB 2.0; 2x USB 3.0 Voltagem Bivolt Conteúdo da Embalagem Notebook, Carregador e Certificado de garantia.	LENOVO	UN	4,00	3.000,00	12.000,00
6689	Impressora Laser monocromática (Padrão 1606dn) Velocidade de impressão preto (normal, A4): Até 25 ppm Resolução de impressão Preto (Melhor): Até 600 x 600 x 2 dpi (saída efetiva 1200 dpi) Tecnologia de impressão Laser Número dos cartuchos de impressão1 (preto) Idiomas padrão de impressora PCL 5c, PCL 6, PS, PCLm, PDF Conectividade padrão 1 USB 2.0 de alta velocidade 1 Ethernet 10/100 Capacidades de Rede Ethernet 10/100 Pronto para trabalhar em rede Padrão (Ethernet e WiFi 802.11 b/g/n integradas) Capacidade sem fios Sim, WiFi 802.11 b/g/n integrada Capacidade de impressão móvel HP ePrint, Apple AirPrintT, impressão Wireless Direct certificada para Mopria Velocidade do processador 750 MHz Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 2000 Memória padrão: 128 MB Memória máxima: 128 MB Tipos de mídia suportados Papel (laser, normal, fotográfico, não tratado, vegetal), envelopes, etiquetas, cartolina, transparências, postais Peso suportado da mídia 60 a 163 g/m² Tamanhos de mídia suportados A4 A5 A6 B5 Cartões postais Envelopes (C5, DL, B5) Tamanhos personalizados das mídias Bandeja de entrada para 250 folhas: 76 x 187 a 216 x 356 mm Slot de alimentação priorito1 (preto) Idiomas padrão de impressora PCL 5c, PCL 6, PS, PCLm, PDF Conectividade padrão 1 USB 2.0 de alta velocidade 1 Ethernet 10/100 Capacidades de Rede Ethernet 10/100 Pronto para trabalhar em rede Padrão (Ethernet e WiFi 802.11 b/g/n integradas) Capacidade sem fios Sim, WiFi 802.11 b/g/n integrada certificada para Mopria Velocidade do processador 750 MHz Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 2000 Memória padrão: 128 MB Memória máxima: 128 MB Tipos de mídia suportados Papel (laser, normal, fotográfico, não tratado, vegetal), envelopes, etiquetas, cartolina, transparências, postais Peso suportado da mídia 60 a 163 g/m² Tamanhos de mídia suportados A4 A5 A6 B5 Cartões postais Envelopes (C5, DL, B5) Tamanhos personalizados das mídias Bandeja de entrada para 250 folhas: 76 x 187 a 216 x 356 mm Slot de alimentação priorit.	HP	UN	5,00	980,00	4.900,00
7876	HD SATA, 1 terabyte, 5400 RPM	SEAGATE	UN	4,00	415,00	1.660,00
7880	Aspirador para toner 1300 profissional filtro modelo de referência 3M	1300	UN	1,00	490,00	490,00
7885	Processador socket LGA 1151 - Núcleos: 4 - Threads: 4 - Freqüência padrão: 2.70 GHz - FreqüênciaBoost: 3.3 Ghz - Cache: 6MB - TDP: 65W	INTEL	UN	10,00	829,00	8.290,00
7886	Memória DDR4 4GB	KINGSTON	UN	10,00	270,00	2.700,00
7887	HD 500 GB SATA 7200 RPM	TOSHIBA	UN	10,00	300,00	3.000,00
VALOR GLOBAL DA ATA R$ 55.630,00						

Obs: Os equipamentos e materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2017.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias úteis*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$55.630,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 04/01/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 04/01/2019.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 050/2017 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 03/01/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***GLAUCIR ALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Responsável pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D22B4C2E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 005-2018 PREGÃO ELETRÔNICO 050-2017 SOLO COMERCIAL EIRELLI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **SOLO COMERCIAL EIRELI**, sob CNPJ nº 11.102.277/0001-41, com sede na Rua Francisco Lambertucci, nº 863, bairro Fazendinha, CEP 81.330-000, Curitiba, Estado do Paraná, representada por **ANDREI CASTRO VILHA,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 050.525.069-10 e carteira de identidade nº 8.977.610-4 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 050/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de equipamentos e materiais de informática, para os Departamentos Municipais de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Cód	Nome	Marca	Unid	Quant	Unit	Valor
6697	Mouse Usb 3 botões Scroll	MULTILASER	UN	50,00	10,99	549,50
6696	Teclado usb Abnt2 (Brasil)	MULTILASER	UN	45,00	27,49	1.237,05
VALOR GLOBAL DA ATA R$ 1.786,55						

Obs: Os equipamentos e materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2017.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias úteis*** após o envio do pedido através da

requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$1.786,55 (dezessete mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 04/01/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 04/01/2019.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 050/2017 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 03/01/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*ANDREI CASTRO VILHA*
Prefeito Municipal	Responsável pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:325D94FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 006-2018 PREGÃO ELETRÔNICO 050-2017 VINICIUS G. DOS SANTOS INFORMÁTICA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME**, sob CNPJ nº 97.546.883/0001-71, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 473, sala 02, Centro, CEP 84.500-000, Irati, Estado do Paraná, representada por **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 080.832.093-47 e carteira de identidade nº 10.723.174-9 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 050/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de equipamentos e materiais de informática, para os Departamentos Municipais de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Cód	Nome	Marca	Unid	Quant	Unit	Valor
5345	Cabo USB para impressora 2,0 mhi-speed	HARD LINE	UN	15,00	8,15	122,25
4471	Case Sata 2.0 Hd 2,5 gaveta (Padrão Multilaser Ga-057) Velocidade de transferência até 480 Mbps Alumínio Alimentação USB 2.0 Tensão de entrada Compatibilidade PC e MAC HD compatível HD Serial ATA de 2,5" com capacidade máxima de 720GB 01 Bolsa de transporte 01 Cabo USB 01 Chave de fenda	MULTILASER GA-057	UN	5,00	58,00	290,00
6692	Case usb HD 3.5 - Velocidade de transferência: até 480 Mbps - Com ventilador - Case de alumínio: maior proteção e dissipação de temperatura - Alimentação USB 2.0: interface plugand play - Tensão de entrada: 100 ~240V, 50 ~60Hz - Tensão de saída: DC 12V 2ª, DC 5V 2ª - Compatível com PC e MAC - Compatível com: HD Serial ATA de 3,5" com capacidademáxima de 2TB a TB - Sistemas que suportam até 2 TB: Windows 98SE, 2000, XP e Max OS9.0 - Sistemas que suportam até 3 TB: Windos 7/8/Vista ou Max OS 10.4 (ou versões superiores) - Dimensões (unitário): 31,5x120x179mm - Conteúdo da Embalagem: • 1 Case para HD Preto • 1 Cabo USB • 1 Manual de instalação • 1 Suporte 1 Fonte de alimentação.	M TECK EN351K	UN	3,00	166,00	498,00
6693	Fonte Atx 4 Fonte de Alimentação: 200W (REAL) - Chave Seletora 110V/220V - Cabo de força Incluso (nova norma brasileira NBR 14136:2002 - Fan Cooler: 1 Ventilador de 8 Cm - Silencioso Pinagem: - 20+4 Pinos - 2x SATA	POWERX PX-230	UN	40,00	74,00	2.960,00

	- CPU 4 pinos x 2x HD.					
5343	Placa de video PCI com 2 interfaces VGA	THINETWORK TN502	UN	40,00	257,00	10.280,00
5500	Testador de fonte ATX Alarme de tensão baixa, alta ou falta de tensão. Display LCD luminoso Precisão de 0,1v P/ fontes ATX,BTX e ITX Indica o status e a voltagem medida 20/24pin atx conector	POWER SUPPLY	UN	3,00	107,00	321,00
6698	Nobreak Manager 1400va Tomadas 8 Microprocessado Sim Estágios de regulação 4 estágios Potência Máxima 1500 VA Indicador luminoso de rede Sim Conexões Entreda NBR 14.136/Saída 8 NBR 14.136 Voltagem Bivolt Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP21,9x13,4x39,1cm Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) – AxLxP24,5x15,1x42,3cm Peso líq. aproximado do produto (kg) 14,6kg Peso liq. aproximado da embalagem c/ produto (kg) 15,2kg Garantia do Fornecedor 24 meses	MANAGER 27288	UN	8,00	1.522,00	12.176,00
7871	Testador de cabos BNC, USB,REDE e TELEFONIA Multifuncional Profissional Efetua testes de transmissão e recepção de sinal desde do ponto do usuário (espelho/caixa de superfície) até o rack (patch panel). Características: Efetua teste de continuidade, fios abertos/sem sinal e crimpados na ordem errada (fora do padrão). Testa cabos UTP tipo cross-over. Painel com leds para diagnóstico. Kit composto: 1 transmissor de sinal, i receptor de sinal e uma bolsa para transporte - Multifuncional e Profissional - Resultados de testes com Led indicativo - Portátil e econômico em energia - Testa os cabos: Rj45 Rj11 BNC 1394 4-4 1394 6-4 1394 6-6 USB A-B USB A-A	MULTITOC	UN	2,00	164,00	328,00
7875	Memória DDR4 8GB Capacidade: 8 GB (1x8GB) - Tipo: DDR4 - Velocidade: 2133Mhz - CL(IDD): 14 Ciclos - Fonte de alimentação: VDD - 1.2V (típica) - Pinagem: 288-Pin DIMM - Latência: 14-14-14	CRUSIAL CT8G4DFS824A	UN	7,00	389,00	2.723,00
7878	Conector rj 45 cx com 100 um Conector Para Cabo De Rede Cat5 Pacote Com 100 Und **Modelo de referenciaMultilaser Wi199 Rede Rj 45 Cat5**	SECCON	CX	3,00	64,00	192,00
VALOR GLOBAL DA ATA R$ 29.890,25						

Obs: Os equipamentos e materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2017.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias úteis*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$29.890,25 (vinte nove mil oitocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 04/01/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 04/01/2019.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 050/2017 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 03/01/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Responsável pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:820FA32F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.349/18 03/01/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para os servidores abaixo relacionados, a partir de 02/01/2018, conforme segue:

FUNCIONÁRIO		PERÍODO
Adriana Bampi Bandeira	Professora	16/17
Adriana das Neves Fiabane	Professora -1º padrão	16/17
Adriana das Neves Fiabane	Professora - 2º padrão	17/18
Adriana Teixeira Vargas	Professora -1º padrão	16/17
Adriana Teixeira Vargas	Professora -2° padrão	16/17
Adriane Zanon de Moura	Professora Infantil	17/18
Aline Ferreira Prestes	Professora Infantil	17/18
Aline Lotici da Silva Tartari	Professora	17/18
Alisson Matheus Soratto	Professor	17/18
Ana Marlete Ferreira	Professora Infantil	17/18
Andrea Massarollo Dettoni	Professora	17/18
Andressa Appio	Professora	17/18
Andressa Damin	Professora Infantil	17/18
Angela Raquel de Godois	Professora Infantil	17/18
Angelica Carine Schmitt	Professora Infantil	16/17
Beatriz Maria Paradzinski	Professora	16/17
Camila Dellani Zeferino	Professora infantil	17/18
Carla Denise Renner	Professora	16/17
Clair Rozane Korb	Professora	16/17
Claudia Cristina Weber Bampi	Professora	17/18
Claudia Isabel Agustini Santolin	Professora	16/17
Cleiva Rosaria dos Santos May	Professora	16/17
Cleunir Teresinha de Siqueira	Professora - 1º padrão	16/17
Cleunir Teresinha de Siqueira	Professora - 2º padrão	16/17
Cleusa Regina Lotici Barbacovi	Professora - 1º padrão	17/18
Cleusa Regina Lotici Barbacovi	Professora - 2º padrão	17/18
Conseição Faustino	Professora	16/17
Cristina Kichel Vansetto	Prof. Inf./Coordenadora	16/17
Dalcio Korb	Professor - 1º padrão	17/18
Dalcio Korb	Professor- 2º padrão	17/18
Daniel Emilio Bohler	Professor	17/18
Débora Barella Mertin	Professor	17/18
Deiser Keitty Tomasin Duarte	Professora Infantil	17/18
Dgudi Ferandin Gatti	Professora	17/18
Dienifer Strapasson de Meira	Professora - 1º padrão	17/18
Dienifer Strapasson de Meira	Professora - 2º padrão	17/18
Egelusa D'Agostini Damer	Professora	16/17
Elena de Fatima da Silva Ambrosini	Professora	17/18
Elena Matilde Krause	Professora Infantil	16/17
Elenice Canzi	Professora Infantil	16/17
Eliane Bernardo da Silva Alves	Professora	16/17
Eliane Lando	Professora Infantil	16/17
Eliane Locatelli Frarão	Professora	17/18
Eliane Salete Vendruscolo	Professora	16/17
Eliete Lucir Maccarini	Professora - 1º padrão	17/18
Eliete Lucir Maccarini	Professora - 2º padrão	17/18
Elis Aparecida Missio Pocorni	Professora	17/18
Elis Marina Emiliano	Professora - 1º padrão	16/17
Elis Marina Emiliano	Professora - 2º padrão	17/18
Elisandra Maria Moreira	Professora Infantil	17/18
Elisangela Ionara de Assunção Zemniczak	Professora	17/18
Eliz Regina Gomes	Professora	16/17
Eliza Regina Agustini	Professora	17/18
Elizandra Aparecida Winck Rizzi	Professora - 1º padrão	16/17
Elizandra Aparecida Winck Rizzi	Professora - 2º padrão	16/17
Elizete Aparecida Busatta Barbosa	Professora Infantil	17/18
Elizete de Lourdes Camargo Fachinello	Professora	17/18
Elizete Fatima de Assis Pereira	Professora	16/17
Elizete Maria Lotici	Professora	16/17
Elsa Bet	Professora	16/17
Eonice Terezinha Pozzebom Donadel	Professora	16/17
Evyli Vanin	Professora	16/17

Fabiane dos Santos Robe Giza	Professora Infantil	17/18
Fernanda Strozack	Professora Infantil	17/18
Fernando Machado	Professor	17/18
Franciele Falcade	Professora Infantil	17/18
Geane Teresinha Torres Ohse	Professora - 1º padrão	17/18
Geane Teresinha Torres Ohse	Professora - 2º padrão	17/18
Geni Salete Iurkoski Prinz	Professora	16/17
Gilberto Valdecir da Silva Luz	Professora Infantil	16/17
Gilvane Aparecida Dalla Costa Fagundes	Professora	16/17
Gilvane Danielli	Professora	16/17
Grazieli Machado dos Santos Padilha	Professora	17/18
Ironi Ochoa	Prof. Inf./Coordenadora	15/16
Ivete Menegat Batistella	Professora – 1º padrão	16/17
Ivete Menegat Batistella	Professora – 2º padrão	16/17
Janice Cristiane Zatta da Rosa	Professora	16/17
Jaqueline Muneron	Professora Infantil	17/18
Jaqueline Suzana Zuchi Consorte	Professora – 1º padrão	16/17
Jaqueline Suzana Zuchi Consorte	Professora – 2º padrão	16/17
Jeisy Keli Schirmann	Professora Infantil	17/18
Jessica Paula Guimarães Maia	Professora Infantil	17/18
Joceline de Witt Hobold	Professora Infantil	17/18
Jociane Maria Welter	Professora Infantil	17/18
Jolsane Aparecida de Siqueira	Professora - 1º padrão	16/17
Jolsane Aparecida de Siqueira	Professora - 2º padrão	16/17
Josicler Andreia Mendonça	Professora	17/18
Josymara Kozerski	Professora	17/18
Juliana Bampi Salapata	Professora	16/17
Juliana Graziela Dalmolin	Professora	17/18
Juliana Mosena	Professora	16/17
Jussani Souza Netto Locatelli	Professora	16/17
Jussara Bastos Hetkowski	Professora -1º padrão	16/17
Jussara Bastos Hetkowski	Professora -2º padrão	16/17
Karine Cristina Werlang Langner	Professora Infantil	17/18
Keli Cristina Kerber	Professora Infantil	17/18
Kelly Regina Sarinhos Myskiw	Professora	17/18
Laci Maria Alcantara Piovezan	Professora	17/18
Leoneide Dominga Siminhuk de Souza	Professora	16/17
Lidiane Patricia da Silva Salapata	Professora Infantil	17/18
Loreni dos Santos Gerlach	Professora	16/17
Lovani Zaleski	Professora - 1º padrão	16/17
Lovani Zaleski	Professora - 2º padrão	17/18
Lucas de Oliveira Tscha	Professor Infantil	17/18
Lucila Maçola Alcantara	Professora	17/18
Lucimar Johansson	Prof. Inf./Coordenadora	17/18
Lucimara Gobatto Marques Bello	Professora	16/17
Lucineia Perico de Souza	Professora Infantil	17/18
Maiara Muller	Professora Infantil	17/18
Maira Zamboni de Andrade	Professora Infantil	16/17
Marcia Livi	Professora - 1º padrão	16/17
Marcia Livi	Professora - 2º padrão	17/18
Mari Lucia Kozikoski	Professora - 2º padrão	16/17
Maria Nelsi Klein	Professora - 1º padrão	17/18
Maria Nelsi Klein	Professora - 2º padrão	17/18
Maria Rita Ribeiro Teles	Professora Infantil	15/16
Marisa Perinazzo Viana	Professora -1º padrão	17/18
Marisa Perinazzo Viana	Professora -2º padrão	16/17
Maritania Pavan Canzi	Professora	16/17
Mariza Terezinha Maccarini	Professora - 1º padrão	16/17
Mariza Terezinha Maccarini	Professora - 2º padrão	16/17
Marlene Girelli Maciel	Professora	16/17
Marlene Lucia Becker Gonçalo	Professora	16/17
Mayara Poliana Rel	Professora - 1º padrão	16/17
Mayara Poliana Rel	Professora - 2º padrão	17/18
Michel Siminhuk de Souza	Professora	17/18
Micheli Fabiana Foiatto	Professora	17/18
Nadir Josefina Guerra da Silva	Professora	16/17
Nathielle Valente Rangel	Professora	17/18
Neiva De Paris Chiossi	Professora	16/17
Neuza Maria Romano Vieczorek	Professora – 1º padrão	16/17
Neuza Maria Romano Vieczorek	Professora - 2º padrão	16/17
Noeli Gerlach dos Santos	Professora	17/18
Páscoa Leocádia da Silva	Professora	17/18
Patricia Winck Donadel	Professora	17/18
Paula Renata da Silva	Professora	16/17
Raquel de Mello	Professora Infantil	17/18
Raquel Magali Dalla Costa	Professora Infantil	17/18
Raquel Walerius	Professora	17/18
Regina Dalla Costa de Souza	Professora Infantil	17/18
Rejane Grzebieluckas	Professora	17/18
Renata Grade	Professora Infantil	17/18
Rosana de Oliveira Garcia da Rocha	Professora – 1º padrão	16/17
Rosana de Oliveira Garcia da Rocha	Professora - 2º padrão	17/18
Rosangela Maria Roth Pizzatto	Professora Infantil	17/18
Rosecler Salete Moretti da Rocha	Professora	16/17
Roseli Ferreira Mendes Kaiser	Professora	17/18
Roseli Tartari	Professora	16/17
Salete Ivete Zamarchi Groli	Professora	16/17
Sandra Marli dos Santos Pagnoncelli	Profesora Infantil	17/18
Sinara Canova	Professora - 1º padrão	17/18

Sinara Canova	Professora - 2º padrão	17/18
Sirlei Serpa Dandolini	Professora – 1º padrão	16/17
Sirlei Serpa Dandolini	Professora – 2º padrão	17/18
Solange Amélia do Vale	Professora	16/17
Sonia Adriana Klagenberg Fassina	Professora – 1º padrão	16/17
Sonia Adriana Klagenberg Fassina	Professora – 2º padrão	16/17
Sônia Mara Teixeira Chielle	Professora	16/17
Sueli de Morais Heinz	Professora	16/17
Tamilys Caroline Christmann da Cunha Weizemann	Professora Infantil	17/18
Tania Antonio Maria Bottega	Professora Infantil	17/18
Terezinha de Jesus dos Santos	Professora	16/17
Thais Cristina Cogo	Professora	17/18

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FCD29294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº. 8.744, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.*²

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, a fim de regulamentar as aliquotas e fixar em reais (R$) os valores constantes dos Anexo I a V da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012 – Código Tributário Municipal para o exercício de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - As alíquotas e os valores em reais (R$) previstos nos Anexos I a V da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012 - Código Tributário Municipal, para o exercício de 2018, serão os seguintes:
ANEXO I
a) b) c) d) e) f) b) d) a) a) b) c) a) b) c) **Baixo Risco –** as demais atividades de industrialização, comercialização e de prestação de serviços não relacionadas nos itens acima.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		
Item	**Discriminação**	**Alíquota s/ Receita**
I	Qualquer serviço prestado por instituições financeiras de qualquer natureza, inclusive cooperativas de créditos e transporte e coleta de bens e valores, dentro do território do município.	5%
II	Escritórios de contabilidade em geral; serviços tipográficos; serviços de registros públicos, cartórios, notariais; representações comerciais; corretoras em geral; intermediações; serviços de processamento de dados, exceto serviços prestados por bancos ou instituições financeiras; ensino de qualquer grau e natureza; serviços de saúde em geral, exceto cooperativas e planos de saúde; serviços de classificação, reclassificação, rebeneficiamento, secagem e tratamento de grãos em geral.	2%
III	Serviços de armazenagem, movimentação de cargas ou mercadorias e topografia.	4%
IV	Demais serviços ou atividades não especificadas acima.	5%
PROFISSIONAIS LIBERAIS OU AUTÔNOMOS		
V	Profissionais de nível superior.	3%
VI	Profissionais de nível médio e técnico.	2%
VII	Profissionais de nível primário ou fundamental.	2%
SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS		
VIII	Por profissional habilitado sócio, empregado ou não.	2%
ITEM	**Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo e construção civil**	**ALÍQUOTA SOBRE O VALOR DA OBRA**
IX	Até 70 m²	2%
X	De 71 m² até 100 m²	2,5%
XI	Acima de 100 m²	3%

Tabela V – TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
Item	**Discriminação**	**Valor em R$**
I	Por veículo de aluguel, ao ano.	75,97
II	Por banca na feira livre, ao dia.	15,19
III	Por banca na feira livre, ao mês.	60,78
IV	Por banca na feira livre, ao ano.	151,94
V	Por outras ocupações, ao dia.	15,19
VI	Por outras ocupações, ao mês.	75,97
VII	Por outras ocupações, ao ano.	151,94

Tabela VI – TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO AMBULANTE

Item	**Discriminação**	**Em R$**		
		Por dia	**Por mês**	**Por ano**
I	Ambulante vendedor com cesta.	11,39	75,97	189,92
II	Ambulante vendedor com carrinho manual.	15,19	91,16	227,91
III	Ambulante vendedor com veículo de tração animal.	22,79	106,36	303,88
IV	Ambulante vendedor com veículo de tração mecânica, inclusive carrinhos de lanches e assemelhados.	30,31	113,95	341,86
V	Ambulante vendedor ou prestador de serviços não especificados acima.	34,19	121,55	378,85

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

* republicado por erro

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:5860ACFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 726/2017

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2017
Decreto nº 726/2017 de 22/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 117/2016 de 23/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.		CONTROLE INTERNO	
02.003.04.124.0003.2.004.		Unidade de Controle Interno	
19 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	871,37
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0006.2.007.		Manutenção das Atividades Administrativas	
46 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.502,32
47 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.881,41
03.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002.04.122.0006.2.008.		Manutenção das Atividades de Assessoria e Procuradoria Jurídica	
57 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.047,81
58 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.706,30
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE PESSOAL	
03.003.04.122.0006.2.009.		Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	
69 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.628,85
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
04.002.04.123.0007.2.012.		Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Orçamento	
104 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.584,71
105 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.529,97
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0015.2.019.		Administração Geral dos Distritos	
156 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.808,34
157 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	631,55
05.001.15.452.0013.2.017.		Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
242 - 3.1.90.11.00.00	01507	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
05.001.15.452.0020.2.022.		Manutenção da Limpeza Pública	
277 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.764,24
279 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.133,80
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
335 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.439,61
06.001.12.361.0024.2.028.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
377 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.185,39
378 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.113,58
379 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.701,03
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
417 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.027,88
420 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.092,12
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil	
461 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.544,18
462 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
466 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.523,75
467 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
06.001.23.695.0029.2.037.		Promoção da Festa da Amizade	
543 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.001.27.812.0028.2.036.		Desenvolvimento das Atividades Desportivas e de Lazer	

552 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	567,12
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.039.		Manutenção do Programa Saúde da Família	
604 - 3.1.90.04.00.00	01495	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
608 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.210,44
610 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
651 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.158,75
661 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
744 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.000,00
07.001.10.305.0035.2.051.		Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
778 - 3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.596,70
780 - 3.1.90.13.00.00	01497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9,24
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.061.		Administração e Coordenação do Fundo Municipal de Assistência Social	
867 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	382,34
868 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.043,31
08.001.08.244.0040.2.062.		CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
878 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.879,85
879 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.049,06
08.001.08.244.0040.2.097.		Manutenção do Programa PPAS	
900 - 3.1.90.04.00.00	31845	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3,19
903 - 3.1.90.13.00.00	31845	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	132,38
906 - 3.3.90.30.00.00	31845	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.001.08.244.0040.2.102.		Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
949 - 3.1.90.11.00.00	31939	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	769,30
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.04.122.0041.2.063.		Administração Geral da Indústria, Comércio, e Fomento Agropecuário	
972 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.387,21
974 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.519,45
975 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.180,75
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS	
10.001.28.846.0047.2.076.		Encargos com Inativos e Pensionistas	
1058 - 3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	7.861,58
1060 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	9.824,18
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
11.001.04.122.0018.2.091.		Administração Geral da Secretaria de Habitação	
1065 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.101,33
1066 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.105,61
1071 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Suplementação:			522.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0012.2.016.		Administração Geral da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
145 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
149 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
05.001.15.451.0013.1.004.		Implantação de Extensão de Rede de Iluminação Pública e Distribuição de Energia	
186 - 4.4.90.51.00.00	01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
05.001.15.451.0019.1.019.		Implantação da Nova Sinalização Urbana	
223 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
05.001.15.451.0019.2.021.		Manutenção do Terminal Rodoviário	
234 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.306.0024.2.031.		Manutenção da Merenda Escolar	
324 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
326 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
407 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
415 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
416 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.451,94
418 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
419 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.548,06
426 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
434 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.120,00
06.001.12.365.0025.2.090.		Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB	
507 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0030.2.038.		Manutenção da Secretaria de Saúde	
563 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
564 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
570 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.001.10.301.0030.2.039.		Manutenção do Programa Saúde da Família	
607 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
613 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00

616 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.001.10.301.0030.2.040.		Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	
621 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
647 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00
649 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
652 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
653 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
660 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
664 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
07.001.10.301.0030.2.095.		Programa Mãe Paranaense	
678 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.163,60
679 - 4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600,00
07.001.10.301.0034.2.049.		Programa de Assistência Odontológica	
715 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	5.881,59
720 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.224,00
07.001.10.304.0035.2.050.		Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária	
766 - 3.3.90.36.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
768 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	605,94
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.097.		Manutenção do Programa PPAS	
909 - 3.3.90.39.00.00	31845	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.135,57
08.001.08.244.0040.2.102.		Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
954 - 3.3.90.30.00.00	31939	MATERIAL DE CONSUMO	769,30
Total Redução:			522.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:413461B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 522/2017

Súmula: Concede Férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias aos servidores públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30(trinta) dias consecutivos, a partir de 27 de Dezembro de 2017, devendo os mesmos retornarem aos seus trabalhos no dia 26 de Janeiro de 2018.

NOME	CARGO	R.G.	PERÍODO AQUISITIVO
Antônia Sandra Costa	Professor de Educação Infantil	4.794.802-9	2017/2018
Eliete Aparecida Cota	Professor de Educação Infantil	7.981.261-7	2017/2018
Heliana Aparecida Oliveira Silva	Professor de Educação Infantil	7.612.261-0	2017/2018
Juliana Galiza Mendes	Professor de Educação Infantil	10.036.801-3	2016/2017
Lucines Panuci Alves	Professor	6.112.557-4	2017/2018
Mara Rozane Fantucci	Professor de Educação Infantil	6.114.363-7	2017/2018
Marcia Aparecida A. Aleixo da Silva	Professor de Educação Infantil	8.978.145-0	2017/2018
Maria Elizabete M. dos Santos	Professor de Educação Infantil	10.759.218-0	2017/2018
Maria José dos Santos Pereira	Professor de Educação Infantil	5.620.531-4	2017/2018
Marina de Lourdes Martins	Professor de Educação Infantil	1.751.582-9	2017/2018
Sandra Vieira de Araújo	Professor de Educação Infantil	6.665.054-5	2017/2018
Valdete Aparecida Scanacapra	Professor de Educação Infantil	5.224.802-7	2017/2018
Vânia Aparecida Sebastião	Professor	4.179.415-1	2017/2018
Elaine da Paz Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais	9.928.315-7	2017/2018
Elidiana Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	13.964.960-5	2016/2017
Etelvina de Lourdes	Auxiliar de Serviços Gerais	5.387.077-5	2017/2018
Indiamara Antunes	Auxiliar de Serviços Gerais	8.204.338-1	2016/2017
Roselene Ferrari Sobrin	Auxiliar de Serviços Gerais	5.933.199-9	2015/2016
Rosenilda Neves Sabino	Auxiliar de Serviços Gerais	5.972.632-3	2015/2016
Alessandra S. Perez	Coordenadora	9.216.803-4	2017/2018
Aline Sheila de Carvalho	Professor	10.970.107-6	2017/2018
Cecília Roscosz Marçal	Diretor	4.267.992-5	2017/2018
Cláudia Maria da Rocha	Professor	4.225.937-7	2017/2018
Débora Machado da Silva	Professor	10.855.604-8	2017/2018
Eliane Alves Fernandes	Professor	5.551.552-2	2017/2018
Francieli Amaral Fuza	Professor	8.360.758-0	2017/2018
Gheysa Graciela Nobre	Professor	8.850.580-8	2017/2018
Ivaneide Pereira dos Santos	Secretária	4.508.694-1	2017/2018
Joice Cristina de Oliveira	Professor	8.945.292-9	2017/2018
Maria Ângela P. de Melo	Professor	4.221.207-5	2017/2018
Maria Rosa Bertollo Souza	Professor	1.799.631	2017/2018
Matilde Hernandes Lopes	Professor	3.063.354-7	2017/2018
Neuzeli de Fátima Fuza	Professor	4.237.055-0	2017/2018
Renata O. Garcia Fernandes	Professor	9.252.933-9	2017/2018

Rosa Maria Meira Amaral	Professor	2.149.696	2017/2018
Roseli Barros dos Santos	Professor	8.360.764-5	2017/2018
Rosemary Luiz Fasolli	Professor	4.237.927-1	2017/2018
Wanderley Scanacapra Jr.	Professor	10.024.433-0	2017/2018
Zelia Alves Silva Macedo	Professor	1.293.635-7	2016/2017
Célia Regina G. Saraiva	Auxiliar de Serviços Gerais	8.283.090-1	2016/2017
Devanir Araujo Martins	Auxiliar de Serviços Gerais	4.508.694-1	2016/2017
Joana Rodrigues de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	5.258.239-3	2015/2016
Maria Lucia dos Santos Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	9.342.944-3	2017/2018
Márcia Bertaglia Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais	6.367.189-4	2016/2017
Marli Galor da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	7.915.240-4	2016/2017
Maria Ap. O. S. Machado	Auxiliar de Serviços Gerais	4.559.096-8	2017/2018
Natalina Pereira de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais	1.724.680	2017/2018
Ana Irma Lago dos Reis	Professor	4.256.880-5	2017/2018
Ana Lucia de Freitas	Professor	5.893.444-5	2017/2018
Angélica Saraiva	Professor	5.355.310-9	2017/2018
Cleidinéia J. Scanacapra	Diretor	4.173.950-9	2017/2018
Elizabeth Arndt	Professor	6.265.060-5	2017/2018
Elizete Ap. M. Martins	Professor	4.519.349-7	2017/2018
Lilyan Haissa Moreira Miqueletti	Professor	9.879.040-3	2016/2017
Marcia R. Evangelista	Professor	14.270.140-5	2017/2018
Maria José Fernandes	Secretária	6.367.194-0	2016/2017
Nair Basaglia Garcia	Professor	6.227.515-4	2017/2018
Paula Daniela Pietro	Professor	83.607.440-0	2017/2018
Rozeli Ap. Pinzi de Souza	Professor	5.126.834-2	2017/2018
Silvia Lucia Botter Rocha	Professor	4.172.568-0	2017/2018
Sonia M. Serafin dos Reis	Professor	3.772.745-8	2014/2015
Vera Lucia Teodoro Ghiraldi	Professor	4.413.528-0	2017/2018
Maria A. Avelino R. Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	5.748.877-8	2016/2017
Neusa Soares V. Marin	Auxiliar de Serviços Gerais	5.507.984-6	2017/2018
Maria Valdelice F. Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais	8.903.276-8	2016/2017
Marina de S. R. Garcia	Auxiliar de Serviços Gerais	6.664.980-6	2016/2017
Maria Lucia da Rosa Maziero	Auxiliar de Serviços Gerais	3.996.701-4	2017/2018
Claudia Cristina dos S. Cabral	Auxiliar de Serviços Gerais	6.664.973-3	2016/2017
Maria Ap. da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	4.011.947-7	2017/2018
Lucilene G. de O. Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	10.970.102-5	2017/2018
Andrieli Cristina Pomaro	Professor	8.412.972-0	2017/2018
Adna da Cruz Nogueira	Professor	5.272.595-0	2017/2018
Antonia Ires do Nascimento Cruz	Professor	3.442.507-8	2017/2018
Cileide dos Santos Silva	Secretária	5.708.374-3	2017/2018
Claudia Silvana Favoni	Professor	4.488.697-9	2017/2018
Josilaine B. Ortiz	Professor	6.790.695-0	2017/2018
Fabiana Mauro Colli	Auxiliar de Serviços Gerais	9.206.756-4	2017/2018
Kátia E. Bertaglia Nosima	Auxiliar de Serviços Gerais	6.742.282-1	2017/2018
Amanda Santiago da Silva	Professor	12.488.086-6	2017/2018
Ana Paula C. Dutra de Carvalho	Professor	10.336.490-6	2017/2018
Carina Ap. Antero de Aguiar	Professor	10.687.964-8	2017/2018
Dolahir Alves dos S. Porto	Professor	4.528.545-6	2017/2018
Josilaine da Silva Oliveira	Professor	10.282.878-0	2017/2018
Luciene Nunes Girardi	Coordenadora	8.521.714-3	2017/2018
Maria Ap. Pegoraro Figueiredo	Diretor	1.854.778	2017/2018
Marcela Cristiane Farias	Professor	9.123.486-6	2017/2018
Norma Pereira da Silva	Professor	5.647.198-7	2017/2018
Patrícia Pais	Professor	9.809.033-9	2017/2018
Silvia Regina M. Silva	Professor	13.518.320-2	2017/2018
Wilsilene Aparecida Santos	Professor	8.359.365-2	2017/2018
Cristiana Sales Lima Pinzi	Auxiliar de Serviços Gerais	4.256.743-4	2016/2017
Helena Maria de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	1.608.869	2017/2018
Ires Ferreira S. Domingos	Auxiliar de Serviços Gerais	5.521.625-8	2016/2017
Luciana de A. P. da S. Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	9.485.283-8	2017/2018
Maria José Souza Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	4.830.381-1	2016/2017
Roseli F. Bertaquini Dias	Professor	7.847.577-3	2017/2018
Maria Angela da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	3.897.315-0	2017/2018
Tania Cristiana S. Scanacapra	Auxiliar de Serviços Gerais	6.664.995-4	2017/2018
Maria Ap. dos Santos Lima	Professor	5.571.014-7	2017/2018
Rosangela A. Correa Canassa	Professor	6.124.443-3	2017/2018
Silmara de Lima	Professor	9.668.862-8	2017/2018
Andreia Trindade de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	9.505.530-3	2017/2018
Josabete de Lourdes Penha	Auxiliar de Serviços Gerais	5.508.549-8	2017/2018
Rosalina Moreira	Auxiliar de Serviços Gerais	6.664.934-2	2017/2018
Ana Maria Justo Pires Boni	Coordenadora Municipal	8.061.647-3	2017/2018
Eduardo José Vizini	Auxiliar de Serviços Gerais	6.343.922-3	2016/2017
Maria Piedade dos Santos Leite	Auxiliar de Serviços Gerais	5.344.923-9	2017/2018
Elizabete Scorpione	Oficial Administrativo	4.229.052-1	2016/2017
Thiago Vieira da Paz	Nutricionista	8.358.445-9	2017/2018
Fabiana Martins Moura	Professor	6.695.845-0	2017/2018
Maria Sandra dos S. Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	35.608.333-0	2017/2018
Américo Ap. Vieiga	Motorista	1.286.116	2015/2016
Alessandro A. Correia	Motorista	4.445.001-4	2016/2017
Anderson Ap. Pazeto Branco	Motorista	9.879.055-1	2016/2017
Antonio F. Garcia	Motorista	3.805.947-5	2017/2018
Arcelino Sabino	Motorista	4.324.130-3	2016/2017
David Pinheiro dos Santos	Motorista	4.971.378-9	2016/2017
José Carlos Demori	Motorista	3.552.078-3	2017/2018
Luiz Carlos Scanacapra	Motorista	3.382.493-9	2017/2018
Paulo Braz de Almeida	Motorista	4.361.019-8	2016/2017
Reginaldo Gonçalves	Motorista	7.385.738-4	2016/2017

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 27/12/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Dezembro do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:DCDD079B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano VI/1406** de **22 de Dezembro de 2017** deste Diário Oficial, foi publicado a **Dispensa de Licitação n.º 026/2017**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido documento, especificamente quanto ao endereço do imóvel locado, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ:	**LEIA-SE:**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2017	**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2017**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017	**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017**
O Município de Sengés/PR comunica que será locado um imóvel, situado na Rua Presidente Kennedy, n.º 126, Cohapar, na cidade de Sengés, Estado do Paraná, de propriedade do Sr. Orides Aparecido Vieira, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 288.116.669-53 e da Sra. Maria de Lourdes Vieira, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 523.331.169-00, para fins da instalação do Barracão de Triagem de Resíduo, por um período de 12 (doze) meses, pelo valor global de R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), conforme justificativa constante nos autos, através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.	O Município de Sengés/PR comunica que será locado um imóvel, situado na Rua Presidente Kennedy, n.º 126, Cohab, na cidade de Sengés, Estado do Paraná, de propriedade do Sr. Orides Aparecido Vieira, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 288.116.669-53 e da Sra. Maria de Lourdes Vieira, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 523.331.169-00, para fins da instalação do Barracão de Triagem de Resíduo, por um período de 12 (doze) meses, pelo valor global de R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), conforme justificativa constante nos autos, através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Sengés, 21 de Dezembro de 2017.	Sengés, 21 de Dezembro de 2017.
Nelson Ferreira Ramos Prefeito Municipal	Nelson Ferreira Ramos Prefeito Municipal

Sengés, 03 de janeiro de 2018.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:7922177A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.343/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

ADRIANA COPETTI SANTOS	04/02/2017 a 03/02/2018
ADRIANA PEREIRA PICON	12/07/2016 a 11/07/2017
ADRIANA VIVIAN PERIN	01/08/2016 a 31/07/2017
ADRIELI APARECIDA DOS SANTOS	03/02/2017 a 02/02/2018
AGUINALDO RIBEIRO	01/02/2017 a 31/01/2018
ALESSANDRA RODRIGUES	22/08/2017 a 21/08/2018
ALEXANDRA DOS SANTOS	01/02/2016 a 31/01/2017
ALEXANDRE MAGNO DE LIMA	01/02/2017 a 31/01/2018
ANA CRISTINA DA SILVA BRANCO	03/02/2017 a 02/02/2018
ANA CRISTINA DE ANHAIA DA SILVA LEAL	15/09/2016 a 14/09/2017
ANA FRANCISCA DIAS DOS SANTOS BARBOSA	20/06/2016 a 19/06/2017
ANA MARIA EUGENIO PICON	23/02/2017 a 22/02/2018
ANA PAULA BENEDIK	09/03/2017 a 08/03/2018
ANALIA RODRIGUES MEDEIROS	02/03/2017 a 01/03/2018
ANDREA DE CASSIA ALMEIDA BARROS	04/02/2017 a 03/02/2018
ANDRESSA LIMA PINHEIRO DA SILVA	20/06/2016 a 19/06/2017
ANESIA DE JESUS NEVES	01/03/2017 a 28/02/2018
ANGELA MARIA SAVAGIN DE SOUZA	01/08/2016 a 31/07/2017
ANGELA MARIA VENTURA SANTANA RODRIGUES	08/02/2016 a 07/02/2017
ANGELA PATRICIA COPETTI DOS SANTOS	03/02/2017 a 02/02/2018
ANTONIO CARLOS FRANCA	11/04/2015 a 10/04/2016
ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	01/04/2016 a 31/03/2017
ARLETE TEIXEIRA DOS SANTOS	22/04/2017 a 21/04/2018
BEATRIZ CAROLINA RESENDE	20/06/2016 a 19/06/2017
BERENICE ALVES DE MIRANDA	26/02/2017 a 25/02/2018
CAMILA SOUZA MENDES	01/08/2016 a 31/07/2017
CEILA TEIXEIRA LUCIO	03/02/2017 a 02/02/2018

CLAUDEMIR SOUZA DE MELLO	17/04/2016 a 16/04/2017
CLEUSA MARIA RAMOS	26/02/2017 a 25/02/2018
DICLEIA MALAQUIAS	01/01/2017 a 31/12/2017
ED MARCOS LEMES NEVES	01/02/2017 a 31/01/2018
EDILENE JORGE DOS SANTOS	04/02/2017 a 03/02/2018
EDIMARA CRISTINA MARQUES CAMARGO	23/03/2017 a 22/03/2018
EDINEIA MIRANDA DE MATOS	16/02/2017 a 15/02/2018
EDINELSON DOS SANTOS CORREA	08/07/2016 a 07/07/2017
EDITE APARECIDA DE MIRANDA	06/02/2017 a 05/02/2018
EDNA MARIA MEDEIROS DOS SANTOS	01/08/2016 a 31/07/2017
ELAINE CRISTINA DE FARIA CASTILHO	15/02/2017 a 14/02/2018
ELAINE METRING GONCALVES MARIANO	01/08/2016 a 31/07/2017
ELAINE SANTOS CLETO DE MELLO	06/02/2017 a 05/02/2018
ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	08/02/2017 a 07/02/2018
ELIANE JOSELIA DA SILVA FIRME	21/03/2016 a 20/03/2017
ELIDIANE PAIAO	13/02/2016 a 12/02/2017
ELISANGELA DE CASTRO GENEROSO	24/06/2016 a 23/06/2017
ELIZANGELA MENDES BATISTA ALVARENGA	01/08/2016 a 31/07/2017
ELOISA GONCALVES CARDOSO	02/03/2017 a 01/03/2018
ELY EUGENIO RODRIGUES	01/02/2017 a 31/01/2018
ELZA APARECIDA DE SOUZA	01/08/2016 a 31/07/2017
ELZA MARCIA DE OLIVEIRA	02/10/2016 a 01/10/2017
ERICA APARECIDA LUCIANO DOS SANTOS	01/04/2016 a 31/03/2017
ERIKA DOMINGUES DE OLIVEIRA	24/06/2016 a 23/06/2017
ESTEFANIA VALERIA ZAKRZEWSKI RIBEIRO	06/02/2017 a 05/02/2018
EUNICE BARBOSA PIRES	15/02/2017 a 14/02/2018
FABIANE NUNES GONCALVES	03/02/2017 a 02/02/2018
FABILENE MICHELE DO NASCIMENTO JARDIM	22/06/2016 a 21/06/2017
FERNANDA CRISTINA CORREA MENEZES	06/02/2017 a 05/02/2018
FLAVIA PAULA LEME	01/02/2017 a 31/01/2018
FRANCIELE CRISTINA DE MELLO SANTOS	20/06/2016 a 19/06/2017
FRANCISCO FLORIANO DE ASEVEDO	20/06/2014 a 19/06/2015
GABRIELA SANTIN FUZETO	21/05/2017 a 20/05/2018
GELCIENE DAS GRACAS SOUSA	18/02/2016 a 17/02/2017
GENI SEVERINO LEONARDO LOPES	20/06/2016 a 19/06/2017
GILBERTO VIDAL DE OLIVEIRA	01/08/2016 a 31/07/2017
GILMAR ROSA MAGALHAES	0801/2017 a 07/01/2018
GLAUCIA LUCIENE MARQUES LOURENCO GABRIEL	01/02/2017 a 31/01/2018
GRACIANE APARECIDA ALMEIDA DE MELLO	13/02/2017 a 12/02/2017
HELEN KAREN VIEIRA DE SOUZA DA SILVA	01/02/2016 a 31/01/2017
HELOISA CARLA FAGUNDES MARTINS	20/06/2015 a 19/06/2016
HOGLA NARA VIEIRA DE SOUZA R MELLO	31/01/2017 a 30/01/2018
ISABEL MOREIRA DE ALMEIDA	20/06/2016 a 19/06/2017
ISABELLE FOGACA DE ALMEIDA ILARIO	30/06/2016 a 29/06/2017
IVONETE WEIGERT C DE ALMEIDA	15/02/2017 a 14/02/2018
JAQUELINE APARECIDA DE MIRANDA	22/06/2016 a 21/06/2017
JESSICA BODI DE CARVALHO	20/06/2016 a 19/06/2017
JORGE AUGUSTO FERREIRA NEUMANN	21/05/2016 a 20/05/2017
JOSE CARLOS DO CARMO BORGES	19/01/2017 a 18/01/2018
JOSE CLAUDIO MALIGESKI	01/02/2017 a 31/01/2018
JOSE NIVALDO CORREA	02/07/2015 a 01/07/2016
JOSE PAULO RIBEIRO	01/09/2016 a 31/08/2017
JOSIANE DE OLIVEIRA SANTOS	03/02/2017 a 02/02/2018
JOSSELMA BATISTA DOS SANTOS	15/02/2017 a 14/02/2018
JUREMA APARECIDA COSTA MANOEL	10/02/2017 a 09/02/2018
KATIA ALVES RODRIGUES	21/05/2015 a 20/05/2016
KATIA APARECIDA DE MELO	22/06/2016 a 21/06/2017
KATY ALINE SANTOS SALES	03/12/2016 a 02/12/2017
KEILA ANDRE DA SILVA	08/07/2016 a 07/07/2017
LARISSA DE MATOS	12/07/2016 a 11/07/2017
LAURENTINA APARECIDA FALGATER	03/04/2017 a 02/04/2018
LAZARA DE JESUS RAMOS PAIAO	01/08/2016 a 31/07/2017
LEONINA PEREIRA CARNEIRO	26/05/2016 a 25/05/2017
LIUSUZI GONCALVES	16/02/2017 a 15/02/2018
LOURDES AP DE LIMA RIBEIRO	03/02/2017 a 02/02/2018
LOURDES BERNARDINO	28/06/2016 a 27/06/2017
LUCIA HELENA PEDROSO SAFKA	03/02/2016 a 02/02/2017
LUCIANA DE ALMEIDA	02/03/2017 a 01/03/2018
LUCIANA RODRIGUES CLETO	15/02/2016 a 14/02/2017
LUCIANE CRISTINA FERNANDES	05/07/2016 a 04/07/2017
LUCIANE DOMINGUES DA SILVA SANTOS	04/02/2017 a 03/02/2018
LUCILENE DE ALMEIDA MELO	01/08/2014 a 31/07/2015
LUCINERI MIRANDA DE OLIVEIRA	12/06/2016 a 11/06/2017
LUIS ROGERIO GARCIA FANTE	20/06/2016 a 19/06/2017
LUIZA ANDREA CANDIDO BARBOSA	01/02/2016 a 31/01/2017
LUZIA DE FATIMA RIBEIRO	21/05/2014 a 20/05/2015
MARCIA INES XAVIER GOMES	21/05/2016 a 20/05/2017
MARCIA LUCIANA BROQUA BRYK	22/05/2016 a 20/05/2017
MARIA APARECIDA SILVA NUNES PEREIRA	01/08/2016 a 31/07/2017
MARIA DE LOURDES DE SOUZA ALVES	01/10/2016 a 30/09/2017
MARIA DENISE SOARES SANTOS	03/02/2017 a 02/02/2018
MARIA EDELINA BARBOSA FAGUNDES	20/02/2017 a 19/02/2018
MARIA ELIZABETE RIBEIRO DOMINGUES	08/02/2016 a 07/07/2017
MARIA ISAIRA NAZARIO MACHADO	04/02/2017 a 03/02/2018
MARIA SANDRA BUENO RIBEIRO	06/02/2017 a 05/02/2018
MARIA VALERIA DA SILVA RIBEIRO	03/02/2017 a 02/02/2018
MARIANE DE PROENCA	02/07/2016 a 01/07/2017
MARILENE PEREIRA WASSOAVIK	06/02/2017 a 05/02/2018
MARINA LEME DA SILVA	15/02/2017 a 14/02/2018

MARINEIA P DE OLIVEIRA DALL ANTONIA	12/07/2016 a 11/07/2017
MARLENE BULKA FERNANDES	05/03/2017 a 04/03/2018
MARTA VALERIO FERREIRA	08/07/2016 a 07/07/2017
MAUREN ROBERTA DE SOUZA VIEIRA DE LIMA	04/02/2017 a 03/02/2018
MILENE APARECIDA PEREIRA	06/02/2017 a 05/02/2018
MINEIA BARBOZA JORGE	01/02/2016 a 31/01/2017
MIRIA MADUREIRA DE SOUZA	06/02/2017 a 05/02/2018
NEIDE APARECIDA SANTOS	20/02/2017 a 19/02/2018
NERLI HENING FERREIRA PEREIRA	30/06/2016 a 29/06/2017
NERY PEDRO DA LUZ	20/03/2017 a 19/03/2018
NOEMIA SANTOS	01/07/2016 a 30/06/2017
PATRICIA APARECIDA DE ANDRADE	22/05/2016 a 21/05/2017
PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA	11/04/2015 a 10/04/2016
PAULO R DOS SANTOS	06/05/2016 a 05/05/2017
PRISCILLA DOS SANTOS BARBOSA	16/09/2016 a 15/09/2017
RAFAELLA DE FATIMA MARTINS	02/06/2016 a 01/06/2017
REGIANE APARECIDA DOS SANTOS COSTA	21/05/2017 a 20/05/2018
REGIANE MARTINS DE SOUZA LIMA	21/03/2016 a 20/03/2017
RENATA MACHADO PEREIRA DA SILVA	22/06/2016 a 21/06/2017
RENATA NIEMIES	30/06/2016 a 29/06/2017
RENILDA PAES NIEMIES	15/02/2017 a 14/02/2018
RICARDO DE JESUS SOARES	14/02/2017 a 13/02/2018
ROSANA APARECIDA DE ANDRADE	01/08/2016 a 31/07/2017
ROSANE MARTINS DE SOUZA	06/02/2017 a 05/02/2018
ROSANGELA APARECIDA SCUSSEL	01/02/2017 a 31/01/2018
ROSIANE APARECIDA FELIPE SOUZA	15/09/2017 a 14/09/2018
ROSIANE JORGE FERRAZ	17/02/2017 a 16/02/2018
ROSILDA FERNANDES	06/02/2017 a 05/02/2018
ROSILENE FERNANDES SANTOS	04/02/2017 a 03/02/2018
ROSINETE APARECIDA DOS SANTOS CAMARGO	04/02/2018 a 03/02/2017
RUTH DIAS SILVA NEVES	10/02/2017 a 09/02/2018
SANDRA MARA DE OLIVEIRA SOUZA	03/02/2017 a 02/02/2018
SARA PEREIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA	01/03/2017 a 28/02/2018
SELMA MARIA VIEIRA GRUPP	06/02/2017 a 05/02/2018
SELMA ROSANGELA PERIN DE ALMEIDA	01/08/2016 a 31/07/2017
SILVANA MACHUCA AJUDARTE	03/02/2017 a 02/02/2018
SILVANE APARECIDA DA SILVA	04/02/2017 a 03/02/2018
SILVIA CRISTIANE FERREIRA RAMOS GILIET	20/06/2016 a 19/06/2017
SILVIA DE ALMEIDA RAYMUNDO SANTOS	01/08/2016 a 31/07/2017
SILVIA REGINA DE MELLO	15/02/2017 a 14/02/2018
SIMONE APARECIDA FELIPE OLIVEIRA	01/08/2016 a 31/07/2017
SOLANGE APARECIDA MOTTA DE MELLO	17/03/2016 a 16/03/2017
SOLANGE CONCEICAO DUTRA	01/02/2017 a 31/01/2018
SOLANGE MARRERO DRESCH	15/12/2016 a 14/12/2017
SOLANGE VIEIRA MOREIRA	08/07/2016 a 07/07/2017
SUELI APARECIDA LOURENCO	06/02/2017 a 05/02/2018
SUELI DE FATIMA ANASTACIO LIMA	01/08/2016 a 31/07/2017
SUELI DOS SANTOS PEREIRA	03/02/2017 a 02/02/2018
SUSAM MARA BELASCO BONARDI	17/02/2016 a 16/02/2017
TANIA CRISTINA AMARAL CIOLA	14/02/2016 a 13/02/2017
THAIS ROBERTA PONTES GONCALVES	20/06/2016 a 19/06/2017
VILMARA TEIXEIRA LAGOS	04/02/2017 a 03/02/2018
WALDNEI DE MELO	01/02/2017 a 31/01/2018
WANDERLEA F DE M RIBEIRO	23/02/2017 a 22/02/2018
ZENILDA ALVES DE MIRANDA BRANCO	01/04/2016 a 31/03/2017
ZORAIDE DE MATOS MOURA	04/02/2017 a 03/02/2018

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:6730A723

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 56/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

N0 ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
161/2017	56/2017	AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES (MATERIAL ESCOLAR, MOCHILAS E ESTOJOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2018.	ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI – ME CNPJ: 28.914.149/0001-03	13/12/2017	13/12/2018	R$ 222.750,00
162/2017	56/2017	AQUISIÇÃO DE KITS	PNK COMERCIO DE BOLSAS	13/12/2017	13/12/2018	R$ 135.949,99

		ESCOLARES (MATERIAL ESCOLAR, MOCHILAS E ESTOJOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2018.	EIRELI – EPP CNPJ: 00.748.212/0001-51			

TIJUCAS DOS SUL, 03 DE JANEIRO DE 2017

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:58309359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 192/2017 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

CONTRATADA: JOAO MARIA DOS SANTOS MEI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.324.590/0001-40, com sede localizada na Est Principal, S/N, Passa Quatro, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000, neste ato representada pelo titular, Sr. João Maria dos Santos, portador da cédula de identidade Nº 41551550 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 549.481.939-68

OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de borracharia em Passa Quatro, conforme o Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº192/2017. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 02						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	2291 SERV. DE MONT. E DESM. PNEUS PATROLA E CARREG	SASSA	SER	24,00	39,90	957,60
2	5659 CONSERTO DE PNEUS 900-20 E 1000-20	SASSA	SER	60,00	33,00	1.980,00
3	5660 CONSERTO DE PNEU DE TOYOTA E F-1000	SASSA	SER	10,00	14,00	140,00
4	5661 SERV DE MONT E DESM PNEUS 900X20 E 1000X20	SASSA	SER	40,00	26,50	1.060,00
5	7007 CONSERTO DE PNEUS DE AUTOMOVEIS	SASSA	SER	30,00	19,60	588,00
6	7015 BICO PARA PNEUS ARO 13/14/15	SASSA	SER	30,00	15,90	477,00
7	7016 MANCHÃO TIP TOP N 3	SASSA	SER	40,00	20,60	824,00
8	7017 MANCHÃO TIP TOP N 8	SASSA	SER	30,00	34,60	1.038,00
9	CONSERTO DE PNEU DE PATROLA E TRATORES ARO 24/25,5/18/12,5	SASSA	SER	60,00	58,30	3.498,00
10	CONSERTO DE PNEUS ARO 20/22/17,5	SASSA	SER	30,00	34,90	1.047,00
11	CONSERTO DE PNEUS DE CAMINHÕES 215/75 R 22,5	SASSA	SER	15,00	30,60	459,00
12	MANCHÃO TIP TOP NUMERO 10	SASSA	SER	30,00	44,90	1.347,00
13	MANCHÃO TIP TOP NUMERO 6	SASSA	SER	30,00	29,60	888,00
14	MANCHÃO TIP TOP NUMERO 7	SASSA	SER	30,00	32,60	978,00
15	SERV DE MONT E DESMONTAGEM DE PNEUS 2756/80 R 17,5	SASSA	SER	15,00	23,90	358,50
16	SERV MONT E DESMONTAGEM DE PNEUS 195-65 R 16	SASSA	SER	10,00	19,30	193,00
17	SERV MONT E DESMONTAGEM DE PNEUS 215/75 R 17,5	SASSA	SER	10,00	24,30	243,00
18	SERV MONT E DESMONTAGEM DE PNEUS 222/65 R 16	SASSA	SER	10,00	22,90	229,00
19	SERV MONT E DESMONTAGEM DE PNEUS 295/75 R 22,5	SASSA	SER	10,00	25,30	253,00
Valor total da Ata de Registro de Preços R$ 16.558,10 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 192/2017

VIGÊNCIA: 22/12/2017 a 21/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D5039F93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

3/2.016 A 2/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.016	4 / 2.016	5 / 2.016	6 / 2.016	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016	1 / 2.017	2 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.572.938,09	3.065.144,04	3.936.377,84	3.021.992,37	2.967.414,00	3.241.519,49	2.678.055,46	3.035.700,73	4.107.014,26	4.872.902,15	5.083.415,75	3.603.864,48	43.186.338,66	51.440.546,14
Receita Tributária	295.459,21	406.109,61	497.811,41	220.296,49	207.958,73	230.035,87	209.209,66	171.050,04	168.306,31	340.084,19	233.032,80	157.120,37	3.136.474,69	3.695.295,21
IPTU	109.115,16	207.286,37	203.295,03	52.151,33	33.345,73	19.815,59	9.649,60	5.249,26	8.412,31	78.435,63	21.018,15	10.171,68	757.945,84	904.100,00
ISS	73.429,89	59.839,45	83.947,43	66.212,84	82.379,91	87.444,77	104.288,95	57.993,67	52.680,02	60.466,82	83.884,92	53.522,12	866.090,79	1.129.548,21
ITBI	11.909,14	22.685,37	54.018,86	15.436,51	5.318,96	35.534,89	15.677,88	33.929,60	26.942,40	21.151,12	44.630,90	14.484,51	301.720,14	393.200,00
IRRF	58.093,40	54.487,70	55.651,45	53.766,23	67.908,06	72.263,28	69.817,46	67.971,06	69.574,94	146.327,46	71.210,63	70.412,23	857.483,90	759.000,00
Outras Receitas Tributárias	42.911,62	61.810,72	100.898,64	32.729,58	19.006,07	14.977,34	9.775,77	5.906,45	10.696,64	33.703,16	12.288,20	8.529,83	353.234,02	509.447,00
Receita de Contribuições	73.873,64	94.781,14	80.332,44	15.712,41	2.801,51	116.939,02	56.507,51	563,23	163.086,66	59.994,02	466,07	56.793,02	721.850,67	839.140,00
Receita Patrimonial	28.269,25	25.277,23	26.224,84	24.008,05	22.642,50	23.320,49	15.301,14	14.999,82	14.949,83	18.969,41	29.172,90	21.973,45	265.108,91	261.816,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	179.737,60	155.805,83	171.518,41	181.667,37	158.830,09	160.798,92	151.389,19	145.199,75	209.947,72	197.708,54	174.573,86	161.999,61	2.049.176,89	3.393.206,00
Transferências Correntes	2.990.794,86	2.378.472,16	3.155.170,33	2.569.852,84	2.569.898,09	2.707.349,26	2.240.000,91	2.697.227,88	3.545.779,92	4.248.272,91	4.640.581,77	3.201.735,97	36.945.136,90	43.166.283,93
Cota-Parte do FPM	657.168,80	781.232,55	1.038.850,74	858.259,00	622.247,84	771.673,58	627.524,79	761.749,21	1.389.800,72	1.680.302,44	925.831,57	1.186.891,15	11.301.532,39	14.051.944,93
Cota-Parte do ICMS	1.410.530,71	930.885,17	1.327.891,18	1.056.776,64	925.664,92	1.299.496,11	1.031.524,21	939.259,05	1.321.994,50	1.183.352,08	2.217.974,42	881.958,39	14.527.307,38	16.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	216.433,45	79.476,37	57.010,22	29.426,11	32.966,58	27.629,40	25.883,10	48.756,13	41.493,76	45.975,42	558.885,25	189.739,96	1.353.675,75	1.512.500,00
Cota-Parte do ITR	23.892,72	426,59	2.317,21	953,31	7.599,26	4.127,40	9.539,61	343.337,93	67.709,45	43.122,60	33.329,00	4.349,81	540.704,89	658.500,00
Transferências LC 87/1996	8.467,33	8.467,24	8.467,24	8.467,24	8.467,24	8.467,24	8.467,24	8.467,24	8.467,24	8.467,24	8.975,33	8.975,33	102.623,15	110.700,00
Transferências LC 61/1989	14.407,79	14.783,62	16.787,99	9.989,61	13.573,10	13.715,50	15.019,30	15.874,60	16.590,21	17.650,38	18.264,15	20.083,28	186.739,53	208.750,00
Transferências do FUNDEB	453.859,78	305.481,61	357.898,81	366.656,96	272.968,66	371.631,58	294.759,32	294.651,29	426.333,82	422.297,18	635.315,80	477.454,30	4.679.309,11	5.060.000,00
Outras Transferências Correntes	206.034,28	257.719,01	345.946,94	239.323,97	686.410,49	210.608,45	227.283,34	285.132,43	273.390,22	847.105,57	242.006,25	432.283,75	4.253.244,70	5.063.889,00
Outras Receitas Correntes	4.803,53	4.698,07	5.320,41	10.455,21	5.283,08	3.075,93	5.647,05	6.660,01	4.943,82	7.873,08	5.588,35	4.242,06	68.590,60	84.805,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	466.180,16	363.054,28	490.264,88	392.774,34	322.103,76	425.021,78	343.591,63	423.488,81	569.211,10	595.773,96	752.651,88	458.399,55	5.602.516,13	6.598.090,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	466.180,16	363.054,28	490.264,88	392.774,34	322.103,76	425.021,78	343.591,63	423.488,81	569.211,10	595.773,96	752.651,88	458.399,55	5.602.516,13	6.598.090,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.106.757,93	2.702.089,76	3.446.112,96	2.629.218,03	2.645.310,24	2.816.497,71	2.334.463,83	2.612.211,92	3.537.803,16	4.277.128,19	4.330.763,87	3.145.464,93	37.583.822,53	44.842.456,14
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/dez/2017 as 15h e 28m.														

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:13315257

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

5/2.016 A 4/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.016	6 / 2.016	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.936.377,84	3.021.992,37	2.967.414,00	3.241.519,49	2.678.055,46	3.035.700,73	4.107.014,26	4.872.902,15	5.083.415,75	3.603.864,48	3.658.396,81	3.151.006,90	43.357.660,24	51.397.601,21
Receita Tributária	497.811,41	220.296,49	207.958,73	230.035,87	209.209,66	171.050,04	168.306,31	340.084,19	233.032,80	157.120,37	190.642,13	219.498,79	2.845.046,79	3.704.295,21
IPTU	203.295,03	52.151,33	33.345,73	19.815,59	9.649,60	5.249,26	8.412,31	78.435,63	21.018,15	10.171,68	12.334,54	65.663,85	519.542,70	920.100,00
ISS	83.947,43	66.212,84	82.379,91	87.444,77	104.288,95	57.993,67	52.680,02	60.466,82	83.884,92	53.522,12	71.369,96	53.900,26	858.091,67	1.122.548,21
ITBI	54.018,86	15.436,51	5.318,96	35.534,89	15.677,88	33.929,60	26.942,40	21.151,12	44.630,90	14.484,51	30.074,03	8.000,00	305.199,66	393.200,00
IRRF	55.651,45	53.766,23	67.908,06	72.263,28	69.817,46	67.971,06	69.574,94	146.327,46	71.210,63	70.412,23	71.222,89	71.054,75	887.180,44	759.000,00
Outras Receitas Tributárias	100.898,64	32.729,58	19.006,07	14.977,34	9.775,77	5.906,45	10.696,64	33.703,16	12.288,20	8.529,83	5.640,71	20.879,93	275.032,32	509.447,00
Receita de Contribuições	80.332,44	15.712,41	2.801,51	116.939,02	56.507,51	563,23	163.086,66	59.994,02	466,07	56.793,02	55.023,14	69.842,85	678.061,88	839.140,00
Receita Patrimonial	26.224,84	24.008,05	22.642,50	23.320,49	15.301,14	14.999,82	14.949,83	18.969,41	29.172,90	21.973,45	29.176,75	21.725,80	262.464,98	261.816,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	171.518,41	181.667,37	158.830,09	160.798,92	151.389,19	145.199,75	209.947,72	197.708,54	174.573,86	161.999,61	232.720,78	158.390,08	2.104.744,32	3.393.206,00
Transferências Correntes	3.155.170,33	2.569.852,84	2.569.898,09	2.707.349,26	2.240.000,91	2.697.227,88	3.545.779,92	4.248.272,91	4.640.581,77	3.201.735,97	3.146.035,14	2.677.043,99	37.398.949,01	43.114.339,00
Cota-Parte do FPM	1.038.850,74	858.259,00	622.247,84	771.673,58	627.524,79	761.749,21	1.389.800,72	1.680.302,44	925.831,57	1.186.891,15	743.660,03	895.983,91	11.502.774,98	14.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.327.891,18	1.056.776,64	925.664,92	1.299.496,11	1.031.524,21	939.259,05	1.321.994,50	1.183.352,08	2.217.974,42	881.958,39	1.379.700,52	1.096.333,25	14.661.925,27	16.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	57.010,22	29.426,11	32.966,58	27.629,40	25.883,10	48.756,13	41.493,76	45.975,42	558.885,25	189.739,96	264.062,09	71.221,79	1.393.049,81	1.512.500,00
Cota-Parte do ITR	2.317,21	953,31	7.599,26	4.127,40	9.539,61	343.337,93	67.709,45	43.122,60	33.329,00	4.349,81	2.732,89	4.299,53	523.418,00	658.500,00
Transferências LC 87/1996	8.467,24	8.467,24	8.467,24	8.467,24	8.467,24	8.467,24	8.467,24	8.467,24	8.975,33	8.975,33	8.975,33	8.975,33	103.639,24	110.700,00
Transferências LC 61/1989	16.787,99	9.989,61	13.573,10	13.715,50	15.019,30	15.874,60	16.590,21	17.650,38	18.264,15	20.083,28	15.781,91	19.056,72	192.386,75	208.750,00
Transferências do FUNDEB	357.898,81	366.656,96	272.968,66	371.631,58	294.759,32	294.651,29	426.333,82	422.297,18	635.315,80	477.454,30	488.048,74	360.611,62	4.768.628,08	5.060.000,00
Outras Transferências Correntes	345.946,94	239.323,97	686.410,49	210.608,45	227.283,34	285.132,43	273.390,22	847.105,57	242.006,25	432.283,75	243.073,63	220.561,84	4.253.126,88	5.063.889,00
Outras Receitas Correntes	5.320,41	10.455,21	5.283,08	3.075,93	5.647,05	6.660,01	4.943,82	7.873,08	5.588,35	4.242,06	4.798,87	4.505,39	68.393,26	84.805,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	490.264,88	392.774,34	322.103,76	425.021,78	343.591,63	423.488,81	569.211,10	595.773,96	752.651,88	458.399,55	482.982,49	419.174,08	5.675.438,26	6.598.090,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	490.264,88	392.774,34	322.103,76	425.021,78	343.591,63	423.488,81	569.211,10	595.773,96	752.651,88	458.399,55	482.982,49	419.174,08	5.675.438,26	6.598.090,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.446.112,96	2.629.218,03	2.645.310,24	2.816.497,71	2.334.463,83	2.612.211,92	3.537.803,16	4.277.128,19	4.330.763,87	3.145.464,93	3.175.414,32	2.731.832,82	37.682.221,98	44.799.511,21
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/dez/2017 as 15h e 28m.														

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:CB3C41A8

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.016 A 6/2.017
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.967.414,00	3.241.519,49	2.678.055,46	3.035.700,73	4.107.014,26	4.872.902,15	5.083.415,75	3.603.864,48	3.658.396,81	3.151.006,90	4.105.191,99	3.474.938,69	43.979.420,71	51.863.593,00
Receita Tributária	207.958,73	230.035,87	209.209,66	171.050,04	168.306,31	340.084,19	233.032,80	157.120,37	190.642,13	219.498,79	468.676,62	504.523,82	3.100.139,33	3.777.787,00
IPTU	33.345,73	19.815,59	9.649,60	5.249,26	8.412,31	78.435,63	21.018,15	10.171,68	12.334,54	65.663,85	249.893,99	227.466,00	741.456,33	989.100,00
ISS	82.379,91	87.444,77	104.288,95	57.993,67	52.680,02	60.466,82	83.884,92	53.522,12	71.369,96	53.900,26	58.814,08	68.388,27	835.133,75	1.114.040,00
ITBI	5.318,96	35.534,89	15.677,88	33.929,60	26.942,40	21.151,12	44.630,90	14.484,51	30.074,03	8.000,00	26.508,93	31.313,99	293.567,21	443.200,00
IRRF	67.908,06	72.263,28	69.817,46	67.971,06	69.574,94	146.327,46	71.210,63	70.412,23	71.222,89	71.054,75	67.938,90	63.529,87	909.231,53	792.000,00
Outras Receitas Tributárias	19.006,07	14.977,34	9.775,77	5.906,45	10.696,64	33.703,16	12.288,20	8.529,83	5.640,71	20.879,93	65.520,72	113.825,69	320.750,51	439.447,00
Receita de Contribuições	2.801,51	116.939,02	56.507,51	563,23	163.086,66	59.994,02	466,07	56.793,02	55.023,14	69.842,85	137.957,30	76.718,92	796.693,25	839.140,00
Receita Patrimonial	22.642,50	23.320,49	15.301,14	14.999,82	14.949,83	18.969,41	29.172,90	21.973,45	29.176,75	21.725,80	24.587,09	21.408,63	258.227,81	261.816,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	158.830,09	160.798,92	151.389,19	145.199,75	209.947,72	197.708,54	174.573,86	161.999,61	232.720,78	158.390,08	237.615,20	188.901,78	2.178.075,52	3.393.206,00
Transferências Correntes	2.569.898,09	2.707.349,26	2.240.000,91	2.697.227,88	3.545.779,92	4.248.272,91	4.640.581,77	3.201.735,97	3.146.035,14	2.677.043,99	3.225.997,32	2.677.781,77	37.577.704,93	43.506.839,00
Cota-Parte do FPM	622.247,84	771.673,58	627.524,79	761.749,21	1.389.800,72	1.680.302,44	925.831,57	1.186.891,15	743.660,03	895.983,91	1.016.339,09	936.775,73	11.558.780,06	14.025.000,00
Cota-Parte do ICMS	925.664,92	1.299.496,11	1.031.524,21	939.259,05	1.321.994,50	1.183.352,08	2.217.974,42	881.958,39	1.379.700,52	1.096.333,25	1.454.775,90	1.126.288,94	14.858.322,29	16.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	32.966,58	27.629,40	25.883,10	48.756,13	41.493,76	45.975,42	558.885,25	189.739,96	264.062,09	71.221,79	62.608,88	54.910,44	1.424.132,80	1.512.500,00
Cota-Parte do ITR	7.599,26	4.127,40	9.539,61	343.337,93	67.709,45	43.122,60	33.329,00	4.349,81	2.732,89	4.299,53	7.926,74	5.844,62	533.918,84	658.500,00
Transferências LC 87/1996	8.467,24	8.467,24	8.467,24	8.467,24	8.467,24	8.467,24	8.975,33	8.975,33	8.975,33	8.975,33	8.975,33	8.975,33	104.655,42	110.700,00
Transferências LC 61/1989	13.573,10	13.715,50	15.019,30	15.874,60	16.590,21	17.650,38	18.264,15	20.083,28	15.781,91	19.056,72	17.880,53	17.977,73	201.467,41	208.750,00
Transferências do FUNDEB	272.968,66	371.631,58	294.759,32	294.651,29	426.333,82	422.297,18	635.315,80	477.454,30	488.048,74	360.611,62	447.737,68	360.166,14	4.851.976,13	5.060.000,00
Outras Transferências Correntes	686.410,49	210.608,45	227.283,34	285.132,43	273.390,22	847.105,57	242.006,25	432.283,75	243.073,63	220.561,84	209.753,17	166.842,84	4.044.451,98	5.431.389,00
Outras Receitas Correntes	5.283,08	3.075,93	5.647,05	6.660,01	4.943,82	7.873,08	5.588,35	4.242,06	4.798,87	4.505,39	10.358,46	5.603,77	68.579,87	84.805,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	322.103,76	425.021,78	343.591,63	423.488,81	569.211,10	595.773,96	752.651,88	458.399,55	482.982,49	419.174,08	513.701,27	430.154,52	5.736.254,83	6.598.090,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	322.103,76	425.021,78	343.591,63	423.488,81	569.211,10	595.773,96	752.651,88	458.399,55	482.982,49	419.174,08	513.701,27	430.154,52	5.736.254,83	6.598.090,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.645.310,24	2.816.497,71	2.334.463,83	2.612.211,92	3.537.803,16	4.277.128,19	4.330.763,87	3.145.464,93	3.175.414,32	2.731.832,82	3.591.490,72	3.044.784,17	38.243.165,88	45.265.503,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/dez/2017 as 15h e 38m.														

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:7ADEF742

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

9/2.016 A 8/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.678.055,46	3.035.700,73	4.107.014,26	4.872.902,15	5.083.415,75	3.603.864,48	3.658.396,81	3.151.006,90	4.105.191,99	3.478.754,12	3.309.057,12	4.061.193,31	45.144.553,08	53.143.731,63
Receita Tributária	209.209,66	171.050,04	168.306,31	340.084,19	233.032,80	157.120,37	190.642,13	219.498,79	468.676,62	504.523,82	252.494,98	283.354,05	3.197.993,76	4.829.987,00
IPTU	9.649,60	5.249,26	8.412,31	78.435,63	21.018,15	10.171,68	12.334,54	65.663,85	249.893,99	227.466,00	61.159,47	50.913,30	800.367,78	1.443.100,00
ISS	104.288,95	57.993,67	52.680,02	60.466,82	83.884,92	53.522,12	71.369,96	53.900,26	58.814,08	68.388,27	73.889,70	68.847,33	808.046,10	1.176.240,00
ITBI	15.677,88	33.929,60	26.942,40	21.151,12	44.630,90	14.484,51	30.074,03	8.000,00	26.508,93	31.313,99	16.105,31	59.136,56	327.955,23	443.200,00
IRRF	69.817,46	67.971,06	69.574,94	146.327,46	71.210,63	70.412,23	71.222,89	71.054,75	67.938,90	63.529,87	62.716,09	77.518,36	909.294,64	1.288.000,00
Outras Receitas Tributárias	9.775,77	5.906,45	10.696,64	33.703,16	12.288,20	8.529,83	5.640,71	20.879,93	65.520,72	113.825,69	38.624,41	26.938,50	352.330,01	479.447,00
Receita de Contribuições	56.507,51	563,23	163.086,66	59.994,02	466,07	56.793,02	55.023,14	69.842,85	137.957,30	76.718,92	6.252,91	117.129,78	800.335,41	839.140,00
Receita Patrimonial	15.301,14	14.999,82	14.949,83	18.969,41	29.172,90	21.973,45	29.176,75	21.725,80	24.587,09	21.773,13	22.206,85	20.710,20	255.546,37	263.254,63
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	151.389,19	145.199,75	209.947,72	197.708,54	174.573,86	161.999,61	232.720,78	158.390,08	237.615,20	192.304,05	33.069,14	237.074,39	2.131.992,31	3.393.206,00
Transferências Correntes	2.240.000,91	2.697.227,88	3.545.779,92	4.248.272,91	4.640.581,77	3.201.735,97	3.146.035,14	2.677.043,99	3.225.997,32	2.677.781,77	2.974.333,73	3.397.658,20	38.672.449,51	43.733.339,00
Cota-Parte do FPM	627.524,79	761.749,21	1.389.800,72	1.680.302,44	925.831,57	1.186.891,15	743.660,03	895.983,91	1.016.339,09	936.775,73	723.495,02	820.529,73	11.708.883,39	14.025.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.031.524,21	939.259,05	1.321.994,50	1.183.352,08	2.217.974,42	881.958,39	1.379.700,52	1.096.333,25	1.454.775,90	1.126.288,94	1.103.240,70	1.470.842,10	15.207.244,06	16.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	25.883,10	48.756,13	41.493,76	45.975,42	558.885,25	189.739,96	264.062,09	71.221,79	62.608,88	54.910,44	44.313,50	47.321,87	1.455.172,19	1.512.500,00
Cota-Parte do ITR	9.539,61	343.337,93	67.709,45	43.122,60	33.329,00	4.349,81	2.732,89	4.299,53	7.926,74	5.844,62	3.820,44	3.847,77	529.860,39	658.500,00
Transferências LC 87/1996	8.467,24	8.467,24	8.467,24	8.467,24	8.975,33	8.975,33	8.975,33	8.975,33	8.975,33	8.975,33	8.975,33	8.975,33	105.671,60	110.700,00
Transferências LC 61/1989	15.019,30	15.874,60	16.590,21	17.650,38	18.264,15	20.083,28	15.781,91	19.056,72	17.880,53	17.977,73	20.195,77	18.898,51	213.273,09	208.750,00
Transferências do FUNDEB	294.759,32	294.651,29	426.333,82	422.297,18	635.315,80	477.454,30	488.048,74	360.611,62	447.737,68	360.166,14	335.470,94	428.612,83	4.971.459,66	5.060.000,00
Outras Transferências Correntes	227.283,34	285.132,43	273.390,22	847.105,57	242.006,25	432.283,75	243.073,63	220.561,84	209.753,17	166.842,84	734.822,03	598.630,06	4.480.885,13	5.657.889,00
Outras Receitas Correntes	5.647,05	6.660,01	4.943,82	7.873,08	5.588,35	4.242,06	4.798,87	4.505,39	10.358,46	5.652,43	20.699,51	5.266,69	86.235,72	84.805,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	343.591,63	423.488,81	569.211,10	595.773,96	752.651,88	458.399,55	482.982,49	419.174,08	513.701,27	430.154,52	380.808,11	474.083,05	5.844.020,45	6.598.090,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	343.591,63	423.488,81	569.211,10	595.773,96	752.651,88	458.399,55	482.982,49	419.174,08	513.701,27	430.154,52	380.808,11	474.083,05	5.844.020,45	6.598.090,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.334.463,83	2.612.211,92	3.537.803,16	4.277.128,19	4.330.763,87	3.145.464,93	3.175.414,32	2.731.832,82	3.591.490,72	3.048.599,60	2.928.249,01	3.587.110,26	39.300.532,63	46.545.641,63
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/dez/2017 as 15h e 41m.														

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:595E437F

GOVERNO MUNICIPAL
RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	307.723,40	2.343.506,36	2.132.367,32	-33.199,87	552.062,31	267.959,98	2.768.137,73	660.738,67	478.994,51	33.209,69	2.523.893,51	3.075.955,82
PODER EXECUTIVO	307.723,40	2.343.506,36	2.132.367,32	-33.199,87	552.062,31	267.959,98	2.768.137,73	660.738,67	478.994,51	33.209,69	2.523.893,51	3.075.955,82
TOTAL (III) = (I + II)	307.723,40	2.343.506,36	2.132.367,32	-33.199,87	552.062,31	267.959,98	2.768.137,73	660.738,67	478.994,51	33.209,69	2.523.893,51	3.075.955,82
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/dez/2017 as 16h e 20m.												

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:02155488

GOVERNO MUNICIPAL
RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	307.723,40	2.343.506,36	2.380.158,44	113.352,56	157.718,76	267.959,98	2.768.137,73	1.033.766,40	963.086,85	1.301.929,91	771.080,95	928.799,71
PODER EXECUTIVO	307.723,40	2.343.506,36	2.380.158,44	113.352,56	157.718,76	267.959,98	2.768.137,73	1.033.766,40	963.086,85	1.301.929,91	771.080,95	928.799,71
TOTAL (III) = (I + II)	307.723,40	2.343.506,36	2.380.158,44	113.352,56	157.718,76	267.959,98	2.768.137,73	1.033.766,40	963.086,85	1.301.929,91	771.080,95	928.799,71
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/dez/2017 as 16h e 23m.												

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:031C8306

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 001/07/2018

SÚMULA: *"Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018".*

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **AMARILDO JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e de conformidade com o artigo 8o, parágrafo único da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, para o Exercício Financeiro de 2018.

Art. 2.º O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução se dará bimestralmente, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte.

Art. 3.º A Execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2018, foi programada com base na Receita Corrente Líquida arrecadada do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e as Despesas Realizadas pela Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, dos últimos Exercícios Financeiros.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MENSAL DE DESEMBOLSO

RECEITAS	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		**Total**
Categoria	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		**Total**
Categoria	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	
Despesas Correntes	90.083,34	90.083,34	90.083,34	90.083,34	90.083,34	90.083,34	90.083,34	90.083,34	90.083,34	90.083,34	90.083,34	90.083,26	1.081.000,00
Pessoal e Enc. Sociais	71.541,67	71.541,67	71.541,67	71.541,67	71.541,67	71.541,67	71.541,67	71.541,67	71.541,67	71.541,67	71.541,67	71.541,63	858.500,00
Outras Desp. Correntes	18.541,67	18.541,67	18.541,67	18.541,67	18.541,67	18.541,67	18.541,67	18.541,67	18.541,67	18.541,67	18.541,67	18.541,63	222.500,00
Despesas de Capital	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	54.000,00
Investimentos	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	54.000,00
TOTAL	94.583,34	94.583,34	94.583,34	94.583,34	94.583,34	94.583,34	94.583,34	94.583,34	94.583,34	94.583,34	94.583,34	94.583,26	1.135.000,00

Art. 4.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Rancho Alegre D'Oeste, em 02 de janeiro de 2018.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:825D5693